

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 030/2018 torna público que realizará no dia **08 de Junho de 2018**, às **11 horas**, na Sala de Licitações o **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018**, na modalidade registro de preços para aquisição de Ambulância Tipo A, de simples remoção, veículo 0 km tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Acari/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari RN, 24 de Maio de 2018.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:4425E5CE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago  
**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva  
**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes  
**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes  
**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo  
**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves  
**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima  
**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva  
**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza  
**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino  
**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza  
**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
**PORTARIA Nº 013/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Senhora, **LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO**, portadora do CPF: 075.314.684-33, no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta casa, fica designado para exercer a Função de Pregoeira.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio: **HYONARA JADNA ALVES BARBALHO** e **MAIANO VINICIUS PEREIRA SILVA**.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 21 de FEVEREIRO de 2018.

**VEREADORA EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 704.069.014-49

\*publicação por correção da publicação realizada no dia 23/02/2018-Edição 1711.

**Publicado por:**  
Egina Souza Xavier Pachá Quintela  
**Código Identificador:A302E61E**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 – MODALIDADE**  
**TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**455/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2018:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **13/06/2018 as 08h40min** **OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da construção do centro de informações ao turista na comunidade do boqueirão no município de Afonso Bezerra/RN. Contrato de repasse nº 336.574-43/2010 - Turismo Social Brasil/MTUR. A quem interessar encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal a Praça Cívica, 09 de junho, 37, Afonso Bezerra/RN. O Edital na íntegra.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Jerivam Ferreira de Lima  
**Código Identificador:0F266DBC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**  
**EDITAL Nº: 0025/2018**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para futuras contratações de serviços funerários, destinados às famílias carentes em

estado de vulnerabilidade social, por intermédio da secretaria Municipal de Assistência Social. Por um período de 12(doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preço.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que fica cancelada a licitação acima descrita, para alteração do termo de referência, uma vez que o mesmo ficou com aquisição e serviços, juntos no mesmo item, desta feita se faz necessário. Que estava agendado para o dia 11 de junho de 2018 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com)

Alexandria/RN, 25 de maio de 2018

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**E9FD02C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo proposta de preços referente a CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 a partir do dia 28/05/2018 até o dia 14/06/2018 na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria, sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário comercial de segunda a sexta feira. Com o seguinte objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. O Edital poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mediante requerimento contendo o número da chamada pública, o nome/razão social, endereço e CPF/CNPJ do requisitante. Outros esclarecimentos poderão ser prestados na sede da secretaria de educação.

Alexandria/RN. 23 de maio de 2018

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Presidente

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**BFC0767D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 1.178, DE 25 DE MAIO DE 2018**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.178, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

“ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 1.175, DE 26 DE ABRIL DE 2018 QUE ALTEROU O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 11 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** o art. 2º da Lei Municipal 1.175, de 26 de abril de 2018 que alterou o anexo I da lei complementar N.º 02, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal de Alexandria/RN e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.”

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Alexandria-RN, em 25 de maio de 2018.**

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**F99C50B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 262, DE 23 DE MAIO DE 2018**

**PORTARIA N.º 262, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 24 de maio de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente ARCLEBIO FERREIRA DE LIMA MAIA para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído ½ (meia diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**6AA41D8B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA,Nº 40 DE 25 DE MAIO DE 2018**

'O Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003.

**CONSIDERANDO** que a ação interposta pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS SARMENTO DE OLIVEIRA** nos autos do Processo de nº 0100870-94.2014.8.20.0110 requerendo o piso nacional dos professores, E 20% de ADTS e ainda o adicional de 1/6 (um sexto);

**CONSIDERANDO** ainda nos autos deste processo foi julgada a **SENTENÇA e, julgou parcialmente o pedido condenando o IPAMA a pagar as diferenças dos proventos efetivamente recebidos pela parte autora e o piso nacional da educação, no período de 27/04/2011 a 29/11/2013;**

**CONSIDERANDO** que a dita sentença ainda julgou pela prescrição no que concerne ao pleito das gratificações pleiteadas na exordial. Conforme a dita Sentença (Vide);

**CONSIDERANDO** que nos autos do processo ainda tramita o recurso de Apelação interposta pela servidora o qual decidirá sobre ulterior o aqui o julgado;

**CONSIDERANDO** ainda que os recursos do IPAMA são insuficientes e encontram-se com dificuldades para honrar com seus compromissos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER o pagamento dos ADTS de 20% sobre seus proventos e o adicional e 1/6** da Servidora supra citada uma vez que foi indevidamente implantados em seus contra cheques desde maio de 2014, sendo que não há nenhuma decisão judicial para tal implantação e, nem mesmo compulsando os autos do procedimento administrativo nenhum requerimento para tal. Ademais a devida suspensão é até posterior deliberação do recurso impetrado pelo servidor (a) que ainda está tramitando junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte o qual aguardará o julgado e, posteriormente será revisto;

**Art. 2º - DETERMINA** que a suspensão dos valores aqui informados é somente até o julgamento posterior da Apelação interposta pela servidora, vez que, as verbas aqui suspensas é para garantir que o IPAMA não sofra maiores transtornos devido ao alto índice de processo judiciais, assim como para garantir que os proventos dos servidores continuem sendo pagos sem maiores prejuízo ao erário público;

**Art. 3º - O IPAMA** ainda no uso de suas atribuições após julgamento do recurso interposto fará auditoria nos valores recebidos a maior, bem como o valor aqui apurado será ressarcido ao erário público.

**Art. 4º - Notificar** a servidora para tomar conhecimento das providências adotadas pelo IPAMA uma vez que, após propor o devido processo judicial a mesma já tem ciência do aqui mencionado;

**Art. 5º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º - Registre-se,** publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria de nº 20/2017

Alexandria, 08 de Maio de 2018.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do Ipama  
**Portaria 020/2017**

**Publicado por:**  
Mary Helba Fernandes de Souza  
**Código Identificador:**C4378D8D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 41 DE 25 DE MAIO DE 2018**

**O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003.**

**CONSIDERANDO** que a ação interposta pela servidora **MARIA AUGUSTA DA SILVA** nos autos do Processo de nº 0100983-48.2014.8.20.0110 o qual requereu o piso nacional dos professores, assim como a incidência de 10%, bem como 20 de % de ADTS e, adicional de 1/10;

**CONSIDERANDO** ainda nos autos deste processo foi julgada a **SENTENÇA e, julgou parcialmente o pedido condenando o IPAMA a pagar as diferenças dos proventos efetivamente recebidos pela parte autora e o piso nacional da educação, no período de 27/04/2011 a 29/11/2013;**

**CONSIDERANDO** que a dita sentença ainda julgou pela prescrição no que concerne ao pleito das gratificações pleiteadas na exordial. Conforme a dita Sentença (Vide);

**CONSIDERANDO** que nos autos do processo ainda tramita o recurso de Apelação interposta pela servidora o qual decidirá sobre ulterior o aqui o julgado;

**CONSIDERANDO** ainda que os recursos do IPAMA são insuficientes e encontram-se com dificuldades para honrar com seus compromissos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER o pagamento dos ADTS de 20% sobre seus proventos e gratificação de título de 10%** julgada por sentença, uma vez que foram implantados desde maio de maio de 2014 conforme contra cheques. Ademais, a devida suspensão é até posterior deliberação do recurso impetrado pelo servidor (a) que ainda está/será tramitando junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte o qual aguardará o julgado e, posteriormente será revisto;

**Art. 2º - DETERMINA** que a suspensão dos valores aqui informados é somente até o julgamento posterior da Apelação interposta pela servidora, vez que, as verbas aqui suspensas é para garantir que o IPAMA não sofra maiores transtornos devido ao alto índice de processo judiciais, assim como para garantir que os proventos dos servidores continuem sendo pagos sem maiores prejuízo ao erário público;

**Art. 3º - O IPAMA** ainda no uso de suas atribuições após julgamento do recurso interposto fará auditoria nos valores recebidos a maior, bem como o valor aqui apurado será ressarcido ao erário público.

**Art. 4º - Notificar** a servidora para tomar conhecimento das providências adotadas pelo IPAMA uma vez que, após propor o devido processo judicial a mesma já tem ciência do aqui mencionado;

**Art. 5º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º - Registre-se,** publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria de nº 20/2017

Alexandria, 08 de Maio de 2018.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do Ipama  
**Portaria 020/2017**

**Publicado por:**  
Mary Helba Fernandes de Souza  
**Código Identificador:**110AD402

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 42 DE MAIO DE 2018**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003.

**CONSIDERANDO** que a ação interposta pela servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA nos autos do Processo de nº 0100983-48.2014.8.20.0110 o qual requereu o piso nacional dos professores, assim como a incidência de 10%, bem como 20 de % de ADTS e, adicional de 1/10;

**CONSIDERANDO** ainda nos autos deste processo foi julgada a **SENTENÇA e, julgou parcialmente o pedido condenando o IPAMA a pagar as diferenças dos proventos efetivamente recebidos pela parte autora e o piso nacional da educação, no período de 27/04/2011 a 29/11/2013;**

**CONSIDERANDO** que a dita sentença ainda julgou pela prescrição no que concerne ao pleito das gratificações pleiteadas na exordial. Conforme a dita Sentença (Vide) ;

**CONSIDERANDO** que nos autos do processo ainda tramita o recurso de Apelação interposta pela servidora o qual decidirá sobre ulterior o aqui o julgado;

**CONSIDERANDO** ainda que os recursos do IPAMA são insuficientes e encontram-se com dificuldades para honrar com seus compromissos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER o pagamento dos ADTS de 20% sobre seus proventos e gratificação de título de 10%** julgada por sentença, uma vez que foram implantados desde maio de maio de 2014 conforme contra cheques. Ademais, a devida suspensão é até posterior deliberação do recurso impetrado pelo servidor (a) que ainda está/será tramitando junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte o qual aguardará o julgado e, posteriormente será revisto;

**Art. 2º - DETERMINA** que a suspensão dos valores aqui informados é somente até o julgamento posterior da Apelação interposta pela servidora, vez que, as verbas aqui suspensas é para garantir que o IPAMA não sofra maiores transtornos devido ao alto índice de processo judiciais, assim como para garantir que os proventos dos servidores continuem sendo pagos sem maiores prejuízo ao erário público;

**Art. 3º - O IPAMA** ainda no uso de suas atribuições após julgamento do recurso interposto fará auditoria nos valores recebidos a maior, bem como o valor aqui apurado será ressarcido ao erário público.

**Art. 4º - Notificar** a servidora para tomar conhecimento das providências adotadas pelo IPAMA uma vez que, após propor o devido processo judicial a mesma já tem ciência do aqui mencionado;

**Art. 5º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º - Registre-se,** publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria de nº 20/2017

Alexandria, 08 de Maio de 2018.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do Ipama  
**Portaria 020/2017**

**Publicado por:**  
Mary Helba Fernandes de Souza  
**Código Identificador:**A6C624F9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 43 DE 25 DE MAIO DE 2018**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003.

**CONSIDERANDO** que a ação interposta pela servidora MARIA HELENILDA CARLOS DE ALMEIDA nos autos do Processo de nº 0100403-81.2015.8.20.0110 requerendo o enquadramento da classe “A” para a Classe “J”, bem como as diferenças salarial entre o valor recebido e o valor devido conforme período aquisitivo e prescrição; acrescidos de férias, decimo terceiro salário, ADTS e as devidas correções; o abono de permanência.

**CONSIDERANDO** ainda nos autos deste processo foi julgada a **SENTENÇA e, julgou procedente em parte a pretensão autoral, para reconhecer o direito à progressão horizontal para Classe ‘J’ a ser implantada imediatamente em seus proventos, bem como, a pagar as diferenças salariais entre o valor recebido pela parte requerente e o valor devido acrescido dos reflexos sobre as férias, terço de férias, decimo terceiro salário, dentre outros a partir de 11 de abril de 2012 (publicação da lei) até a efetiva implantação do direito acima especificado.**

**CONSIDERANDO** que a dita sentença revogou em parte a decisão de tutela antecipada de fls. 89/92, indeferindo a concessão do abono de permanência, com a imediata revogação. Conforme a dita Sentença (Vide) ;

**CONSIDERANDO** que nos autos do processo ainda tramita o recurso de Apelação interposta pela servidora o qual decidirá sobre ulterior o aqui o julgado;

**CONSIDERANDO** ainda que os recursos do IPAMA são insuficientes e encontram-se com dificuldades para honrar com seus compromissos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER o pagamento do Abono de permanência de 20% dos proventos** da servidora o qual consta na supra citada Sentença uma vez que foi julgada em parte a pretensão da autora. Contudo, informo ainda que foi deferida a tutela antecipada para que o IPAMA procedesse na progressão funcional para a letra “J” e a imediata implantação nos proventos, bem como concedeu a progressão do abono de permanência o qual foi cumprida desde janeiro de 2016. Logo, veio o IPAMA a cumprir com o determinado sendo implantado nos contra cheques da servidora. Ademais a devida suspensão é até posterior deliberação do recurso impetrado pelo servidor (a) que ainda está tramitando junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte o qual aguardará o julgado e, posteriormente será revisto;

**Art. 2º - DETERMINA** que a suspensão dos valores aqui informados é somente até o julgamento posterior da Apelação interposta pela servidora, vez que, as verbas aqui suspensas é para garantir que o IPAMA não sofra maiores transtornos devido ao alto índice de processo judiciais, assim como para garantir que os proventos dos servidores continuem sendo pagos sem maiores prejuízo ao erário público;

**Art. 3º - O IPAMA** ainda no uso de suas atribuições após julgamento do recurso interposto fará auditoria nos valores recebidos a maior, bem como o valor aqui apurado será ressarcido ao erário público.

**Art. 4º** - Notificar a servidora para tomar conhecimento das providências adotadas pelo IPAMA uma vez que, após propor o devido processo judicial a mesma já tem ciência do aqui mencionado;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria de nº 20/2017

Alexandria, 08 de Maio de 2018.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do Ipama

**Publicado por:**

Mary Helba Fernandes de Souza  
Código Identificador: B1680A21

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 44 DE 25 DE MAIO DE 2018**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003.

**CONSIDERANDO** que a ação interposta pela servidora FRANCISCA LIMA DA SILVA nos autos do Processo de nº 0100032-20.2015.8.20.0110 o qual requereu a implantação de 20% de ADTS dos últimos cinco anos em seus contra cheques.

**CONSIDERANDO** ainda nos autos deste processo foi julgada a SENTENÇA e, julgou improcedente a pretensão autoral e, por conseguinte julgou extinto o processo, com resolução do mérito vindo com isso a perder a demanda aqui imposta. Logo, não houve a interposição de recurso por parte de Vossa Senhoria.

**CONSIDERANDO** que os adicionais forma implantados nos contra cheques da servidora vindo a receber o devido montante desde a entrada da ação sem sequer haver uma liminar ou mesmo compulsando os seus documentos administrativos não houve tal concessão e, como tal após transitado em julgado o IPAMA fará análise contábil para apurar os haveres e que possa ser devolvido com juros e correção monetária desde os valores percebidos em janeiro de 2015 o qual foi averiguado o recebimento.

**CONSIDERANDO** que não houve recurso interposto por Vossa Senhoria. Ademais, os recursos financeiros do IPAMA são insuficientes e encontram-se com dificuldades para honrar com seus compromissos sendo que dessa forma se fará um chamamento da servidora para devolver os valores aqui recebidos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CESSA a partir deste mês de maio os quinquênios recebidos em seus contra cheques já que a demanda interposta pela servidora não obteve sucesso. Contudo, veio o IPAMA a cumprir com o determinado nos autos da presente demanda;

**Art. 2º** - DETERMINA que após transito em julgado da presente sentença fará auditoria contábil para que Vossa Senhoria possa devolver os valores recebidos a maior, bem como o valor aqui apurado será ressarcido ao erário público;

**Art. 3º** - Notificar a servidora para tomar conhecimento das providências adotadas pelo IPAMA uma vez que, após propor o devido processo judicial a mesma já tem ciência do aqui mencionado;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Alexandria, 08 de Maio de 2018.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria de nº 20/2017

**Publicado por:**

Mary Helba Fernandes de Souza  
Código Identificador: 7881A158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa DROGAFONTE LTDA, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP, homologado em 16/05/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PSICOTRÓPICOS, TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PSICOTRÓPICOS, TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: **08.778.201/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CAIXA C/200	COMP	50.000	RS 0,04	RS 2.000,00
05	BIPERIDENO 2MG CX C/200	COMP	35.000	RS 0,17	RS 5.950,00
07	BROMAZEPAM 6MG	COMP	40.000	RS 0,11	RS 4.400,00
12	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	35.000	RS 0,20	RS 7.000,00
13	CITALOPRAM 20MG	COMP	15.000	RS 0,17	RS 2.550,00
16	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRAS	3.000	RS 2,15	RS 6.450,00
17	CLONAZEPAM 2MG	COMP	60.000	RS 0,06	RS 3.600,00
18	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	30.000	RS 0,19	RS 5.700,00
19	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	12.000	RS 0,20	RS 2.400,00
20	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL - 20 ML	FRAS	1.000	RS 4,80	RS 4.800,00
37	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	COMP	20.000	RS 0,75	RS 15.000,00
38	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	COMP	20.000	RS 0,35	RS 7.000,00
40	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	6.000	RS 0,44	RS 2.640,00
52	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL	FRAS	2.000	RS 2,65	RS 5.300,00

	100ML				
61	CODEINA/PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	COMP	20.000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
67	PAROXETINA 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00

A presente Ata apresenta o valor total de **83.440,00** (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de maio de 2018.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº026/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018**

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital **Pregão Presencial nº. 026/2018**.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº026/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**CLÁUSULA 10ª. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Angicos/RN, em 23 de maio de 2018

Município de Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

Drogafonte Ltda  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
**FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA**  
CPF:867.889.574-87  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:837C5296**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ,doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP, homologado em 16/05/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PSICOTROPICOS,TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PSICOTROPICOS,TEM COMO OBJETIVO**

**ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CX C/30 CP	COMP	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
02	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG CX C/30 CP	COMP	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
10	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRAS	3.000	R\$ 12,45	R\$ 37.350,00
21	DIAZEPAM 10MG	COMP	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
24	DONEPEZILA 10MG	COMP	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
25	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	FRAS	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
32	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 20ML	FRAS	800	R\$ 2,66	R\$ 2.128,00
33	HALOPERIDOL 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
47	RISPERIDONA 1MG	COMP	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
48	RISPERIDONA 2MG	COMP	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
49	RISPERIDONA 3MG	COMP	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
54	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
56	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
65	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
66	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **104.520,00** (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de maio de 2018.

**CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO**

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

**CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº026/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 026/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº026/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A

multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Angicos/RN, em 24 de maio de 2018

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

**JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA**

CPF:260.809.234-91

Promitente Contratada

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:C314F8B5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação pública, foi instituída a política de governança digital para a administração pública, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **EMPRESAJORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** inscrito no CNPJ: **08.272.908/0001-66**, cujo valor será de **R\$ 470,00** (Quatrocentos e setenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 25 de maio de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**A1378933

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 030/2018, realizada em 24/05/2018, a saber:

**Objeto: Serviços de hospedagem em hotel e/ou pousada localizado na cidade de Angicos/RN.**

**JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA BATISTA-ME-** CNPJ: 27.348.324/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil, quinhentos reais).

Angicos/RN, em 24 de maio de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**0B42FFDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCICIO DE 2018,**

#### VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS /RN.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação pública, foi instituída a política de governança digital para a administração pública, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2018.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **IMPRENSA NACIONAL** inscrito no CNPJ: **04.196.645/0001-00**, cujo valor será de **R\$ 231,28** (duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 25 de maio de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**DA30074C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091 DE 25 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Exonerar a pedido, o senhor **Kleber Maciel de Souza**, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Chefe/CC1, junto ao Gabinete Civil, nomeado pela portaria nº 048/2017, de 16 de janeiro de 2017.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### Publique-se. Cumpra-se.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:**C2007328

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DELEGATÓRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ato de posse devidamente registrado no cartório desta cidade sob o número de registro **1.315 folhas 021**, publicado em mural na Câmara Municipal de Angicos em **04 de Janeiro de 2017**.

RESOLVE:

Informar ao Banco do Brasil S.A. agência Angicos, que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos para plena Movimentação Financeira da conta solicitada através do ofício 201/2018-GP, vinculada ao CNPJ **08.085.409/0001-60** com vigência iniciada em 25/05/2018 e sua revogação prevista para 31/12/2020. Assinando em conjunto o Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS**, portador do documento de identidade sob o número **398.460**, CPF: **230.782.274-72**, e o Sr. **LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES**, portador da cédula de identidade sob o número **001.910.951**, CPF: **055.395.704-05**, Tesoureiro Geral do município de Angicos nomeado por meio da Portaria número 003/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/01/2017.

*Enfatizamos, que de acordo com Legislação vigente e em cumprimento aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, as movimentações financeiras sempre serão assinadas conjuntamente pelos 02 (dois) gestores acima citados.*

Poderes a vincular:

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DA QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUES  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO  
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS,  
REPASSES E RECURSOS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE  
CRÉDITOS  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR  
MEIO ELETRÔNICO  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITOS DIRETO  
AUTORIZADO

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de maio de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**F9BE2B94

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 030/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 030/2018 com início 11 de maio de 2018, realizada em 24 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:  
**JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA BATISTA-ME-** CNPJ: 27.348.324/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos reais)**.

Angicos/RN, 24 de maio de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**D6F4CBDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092 DE 25 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Intersetorial para formulação da estratégia municipal de enfrentamento a dependência química – CIFEM-DQ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial para Formulação da Estratégia Municipal de Enfrentamento a Dependência Química – CIFEM-DQ.

EDMUNDO GENTILE- MÉDICO NEUROCIRURGIÃO;  
PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES- PSICÓLOGO;  
FRANCINEIDE RAMOS DA SILVA- ASSISTENTE SOCIAL;  
OZINEIDE SOUZA DA SILVA- PSICÓLOGA;  
ANDRIERIO LOPES PEREIRA SOBRINHO- ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE SAÚDE;  
EMANUELA CYNTHIA ALVES DA SILVA- FONOAUDIÓLOGA.

**Art. 2º** - Fica designado como Coordenador da Comissão Intersetorial para formulação da estratégia municipal de enfrentamento a dependência química – CIFEM-DQ, o Senhor Edmundo Gentile e como subcoordenadora a Senhora Emanuela Cynthia Alves da Silva.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN 25 de Maio de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**99A6FB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
PORTARIA 003/2018 – SME/PMA, 25 DE MAIO DE 2018**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** Portaria nº 1.144/2016 – MEC, que instituiu o Programa Novo Mais Educação.

**Considerando** Resolução nº 17, de 22 de dezembro de 2017, que regulamenta a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, as escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, a fim de contribuir para que estas realizem atividades complementares de acompanhamento pedagógico, em conformidade com o Programa Novo Mais Educação; e ainda

**Considerando** Processo Seletivo para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Angicos/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores para atuarem no Programa Novo Mais Educação, edital nº 003/2018 - SME.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

- I. PRESIDENTE: **Jubenaide Cruz de Souza**, matrícula nº 254;
- II. MEMBRO: **Simária do Socorro Cruz**, portaria nº 007/2018;
- III. MEMBRO: **Francisca Eneide Dantas**, matrícula nº 0215;
- IV. MEMBRO: **Rayuska Dayelly de Andrade**, portaria nº 0106/2017
- V. MEMBRO: **Adson Pedro de Assis**, matrícula nº 3125

**Art. 3º** Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:53C90BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 040/2018-GC.

**Portaria 040/2018 - GC**  
**Antônio Martins-RN, 25 de maio de 2018.**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais legais e com fundamento no art. 57, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidades junto ao Banco do Brasil, o Secretário Municipal de Finanças, a Secretária Municipal de Educação e o Prefeito Municipal, de realizar trabalhos do Município de Antônio Martins-RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Dar Poderes ao Secretário Municipal de Fianças, Sr. **Jairo Fernandes Vieira**, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 423.202.674-68 e RG Nº 710.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Jocelin Villar, 54 – Centro Antônio Martins/RN, e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Vieira da Silva,

brasileira, casada, portadora do CPF Nº 413.692.114-49 e RG Nº 354.879-SSP/RN, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora da Conceição,06 – Centro Antônio Martins, para conjuntamente promoverem a movimentação dos recursos financeiros, creditado na conta bancária única e específica do FUNDEB, que se destina a **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**, para juntos, representarem o Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, Junto ao Banco do Brasil, com os seguintes **PODERES**:

01-	Emitir Cheques
02-	Abri Contas de Depósitos.
03-	Autorizar Cobrança
04-	Utilizar o Crédito Aberto na forma e condições
05-	Receber, Passar recibo e dar quitação
06-	Solicitar saldos e extratos
07-	Requisitar Talonários de cheques
08-	Efetuar Transferência e pagamentos por qualquer meio.
09-	Autorizar débito em conta relativo a operações.
10-	Retirar cheques devolvidos
11-	Endossar cheque
12-	Sustar/Contra-ordenar cheques
13-	Baixar Cheques.
14-	Efetuar resgates/aplicações financeiras
15-	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
16-	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
18-	Efetuar transferência por meio eletrônico
19-	Efetuar movimentação financeira no RPG
20-	Liberar arquivo de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP.
21-	Emitir Comprovaes.
22-	Efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico
23-	Encerrar Contas de depósito.
24-	Assinar Instrumento de Convênios e contratos de Prestação de serviços.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os termos da Portaria nº 022/2018-GC.

**Registre –se,-Publique-se- e Cumpra-se.**

Gabinete Civil da Prefeitura de Antônio Martins – RN, 25 de maio de 2018.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
Código Identificador:34D57F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 0076/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERNADO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

<b>4002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
8	Assistência Social				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	1000	R\$	53.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$ 53.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

<b>6001</b>	<b>Fundo Municipal do Idoso</b>				
8	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
23	COMUNIDADE FELIZ				
2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	1000	R\$	53.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$ 53.000,00</b>

Apodi/RN, em 25 de maio de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**96B1E89B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA, SOBRE APRESENTAÇÃO DO “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

**O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 28 de maio de 2018, às 14h:00min na Câmara Municipal dos vereadores, na rua Araça 123, CEP 59700-000, Bairro Pody dos Encantos, Apodi/RN.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**80FB098F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA: Nº 22050001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação  
Processo: Nº 22050001/2018  
Dispensa: Nº 22050001/2018  
Número da Licitação:22050001/2018  
Objeto:Solicitação de aquisição de instrumental cirúrgico para funcionamento da obstetrícia.  
Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)  
Base legal:Valor Total Julgado: R\$ 40.300,00  
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,22/05/2018

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**E5E5A2B17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 22050001/2018

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à Solicitação de aquisição de instrumental cirúrgico para funcionamento da obstetrícia.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 22/05/2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Secretário Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**E60CB564

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22050001/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22050001/2018  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi  
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME  
OBJETO: Solicitação de aquisição de instrumental cirúrgico para funcionamento da obstetrícia..  
VALOR TOTAL: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).  
DOTAÇÃO: 582 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.  
VIGÊNCIA:22/05/2018 à 22/11/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**C96E01DC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 022/2018, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). onde consagraram-se vencedoras as empresas: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21, foi vencedora dos itens: 2, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36 e 37, com o valor global de R\$ 59.342,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); H. C. CORDEIRO – ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35, foi vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 8, 10, 17, 19, 33 e 34, com o valor global de R\$ 12.547,60 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Apodi/RN, 25 de maio de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**4EAFE609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 030/2018**

A Prefeitura de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas, com fulcro no Artigo 5º da Lei 8.666/93 e em cumprimento aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, conforme preconizado no Artigo 37 da Constituição Federal, **JUSTIFICA** a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento em face da observância da relevante razão de interesse público consistente na necessidade de substituição dos pneus e estepe do ônibus escolar de placa QGC 5708.

Portanto, diante deste contexto, fica justificado e, por fim, autorizado o pagamento em favor da Empresa **PNEUTEX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.761.839/0001-04, referente a Nota Fiscal 000.001.893, correspondente ao empenho Nº 349/2018, datada de 24 de maio do ano de 2018, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**5C6DECE1

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 031/2018**

A Prefeitura de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas, com fulcro no Artigo 5º da Lei 8.666/93 e em cumprimento aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, conforme preconizado no Artigo 37 da Constituição Federal, **JUSTIFICA** a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento em face da observância da relevante razão de interesse público consistente na necessidade de pagamento alusivo à aquisição de bomba submersa, com suas respectivas peças, que será instalada no poço da Escola Municipal João Guió, a fim de assegurar o fornecimento de água daquela unidade de ensino.

Portanto, diante deste contexto, fica justificado e, por fim, autorizado o pagamento em favor da Empresa **COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL - LTDA**, inscrita no CNPJ 70.316.179/0001-76, referente à Nota Fiscal 000.032.298, datada de 16 de maio do ano de 2018, no valor de R\$ 3.558,01 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**ED6B24C1

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 064/2018/GP/PMA**

**Ofício Nº 064/2018/GP/PMA**

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

Ao Banco do Brasil S/A  
Agência Goianinha 1066-9  
Rua Vigário Antônio Montenegro, Nº 102, Centro – Goianinha/RN.

A Prefeitura de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas, vem comunicar que, o senhor **CARLOS BRÁULIO ALAMINOS**, inscrito na cédula de identidade sob o número 1.072.900 – SSP/RN e CPF (MF) sob o número 878.028.994-00, Secretário Municipal de Educação, nomeado através da Portaria Nº 079/2018 – GP, está **AUTORIZADO** a efetuar transações bancárias na Conta Corrente 40338-5, Agência 1066-9, Vinculada ao CNPJ 08.161.234/0001-22 desta Prefeitura, juntamente com o Senhor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**, inscrito na cédula de identidade sob o número 863.507 – SSP/RN e CPF (MF) sob o número 538.872.394-15, Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças, nomeado através da Portaria Nº 002/2017 – GP, com os seguintes poderes: Emitir Cheques; Abrir contas de depósito; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Sustar/contratar cheques; Cancelar cheques; Baixar Cheques; Efetuar resgates/Aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e debloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP; Solicitar saldos e extratos de investimentos; Solicitar saldos e extratos de operações de créditos; e emitir comprovantes.

Sem mais para momento, colocamo-nos a total disposição para esclarecimentos de quaisquer eventualidades e renovamos os mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**F9205421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMA/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMA/RN**, homologado em 21 de maio de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Empresa: A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Telefone: (84) 3234 6332

Email: drogafarmanatal@hotmail.com

Endereço: Av. Cap. Mor. Gouveia, Candelária II, Natal-RN, CEP: 59.054-170.

Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley

CPF: 777.909.954-72

**LOTE 01 – MATERIAL LABORATORIAL - 01 - 0004228 - ACIDO ÚRICO CINÉTICA -Kit-36-LABORCLIN-R\$ 45,00-R\$ 1.620,00 / 02 - 0004229 - ALBUMINA -Kit-24-ANALISA-R\$ 5,00-R\$ 120,00 / 03 - 0004230 - AMILASE CINÉTICA -Kit-40-LABORCLIN-R\$ 5,00-R\$ 200,00 / 04 - 0004231 - BILIRRUBINA TOTAL CINÉTICA -Kit-30-WAMA -R\$ 20,00-R\$ 600,00 / 05 - 0004232 - BILIRRUBINA DIRETA CINÉTICA -Kit-30-WAMA -R\$ 20,00-R\$ 600,00 / 06 - 0004233 - COLESTEROL HDL -Kit-50-BIOCLIN-R\$ 12,00-R\$ 600,00 / 07 - 0004234 - CK CINÉTICA -KIT-50-BIOCLIN-R\$ 8,00-R\$ 400,00 / 08 - 0004235 - CKMB CINÉTICA -Kit-50-BIOCLIN-R\$ 8,00-R\$ 400,00 / 09 - 0004236 - COLESTEROL TOTAL CINÉTICA -Kit-50-BIOCLIN-R\$ 86,50-R\$ 4.325,00 / 10 - 0004237 - DESIDROGENASE LACTICA -Kit-30-LABORCLIN-R\$ 10,00-R\$ 300,00 / 11 - 0004238 - FOSFOTASE ALCALINA -Kit-30-LABORCLIN-R\$ 15,00-R\$ 450,00 / 12 - 0004239 - GAMA GT CINÉTICA -Kit-40-LABORCLIN-R\$ 5,00-R\$ 200,00 / 13 - 0004240 - PROTEÍNAS TOTAIS -Kit-24-LABORCLIN-R\$ 6,00-R\$ 144,00 / 14 - 0004241 - TGO CINÉTICA -Kit-50-ANALISA-R\$ 74,50-R\$ 3.725,00 / 15 - 0004242 - TGP CINÉTICA -Kit-50-ANALISA-R\$ 74,50-R\$ 3.725,00 / 16 - 0004243 - TRIGLICERÍDIOS CINÉTICA -Kit-50-ANALISA-R\$ 129,00-R\$ 6.450,00 / 17 - 0004244 - UREIA CINÉTICA -Kit-50-ANALISA-R\$ 61,44-R\$ 3.072,00 / 18 - 0004245 - TROPONINA -Kit-40-LABORCLIN-R\$ 5,00-R\$ 200,00 / 19 - 0004246 - CREATINA CINÉTICA -Kit-50-LABORCLIN-R\$ 40,00-R\$ 2.000,00 / 20 - 0004247 - FITA DE URINA -Tubo-100-LABORCLIN-R\$ 32,00-R\$ 3.200,00 / 21 - 0004248 - PCR -Kit-24-LABORCLIN-R\$ 30,00-R\$ 720,00 / 22 - 0004249 - ASLO -Kit-24-LABORCLIN-R\$ 30,00-R\$ 720,00 / 23 - 0004250 - LATEX -Kit-24-LABORCLIN-R\$ 15,00-R\$ 360,00 / 24 - 0004251 - ANT- A -Kit-24-PROTHEMO-R\$ 24,00-R\$ 576,00 / 25 - 0004252 - ANT- B -Kit-24-PROTHEMO-R\$ 24,00-R\$ 576,00 / 26 - 0004253 - ANT-AB -Kit-24-PROTHEMO-R\$ 24,00-R\$ 576,00 / 27 - 0004254 - ANT-RH -Kit-24-PROTHEMO-R\$ 28,00-R\$ 672,00 / 28 - 0004256 - ANT-HIV -Kit-30-WANA-R\$ 10,00-R\$ 300,00 / 29 - 0004257 - VDRL -Kit-30-BIOCLIN-R\$ 35,00-R\$ 1.050,00 / 30 - 0004258 - PONÓTOCO -Kit-12-BIOCLIN-R\$ 43,00-R\$ 516,00 / 31 - 0004259 - TUBO PARA HEMÓLISE -UND-6.000-LABOR IMPORT-R\$ 0,12-R\$ 720,00 / 32 - 0004260 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO -Kit-36-CRAL-R\$ 0,57-R\$ 20,52 / 33 - 0004261 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO -Kit-36-CRAL-R\$ 0,57-R\$ 20,52 / 34 - 0004262 - ANTI - COAGULANTE EDTA -UND-50-LABORCLIN-R\$ 6,00-R\$ 300,00 / 35 - 0004263 - FLUORETO DE POTASSIO -UND-50-LABORCLIN-R\$ 7,25-R\$ 362,50 / 36 - 0004264 - PAPEL DE FILTRO -Kit-24-PAPER MIX-R\$ 1,20-R\$ 28,80 / 37 - 0004265 - COLETOR ESTÉRIL PARA CULTURA -UND-2.000-CRAL-R\$ 0,40-R\$ 800,00 / 38 - 0004266 - CELLPACK DE 20 LITROS -UND-3-ROCHE-R\$ 20,00-R\$ 60,00 / 39 - 0004267 - STROMATOLYSER DE 1500ML -UND-3-ROCHE-R\$ 20,00-R\$ 60,00 / 40 - 0004268 - PAPEL TERMICO -Bobina-3-PROFORM-R\$ 5,00-R\$ 15,00 / 41 - 0004269 - EIGHTCHECK SANGUE CONTROLE -Kit-1-HORIBA-R\$ 20,46-R\$ 20,46 / 42 - 0004270 - REAGENTE HI93701-03 EM PÓ PARA 300 TESTES (CLORO LIVRE) - ESTOJO -Kit-10-ROCHE-R\$ 10,02-R\$ 100,20 / 43 - 0004271 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CUBETAS HI93703-50 COM 230ML -UND-10-LABORCLIN-R\$ 9,50-R\$ 95,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 41.000,00****

**LOTE 02 – MATERIAL ODONTOLÓGICO -01 - 0004278 - ALGODÃO EM ROLINHO -PCT-216-NEVOA-R\$ 2,73-R\$ 589,68 / 02 - 0004280 - SUGADOR -PCT-216-DFL-R\$ 7,22-R\$ 1.559,52 / 03 - 0004281 - COTONETE -Caixa-108-HIGIETOP-R\$ 1,24-R\$ 133,92 / 04 - 0004283 - ADESIVO UNIVERSAL P/ ESMALTE E DENTINA -Und.-50-DENTSPLY-R\$ 52,50-R\$ 2.625,00 / 05 - 0004284 - ÁCIDO FOSFÓRICO -Und.-108-CONDAC-R\$ 6,00-R\$ 648,00 / 06 - 0004285 - RESINA COMPOSTA A 2 -Und.-20-FGM-R\$ 45,50-R\$ 910,00 / 07 - 0004286 - RESINA COMPOSTA A 3 - Und.-20-FGM-R\$ 45,50-R\$ 910,00 / 08 - 0004287 - RESINA COMPOSTA B 2 -Und.-20-FGM-R\$ 35,00-R\$ 700,00 / 09 - 0004288 - RESINA COMPOSTA C 2 -Und.-20-FGM-R\$ 35,00-R\$ 700,00 / 10 - 0004289 - LIMALHA DE PRATA -FRASCO-20-FGM-R\$ 5,00-R\$ 100,00 / 11 - 0004290 - MERCÚRIO -FRASCO-24-K DENT-R\$ 5,00-R\$ 120,00 / 12 - 0004291 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO) -Caixa-54-VIGODENT-R\$ 12,00-R\$ 648,00 / 13 - 0004292 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA - PÓ) -Caixa-18-BIODINAMICA-R\$ 13,00-R\$ 234,00 / 14 - 0004293 - VERNIZ**

CAVITÁRIO -Caixa-36-BIODINAMICA-R\$ 14,00-R\$ 504,00 / 15 - 0004294 - FORMOCRESOL -Caixa-9-BIODINAMICA-R\$ 11,94-R\$ 107,46 / 16 - 0004295 - OTOSPORIN -Caixa-18-FARMOQUIMICA-R\$ 11,94-R\$ 214,92 / 17 - 0004296 - FLUOR NEUTO -Und.-18-DFL-R\$ 7,09-R\$ 127,62 / 18 - 0004297 - DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA -Und.-108-3M-R\$ 13,07-R\$ 1.411,56 / 19 - 0004298 - SELANTE OCLUSAL -Und.-18-BIODINAMICA-R\$ 14,91-R\$ 268,38 / 20 - 0004299 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA -FRASCO-18-DFL-R\$ 13,82-R\$ 248,76 / 21 - 0004300 - PASTA PROFILÁTICA -BISNAGA-36-DENTSPLY-R\$ 10,00-R\$ 360,00 / 22 - 0004301 - PEDRA POMES -Und.-24-BIODINAMICA-R\$ 12,00-R\$ 288,00 / 23 - 0004302 - VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ) -Caixa-18-BIODINAMICA-R\$ 16,50-R\$ 297,00 / 24 - 0004303 - FLUOR EM GEL -Und.-216-BIODINAMICA-R\$ 7,00-R\$ 1.512,00 / 25 - 0004304 - MATRIZ METÁLICA 0,5 -Und.-54-INVICTA-R\$ 1,50-R\$ 81,00 / 26 - 0004305 - MATRIZ METÁLICA 0,7 -Und.-54-INVICTA-R\$ 1,50-R\$ 81,00 / 27 - 0004306 - CUNHA DE MADEIRA -PCT-36-TDV-R\$ 7,43-R\$ 267,48 / 28 - 0004307 - CARBONO OCLUSAL -Bloco-54-BIODINAMICA-R\$ 10,00-R\$ 540,00 / 29 - 0004308 - FIO DE SULTURA ODONTOLÓGICO 3-0 SEDA -Caixa-100-SHALON-R\$ 42,00-R\$ 4.200,00 / 30 - 0004309 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 - Caixa-6-WILTEN-R\$ 25,00-R\$ 150,00 / 31 - 0004310 - AGULHA GENGIVAL CURTA -Caixa-216-INJEX-R\$ 26,10-R\$ 5.637,60 / 32 - 0004311 - ANESTÉSICO TÓPICO -Und.-36-BIODINAMICA-R\$ 7,10-R\$ 255,60 / 33 - 0004312 - ANESTESIO COM VASOCONSTRICTOR NOVOCOL -Caixa-240-SS WHITE-R\$ 46,20-R\$ 11.088,00 / 34 - 0004313 - ANESTESIO SEM VASOCONSTRICTOR MEPAVACAINA -Caixa-120-DFL-R\$ 28,00-R\$ 3.360,00 / 35 - 0004314 - IRM PÓ -Und.-18-DENTSPLY-R\$ 45,50-R\$ 819,00 / 36 - 0004315 - IRM LÍQUIDO -Und.-18-DENTSPLY-R\$ 45,00-R\$ 810,00 / 37 - 0004316 - FIO DENTAL -Und.-54-COLGATE-R\$ 5,91-R\$ 319,14 / 38 - 0004317 - VASELINA -BISNAGA-9-RIOQUIMICA-R\$ 13,04-R\$ 117,36 / 39 - 0004318 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA -FRASCO-27-DENTSPLY-R\$ 12,00-R\$ 324,00 / 40 - 0004319 - KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090 -KITS-20-SORENSEN-R\$ 20,04-R\$ 400,80 / 41 - 0004320 - BROCA DIAMANTADA 1090 -Und.-108-MICRODONT-R\$ 4,00-R\$ 432,00 / 42 - 0004321 - BROCA DIAMANTADA 1016 -Und.-108-MICRODONT-R\$ 4,00-R\$ 432,00 / 43 - 0004322 - BROCA DIAMANTADA 1015 -Und.-108-MICRODONT-R\$ 4,00-R\$ 432,00 / 44 - 0004323 - BROCA DIAMANTADA 2068 -Und.-108-MICRODONT-R\$ 4,00-R\$ 432,00 / 45 - 0004324 - BROCA DIAMANTADA 1095 -Und.-108-MICRODONT-R\$ 4,00-R\$ 432,00 / 46 - 0004325 - BROCA DIAMANTADA 1045 -Und.-108-MICRODONT-R\$ 4,00-R\$ 432,00 / 47 - 0004326 - BROCA DIAMANTADA 3168F -Und.-108-MICRODONT-R\$ 4,00-R\$ 432,00 / 48 - 0004327 - BROCA DIAMANTADA 3168FF -Und.-108-MICRODONT-R\$ 4,00-R\$ 432,00 / 49 - 0004328 - BROCA DIAMANTADA 1046 -Und.-108-MICRODONT-R\$ 5,00-R\$ 540,00 / 50 - 0004329 - BROCA DIAMANTADA 1012 -Und.-108-MICRODONT-R\$ 5,00-R\$ 540,00 / 51 - 0004330 - BROCA DIAMANTADA 1190 F -Und.-108-MICRODONT-R\$ 5,00-R\$ 540,00 / 52 - 0004331 - BROCA DIAMANTADA 3195 FF -Und.-108-MICRODONT-R\$ 5,00-R\$ 540,00 / 53 - 0004332 - BROCA CARBIDE Nº 2 -Und.-54-FAVA-R\$ 5,00-R\$ 270,00 / 54 - 0004333 - BROCA CARBIDE Nº 6 -Und.-108-FAVA-R\$ 5,00-R\$ 540,00 / 55 - 0004334 - BROCA SHOFU ESFÉRICA -Und.-54-FAVA-R\$ 6,82-R\$ 368,28 / 56 - 0004335 - BROCA SHOFU CHAMA -Und.-54-FAVA-R\$ 6,82-R\$ 368,28 / 57 - 0004336 - BROCA SHOFU CILÍNDRICA -Und.-54-FAVA-R\$ 8,96-R\$ 483,84 / 58 - 0004337 - TAÇA DE BORRACHA -Und.-216-MICRODONT-R\$ 6,39-R\$ 1.380,24 / 59 - 0004338 - ESCOVA DE ROBSON -Und.-216-FAVA-R\$ 2,19-R\$ 473,04 / 60 - 0004339 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO -Und.-36-MAQUIRA-R\$ 14,00-R\$ 504,00 / 61 - 0004340 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO -Und.-36-MAQUIRA-R\$ 5,00-R\$ 180,00 / 62 - 0004342 - LIXA P/ AMÁLGAMA -Caixa-72-IMPERIAL-R\$ 12,49-R\$ 899,28 / 63 - 0004343 - LIXA P/ RESINA -Caixa-36-IMPERIAL-R\$ 12,50-R\$ 450,00 / 64 - 0004344 - IONÔMERO DE VIDRO PÓ R -FRASCO-54-BIODINAMICA-R\$ 43,00-R\$ 2.322,00 / 65 - 0004345 - IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO R -FRASCO-54-BIODINAMICA-R\$ 42,50-R\$ 2.295,00 / 66 - 0004346 - ESPELHO ODONTOLÓGICO -Und.-200-TRINKS-R\$ 3,00-R\$ 600,00 / 67 -

0004347 - APLICADOR DE RESINA (BRUSH) -Tubo-54-VIGODENT-R\$ 15,00-R\$ 810,00 / 68 - 0004348 - PERIOGARD - Caixa-108-COLGATE-R\$ 16,92-R\$ 1.827,36 / 69 - 0004349 - AMÁLGAMA EM CAPSULA CX C/500 -Caixa-50-SDI-R\$ 50,00-R\$ 2.500,00 / 70 - 0004350 - REMOVEDOR DE MANCHAS - FRASCO-36-BIODINAMICA-R\$ 13,15-R\$ 473,40 / 71 - 0004351 - KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA -Kit-18-TDV-R\$ 20,92-R\$ 376,56 / 72 - 0004352 - TIRA DE POLIESTER -ENVELOPE-36-MAQUIRA-R\$ 12,79-R\$ 460,44 / 73 - 0004353 - COLTOSOL -Caixa-108-VIGODENT-R\$ 10,00-R\$ 1.080,00 / 74 - 0004354 - ALMALGAMA EM CAPSULA -Und.-2.000-SDI-R\$ 2,85-R\$ 5.700,00 / 75 - 0004355 - BROCA CIRURGICA ODONTOLOGICA N°703 -Und.-36-MICRODONT-R\$ 8,00-R\$ 288,00 / 76 - 0004356 - BROCA CIRURGICA ODONTOLOGICA N°04 HASTE LONGA -Und.-36-MICRODONT-R\$ 8,00-R\$ 288,00 / 77 - 0004357 - ANESTÉSICO LIDOCAINA COM ADRENALINA -Caixa-60-DLF-R\$ 25,00-R\$ 1.500,00 / 78 - 0004358 - CLOREXIDINA PARA CAVIDADE A 2% -FRASCO-36-FGM-R\$ 14,95-R\$ 538,20 / 79 - 0004359 - CLOREXIDINA A 0,12% -FRASCO-36-RIOQUIMICA-R\$ 14,98-R\$ 539,28 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 76.800,00**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMA/RN**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

**3.3** - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

**Parágrafo Único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMA/RN**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** Quando da requisição dos materiais licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

**5.2.** Retirada à **nota de empenho** e/ou **Ordem de Compra**, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

**5.3.** Se, após o **início do fornecimento**, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

**6.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3** – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**6.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

**7.1** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.2** – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.3** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

**7.3** – O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

**7.4** – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.5** – Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e

“c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.6** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

**8.2** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

**8.3** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

**8.4** - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

**CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA**

**9.1** – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**9.2** – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**9.3** – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**9.4** – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**MUNICÍPIO DE AREZ -**  
**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**  
- Prefeito Municipal em Exercício

**A. A. DE S. WANDERLEY -**  
Representante:  
**ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**  
- Pessoa Jurídica Registrada

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**23CF82CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 - PMA AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00 horas** do dia **11 DE JUNHO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 25 de maio de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
- Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**F75072BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

ATO REVOGATÓRIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Prefeito Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49 “caput” do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público:

**RESOLVE:**

REVOGAR o procedimento licitatório realizado por esta municipalidade, sob a modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, destinado aquisição de gêneros equipamentos e material permanente, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta, tendo em vista alterações nos quantitativos dos produtos, bem como no cardápio fornecido pelo Setor Competente.

Devendo o mesmo ocorrer outra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Baía Formosa/RN, 25 de maio de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**62470FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
URBANISMO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 8/2018.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 8/2018, realizada em 21/05/2018, a saber:

**Objeto: Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela do fabricante/montadoras, atendendo à diversas secretarias municipais inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.**

**ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL - ME- CNPJ: 26.798.936/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5 ; com um percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento), cada item;**  
**I L DE AGUIAR SANTOS - ME- CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6 ; com um percentual de desconto de 15% (quinze por cento) cada item;**

**MARCELA MARTINS MOREIRA ME- CNPJ: 14.796.063/0001-00, saiu vencedor(a) do item 01 com um percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento); e o item 04 com um percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento).**

Baía Formosa/RN, em 21 de maio de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador: B59761D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
URBANISMO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 8/2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2018 com início 08 de maio de 2018, realizada em 21 de maio de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL - ME</b>				
CNPJ: <b>26.798.936/0001-01</b>		Telefone: <b>(84) 20109418</b>		Email: <b>autolubrn@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA MARACANÁ, 63, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PANAMIRIM/RN, CEP: 59146-613</b>				
Representante: - RG: <b>003325486 ssp/rn</b>				
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Percentual de des. (%)
00002	1,00	Unid	Aquisição de peças mecânicas e acessórios destinados aos veículos de porte médio; movidos a diesel, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	16%
00005	1,00	Unid	Aquisição de peças elétricas destinados aos veículos de porte médio; pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	16%

Vencedor(es): <b>I L DE AGUIAR SANTOS - ME</b>				
CNPJ: <b>28.802.384/0001-85</b>		Telefone: <b>(84) 32058110</b>		Email: <b>troklub_hhotmail.com</b>
Endereço: <b>AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-400</b>				
Representante: - RG: <b>1831311 ITEP/RN</b>				
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Percentual de desconto (%)
00003	1,00	Unid	Aquisição de peças mecânicas e acessórios destinados aos veículos pesados e máquinas, movidos a diesel, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	15%

00006	1,00	Unid	Aquisição de peças elétricas e acessórios destinados aos veículos pesados e máquinas, movidos a diesel, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	15%
-------	------	------	---	-----

Vencedor(es): <b>MARCELA MARTINS MOREIRA ME</b>				
CNPJ: <b>14.796.063/0001-00</b>		Telefone:		Email:
Endereço: <b>AV JOÃO BOMES DE TORRES, 1039, ESTAÇÃO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000</b>				
Representante: - RG: <b>1542397 SSP/RN</b>				
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Percentual de esc. (%)
00001	1,00	Unid	Aquisição de peças mecânicas e acessórios destinados aos veículos leves movidos a gasolina, álcool e/ou flex, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	35%
00004	1,00	Unid	Aquisição de peças elétricas destinados aos veículos leves movidos a gasolina, álcool e/ou flex, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	31%

**Baía Formosa/RN, 21 de maio de 2018.**

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador: FF10CB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
URBANISMO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2018 - MARCELA  
MARTINS MOREIRA ME,**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 8/2018 - PROCESSO Nº 1124/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2018**

Aos 25 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela do fabricante/montadoras, atendendo à diversas secretarias municipais inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde., realizada no dia 21 de maio de 2018, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 104, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela do fabricante/montadoras, atendendo à diversas secretarias municipais inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MARCELA MARTINS MOREIRA ME**, inscrito no CNPJ: 14.796.063/0001-00, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2018**, prolongando-se até **24/05/2019**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 30.000,00, (Cento e trinta mil reais)**.

Fornecedor: <b>MARCELA MARTINS MOREIRA ME</b>		
CNPJ: <b>14.796.063/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV JOÃO BOMES DE TORRES, 1039, ESTAÇÃO, BAIA FORMOSA/RN, CEP: 59190-000</b>		
Representante: <b>MARCELA MARTINS MOREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 013.069.084-85</b>		

Item	Descrição	Valor Estimado	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)
1	0006396 - Aquisição de peças mecânicas e acessórios destinados aos veículos leves movidos a gasolina, álcool e/ou flex, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	80.000,00	Unid	1,00	35%
4	0006399 - Aquisição de peças elétricas destinados aos veículos leves movidos a gasolina, álcool e/ou flex, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	50.000,00	Unid	1,00	31%

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;  
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baía Formosa / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Baía Formosa/RN, 25 de maio de 2018.**

Prefeitura Municipal de Baía Formosa

CNPJ: 08.161.341/0001-50

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Empresa Detentora da Ata:

Marcela Martins Moreira ME

CNPJ: 14.796.063/0001-00.

Representante Legal:

**MARCELA MARTINS MOREIRA DE OLIVEIRA,**

Empresária,

Brasileiro(a), portador do CPF n.º 013.069.084-85.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:2D6ABBA3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018 - I L DE AGUIAR SANTOS - ME**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 8/2018 - PROCESSO Nº 1124/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018**

Aos 25 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Aduino Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Aduino Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela do fabricante/montadoras, atendendo à diversas secretarias municipais inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde., realizada no dia 21 de maio de 2018, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 104, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela do fabricante/montadoras, atendendo à diversas secretarias municipais inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ: 28.802.384/0001-85, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
  - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.

- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2018**, prolongando-se até **24/05/2019**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais)**.

Fornecedor: <b>I L DE AGUIAR SANTOS - ME</b>		
CNPJ: <b>28.802.384/0001-85</b>	Telefone: <b>(84) 32058110</b>	Email: <b>troklub_hhotmail.com</b>
Endereço: <b>AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-400</b>		
Representante: <b>IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS - CPF: 009.176.854-31</b>		

Item	Descrição	Valor Estimado	Unidade Medida	Quant.	Percentual de Desconto
3	0006398 - Aquisição de peças mecânicas e acessórios destinados aos veículos pesados e máquinas, movidos a diesel, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	100.000,00	Unid	1,00	15%
6	0006401 - Aquisição de peças elétricas e acessórios destinados aos veículos pesados e máquinas, movidos a diesel, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	50.000,00	Unid	1,00	15%

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem

alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:
  - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
  - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
  - e) não manutenção das condições de habilitação;
  - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
  - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que

comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baía Formosa / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Baía Formosa/RN, 25 de maio de 2018.**

Prefeitura Municipal de Baía Formosa  
CNPJ: 08.161.341/0001-50  
**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Empresa Detentora da Ata:  
I L de Aguiar Santos -ME  
CNPJ: 28.802.384/0001-85.  
Representante Legal:  
**IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS, SOL.**  
ADM, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 009.176.854-31.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:CE41D09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
URBANISMO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018 - ÂNGELO  
MARCOS DA S GURGEL - ME**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 8/2018 - PROCESSO Nº  
1124/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018**

Aos 25 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Aduato Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Aduato Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela do fabricante/montadoras, atendendo à diversas secretarias municipais inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde., realizada no dia 21 de maio de 2018, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 104, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela do fabricante/montadoras, atendendo à diversas secretarias municipais inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL - ME**, inscrito no CNPJ: 26.798.936/0001-01, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.  
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2018**, prolongando-se até **24/05/2019**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **130.000,00, (cento e trinta mil reais)**.

Fornecedor: ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL - ME		
CNPJ: 26.798.936/0001-01	Telefone: (84) 20109418	Email: autolubrn@hotmail.com
Endereço: RUA MARACANÁ, 63, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PANAMIRIM/RN, CEP: 59146-613		
Representante: GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR - CPF: 010.457.914-58		

Item	Descrição	Valor estimado	Unidade Medida	Quant.	Percentual de Desconto %
2	0006397 - Aquisição de peças mecânicas e acessórios destinados veículos de porte médio; movidos a diesel, pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	80.000,00	Unid	1,00	16%
5	0006400 - Aquisição de peças elétricas destinados veículos de porte médio; pertencente a frota do Município de Baía Formosa/RN	50.000,00	Unid	1,00	16%

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Baia Formosa/RN, 25 de maio de 2018**

Prefeitura Municipal de Bahia Formosa  
CNPJ: 08.161.341/0001-50  
**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Empresa Detentora da Ata:

Ângelo Marcos da S Gurgel-ME

CNPJ: 26.798.936/0001-01.

Representante Legal:

**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR,**

Representante Legal,

Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF n.º 010.457.914-58.

**ASSINATURA**

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:5945E344**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
URBANISMO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP**

**CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam os representantes das empresas relacionadas a seguir, convocadas para o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta, comparecerem na CPL localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Baía Formosa/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato referentes ao Pregão Presencial nº 008/2018. a) **ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL –ME – CNPJ: 26798.936/0001-01;** b) **I L DE AGUIAR SANTOS – ME – CNPJ: 28.802.384/0001-85;** c) **MARCELA MARTINS MOREIRA ME – CNPJ: 14.796.063/0001-00.** A empresa que não comparecer e não justificar sua ausência por escrito será inabilitada e convocada a segunda colocada.

Baia Formosa/RN, 25 de maio de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:CEA149AF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
E A EMPRESA TRENTO EMPREENDIMENTOS  
TURISTICOS - ME, CNPJ 06.242.904/0001-00.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ME, CNPJ nº 06.242.904/0001-00** com sede na Praça Felipe Guerra, 12, Shoppig Boulevard Central, Loja 51, Centro, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1245610-SSP/RN, CPF sob o nº. 233.180.585-72, residente e domiciliado na rua Rosineide Alves de Medeiros, 100, Costa e Silva, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento contratual**, com fundamento legal na Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações), Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviço de agenciamento de viagens para o exercício de 2018 e 2019, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, visando atender a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, conforme as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A contratação objeto do presente termo de aditamento deverá ter seu prazo aditado até 16 de março de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna-RN, 16 de março de 2018.

Baraúna Municipal De Baraúna/RN	Trento Empreendimentos Turísticos - ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
Prefeita Municipal de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

#### TESTEMUNHA:

CPF/  
RG:

#### TESTEMUNHA:

CPF/  
RG:

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**3E2106F8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE BENTO FERNANDES/RN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.CNPJ:08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** Cintya Bezerril Marques de Oliveira, CPF:914.128.034-20.

**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 25.520,00 (vinte cinco mil quinhentos e vinte reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

**VIGÊNCIA:**O presente contrato terá vigência a partir de 04 de maio de 2018 e se findará em 31 de dezembro de 2018.

#### ELEMENTO DE DESPESA:

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO SUAS PROMOVER A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERANDO A EMANCIPAÇÃO FAMILIAR, CONTRIBUINDO NA DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E

PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIARIOS DA POLÍTICA ASSISTENCIAL.

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

\*por incorreção

Bento Fernandes/RN, em 07 de abril de 2018.

#### PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**EC61739F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ: (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA:** MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES – ME, CNPJ: (12.386.194/0001-30); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 2.994,09 – (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 2053-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO ,Fonte de Recursos: 0101500000 -

Autoridade Responsável:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**FC962B28

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ: (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA:** ANTONIO LOPES NETO 20143702491, CNPJ: (22.578.262/0001-70); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 – (Seis mil reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**02.001-SEC.MUN.ADMINI.PLANEJ E FINAÇAS;2005-MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJE E FINANÇAS;33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: 0100000000 - **autoridade Responsável:**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**D043BB56

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, **CNPJ:** (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, **CNPJ:** (07.830.095/0001-10); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA A REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, CADASTRADOS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PROVINDENTES DO GOVERNO FEDERAL E CONTRATOS DE REPASSES DE DIVERSOS MINISTÉRIOS, ADMINISTRADOS/GERENCIADOS PELA CAIXA ECONÔMICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R\$7.200,00 – (Sete Mil e Duzentos Reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.001- SEC. MUN. ADMIN. PLANEJ. E. FINANÇAS 2009- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS; 3 3.90.35- SERVIÇOS DE CONSULTORIA; Fonte de Recursos: 0100000000 -

Autoridade Responsável:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**

Zenilda Falcao Monteiro

**Código Identificador:**6F045D29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 18040002/18  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 22/2018 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para a Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, marcada para o dia **26/06/2018 às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo fone (84) 3256.2226, no horário de 8h às 13h de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico [cplboasaudern@gmail.com](mailto:cplboasaudern@gmail.com).

Boa Saúde/RN, 25 de maio de 2018.

**JACKSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

**Código Identificador:**7F756627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE Nº.  
137/A DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**PORTARIA DE Nº. 137/A DE 07 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). FRANCISCO EDMILSON DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 072.827.224-55, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE CONTROLE DE PEÇAS Símbolo CC-4, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 07 de maio de 2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 07 de maio de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**F12DBA30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 378 DE 25 DE MAIO DE 2018 - INSTITUI A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE POR MAIS  
60 DIAS, E A LICENÇA PATERNIDADE POR 15 DIAS, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-RN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 378 de 25 de Maio de 2018.

*Institui a prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 dias, e a Licença Paternidade por 15 dias, no âmbito do município de Bom Jesus-RN, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a prorrogação da Licença Maternidade para os servidores municipais, por mais 60 (sessentas) dias, no âmbito do município de Bom Jesus-RN.

Parágrafo único. A Licença Maternidade, no âmbito do município de Bom Jesus, será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica instituída a prorrogação da Licença Paternidade para os servidores municipais, por mais 15 (quinze) dias, no âmbito do município de Bom Jesus-RN.

Parágrafo único. A Licença Paternidade, no âmbito do município de Bom Jesus, será de 20 (vinte) dias.

Art. 3º. Durante o período de prorrogação previsto nesta Lei, os beneficiados não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, e a criança deverá ser mantida sob seus cuidados.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento ao disposto neste artigo, os beneficiários perderão o direito à prorrogação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**1034FB33

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 089/2018 - EXONERAR A SRA. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 089.404.154-18, DO CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA UNIDADE E MANUTENÇÃO FINANCEIRA.**

**PORTARIA N. 089/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 089.404.154-18, do cargo em provimento de comissão de COORDENAÇÃO DA UNIDADE E MANUTENÇÃO FINANCEIRA, na Secretaria de Finanças do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 30 de Abril de 2018.

Bom Jesus-RN, 25 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva  
Código Identificador:1BCAC4B7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 088/2018 - EXONERAR O SR. LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA, COM O CPF Nº 108.179.864-56, DO CARGO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL.**

**Portaria nº 088/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município.

**Art.01** Exonerar o Sr. LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA, com o CPF nº 108.179.864-56, do cargo COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02-** A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 25 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva  
Código Identificador:042A4622

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 092/2018 - NOMEAR A SRA. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 089.404.154-18, PARA O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, NA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**

**PORTARIA N. 092/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 089.404.154-18, para o cargo em provimento de comissão de COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, na Secretaria de Finanças do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 01 de Maio de 2018.

Bom Jesus-RN, 25 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva  
Código Identificador:0F7B427C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 090/2018 - NOMEAR O SR. LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA, COM O CPF Nº 108.179.864-56, NO CARGO SUB-COORDENADOR DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**Portaria nº 090/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município.

**Art.01** Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA, com o CPF nº 108.179.864-56, no cargo SUB-COORDENADOR DE EVENTOS do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02-** A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 25 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva  
Código Identificador:BCB93F56

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 091/2018. - NOMEAR O SR. PEDRO ALVES NETO, COM O CPF Nº 671.386.084-20, PARA O CARGO COORDENADOR DA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**Portaria nº 091/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município.

**Art.01** Nomear o Sr. PEDRO ALVES NETO, com o CPF nº 671.386.084-20, para o cargo COORDENADOR DA COLETA DE LIXO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02-** A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 25 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**607AF8D3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 095/2018 - NOMEAR O SR. FRANCISCO AILTON XAVIER, COM O CPF Nº 142.297.904-06, PARA O CARGO SUB-COORDENADOR DE GUARDA E APREENSÃO DE ANIMAIS VÁDIOS E APROCRIFOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**Portaria nº 095/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município.

**Art.01** Nomear o Sr. FRANCISCO AILTON XAVIER, com o CPF nº 142.297.904-06, para o cargo SUB-COORDENADOR DE GUARDA E APREENSÃO DE ANIMAIS VÁDIOS E APROCRIFOS do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02-** A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121ª da República.

Bom Jesus/RN, em 25 de Maio de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**5165564C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 094/2018 - NOMEAR O SR. JOSÉ EMERSON MIGUEL, CPF N. 015.266.134-41 PARA O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM JESUS/RN.**

PORTARIA Nº 094/2018-GP de 25 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 78, incisos VII e X e na forma do Art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

E, considerando o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. José Emerson Miguel, CPF n. 015.266.134-41 para o cargo em provimento de comissão de Coordenador Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**E92E150F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO V - DEM. RESULTADO NOMINAL**

Demonstrativo do Resultado Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		Exercício: 2018 Data: 24/05/2018		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.531.561,19	6.531.561,19	6.524.761,19	
DEDUÇÕES (II)	2.268.022,35	2.952.151,21	3.248.819,77	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.319.765,13	2.955.151,21	3.251.819,77	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.742,78	3.000,00	3.000,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.263.538,84	3.579.409,98	3.275.941,42	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.263.538,84	3.579.409,98	3.275.941,42	
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
		-303.468,56	-987.597,42	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-152.373,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**DEFF74B0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO SIMPLIFICADO COM DESC. IR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 2/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	31.448.783,00
Previsão Atualizada	31.448.783,00
Receitas Realizadas	7.914.656,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	31.448.783,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.448.783,00
Despesas Empenhadas	15.611.889,20
Despesas Liquidadas	7.271.244,68
Despesas Pagas	6.861.640,02
Superávit Orçamentário	643.411,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.611.889,20
Despesas Liquidadas	7.271.244,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	21.220.782,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	-152.373,00	-987.597,42	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.742,78	0,00	48.742,78	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.487,21	0,00	33.000,00	67.487,21
Poder Legislativo	235,02	0,00	0,00	235,02
TOTAL	152.465,01	0,00	81.742,78	70.722,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.028.125,28	25,00	23,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.257.695,75	60,00	56,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.146.052,17	15,00	26,06
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (211.938,69)

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**FFA46360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2018-GP.**

**PORTARIA Nº 120/2018-GP.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Sueli Vieira de Carvalho, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 18 de Junho de 2018 a 18 de julho de 2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**AF3283FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2018-GP.**

**PORTARIA Nº 121/2018-GP.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria José Berto, Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**37355922

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122/2018-GP.**

**PORTARIA Nº 122/2018-GP.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Adjacir Hudson de Carvalho, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:829FABBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PP  
007/2018**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 12.04.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, COM OBJETO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0005-52.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.547.432/0005-52, com sede a Rua Ascendino de Oliveira Confessor nº 20, Centro – Caiçara do Rio do Vento/RN, neste ato representado pelo Sr. Lenilson Eduardo do Santos, Brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 938.232.074-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 007/2018, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 12.04.2018:

**CLÁUSULA 1a. – DOS PREÇOS**

I - O objeto do presente é alterar o valor unitário dos combustíveis: Etanol Comum R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), Gasolina Comum R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Óleo Diesel S500 R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) e Óleo Diesel S10 R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos).

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caiçaras do Rio do Vento/RN, 21 de maio de 2018.

<b>FELIPE MÜLLER</b>	<b>LENILSON EDUARDO DO SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:C9E2A897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PP  
005/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 27.03.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, PARA FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI EPP- CNPJ: 10.763.947/0001-08.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI EPP- CNPJ: 10.763.947/0001-08, representada pelo senhor Felipe de Oliveira Fonseca CPF: 012.749.364-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 005/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 27.03.2017:

**CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO**

I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte novo período: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caiçaras do Rio do Vento/RN, 22 de dezembro de 2017.

<b>FELIPE MÜLLER</b>	<b>FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA</b>
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:E8DB55EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 021-2018**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1802050093**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços de empresa para hospedagem mensal do web site do município de Caicó, www.caico.rn.gov.br, e manutenção do gerenciador de conteúdo.

**TERMO DE DISPENSA Nº 021/2018**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA** - (CNPJ nº 10.863.885/0001-06), perfazendo a importância global de **R\$ 3.341,93** (três mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de prestação de serviços de empresa para hospedagem mensal do web site do município de Caicó, www.caico.rn.gov.br, e manutenção do gerenciador de conteúdo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de março de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**C8361BB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2018**

**DISPENSA Nº 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº1802050093**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA - (CNPJ nº 10.863.885/0001-06); **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de empresa para hospedagem mensal do web site do município de Caicó, www.caico.rn.gov.br, e manutenção do gerenciador de conteúdo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.341,93 (três mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos); **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0023.0518.2005 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERC. P. JURÍDICA - P.J; **FONTES:** 01000.

Caicó/RN, 15 de março de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO.**

Prefeito Municipal de Caicó.

**Publicado por:**

Thayze Fernanda Lopes e Silva

**Código Identificador:**FCA840DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 441/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 267/2018 - GADIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para o órgão requerente, para prestar serviços no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para servir junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte/DETRAN, o servidor, **RUTÊNIO DINIZ DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1.1095, Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**9E4E517D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO 04** (quatro) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	José da Paz Dantas			
<b>CARGO:</b>	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118650			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 937.491.394-15	RG: 1.412.847 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 27/05/2017			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Ônibus			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	04 (quatro) diárias com pernoite para viagem à cidade de Crato/CE, nos dias 27 a 31/05/18, Para Participação e apresentação de artigo científico com o tema "Roteiro geoturístico do município de Caicó(RN), nordeste do Brasil" no XII Simpósio Nacional de Geomorfologia – SINAGEO, a ser realizado na cidade do Crato, Estado do Ceará, no período de 27 a 30 de maio de 2018, com trabalhos de campo pré-evento de 24 a 26 de maio de 2018.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
04 diárias C/Pernoite	Crato/CE	27 a 31/05/2017	Diária para demais estados 300,00	1.200,00

**Importa a quantia de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**1EEB7EDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de 01** (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Joaquim Ariano Nóbrega de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Coordenador de Transportes			
<b>MATRÍCULA:</b>	1119150			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 937.577.354-04	RG: 1599895 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00h do dia 18/05/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Ecosport – Placa: OKB-9767			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 18 de maio de 2018 para ir ao IBAMA tratar de assuntos de interesse do município de CAICÓ-RN.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	18/05/2018	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

**Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**E3495201**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Joaquim Ariano Nóbrega de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Coordenador de Transportes			
<b>MATRÍCULA:</b>	1119150			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 937.577.354-04	RG:	1599895 SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00h do dia 21/05/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Ecosport – Placa: OKB-9767			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 21 de maio de 2018 para ir ao IBAMA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, tratar de assuntos de interesse do município de CAICÓ-RN.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	21/05/2018	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	180,00

**Importa a quantia de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**28D57BB0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Pedro Henrique Dantas da Rocha			
<b>CARGO:</b>	Procurador Geral do Município			
<b>MATRÍCULA:</b>	1119656			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 044.459.624-06	RG:	1888071 SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Procuradoria Geral do Município			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00h do dia 11/05/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura – S10 OJZ - 2425			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de maio de 2018, para participar de reunião com diretor do DNOCS, para tratar sobre situação de terreno onde está localizado o bairro Vila Carlindo Dantas, bem como participar do lançamento do projeto prefeito empreendedor do SEBRAE e outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Procuradoria Geral do Município			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	11/05/2018	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**A2D31364**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018****(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de junho de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 para registro de preço, objetivando aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 25 de maio de 2018.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:**03FF70C3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de junho de 2018, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 para registro de preço, objetivando seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões; e máquinas pesadas e agrícolas) do município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 25 de maio de 2018.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:**C5D0579D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO ERRADA DO EDITAL PP Nº 017/2018****AVISO DE LICITAÇÃO****ERRADA DO EDITAL PP Nº 017/2018**

No Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, com sessão pública agendada para ocorrer às 08h00min horas do dia 04/06/2018, onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS; Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. Ficam mantidas todas as demais condições do referido Edital.

Canguaretama/RN, 25 de maio de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**BFB410C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

OBJETO: “Locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde”.

DATA: 04 de junho de 2018.

HORA: 08h00min (oito) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [licitacaocanguaretamam@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamam@hotmail.com), diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D9F4C21E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MARIA DAS NEVES DE LIMA (653.965.884-20), referente ao Empenho nº 102001/2018, Ordens de Serviços nsº 1056/1057/1058/, com valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cujo somatório importa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com faturamento destinado a Secretaria Municipal de Esportes, por se tratar de locação de imóvel onde funciona sua sede, despesa essencial para o funcionamento e execução dos serviços públicos na área esportiva, como também, necessidade de quitação do débito frente ao fornecedor.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Canguaretama/RN, 24 de maio de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luis Felipe de Medeiros  
**Código Identificador:**4B7D3A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da nº portaria 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de junho de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**,

fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, por ITEM, com ARP, **para Contratação de Empresa com serviços de locação de som de pequeno porte e refletor de pequeno porte, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: [licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br) e pelo site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**48863F9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO 09 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.821.150,00	306.662,43	279.746,29		4.514.487,57
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.821.150,00	306.662,43	279.746,29		4.514.487,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.821.150,00	-306.662,43			-4.514.487,57
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**392AFABE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRF, ART. 48 – ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.648.233,92
Previsão Atualizada	26.648.233,92
Receitas Realizadas	5.527.511,68
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	26.298.233,92
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	26.298.233,92
Despesas Empenhadas	15.507.223,97
Despesas Liquidadas	4.881.291,57
Despesas Pagas	4.682.011,16
Superávit Orçamentário	646.220,11
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.507.223,97
Despesas Liquidadas	4.881.291,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	16.367.191,86
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	0%	
Resultado Primário	849.582,28	-9.799.361,76	-153,43%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	604.842,53		476.761,48	128.081,05
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	580.712,80		187.146,36	393.566,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.185.555,33		663.907,84	521.647,49
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
Valor Apurado até o Bimestre	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	696.122,52	25,00 %	23,40 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil	1.299.213	60,00 %	89,59 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre		
Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		306.662,43	4.514.487,57	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	

Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		80.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN			
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:  
Juliana de Souza Medeiros  
Código Identificador:43887BE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF – ANEXO 02 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B") - PORTARIA 403/2016**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.371.386,72	4.309.190,82	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.916.555,08	3.878.556,33	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.874.099,78	3.836.101,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.874.099,78	3.836.101,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	42.455,30	42.455,30	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	454.831,64	430.634,49	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.165.996,88	1.705.643,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.165.996,88	1.694.948,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.770.839,41	1.822.145,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	604.842,53	127.197,05	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	10.694,53	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.205.389,84	2.603.547,44	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.509.981,91	16.367.191,86	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	28,18	26,33	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	20,67	15,91	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.611.978,29	19.640.630,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	16.750.780,46	17.676.567,21	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	309.112,95	322.612,33	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	580.712,80	394.450,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:8E1F11CB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF – ANEXO 03 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º) - PORTARIA 403/2016**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2018 A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>INTERNAS (II)</b>				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.509.981,91	16.367.191,86		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>INTERNAS (VI)</b>				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>				
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:63C4AFBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 04 (LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C") - PORTARIA 403/2016**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
<b>TOTAIS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.367.191,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		
Nota:		

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:B153EBEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRF, ART. 48 - ANEXO 06 - PORTARIA 403/2016**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		16.367.191,86
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal DTP	10.425.545,80	63,70
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.838.283,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	8.396.369,42	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.603.547,44	15,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	19.640.630,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO	0,00	0,00

FEDERAL - %	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>		
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN		
Nota:		

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**2D45CB0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 002 DE 25 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA nº 002 de 25 de maio de 2018.

A Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora **Lúcia Maria Salustino Dutra** (Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde a mesma irá participar de reuniões junto aos Ministérios do Desenvolvimento Social e Agrário, no período de 28 de Maio a 01 de Junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2018.

**EDILAYNE LIMA PINHEIRO COUTINHO**

Secretária Municipal Adjunta de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Madson Alex de Souza Assis  
**Código Identificador:**939BE78D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 001 DE 25 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA nº 001 de 25 de Maio de 2018.

A Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora **Laryssa Dantas Mesquita** (Assessora Especial Administrativo e Financeiro da SEMTAS de Ceará-mirim), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde a mesma irá participar de reuniões junto aos Ministérios do Desenvolvimento Social e Agrário, no período de 28 de Maio a 01 de Junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2018.

**EDILAYNE LIMA PINHEIRO COUTINHO**

Secretária Municipal Adjunta de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Madson Alex de Souza Assis  
**Código Identificador:**ADA0AD60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 504 DE 24 DE MAIO DE 2018. REPUBLICADA**  
**POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 504 de 24 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

Art. 1 - Exonerar da Comissão de Apuração de Responsabilidades os servidores JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, servidor municipal - matrícula 928838-2, portador do CPF de nº 056.014.974-35; GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal - matrícula 9290400-3, portador do CPF 090.229.914-07 e DINAIDE ARRUDA CÂMARA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal - matrícula: 009335-1, portador do CPF de nº 050.814.114-18.

Art. 2 – Nomear para compor a Comissão de Apuração os servidores JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, servidor municipal - matrícula 928838-2, portador do CPF de nº 056.014.974-35; GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal - matrícula 9290400-3, portador do CPF 090.229.914-07, THAISA SOBRAL ARRUDA CÂMARA, brasileira, solteira, Servidora Municipal - matrícula: 931461-0, portadora do CPF de nº 068.718.774-52 e DERYSON DA COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal – matrícula 9308300, portador do CPF 077.504.364-80.

Art. 3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**39AA8028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**  
**– SEGUNDA CHAMADA**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 011/2018 – Segunda Chamada**, no dia **13 de junho de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. A sessão marcada para às 09:00h (nove horas) do dia 03 de maio de 2018 foi declarada deserta por ausência de participante. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar -

Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 25 de maio de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**BB8B2C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº  
030/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): **JOSEFA NEREIDE BEZERRA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2018 até 30 de Novembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de Novembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS, PSF**

Pelo Contratado: **JOSEFA NEREIDE BEZERRA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A70D6B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº  
033/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): **MARIA DE LOURDES MENEZES**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2018 até 30 de Novembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de Novembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**

Pelo Contratado: **MARIA DE LOURDES MENEZES**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**AAAAD096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN  
Período de Apuração: 1º. Quadrimestre de 2018

**1. APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º. Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

**2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – ultrapassou o limite prudencial definido pela LRF, refletindo a necessidade de continuidade das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

*a) Implementação dos procedimentos de controle e acompanhamento de frequência laboral;*

*b) Avaliação das situações de incompatibilidade de horários e acúmulo indevido de cargos públicos;*

*c) Análise sobre os adicionais de insalubridade e de periculosidade concedidos, os quais geram acréscimos à remuneração mensal dos servidores municipais;*

*d) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de pessoal, mas, que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do serviço público municipal;*

*e) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo; e,*

*f) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.*

Vale ressaltar que em 12 de abril de 2018, o TCE RN emitiu alerta ao município de Coronel Ezequiel/RN, dando conta da extrapolção do gasto com pessoal, apontando ao município para adotar as providências necessárias objetivando eliminar o percentual excedente nos prazos previstos no art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Considerando a presente constatação do limite, a administração, continuará com os esforços para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando pretende-se adotar as regras acima, todas visando a redução dos dispêndios com pessoal ao limite previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de aproximadamente até 6.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, todavia, em virtude do percentual está acima do prudencial, deverá ser emitido quadrimestralmente.

Importante ressaltar que, o direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliados à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida/RCL apurada no período, não permitiu a devida compensação dessa elevação, visto que, ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente o resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

### 3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de Maio de 2018.

**TALITA DIAS DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:A4334A7B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 04

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 04

Torna público aos assistentes de alfabetização a classificação do processo seletivo para o programa MAIS EDUCAÇÃO no mês de MAIO/2018, conforme Edital de Processo Simplificado para seleção de Assistentes de Mais Educação voluntários nº 05/2018.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aos Assistentes facilitadores e mediadores do Mais Educação durante o mês de maio de 2018. Conforme o Edital de Processo Simplificado 05/2018.

	NOME	CPF	CARGO
1º LUGAR	JOSÉ JANIO DE LIMA	054*****58	FACILITADOR
2º LUGAR	FRANCISCO LUCAS PEREIRA	103*****44	MEDIADOR
3º LUGAR	JANIELY CAROLINE DA SILVA	017*****09	FACILITADOR
4º LUGAR	CLEIVISON GOMES DE SOUZA	708*****30	FACILITADOR
5º LUGAR	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO DANTAS	017*****38	FACILITADOR
6º LUGAR	LIANA CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA	094*****76	FACILITADOR
7º LUGAR	CICERA ROSELI SARAYVA DA SILVA	088*****30	MEDIADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 22 DE MAIO DE 2018

**MARYE ANNE CAVALCANTE DUARTE DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:4D58135C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2018

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/ 2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 255 - C PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME (01.961.000/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2124 - BANDINHA RÍTMICA	UND	4	145,00	580,00
2	2125 - TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	UND	1	30,00	30,00
3	2126 - CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	UND	2	210,00	420,00
4	2127 - CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	UND	3	209,00	627,00
5	2128 - CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	UND	3	238,00	714,00
6	2129 - CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	UND	1	330,00	330,00
7	2130 - CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	UND	10	40,00	400,00
8	2131 - CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	UND	1	330,00	330,00
9	2132 - CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	UND	1	41,00	41,00
10	2133 - GELADEIRA - MDF	UND	5	110,00	550,00
11	2134 - CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	UND	10	40,00	400,00
12	2135 - CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	UND	1	290,00	290,00
13	2136 - CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	UND	1	290,00	290,00
14	2137 - CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	UND	1	35,00	35,00
15	2138 - CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	UND	1	45,27	45,27
16	2139 - CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	UND	10	120,00	1.200,00
17	2140 - CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	UND	2	277,00	554,00
18	2141 - CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	UND	1	53,70	53,70
19	2142 - CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	UND	1	43,60	43,60
20	2143 - CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	UND	1	50,40	50,40
21	2144 - TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	UND	1	65,04	65,04
22	2145 - CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	UND	2	70,00	140,00
23	2146 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	UND	2	232,07	464,14
24	2147 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	UND	2	334,83	669,66
25	2148 - CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	UND	4	252,00	1.008,00
26	2149 - CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	UND	3	120,76	362,28
27	2150 - CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	UND	3	148,25	444,75
28	2151 - CONJUNTO DE JOGO DE	UND	2	313,02	626,04

	PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO				
29	2152 - CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	UND	1	290,00	290,00
30	2153 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	UND	2	506,74	1.013,48
31	2154 - CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	UND	2	79,00	158,00
32	2155 - CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	UND	2	200,40	400,80
33	2156 - PIA DE COZINHA - MDF	UND	5	110,00	550,00
34	2157 - FOGÃO - MDF	UND	5	110,00	550,00
35	2158 - CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	UND	3	114,53	343,59
36	2159 - CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	UND	2	390,43	780,86
37	2160 - CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	UND	3	80,90	242,70
38	2161 - CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	UND	1	43,40	43,40
39	2162 - CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	UND	1	290,00	290,00
40	2163 - CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	UND	4	157,47	629,88
41	2164 - CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	UND	2	142,30	284,60
42	2165 - CASINHA DE BONECA - MADEIRA	UND	2	1.803,00	3.606,00
43	2166 - CONJUNTO JOGOS PROFESSÕES - MDF	UND	2	150,83	301,66
VALOR TOTAL					20.248,85

Coronel João Pessoa/RN, 25/05/2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**615BBBE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TP 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 075/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, tendo como objeto a Construção de uma ciclovía à margem da BR 288, Novo Horizonte, Cruzeta/RN que se realizará no dia 14/06/2018 às 08:30 h na sala do setor de licitação na sede da prefeitura. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 25 de maio de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**15E9FBA4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** Laboratório de Citopatologia LTDA EPP, inscrito no CNPJ00.970.504/0001-62.

**Objeto:** Serviços de Realização de Exames (biópsias)

**Nota de Empenho nº 523002/2018**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de pacientes acometidos de graves enfermidades,

inclusive com diagnóstico de câncer, que necessitam da realização dos exames do tipo biópsias com a brevidade possível;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Por razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 2963**, liquidada em **25/05/2018**, no valor de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**.

Cruzeta/RN, 25 de maio de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**89848578

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN**

**PORTARIA N.º 04, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte oriunda do óbito de servidor público municipal e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Pensão por Morte** pela dependente do Servidor Público Municipal, José Bezerra Galvão, admitido no Serviço Público em 04 de maio de 2001, exercendo as atribuições do cargo de Agente de Combate Endemias, falecido no dia 03 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** que a requerente, a Sra. Maria de Fátima Bezerra Galvão, cônjuge do instituidor preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA - PREV pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo nas disposições insertas no artigo 55, inciso XII, da Lei n.º 32, de 2 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA GALVÃO**, tendo em vista o óbito do Servidor Público Municipal, José Bezerra Galvão, matrícula nº 404-1, falecido no dia 03 de abril de 2018, sendo vitalícia para a requerente, fixando

se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 20º, inciso II da Lei municipal nº 32, de 2 de setembro de 2013 - LGPM, *in casu*, no valor correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito, que será pago integralmente a requerente, excluindo as verbas de natureza temporária ou decorrentes do local de trabalho, ou seja, excluindo o adicional de insalubridade, incorporada no presente caso três quinquênios.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PATRICIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Cruzeta –PREV

Portaria nº 033/2017

Publicado por:  
Patricia Luciana Pereira da Silva  
Código Identificador:7273131C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL  
E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO  
DE 2018 LRF, ART. 48, 52 E 53**

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	O
Previsão Inicial da Receita	96.185.516,00	96.185.516,00	
Previsão Atualizada da Receita	96.185.516,00	96.185.516,00	
Receitas Realizadas	12.427.128,28	25.321.786,39	
Saldo em Exercício Anteriores		-	
Deficit Orçamentario	0,00	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	O
Dotação Inicial	96.185.516,00	96.185.516,00	
Dotação Atualizada	96.185.516,00	96.185.516,00	
Despesas Empenhadas	5.269.139,99	43.087.793,85	
Despesas Liquidadas	12.698.214,89	21.645.959,96	
Superavit Orçamentario	3.676.126,43	3.676.126,43	
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	O
Despesas Empenhadas	5.269.139,99	43.087.793,85	
Despesas Liquidadas	12.698.214,89	21.645.959,96	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA			
Receita Corrente Líquida		74.285.546,42	
RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDENCIA			
		Não Possui Regime Próprio	O
		ATÉ BIMESTRE	O
RESULTADO NOMINAL		8.169.187,80	
RESULTADO PRIMARIO			
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR		3.079.205,37	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EDUCACIONAIS/MDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ BIMESTRE	O
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	25,63	
Remuneração do Magistério	60%	81,24	
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00	
ALIEAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	SALDO REALIZAR	A
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ BIMESTRE	O
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	13,21	

Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

Secretário Municipal de Finanças

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Controlador

Publicado por:  
Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:C78AFC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS  
LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE  
SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018 LRF,  
ART. 54**

DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	LRF, art. 54	100,00%
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.945.501,65	59,16%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.114.195,07	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.885.628,68	51,00%
DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.142.655,71	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE RCL
Total das Garantias	0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.342.820,21	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.885.687,43	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.199.988,25	7,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR R\$	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar não processados Exercício	1.873.817,60	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR R\$	% SOBRE RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	4.688.661,00	#VALOR!
	-	-

Fonte: Balanço Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

Secretário Municipal de Finanças

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Controlador

Publicado por:  
Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:3F981005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
125/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1877/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, CNPJ: 08.940.206/0001-03, para prestação de serviço de MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AMBULÂNCIA DE MODELO IVECO DAILY DE PLACA QGS-6780, com valor global de R\$ 270,30 (duzentos e setenta reais e trinta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4575/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 09 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

– Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:505C4A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS Nº 66/2018**

**Portaria Nº 66/ 2018 / GP / PME Encanto – RN, 24 de maio de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS de 30 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **15 / 08 / 2017 a 15 / 08 / 2018**, ao servidor **JEAN CARLOS BATISTA**, Matrícula Nº 162690-0, ocupante do Cargo **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde- SMS**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia **01 / 06 / 2018**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:AF9F561A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00020/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2018, que objetiva: Contratação de pessoa física para confecção de enfeites juninos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **WESLEY MAX TAVARES DA SILVA - R\$ 7.780,00**.

Equador - RN, 25 de Maio de 2018

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

- Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:14DA6258**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV20/2018**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para confecção de enfeites juninos diversos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV0020/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE: 2023- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FI SICAFONTE DE**

**RECURSOS:** 001, 111. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV20/2018 - 25.05.18 - **WESLEY MAX TAVARES DA SILVA - R\$ 7.780,00**.

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:1BC21341**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0020/2018**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV0020/2018. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para confecção de enfeites juninos diversos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Educação. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 25/05/2018.

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:E08F041A**

**GABINETE DA PREFEITA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E/OU PARCELADA DE FARDAMENTO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 25 de Maio de 2018

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:FED7E06D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1.00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.946.818,46	0,00
Pessoal Ativo	12.961.403,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.262.221,50	0,00
Obrigações Patronais	1.699.182,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	985.414,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	875.304,13	0,00
Pensões	110.110,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	985.414,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período	0,00	0,00

Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	985.414,66	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	12.961.403,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.592.652,38	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	23.592.652,38	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.961.403,80	54,94 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.740.032,29	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.103.030,68	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.466.029,06	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:38		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**  
Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**  
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:808049F3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.585.945,37	3.539.612,74	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.585.945,37	3.539.612,74	0,00	0,00
Empréstimos	682.372,13	648.032,35	0,00	0,00
Internos	682.372,13	648.032,35	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.903.573,24	2.891.580,39	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.692.667,73	2.692.667,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	30.905,51	18.912,66	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.203.029,57	1.419.914,96	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.297.636,63	1.539.863,28	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.680.552,43	3.659.561,06	0,00	0,00
Receita corrente líquida - RCL	24.483.826,66	23.592.652,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,65%	15,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	23,20%	15,51%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	29.380.591,99	28.311.182,86	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (%)	26.442.532,79	25.480.064,57	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	2.049.016,89	2.049.016,89	0,00	0,00
Insuficiência financeira	2.094.607,06	119.948,32	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	845.817,93	445.816,57	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:15				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**  
Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**  
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:547228C8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICIPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		24.483.826,66	23.592.652,38		
% DO TOTAL DAS		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

GARANTIAS SOBRE A RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	5.386.441,87	5.190.383,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF ) (90%) de <22%> RCL (VI)	4.847.797,68	4.671.345,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:38				

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:3334AC87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS.**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR % SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL		23.592.652,38 100,00 %

Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.774.824,38	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	3.397.341,94	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.651.485,67	7,00 %
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:49		
Nota :		

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:B1EFF7B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF.**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	(1º quadrimestre de 2018 até Abril)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.592.652,38
Receita Corrente Líquida Ajustada		23.592.652,38
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.961.403,80 54,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		12.740.032,29 54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		12.103.030,67 51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>		11.466.029,06 48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		3.659.561,06 15,51%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		28.311.182,86 120,00%
GARANTIA DE VALORES		VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00 0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.190.383,52 22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00 0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00 0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.774.824,38 16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.651.485,67 7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:44:09		

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**48BFE083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 25050001/18**

Processo Administrativo Nº 25050001-18

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Objeto: contratação de empresa, especializada para na confecção de camisetas de malha PV (poliéster e/ou viscose) brancas, personalizadas, para serem utilizadas em eventos e/ou campanhas, realizados por esta municipalidade, visando atender as demandas das Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Felipe Guerra/RN.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Fornecimento dos produtos de HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69. Ratificação em 25/05/2018. Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.

**Contratado:** HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69.

Dotação Orçamentária: Órgão: 14 - Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade: 08 122 0010 2.059 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Órgão: 13 - Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 10 301 0009 2.049 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Órgão: 14 - Unidade Orçamentária: 0801 - Secretaria Munic. de Desen. Econ. Turismo e Eventos, Projeto Atividade: 23 122 0017 2.034 - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Desen. Econ. Turismo e Eventos e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

Felipe Guerra/RN, 25 de Maio de 2018.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**1DDCCBE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105022/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105022/2018**Objeto:** Serviços Prestados de Xerox para Atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)**Valor Total Julgado:** R\$ 526,31**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**6C1D8118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0105023/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105023/2018**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**CA8E3F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0105024/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105024/2018**Objeto:** Serviços de Viagens com profissionais do NASF para capacitação em Natal.**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**A7E3773F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
01040154/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01040154/2018**Objeto:** Serviços de instalação de manutenção de ar condicionados na Escola Municipal Ernesto Ferreira.**Contratado:** COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.200,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**074E99FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
01040155/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01040155/2018**Objeto:** Serviço de Elaboração de Projeto Elétrico para a Praça de Eventos no Centro da Cidade.**Contratado:** FRANCISCO PAULO DIAS JUNIOR (050.904.264-30)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**BD1AC0C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 11 de junho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 019/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para as salas de estabilização e parto, visando o atendimento dos pacientes do Hospital Municipal de Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 25 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**7BA674DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **14h00min do dia 11 de junho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 020/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Pick-Up. Em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento ambiental e urbanístico e a secretaria municipal de serviços urbanos, transporte e trânsito. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 25 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**CE7C442C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
O MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE  
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 003/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN (CONVÊNIO 053/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA InfraEstrutura-SIN. Depois de observados os prazos previstos no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 para o recebimento da nova documentação na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2018, a Comissão de Licitação julga HABILITADAS as empresas: H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 01.233.506-0001-03, CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.849.210/0001-06 e a RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ:07.555.440/0001-54, por terem apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada

na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha-RN, 25 de maio de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**E36B48EF

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOIANINHA -  
GOIANINHAPREV  
EDITAL IPREVGIOIANINHA 001/2018**

EDITAL IPREVGIOIANINHA 001/2018  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – IPREVGIOIANINHA  
REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – TRIÊNIO 2018/2020

A comissão eleitoral, devidamente constituída por ato do Presidente do Conselho de Previdência, ratificada pelo chefe do executivo municipal através da Portaria nº 250/2018 – GP, de 22 de maio de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o processo eleitoral dos segurados que comporão o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA – TRIÊNIO 2018-2020.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º. Através deste Edital, inicia-se o processo eleitoral para composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA. A eleição para os 03 (três) membros, com mandato de 03 (três) anos.

DOS ELEITORES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. São eleitores aptos a votar e serem votados todos os servidores ativos e segurados inativos do IPREVGIOIANINHA.

§ 1º Poderá se candidatar todo servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, que preencha as seguintes condições:

I – No caso de servidores ativos é necessário que o candidato já tenha concluído estágio probatório;

II – Não estar cumprindo penalidade administrativa de suspensão;

III – Possuir nível de instrução superior, de preferência nas áreas de contabilidade, economia ou afins;

IV – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

V – Não ter qualquer penalidade na ficha funcional nos últimos 5 (cinco) anos;

VI – Preferencialmente ser aprovado em exame de certificação CPA – 10 ou CPA - 20, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo definido pelo Ministério da Previdência Social – MPS;

VII – Não ter sido condenado em processo administrativo e/ou judicial as penalidades de perda do cargo ou função pública e/ou perda ou suspensão dos seus direitos políticos; e

VIII – As situações previstas no inciso acima devem ser comprovadas mediante certidão negativa expedida pela Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos e o Tribunal de justiça criminal Estadual e Federal.

**Parágrafo único:** Os servidores ativos e inativos segurados pelos RPPS do Município de Goianinha, que durante a vigência deste edital, estiverem cedidos, exercerem cargo em comissão no Município, Instituto de Previdência Municipal ou Câmara Municipal ficam IMPEDIDOS de realizarem a sua candidatura.

Art. 3º. Os Segurados RPPS do Município de GOIANINHA-RN que desejarem serem candidatos a comporem o Comitê de Investimentos, deverão oficializar pedido de inscrição específico para essa finalidade.

Art. 4º. Os candidatos interessados em concorrer à eleição deverão apresentar pedido de inscrição junto à Comissão Eleitoral, na Rua Juvino Pegado Cortez, nº 75 – Centro, Goianinha/RN (sede do IPREVGIOIANINHA), nos dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 hs.

**Art. 5º. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, através de solicitação escrita em modelo próprio, disponível no local da inscrição, no qual, deverá apresentar documentos pessoais e Contra Cheque.**

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 6º. O voto é facultado, secreto e os eleitores, deverão votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 7º. A mesa coatora e apuradora de votos será composta pelos membros da comissão eleitoral e pelos fiscais indicado pelos candidatos.

Art. 8º. São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – Carteira de Identidade;

III – Certificado de Reservista; e

IV – Documento oficial com foto.

Art. 9º. A votação será realizada na sede da Câmara Municipal de Goianinha, situada na Rua Dr. João Primenio, nº 95 – Centro – Goianinha/RN, no dia 04/07/2018 das 09:00 às 16:30 horas.

Art. 10º. A sessão eleitoral de apuração será instalada no próprio local de votação, imediatamente após o encerramento, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único.** Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos aos mesmos fiscais que acompanharam a mesa coatora.

Art. 11º. A Comissão Eleitoral procederá à abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação.

Art. 12º. Serão considerados eleitos para compor o Comitê de Investimentos do IPREVGOLANINHA, como titulares representantes os 03 (três) candidatos mais votados, ficando os que lhes seguem em número de votos como suplentes.

Art. 13º. Os membros titulares do Comitê de Investimentos perceberão remuneração de jetons conforme Decreto Municipal 834/2018 e não poderão ser destituídos “ad nutum”.

Art. 14º. Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Goianinha - RN.

#### DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 15º. O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

26 de maio de 2018	Publicação do Edital e Convocação das eleições.
28 de maio a 08 de junho de 2018	Prazo para inscrição dos interessados aos cargos do Comitê de Investimentos do IPREVGOLANINHA.
12 de junho de 2018	Apreciação e deferimento das candidaturas pela Comissão Eleitoral.
13 de junho de 2018	Divulgação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, situado rodovia 003 km 53 nº 96 -e no site do município, <a href="http://www.prefeituradegoianinha.com.br">www.prefeituradegoianinha.com.br</a> .
14 de junho de 2018	Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas.
18 de junho de 2018	Publicação de decisão de caráter irrecorrível acerca dos pedidos de reconsideração e da lista de candidatos, no Diário Oficial da FEMURN, e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha.
19 de junho de 2018	Divulgação de impugnações de candidaturas no Diário Oficial da FEMURN, e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha.
20 de junho de 2018	Decisão em caráter irrecorrível pela Comissão Eleitoral do pleito, referente às impugnações e homologação final das candidaturas, no Diário Oficial da FEMURN, e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha.
29 de junho de 2018	Credenciamento dos fiscais por candidato junto a Comissão Eleitoral do pleito do IPREVGOLANINHA.
04 de julho de 2018	Dia da votação e apuração na Câmara Municipal de Goianinha.
06 de julho de 2018	Prazo final para Comissão Eleitoral do Pleito comunicar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Goianinha/RN o resultado das eleições.

**Publicado por:**

João Eduardo de Lima Sobrinho

**Código Identificador:**D4167D72

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Referente ao contrato de locação de imóvel, onde a mesma servirá para abrigar a família da sra. Edinalva de Oliveira dos Santos, a qual é reconhecidamente carente.

**Contratado.....:** MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02 de Maio de 2018

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**

Milena Pereira de Sales Felix

**Código Identificador:**DC2E4869

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA LEI Nº. 1.379/2012

SANCIONO

Palácio Agenor de Lima em Goianinha.

Goianinha/RN 31 de Agosto de 2012.

**GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR**

Prefeito

Denomina Rua Luiz Carvalho Barbalho, uma artéria situada, na Localidade Sapucaia, neste Município, e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada **Rua Luiz Carvalho barbalho**, uma artéria situada, na localidade Sapucaia, neste Município, conforme croquis anexo.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de Agosto de 2012.

**ADEMAR ALVES DE LIMA**

Presidente

**LUIZ ANTONIO DA SILVA**

Primeiro Secretário

**JEAN N. ALBUQUERQUE**

Segundo Secretário

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**92FBAF74

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 24 de Maio de 2018.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 37, inciso XVI, alínea c, da Constituição Federal de 1988

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **LEILA MARIA MARQUES DA SILVA CARDOSO**, portador (a) do CPF/MF: nº **021.503.974-20**, ocupante do cargo **TNMI (Técnico de Nível Médio I), função Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo. **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 40 horas para 30 horas semanais, com redução de vencimentos. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 24 de Maio de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**A15432D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 053/2018 - S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 25 de Maio de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Abriu processo administrativo de Nº 053/2018, para apurar LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO do (a) servidor (a) **MARIA VANIA VIEIRA**, matrícula **6185** e regid a sob o **CPF: 813.779.164-72**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 25 de Maio de 2018.

**CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA**  
Secretário de Administração  
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**  
Ana Paula Oliveira Silveira  
**Código Identificador:**E2529A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 040/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, Processo Nº 3384/2018** originado pelo Memorando nº **1.005/2018 – Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTOS DENOSUMABE, 60MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 1ML, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - 07.524.849/0001-03**, quanto ao **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 25 de Maio de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**74CF5610

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 024/2016 (ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**001/2015)**

**\* REPUBLICADO EM CORREIÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 8647/2016.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.184.442/0001-47.  
**CONTRATADO:** S. S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.159.145/0001-28.  
**OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo contratual tem por objeto o acréscimo de 22,22% do valor inicialmente contratado, em face do aumento quantitativo do objeto originário.  
**\* Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/Edilson Pereira de Assis, representante legal da S. S. Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ nº. 03.159.145/0001-28 (Contratada)  
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de maio de 2018.

Guamaré/RN, 02 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**F621ABE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 716/2018**

Concede Cessão da servidora do município de Guamaré/RN ao Tribunal Regional Eleitoral Estado do Rio Grande do Norte – 30º Zona Eleitoral de Macau/ RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar Cessão a Servidora, **ANA PAULA DA COSTA GOMES, Matrícula nº 1031**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte – 30º Zona Eleitoral de Macau/RN, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de maio de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**C3FC22BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE**  
**CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 25/2018**

No dia 25/05/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a)

Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 038/2018, homologado em 24/05/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - 13.190.945/0001-65	
CNPJ: 13.190.945/0001-65	Telefones: 84 - 99910-4787
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, SN - BRCAO FOGOS - PARAÍBA - CAICO/RN	
Representante Legal: MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO	
RG: 8846885 - MT/RN	CPF: 058.112.434-05
Email: marcalocacoes@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	TORTA 25 TUBOS 1.5 POLEGADAS	OURO	UND	149,00
2	TORTA 50 TUBOS 1.5 POLEGADAS	OURO	UND	249,00
3	TORTA 100 TUBOS 1.5 POLEGADAS	OURO	UND	499,00
4	TORTA 09 TUBOS 4 POLEGADAS	PIROMAX	UND	699,00
5	TORTA SUPER SHOW 120 TUBOS	PIROCOLOR	UND	1.499,00
6	MORTEIRO 6 TUBOS 3 POLEGADAS	PIROCOLOR	UND	245,00
7	TORTA 12 TUBOS 3 POLEGADAS	OURO	UND	499,00
8	GIRÂNDOLAS 1.620 TIROS	SÃO JOÃO	UND	599,00
9	GIRÂNDOLAS 1.080 TIROS	SÃO JOÃO	UND	345,00
10	GIRÂNDOLAS 702 TIROS	SÃO JOÃO	UND	279,00
11	GIRÂNDOLAS 468 TIROS	OURO	UND	145,00
12	FOGUETE 12X1 CAIXA C/ 6 UNID	OURO	CX	15,00
13	FOGUETE COR CAIXA C/ 6 UNID	OURO	CX	26,00

## 1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 25 de maio de 2018

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO**

Adeilson Bezerra de Medeiros

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:AA1FEDE9**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, Nº 25 VILA MARIA – IELMO MARINHO/RN REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR JOSÉ CARLOS DE LIMA QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL**. De acordo com a lei municipal nº 406/2013 e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: **CLEMIRA XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 828.719.654-04**, com valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para atender 08 (oito) meses, perfazendo valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 25 de Abril de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:41B1CCA0**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

**Ente: Poder Executivo do Município de Ielmo Marinho/RN**

**Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2018**

### 1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

## 2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
- e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2016 e 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2018 – 3º quadrimestre de 2018.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo

igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

## 3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de Maio de 2018.

**WAGNER GODZICKI**

Secretário Municipal de Administração

**CLEITON KERMESON DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:3F2BEC11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2018

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, TORNA PÚBLICO a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos dias **29 e 30 de maio do corrente ano**, no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

**CANDIDATOS CONVOCADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO: Orientador Social**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
5ª	EusiaraLeidiane de M. Barreto

ANEXO – I

## DOCUMENTAÇÃO

**I** - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**–Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária;

(se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** -Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**- Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV** – Curriculum Vitae.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 28 de maio de 2018.

#### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal  
Mat. 5083

#### **NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Mat. 5097

#### **ANEXO –II**

#### **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº \_\_\_\_\_ nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que:

( **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

(**exerço** \_\_\_\_\_ (cargo, função ou emprego) de \_\_\_\_\_ (denominação do cargo, função ou emprego) na \_\_\_\_\_ (órgão, \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada \_\_\_\_\_ de trabalho, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do declarante

#### **ANEXO –III**

#### **TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 026/2018**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura

Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de \_\_\_\_\_, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência:

Ipanguaçu/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ /2018. Às: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

#### **ANEXO –IV**

#### **TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 026/2018**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ situado no município de \_\_\_\_\_, candidato aprovado em \_\_\_\_\_ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2018 compareceu na sede desta prefeitura no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 no horário de \_\_\_\_\_ conforme convocação realizada no dia 28 de Maio de 2018.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:561E49F9**

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0521001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.  
CONTRATADA: SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SENTHENAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

O valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

ITENS: 1, 2.

VIGÊNCIA: **21/05/2018 Á 21/05/2019**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

04/001/08/122/0027/2110/339035000000

04/001/08/122/0027/2110/339039000000

02.005.122.0017.2006.33903901100100000

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	SERV	Consultoria e assessoria técnica relacionada ao acompanhamento dos programas nas áreas de Educação e Cultura em todas as esferas, bem como orientação técnica aos profissionais que atuam direta ou indiretamente em tais serviços; Orientação ao planejamento e execução orçamentária e financeira dos programas educacionais; Elaboração de prestação de contas relativo aos programas educacionais executados pela Secretaria Municipal de Educação.		3.000,00
00002	12,00	Mês	Prestação de serviço de consultoria e assessoria dos Programas Sociais da SEMTHAS.		3.000,00

**THALES COSME MARINHO**

Prefeito em Exercício  
Pela Contratante

**GRACILIANO DE FRANÇA**

CPF/MF nº 090.902.394-80  
Pelo(a) Contratado(a)

IPANGUAÇU/RN 21 DE MAIO DE 2018.

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**9B2B8814

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0521002/2018 PROCESSO 573/2018- PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 027/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: ADRIANA OLIVEIRA FONSECA - CNPJ: 12.237.241/0001-38

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventuais aquisições de gêneros alimentícios – lanches para os eventos que serão promovidos pelos Programas Sociais vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do Município de Ipanguaçu/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais).

CORRESPONDENTE AOS ITENS 8, 9, 12, 13, 15

VIGÊNCIA: 21/05/2018 À 21/05/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

04/001/08/122/0027/2110/339030000000

04/001/08/122/0114/2073/339030000000

04/001/08/122/0103/2055/339030000000

04/001/08/122/0103/2079/339030000000

04/001/08/122/0114/2022/339030000000

04/001/08/122/0114/2076/339030000000

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

ADRIANA OLIVEIRA FONSECA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 21 DE MAIO DE 2018.

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**ADC03891

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0514003/2018 PROCESSO 573/2018 - PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 027/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: ERIVAN GONZAGA DOS SANTOS - CNPJ: 15.574.103/0001-32OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA OS EVENTOS QUE SERÃO

PROMOVIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. VALOR GLOBAL: R\$ \$ R\$ 137.300,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS REAIS).

CORRESPONDENTE AOS ITENS : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 14

VIGÊNCIA: 21/05/2018 À 21/05/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

04/001/08/122/0027/2110/339030000000

04/001/08/122/0114/2073/339030000000

04/001/08/122/0103/2055/339030000000

04/001/08/122/0103/2079/339030000000

04/001/08/122/0114/2022/339030000000

04/001/08/122/0114/2076/339030000000

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

ERIVAN GONZAGA DOS SANTOS - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 21 DE MAIO DE 2018.

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**DFED76E8

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº  
1.717/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamentado no *INCISO III*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para contratação do objeto do presente ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA COMEMORAR OS FESTEJOS DA PADROEIRA DA COMUNIDADE DE LUZEIRO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2018.

Assim nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN da presente declaração, para que seja elaborada a Minuta do Contrato e Parecer Jurídico para que seja processada a devida RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, caso esteja de acordo.

Ipanguaçu/RN, 22 de Maio de 2018

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Presidente CPL

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES**

Membro da CPL

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**A4FF80C2

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
022/2018**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 022/2018 para ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA COMEMORAR OS FESTEJOS DA PADROEIRA DA COMUNIDADE DE LUZEIRO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2018. Pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e

oitocentos reais), com a Pessoa física ALMIR VARELA DA COSTA – CPF – 008.095.724-27, nos termos do art. 25, *INCISO III*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 24 de maio de 2018.

Publique-se.

**THALES COSME MARINHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**A4326F92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 022/2018, e ADJUDICO a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA COMEMORAR OS FESTEJOS DA PADROEIRA DA COMUNIDADE DE LUZEIRO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2018. A Pessoa física ALMIR VARELA DA COSTA – CPF – 008.095.724-27, nos termos do art. 25, *INCISO III*, da Lei 8.666/93.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 24 maio de 2018.

**THALES COSME MARINHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**52E68953

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº**  
**1.723/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamentado no *INCISO III*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para contratação do objeto do presente ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA O ALMOÇO COMEMORATIVO DOS FESTEJOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA NO LUZEIRO, NO DIA 27 DE MAIO DE 2018.

Assim nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN da presente declaração, para que seja elaborada a Minuta do Contrato e Parecer Jurídico para que seja processada a devida RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, caso esteja de acordo.

Ipanguaçu/RN, 22 de Maio de 2018

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Presidente CPL

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**0DD4C17B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**023/2018**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 023/2018 para ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA O ALMOÇO COMEMORATIVO DOS FESTEJOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA NO LUZEIRO, NO DIA 27 DE MAIO DE 2018. Pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a Pessoa física HERNANDES SOUZA – CPF – 252.129.288-50, nos termos do art. 25, *INCISO III*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 24 de maio de 2018.

Publique-se.

**THALES COSME MARINHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**B9D9A5BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 023/2018, e ADJUDICO a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA O ALMOÇO COMEMORATIVO DOS FESTEJOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA NO LUZEIRO, NO DIA 27 DE MAIO DE 2018. A Pessoa física HERNANDES SOUZA – CPF – 252.129.288-50, nos termos do art. 25, *INCISO III*, da Lei 8.666/93.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 24 maio de 2018.

**THALES COSME MARINHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**9D590A93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 035/2018**

**TIPO: Menor Preço por Lote**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 12 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de preços para comodato de equipamentos para a

realização de exames laboratoriais de hematologia e bioquímica, com fornecimento dos respectivos reagentes e manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**3D5874A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 003/2018**

A CPL da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que diante da análise dos documentos decide inabilitar as empresas: S L Empreendimentos LTDA EPP e W B Empreendimentos Serviços e habilitar as empresas: S. B. Silva Empreendimentos, A. D. Empreendimentos e Construções EIRELI, Construtora Nova Geração LTDA EPP e Renascença Empreendimento EIRELI EPP. Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, intimem-se as licitantes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão.

Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**7EF0B88B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0038/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de junho de 2018, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 08h00min às 12h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

**DATA/HORÁRIO:** 08 de junho de 2018, às 08h00min

**LOCAL:** Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

**DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:**28F243BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	378.893,01	370.119,67	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	381.625,45	372.852,11	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	381.625,45	372.852,11	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	381.625,45	372.852,11	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	-2.732,44	-2.732,44	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-178.912,95	917.914,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-182.335,07	913.828,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	887.144,41	996.130,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.069.479,48	82.301,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.422,12	4.085,20	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	378.893,01	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.481.726,87	10.841.681,84	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,61	3,41	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	3,61	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.578.072,24	13.010.018,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	11.320.265,02	11.709.016,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	203.615,19	315.949,31	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.279.065,55	1.011.230,09	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M**  
Tesoureiro (a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**AE2305EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 03 GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2018 A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016				
RS 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>INTERNAS (II)</b>				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.481.726,87	10.841.681,84		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>INTERNAS (VI)</b>				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>				
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira - RN				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:8BC9476A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	

Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
<b>TOTAIS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.841.681,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira - RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		
Nota:		

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**  
Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:FED9782F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		10.841.681,84
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	13.010.018,21	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE IPUEIRA - RN		
Nota:		

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**FDBC7E11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 09 RECEITA DE OPERAÇÃO DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	964.610,00	184.499,93	135.965,76		780.110,07
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	964.610,00	184.499,93	135.965,76		780.110,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-964.610,00	-184.499,93			-780.110,07

Fonte: MUNICÍPIO DE Ipuueira

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**  
Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**68E8EEAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**016/2018**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 11-06-2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeituraajacana@jacana.rn.gov.br. Jaçanã/RN, em 24 de Maio de 2018.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**BB7EC8D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 150/2018/GP DE 25 DE MAIO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2018 à 30/06/2018, à Sra. ANA MARIA DA SILVA, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de maio de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**91E551F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 012/2018**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **103/2018**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sra. **KEZIA JAIANE PORFIRIO DA SILVA**, inscrita no CPF: 100.799.614-52 e RG: 4.362.611SSP-RN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Firmino Cavalcante Rodrigues, 13, Jaçanã/RN, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 25 de maio de 2018, o contrato nº 103/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **KEZIA JAIANE PORFIRIO DA SILVA**, inscrita no CPF: 100.799.614-52.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 103/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 25/05/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 25 de maio de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**7C3EA3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA AOS PEDIDOS  
DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear**, mediante indicação, os membros que irão compor a  
**Comissão Avaliadora aos Pedidos de Inscrição no Conselho  
Municipal de Assistência Social:**

**Damiana Ferreira da Silva** – Representante do Sindicato dos  
Trabalhadores Rurais de Jaçanã/RN;

**Juliana Batista da Costa** – Representante da Sec. Municipal de  
Educação

**José Eliano do Nascimento** – Representante da Igreja Católica

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 25 de maio de 2018

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Cpf: 103.429.484-90

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**AF8BBB7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000057/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000057/2018  
PROCESSO Nº. 54/2018  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório  
para realização desta despesa, conforme seguintes dados:  
**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob  
nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** NACIONAL VEÍCULOS  
E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 04.770.238/0001-  
57. **OBJETO:** COMPRA DE PEÇAS PARA REVISÃO DA  
AMBULÂNCIA NA AUTORIZADA. **VALOR GLOBAL:** R\$  
1.654,56 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e  
seis centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, VXII da Lei Federal  
nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 24 de maio de 2018

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**E158077E

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000058/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000058/2018**

**PROCESSO Nº. 55/2018  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório  
para realização desta despesa, conforme seguintes dados:  
**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob  
nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** NACIONAL VEÍCULOS  
E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 04.770.238/0001-  
57. **OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA  
AUTORIZADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.606,42 (um mil,  
seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos). **ORIGEM DOS  
RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO  
LEGAL:** Art. 24, VXII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 24 de maio de 2018

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**EDB42F3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, após decorrido o prazo  
para apresentação das razões recursais, sem que tenha sido  
protocolado nenhum documento, torna público para conhecimento dos  
interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 000006/2018**, concernente a **CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
INFORMÁTICA E IMPRESSORAS**, no qual declarou a empresa  
**RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**  
(CNPJ: 13.165.472/0001-46), vencedora do certame, com valor  
global de **R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**37ECC3CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua  
Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público  
que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**,  
tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE  
PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS**. A sessão pública, para  
recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação  
de habilitação, será realizada às **09:00h do dia 14 DE JUNHO DE  
2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal  
de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro,  
Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de  
segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser  
obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**CD59B013

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018**

**CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, convoca as empresas credenciadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES**, para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, que será realizada às **10:00h** do dia **14 DE JUNHO DE 2018**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**8FFCBCB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2017**

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do extrato do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Pregão Presencial 013/2017, veiculada no dia 24 de Maio de 2018, na edição 1774, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn.

Japi/RN, 25 de Maio de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**11A236E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 282/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1EFE647F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 283/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**45E9290F

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 006/2018 CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 -  
PORTARIA Nº 284/2018 - GP**

**O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,**

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2018.

### **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 284/2018 - GP**

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2018 do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

**Art. 2º - A presente portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2018.

### **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

#### **CARGO: GARI – (CÓDIGO 101)**

- MARIA GONÇALVES DA SILVA – INSCRIÇÃO 0022
- LUCINETE DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 0015
- IZABEL DONINA NETA – INSCRIÇÃO 0019
- FRANCISCO VIDAL DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 0005
- MAILTON ALVES DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 0009
- MANOEL GARCIA DE MEDEIROS – INSCRIÇÃO 0013
- REGINALDO JULIÃO DOS SANTOS SILVA – INSCRIÇÃO 0006
- ADIMILTON PEREIRA DA COSTA – INSCRIÇÃO 0016
- JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO – INSCRIÇÃO 0004
- SÁTIRO ALVES SOBRINHO – INSCRIÇÃO 0010
- FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 0027
- IRAILDO PEREIRA DE ARAÚJO – INSCRIÇÃO 0028
- PAULO CARNEIRO DA SILVA – INSCRIÇÃO 0014
- ESPEDITO ANTÔNIO DE ARAÚJO – INSCRIÇÃO 0003
- JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO – INSCRIÇÃO 0023
- LUÃ DE SOUZA BATISTA – INSCRIÇÃO 0001

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2018.

### **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**75C39970

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 285/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO**, Professor (exercendo a função de Diretor da Escola Municipal Marinheiro Saldanha) lotado na Escola Municipal Marinheiro Saldanha da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2018.

### **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**B15051C8

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 006/2018**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

#### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 006/2018**

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 006/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: GARI - (CÓDIGO 101)			RESULTADO FINAL
NOME	N.º DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
MARIA GONCALVES DA SILVA - D/N 09/06/1956	22	8,00	APROVADO
LUCINETE DOS SANTOS - D/N 16/01/1957	15	8,00	APROVADO
IZABEL DONINA NETA - D/N 17/08/1962	19	8,00	APROVADO
FRANCISCO VIDAL DE OLIVEIRA - D/N 14/03/1970	05	8,00	APROVADO
MILTON ALVES DOS SANTOS - D/N 15/10/1973	09	8,00	APROVADO
MANOEL GARCIA DE MEDEIROS - D/N 16/07/1975	13	8,00	APROVADO
REGINALDO JULIAO DOS SANTOS SILVA - D/N 11/01/1988	06	8,00	APROVADO
ADIMILTON PEREIRA DA COSTA - D/N 19/07/1954	16	6,00	APROVADO

JOSE PEREIRA DE ARAUJO – D/N 14/10/1957	04	6,00	APROVADO
SATIRO ALVES SOBRINHO – D/N 12/01/1964	10	6,00	APROVADO
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE OLIVEIRA – D/N 04/10/1974	27	6,00	APROVADO
IRAILDO PEREIRA DE ARAUJO – D/N 09/12/1978	28	6,00	APROVADO
PAULO CARNEIRO DA SILVA – D/N 19/04/1982	14	6,00	APROVADO
ESPEDITO ANTONIO DE ARAUJO – D/N 05/09/1987	03	6,00	APROVADO
JOSE VIEIRA DE ARAUJO – D/N 23/02/1994	23	6,00	APROVADO
LUA DE SOUZA BATISTA – D/N 30/10/1989	01	5,00	APROVADO
IVONILDO ALVES DOS SANTOS	18	4,00	REPROVADO
VALMIR FELIPE DA SILVA	12	4,00	REPROVADO
VICENTE FERNANDO DOS SANTOS	02	4,00	REPROVADO
JOSUE AMARO SANTOS	24	4,00	REPROVADO
MANOEL SARAIVA DE ANDRADE NETO	08	3,00	REPROVADO
FRANCISCO ARAUJO BATISTA	21	3,00	REPROVADO
FRANCISCO ELIAS SOBRINHO	25	3,00	REPROVADO
MARLUCCI LUCAS DE ARAUJO	26	2,00	REPROVADO
WYLK CHAVALLE ARAUJO SILVA	17	2,00	REPROVADO
MARIA DUTRA DE ALMEIDA	07	2,00	REPROVADO
DANILO DE ARAUJO SILVA	20	1,00	REPROVADO
FRANCISCO DA CHAGAS DE SOUZA	11	1,00	REPROVADO

**Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2018.****ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**7103C038**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 1.252/2018****Dispensa de Licitação n.º 122/2018****Interessado: Secretaria Municipal de Educação.****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“DESPESA COM SERVIÇO GRÁFICO COM DIÁRIO DE CLASSE.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000122/2018				
Dispensa de Licitação nº 65/2018				
Credor: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA				
CPF/CNPJ: 10.892.469/0001-36				
Valor Final: R\$ 4.006,50 (quatro mil e seis reais e cinquenta centavos)				
0003560 - Diários de classe na cor branca com a logomarca da Prefeitura Municipal, tamanhos 20 x 35 cm (Para o Ensino Infantil).	35,00	UND	11,50	
0007299 - Diários de classe na cor branca com a logomarca da Prefeitura Municipal, tamanhos 20 x 35 cm (Para o Ensino de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental II).	40,00	UND	7,60	
0003565 - Diários de classe na cor branca com a logomarca da Prefeitura Municipal, tamanhos 20 x 35 cm (Para o Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano).	300,00	UND	8,90	
0003564 - Diários de classe na cor branca com a logomarca da Prefeitura Municipal, tamanhos 20 x 35 cm (Para o Ensino Fundamental I do 4º ao 5º ano).	70,00	UND	9,00	

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2058	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0105800000	Transferência Do Salário-Educação

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de maio de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**BBFED35F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 1.253/2018****Dispensa de Licitação n.º 123/2018****Interessado: Secretaria Municipal de Educação.****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000123/2018				
Dispensa de Licitação nº 66/2018				
Credor: TELMA GUEDES CIOLA-ME				
CPF/CNPJ: 04.141.120/0001-60				
Valor Final: R\$ 4.978,60 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)				
1	0011524 - CANECA PEQUENA	500,00	UND	1,99
2	0011525 - PRATO PEQUENO	500,00	UND	2,49
3	0009241 - COLHER DE MESA	700,00	UND	2,99
4	0010546 - BACIA 80L	1,00	UND	25,90
5	0011526 - JARRA 5L	1,00	UND	19,90
6	0008213 - CALDEIRÃO Nº50	2,00	UND	299,90

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2058	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Dos Recursos	0105800000	Transferência Do Salário-Educação

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**263FE9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 1.254/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 124/2018**

**Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ALIMETAÇÃO DO SISTEMA BOLSA FAMILIA”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

**RESUMO DO PROCESSO**

Licitação n.º 124/2018

Dispensa de Licitação n.º 67/2018

Credor: GERALDA ARAÚJO

CPF/CNPJ: 761.937.304-78

Valor Final: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	01	Administração
Ação	2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi

realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**152F1669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 1.255/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 125/2018**

**Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 00125/2018		
Dispensa de Licitação nº 68/2018		
Credor: ALINE MONALISA DA SILVA		
CPF/CNPJ: 017.737.354-70		
Valor Final: R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais)		
31	0008571 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES.	16 UND 160,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
Função	01	Administração
Ação	2050	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**027CBD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.256/2018  
Dispensa de Licitação n.º 126/2018  
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00126/2018			
Dispensa de Licitação nº 69/2018			
Credor: RITA DE ANDRADE VIEIRA			
CPF/CNPJ: 10.719.048/0001-08			
Valor Final: R\$ 7.966,00 (Sete mil e novecentos e sessenta e seis reais)			
1	0003275 - Resina A1, A2, A3 - Vigodent ou Similar	30,00	UND 69,00
2	0005542 - Resina Nanoparticulada Fotopolimerizável Cor EA 3,5	10,00	UND 69,00
3	0005500 - Algodão Em Rolo	50,00	PCT 4,20
4	0009513 - Verniz Cavitário	10,00	Fr 16,00
5	0011527 - ADESIVO SML	8,00	UND 46,00
6	0011528 - CAMARA ESCURA	1,00	UND 225,00
7	0011529 - FOTOCLEARADOR	1,00	UND 750,00
8	0011530 - FOCO REFLETOR AMBULATORIO	1,00	UND 420,00
9	0011531 - ESFIGNOMANOMETRO	6,00	UND 110,00
10	0005538 - Ionômero De Vidro Líquido	7,00	UND 139,00
11	0011532 - FILME PARA RADIOGRAFIA ODONT	3,00	CX 165,00
12	0009361 - PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100 CM	15,00	RL 36,00
13	0011533 - PRENDENDOR DE PAPEL	10,00	UND 8,50
14	0011534 - AGUA DESTILADA 5L	20,00	GI 16,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**FBCB4E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.257/2018  
Dispensa de Licitação n.º 127/2018  
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMODATO HEMATOLOGICO DE EQUIPAMENTO ABX MICROS 60." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00127/2018			
Dispensa de Licitação nº 70/2018			
Credor: LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS			
CPF/CNPJ: 13.266.023/0001-94			
Valor Final: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)			
0011535 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMODATO HEMATOLOGICO DE EQUIPAMENTO ABX MICROS 60.	3,00	MES	2.500,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**C9AD9F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 1.258/2018**  
**Dispensa de Licitação n.º 128/2018**

**Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE ELETROBOMBA E UTENSÍLIOS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000128/2018				
Dispensa de Licitação nº 71/2018				
Credor: ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA				
CPF/CNPJ: 24.523.276/0001-12				
Valor Final: R\$ 4.777,20 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)				
1	0011536 - BOMBA CENT TRIF ME-AL 2375 7,5 T 60 AV 8710784700	1,00	PC	4.409,15
2	0011537 - NIPLE DUPLO 2	1,00	UND	16,10
3	0011538 - BNIPLE C/RED ROSC 3X1.1/2	1,00	PC	26,50
4	0011539 - PDW04-7,5V40 380V-60HZ 10045792	1,00	UND	210,20
5	0011540 - VALVULA DE PE 3 G	1,00	PC	115,25

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	01	Administração
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**CB174B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.251/2018

Dispensa de Licitação n.º 121/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, I da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PROJETO DE ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 000121/2018		
Dispensa de Licitação nº 64/2018		
Credor: MEDEIROS & PONTES ARQUITETURA LTDA		
CPF/CNPJ: 30.194.649/0001-51		
Valor Final: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)		
0011523 - SERVIÇO DE PROJETO DE ARQUITETÔNICO	1,00	SV 14.600,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2058	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0105800000	Transferência Do Salário-Educação

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso I, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**CC47F5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.26.0/2018

Dispensa de Licitação n.º 129/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 000129/2018		
Dispensa de Licitação nº 72/2018		
Credor: CICERO ARRUDA DA CAMARA		
CPF/CNPJ: 016.635.684-05		
Valor Final: R\$ 7.741,00 (sete mil e setecentos e quarenta e um reais)		
0008563 - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	1,00	SV 7.741,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**F3DBB78E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2018**

**Objeto: *Ministrar curso de auto maquiagem, depilação com linha, design de sobancelha e culinária Light e diet.***

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2018 – Processo n.º 1.273/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2018.

**ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**9054E688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 312.284/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de Junho de 2018, às 10hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, **Sistema de Registro de Preços - visando uma possível aquisição de medicamentos para estabelecimentos de saúde, oriundos das Emendas Parlamentares nº 20330015 e nº 24470018, com itens de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de

Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

**Jardim do Seridó/RN, em 25 de maio de 2018.**

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**85AD277F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 207.097/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de Junho de 2018, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, **Sistema de Registro de Preços - visando uma futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar – originais de fábrica, produto novo (sem uso), destinados a manutenção da frota de veículos do município de Jardim do Seridó/RN, incluindo pneus e câmaras de ar para carrinho de gari e carro de mão, com itens de participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

**Jardim do Seridó/RN, em 25 de maio de 2018.**

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**BAAC4B14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 154/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 154/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de maio de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOÃO JÁCOME DE BRITO JÚNIOR, ½ (meia), diária no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e Cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do vice-prefeito deste município para Caicó/RN, a fim de **acompanhar a equipe administrativa municipal em visita a marcenaria escola pertencente ao Centro Educacional – CEDUC, no dia 23 de maio de 2018, em Caicó/RN.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**2A8A1592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 153/2018 - DIÁRIA**

**Portaria nº 153/2018 – Gabinete do Prefeito**  
Em, 23 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. : **FRANCISCO CESIELIO SOARES SOBRINHO**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 2440839 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 056.238.244-55, residente no Sítio Flexas, 10, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de 1/2 meia diária no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes ao TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CURSOS TÉCNICO EM GERÊNCIA DA SAÚDE NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**697D84C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 152/2018 - DIÁRIA**

**Portaria nº 152/2018 – Gabinete do Prefeito** Em, 14 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **SAMUEL LEITE DE FONTES**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1796144 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.198.214-28, residente na Rua Antônio Agostinho de Araújo, SN, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de 1/2 meia diária no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem de AULA DE CAMPO À CIDADE DE APODI/RN NO DIA 26 DE MAIO EM VIRTUDO DO PROJETO “TRABALHANDO JUNTOS PELO USO CONSCIENTE DA ÁGUA” DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAMIRO GERMANO DA SILVEIRA, mais especificamente aos pontos “lagoa da cidade”, “poços artesanais”, “empresas de água mineral” e “Barragem de Santa Cruz”.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**A8673EB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 151/2018 - DIÁRIA**

**Portaria nº 151/2018 – Gabinete do Prefeito** Em 24 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr **JOÃO BORGES DOS SANTOS NETO**, MOTORISTA deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 766432 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 413.151.034-00, residente na Vila Major Felipe, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de 1/2 meia diária no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem de AULA DE CAMPO À CIDADE DE APODI/RN NO DIA 26 DE MAIO EM VIRTUDO DO PROJETO “TRABALHANDO JUNTOS PELO USO CONSCIENTE DA ÁGUA” DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAMIRO GERMANO DA SILVEIRA, mais especificamente aos pontos “lagoa da cidade”, “poços artesanais”, “empresas de água mineral” e “Barragem de Santa Cruz”.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**42A9C385

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 150 DE 25 DE MAIO DE 2018**

**PORTARIA Nº 150 DE 25 DE MAIO DE 2018**

DISCIPLINA O CONTROLE DO REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO-SE** que os serviços públicos de saúde são extremamente essenciais à coletividade administrada;

**CONSIDERANDO-SE** que cabe ao Poder Público zelar para que os serviços públicos essenciais sejam e eficazes e timbrados de eficiência;

**CONSIDERANDO-SE** o teor do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal e o Município de José da Penha-RN nos autos do IC 1.28.300.000183/2014-56, especialmente as Cláusulas Primeira e Terceira, assim especificadas:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – Providenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, a instalação e o regular funcionamento de registro eletrônico de frequência dos servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Determinar, no prazo de 10 (dez) dias, às unidades públicas de saúde que seja disponibilizado, para consulta de qualquer cidadão, o registro de frequência dos profissionais que ocupem cargos públicos vinculados, de qualquer modo, ao Sistema Único de Saúde”.**

**CONSIDERANDO-SE** que no Município de José da Penha-RN estão instalados três pontos eletrônicos para controle de frequência dos servidores públicos municipais da saúde, sendo um ponto eletrônico instalado no Hospital Maternidade Mãe Frazza, outro ponto eletrônico

instalado na Unidade Básica de Saúde Maria do Socorro Nunes, localizada na Vila Major Felipe e um outro ponto eletrônico instalado no Centro de Saúde localizado no Sítio Ema;

**CONSIDERANDO-SE** que atualmente todos os servidores públicos municipais da saúde estão fazendo o registro de suas frequências no ponto eletrônico instalado no Hospital Maternidade Mãe Frazza, inclusive aqueles servidores que executam seus serviços nas Unidades de Saúde da Vila Major Felipe e Sítio Ema, nas quais há pontos eletrônicos instalados e em perfeitas condições de uso;

**CONSIDERANDO-SE** que os deslocamentos dos servidores públicos municipais da saúde que executam seus serviços nas Unidades de Saúde da Vila Major Felipe e Sítio Ema até o Hospital Maternidade Mãe Frazza para fazerem seus controles de frequência estão comprometendo a assiduidade e a eficiência dos serviços prestados naquelas localidades, pois na hora dos deslocamentos os usuários ficam privados dos atendimentos, já que os servidores não estão no seu ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO-SE** as recorrentes reclamações que a Administração Pública Municipal tem recebido dos usuários da saúde da Vila Major Felipe e do Sítio Ema justamente pela falha na prestação dos serviços decorrente dos deslocamentos dos servidores para fazerem seus controles de frequência no Hospital Maternidade Mãe Frazza;

**CONSIDERANDO-SE**, por fim, que é dever da Administração Pública Municipal concentrar todos os esforços para que os serviços públicos essenciais sejam prestados com a melhor qualidade possível e ainda em harmonia com os princípios da assiduidade e da eficiência,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A partir da presente data, todos os servidores públicos da saúde que prestam seus valiosos serviços nas Unidades de Saúde da Vila Major Felipe e Sítio Ema passarão a fazer seus controles eletrônicos de frequências exclusivamente nos pontos eletrônicos instalados naquelas Unidades de Saúde.

**Parágrafo Único.** O horário de entrada deverá ser efetuado as 07:00 h e o de saída as 11:00 h, com intervalo para o almoço, realizando retorno às 13:00 h e saída as 17:00h. Será admitido tolerância máxima de 15 min em ambos os horários.

**Art 2º.** Por não dispor de ponto eletrônico de frequência instalado na Unidade de Saúde do Sítio Baixa do Fogo, os servidores da saúde que executam seus serviços naquela Unidade farão seus controles de frequência no ponto eletrônico instalado no Hospital Maternidade Mãe Frazza, por ser o ponto eletrônico mais próximo do Sítio Baixa do Fogo.

**Art. 3º.** Seja a presente Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e remetidas cópias da publicação para as Unidades de Saúde localizadas na Vila Major Felipe e nos Sítios Ema e Baixa do Fogo, para conhecimento prévio dos servidores da saúde daquelas localidades, bem como para o pronto cumprimento de seus termos, sob pena de adoção das providências legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
Código Identificador:83E9E147

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 146/2018 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR**  
**CORREÇÃO**

Portaria nº 146/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 18 de Maio de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
Código Identificador:CF5A2468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ANA SANTANA MEDEIROS DA COSTA**, CPF nº 082.544.504-39, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL**, código nº **331**, com jornada de trabalho de **30 (Trinta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

**Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo**, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 25 de MAIO de 2018.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**7CCFBED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 1.187, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 1º de Junho de 2018**, para os órgãos municipais, com exceção das atividades ou serviços de caráter essencial. Tal ato se justifica em razão da descontinuidade gerada pelo feriado do dia 31 de maio, que acaba tornando pouco viável a retomada dos serviços no dia seguinte em virtude da diminuição da eficiência operacional frente aos custos operacionais suportados pela administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 23 de Maio de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aminadabe Lira Rodrigues  
**Código Identificador:**EB927A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº**  
**001/2018**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto a fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0000000082/2018, **CONVITE Nº 001/2018**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas do Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADAS** as empresas G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28; NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 26.951.460/0001-99; e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99; P & A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME - CNPJ: 17.707.527/0001-53, L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP - CNPJ: 28.886.148/0001-94; e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.559.968/0001-06. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão, bem como a Ata Interna de Julgamentos de toda DOCUMENTAÇÃO encontra-se disponíveis a

quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 25 de Maio de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da CPL – PMJ/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**48F2768F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 402017/2018 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2018**

**PROCESSO Nº 402017/2018**  
**Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2018**

**ASSUNTO:** Registro de Preços, visando a Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2018, destinado à Registro de Preços, visando a Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**A N Q GONCALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 5.507,72 (cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos)**.

**SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**- CNPJ: 01.429.437/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 31.699,80 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de maio de 2018.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**71695273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 402017/2018 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2018**

**PROCESSO Nº 402017/2018**  
**Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2018**

**ASSUNTO:** Registro de Preços, visando a Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 402017/2018, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 11/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços, visando a Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e

13878637000/1160-01.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**A N Q GONCALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 5.507,72 (cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos)**.

**SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**- CNPJ: 01.429.437/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 31.699,80 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Lagoa d'Anta-RN, 24 de maio de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BAA8415F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2018**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000061/2018** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, saiu vencedora a empresa **ETECONP - ESCRITÓRIO TÉC. DE CONTABILIDADE PÚBLICA (CNPJ: 24.371.015/0001-24)** no valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de maio de 2018.

**WENDELL ERMESON PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**0B6DECDC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000060/2018** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS**, saiu vencedora a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83)** no valor global de R\$ 254.967,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais, setenta e sete centavos), conforme proposta de preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de maio de 2018.

**WENDELL ERMESON PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**96E1778A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ/MF nº. 40.998.734/0001-26) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 014/2016, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO GERAL, DIÁRIAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2016 a 15 de abril de 2018 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de abril de 2017

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**AD1DB2CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ/MF nº. 40.998.734/0001-26) - **OBJETO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 014/2016, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO GERAL, DIÁRIAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2016 a 15 de abril de 2019 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de abril de 2018 –

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**F81917C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 016/2018**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 2304201801/2018 **na modalidade SRP – PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia **11 de JUNHO de 2018, às 09h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min.** Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp1@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de Maio de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**5274E8F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 017/2018**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0305201802/2018 **na modalidade SRP – PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA(mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia **11 de JUNHO de 2018, às 14h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min.** Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp1@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de Maio de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**FEA55B03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 221/2017**  
**PROCESSO Nº 2271/2017 ADITIVO Nº 002**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DISPENSA Nº 221/2017 PROCESSO Nº 2271/2017**  
**ADITIVO Nº 002**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PELO PERÍODO DE 03 DE JANEIRO 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ – 11.415.626/0001-92, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADA:** FRANCISCA DAS DORES DA SILVA FERNANDES, CPF: 063.135.384-47, COM SEDE A CIDADE DE LAGOA NOVA -RN.

**VIGÊNCIA:** DE 03 DE JANEIRO 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO/UNIDADE: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**BASE LEGAL:** ART. 7º, XVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; ART. 10, II, B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS ADCT; SÚMULA Nº 244 DO TST; LEI MUNICIPAL Nº 559/2016

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JANEIRO DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**AA372A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 221/2017**  
**PROCESSO Nº 2271/2017 ADITIVO Nº 003**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**DISPENSA Nº 221/2017 PROCESSO Nº 2271/2017**  
**ADITIVO Nº 003**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL 2018 A 30 DE JUNHO DE 2018.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ – 11.415.626/0001-92, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADA:** FRANCISCA DAS DORES DA SILVA FERNANDES, CPF: 063.135.384-47, COM SEDE A CIDADE DE LAGOA NOVA -RN.

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE ABRIL 2018 A 30 DE JUNHO DE 2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO/UNIDADE: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**BASE LEGAL:** ART. 7º, XVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; ART. 10, II, B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS ADCT; SÚMULA Nº 244 DO TST; LEI MUNICIPAL Nº 559/2016

LAGOA NOVA/RN, 02 DE ABRIL DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**8EA87C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 605/2018 de 26 de fevereiro de 2018, e Homologado na edição nº 1765 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 11 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do Edital 003/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 003/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2018.

**Roniery Sulamita Aciole da Silva**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CARGO: FISIOTERAPEUTA-NASF**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 17/23	CHEYLLA FABRÍCIA DE MEDEIROS SOUZA	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 03/22	NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO

**CARGO: PSICOLOGO- NASF**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 04/22	LAISE CAROLINE FERNANDES C. DE ARAÚJO	CLASSIFICADO

**CARGO: FONOAUDIOLÓGO - NASF**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 06/22	FILÍPE ANDRÉ PEREIRA PINTO RÉGIS	CLASSIFICADO

**CARGO: NUTRICIONISTA- NASF**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 19/23	LARISSA RAFAELLA FELIX BORGES	CLASSIFICADO

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO - NASF**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 08/23	ORESTES KELTON DE SANTANA	CLASSIFICADO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - NASF**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 09/23	JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO

**CARGO: MÉDICO PSQUIATRA-NASF**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 18/23	FERNANDO DE OLIVEIRA CANO	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 25 maio de 2018.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BC464422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0159/2018**

**Portaria nº 0159/2018** Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Maria Lindalva Silverio Xavier, do Cargo de Professora de Nível Médio I, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Maria Lindalva Silverio Xavier**, Matrícula: 168, do Cargo de Professora de Nível Médio I. Data de Admissão: 01/02/1988, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.05.2018.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**24017064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0160/2018**

**Portaria nº 0160/2018** Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Maria do Socorro Lopes, do Cargo de Professora de Nível Médio I, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Maria do Socorro Lopes**, Matrícula: 44, do Cargo de Professora de Nível Médio I. Data de Admissão: 03/08/1987, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.05.2018.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2E704211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0161/2018**

**Portaria nº 0161/2018** Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Maria Naide Trajano Pereira, do Cargo de Professora de Nível Médio I, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Maria Naide Trajano Pereira**, Matrícula: 171, do Cargo de Professora de Nível Médio I. Data de Admissão: 01/07/1985, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16.05.2018.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7264020C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0162/2018**

**Portaria nº 0162/2018** Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Exonerar, a pedido, a senhora Maria das Vitórias Justino dos Santos, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde funcionária do quadro efetivo do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a senhora Maria das Vitórias Justino dos Santos, Matrícula nº 0661, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação retroagindo seus efeitos dia 02 de maio de 2018.

Cientifique-se,  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D66B78EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0163/2018**

**Portaria nº 0163/2018** Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 479, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Secretária Municipal. Viagem para Natal/RN, para participar do Curso de Capacitação Técnica do PDDE em Natal/RN. No CEMURE (Centro de Referências em Educação), nos dias 28 e 29 de Maio de 2018 das 08hs às 17hs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**AA942A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0165/2018**

**Portaria nº 0165/2018** Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO ALDERY LOPES DE LIMA**, matrícula nº 264, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Coordenador. Viagem para Natal/RN, para participar do Curso de Capacitação Técnica do PDDE em Natal/RN. No CEMURE (Centro de Referências em Educação), nos dias 28 e 29 de Maio de 2018 das 08hs às 17hs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D48C8F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0164/2018**

**Portaria nº 0164/2018** Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 110, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Professor. Viagem para Natal/RN, para participar do Curso de Capacitação Técnica do PDDE em Natal/RN. No CEMURE (Centro de Referências em Educação), nos dias 28 e 29 de Maio de 2018 das 08hs às 17hs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**CA31280B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO COM**  
**PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	21.250.458,61	18.743,91
Pessoal Ativo	21.250.458,61	18.743,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	395.539,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	395.539,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	20.854.919,51	18.743,91
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		32.329.824,49
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		64,56
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		17.458.105,22
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		16.488.210,49
Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))		15.712.294,70

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**MÁRIO BRASIL DE ALMEIDA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EFC916CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE**  
**GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018
Período de Referência: JAN a ABR/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		32.329.824,49
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.873.663,42	64,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.458.105,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.488.210,49	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.795.789,39	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.112.561,39	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.172.771,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.263.087,71	7,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**MARIO BRASIL DE ALMEIDA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BBB1DEC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS 1, matrícula 1223, **2 e 1/2 (duas diárias e meia)**, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com o objetivo de participar do **I Simpósio Nordestino de Prevenção e Posvenção do Suicídio**, em Recife/PE, nos dias 24,25 e 26 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4BB05A91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS 1, matrícula 1223, **1 (uma diária)**, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), com o objetivo de participar da **Oficina Regionalizada Intersectorial**, em Macau/RN, nos dias 22 e 23 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**315469D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Eugênio Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, matrícula 1391, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), com o objetivo de participar da **Reunião do SEBRAE, Referente ao Comitê da Rota do Cordeiro Potiguar**, no dia 23 de maio de 2018, em Mossoró/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0882F2D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **realizar ações de interesse do município em audiência na Secretaria de Recursos Hídricos, no Escritório de Acompanhamento de Projeto junto a Caixa e Escritório de Assessoria Jurídica**, em Natal/RN, no dia 23 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**793B510A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2018**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no Dia 01/06/2018, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Lajes/RN, o dia 01/06/2018.

**Art. 2º** - Os serviços de saúde e limpeza pública não poderão sofrer descontinuidade, terá que serem disponibilizados nos dias acima citados, sem prejuízo à população.

**Art. 3º** - Ficam os Senhores (as) Secretários autorizados a efetuarem escalas de serviços para que o atendimento a população não seja prejudicado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:2DA37E84**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 1947/2018, da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e lazer.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0101.2039	Manutenção da Sec. Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	3390.31	15.000,00
TOTAL			15.000,00

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0106.1086	Cobertura de Quadra Esportiva	4490-51	15.000,00
			15.000,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOSÉ LAUREANO ALVES**

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:27C3CA99**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18050001/18

NOME DO CREDOR: CARLOS EDUARDO LEITE DE OLIVEIRA

CPF:040.117.944-30

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES E EVENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DURANTE QUINZE DIAS MENSAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

Lucrécia/RN 25 DE MAIO DE 2018.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:36261704**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 125/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Umarizal/RN, onde irá realizar o itinerário Lucrécia/Umarizal/Lucrécia neste dia 26 de maio do corrente ano, com alunos do 3º ano do ensino médio da Rede Estadual para participarem do Projeto “Quero Aprender”.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:C12F6A4F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018.05.21.026RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h00min do dia 13 de junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.21.026RP, tipo “Menor Preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento futuro de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 01 de junho de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 25 de maio de 2018.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:8B5A182C**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018.05.22.027PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 14h00min do dia 13 de junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.22.027PP. Tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação de estrutura de palco com camarim, sonorização profissional, iluminação, gerador e banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal, por ocasião das festividades alusivas aos 27 anos de emancipação política do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 01 de junho de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 25 de maio de 2018.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:F6069B03**

**GABINETE DO PREFEITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMMS**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2018.04.11.021TP – NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0204/2016 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2018.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhoria habitacional para controle da doença de chagas no município de Major Sales/RN, com recursos do Convênio Nº 0204/2016 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2018, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com endereço na Rua Celino Rezende Maia, nº 07, CEP nº 59.770-000, Nova Patu, Patu/RN, representada pelo Senhor AIRON LUCENA DE ARAÚJO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 099.508.084-48, portador da Cédula de identidade nº 003.031.352 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Celino Rezende Maia, nº 07, CEP nº 59.770-000, Nova Patu, Patu/RN, na condição de Procurador, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 243.417,77 (Duzentos e Quarenta e três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Major Sales/RN, 25 de Maio de 2018.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Presidente

Portaria 001/2018

**ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES**

Membro da CPL/PMMS

**RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO**

Membro da CPL/PMMS

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:B92BF97B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 11/06/2018 as 08:30min, na

Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 021-PP/2018, para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para os programas sociais da Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço: <https://marcelinovieira.websiteseuro.com/downloads/?dir=uploads/E-DITAIS> a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados deverão solicitar a PLANILHA ELETRONICA à CPL pelo E-Mail [cplpmmv@gmail.com](mailto:cplpmmv@gmail.com), informando seu CNPJ.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**070B11E3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 12/06/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 022-PP/2018, para contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de materiais de construção civil, elétrico e hidrossanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias deste município de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço:

<https://marcelinovieira.websiteseuro.com/downloads/?dir=uploads/E-DITAIS> a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados deverão solicitar a PLANILHA ELETRONICA à CPL pelo E-Mail [cplpmmv@gmail.com](mailto:cplpmmv@gmail.com), informando seu CNPJ.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**77ABEFDF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna publico a assinatura em 10/05/2018 do contrato do Pregão Presencial Nº 011-PP/2018. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, refrigeração e outros para o programa Bolsa Família do FMAS de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE. Com o CONTRATO Nº 2018.05.10-0002 a empresa A N Q Gonçalves Junior, inscrita no CPNJ nº 20.903.036/0001-92. Assinados por seus representantes

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**536015C7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37-DL/2018, por razões de interesse público, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de show pirotécnico com fogos de artifício para comemoração do dia 13 de junho de 2018, dia de Santo Antônio de Lisboa de 2018

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**B2AFDC53

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº030/2018 - GP

Exonera Sub Coordenador

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **ANTONIO GONZAGA DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de **SUB COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Município, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Maio de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa

**Código Identificador:**47FCB787

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº040/2018 - GP

Nomeia Coordenador

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ANTONIO GONZAGA DA SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Maio de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa

**Código Identificador:**076A6985

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº045/2018 - GP

Nomeia subcoordenador (a)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **IVANI BAY DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR (a)**, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Maio de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**3AE1515B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº043/2018 - GP**

Exonera Coordenadora

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **ANA CLAUDIA ALVES SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ANÁLISE E CONTROLE**, vinculado a Controladoria Geral do Município, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Maio de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**51C107BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº044/2018 - GP**

Nomeia Assessora Técnica

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ANA CLAUDIA ALVES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Município, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Maio de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**8CEB0DB3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 034/2018**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, se comemorará o Feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO eventuais gastos com energia elétrica, especialmente diante da crise energética do país, dentre outras despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de maio de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**DE72373F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 035/2018**

Estabelece horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO eventuais gastos com energia elétrica, especialmente diante da crise energética do país, dentre outras despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre, passa a ter jornada de trabalho das 08:00 às 14:00 horas, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Em caso de necessidade, cada Secretário Municipal, fica autorizado a baixar portaria interna a fim de estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de maio de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**4899EA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. Email: licitação@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:5AF4BB05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento dos licitantes participantes do Pregão Presencial nº 00008-2018, cujo objeto: Registro de preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital do Município de Monte das Gameleiras/RN. Que as empresas **FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 70.026.240/0001-40 e WALBER CESAR MELO ROCHA CNPJ Nº 13.920.428/0001-02**, apresentaram recurso contra suas **INABILITAÇÕES** a esta Comissão, este, (disponível na sala da CPL), fica aberto vistas no processo, assim como apresentação de contrarrazões no prazo estipulado em Lei. Informações: no horário das 08h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN. (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 24 de Maio de 2018.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
Código Identificador:FB838B8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00001/2018**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00001/2018**

Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que a empresa **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.055.950/0001-28** interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, por sua **INABILITAÇÃO** no referido processo. Abre-se prazo para contrarrazões. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694-0006. Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN - PB, 25 de maio de 2018.

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
Código Identificador:C0DA39D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2018 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. **JOÃO MARIA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 222.301.574-34.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:0457A83D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2018 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. **ELIAS DA SILVA MARQUES**, inscrito no CPF nº 009.488.544-30.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**70808C21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129/2018 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. HELDER THIAGO CASTRO DE ALCANTARA, inscrito no CPF nº 017.132.754-30.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**45A467D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

**I – TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 089/2018, que nomeou, e a portaria nº 099/2018, que Exonerou do cargo de Diretor do Departamento de Esporte – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto – SMEC, o Sr. FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE PAIVA – CC4, CPF: 059.947.174-36, publicadas no Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, nos dias 10 e 21 de maio de 2018, respectivamente, em conformidade com as Leis Municipais nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 25 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**291F5F9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2018 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2018, de 25 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR, ocupante do cargo Assessor em Engenharia, matrícula 0695, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver negócios de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

**Local de destino:** Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

**Período do Afastamento:** Dia 28 de maio de 2018 às 04hs e retorno dia 28 de maio de 2018 às 17hs.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de maio de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**B8FA5A7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018	
Período de Referência: JAN a ABR/2018			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		13.276.525,86	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		6.491.347,05	48,89

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.169.323,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.771.028,19	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.763.539,42	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.073.315,56	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.149.186,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	940.268,96	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (155.887,83)		

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:703C7703**

### GABINETE DA PREFEITA RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 2/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		20.531.510,00	
Previsão Atualizada		20.531.510,00	
Receitas Realizadas		5.198.407,02	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		20.531.510,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		20.531.510,00	
Despesas Empenhadas		10.873.216,44	
Despesas Liquidadas		3.853.609,24	
Despesas Pagas		3.609.544,39	
Superávit Orçamentário		1.344.797,78	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		10.873.216,44	
Despesas Liquidadas		3.853.609,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		13.276.525,86	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	268.879,58	0,00	253.549,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	236.044,28	1.486,30	91.671,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	504.923,86	1.486,30	345.220,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	554.007,86	25,00	15,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	356.158,26	60,00	53,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	
Receita de Operação de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
		20º Exercício	35º Exercício

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	166.472,84	15,00	4,57	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (155.887,83)				

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:69D03A80**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2018-ADM

#### PORTARIA Nº 044/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** o Senhor **MACELO ROSANO DE SOUZA, Gestor Escolar**, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 28 e 29 de Maio de 2018, para um curso de capacitação técnica do PDDE que acontecerá no CEMURE (Centro de Referência em Educação), Av. Coronel Estevam 3897, - Nossa Sra. De Nazaré.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:077D4385**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2018-ADM

#### PORTARIA Nº 045/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **LUCIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA, Gestor Escolar**, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 28 e 29 de Maio de 2018, para um curso de capacitação técnica do PDDE que acontecerá no CEMURE (Centro de Referência em Educação), Av. Coronel Estevam 3897, - Nossa Sra. De Nazaré.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**A14D6AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 046/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 046/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **ANTONIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Professora, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Umarizal/RN, nos dias 28 e 29 de maio de 2018, para uma formação sobre a continuidade do processo de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS, através da Diretora de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE), que acontecerá na 14ª Diretoria Regional de Educação/ 14ª DIRED – Umarizal/RN.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**47E213E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 047/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 047/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Técnica, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Umarizal/RN, no dia 29 de maio de 2018, para uma formação sobre a continuidade do processo de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS, através da Diretora de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE), que acontecerá na 14ª Diretoria Regional de Educação/ 14ª DIRED – Umarizal/RN.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**08B5B951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 048/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 048/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MARIA VANDA DE OLIVEIRA AQUINO**, Secretária, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Umarizal/RN, nos dias 28 e 29 de maio de 2018, para uma formação sobre a continuidade do processo de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS, através da Diretora de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE), que acontecerá na 14ª Diretoria Regional de Educação/ 14ª DIRED – Umarizal/RN.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 25 de Maio de 2018.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**032F35CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 002/2018 - GS**

PORTARIA Nº 002/2018 - GS

Revoga a Portaria de Nº 02/2016 e Nomeia a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação - PME, de Paraú/RN e dá outras providências.

**MARIA VANDA DE OLIVEIRA AQUINO**, Secretária Municipal de Educação de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEIA a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação - PME, com a finalidade de avaliar e monitorar as metas e estratégias, previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 238/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação, deste Município.

**Art. 2º** - A Equipe Técnica será integrada por representantes de alguns dos segmentos participantes da reestruturação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros.

- I - Maria Vanda de Oliveira Aquino
- II - Magna Maria da Conceição Rocha
- III - Antonia de Fátima de Oliveira

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E**  
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA SECRETÁRIA, 25 de maio de 2018.

**MARIA VANDA DE OLIVEIRA AQUINO**

Secretária Municipal de Educação  
Paraú/RN

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**D5D0C2D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 25050001/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Contratada: S.O.S Informática - Alexsandro Amaral de Souza 444.402.354-48 – CNPJ: 28.060.842/0001-58

Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção com substituição e instalação de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias.

Valor Global: R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, em 25 de Maio de 2018.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**9F047FEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**013/2018**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 013/2018.

Objeto: registro de preços para a futura e eventual remanufatura de toners com comodato de impressoras para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal foi o licitante: Soft Print Tecnologia Ltda – CNPJ: 26.564.007/0001-20, nos itens licitados.

Parazinho/RN, 25 de Maio de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**994430B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 013/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050001/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL REMANUFATURA DE TONERS COM COMODATO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante:

SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 26.564.007/0001-20, vencedora nos itens: 01 – R\$ 290,00 – 02 – R\$ 78,00 – 03 – R\$ 78,00 – 04 – R\$ 82,00 – 05 – R\$ 82,00 – 06 – R\$ 82,00 – 07 – R\$ 78,00 – 08 – R\$ 78,00 – 09 – R\$ 78,00 e 10 – R\$ 78,00, a licitação Pregão Presencial nº 013/2018 para o registro de preços para a futura e eventual remanufatura de toners com comodato de impressoras para atendimento às diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da administração municipal, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 25 de Maio de 2018.

**RUTEMBERG DE MERLO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**BD373423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**058/2017 PROCESSO Nº 043/2017-PMP PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 017/2017**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA PARELHAS J. A. DO NASCIMENTO FILHO ME

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a

Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA, com sede endereço a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Secretário o Senhor Ismael Alves de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário público, DI nº 2.216.798 SESED/RN, CPF nº 083.942.834-03, residente e domiciliado a Rua Frei Miguelinho, nº 427, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua: Daniel Gomes de Oliveira, Nº 543, Bairro: Maria Terceira, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA, neste ato representada por seu Responsável Legal, o Senhor João André do Nascimento Filho, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084, residente e domiciliado a Rua: Ageu de Castro, Nº 258, Bairro: Maria Terceira, Parelhas-Rn, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar o realinhamento do valor unitário dos itens abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (RS)	UNT. PERCENTUAL REALINHAMENTO	VR. REALINHADO (RS)	UNIT.
16	DESINFETANTE BEM 02 LT	2,88	12%	3,46	
18	DETERGENTE BEM 02 LT	2,90	12%	3,48	
121	AMACIANTE ROUPAS BEM 02 LT	3,79	12%	4,55	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente aditivo terá início na data de sua assinatura em 22/05/2018 e termino em 28/07/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

3.1 - O aditivo tem por base legal o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto Municipal nº 35/2017.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 22 de Maio de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

<b>ISMAEL ALVES DE SOUZA</b>	<b>JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO</b>
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas	J. A. do Nascimento Filho-ME
Órgão Gerenciador	Beneficiária

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**81753457

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 235/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

#### **RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
<b>MATRÍCULA:</b> 120864-0			
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a GIGOV/RN.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 25/05/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (RS)</b>	<b>Vr. Total. (RS)</b>
01	sem pernoite	200,00	200,00
<b>Total a pagar</b>			<b>200,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 25 de maio de 2018.

#### **FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**

Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**A29197B4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 236/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor JOSÉ CESÁRIO DE MACEDO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/B-XII matrícula 1000101-1, lotado na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 25 de maio de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**875A89E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 237/2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerara pedido, o servidor FABIANO DA SILVA MORAIS, do cargo de Farmacêutico (Programa Federal), matrícula 1206540, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 25 de maio de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**5FED1CFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2017004401**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: **KAP LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.863.735/0001-19, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da cláusulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Pregão Presencial nº **004/2017-SRP**, bem como, das normas da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

**1 - DO OBJETIVO**

– **O presente Termo Aditivo objetiva a alteração na duração contratual que será de 10/03/2018 à 10/03/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 57.**A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2018, já estabelecidos no contrato original classificação orçamentária;

Atividade 0901.206050112.2.075

Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura

Valor Total R\$ 515.750,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigor na data de 10/03/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 2017004401 e da Ata de Registro de Preços vinculada e suas alterações anteriores, inclusive os valores praticados.

**CLAUSULA QUINTA - FORO**

**13.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 05 de Março de 2018.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Contratante

**KAP LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ sob o nº 21.863.735/0001-19

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G:

NOME:

R.G

**Publicado por:**

Zê Maria

**Código Identificador:**3C423643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2017004501**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: **DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.947.497/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da cláusulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Pregão Presencial nº **004/2017-SRP**, bem como, das normas da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

**1 - DO OBJETIVO**

– **O presente Termo Aditivo objetiva a alteração na duração contratual que será de 10/03/2018 à 10/03/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 57.**A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a

administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2018, já estabelecidos no contrato original classificação orçamentária;

Atividade 0901.206050112.2.075

Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura

Valor Total R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de 10/03/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 2017004501 e da Ata de Registro de Preços vinculada e suas alterações anteriores, inclusive os valores praticados.

#### CLAUSULA QUINTA - FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 05 de Março de 2018.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Contratante

**DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI - ME**

CNPJ sob o nº 14.947.497/0001-64

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G:

NOME:

R.G

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:4D2019A7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 02/2018

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de Pedra Grande	
	Bimestre	
	2. bimestre/2018	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA</b>	No Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	27.775.900,00	27.775.900,00
Previsão Atualizada da receita	27.775.900,00	27.775.900,00
Receitas Realizadas	6.548.063,99	6.548.063,99
Saldo de Exercício Anterior		0,00
Déficit Orçamentário		23.985,61
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA</b>	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	27.775.900,00	27.775.900,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	27.775.900,00	27.775.900,00
Despesas Empenhadas	16.369.536,41	16.369.536,41
Despesas Liquidadas	6.572.049,60	6.572.049,60
Despesas Pagas	6.507.884,41	6.507.884,41

Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	16.369.536,41	16.369.536,41
Despesa Liquidada	6.572.049,60	6.572.049,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		19.251.877,72
<b>RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Até o Bimestre
Resultado Nominal		57.018,99
Resultado Primário		57.018,99
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	INSCRITOS	SALDO A PAGAR
Restos a pagar Processados	346.104,28	346.104,28
Poder Executivo	302.877,46	302.877,46
Poder Legislativo	43.226,82	43.226,82
Restos a pagar Não Processados	47,80	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00
Poder Legislativo	47,80	0,00
<b>DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO</b>		
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.536.814,76	30,45%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.110.356,14	86,68%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
<b>DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Até o Bimestre	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.611.027,30	31,92
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	310.581,76

Pedra Grande, 30 de ABRIL de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM S BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador

CRC 7095/O-2

**GIANLUCA GOMES DA SILVA**

Controlador

CPF - 015.536.764-19

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:DBF6CA09

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2018,

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três meia diárias ao senhor **MARCOS JOSE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Agente de Endemias 060/2, sendo o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de alimentação e Transporte no seu deslocamento a cidade de João Câmara/RN, nos dias 28, 29 e 30 de Maio de 2018 para participar de uma capacitação na IIIRSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 25 de Maio de 2018.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**6A787694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº**  
**39/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº  
39/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E  
A EMPRESA: DIEGO A DA SILVA- ME

PROCESSO Nº 1070318/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADO: DIEGO A DA SILVA- ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET  
BANDA LARGA PARA AS REPARTIÇÕES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO  
VELHO/RN.

Valor do Aditivo: R\$36.999,36(trinta e seis mil, novecentos e noventa  
e nove reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 25/05/2018 A 25/05/2019.

PEDRO VELHO/RN, 22/05/2018.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

CONTRATADO: DIEGO A DA SILVA- ME

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**C7E998CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 034-GAB DE 25 DE MAIO DE 2018.**

*“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da ex  
Servidora efetiva aposentada e dá outras  
providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, exceto  
para aqueles lotados nas repartições públicas que prestam serviços  
essenciais a população, pelo falecimento da ex Servidora aposentada  
**ESTER RIBEIRO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **CHEFE**  
**DE GABINETE**.

**Art. 2º** - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 25 de maio de 2018,**  
**195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**796807CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 36/2018-SECADM, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá  
outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de  
08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **RAQUEL SILVA MARINHO**  
**PEREIRA**, Mat: 000213, lotada na Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Desportos, ocupante do cargo de **COORDENADORA**  
**PEDAGÓGICA**, **2 DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear  
despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua  
permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/05/2018 a  
29/05/2018, para de conformidade com solicitação participar do  
Encontro de **CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PDDE** no CEMURE  
(Centro de Referência em Educação).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 25 de maio de 2018,**  
**195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**A91E25D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 37/2018-SECADM, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras  
providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de  
08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **JÚLIA PAULA E SILVA**, Mat:  
000115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Desportos, ocupante do cargo de **COORDENADORA**  
**PEDAGÓGICA**, **2 DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear  
despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua  
permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/05/2018 a  
29/05/2018, para de conformidade com solicitação participar do  
Encontro de **CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PDDE** no CEMURE  
(Centro de Referência em Educação).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 25 de maio de 2018,**  
**195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**FD8AAEE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento Gradual de Matérias Elétricas para  
Manutenção da Iluminação Pública de Pilões/RN. FUNDAMENTO  
LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. DOTAÇÃO:  
15.452.0009.2019 MANUT. DA SEC.MUN. OBRAS E  
SERV.PÚBLICOS Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 Fonte:  
Recursos Próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do  
exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura  
Municipal de Pilões e: CT Nº 00022/2018 - 23.05.18 - M H F DE  
FREITAS - ME - R\$ 245.109,00.

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B5866D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - REF. PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000048/18**

À Sra Sabrina Germano da Silva Oliveira  
End: Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN  
CPF: 342.964.498-42

Assunto: Convocação de empresa/pessoa física colocada em 2º (segundo) lugar em licitação realizada por este município de Portalegre/RN.

Ref. Pregão Presencial Nº 020/2018

Processo Licitatório Nº 000048/18

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM A EQUIPE "B" DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio do seu pregoeiro, em virtude do 1º (primeiro) colocado ter apresentado termo de desistência para esta licitação, CONVOCA Sabrina Germano da Silva Oliveira, classificada em 2º (segundo) lugar do certame já especificado, para assumir, caso manifeste interesse, a Rota 01, conforme prevê o art. 78, inciso X, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento deste. Caso não haja manifestação de interesse por parte de vossa senhoria, será convocado o 3º (terceiro) colocado, e não havendo interesse de nenhum proponente classificado, será assim deflagrado um novo processo licitatório.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**16C2CEE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 304/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **24.05 a 24.05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**607C2054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 010/2018**

Órgão Gerenciador: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP, CNPJ. 06.007.909/0001-58.

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de recarga de toner de impressão e aquisição e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme o Termo de Referência.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 010/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 35.314,00 (trinta e cinco mil trezentos e quatorze reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 25 de Maio de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 010/2018.

Pureza/RN, 25 de Maio de 2018.

Subscritores:

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP**

CNPJ. 06.007.909/0001-58

Empresa Detentora

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**E99F05F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**010/2018-SRP**

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de recarga de toner de impressão e aquisição e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme o Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2018-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP, CNPJ. 06.007.909/0001-58, com o valor global de R\$ 35.314,00 (trinta e cinco mil trezentos e quatorze reais), para os itens constantes no mapa de apuração, por ter apresentado a propostas mais vantajosa, à Administração.

Pureza/RN, 25 de Maio de 2017.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**238D9D2F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de recarga de toner de impressão e aquisição e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme o Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2018SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicados abaixo, resultado da adjudicação:

MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP, CNPJ. 06.007.909/0001-58, com o valor global de R\$ 35.314,00 (trinta e cinco mil trezentos e quatorze reais), para os itens constantes no mapa de apuração.

PUREZA/RN, 25 de Maio de 2018.

**PREGOEIRO**

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**IDA39A19

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

OBJETO: Prestação de Serviços na Execução da 1ª Etapa da Obra de Construção da Praça de Eventos neste Município de Rafael Fernandes-RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A. R. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 308.654,75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis: cplrafaelfernandes@hotmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2018

**GÉSSICA MARIA MELO PINHEIRO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**085DAB63

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2018, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a

Merenda Escolar, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J RIBAMAR DE LIMA - R\$ 177.852,70.

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2018

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**CEB84DF

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: Aquisição de equipamento e material permanente destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 4.267,90; D F DE S SILVA - R\$ 1.066,00; INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 5.848,00; JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - R\$ 5.094,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.100,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 10.070,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.791,00; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - R\$ 9.748,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 12.959,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 11.771,00; SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - R\$ 2.870,00.

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2018

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**13EEE7C4

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2018

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Convite nº 001/2018 Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Pavimentação das seguintes ruas: Adelino Rodrigues (Trecho – 544m²), Maria Alzira (Trecho – 418,5m²) e Rui Barbosa (Trecho – 351m²), total de 1.313,5m² Vencedor: J D Construções e Serviços Eireli no valor R\$: 128.510,81. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA. 18 de Maio de 2018.

Rafael Fernandes, 18 de Maio de 2018.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**A70115FA

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2018

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Convite nº 002/2018 Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Reforma e Ampliação na Sede da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, com fornecimento de materiais, conforme solicitado em planilha anexada. Vencedor: A G A Ferreira Construtora LTDA no valor de R\$ 62.707,81. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA. 18 de Maio de 2018.

Rafael Fernandes, 18 de Maio de 2018.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**8F1EF856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 069/2018**

Portaria de Diária Nº 069/2018

Riachuelo/RN 25 de maio 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Igor Diomário L. do Rego - CPF nº 017.526.634-46				
CARGO:	Assistente de Gabinete				
DESTINO:	Natal/RN				
DATA DE SAÍDA:	28/05/2018 e 29/05/2018				
DATA DE RETORNO:	28/05/2018 e 29/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	2 X 1/2	Valor Unit.	R\$ 90,00	Valor Total	R\$ 180,00

**DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO**

Participação no Curso de capacitação técnica, gestão descentralizada do Progra- ma Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 25 de maio 2018

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Anderson de Vasconcelos Lima

**Código Identificador:**0772AA2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 159/2018**

CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação é denecessidade do Secretário Municipal de educação para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Umarizal/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Formação sobre a continuidade do

processo de monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Secretário Municipal de Educação, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 28 e 29 de maio de 2018;

**Saída às:**08:00h**Retorno:**18:00h

**Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100,00 (cem reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 18 de maio de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F5F6ADF2

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 160/2018**

CONCEDER DIÁRIAS A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação é denecessidade do Secretário Municipal de Educação para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Umarizal/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Formação sobre a continuidade do processo de monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO WILSON FILGUEIRA**, Professor da Rede Municipal de Educação, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 28 e 29 de maio de 2018;

**Saída às:**08:00h**Retorno:**18:00h

**Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 70,00 (setentareais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 140,00 (cento e quarentareais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 18 de maio de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:4E5F45AB**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 161/2018**

CONCEDER DIÁRIAS A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação é de necessidade do Secretário Municipal de Educação para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Umarizal/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Formação sobre a continuidade do processo de monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO**, Professora da Rede Municipal de Educação, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 28 e 29 de maio de 2018;

**Saída às:** 08:00h **Retorno:** 18:00h

**Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 70,00 (setentareais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 140,00 (cento e quarentareais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 24 de maio de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:DD6D1319**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.201.000,00	401.269,62	235.535,00	165.734,62	1.799.730,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.201.000,00	401.269,62	235.535,00	165.734,62	1.799.730,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-2.201.000,00	-401.269,62			-1.799.730,38

FONTE: Sistema e-Pública (2312-5511-996). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:21.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:32A2FBA2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.214.740,96	213.944,79
Pessoal Ativo	8.223.938,75	213.944,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.765.081,97	29.691,83
Obrigações Patronais	1.458.856,78	184.252,96
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	990.802,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	966.956,71	0,00
Pensões	23.845,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	990.802,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	990.802,21	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.223.938,75	213.944,79
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.859.954,70	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.859.954,70	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.437.883,54	53,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.564.375,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.136.156,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.707.937,99	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2170-3844-902). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:30.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
Contador  
CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:232FC93E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-139.640,48	-171.934,63		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	-139.640,48	-171.934,63		

PARCELAMENTO INSS	-139.640,48	-171.934,63		
DEDUÇÕES (II)	973.008,20	1.200.822,17		
Disponibilidade de Caixa¹	941.070,98	1.156.315,80		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.352.683,68	1.195.426,19		
(-) Restos a Pagar Processados	411.612,70	39.110,39		
Demais Haveres Financeiros	31.937,22	44.506,37		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-1.112.648,68</b>	<b>-1.372.756,80</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>15.979.916,34</b>	<b>15.859.954,70</b>		
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>-0,87</b>	<b>-1,08</b>		
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>-6,96</b>	<b>-8,66</b>		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.175.899,61	19.031.945,64		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.258.309,65	17.128.751,08		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	770.123,17	319.601,11		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1454-4564-914). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:32.				
¹Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da				
²"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
³ Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
Contador  
CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:60866BE3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**GARANTIA DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.979.916,34	15.859.954,70		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.113.573,23	5.075.185,50		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	4.602.215,91	4.567.666,95		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1519-5353-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:33.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
 Contador  
 CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
 Controladora

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
 Código Identificador:BAE0A639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.859.954,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.537.592,75	16,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.283.833,48	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.110.196,83	7,0
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,0
Tributos	0,00	0,0
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,0
FGTS	0,00	0,0
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,0

FONTE: Sistema e-Pública (1355-9291-099). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:33.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
 Prefeito Municipal  
 CRC/RN 006685/O-4

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
 Contador

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
 Controladora

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
 Código Identificador:A5922802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

**PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.859.954,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.859.954,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.437.883,54	53,20	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.564.375,54	54,00	
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.136.156,76	51,30	
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.707.937,99	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-1.372.756,80	-8,66	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.031.945,64	120,00	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.075.185,50	32,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.537.592,75	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.110.196,83	7,00	

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1826-1720-799). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:37.		

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
Contador  
CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B900A984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, **ERICA MICAELLE MELO SILVA** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca toda a população a participar da Audiência Pública sobre apresentação do “Relatório Detalhado das Ações e Serviços de Saúde Pública”, desenvolvidas do Município de Rodolfo Fernandes-RN, através do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao 1º quadrimestre de 2018, em cumprimento ao estabelecido no art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2018, às 10:30hs horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Rodolfo Fernandes – RN, 25 de Maio de 2018.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A134C771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 277/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **29 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da XIXª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi, que será realizado na cidade de Sítio Novo/RN, conforme Solicitação nº **67**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**799757C0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 276/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, Matrícula: **1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **29 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da XIXª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi, que será realizado na cidade de Sítio Novo/RN, conforme Solicitação nº **68**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C73989D8

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 275/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **29 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da XIXª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi, que será realizado na cidade de Sítio Novo/RN, conforme Solicitação nº **66**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B48BE9EC

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 278/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder cinco diárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à MYLLENA SANNEZA DE LIMAS BULHÕES FERREIRA, Matrícula: 13.200, Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de 29/05/18 a 02/06/18, na cidade de Brasília/DF, onde participará do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, conforme Solicitação nº 1.291.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**A438EF56

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 279/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor MAXSON HUDSON DE LIMA ROCHA, CPF: 011.025.804-57, Enfermeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 28 de maio do corrente ano, para resolver assunto no que diz respeito a documentação dos usuários do CAPS II, na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 1.292.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**FF4BA7C6

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

HOMOLOGAMOS o(s) vencedor(es) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para atendimento às necessidades do Gabinete Municipal, a saber: Empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57, saiu vencedora do único item licitado, importando no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Santa Cruz/RN, em 25 de maio de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**F53B0789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 029/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 029/2018, conforme descrito:

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para atendimento às necessidades do Gabinete Municipal.

**Empresa(s) Vencedor(as):** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) do único item licitado, perfazendo o valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Santa Cruz/RN, em 25 de maio de 2018.

**ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**09803590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

ADJUDICAMOS o(s) vencedor(es) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para atendimento às necessidades do Gabinete Municipal, a saber: Empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57, saiu vencedora do único item licitado, importando no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Santa Cruz/RN, em 25 de maio de 2018.

**ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**D106B8BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 19051/2017, ORIUNDO DO PREGÃO  
PRESENCIAL 006/2017**

Ao Representante da Empresa  
**STAR CONECT TELECON LTDA**  
CNPJ: 10.475.182/0001-00

Praça Cristo Reis, 28B, Centro, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

**CONVOCAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19051/2017,  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**

Vimos através deste, comunicar a V. S.<sup>a</sup> que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, requereu a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Pregão Presencial nº006/2017, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Mun. de Planej, Administração e finanças

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Publicado por:**

Gilslan dos Santos Powell

**Código Identificador:**A310AEE8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO - REF. PROCESSO ADM. MSM/ RN Nº 1963/2018  
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018****INTERESSADO:** Secretarias Municipais**ASSUNTO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustível**DESPACHO**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **considerando** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne aos preços da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, **AUTORIZO** a atualização dos valores unitários dos itens 147 – Gasolina Comum e 149 – óleo diesel S-10, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO	PREÇO ATUALIZADO	UNITÁRIO
016620	Gasolina Comum	LT	2.18 %	RS 4,59	
016621	Óleo Diesel Comum	LT	5.17 %	RS 3,87	
016622	Óleo Diesel S10	LT	5.91 %	RS 3,89	

Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 25 de maio de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilslan dos Santos Powell

**Código Identificador:**6448FDFA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - REF. PROCESSO ADM.  
MSM/ RN Nº 1963/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018****APOSTILAMENTO Nº 02 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 713/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
016620	Gasolina comum	LT	RS 4,59
016621	Óleo diesel comum	LT	RS 3,87
016622	Óleo diesel S10	LT	RS 3,89

VALORES REPACTUADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	MAJORAÇÃO %
016620	Gasolina comum	LT	RS 4,69	2.18 %
016621	Óleo diesel comum	LT	RS 4,07	5.17 %
016622	Óleo diesel S10	LT	RS 4,12	5.91 %

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

4. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
016620	Gasolina comum	LT	RS 4,69
016621	Óleo diesel comum	LT	RS 4,07
016622	Óleo diesel S10	LT	RS 4,12

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 25 de maio de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilslan dos Santos Powell

**Código Identificador:**436478D7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 030/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
728/2018**

No dia 25 de maio de 2018, às 10h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 030/2018, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTE
Empresa: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME C.N.P.J.: 22.780.805/0001-38	GILVAN FRANCISCO RIBEIRO CPF: 500.622.124-00
Empresa: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME C.N.P.J.: 27.988.901/0001-90	EMMANUEL WADSON DE MELO CPF: 008.710.704-05

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** a proposta, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

### HABILITAÇÃO

Foram abertos os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS** as empresas **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME C.N.P.J 22.780.805/0001-38** e **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME CNPJ: 27.988.901/0001-90**, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório.

### RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME C.N.P.J 22.780.805/0001-38** com o valor total de R\$ 470.780,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais) e **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME CNPJ: 27.988.901/0001-90** com o valor total de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN 25 de maio de 2018

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**ECB24D33

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2018 ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA CLASSIFICADA – 3º LUGAR

No dia **25 de maio de 2018, às 14h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a **Portaria nº 034/2018**, de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública de Análise dos documentos enviados por e-mail pela empresa licitante classificada em **3º lugar – INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ nº 03.478.563/0001-88**, no Pregão Eletrônico nº **001/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, NOVO, 0 KM)**. Foi concedido à empresa o prazo de três (03) dias úteis, contados deste registro no portal licitações-e, o que se deu no dia 17 de maio de 2018, com publicação na imprensa oficial do Município, no dia 21 de maio de 2018, cujo prazo escoou no dia 24 de maio de 2018. Diante do não recebimento dos documentos no prazo editalício, a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ nº 03.478.563/0001-88** sendo declarada **INABILITADA/ DESCLASSIFICADO O FORNECEDOR**. Diante da Inabilitação/ desclassificação do fornecedor da empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ nº 03.478.563/0001-88**, decidiu a Pregoeira declarar a empresa classificada em **4º lugar PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ nº 03.935.826/0001-30 VENCEDORA** do presente certame e convocar a

mesma para o envio da proposta, com preenchimento do detalhamento da proposta para o lote da licitação, indicando o valor unitário para cada item, a princípio por e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) – ATT LIANE, e dos documentos para habilitação, de acordo com as exigências editalícias, no prazo de três (03) dias úteis contados deste registro no portal licitações-e. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e os representantes das licitantes relacionadas.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**A887DECS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional Dr. Nelson Inácio, no dia 28 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

Republicado por incorreção

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**7BC7D594

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018– PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 714/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Santana do Matos/RN;

**CONTRATADO:** BRENO DE ARAUJO FERNANDES 09380387458;

**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte e assistência técnica em microcomputadores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura municipal de Santana do Matos e seus órgão/Secretarias

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2018 a 25 de maio de 2019;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014.**

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**8B12A949

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 740/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 19 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**BB406FA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 741/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 21 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**BF6B57EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 742/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 22 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**C3FA7315

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 743/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Recife/PE. Com o objetivo de transportar paciente para realizar sessão de fisioterapia na AACD, no dia 25 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**B9B99FE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 744/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 22 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**525737F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 745/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 22 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**7FB35F70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 746/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA HELOISA DA COSTA FAUSTINO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para o São Judas Tadeu, no dia 16 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**6AC42C09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 747/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **LUZIA LUZINETE FERREIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 22 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**3A90A6E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 748/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 22 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**EB23FCEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 749/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Luiz Antônio, no dia 22 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**DBA4A3A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 750/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 19 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**D5EB8CF3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 751/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 10 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**9C7CA5CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 752/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 15 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**036BB4D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 754/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 17 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**75389990

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 755/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 18 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**163B229B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 753/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 16 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**08060E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades do Município de Santana do Matos/RN: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME C.N.P.J 22.780.805/0001-38 e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME CNPJ: 27.988.901/0001-90** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando as assinaturas dos contratos administrativos.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinaturas dos referidos contratos administrativos.

Santana do Matos/RN, 25 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**22238ECE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 109/2018 – GP \***

Santana do Matos, 08 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga, matrícula nº 1622 com a função de Chefe de Gabinete, nomeado através da portaria nº 001/2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer –SEMCUT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 08 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

\* *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**CAA68775

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 111/2018 – GP \***

Santana do Matos, 17 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a art.18.,inciso, da lei Orgânica do Município de Santana do Matos (RN).

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica a portaria 025/2018 – GP de 11 de janeiro de 2018 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ficando assim constituída:

I – TITULARES

Gilslan dos Santos Powell – Presidente  
André da Cunha Lobato - Membro  
Monica Paula da Silva de Assis - Membro  
Francisca Ângela de Carvalho - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

\* *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C30440AB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 113/2018 – GP**

Santana do Matos, 17 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 06 meses, referente aos períodos aquisitivos de 10/05/2005 a 10/05/2010 e 10/05/2010 a 10/05/2015;

**CONSIDERANDO** o servidor já gozou 01 mês da referida licença, no período de 02/10/2017 a 02/11/2017, conforme Portaria 205/2017 – GP;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a discordância do diretor da unidade, a discordância da Secretária da pasta e o despacho do prefeito municipal deferido o pedido:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 05 meses de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA**, cargo de **Professora**, matrícula 382, CPF nº 034.450.044-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Centro de Educação Infantil Almira Melo), a partir de 02/05/2018 a 30/09/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de Outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 02 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**123507FB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 114/2018 – GP**

Santana do Matos, 17 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 06 meses, referente aos períodos aquisitivos de 01/04/2002 a 01/04/2007 e 01/04/2007 a 01/04/2012;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância do diretor da unidade e da Secretária da pasta:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 06 meses de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **JURACI CAMILO PINHEIRO**, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - ASD**, matrícula 161, CPF nº 323.978.364-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno), a partir de 14/05/2018 a 14/11/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 15 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**A6465102

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 115/2018 – GP**

Santana do Matos, 17 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a art.18., inciso, da lei Orgânica do Município de Santana do Matos (RN).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base na lei nº 753/2013, designar o Sr. ANTONIO ANSELMO DE LIMA SOBRINHO, servidor Público Municipal, Matrícula nº 207, com a função de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo - (FGM - 11).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**4B4EB5DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 035.18

PROCESSO Nº 21050002/2018 – Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 25.357.170/0001-59

**OBJETO:** Contratação de serviços para instalação e manutenção do ponto eletrônico digital destinados as unidades de básicas de saúde deste município por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 21/05/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 22/05/2018

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Moraes de Oliveira  
**Código Identificador:**82B841EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 073/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 073/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de Maio de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do País, Brasília - DF, entre os dias 21 à 24 de Maio de 2018, para participar na CNM – Confederação Nacional dos Municípios da XXI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de Nº 073/2018/PMSS/CD/ADM de 18 de Maio de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 4 (quatro) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

**ELIANE CABRAL DA SILVA**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**2E6ED47D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO 028/2018 -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMSS**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó comunica a todos os licitantes participantes do Processo nº 028/2018 - Tomada de Preços nº 002/2018, que tem como objeto contratação de empresa para execução dos serviços: **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS LESTE E OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que após analisar os documentos, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu **INABILITAR** a empresa **E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES – EPP** - inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.434/0001-25, por ter descumprido com o que solicitava o Edital (inabilitação constante na Ata de abertura dos envelopes), bem como resolve **HABILITAR** a empresa **DG ENGENHARIA EIRELI-ME** – inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14, por ter cumprido com todos os requisitos constantes na fase de habilitação. Comunica também a todos que se o licitante inabilitado não se pronunciar em tempo hábil, será marcado para o dia 06 de junho de 2018, às 08:00 (oito horas), a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de preços da empresa habilitada.

Santana do Seridó/RN, 25 de maio de 2018.

**LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL/PMSS

**Publicado por:**  
Liliane Morais de Oliveira  
**Código Identificador:**A27E1DAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º033/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 033/2018 cujo objeto é a contratação de profissional em educação física para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mas especialmente no tocante a assistência prestada no núcleo de apoio à saúde da família - NASF e o acompanhamento de programas contendo políticas de saúde do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. fracassou por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto, sendo considerado, por conseguinte, deserto. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o **dia 08 de junho de 2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7D7B8EF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 08 de junho de 2018**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de profissional dentista para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mas precisamente na Unidade Básica de Saúde Inácia Duarte, situada na zona urbana do município de São Fernando/RN, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link: <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**8BAC1F50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 11 de junho de 2018**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto contratação de empresa que se disponha a registrar preços para possível prestação dos serviços gráficos personificados na confecção de capas de processos, envelopes, capas para carnê IPTU, talonário de notas fiscais, fichas de prontuários, receiptuários, etc. para atender os órgãos da Administração Pública Municipal, conforme durante o exercício de 2018.. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link: <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6B5EF2F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 13 de junho de 2018**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIOS ALIMENTAR FAMILÍAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender

famílias carentes do Município durante o exercício de 2018. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo ou poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br/licitacao.php](http://www.saofernando.rn.gov.br/licitacao.php) onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de maio de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pegocero Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C57BB40A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0106/2018 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 2161-4550-911		
<a href="http://www.saofernando.rn.gov.br">http://www.saofernando.rn.gov.br</a>					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0106/2018 de 24/05/2018</b>					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					
<b>Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/05/2018	93896	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.715,28	
<b>Total da Despesa:</b>				1.715,28	0,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil					
<b>Programa:</b> 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
<b>Ação:</b> 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
<b>Despesa 284 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/05/2018	93897	Redução da Despesa			1.715,28
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.715,28
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.715,28	1.715,28
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.715,28	1.715,28
<b>Total do Fundamento:</b>				1.715,28	1.715,28
<b>Total Geral:</b>				1.715,28	1.715,28

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B15F8AB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 156/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento de início do ano letivo da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará é de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ciclo etário que contempla crianças em início de formação fisiológica e mental, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio de suas crianças na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças através do artigo 7º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, o qual menciona, *in verbis*:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*  
(...)

*XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.*

CONSIDERANDO também que o recurso utilizado para o pagamento dessa despesa específica somente deverá ser aplicado em projetos que, direta ou indiretamente, revertam em prol da comunidade local, na forma de melhora da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação, com base legal no parágrafo primeiro, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988, como também o caput nos artigos primeiro e segundo, da Lei Federal 12.858, de 09 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de profissional para serviço de canalização do sistema de gás da Creche Municipal da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros de São Fernando/RN, proveniente da dispensa de licitação de n.º 464/18, para o Sr. ERIK HENRIQUE FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 017.654.044-01, e nota fiscal número 006125, no valor total de R\$ 4.478,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

São Fernando/RN, 25 de maio de 2018.

**POLION MEDEIROS MALA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F97C77C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições

legais, comunica aos interessados no processo licitatório do tipo **Tomada de Preços Nº 004/2018** que tem como objeto a **Pavimentação com drenagem superficial das ruas: Maria Selma, Nolácio de Lima, Pedro Alexandre dos Santos, Francisco Martins e Cicero Alberto de Moraes - Trecho 2. Vinculada ao Contrato de repasse: 837767/2016 - Operação: 1035036-37/2016 - Caixa Econômica Federal. Conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Que foi declarada vencedora do certame a empresa **DIAS & CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02**, com o valor de **214.789,38 (Duzentos e Quatorze Mil e Setecentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)**, por atender todas as exigências editalícias, informa ainda que encontra-se aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, letra “b” da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.**

São Francisco do Oeste/ RN, 25 de Maio de 2018.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:6192B40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)						Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00				0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	SALDO NÃO EXECUTADO (h) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.868.175,75	399.609,98	351.395,98	48.214,00	7.468.565,77	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.568.175,75	-399.609,98				-7.168.565,77

FONTE: Sistema e-Pública (1968-2591-431). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 17:07.

Notas:  
1 -> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:BC3CA745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		26.920.500,00
Previsão Atualizada		26.920.500,00
Receitas Realizadas		4.561.026,88
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		26.252.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		26.252.000,00
Despesas Empenhadas		4.698.665,79
Despesas Liquidadas		3.729.225,04
Despesas Pagas		3.708.236,81
Superávit Orçamentário		831.801,84
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		4.698.665,79
Despesas Liquidadas		3.729.225,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		11.743.331,90
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.048.481,04	0,00
Resultado Primário		0,00	1.048.481,04	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.514,80	0,00	16.288,08	31.226,72
Poder Executivo	47.514,80	0,00	16.288,08	31.226,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	149.303,60	0,00	4.679,94	144.623,66
Poder Executivo	149.303,60	0,00	4.679,94	144.623,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	196.818,40	0,00	20.968,02	175.850,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		556.793,32	25,00	16,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		567.948,33	60,00	52,16
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		531.799,29	15,00	15,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1945-2309-170). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 17:09.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:71F8BAE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO  
REGIME DE PREVIDÊNCIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)  
Período de referência: Janeiro a Maio 2018  
R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1032-0251-447). Unidade Responsável: .  
Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 16:17.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**2CFD6B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com o Plano de Saúde;

Considerando que este conselho deliberou inserir na pauta o Relatório Anual de Gestão do município de São José do Campestre/RN;

Considerando-se o cumprimento do § 1º, artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2017 apreciado por este conselho em que foi apresentado com a prestação de contas em conformidade com o SUS.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2018.

**MARIA AURINEIDE ROMÃO ARBOÉS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**0F7D888F

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do Município de São José do Campestre/RN.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 24 de maio de 2018.

**MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8AC54A0F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO**  
**DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**  
**CAMPESTRE E O BANCO DO BRASIL S.A.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO**  
**DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**  
**CAMPESTRE E O BANCO DO BRASIL S.A.**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, entidade da administração, Municipal, vinculada a administração (direta), sito no(a) Av. Getulio Vargas 591, centro, São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001-15, representado(a) neste ato pelo seu representante Legal JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, Carteira de Identidade nº 1.776.624 – SSP/RN e CPF/MF nº 033.668.644-78, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído(a) pela Lei Orgânica do município, doravante denominado **Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por Sr. Jose Carlos Silveira Barreto, Gerente Regal, Brasileiro, Casado, bancaria, CNH nº 00583668577 e CPF nº 597.558.144-34, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação Nº 015/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA**

I - O **BANCO** fornecerá a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e seus representantes legalmente designados acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e suporte técnico via telefone.

II – O **BANCO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO**

I – A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;

II - A partir do cadastramento, a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e seus representantes legais estarão habilitados para

operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

IV - O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção **Licitações**, na área salas de negócios ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), podendo a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO**.

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:

a) funcionalidades de acesso exclusivo da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN

a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexistência de licitação, por intermédio de meio eletrônico;

c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;

d) homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;

e) utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;

f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores – Internet;

h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**;

i) ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

#### II - DO BANCO

a) Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN., por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN;

d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar, a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;

f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;

g) Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

**Parágrafo Primeiro** – O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pela até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

**Parágrafo Segundo** – As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa nº: 0301 Sec. Municipal de Administração; 2012 Manutenção das Secretarias; 33.90.39.00 Outro serviço terc. Pessoa Jurídica, de acordo com a **Nota de Empenho nº 20050001**. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

**Parágrafo Único** – a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e**, compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único** - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro do Município de São Jose do Campestre-RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Jose do Campestre-RN, 25 de maio de 2018.

Responsável pela Administração

Representante Banco do Brasil

Testemunhas:

Pela Administração Pelo Banco

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**B7F6A568

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 25 dias do mês de maio de 2018, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 812/2018, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a ratificação da criação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 24 de maio de 2018, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 04/2018, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A60C8D25

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 812 DE 24 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre a ratificação da criação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a criação da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, com estrutura de cargos, salários e atribuições constante dos anexos I e II da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, em 25 de maio de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Desportos.**

Função	Quantidade	Proventos
Secretário de Educação e Desportos	01	RS 3.200,00
Secretário Adjunto de Educação e Desportos	01	RS 2.400,00
Coordenador de Comunicação	01	RS 1.600,00
Coordenador de Esportes	01	RS 1.600,00
Coordenador Geral de Ensino	01	RS 1.600,00
Coordenador do Departamento de Merenda Escolar	01	RS 1.600,00
Coordenador dos Programas de Educação	01	RS 1.600,00

Subcoordenador Geral de Ensino	01	R\$ 1.200,00
Subcoordenador de Administração Escolar	01	R\$ 1.200,00
Subcoordenador de Supervisão e Orientação Escolar	06	R\$ 1.200,00
Operador Master de Frequência Escolar	01	R\$ 954,00

## ANEXO II

### Atribuições dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

#### Secretário de Educação e Desportos

- Subsidiar e assessorar o prefeito municipal nas tomadas de decisão referentes à Secretaria de Educação e Desportos;
- Promover, acompanhar e controlar a política educacional do município, incluindo o sistema de ensino;
- Criar e desenvolver projetos relacionados ao setor;
- Planejar e acompanhar os investimentos dos recursos anuais destinados à educação;
- Coordenar e acompanhar programas e projetos de preparo e formação profissional;
- Coordenar e acompanhar a demanda escolar e o censo escolar;
- Autorizar e supervisionar o funcionamento de escolas pública e privadas em todos os segmentos de ensino oferecidos pelo município;
- Atender por meio do programa de alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no município;
- Articular-se com órgãos do Governo Federal e Estadual, para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais, em regime de parceria.

#### Secretário Adjunto de Educação e Desportos

- Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Educação e Desportos nas tomadas de decisões referentes à Secretaria;
- Substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos coadjuvando no desempenho das atribuições que lhe são conferidas;
- Participar das ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Educação e Desportos;
- Acompanhar a equipe técnica e pedagógica, tanto da secretaria como das escolas municipais, providenciando ações necessárias na solução dos problemas.

#### Coordenador de Comunicação

- Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, fazendo intercâmbio comunicativo entre as demais secretarias do município e o executivo;
- Fazer a divulgação dos eventos da secretaria junto à comunidade;
- Manter contato com todos os segmentos sociais do município, colaborando na divulgação de avisos, comunicados e interesses da administração da secretaria junto às unidades de ensino.

#### Coordenador de Esportes

- Acompanhar o desenvolvimento de projetos esportivos na Rede Municipal de Ensino;
- Acompanhar, fiscalizar e monitorar o funcionamento do setor esportivo do município, no caso o ginásio de esportes, controlando a demanda das escolas em relação às solicitações do espaço esportivo para a realização de eventos;
- Informar a Secretaria de Educação e Desportos as solicitações e o calendário de atendimento as escolas do espaço esportivo;
- Manter o bom funcionamento do ginásio de esportes, das quadras esportivas e de todos os espaços relacionados ao esporte, informando a secretaria qualquer necessidade relacionadas à manutenção e funcionamento dos espaços sob sua responsabilidade;
- Promover eventos esportivos em todas as modalidades, junto às unidades de ensino, acompanhando a organização, desenvolvimento e realização de eventos que contribuam com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.

#### Coordenador Geral de Ensino

- Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação e Desportos nas tomadas de decisão referentes ao ensino no município;
- Cuidar do desenvolvimento do setor pedagógico da Secretaria de Educação e Desportos e das unidades escolares, com vistas ao aprimoramento da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da modernização e dinamização do ensino;
- Viabilizar propostas pedagógicas e projetos educacionais das unidades de ensino, incentivando a orientando, a instituição e implantação do plano de curso em todos os níveis de ensino, das diversas áreas;
- Propiciar e acompanhar o processo de avaliação no município, monitorando as avaliações internas e externas no município, acompanhando e realizando estudos comparativos com base nos resultados qualitativos, obtidos após as avaliações;
- Promover e coordenar a política de capacitação dos profissionais da educação docentes, técnicos e administrativos.

#### Coordenador do Departamento de Merenda Escolar

- Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação e Desportos nas tomadas de decisão referentes ao departamento;
- Realizar estudos de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais;
- Acompanhar a elaboração do cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas, elaborados pelas nutricionistas do município, submetendo-o a apreciação do Conselho de Alimentação Escolar;
- Elaborar relatórios mensais de entrega de mercadorias;
- Gerenciar e controlar a estocagem e fornecimento dos gêneros alimentícios e utensílios e equipamentos para o preparo da merenda escolar;
- Coordenar a distribuição de Gêneros alimentícios, dos equipamentos, dos utensílios para o preparo da merenda escolar e acompanhar a distribuição dos gêneros alimentícios em todas as unidades de ensino;
- Apoiar o conselho de alimentação escolar no desenvolvimento de todas as suas ações.

#### Coordenador dos Programas de Educação

- Alimentar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento de todos os programas da secretaria de educação;
- Acompanhar as ações do Simec, Sigpc, pdde interativo, sigecon, educacenso e demais programas da secretaria;
- Orientar os gestores escolares relacionados ao desenvolvimento dos programas nas escolas;
- Alimentar o sistema de educação municipal, tanto manual ou no sistema virtual, organizando o monitorando o processo burocrático educacional do município;
- Gerenciar todas as escolas da rede municipal de ensino, assessorando o desenvolvimento de ações voltadas pra o desenvolvimento dos programas educacionais em todas as escolas e creches da rede municipal de ensino.

#### Subcoordenador Geral de Ensino

- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas para a melhoria da educação no município;
- Substituir o Coordenador Geral de Ensino nas suas ausências;
- Gerenciar os programas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;
- Subsidiar os coordenadores de projetos e programas da Secretaria de Educação e Desportos;
- Subsidiar e participar de formações e capacitações da Secretaria de Educação e Desportos, tendo em vista a melhoria na qualidade do ensino oferecido pelo município;
- Participar da elaboração das diretrizes e portarias e acompanhar a execução do plano de trabalho das unidades de ensino;
- Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, promovendo formações, conferências, fóruns, incentivando a participação das comissões instituídas pelo município, para o monitoramento do PME;
- Acompanhar a formação dos planos de cargos e salários, dos programas da secretaria em geral;

- Fiscalizar o funcionamento de todos os programas da educação, instituídos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos;
- Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos conselhos escolares, organizando as reuniões e apoio a todos os conselheiros, organizando o espaço para o funcionamento e reuniões.

#### Subcoordenador de Administração Escolar

- Acompanhar o Secretário de Educação e Desportos, referentes a documentação pertinente a área, realizando para isso, pesquisas e estudos de leis, portarias, normas e resoluções no tocante as diretrizes federais, estaduais e municipais;
- Coordenar, articular e controlar os processos relativos à área de recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, orientado a divisão de administração da secretaria;
- Realizar serviços técnico-administrativos e elaborar normas organizacionais e de pessoal, em conjunto com os demais setores da secretaria;
- Garantir a organização e atualização de legislações e dos atos oficiais normativos da educação municipal;
- Manter atualizado todos os documentos da secretaria, fiscalizando no tocante o bom funcionamento das unidades de ensino, solicitando documentos, relatórios e outros atos essenciais ao bom funcionamento do setor;
- Manter atualizado o cadastro de cargos e funções de todos os profissionais da educação, bem como dos funcionários da Secretaria de Educação e Desportos;
- Dar suporte à administração de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Educação Desportos;
- Preparar, controlar e fiscalizar todos os documentos relacionados a Secretaria de Educação e Desportos e das unidades escolares, junto a outros órgãos, tanto na esfera municipal, estadual ou federal;
- Acompanhar e coordenar a criação, credenciamento e autorização de escolas, em todos os segmentos de ensino, bem como em todas as modalidades oferecida pelo município.

#### Subcoordenador de Supervisão e Orientação Escolar

- Participar da organização e reorganização do sistema de ensino, discutindo e elaborando projetos, junto à secretaria, transmitindo e recebendo informações das escolas, além de analisar problemas de repetência e desempenho dos alunos e sugerir medidas de caráter preventivo;
- Supervisionar todas as unidades de ensino, oferecendo suporte, material requisitado, orientando e promovendo melhoria na qualidade do ensino municipal;
- Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, tanto da secretaria de educação bem como em todas as unidades de ensino;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento dos alunos em todas as unidades de ensino, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento de alunos a outros profissionais quando a situação o exigir;
- Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar;
- Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem;
- Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem em todas as unidades de ensino.

#### Operador Master de Frequência Escolar

- Controlar a frequência escolar dos alunos na rede municipal, estadual e particular de ensino;

- Emitir, solicitar e receber declarações de acompanhamento da frequência dos alunos nas escolas;
- Alimentar o sistema do projeto presença, junto à Secretaria de Educação e Desportos;
- Articular-se com as áreas de educação, saúde - no acompanhamento das condicionalidades - e com a assistência social, no acompanhamento de famílias beneficiárias.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**7AB694A8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 008/2018

**SERVIDORA:** Maria de Fátima da Silva

**CARGO/FUNÇÃO:** Professora

**OBJETO:** Gozo de Licença Prêmio

**PERÍODO:** 01/01/2000 a 01/01/2010

**INÍCIO DA LICENÇA:** 28/05/2018

**FIM DA LICENÇA:** 25/08/2018

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa

**Código Identificador:**074BD1F1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038, DE 25 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO, MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS e ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, pelo período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS e JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR.

Art. 3º. O servidor ANTÔNIO FERNANDES NETO fica designado como Secretário da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2018.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa

**Código Identificador:**02EE7828

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039, DE 25 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **CIRO GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa  
Código Identificador:5F425493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 01/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO  
EDITAL**

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão de Licitação, torna público a retificação da decisão publicada em 24 de maio de 2018, referente a Concorrência nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de São Miguel-RN.

Permanece o prazo recursal, alterando a data da sessão para julgamento das proposta, para o dia 05 de junho de 2018, às 08h30min no setor de licitações, localizado a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro – São Miguel-RN.

São Miguel/RN, 25 de maio de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:9F810D9C

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 017/2018**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para locação e montagem de estruturas (grades, palcos, som, iluminação, camarins, etc) para a realização de eventos pelo município de São Miguel-RN.**

A Sessão se dará às **08h00min** (horário de local) do dia **08 de junho de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 01693/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br).

São Miguel/RN, 25 de maio de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:79273D0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP- Nº. 009/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que torna público que a licitação realizada no dia 25/05/2018, as 09:30hs, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) CAMINHÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, foi considerada FRACASSADA. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 25 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:A68FF162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
PARECER JURÍDICO TP Nº 001/2018**

**PARECER JURÍDICO**

**TP Nº 001/2018**

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE RECURSO A DESABILITAÇÃO. APRESENTAÇÃO COM O REQUISITOS LEGAIS. TOMADA DE PREÇOS Nº01/2018 LEI Nº 8.666/93. CONECIMENTO DOS RECURSOS. HABILITAÇÃO DA PRIMEIRA LICITANTE E DESABILITAÇÃO DA SEGUNDA POR AUSÊNCIA DO REQUISITO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO, POIS A MESMA POSSUI INCORREÇÃO DE DADOS.**

Trata-se de consulta a esta Procuradoria, na qual requer a do Chefe do Executivo Municipal, análise a respeito de processo licitatório, com relação a 02(dois) recursos apresentados pelas empresas **L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP** (primeira recorrente) e **CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP(segunda recorrente)**.

Infere-se dos autos do processo em exame, que os **dois recursos foram tempestivos**, sendo os mesmos conhecidos.

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO PRIMEIRO REQUERENTE**

Considerando que, com relação a primeiro recorrente, verifica-se que a licitação foi no dia 06/04/2018,

Considerando que a empresa recorrente, segundo certidão do CNPJ possui data de abertura em 18/10/2017,

Considerando que o balanço financeiro de 2017, fecha apenas em 30/04/2018, e que o balanço de 2017 ainda não tinha sido fechado na data do certame licitatório.

A empresa primeira recorrente apresentou balanço de abertura com data de 18/07/2017, possuindo como data de fechamento do balanço financeiro a data de 30/04/2018, o que na data do certame seria impossível apresentar. Não sendo possível apresentar qualquer outro balanço, pois ainda estava no seu primeiro ano de abertura.

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO DA SEGUNDA REQUERENTE**

Fatos a licitante, **CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, devidamente qualificada nos autos deste procedimento licitatório, apresentou em sua habilitação, certidão do CREA/RN, de nº 1328070/2018, possuindo emissão 03/04/2018.

Considerando a Verificação que o endereço da Matriz declarado como: AVENIDA PRESIDENTE BANDEIRA, 65, SHOPPING AV. 02 – SALA 101, ALECRIM, NATAL, RN, 59031200.

Considerando ainda, na mesma certidão que na parte que relata o objeto social, ao final faz-se referência a informações atualizadas do **5º ADITIVO – Ato constituído da empresa individual de responsabilidade, JUCERN em 14/07/2017.**

Considerando que juntado nos autos, de todos os aditivos da licitante, percebe que no **4º ADITIVO – Ato constituído da empresa individual de responsabilidade, JUCERN em 14/06/2017, que foi alterado o endereço de sua Matriz, e devidamente confirmado no aditivo 5º.**

**Isto posto, verificada a existência que as informações contidas na certidão não apresentam a situação correta da empresa. Devido as informações apresentadas na certidão não corresponde com o que representa os aditivos da empresa.**

A licitante alterou duas vezes seu estatuto confirmando a alteração do endereço, mas aparece na certidão apresentada um endereço totalmente estranho ao que apresenta o aditivo da empresa.

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 15 DEZ 1979. CONFEA

Art. 1º - Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, mediante requerimento, expedirão certidões comprobatórias da situação do registro de pessoas jurídicas.

Art. 2º - Das certidões de registro expedidas pelos Conselhos Regionais deverão constar:

I - número da certidão e do respectivo processo;

II - razão social, endereço, objetivo e capital social da pessoa jurídica, bem como o número e a data do seu registro no Conselho Regional;

III - nome, título, atribuição, número e data da expedição ou "visto" da Carteira Profissional do ou dos responsáveis técnicos da pessoa jurídica;

IV - validade relativa ao exercício e jurisdição.

§ 1º - Das certidões a que se refere este artigo deverão figurar as declarações de que:

a) a pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase de cobrança, até a data de sua expedição;

b) a certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnicos;

**c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.**

§ 2º - As certidões poderão conter, ainda, a requerimento da pessoa jurídica, as seguintes referências:

a) órgão promotor da licitação e o número do respectivo edital;

b) órgão instituidor de cadastramento.

**Art. 3º - As certidões a que se refere a presente Resolução serão válidas para o exercício, independentemente da época em que forem emitidas pelos Conselhos Regionais.**

Art. 4º - As certidões a que se refere a presente Resolução serão válidas exclusivamente para a área de jurisdição do Conselho Regional que a expediu e para aquelas onde forem visadas.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. **(GRIFEI E DESTAQUEI)**

O art. 3º da Lei Geral de Licitações, por sua vez, traz o rol dos princípios que regeram o certame licitatório, dentre eles, o princípio da vinculação ao edital, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nosso)

#### IV. CONCLUSÃO

Destarte, pelo acima exposto e, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, também, as questões técnicas assentadas, Opina esta Procuradoria para que o Certame Licitatório, oriundo da Tomada de Preços nº01/2018, QUE OS 02 (DOIS) recursos sejam conhecidos, sendo o primeiro da **empresa L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP seja deferido sendo reconhecido a habilitação da mesma pelos fatos e fundamentos apresentados, e com relação a segunda requerente CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, que seja confirmada a sua desabilitação em decorrência da contradição existente na certidão do CREA/RN com relação aos seus dados cadastrais.**

É o parecer, S.M.J.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2018.

**MARCOS ROGERIO BONFIM OLIVEIRA DA SILVA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:AAED8D70**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MELHORIAS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

O presidente da comissão de licitação da prefeitura de São Miguel do Gostoso, torna público que abrirá as propostas de preços dos licitantes habilitados ref. a TP nº 001/2018, no dia 06 de junho de 2018, às 09h30min.

São Miguel do Gostoso – RN, 18 de abril de 2018.

**ANTÔNIO MARCOS CATARINA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:FB99FE0F**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DA FASE DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº TP-001/2018

##### Processo Licitatório nº TP 01/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MELHORIAS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.**

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise recursal conforme parecer jurídico, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO TP 01/2018. Apresenta lista das empresas habilitadas e inabilitada.

EMPRESAS HABILITADAS	MOTIVO
L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 28.886.148/0001-94	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.

EMPRESA INABILITADA	MOTIVO
CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.933.194/0001-31	Não atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.

São Miguel do gostoso/RN, 25 de maio 2018

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**2D7604DB**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 008 NFS-E**

DECRETO Nº 008 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, de acordo com o Código Tributário Municipal - CTM – Lei nº 250 de 30 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 250 de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA

**CAPÍTULO I – DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e****Seção I – Da Definição da NFS-e**

Art. 1º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura de São Miguel do Gostoso, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 2º A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I, deste Decreto, conterá no mínimo as seguintes informações:

- I - número sequencial;
  - II - número do Recibo Provisório de Serviços - RPS a que se refere, caso seja utilizado;
  - III - código de verificação de autenticidade;
  - IV - data e hora da emissão;
  - V - identificação do prestador de serviços:
    - a) nome ou razão social;
    - b) endereço;
    - c) e-mail;
    - d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
    - e) inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC;
  - VI - identificação do tomador de serviços:
    - a) nome ou razão social;
    - b) endereço;
    - c) e-mail, se houver;
    - d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - VII - item do serviço, conforme art. 77, do Código Tributário Municipal, e a discriminação do serviço;
  - VIII - valor total da NFS-e;
  - IX - valor da dedução, se houver, com a indicação da base legal;
  - X - valor da base de cálculo;
  - XI - Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) do serviço prestado;
  - XII - alíquota e valor do ISSQN;
  - XIII - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
  - XIV - indicação de serviço não tributável pelo Município de São Miguel do Gostoso, quando for o caso;
  - XV - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
- § 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura de São Miguel do Gostoso" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".
- § 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
- § 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI deste artigo é opcional para as pessoas físicas.
- Art. 3º O campo "Discriminação dos Serviços" constante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá ser preenchido com a descrição clara dos serviços prestados e os valores a eles correspondentes.
- § 1º Poderá haver a descrição de vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

§ 2º Em caso de cancelamento, a nova NFS-e deverá conter no campo "Discriminação dos Serviços" a informação sobre a NFS-e cancelada.

§ 3º A critério do emitente o campo "Discriminação dos Serviços" poderá conter outras informações não obrigatórias pela legislação municipal.

§ 4º No caso dos serviços para os quais haja a permissão para a dedução da base de cálculo do ISSQN, conforme o art. 84, da Lei nº 250 de 30 de dezembro de 2013, esta informação deverá constar no campo "Discriminação dos Serviços".

**Seção II – Da Emissão da NFS-e**

Art. 4º Os contribuintes que exerçam as atividades constantes da lista de serviços do art. 77 da Lei nº 250 de 30 de dezembro de 2013, estão obrigados à emissão da NFS-e.

§ 1º Ficam desobrigados da emissão da NFS-e:

- I - os profissionais autônomos;
  - II - as empresas de transporte coletivo de passageiros;
  - III - os representantes comerciais, desde que mantenham à disposição do Fisco as notas de crédito relativas às comissões recebidas;
  - IV - os estabelecimentos bancários, corretores e demais instituições financeiras, desde que mantenham a disposição do Fisco, a documentação e escrituração que caracterize os serviços prestados;
  - V - os estabelecimentos de diversão pública que vendam bilhetes, ingressos e similares, desde que sejam numerados e autenticados pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Tributação;
- § 2º Por ato do Secretário Executivo de Tributação, será definido cronograma de ingresso, por atividade, no regime de NFS-e.
- § 3º Na hipótese de o contribuinte exercer mais de uma atividade, a obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á para todas as atividades, a partir da data prevista para a atividade com início mais próximo definido no cronograma disposto no parágrafo anterior.

§ 4º A emissão da NFS-e depende de autorização da Secretaria Municipal de Tributação, solicitada no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, mediante a utilização da Senha Web, devendo haver o comparecimento à Secretaria com a "Solicitação de Desbloqueio de Senha", portando os documentos necessários, que serão definidos em ato do Secretário Municipal de Tributação.

§ 5º Os prestadores de serviços obrigados a emitir a NFS-e iniciarão sua emissão no dia do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês na conformidade do que dispõe este Decreto.

Art. 5º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.

§ 1º A opção tratada no caput deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Tributação, devendo ser solicitada no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, mediante a utilização da Senha Web, cumprindo o disposto no § 4º, do artigo anterior.

§ 2º A Secretaria Municipal de Tributação comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º A opção tratada no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.

§ 4º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e, cumprirão o estabelecido no § 5º, do artigo anterior.

Art. 6º - A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no de São Miguel do Gostoso u, mediante a utilização da Senha Web.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º A NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Tributação, atendendo às peculiaridades da atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar regime especial de emissão da NFS-e.

Art. 7º No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste Decreto.

Art. 8º O RPS, conforme modelo constante no Anexo II integrante deste Decreto, poderá ser impresso através do sistema próprio da

Prefeitura de São Miguel do Gostoso ou confeccionado através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§ 1º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º O contribuinte deverá optar entre o RPS impresso através do sistema próprio da Prefeitura de São Miguel do Gostoso ou o confeccionado através de AIDF, não podendo haver utilização simultânea dos dois modelos, dentro de um mesmo exercício financeiro.

§ 3º Poderá ser autorizado, por ato do Secretário Municipal de Tributação, a emissão do RPS em sistema próprio do contribuinte, no caso do envio em lote dos RPS.

Art. 9º O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

Parágrafo único - Caso o estabelecimento tenha mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

Art. 10 - O RPS, tratado nos artigos 7º ao 9º, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, podendo ser postergado, caso vença em dia não-útil.

§ 2º A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não-emissão de nota fiscal convencional, aplicando-se a penalidade disposta no art. 141, da Lei nº 250 de 30 de dezembro de 2013.

Seção III – Do Documento de Arrecadação

Art. 11 O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitido pelo sistema da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput :

I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de São Miguel do Gostoso, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISSQN retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;

II - aos microempreendedores individuais, às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando incluídas no limite determinado pelos artigos 19 e 20 da referida lei complementar.

Seção IV – Do Cancelamento e/ou Substituição da NFS-e

Art. 12 A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema de nota fiscal de serviço eletrônica, antes do pagamento do Imposto.

Parágrafo único - Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de pedido de restituição.

Art. 13 A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, antes do pagamento do Imposto.

§ 1º Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser substituída por meio de procedimento da compensação.

§ 2º A substituição da NFS-e importará no cancelamento da NFS-e substituída.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 O regime especial de estimativa deixa de ser aplicado aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.

Art. 15 As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura de São Miguel do Gostoso até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da Lei.

Parágrafo único - Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 16 Os Tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, continuam obrigados a informar na Declaração Eletrônica de Serviços - DES, as NFS-e emitidas ou recebidas, devendo proceder a impressão mensal das referidas

declarações e mantê-las a disposição do Fisco pelo prazo decadencial do ISSQN.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Tributação, atendendo às peculiaridades do contribuinte, poderá temporariamente autorizar o recolhimento por meio de DAM - modelo 04.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Tributação poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias para cumprimento deste regulamento.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

São Miguel do Gostoso, 10 de maio de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:9945EA07**

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Demonstrativo do Resultado Nominal		Exercício:2018		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2017(a)	Em 28/02/2018(b)	Em 30/04/2018(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.860.025,37	9.860.025,37	9.860.025,37	
DEDUÇÕES (II)	2.840.275,65	7.035.413,18	7.421.841,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.374.330,46	7.035.413,18	7.421.841,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	534.054,81	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.019.749,72	2.824.612,19	2.438.184,37	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.019.749,72	2.824.612,19	2.438.184,37	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre(c - b)	Até Bimestre(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-386.427,82	-4.581.565,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO**

Controlador

**Publicado por:**

Maria da Salette Baracho

**Código Identificador:8938C2E5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO 01**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.941.281,12	238,56
Pessoal Ativo	9.930.202,27	238,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.492.798,76	0,00
Obrigações Patronais	1.434.358,57	238,56
Benefícios Previdenciários	3.044,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.078,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.078,85	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	421.307,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	335.969,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	85.338,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.519.974,07	238,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.300.401,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.300.401,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	9.520.212,63	62,22
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.262.216,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	7.849.106,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.435.995,20	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:DB2646F5

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO 02**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Contratual	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Empréstimos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Internos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Externos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

Financiamentos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Internos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Externos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Previdenciárias	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Com Instituição Não Financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Dívidas Contratuais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DIV. CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.821.171,85	15.300.401,65	0,0-0	0,0-0
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) 17.785.406,2-2		18.360.481,9-8	0,0-0	0,0-0
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	16.006.865,6-0	16.524.433,7-8	0,0-0	0,0-0
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO 2018</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Passivo Atuarial	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Insuficiência Financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:47077F19

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO 03**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (1)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS ( II )	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II )	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	14.821.171,85	15.300.401,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	3.260.657,81	3.366.088,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.934.592,03	3.029.479,53
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS ( V )	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS ( VI )	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI )	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:710D9936

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO 04**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	
Externas	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.300.401,65	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)-(Ia+II)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.448.064,26	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.203.257,84	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.071.028,12	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:07DCEB93

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO 06**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.300.401,65	
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.520.212,63		62,22
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.262.216,89		54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.849.106,05		51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.360.481,98		120,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.366.088,36		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.448.064,26		16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.071.028,12		7,00

CRC/RN - 8448

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:30FF8EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRAR PREÇO Nº 06/2018**

O Pregoeiro do Município de São Pedro/RN torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – ARP de nº06/2018, objetivando o Registro de Preços para futura Prestação de serviço de Transporte com motorista/Combustível, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual entre a zona rural e Urbana do município de São Pedro /RN, a Empresa; **T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 26.796.231/0001-47, com proposta para o item 01 (linha/Trecho :01-03- 04- 05- 08- 09 – 10 - Veiculo tipo Van/ou Kombi ) no valor R\$ **2, 82 (dois reais e oitenta e dois centavos)** por Km percorrido , Item 02 (Linha/Trecho: 02- 12- Veiculo tipo Micro-ônibus ) no valor de **3,21 (três reais e vinte e um centavos)**, Item 03 (Linha/Trecho:11-13-14-veiculo tipo ônibus) no valor R\$ **3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)** por Km percorrido, Item 04 (Linha/Trecho: 6-7 – veiculo tipo popular) no valor de **2,00 (dois reais)** por KM percorrido, foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o edital .

São Pedro/RN, 25/05/2018.

**WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**  
Pregoeiro da PMSF.

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:0E326597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRAR PREÇO Nº 07/2018**

O Pregoeiro do Município de São Pedro/RN torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – ARP de nº07/2018, objetivando o Registro de Preços para futura Prestação de serviço de Transporte com motorista/Combustível, para atender os municípios em tratamento continuados e atendimento especializado em clínicas fora da Sede do Município de São Pedro/RN, a Empresa; **T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 26.796.231/0001-47, com proposta no valor global de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais) foi

declarada **HABILITADA** e **ADJUDICADA**, por ter atendido o edital.

São Pedro/RN, 25/05/2018.

**WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**  
Pregoeiro da PMSP.

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:060A6327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº. 001/2018 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2015– CONTRATO Nº 20150122**

**DISTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 CONTRATO Nº 20150122 CELERADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ n.º 08.308.470/0001-29) E A EMPRESA FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR (CNPJ: 10.639.493/0001-68) MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO TRANSCRITAS.**

Pelo presente instrumento particular de distrato o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, com sede Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO** (CPF: 023.034.164-00), residente e domiciliada na Rua José Leão, 141, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, de agora em diante denominado **DISTRATANTE** e a empresa, **FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ n.º 10.639.493/0001-68, estabelecida na AVENIDA MIGUEL CASTRO, 1133, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-740, neste ato representada por **FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR**, residente na RUA DOS TORORÓS, 2390 -APTO.1302, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP: 59054-550, portador do(a) CPF 025.423.704-51, de agora em diante denominado **DISTRATADA** de comum acordo **RESOLVEM DISTRATAR**, as estipulações firmadas através do processo de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS**, objeto da TOMADA DE PREÇOS n.º **003/2017**, **CONTRATO Nº 20150122**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO.**

O presente termo tem por objeto a **rescisão consensual** do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 20150122, processo Administrativo n.º 012/2015, Tomada de Preço n.º. 003/2015, firmado em 05 de junho 2015, cujo objeto é a execução das obras de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS**, com recursos provenientes das ações relativas a construção de quadras oriundas do PAC 2, mediante termo de compromisso de n.º 11262/2014, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2015.

§ 1º - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato Nº 20150122, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

§ 2º – Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **distratadas**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

§ 3º - Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro de ambas as partes, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou

pagamentos oriundos do referido contrato de locação ou concernente ao presente Distrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A **DISTRATADA** protocolou solicitação de Distrato argumentando sua incapacidade financeira em dar continuidade à obra, devido a crise no setor a aos diversos contratos firmados que não foram pagos, gerando assim a sua insustentabilidade.

Informa ainda a **DISTRATADA** que já este em curso o processo de suspensão de todas as suas atividades.

Concomitantemente a **DISTRATANTE** devidamente representada nos autos em comum acordo deu concordância para devida formalização do presente termo.

Sendo assim o presente Distrato se justifica na inexecução parcial do contrato de prestação de serviços n.º 20150122, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O referido contrato será rescindido nos termos do § 1º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES.**

Fica a empresa, ora denominada **DISTRATADA**, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada **DISTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de **FLORÂNIA/RN**, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido. E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi redigido em duas vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

São Vicente (RN), 25 de maio de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JÚNIOR**

Francisco Ciro Bandeira Nogueira Júnior  
CNPJ: 10.639.493/0001-68.

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:11D19B57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES.**

**Processo: 0040/2018**

**Recorrente: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP (CNPJ: 26.094.819/0001-59).**

**Recorrida: Pregoeiro do Município de São Vicente.**

### **RELATÓRIO:**

O Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rio Grande do Norte - FEMURN, em 07 de maio de 2018, com circulação da Matéria em 08 de maio de 2018, código identificador: 2BB5CCD50, disponível pelo prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, em conformidade com que preceitua o 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço por item, sob o regime de execução indireta conforme a demanda, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas marcada para o dia de 23 de maio de 2018, às 08h00min.

No dia 21 de maio de 2018 foi protocolado recurso administrativo pela empresa ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 26.094.819/0001-59), sobre o argumento do excesso de formalismo e restrição na competição quanto às exigências para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contidas na alínea “b”, subitem IV Qualificação Econômica Financeira, item 11 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, do edital de licitação nº 015/2018.

Insurge-se a empresa recorrente, contra cláusulas supostamente ilegais do edital do Pregão Presencial nº 015/2018, alegando em síntese o exposto abaixo:

**I - O edital de licitação em apreço em seu item 11 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, subitem IV Qualificação Econômica Financeira, alínea “b”, exige a apresentação do balanço patrimonial na forma da lei se não vejamos:**

“b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios”

**II - Tal exigência configura restrição na competição, uma vez que a presente licitação trata-se de objeto exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.**

Reforça a subscritora, que tal exigência afronta o conceito jurídico, uma vez que as micro e pequenas empresas são desobrigadas de apresentação de tal escrituração.

Por fim, a ora recorrente solicita a correção do ato convocatório como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

É o relatório.

Passo a opinar

### **II. DO MÉRITO:**

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma o item 5 DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, dispõe:

“5.1 Até **dois (2) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo, deste Edital, para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, **qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital...**”.

O impugnante encaminhou em tempo hábil, sua impugnação ao Município de São Vicente/RN, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

É certo que a comprovação da capacidade econômico-financeira tem por escopo comprovar a **boa e regular saúde financeira da empresa, objetivando resguardar a Administração Pública em eventuais contratações**, na medida em que utiliza mecanismos assecuratórios garantido pela solidez financeira da contratada.

Entende-se que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula **“comprometedora ou restritiva do caráter competitivo”, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.**

A lei de licitações em seu art. 31, inciso I, ao tratar da comprovação da qualificação econômico-financeira, dispõe que **poderá** ser exigida no edital a apresentação de **“balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei”**. Nesse caso, **trata-se de discricionariedade da administração tal exigência**, podendo a mesma, conforme o caso, ser ou não exigida.

A respeito da exigência do balanço patrimonial quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, a lei complementar nº 123/06, em seus arts. 25 e 27 institui:

Art. 25. A microempresa ou empresa de pequeno porte **optante pelo Simples Nacional** deverá apresentar anualmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, que deverá ser disponibilizada aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária, observados prazo e modelo aprovados pelo CGSN e observado o disposto no § 15-A do art. 18. **(grifo nosso).**

Art. 27. **As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas**, conforme regulamentação do Comitê Gestor. **(grifo nosso).**

Portanto, verifica-se que se a microempresas e empresas de pequeno que adotarem do **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES)**, poderão, nesse caso, adotar a escrituração simplificada, caso contrário, **tal regramento não é aplicável** devendo as empresas apresentarem sua escrituração contábil na forma da lei.

Nessa esteira, é juridicamente possível que a ME/EPP não ostente um balanço patrimonial propriamente dito, **o que não significa que não tenha a obrigação legal de adotar uma escrituração contábil, ainda que mais simples.**

É de bom grado registrar que o edital de licitação nº 015/2018, na alínea “c”, subitem IV - Qualificação Econômica Financeira, item 11 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, adota as medidas cabíveis quando trata-se de empresas microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES)**, se não vejamos:

c) As microempresas e empresas de pequeno porte ficam desobrigadas de apresentação do balanço patrimonial do último exercício social para a habilitação, conforme dispõe o **Art. 3º do Decreto nº. 8.538, de 06 outubro de 2015, cumulado com o § 1º, do Art. 32, da Lei nº 8.666/93**, haja vista que trata-se o presente objeto do fornecimento de bens de pronta entrega, **desde que as licitantes comprovem ser optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES).**

Deste modo, o instrumento convocatório em nenhuma de suas cláusulas restringiu a competição ao certame, apenas consignou

exigências editalícias conforme as disposições contidas no rol de documentos tipificados nos Arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Quanto à necessária chancela dos balanços patrimoniais (ou de seus substitutivos simplificados) pelo Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) é preciso verificar o disposto no art. 1.181 do Código Civil:

Art. 1.181. Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, **devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. (grifo nosso)**

Resta claro que todas as exigências consignadas no edital normativo nº 015/2018, são válidas e estão de acordo com os preceitos legais que regem as licitações públicas.

Sendo assim, não foram apresentados elementos que justificassem uma alteração no instrumento convocatório, com base nos questionamentos levantados pela empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP (CNPJ: 26.094.819/0001-59)**.

### III - DECISÃO FINAL:

Isto posto, sem mais nada a evocar, resolvo **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação interposto pela recorrente, por carcer do devido respaldo normativo, consoante demonstrado nesse relatório.

São Vicente/RN 25 de maio de 2018.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EC57345C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
015/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ART. 48, I DA  
LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL.

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia **30 de maio às 08h:00min (horário de Brasília/DF)**, fará a abertura do pregão presencial para fins de registro de preços nº 015/2018, objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL. Cumpre mencionar que após dirimidas todas as questões pertinentes ao pedido de impugnação protocolado pela empresa Ultramedical Distribuidora de Medicamentos EIRELLI - EPP (CNPJ: 26.094.819/0001-59) **não houve alterações no instrumento convocatório**. Os interessados poderão obter informações, solicitar e/ou retirar o edital e seus anexos na sede da Prefeitura Municipal, situada da Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – centro – São Vicente/RN, pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br) ou pelo telefone (084) 3436-0226.

São Vicente/RN 25 de maio de 2018.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0C1488D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE MAIO DE 2018**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - lotar a Servidora **FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS MEIRA**, mat. funcional nº 0000906, exercente do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)**, para ocupar suas funções na Unidade Mista de Saúde Prefeito Cirilo Alves Dantas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de maio de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EB635C64

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Instituto de Previdência Social de São Vicente	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	1.632.900,00
Previsão Atualizada da Receita	1.632.900,00
Receitas Realizadas	728.344,58
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação inicial	1.632.900,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.632.900,00
Despesas Empenhadas	365.391,56
Despesas Liquidadas	362.391,56
Despesas Pagas	362.391,56
Superavit Orçamentário	365.953,02
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	365.391,56
Despesas Liquidadas	362.391,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	-269.745,07
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	728.344,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	362.391,56
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	365.953,02

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-92.646,49	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-92.646,49	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	787,50	0,00	150,00	637,50
Poder Executivo	787,50	0,00	150,00	637,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>787,50</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>637,50</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:17

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**Contador  
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: B4076CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 032/2018-FMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

Concede diária(s) a **HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **HIDA TOSCANO BARBOSA DE ARAÚJO**, ocupante da função de **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SOCIEDADE CIVIL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de **PARTICIPAR DA OFICINA**

**REGIONALIZADA INTERSETORIAL NA REGIÃO SERIDÓ COMO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018, DAS 8H00 ÀS 17H00, NO CENTRO PASTORAL DOM WAGNER, NO LARGO DOM MANOEL TAVARES, 58 - CAICÓ/RN**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 26 de abril de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: 3F45683D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 033/2018-FMAS, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDO NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR VISITA NO CENTRO EDUCACIONAL MOSSORÓ - CEDUC, LOCALIZADO NA BR 304, KM 50 – PRÓXIMO A PRF – MOSSORÓ/RN, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 27 de abril de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: CE9FBD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 034/2018-FMAS, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária(s) a **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (meia) diária a servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Mat. 317, ocupante da função de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **COMPARECER A AGÊNCIA DE FORMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE (AGN) –**

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EXECUTORA DO PROGRAMA DE MICROCÉDITO DO EMPREENDEDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO PROGRAMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, NO DIA 03 DE MAIO DE 2018, SITUADA NA RUA SERIDÓ, Nº 466 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN, totalizando o valor de R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 03 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A1276AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 035/2018-FMAS, DE 09 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a **MARIA SOCORRO DE LIMA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **COMPARECER A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS), ESPECIFICAMENTE NO SETOR DO PROGRAMA DO LEITE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO NOVO FORMATO DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR - PLP, NO DIA 09 DE MAIO DE 2018, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 09 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9C9191EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 121/2018-FMS, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Concede diária(s) a **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de

**SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de comparecer ao estabelecimento comercial **PAPELARIA IRMÃ DULCE**, no dia 25 de abril de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria de saúde, deste município, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 24 de abril de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**45407570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 122/2018-FMS, DE 08 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de comparecer a empresa **PHOSPODONT** em virtude da compra de material odontológico para a Prefeitura Municipal de São Vicente, no dia 09 de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 08 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B68E0C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 123/2018-FMS, DE 17 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de comparecer a **AGEM – ASSESSORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, para reunião com fins de tomar ciência dos andamentos dos processos de convênios firmados pelo município de São Vicente/RN junto a CEF e comparecer a empresa

PHOSPODONT em virtude do recebimento de material odontológico para a Prefeitura Municipal de São Vicente, no dia 18 de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente – RN, 17 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:9E4B3ABD

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA**  
**COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		RS 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
Liquidadas (a)		
Inscritas em restos a pagar não processados (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.957.526,97	32.262,77
Pessoal Ativo	8.965.794,77	32.262,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.339.147,08	32.262,77
Obrigações Patronais	626.647,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	991.732,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	983.079,68	0,00
Pensões	8.652,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	1.058.033,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	65.623,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	678,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	991.732,20	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	8.899.493,48	32.262,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.100.476,38	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	15.100.476,38	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.931.756,25	59,15 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.154.257,25	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.746.544,39	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.338.831,53	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:36

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:9824F381

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA**  
**CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			RS 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	879.962,82	1.800.840,91	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	879.962,82	1.800.840,91	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.184.135,88	2.421.701,52	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.304.173,06	620.860,61	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-879.962,82	-1.800.840,91	0,00	0,00
Receita corrente líquida - RCL	14.884.458,11	15.100.476,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,91%	-11,93%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	17.861.349,73	18.120.571,66	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	16.075.214,76	16.308.514,49	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	632.709,68	527.111,38	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:44:42

NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:15ACBA19

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS**  
**E CONTRAPARTIDAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.884.458,11	15.100.476,38		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	3.274.580,78	3.322.104,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF ) (90%) de <22%> RCL (VI)	2.947.122,71	2.989.894,32	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:29				

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B51A1865

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	15.100.476,38	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.416.076,22	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (%)	2.174.468,60	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.057.033,35	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:35		
Nota :		

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**69E0FBCF

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.100.476,38
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.100.476,38
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.931.756,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= % >		8.154.257,25
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= % >		7.746.544,38
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <= % >		7.338.831,53
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.800.840,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		18.120.571,66
GARANTIA DE VALORES		VALOR
		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.322.104,80

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.416.076,22	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.057.033,35	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:02:15

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:A48F2D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)
LRF, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	18.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.000.000,00
Receitas Realizadas	4.768.087,38
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	18.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	18.000.000,00
Despesas Empenhadas	9.292.600,76
Despesas Liquidadas	4.273.625,91
Despesas Pagas	4.252.625,91
Superavit Orçamentário	494.461,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	9.292.600,76
Despesas Liquidadas	4.273.625,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.791.409,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	50.000,00	401.103,30	802,21 %
Resultado Primário	520.000,00	510.126,22	98,10 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.805,87	0,00	11.805,87	0,00
Poder Executivo	11.805,87	0,00	11.805,87	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.108,78	0,00	12.108,78	0,00
Poder Executivo	12.108,78	0,00	12.108,78	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.914,65	0,00	23.914,65	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	902.347,61	25%	26,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.260.307,50	60%	100,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	145.608,55	60%	11,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	656.266,47	15,00 %	19,21 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:06

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:4E0D68CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**MUNICIPAL/RGF**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino/RN Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2018

**APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

#### DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2018, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação do ano de 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2018 – 3º quadrimestre de 2018.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual

ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 04 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

#### CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de Maio de 2018.

**MARCOS ANTONIO SALES**

Secretário Municipal de Administração

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controladora Geral

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:748B1D71**

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 53**

#### PORTARIA Nº 53/2018-GAB.

*Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LDO e LOA do ano de 2019 e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Senador Georgino Avelino/RN, objetivando a construção dos projetos de Lei que irão tratar das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Anual/LOA, ambos para o ano de 2019.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais Marcos Antonio Sales (Secretário de Administração), Dezeit Rocha Bezerra (Secretário de Finanças), Cassius Claudio Pereira Barreto (Controlador) quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa, para o ano de 2019;

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO e LOA.

Par. 1º – Caberá ao servidor Dezuit Rocha Bezerra a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 10 de junho de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:62507C23

**GABINETE DO PREFEITO  
ATOS FINANCEIROS 54**

PORTARIA 54/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, Nizete Jerônimo da Cruz, CPF: 013. 063.774-20, do Cargo de Tesoureira.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 25 de maio de 2018.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:90627D18

**GABINETE DO PREFEITO  
PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alinea 'a')		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.960.326,20	0,00	
Pessoal Ativo	10.960.326,20	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.833.094,13	0,00	
Obrigações Patronais	1.127.232,07	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	29.539,36	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	19.972,55	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	9.566,81	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	10.930.786,84	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.791.409,83	-	
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.791.409,83	100,00 %	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.930.786,84	79,26 %	
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.447.361,31	54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.074.993,24	51,30 %	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.702.625,18	48,60 %	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:34			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64			

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:19FDEB30

**GABINETE DO PREFEITO  
DÍVIDA CONSOLIDADA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.225,66	34.515,81	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.225,66	34.515,81	0,00	0,00
Empréstimos	1.225,66	10.097,36	0,00	0,00
Internos	1.225,66	10.097,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de	0,00	0,00	0,00	0,00

Estados e Municípios				
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	24.418,45	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	24.418,45	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	742.983,73	1.347.819,07	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	742.983,73	1.347.819,07	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	754.789,60	1.347.819,07	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	11.805,87	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-741.758,07	-1.313.303,26	0,00	0,00
Receita corrente líquida - RCL	13.505.906,36	13.791.409,83	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,01%	0,25%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,49%	-9,52%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	16.207.087,63	16.549.691,80	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	14.586.378,87	14.894.722,62	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	12.108,78	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:39:19				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:2A7BF189

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				

TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.505.906,36	13.791.409,83		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	2.971.299,40	3.034.110,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF ) (90%) de <22%> RCL (VI)	2.674.169,46	2.730.699,15	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:00				

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:5D3DD558

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE REFERÊNCIA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE	ATE O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/2000	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e	0,00	0,00

serviços		
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Receita corrente líquida - RCL	13.791.409,83	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.206.625,57	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.985.963,02	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	965.398,69	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:34  
 Nota :

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:6312835B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.791.409,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.791.409,83	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.930.786,84	79,26%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.447.361,31	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.074.993,24	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	6.702.625,18	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.313.303,26	-9,52%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.549.691,80	120,00%
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.034.110,16	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.206.625,57	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	965.398,69	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total		-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:56

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:BA4A9915**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2018**

Centro - PODER LEGISLATIVO  
 CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	607.410,29	0,00
Pessoal Ativo	607.410,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.889,42	0,00
Obrigações Patronais	104.520,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	607.410,29	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.231.310,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.231.310,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	607.410,29	2,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.333.878,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.267.184,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.200.490,74	5,40

Nota:  
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**

406.479.434-68

Presidente

**AGINALDO ROSENO DE AZEVEDO**

049.245.294-60

Tesoureiro

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

075.709.814-21

Controlador

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**5D794496

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2018**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018**

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.231.310,04
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	607.410,29	2,73
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.333.878,60	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.267.184,67	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.677.572,05	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.890.888,21	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.557.009,61	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.556.191,70	7,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.75], CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	Portaria Nº 495 de 2017	

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**

406.479.434-68

Presidente

**AGINALDO ROSENO DE AZEVEDO**

049.245.294-60

Tesoureiro

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

075.709.814-21

Controlador

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**C6A4E576

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE 2018.**

**Centro - PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	607.410,29	0,00
Pessoal Ativo	607.410,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.889,42	0,00
Obrigações Patronais	104.520,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	607.410,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.231.310,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.231.310,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	607.410,29	2,73
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.333.878,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.267.184,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.200.490,74	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**

406.479.434-68

Presidente

**AGINALDO ROSENO DE AZEVEDO**

049.245.294-60

Tesoureiro

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

075.709.814-21

Controlador

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018**

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.231.310,04
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	607.410,29	2,73
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.333.878,60	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.267.184,67	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.677.572,05	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.890.888,21	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.557.009,61	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.556.191,70	7,00

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**

406.479.434-68

Presidente

**AGINALDO ROSENO DE AZEVEDO**

049.245.294-60

Tesoreroiro

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

075.709.814-21

Controlador

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:063D2DB4**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**RGF - 1º QUAD. 2018 - CÂM. SERRA CAIADA**

Centro - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	607.410,29	0,00
Pessoal Ativo	607.410,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.889,42	0,00
Obrigações Patronais	104.520,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	607.410,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.231.310,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.231.310,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	607.410,29	2,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.333.878,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.267.184,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.200.490,74	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**

406.479.434-68

Presidente

**AGINALDO ROSENO DE AZEVEDO**

049.245.294-60

Tesoreroiro

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

075.709.814-21

Controlador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.231.310,04	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	607.410,29	2,73
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.333.878,60	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.267.184,67	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.677.572,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.890.888,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.557.009,61	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.556.191,70	7,00

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**

406.479.434-68

Presidente

**AGINALDO ROSENO DE AZEVEDO**

049.245.294-60

Tesoreroiro

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

075.709.814-21

Controlador

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:6927A310**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2018 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 039/2017 – SRP.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 – SRP.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.220.001/2017**

**1º TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 035/2017 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, GASOLINA, OLÉO DIESEL COMUM E DIESEL S10; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN E A EMPRESA POSTO RAISSA LTDA.**

**Primeiro Termo de APOSTILAMENTO** que fazem entre si, de um lado aO **MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276– Centro, na cidade de Serra Caiada, ora representado por sua prefeita Constitucional, **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO RAISSA LTDA**, CNPJ: **14.428.827/0001-05**; firma individual estabelecida à Rodovia BR 226, S/N – KM 31, no Município de SERRA CAIADA/RN, CEP: 59.245-000; representada por seu titular, o Senhor ROMUALDO TORRES BEZERRA JUNIOR; CPF: 498.277.314-91, doravante denominada **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O presente termo de Apostilamento tem pôr objetivo alterar a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e VALOR DO CONTRATO, dos valores unitários ali previstos, de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustíveis, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço dos combustíveis, comprovado nos autos do processo supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	REAJUSTE (%)	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,29	6,06%	R\$ 4,55
03	OLEO DIESEL S10	R\$ 3,64	9,89%	R\$ 4,00
04	DIESEL COMUM	R\$ 3,54	10,17%	R\$ 3,90

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e Alterações e Cláusula Sexta – do preço, reajustes e condições de pagamento do Contrato nº. 035/2017

**CLÁUSULATERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, juntamente com duas (02) testemunhas, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Caiada-RN, 23 de MAIO de 2018.

<b>MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO</b>	<b>POSTO RAISSA LTDA</b>
Prefeita Municipal	CNPJ: 14.428.827/0001-05

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**418E0345

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 423.007/2018 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 010/2018**

**TIPO: Menor preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores para atender as necessidades do município de Serra Caiada - RN, conforme as especificações técnicas dos serviços, de acordo com as informações contidas no Anexo I. do Termo de Referência do Edital.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios.

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES:** a) Item 01 – vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); b) Item 02 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); c) Item 03 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); d) Item 04 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); e) Item 05 – vencedor - K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.504.202/0001-94, com valor mensal de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais) f) Item 06 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); g) Item 07 - vencedor - J. G. SANTOS NETO - CNPJ: 11.345.067/0001-84, Com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório,

com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 24 de Maio de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**9A3CF5CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 323.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 011/2018**

**TIPO: Menor preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, material hidráulico, tintas, materiais de pintura e ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios.

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:** a empresa EDSON RIBEIRO COELHO - MATERIAL DE CONSTRUCAO – inscrita no CNPJ: 27.075.072/0001-54, sagrou-se vencedora dos itens, 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 69; 70; 71 e 77. Com o valor total de R\$ 27.878,90 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). **HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 24 de Maio de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**76F02BFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 -  
PROCESSO Nº. 323.001/2018**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria nº 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão nº. 014/2018, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, material hidráulico, tintas, materiais de pintura e ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 11 de Junho de 2018 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 25 de Maio de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**32ACB2E0

**CONTABILIDADE**  
**RREO 2ºBIM/2018 - ANEXO XI**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO  
REFERÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2018

LRF, Art 53, § 1º, inciso III – Anexo X				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**9E773FA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001-2018**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001-2018**  
**CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**FINALIDADE:** Dispor sobre as rotinas e os procedimentos para o cadastro de fornecedores e prestadores de serviço junto a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN e emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 de Licitações e Contratos e suas alterações. (Seção III – Dos Registros Cadastrais).

**ABRANGÊNCIA:** Abrange a Comissão Permanente de Licitação – CPL, fornecedores e prestadores de serviço.

**• DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.**

**PESSOA JURIDICA.**

- CPF e Cédula de Identidade; ou outro documento oficial com foto do (s) Sócio (s);
- Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

- pelos órgãos competentes, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial no caso de empresa individual;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Pessoa Jurídica (Insc. Estadual);
- Caso a empresa não possua cadastro na fazenda estadual redigir declaração assinada pelo representante legal, expondo o motivo da empresa não possuir ou não ser obrigatório o seu cadastramento na Fazenda estadual.
- Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica (Insc. Municipal);
- Caso a empresa não possua cadastro na fazenda municipal redigir declaração assinada pelo representante legal, expondo o motivo da empresa não possuir ou não ser obrigatório o seu cadastramento na fazenda Municipal.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (certidão conjunta);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Expedida pela Justiça do Trabalho);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Fins Licitatórios);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- Cópia do último Balanço Patrimonial, com todas as demonstrações obrigatórias, notas explicativas e pareceres comprovando a Publicação do último exercício (TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, ÍNDICES DE LIQUIDEZ: GERAL/CORRENTE/SECA) com REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL.
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

1.1.1 Para Obras e Serviços de Engenharia, além dos documentos previstos no item 1.1:

- Certidão de Registro e Regularidade, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Rio Grande do Norte, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato em consonância com o disposto na Lei nº. 5.194, de 24/12/1996, e com o artigo 1º, item II da Resolução nº. 413, de 27/06/1997 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

**• DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO.**

- Para Inscrição, nos termos do Art. 35 da Lei 8.666/93 e alterações, os interessados deverão apresentar REQUERIMENTO (Modelo Anexo I) e FICHA CADASTRAL (Modelo Anexo II) remetido à Comissão Permanente de Licitação – CPL de Serra Caiada, fazendo referência a este decreto, ANEXANDO os documentos relacionados no item 1.1 nas letras de “A à N” e subitem 1.1.1 nas letras de “A a B”, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas (cartório) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da CPL ou membro da CPL.
- O Requerimento, a Ficha Cadastral e os Documentos para Cadastro deverão ser entregues e protocolados junto à comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, para análise da documentação em conformidade com a legislação e esta instrução normativa, no seguinte endereço:  
Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.  
Rua Getúlio Vargas, 47, Centro.  
Sala da Comissão permanente de Licitações – CPL.

**• EXAME DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Os documentos apresentados serão examinados pela CPL no prazo de dois dias úteis e conforme previsto nesta instrução e no Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e anularão todo e qualquer procedimento em vigência ou em andamento junto a Administração Pública, ficando o declarante/emissor sujeito ao Art. 299 do Código Penal;
- c) A Comissão permanente de Licitações poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados através de um despacho e comunicando ao fornecedor ou prestador de serviço através dados contatos fornecidos na ficha cadastral.

**• DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

- a) Após análise e deferimento do requerimento de cadastro pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o resultado será publicado na imprensa oficial, ficando a partir da publicação, disponível o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC para ser retirado pelo seu Requerente ou seu preposto.
- b) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão, nos termos §1º. Do Art. 36 da Lei 8.666/93 e Alterações.

**• DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Após a publicação deste regulamento a inscrição inicial deverá ser feita com a apresentação da totalidade dos documentos solicitados em cada área.
- b) A constante renovação de documentos vencidos e manutenção de cadastro rigorosamente atualizado e completo são providências de exclusiva responsabilidade da empresa.
- c) Esclarecimentos e informações sobre o presente regulamento poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Getúlio Vargas, 47 Centro – Serra Caiada/RN– CEP: 59.245-000, no Horário das 08:00 as 12:00 Horas dos dias úteis, pelo telefone (84) 3293-0038 ou através do e-mail: cpl.pmsc@gmail.com
- d) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por decisão soberana do Sr. Prefeito e/ou Coordenação de Licitações e Contratos.
- e) O Certificado de Registro Cadastral terá validade pelo prazo de um ano a partir da data de sua expedição; para participar de licitações que permite a substituição da documentação pelo cadastro, a empresa licitante deverá apresentar em plena validade os documentos que estiverem com o prazo de validade vencido.
- f) Toda e qualquer alteração na empresa deve ser comunicada por escrito, à Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço acima mencionado.
- g) Os documentos entregues à Prefeitura não serão devolvidos, mesmo quando negado o registro, salvo, neste caso, os que a seu critério, houver por bem liberar.
- h) Esta instrução normativa passará a vigorar a partir de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 25 de maio de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:8DDCC748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE  
QUANTITATIVO DE PRAZO CONTRATUAL TP 004/2017**

Extrato do Terceiro Aditamento de quantitativo de prazo Contratual TP 004/2017

Terceiro Aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo ao contrato administrativo nº 1708252017 - TP 004/2017 Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para construção de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional da rua colono Aristeu Costa (trecho: Avenida Antônio Ferreira de Oliveira- Rua João Paulino), conforme convênio nº 011/2017 SIN, no município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado partir do dia 09 de Maio de 2018, até o dia 09 de Julho de 2018. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. Serra do Mel-RN, 07 de Maio de 2018.

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:FA8F22B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PP 013/2018**

Processo número 040513/2018 Licitação: Pregão SRP nº 013/2018. Assunto: Contratação de empresa(s) visando o Registro de preços para fornecimento de peças originais de reposição para veículos oficiais do município (peças e acessórios para máquinas pesadas), através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas.

Em 25 de maio de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA DO MEL, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.755.971/0001-20, sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças originais de reposição para veículos oficiais do município (peças e acessórios para máquinas pesadas), através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I.O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME, CNPJ: 04.768.789/0001-86 Endereço: RUA José de Alencar,373- Bairro Paraíba, Mossoró, CEP: 59.600-190

Representante: Luzenildo Roberto dos Santos, CPF nº 673.181.004-59

Item	Descrição	VALOR PERCENTUAL %
01	Fornecimento de peças originais de reposição para veículos oficiais do município (peças e acessórios para máquinas pesadas), através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas.	15%

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Pelo Órgão Gerenciador

Empresa:

**LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME,**

**CNPJ: 04.768.789/0001-86**

Representante legal:

**LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS**

Empresário, Brasileira,

CPF/MF: 673.181.004-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

SERRA DO MEL/RN, 25 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:85949541**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
**CONVOCAÇÃO Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONVOCAÇÃO Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2018**

O Município de Serra do Mel, através da sua Secretária Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer convoca os abaixo relacionados a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel até a data de 29/05/2018 para serem direcionados a devida unidade escolar. Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2018. Milane de Oliveira Azevedo - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Classif.	Nomes	Data de Nasc.	Nota
18º	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	11/03/1982	5,7
19º	WILMA MENDONÇA DE SOUZA	17/09/1989	5,0
20º	MARIA DE FÁTIMA LIMA PEREIRA	03/09/1976	4,5

**Publicado por:**  
Milane de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:6F6A80DF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 031/2018**

**OBJETO:** Aquisição gradativa de material de construção.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5181	ENXADA	UN	20	22.05	441.00
5293	REJUNTE	KG	110	2.00	220.00

4995	ABRAÇADEIRA - 13 A 19MM	UN	50	0.90	45.00
5000	ABRAÇADEIRA DE 2,5" P/ MANGOTE	UN	30	6.21	186.30
5001	ABRAÇADEIRA DE 3" P/ MANGOTE	UN	20	6.57	131.40
5002	ABRAÇADEIRA DE 4" P/ MANGOTE	UN	10	7.56	75.60
5004	ADESIVO INSTANTÂNEO - 20G	UN	30	5.00	150.00
5005	ALICATE DE PRESSÃO	UN	5	26.00	130.00
5009	ANCINHO CURVO - 16 DENTES	UN	5	9.46	47.30
5013	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 12	KG	30	8.10	243.00
5015	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 16	KG	30	9.00	270.00
5016	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18	KG	30	8.46	253.80
5018	ARCO SERRA FIXO - 12"	UN	10	16.16	161.60
5021	ASSENTO SANITÁRIO - BRANCO	UN	100	12.50	1.250.00
5023	BACIA CONVENCIONAL - COR BRANCO	UN	20	89.49	1.789.80
5025	BALDE PLÁSTICO - 12L	UN	15	6.20	93.00
5047	BOTA DE BORRACHA - Nº 41	PAR	10	28.50	285.00
5051	BOTA DE BORRACHA - Nº 46	PAR	10	29.50	295.00
5053	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 42	PAR	10	28.50	285.00
5056	BOTA PVC - BRANCA, Nº 39	PAR	10	32.00	320.00
5058	BOTA PVC - BRANCA, Nº 41	PAR	10	32.40	324.00
5059	BOTA PVC - BRANCA, Nº 42	PAR	20	32.45	649.00
5061	BOTA PVC - BRANCA, Nº 44	PAR	10	32.47	324.70
5066	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	10	3.25	32.50
5068	BROCA - AÇO RÁPIDO 3/8"	UN	12	13.27	159.24
5069	BROCA - AÇO RÁPIDO 5/16"	UN	10	8.01	80.10
5071	BROCA - P/ CONCRETO 5/16"	UN	7	9.67	67.69
5073	BROCA - P/ CONCRETO 6MM	UN	5	4.65	23.25
5076	BUCHA DE PAREDE - Nº 14	UN	50	0.72	36.00
5080	CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	MT	50	5.80	290.00
5082	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	22	8.37	184.14
5084	CABO P/ PÁ	UN	10	9.22	92.20
5085	CADEADO - 20MM	UN	20	6.75	135.00
5087	CADEADO - 30MM	UN	20	9.90	198.00
5088	CADEADO LATÃO - E-30MM	UN	20	9.90	198.00
5090	CADEADO LATÃO - E-45MM	UN	15	16.20	243.00
5114	CARRO DE MÃO, G16 (FABRICANTE ESFERA)	UN	10	174.50	1.745.00
5117	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 4	M²	100	13.90	1.390.00
5120	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 4	M²	100	14.00	1.400.00
5130	CHAVE - 13MM FREZADA E BOCA	UN	5	5.70	28.50
5133	CHAVE - 16MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.00	35.00
5134	CHAVE - 17MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.00	35.00
5129	CHAVE - 9/16" FREZADA E BOCA	UN	10	4.68	46.80
5145	COLA EPÓXI - PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 40G C/ AÇÃO EM 10 MINUTOS	UN	30	16.65	499.50
5151	CONE - 50CM	UN	10	9.70	97.00
5152	CONE - 75CM	UN	20	24.50	490.00
5153	CORDA SEDA - 10MM	KG	30	12.37	371.10
5154	CORDA SEDA - 12MM	KG	30	12.37	371.10
5156	CORDA SEDA - 8MM	KG	50	12.37	618.50
5170	DISCO DESBASTE - 4.1/2"	UN	10	3.51	35.10
5175	DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	30	6.90	207.00
5176	DOBRADIÇA DE CHUMBAR - 780 X 4	PAR	40	5.40	216.00
5179	ENGATE FLEX - 50CM	UN	40	2.92	116.80
5180	ENGATE PLÁSTICO - 40CM C/ ANEL	UN	40	2.79	111.60
5186	ESTICADOR - 1/4	UN	20	1.80	36.00
5198	FECHADURA - PORTA DE ROLO	UN	20	29.25	585.00
5189	FECHADURA ALAVANCA - BANHO	UN	15	20.29	304.35
5190	FECHADURA ALAVANCA - EXT.	UN	20	23.50	470.00
5191	FECHADURA ALAVANCA - INT.	UN	20	20.70	414.00
5196	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR S/ CILINDRO	UN	20	22.77	455.40
5208	FIO DE NYLON 3MM (P/ ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA)	MT	1500	0.64	960.00
5210	FOICE - BAHIA	UN	5	16.65	83.25
5209	FORRO EM PVC, 200MM/08 SLBR, PLACA C/ 7 METROS	M²	500	12.90	6.450.00
5213	GRAMPO GALVANIZADO - 1 X 9	KG	50	5.40	270.00
5216	KIT BANHO EM INOX	UN	5	37.95	189.75
5218	LAMBRI ONDULADO - CHAPA 20	UN	40	75.00	3.000.00
5223	LUVA - RASPA	PAR	10	7.87	78.70
5224	MANGUEIRA CRISTAL - 1/2 X 1.5MM	MT	100	0.94	94.00
5233	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2.1/2" AZUL	MT	30	22.27	668.10
5235	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 4" AZUL	MT	50	46.80	2.340.00
5242	METALON PESADO - 20 X 20, CHAPA 18	MT	300	3.25	975.00
5246	ÓCULOS - INCOLOR	UN	5	3.78	18.90
5250	PARAF FRANCIS C/ PORCA SEXT 5/16 X 1.1/2	UN	80	0.20	16.00
5259	PIA INOX - 1.00 X 0.50M	UN	2	115.00	230.00
5261	PIA INOX - 1.50MT	UN	2	171.13	342.26
5267	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UN	20	72.90	1.458.00
5271	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX	UN	10	13.40	134.00
5272	PORTA PAPEL TOALHA EM INOX	UN	10	18.45	184.50
5274	PREGO - 1.1/2 X 15"	KG	17	7.29	123.93
5275	PREGO - 1.1/4 X 14"	KG	2	8.77	17.54
5278	PREGO - 2 X 12"	KG	10	6.75	67.50

5276	PREGO - 2.1/2 X 10"	KG	10	7.29	72.90
5279	PREGO - 3.1/2 X 8"	KG	10	7.29	72.90
5277	PREGO 2.1/2 X 12"	KG	10	8.10	81.00
5280	PREGO P/ CAIBRO - 3 X 8"	KG	10	8.01	80.10
5294	REPARO UNIVERSAL P/ CX. ACOPLADA	UN	50	54.80	2.740.00
5296	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6201 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	30	8.10	243.00
5297	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6202 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	8.23	164.60
5298	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6203 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	10.44	208.80
5300	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6205 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	16.20	243.00
5303	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6208 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	37.71	377.10
5305	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6306 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	30.55	305.50
5306	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6307 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	27.72	277.20
5308	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6309 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	50.35	755.25
5309	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6310 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	8	57.96	463.68
5314	SIFÃO em PLÁSTICO 40/50 SOLDAVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	UN	30	3.40	102.00
5318	SODA CAUSTICA - 350G	UN	10	4.90	49.00
5319	SUPER BONDER - 3G	UN	20	4.18	83.60
5324	TARUGO DE BRONZE - 1/2"	KG	2	50.49	100.98
5325	TARUGO DE BRONZE - 3/4"	KG	5	95.00	475.00
5327	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	200	6.10	1,220.00
5334	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,13 X 1,10M	UN	80	49.86	3,988.80
5335	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,44 X 1,10M	UN	70	54.00	3,780.00
5339	TRELIÇA - TG8	MT	200	3.10	620.00
5340	TRENA - 20M	UN	2	23.04	46.08
5343	TUBO DE FERRO PATENTE 1"	MT	100	7.08	708.00
5349	TUBO METALON - CH Nº18 50 X 30	MT	120	8.90	1,068.00
5351	VASSOURA MET. JARDIM 22D	UN	80	23.13	1,850.40
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					57,666.69
ARMAZEM ZEZAO LTDA ** CPF/CNPJ : 08090078000156 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5003	ABRACADEIRA DE 2" P/ MANGOTE	UN	20	5.61	112.20
4996	ABRACADEIRA NYLON - 100 X 2.5	UN	100	0.06	6.00
4997	ABRACADEIRA NYLON - 140 X 3.6	UN	100	0.13	13.00
5006	ALICATE DE TELEFONE	UN	5	15.82	79.10
5014	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 14	KG	30	9.50	285.00
5029	BARRA CHATA - 1 X 1/8"	MT	100	3.00	300.00
5027	BARRA CHATA - 1/2 X 1/8"	MT	120	1.52	182.40
5038	BARRA CHATA - 3 X 1/4"	MT	100	19.40	1,940.00
5032	BARRA CHATA - 3/4 X 3/16"	MT	200	3.35	670.00
5043	BARRA REDONDA - 1/4"	MT	400	1.15	460.00
5041	BARRA REDONDA - 3/8"	MT	600	2.50	1,500.00
5044	BARRA REDONDA - 5/8"	MT	200	7.99	1,598.00
5040	BARRA REDONDA - A36 1/2" C/M	MT	300	4.20	1,260.00
5057	BOTA PVC - BRANCA, Nº 40	PAR	15	32.48	487.20
5060	BOTA PVC - BRANCA, Nº 43	PAR	10	32.40	324.00
5062	BOTA PVC - PRETA, Nº42	PAR	4	29.90	119.60
5063	BOTA PVC - PRETA, Nº44	PAR	2	29.90	59.80
5077	BUCHA DE PAREDE - Nº 6	UN	50	0.12	6.00
5078	BUCHA DE PAREDE - Nº 7	UN	50	0.14	7.00
5081	CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	MT	40	4.33	173.20
5079	CABO AÇO GALV. 6.4MM	MT	100	4.33	433.00
5089	CADEADO LATAO - E-35MM	UN	20	15.15	303.00
5091	CADEADO LATAO - E-50MM	UN	10	24.70	247.00
5092	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, BRANCA	UN	25	100.00	2,500.00
5096	CAMARA DE AR - 4.0 X 8	UN	30	18.98	569.40
5101	CANTONEIRA - L 1 X 1/8"	MT	100	5.61	561.00
5104	CANTONEIRA - L 1/2 X 1/8"	MT	120	2.89	346.80
5107	CANTONEIRA - L 2 X 1/8"	MT	60	10.91	654.60
5106	CANTONEIRA - L 2.0 X 3/16"	MT	60	18.80	1,128.00
5112	CANTONEIRA - L 3 X 3/16"	MT	90	28.95	2,605.50
5103	CANTONEIRA - L 3/4 X 1/8"	MT	120	4.79	574.80
5099	CANTONEIRA - U 3" CH 1/8"	KG	300	5.19	1,557.00
5116	CERAMICA - 10 X 10 (M²)	M²	100	23.36	2,336.00
5125	CHAPA DE FERRO - Nº 14 1 X 2 M	UN	23	178.50	4,105.50
5127	CHAPA DE FERRO - Nº 18 1 X 2 M	UN	15	114.27	1,714.05
5136	CHAVE GRIFE - 18"	UN	2	31.59	63.18
5143	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, 9M, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COM CATRACA	UN	20	50.99	1,019.80
5144	CJ. BACIA + LAVATÓRIO + COLUNA, BRANCO	UN	8	159.90	1,279.20
5150	COLUNA DE FERRO - 5/16" 7 X 17 CM	MT	200	9.00	1,800.00
5161	CORRENTE GALV. - 3.0 MM	KG	30	17.62	528.60
5158	CORRENTE GALV. - 6.4 MM	KG	50	17.62	881.00
5168	DISCO CORTE - 4.1/2"	UN	10	2.30	23.00
5182	ENXADA NORTE - 2"	UN	20	13.87	277.40
5185	ESTICADOR - 1/2	UN	20	17.38	347.60
5187	ESTICADOR - 5/16	UN	20	6.92	138.40
5199	FECHADURA - TIPO CAIXÃO	UN	20	6.34	126.80
5193	FECHADURA BOLA - EXT	UN	15	27.90	418.50
5195	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR C/ CILINDRO	UN	15	28.00	420.00
5201	FERRO - CA50 12.5MM	MT	300	4.29	1,287.00
5204	FERRO - CA50 6.3MM (1/4")	MT	500	1.30	650.00
5206	FERROLHO - 600 X 4, ZINCADO	UN	10	4.40	44.00
5211	FOICE - ROÇADEIRA	UN	3	14.90	44.70
5214	GRAMPO ISOL. - 14/16	CX	30	3.00	90.00
5220	LAVATORIO SUSPENSO, BRANCO	UN	5	40.00	200.00
5226	MANGUEIRA ECOFLEX - 1/2" X 2.0MM	MT	100	1.49	149.00
5227	MANGUEIRA ECOFLEX - 3/4" X 2.0MM	MT	150	2.29	343.50
5228	MANGUEIRA P.T DE 25MM	MT	200	0.99	198.00
5232	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2" AZUL	MT	30	15.19	455.70
5234	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 3" AZUL	MT	60	32.00	1,920.00
5236	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 5" AZUL	MT	20	55.97	1,119.40
5244	METALON PESADO - 30 X 30, CHAPA 18	MT	300	6.54	1,962.00
5245	METALON PESADO - 30 X 50, CHAPA 18	MT	300	8.50	2,550.00
5248	PÁ QUADRADA C/ CABO EM MADEIRA	UN	30	18.93	567.90
5251	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 4	UN	80	0.65	52.00
5252	PARAF SEXTAVADO 1/2 X 1"	UN	80	0.56	44.80
5253	PARAF SEXTAVADO 3/8 X 1"	UN	80	0.32	25.60
5254	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1"	UN	80	0.24	19.20
5255	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2"	UN	80	0.31	24.80
5258	PIA DE COZINHA 1,5 X 0,50M	UN	2	79.08	158.16
5263	PIA EM MARMORE SINTETICO - 1.20M	UN	3	54.00	162.00
5270	PORTA CADEADO 300 X 4.1/2"	UN	30	5.49	164.70
5282	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	UN	4	1.10	4.40
5283	REBITE - AD 429	UN	100	0.05	5.00
5284	REBITE - AD 440	UN	100	0.05	5.00
5285	REBITE - AD 450	UN	100	0.06	6.00
5286	REBITE - AD 470	UN	100	0.08	8.00
5287	REBITE - AD 540	UN	100	0.08	8.00
5288	REBITE - AD 550	UN	100	0.08	8.00
5289	REBITE - AD 640	UN	100	0.10	10.00
5290	REBITE - AD 650	UN	100	0.10	10.00
5291	REBITE - AD 665	UN	100	0.12	12.00
5292	REBITE - AD 685	UN	100	0.14	14.00
5295	RODA DE ALUMÍNIO C/ ROLAMENTO P/ CARRO DE MÃO	UN	15	60.00	900.00
5299	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6204 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	19.00	285.00
5301	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6206 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	25.16	503.20
5302	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6207 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	32.00	320.00
5304	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6209 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	45.16	677.40
5307	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6308 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	61.87	618.70
5310	SERRA FITA MEAT-HUT - 16 X 0,46MM X 2.82	UN	60	45.11	2,706.60
5312	SERRA P/ FERRO 300, 12"	UN	30	3.80	114.00
5316	SILICONE ACÉTICO - 50G	UN	15	3.49	52.35
5322	TAMBOR EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60L	UN	100	29.75	2,975.00
5329	TELHA - 6MM 1,53 X 1,10	UN	150	43.98	6,597.00
5331	TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1 M X 4 M (L X C)	UN	15	319.00	4,785.00
5338	TRELIÇA - TG12	MT	200	4.60	920.00
5345	TUBO GALVANIZADO - 1.1/4" C/ ROSCA (P/ CATA-VENTO)	MT	600	29.96	17,976.00
5346	TUBO GALVANIZADO - 2" C/ ROSCA	MT	42	38.58	1,620.36
5348	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 40	MT	100	6.64	664.00
5352	VASSOURA - NYLON	UN	3	8.90	26.70
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					90,605.80
EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS ** CPF/CNPJ : 23474882000122 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5137	CHIBANCA	UN	22	25.50	561.00
5008	ANCINHO CURVO - 14 DENTES	UN	5	11.80	59.00
5010	ARAME FARPADO - 250M	ROLO	10	110.00	1,100.00
5011	ARAME FARPADO - 400M	ROLO	10	187.00	1,870.00
5012	ARAME FARPADO - 500M	ROLO	10	190.00	1,900.00
5019	ARMAÇÃO PLESBOW - 01 PPA	UN	30	9.90	297.00
5020	ARRUELAS LISA - 1/2	KG	30	8.00	240.00
5024	BACIA P/ CX ACOPLADA - COR BRANCO	UN	20	140.00	2,800.00
5028	BARRA CHATA - 1 X 1/4"	MT	100	4.90	490.00
5033	BARRA CHATA - 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	100	7.90	790.00
5026	BARRA CHATA - 1.1/2 X 3/16"	MT	300	5.89	1,767.00
5034	BARRA CHATA - 2 X 1/2"	MT	100	8.00	800.00
5031	BARRA CHATA - 2 X 3/8"	MT	150	16.90	2,535.00

5030	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/2"	MT	150	18.89	2,833.50
5036	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/4"	MT	100	11.00	1,100.00
5035	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/8"	MT	100	8.50	850.00
5039	BARRA CHATA - 3 X 1/2"	MT	60	26.00	1,560.00
5037	BARRA CHATA - 3 X 1/8"	MT	100	22.00	2,200.00
5046	BARRA REDONDA - 1"	MT	60	14.00	840.00
5045	BARRA REDONDA - 3/4"	MT	100	6.50	650.00
5042	BARRA REDONDA - 5/16"	MT	500	1.70	850.00
5048	BOTA DE BORRACHA - Nº 42	PAR	12	28.00	336.00
5049	BOTA DE BORRACHA - Nº 43	PAR	12	30.00	360.00
5050	BOTA DE BORRACHA - Nº 44	PAR	10	31.00	310.00
5052	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 40	PAR	10	30.00	300.00
5054	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO LONGO, Nº 42	PAR	10	33.00	330.00
5055	BOTA PVC - BRANCA, Nº 38	PAR	15	30.00	450.00
5070	BROCA - P/ CONCRETO 13/32"	UN	6	6.80	40.80
5072	BROCA - P/ CONCRETO 5/32MM	UN	5	4.70	23.50
5083	CABO MADEIRA P/ PICARETA	UN	25	8.50	212.50
5086	CADEADO - 25MM	UN	20	8.90	178.00
5093	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG.	UN	40	15.90	636.00
5094	CAL (LATA)	LATA	300	7.00	2,100.00
5097	CAMARA DE AR - 4,5 X 8	UN	10	33.90	339.00
5102	CANTONEIRA - L 1 X 3/16"	MT	60	8.10	486.00
5105	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 1/4"	MT	100	8.00	800.00
5100	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 3/16"	MT	180	13.70	2,466.00
5110	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/4"	MT	60	26.00	1,560.00
5108	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/8"	MT	60	22.00	1,320.00
5109	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 3/16"	MT	90	24.00	2,160.00
5111	CANTONEIRA - L 3 X 1/8"	MT	90	27.00	2,430.00
5098	CANTONEIRA - U 2" CH 1/8"	KG	100	5.15	515.00
5115	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	5	15.00	75.00
5119	CERAMICA - 33 X 33 CM	M²	100	14.40	1,440.00
5118	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 5	M²	100	14.40	1,440.00
5121	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 5	M²	100	13.90	1,390.00
5122	CHAPA DE FERRO - GALVANIZADO Nº 18 1 X 2 M	UN	10	116.00	1,160.00
5124	CHAPA DE FERRO - Nº 1/8 1 X 2 M	UN	10	135.00	1,350.00
5126	CHAPA DE FERRO - Nº 16 1 X 2 M	UN	10	135.00	1,350.00
5128	CHAPA DE FERRO - Nº 3/16 1 X 2 M	UN	10	175.00	1,750.00
5139	CIMENTO - 50KG	SACO	2500	19.90	49,750.00
5140	CIMENTO COLA - ACI 20KG	SACO	50	6.40	320.00
5141	CIMENTO COLA - ACII 20KG	SACO	150	9.00	1,350.00
5142	CIMENTO COLA - ACIII 20KG	SACO	100	22.00	2,200.00
5149	COLUNA DE FERRO - 3/8" 7 X 17 CM	MT	200	13.00	2,600.00
5155	CORDA SEDA - 6MM	KG	50	12.30	615.00
5165	CORRENTE GALV. - 12.5 MM	KG	30	15.00	450.00
5160	CORRENTE GALV. - 2.4 MM	KG	30	18.00	540.00
5157	CORRENTE GALV. - 4.8 MM	KG	50	14.90	745.00
5162	CORRENTE GALV. - 5.0 MM	KG	30	13.00	390.00
5163	CORRENTE GALV. - 6.0 MM	KG	30	17.00	510.00
5159	CORRENTE GALV. - 8.0 MM	KG	50	15.90	795.00
5164	CORRENTE GALV. - 9.5 MM	KG	30	16.90	507.00
5166	CX. ACOPLADA EM LOUÇA C/ REPARO	UN	10	131.00	1,310.00
5167	DISCO CORTE - 12"	UN	10	11.00	110.00
5171	DISCO DESBASTE - 7"	UN	10	6.90	69.00
5174	DOBRADIÇA - 3.1/2" (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	40	7.90	316.00
5177	DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE	PAR	150	19.90	2,985.00
5183	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2 MT DE COMPRIMENTO	UN	300	22.90	6,870.00
5184	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2,5 MT (PONTA VIRADA)	UN	100	24.00	2,400.00
5192	FECHADURA BOLA - BANHO	UN	20	16.90	338.00
5194	FECHADURA BOLA - INT.	UN	15	21.00	315.00
5197	FECHADURA COMUM QUADRADA C/ CILINDRO	UN	20	39.00	780.00
5200	FERRO - CA50 10.0MM (3/8")	MT	2000	2.99	5,980.00
5202	FERRO - CA50 4.2MM	KG	300	3.30	990.00
5203	FERRO - CA50 5.0MM	KG	300	3.30	990.00
5205	FERRO - CA50 8.0MM (5/16")	MT	600	2.08	1,248.00
5268	GESSO EM PÓ	KG	300	1.15	345.00
5217	LAJE PREMOLDADA	M²	2000	25.00	50,000.00
5225	MANGUEIRA CRISTAL - 3/4 X 2.0MM	MT	100	1.80	180.00
5230	MANGUEIRA TRANÇADA DE 25MM	MT	200	2.90	580.00
5237	MARRETA - 1,5KG	UN	4	24.00	96.00
5238	MARRETA - 1KG	UN	6	18.00	108.00
5241	MARTELO UNHA - 25MM	UN	3	19.00	57.00
5243	METALON PESADO - 25 X 25, CHAPA 18	MT	300	5.30	1,590.00
5247	PÁ BICO C/ CABO EM MADEIRA	UN	15	18.90	283.50
5256	PERFIL U 5.1/25" X 2.1/2" X 1/4"	MT	12	42.00	504.00
5257	PIA DE COZINHA 1,0 X 0,50M	UN	3	47.00	141.00
5264	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.80M	UN	3	89.00	267.00
5260	PIA INOX - 1.20MT	UN	2	124.00	248.00
5265	PNEU - 4.0 X 8"	UN	10	47.00	470.00
5266	PNEU - 4.5 X 8"	UN	10	69.00	690.00
5281	PREGO P/ RIPAS - 1.1/4 X 14"	KG	10	8.00	80.00
5311	SERRA MÁRMORE 1.500	UN	4	245.00	980.00
5317	SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA, BISNAGA DE 85G	UN	20	9.00	180.00

5323	TANQUE DE LAVAR ROUPAS, 1,20 X 0,60M, EM FIBRA	UN	60	94.00	5,640.00
5328	TELA MOEDA, 60 CM DE LARGURA	MT	70	49.00	3,430.00
5330	TELHA - 6MM 1,83 X 1,10	UN	150	45.00	6,750.00
5344	TUBO GALVANIZADO - 1.1/2" C/ ROSCA	MT	100	30.00	3,000.00
5347	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 20	MT	300	3.70	1,110.00
5353	VAISSOURÃO PLAST. - 40CM + CABO	UN	60	14.50	870.00
5354	ZINCO C/ 0.80M DE LARGURA	MT	50	20.90	1,045.00
5355	ZINCO C/ 1,00M DE LARGURA	MT	50	25.00	1,250.00
5356	ZINCO C/ 1,20M DE LARGURA	MT	50	27.00	1,350.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					220,117.80
RENOR ANTONIO DA SILVA ME ** CPF/CNPJ : 12743424000125 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4998	ABRACADEIRA NYLON - 200 X 3.6	UN	100	0.24	24.00
4999	ABRACADEIRA NYLON - 280 X 4.8	UN	100	0.39	39.00
5007	ALICATE UNIVERSAL	UN	10	17.00	170.00
5017	ARAME RECOZIDO - Nº 18	KG	30	7.85	235.50
5065	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/4"	UN	10	5.80	58.00
5067	BROCA - AÇO RÁPIDO 13/32"	UN	15	13.90	208.50
5074	BÚCHA DE PAREDE - Nº 10	UN	150	0.40	60.00
5075	BÚCHA DE PAREDE - Nº 12	UN	50	0.50	25.00
5095	CAMARA DE AR - 3,5 X 8	UN	10	18.50	185.00
5131	CHAVE - 14MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.70	38.50
5132	CHAVE - 15MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.75	38.75
5135	CHAVE GRIFE - 14"	UN	2	45.00	90.00
5138	CHUVEIRO COMUM C/ HASTE	UN	10	6.70	67.00
5146	COLHER DE PEDREIRO - 10"	UN	5	11.80	59.00
5147	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	3	10.50	31.50
5148	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO	UN	10	36.00	360.00
5169	DISCO CORTE - 7"	UN	10	5.39	53.90
5172	DISCO DIAMANTADO - 110MM	UN	5	11.00	55.00
5173	DOBRADIÇA - 3" (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	30	5.35	160.50
5178	ENGATE FLEX - 40CM	UN	40	2.39	95.60
5188	FACÃO - Nº 12	UN	4	24.00	96.00
5207	FERRILHO - 700 X 4, ZINCADO	UN	10	6.40	64.00
5212	FURADEIRA - 500W	UN	3	123.00	369.00
5215	KIT ACESSÓRIO P/ BANHEIRO, COR BRANCA	UN	10	20.00	200.00
5219	LAVATORIO P/ COL. BRANCO	UN	10	49.00	490.00
5221	LIMA P/ ENXADA - 8"	UN	10	13.50	135.00
5222	LONA POLIÉSTER, AMARELA 4 X 4 M	UN	10	53.00	530.00
5229	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20MM	MT	200	1.50	300.00
5231	MANGUEIRA TRANÇADA DE 32MM	MT	300	4.29	1,287.00
5239	MARRETA - 2KG	UN	5	28.00	140.00
5249	PARAF. FRANCES C/ PORCA SEXT 1/4 X 4	UN	100	0.39	39.00
5262	PIA INOX - 1.80MT C/ 2 CUBAS	UN	4	210.00	840.00
5269	PORTA CADEADO 300 X 3.1/2"	UN	40	4.00	160.00
5313	SIFÃO DE GARGANTA P/ PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	UN	40	4.00	160.00
5315	SILICONE ACÉTICO - 280G	UN	10	9.80	98.00
5326	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	400	5.90	2,360.00
5337	TORQUES ARMADOR - 12"	UN	10	19.00	190.00
5341	TRENA - 50M	UN	4	40.00	160.00
5342	TRENA - 5M	UN	5	9.50	47.50
5350	TUBO P/ CX. DESCARGA C/ CURVA	UN	60	6.90	414.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RENOR ANTONIO DA SILVA ME					10,134.25

Valor Total da Contratação **R\$ 378.524,54** (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:BE2CC9B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1804230002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804230002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção:

**RENOR ANTONIO DA SILVA – ME, ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA e EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS - ME,** que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de maio de 2018.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B0755BCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº  
170200001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MEGANET SERV. DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA – ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 038/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); VIGÊNCIA: 26 de maio a 14 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Célio Pinto Magalhães – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**037C01B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 1804240001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico; VALIDADE: 24 de maio de 2018 a 24 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 60.519,44 (sessenta mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**EB64081D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 1804240001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico; VALIDADE: 24 de maio de 2018 a 24 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 19.502,00 (dezenove mil quinhentos e dois reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**AE707476

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 1804240001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico; VALIDADE: 25 de maio de 2018 a 25 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 55.800,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**5EEDB1CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO  
MSNN/RN Nº 1804240001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5378	CABO SEMI-RÍGIDO - 10MM MARCA : LAMESA	100	MT	4,00	400,00
5385	CABO FLEXIVEL PP - 2 X 2.50MM MARCA : LAMESA	600	MT	2,10	1.260,00
5390	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 4MM MARCA : LAMESA	600	MT	5,60	3.360,00
5391	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 6.00MM MARCA : LAMESA	600	MT	7,99	4.794,00
5395	CABO FLEXIVEL PP - 4 X 16MM MARCA : LAMESA	100	MT	29,00	2.900,00
5399	CAIXA EMBUTIDA PLASTICA ENERGIA MARCA : KRONA	100	UN	0,85	85,00
5400	CAIXA P/ DISJUNTOR MONOF. EM PLÁSTICO MARCA : ROMAZI	50	UN	4,70	235,00
5401	CAIXA P/ DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁSTICO MARCA : ROMAZI	20	UN	12,90	258,00
5409	CANDUITE 20MM P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR. 20MM) MARCA : KRONA	300	MT	0,75	225,00
5443	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 100A MARCA : ALUMBRA	10	UN	83,50	835,00
5444	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 125A MARCA : ALUMBRA	10	UN	148,00	1.480,00
5483	HASTE DE ATERRAMENTO - 12.5MM X 1.0MT	30	UN	11,00	330,00

	MARCA : DELTA				
5509	LÂMPADA ELETRÔNICA - 15W MARCA : ALUMBRA	100	UN	6,90	690,00
5529	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/ BAT. ION, 30 LED MARCA : BLUMENAU	30	UN	16,00	480,00
5539	LUMINÁRIA TARTARUGA MARCA : BLUMENAU	100	UN	13,90	1.390,00
5545	PINO MACHO - 10A MARCA : TRIOPLAST	100	UN	2,30	230,00
5550	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES MARCA : ROMAZI	10	UN	10,50	105,00
5572	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE CX. C/ 25 UNID. MARCA : SORTELUX	10	CX	32,50	325,00
5576	TOMADA EXTERNA - 10A MARCA : ROMAZI	30	UN	4,00	120,00

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A3E1D0CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 184/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à  
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,  
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

**Servidor:** CARLOS EDUARDO JOB GOMES  
**Cargo/Função:** Motorista  
**CPF Nº:** 055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	25 de Maio de 2018	100,00	50,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 50,00</b>

( ) Diárias com Pernoite  
(X) Diárias sem Pernoite

Descrição do Objeto/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Dilma  
Lopes da Costa a HUOL, Manoel Alexandre a Consulmed, Leonardo de A. Silva a Clínica Procardiaco,  
Francisco das Chagas Fernandes e Francisco A. da Silva a Clínica Médica Integrada, Geraldo Ribeiro  
Paulino ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Maio de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**A3ED5082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 053/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de  
conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS  
SOUZA**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do  
cargo de Coordenadora Administrativa, 1/2 (Meia diária) no dia  
28/05/2018 e uma 1/2 (Meia diária) no dia 29/05/2018 (s) para custear  
despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua  
permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de maio de  
2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretária  
Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano,  
**PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PROGRAMA DINHEIRO  
DIRETO NA ESCOLA.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de  
disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o  
pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

**ANA HELOYZE COSTA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos  
Humanos.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**2527A341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 26/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo nº 030501/2018

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no  
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº  
8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que  
trata da contratação do prestador e serviço: CICERA DE OLIVEIRA  
FREITAS, CPF: 027.346.964-95, no valor de R\$ 4.050,00, (quatro  
mil e cinquenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A  
DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa,  
determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SerrinhaRN, 22 de maio de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**F8F6207E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA 26/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.,  
PLANEJAMENTO E REC. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO.  
PROCESSO: 030501  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
CONTRATADO: CICERA DE OLIVEIRA FREITAS  
CPF: 027.346.964-95  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOMBAMENTO  
DE PATRIMÔNIO COM LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E  
IMÓVEIS PERTENCENTES DE CADA SECRETARIA  
MUNICIPAL, COM CATAGOLAÇÃO E INSERÇÃO DE PLACAS  
DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA OBJETO.  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Unidade Orçamentária: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADM., PLANEJAMENTO E REC. - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE; Ação: 2021 -

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)

SERRINHA/RN, 22 DE MAIO DE 2018.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**BAC772E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 03/2018**

(DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA).

**JOSUÉ DE MEDEIROS** Secretário Municipal de Educação de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 126/1994- Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serrinha, e dá outras providências correlatas. Capítulo IV – Das Licenças; Da Seção VIII - Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista:

**CONSIDERANDO** o caput do Art. 87 “É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, com a remuneração do cargo efetivo.”

**CONSIDERANDO** o Caput do parágrafo primeiro “Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 03 (três) por entidade.”

**CONSIDERANDO** o Caput do Parágrafo 2º “A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.”

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Convocar a Diretoria do Núcleo do SINTE em Serrinha para que apresente as Atas de eleição de Diretoria dos últimos 10 (dez) anos para o cumprimento do disposto que trata sobre o período de duração da licença para desempenho de mandato classista.

**Art. 2º.** Sendo comprovado o gozo da licença irregular ao que preceitua o art. 87, parágrafos 1º e 2º da Lei 126/94, os servidores da rede municipal de ensino serão imediatamente reconduzidos aos cargos e funções originárias de sua respectiva lotação de origem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN, 22 de maio de 2018.

**JOSUÉ DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**C9A2B239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 04/2018**

(DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE CONCESSÕES DE DECLARAÇÕES OU ATESTADOS ASERVIDOR).

**JOSUÉ DE MEDEIROS** Secretário Municipal de Educação de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 126/1994- Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serrinha, e dá outras providências correlatas. Capítulo VI – Das Concessões.

**CONSIDERANDO** o caput do Art. 90 “Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço: I – Por 01 (um) dia, para doação de sangue; II- Por 02 (dois) dias, para se alistar como eleitor; III- Por 08 (oito) dias consecutivos em razão de: a) Casamento; b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.”

**CONSIDERANDO** o Caput do Art. 91 “Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.”

**CONSIDERANDO** o Caput do Parágrafo Único do Art. 91 “Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.”

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Haverá a reposição dos dias não trabalhados com faltas justificadas com comprovação de atestados ou declarações pelo servidor na Unidade de Ensino na qual estar lotado através de substituições de servidores de mesma função em situação de ausência justificada ou outros serviços de interesse administrativo ou pedagógico no contra turno do trabalho (matutino, vespertino ou noturno).

**I** – O não atendimento a reposição de dias não trabalhados não acarretará em desconto salarial nem será considerado falta ao trabalho;  
**II** – O servidor que fizer a reposição de dias não trabalhados terá abonada a falta justificada para fins de atendimento aos critérios para concessão da licença prêmio.

**Art. 2º.** O limite máximo mensal para justificativas de faltas de qualquer servidor será de 03 (três) declarações ou atestados cumulativamente.

**I** – Caso haja a necessidade comprovada para falta ao trabalho que extrapole o limite estabelecido no caput deste artigo, a justificativa somente será aceita através de autorização do chefe imediato (para os casos de declaração) ou decisão por junta médica (para os casos de atestados médicos).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN, 22 de maio de 2018.

**JOSUÉ DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**62944A5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 05/2018**

DISPÕE SOBRE O REGIME DISCIPLINAR.

**JOSUÉ DE MEDEIROS** Secretário Municipal de Educação de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 126/1994- Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serrinha, e dá outras providências correlatas. Título IV - Capítulo I – Dos Deveres; Capítulo II Das Proibições.

**CONSIDERANDO** o caput do Art. 108 “São deveres do servidor: I- Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- Ser leal às instituições a que servir; III- Observar as normas legais e

regulamentares; IV- Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V- Atender com presteza: a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; Às requisições para defesa da Fazenda Pública. VI- Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; VII- Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; VIII- Guardar sigilo sobre assunto da repartição; IX- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X- Ser assíduo e pontual ao serviço; XI- Tratar com urbanidade as pessoas; XII- Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder. **Parágrafo Único** – A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada assegurando-se ao representando ampla defesa.”

**CONSIDERANDO** o Caput do Art. 109 “Ao servidor é proibido: I- Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; II- Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III- Reduzir fê a documentos públicos; IV- Opor resistência injustificada ao andamento e processo ou execução do serviço; V- Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição; VI- Comentar a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII- Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; VIII- Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IX- Participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; X- Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; XI- Aceitar comissão, emprego ou pensão de outros; XII- Praticar usura sob qualquer de suas formas; XIII- Proceder de forma desidiosa; XIV- Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; XV- Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergências e transitórias; XVI- Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.”

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Qualquer servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação que deixar de cumprir um dos deveres ou cometer uma das proibições será alvo de procedimento administrativo disciplinar seguindo a ordem de punição a seguir:

**I** – Advertência por escrito do chefe imediato a ser arquivada em pasta própria devidamente identificada na instituição escolar;

**II** – Convocação do Conselho Escolar para conhecimento do relatório mediante reincidência do ato falho do servidor com a devida lavratura da Ata, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

**III** – Encaminhamento de memorando ao órgão central da Secretaria Municipal de Educação com o relatório administrativo em anexo;

**IV**- Convocação de servidor a sala do Secretário (a) Municipal de Educação para tratamento administrativo com ampla defesa do servidor;

**V**- Abertura de procedimento administrativo através de encaminhamento de Memorando com pedido da abertura de processo administrativo a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

#### Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN, 22 de maio de 2018.

**JOSUÉ DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**CA2032DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 07/2018

(DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA).

**JOSUÉ DE MEDEIROS** Secretário Municipal de Educação de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 348/2011- Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Serrinha, e dá outras providências correlatas. Capítulo V – Da Gestão Democrática.

**CONSIDERANDO** o caput do Art. 63 “A Gestão Democrática do Ensino Público municipal dar-se-á pela participação da comunidade nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vigência da cidadania, garantindo eleição direta para Conselhos Escolares, órgão máximo em nível da escola.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** As escolas da Rede Municipal de ensino somente estarão aptas a abrirem o pleito do processo eleitoral para a investidura do cargo de Diretor e Vice-diretor se estiverem adequadas aos seguintes critérios:

Registro em ata com data de período vigentesobre a composição dos membros titulares e suplentes do conselho escolar;

Registro em ata da eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Escolar com atuação vigente no mês de setembro do ano da eleição;

Projeto Político Pedagógico com atualização não superior a dois anos do ano da eleição para direção da escola;

Regimento Internocom atualização não superior a dois anos do ano da eleição para direção da escola;

Realização de pelo menos 10 (dez) reuniões ordinárias devidamente datadas e assinadas pela maioria simples dos membros do conselho escolar nos últimos dois anos do pleito eleitoral para os cargos de direção de escola.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

#### Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN, 22 de maio de 2018.

**JOSUÉ DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**39BCEE1F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO– PREGÃO PRESENCIAL N º 00007-2018

A Pregoeira da Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN, convoca o representante da empresa TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA – CNPJ nº 01.122.617/0001-42, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, localizada na rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000, para a assinatura do contrato referente ao pregão nº 0007/2018 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um veículo tipo veículo pick-up cabine dupla 4x4 0 km (diesel) e um veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), conforme termo de referência em anexo ao edital. Destinados a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com as propostas do ministério da saúde nº 10275.997000/1170-10 e 10275.997000/1170-08. Para mais informações entrar em contato no telefone (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00 horas.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**15796A29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, referente à Prestação de serviço de Conserto do bebedouro do Ginásio Poliesportivo Ivan Sueldo Martins de Freitas mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Maio de 2018

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**18369954

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de Conserto do bebedouro do Ginásio Poliesportivo Ivan Sueldo Maartins de Freitas mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Maio de 2018

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**54775AF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 008/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 21 de maio de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora no certame do LOTE 01, totalizando o valor global de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), **KIREI TECNOLOB ME - CNPJ 06.912.821/0001-80**, saiu vencedora no certame do LOTE 02, totalizando o valor global de R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**JAIRO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Pregoeiro

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 008/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 008/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora no certame do LOTE 01, totalizando o valor global de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), **KIREI TECNOLOB ME - CNPJ 06.912.821/0001-80**, saiu vencedora no certame do LOTE 02, totalizando o valor global de R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 21 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e nº 8.666/93

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**9921FCDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 009/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO PROGRAMA ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 23 de maio de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA EPP - CNPJ 11.511.020/0001-43**, saiu vencedora no certame dos lotes 01 ao 02, totalizando o valor global de R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**JAIRO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Pregoeiro

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 009/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO PROGRAMA ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 009/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA EPP - CNPJ 11.511.020/0001-43**, saiu vencedora no certame dos lotes 01 ao 02, totalizando o valor global de R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 23 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93ei nº 8.666/93

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**71DE3DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
 PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 012/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RNOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 23 de maio de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta das Licitantes: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME - CNPJ 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora no certame do item 01, totalizando o valor global de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), **RF - SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI ME - CNPJ 13.587.119/0001-54**, saiu vencedora no certame do item 02 e 03, totalizando o valor global de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), como a mais vantajosa, por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 012/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RNOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 012/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME - CNPJ 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora no certame do item 01, totalizando o valor global de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), **RF - SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI ME - CNPJ**

**13.587.119/0001-54**, saiu vencedora no certame do item 02 e 03, totalizando o valor global de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 23 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93ei nº 8.666/93

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**D31FDD90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
 PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 015/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PORTADORES DE MICROCEFALIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 23 de maio de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 02.800.122/0001-98**, saiu vencedora no certame dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08 E 09, totalizando o valor global de R\$ 29.651,00 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 015/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PORTADORES DE MICROCEFALIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 015/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 02.800.122/0001-98**, saiu vencedora no certame dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08 E 09, totalizando o valor global de R\$ 29.651,00 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 25 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93ei nº 8.666/93

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**5F2F9178

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 - PREGÃO PRESENCIAL COM  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATANTE:** Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)**CONTRATADA :** Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ 04.839.900/0001-88)**OBJETO : DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO :**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato de Fornecimento, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsto no item 2 da *CLAUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL* do presente Contrato, onde vigorará de 18 de maio a 16 de junho de 2018, proveniente do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório para o mesmo objeto : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2018.

Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *CLAUSULA TERCEIRA – PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO*, do presente contrato. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira :

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

**BASE LEGAL :** O presente aditivo está amparada legalmente no inciso II, do Artigo. 57 e artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.**ASSINATURAS:** Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Auto Posto São Tomé V – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**2B919009**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 059/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR,** A pedido, os Servidores abaixo relacionados:

Ildérica Marnia Soares Gomes	Assistente de Departamento	de	Sec. Mun. de Trab.Hab.Ass.Social
Ilze Nunes da Paz	Subcoordenadora RH	do	Sec. Mun. de Admimistração

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2018.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**F0C1D460**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 065/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR,** o Senhor **JOANDERSON DA SILVA**, CPF nº 111.962.984-59 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**75189A59**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 066/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR,** o Senhor **IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR**, CPF nº 012.398.334-74 para exercer o cargo de Assistente Técnico Político, Lotado no Gabinete.**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**8AEECE21**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP.****RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP.**

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Tangará.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.304.898/0003-38, vencendo os itens 06, 07, 08, 09, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31 da Licitação.

**Data:** 09 de Maio de 2018.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.Em, 09 de Maio de 2018.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**6C9F96BA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Tangará.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.304.898/0003-38, vencendo os itens 06, 07, 08, 09, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31 da Licitação.

**Data:** 09 de Maio de 2018.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 09 de Maio de 2018.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**47111AD9

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Tangará, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à

Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.304.898/0003-38, vencendo os itens 06, 07, 08, 09, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31 da Licitação.

Tangará/RN, em 09 de Maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**B3C07463

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**, as empresas ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI ME / CNPJ (MF) 15.003.806/0001-00, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, EMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.146.234/0001-68, nos itens 7 e 8 e MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.551.425/0001-82, nos itens 2 e 6, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de estrutura física para realização de eventos..

Tangará/RN, em 21 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**AFF5DD28

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**, as empresas: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI ME / CNPJ (MF) 15.003.806/0001-00, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, EMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.146.234/0001-68, nos itens 7 e 8 e MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.551.425/0001-82, nos itens 2 e 6, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de estrutura física para realização de eventos, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas a esta edilidade e em conformidade com os ditames editalícios, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Tangará/RN, em 21 de maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**83F3176B

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras plásticas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

FORNECEDORES: Empresas ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI ME / CNPJ (MF) 15.003.806/0001-00, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, EMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.146.234/0001-68, nos itens 7 e 8 e MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.551.425/0001-82, nos itens 2 e 6:

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso Tangará/RN, 21 de maio de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**68B1EA9E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2018-GAB**

PORTARIA nº 082/2018-GAB

*Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LDO e LOA do ano de 2019 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Tangará/RN, objetivando a construção dos projetos de Lei que irão tratar das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Anual/LOA, ambos para o ano de 2019.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais, Mayra Allana Pereira da Silva, Virgiane de Oliveira e Silva, Maria do Livramento Silva e Margarete Paiva de Melo, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente com a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa, para o ano de 2019;

IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO e LOA.

Par. 1º – Caberá ao servidor Mayra Allana Pereira da Silva a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 10 de junho de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 23 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**3E66B98F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2017**

PORTARIA Nº 083/2017

Tangará /RN, 25 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão do Plano de Cargos e Carreira da Secretaria Municipal de saúde de Tangará/RN.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

Maria do Livramento Silva – Saúde

Marta do Nascimento – Saúde

Ana Luiza Ângelo Lamas e Silva – Procuradoria

Adriano César Silva Pinto – Secretaria Municipal de Administração

Alessandro Benigno de Medeiros – Suplente

Clébio Jarlison Rego de Freitas – Servidor

Evandilson Marcos da Silva – Servidor

Nayara Medeiros Santos – Servidor

Janaina Gomes de Paiva Amorim – Servidor

Franklin Henrique Silva de Assis – SINDSAÚDE

Hélio Alexandre Silveira e Souza – SINDSAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**4A6449DD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os Senhores e Senhoras do Município de Tangará/RN, a se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida na Câmara Municipal de Tangará, no dia 30 de maio de 2018, às 14:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos

Projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2019, do Município de Tangará/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 14:00 horas, e a segunda e última chamada as 14:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Tangará/RN, 23 de maio de 2018.

**ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**4F11E5F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 160/2018 – SMS**  
**REPUBLICADA POR INCORRECAO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 160/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 434/2018 - Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a servidora LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 26 de maio de 2018 em Natal/RN

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**E13CE425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 157/2018 – SMS**  
**REPUBLICADA POR INCORRECAO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 157/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 431/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar do DIALÓGO TEMÁTICO: “Preconceitos e Desafios a Vencer” no dia 24 de maio de 2018 em Natal/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**A7EDA5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 159/2018 – SMS**  
**REPUBLICADA POR INCORRECAO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 159/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 433/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) a FLAVIANNA COSTA LIMA portadora do CPF: 076.282.754-86 na função de Enfermeira deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 26 de maio de 2018 em Natal/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**92B3DD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0156/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **KÁTIA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 952.037.963-00** e **Cédula de Identidade nº 002.260.231 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**DCFF0930

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0157/2018**

DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 036/98 de 30/11/1998** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 036.182.584-61** e **Cédula de Identidade nº 1.802.904 - SSP/RN**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, do município de Tibau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**EA0E6081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 016/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 270/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**

No dia 24 de Maio de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão Presencial nº 016/2018-SRP**”, que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN 16 LUGARES, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

**REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)**.

Tibau do Sul, 24 de Maio de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial  
Presidente Cpl

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**8242C7E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA**  
**LEVANTAMENTO EM GEORREFERENCIAMENTO DE**  
**ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS**  
**BATISTAS/RN**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA LEVANTAMENTO EM GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de procedimento licitatório, objetivando a contratação de Empresa especializada em Levantamento em Georreferenciamento de Área Urbana no município de Timbaúba dos Batistas/RN, para atender as necessidades do município e secretaria, a qual pesquisa poderá ser fornecidas no prazo de cinco (05) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48 -

Centro - Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, horário das 07:00 (sete) as 13(treze) horas de segunda a sexta feira ou via e-mail. licitatimbauba@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT
01	Levantamento em Georreferenciamento de Área Urbana no município de Timbaúba dos Batistas/RN	M²	

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de Maio de 2018.

**MARTINHO DE MELO PEREIRA**

Secretário

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**93F705B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PROC. ADMINIST.**  
**MTB/ RN Nº 1804190003**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018 – PROC. ADMINIST.**  
**MTB/ RN Nº 1804190003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de veículo de passeio e equipamentos: laboratoriais e hospitalares; VALIDADE DA ARP: 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Clézio Dantas da Silva – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**EF1A250A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PROC. ADMINIST.**  
**MTB/ RN Nº 1804190003**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018 – PROC. ADMINIST.**  
**MTB/ RN Nº 1804190003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de veículo de passeio e equipamentos: laboratoriais e hospitalares; VALIDADE DA ARP: 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 72.248,00 ( setenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**7BF0993E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEM SIMPLIFICADO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2018			
Bimestre: 2/2018					
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial					74.410.000,00
Previsão Atualizada					74.410.000,00
Receitas Realizadas					23.054.766,00
Déficit Orçamentário					-600.560,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial					74.410.000,00
Créditos Adicionais					5.000,00
Dotação Atualizada					74.415.000,00
Despesas Empenhadas					49.629.656,18
Despesas Liquidadas					23.655.326,75
Despesas Pagas					21.568.471,07
Superávit Orçamentário					0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre
Despesas Empenhadas					49.629.656,18
Despesas Liquidadas					23.655.326,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					65.552.139,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-5.989.428,84	0,00	
Resultado Primário		70.898.820,00	-1.068.066,59	-1,50	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.315.148,70	0,00	2.208.823,97	1.106.324,73
Poder Legislativo		4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		611.368,23	0,00	317.145,69	294.222,54
Poder Legislativo		92.440,50	0,00	0,00	92.440,50
TOTAL		4.023.413,53	0,00	2.525.969,66	1.497.443,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.711.731,00	25,00	40,83	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.655.904,32	60,00	72,66	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.699.203,54	15,00	14,71	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.799.106,41)					

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
 Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
 Contador  
 CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
 Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:8E8528E6**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEM SIMPLIFICADO RREO SEM IR**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 2/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		74.410.000,00	
Previsão Atualizada		74.410.000,00	
Receitas Realizadas		23.054.766,00	
Déficit Orçamentário		-600.560,75	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		74.410.000,00	
Créditos Adicionais		5.000,00	
Dotação Atualizada		74.415.000,00	
Despesas Empenhadas		49.629.656,18	
Despesas Liquidadas		23.655.326,75	
Despesas Pagas		21.568.471,07	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		49.629.656,18	
Despesas Liquidadas		23.655.326,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		67.351.245,60	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.989.428,84	0,00
Resultado Primário	70.898.820,00	-1.068.066,59	-1,50
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	3.315.148,70	0,00	2.208.823,97
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	611.368,23	0,00	317.145,69
Poder Legislativo	92.440,50	0,00	92.440,50
TOTAL	4.023.413,53	0,00	2.525.969,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.711.731,00	25,00	40,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.655.904,32	60,00	72,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	

Despesa de Capital Líquida	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.699.203,54	15,00	14,71	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
 Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
 Contador  
 CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
 Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:3F41E6FB**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ANEXO XVIII OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	
Exercício: 2018	
Período: JANEIRO - ABRIL/2018	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência
	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00

Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.351.245,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.776.199,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.698.579,37	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.714.587,19	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**ANDRÉ JONES DA SILVA**  
Secretário De Finanças

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:78EAD42B**

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO XVII GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2018		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	67.351.245,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	14.817.274,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**ANDRÉ JONES DA SILVA**  
Secretário De Finanças

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:9A538A2F**

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO V RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Exercício: 2018			
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.605.651,77	14.250.674,18	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.616.222,93	9.738.543,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.517.423,62	11.172.514,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	901.200,69	1.433.970,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.989.428,84	4.512.130,63	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.989.428,84	4.512.130,63	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-4.512.130,63	-5.989.428,84	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador  
CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:2AC74241**

### GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO SEM IR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018
Período de Referência: JAN a ABR/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.351.245,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.436.589,29	57,07
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	36.369.672,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.349.135,26	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.924.856,37	8,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.821.494,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.817.274,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE

		RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.776.199,30	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.714.587,19	7,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador  
CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**7AA89C37

### GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO COM IR

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018	
Período de Referência: JAN a ABR/2018			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		65.552.139,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.637.482,88	55,89	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	35.398.155,16	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.431.590,99	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	5.924.856,37	8,79	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.821.494,72	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.817.274,03	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.776.199,30	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.714.587,19	7,00	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador  
CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**E3B922CE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 012/2018 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:  
Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamento eletrônico, com respectivo software, instalação, transferência de conhecimento e bobinas de papel para o registro e o controle diário da frequência, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

Data/hora/local: 08 de junho de 2018, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 –

Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com) e no site www.touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 25 de maio de 2018.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**F4BBEA16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

**Pregão Presencial nº 007/2018**

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor – Tipo Passeio, 0 (zero) Km – para atender às necessidades da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Saúde do Município de Touros/RN.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITENS	VALOR ESTIMADO	TOTAL
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	01	RS 41.640,00	

Touros/RN, 25 de maio de 2018.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**118A523A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECAUCHUTAGEM E REGENERAÇÃO DE PNEUS, visando manter em boas condições de uso as máquinas e a frota veicular pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais Órgãos e Setores deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO JUSCELINO BATISTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.986.830/0001-23, VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 30.

Touros/RN, 25 de maio de 2018.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**AF07B7E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 013/2018 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e demais Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

Data/hora/local: 12 de junho de 2018, às 13 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h, no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com) e no site www.touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 25 de maio de 2018.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**398B1D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0229/2018-GPMU, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0229/2018-GPMU, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Capacitação Técnica do PDDE;

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 28 e 29 de maio de 2018;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**835587FE

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0230/2018-GPMU, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Capacitação Técnica do PDDE;

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 28 e 29 de maio de 2018;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**19722C01

**PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 0022/2018.**

**Processo n.º 061/2018.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 08 de Junho de 2018 (Sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 24 de Maio de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**7372B9B3

**PREGOIEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 0023/2018.**  
**Processo n.º 063/2018.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10h00min do dia 07 de Junho de 2018 (Quinta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Aquisição de material elétrico destinado à manutenção de prédios públicos, e manutenção/ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 24 de Maio de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**D4659059

**PREGOIEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 0024/2018.**  
**Processo n.º 064/2018.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 07 de Junho de 2018 (Quinta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização de eventos culturais no Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 24 de Maio de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**1A9447E0

**PREGOIEIRO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da Pregoeira designada pela portaria n.º 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 020/2018**, conforme descrito:  
**Objeto:** Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.

**Empresas Vencedoras**

**ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO MEI CNPJ: 20.863.421/0001 53**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais);**

**J & F TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 11.705.747/0001 61**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 7; perfazendo o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);**

**JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO CNPJ: 19.551.081/0001 46**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);**

**JOSE AUGUSTO COSTA CNPJ: 18.073.045/0001 51**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 9; perfazendo o valor de **R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais);**

**JOSE BATISTA DA SILVA MEI CNPJ: 21.802.155/0001 11**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 10; perfazendo o valor de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);**

**JULIMAR BATISTA SOARES ME CNPJ: 13.265.959/0001 09**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 3, 4, 5, 6; perfazendo o valor de **R\$ 264.520,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais);**

Upanema/RN, 24 de Maio de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**4FF520E9

**PREGOIEIRO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 019/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da Pregoeira designada pela portaria n.º 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 019/2018**, conforme descrito:  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café em pó e açúcar) destinado as Unidade Administrativas da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

**VENCEDORES:**

**JEOVA SOBRAL DANTAS ME CNPJ: 24.206.500/0001 42**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **R\$ 13.026,00 (treze mil e vinte e seis reais);**

Upanema/RN, 18 de Maio de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**048E05DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO RELATÓRIO DE GESTÃO**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

*Município: Vera Cruz/RN*

*Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2018*

**1 – APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF relativo ao 1º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes e encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se seguem a esta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos Gastos com Pessoal e Encargos, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos meses do exercício de 2018 a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade das seguintes medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

Avaliação da situação do trabalho noturno, o qual gera adicional à remuneração mensal do servidor;

Avaliação das situações de insalubridade e periculosidade, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de contratos temporários ou concessão de benefícios a servidores;

Desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se Maio de 2018, como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, 11 de Abril de 2018, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a

Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, teríamos quatro semestres para que ficasse clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, até o final de Dezembro de 2018 (3º quadrimestre de 2018).

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

**3. CONCLUSÃO.**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, visando cumprir a norma legal, dará continuidade às medidas com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 30 de Abril de 2018.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**99C6E866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 019/2018 - PP**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018 - PP**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público o ADIAMENTO para o às **09:00** do dia **01/06/2018**, a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 25/05/2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C9317F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 – SEMECD**

PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O Município de Florânia RN – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2018, de 02/01/2018, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 11.947/09, torna público que estará realizando de 28 de maio de 2018 até 13 de junho de 2018, CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Florânia, 25 de maio de 2018.

**DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**  
Presidente da CPL/PMF

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D143FECE

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
010/2018/ PMF/SEMECD**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**CONTRATADO: LP COMERCIO DE VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.800.902/0001-78

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato 010/2018/PMF/SEMECD, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.**

**Vigência:** 01 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018

BASE LEGAL: ART. 65º da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Florânia - RN, 01 de maio de 2018.**

Assinaturas

**MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN  
CONTRATANTE  
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**LUANA LIRA PEREIRA  
LP COMERCIO DE VAREJISTA DE PEÇAS  
E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME  
CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**230F3010

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
006/2018/ PMF/GAB**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**CONTRATADO: GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o 09.315.161/0001-49.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato, **que visa futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo 13 kg, mangueira para gás, registro para gás, botijão para gás, Água Mineral em recipiente de 20 litros, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Florânia/RN.**

**Vigência:** 05 de maio de 2018 a 05 de setembro

BASE LEGAL: ART. 65º da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Florânia - RN, 05 de maio de 2018.**

Assinaturas

**MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN  
CONTRATANTE  
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME  
EMPRESA CONTRATADA  
JOSÉ MARCELO AZEVÊDO DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO**

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**F3A23EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 –  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - LISTA DE CANDIDATOS  
CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA-PSS 001/2018 –  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Os candidatos classificados deverão comparecer no Centro de Referência de Assistência Social, a Rua Professora Edil Medeiros, s/n – Bairro Paz e Amor, no dia 29/05/2018, 15 minutos antes do horário especificado no quadro abaixo.

As entrevistas iniciará às 8h com os candidatos para cargos aprovados para a 2ª etapa, sendo estes:

**SUPERVISOR**

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	HORÁRIO
002	LUCELIA DUARTE DE LIMA	8h
019	JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS	8h30m

**VISITADOR**

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	HORÁRIO
005	MARIA DE FATIMA BATISTA	9h
010	MARIA LUCENILMA DOS SANTOS	9h30m
009	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	10h
011	CYRLENE KELLY DAS CHAGAS SANTOS	10h30m
018	CLEBER JOSÉ DA SILVA	11h
006	JOÃO GREGÓRIO CARDOSO JÚNIOR	11h30m
014	MARIA APARECIDA ARAUJO DUMONT	12h
013	MARCIEL NESTOR DA SILVA	12h30m
008	ELAINE MARIA DA SILVA	13h
007	JOSIRLAN JOAQUIM DO NASCIMENTO DA SILVA	13h30m

Florânia/RN, 25 de maio de 2018.

**AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS**  
Presidente  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**Membro  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB**VALDEILMA DE BRITO SANTOS MIRANDA**Membro  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB**RAISSA BORGES DE GOUVEIA AZEVEDO**Membro  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB**SIJANE MARIA GOMES FREIRE**Membro  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB**ALEX SILVA DE AZEVEDO**Membro Suplente  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**Membro Suplente  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**779AADDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 741/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, nos dias 24 a 25 de maio de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**975C337B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 742/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, nos dias 24 a 25 de maio de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**40F51936

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 743/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, nos dias 24 a 25 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7B4FEBAA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 744/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, nos dias 24 a 25 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**FFFF282A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 745/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 25 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados no veículo Fiat Pálio OWG-3269.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**528BDB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 746/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**BAD91221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 747/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados no veículo ambulância placa ZMC-4715.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:DD45536B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 748/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de NATAL/RN, no dia 25 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados no veículo placa OJR-7018.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:5AEFBE0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGIÇOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, Nº 517 – Jaime Batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa J M DE MACEDO, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP, homologado em 22/05/2018, os preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **J M DE ARAUJO**

CNPJ: **26.951.758/0001-07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE KIT CONTENTO ATAÚDE SIMPLES ENVERNIZADO SEM VISOR CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG, CONTENDO CASTIÇAIAS.	SERV	250	R\$ 380,00	R\$ 95.000,00
02	AQUISIÇÃO DE KIT CONTENTO ATAÚDE INFANTIL MEDINDO 60CM X 1,00CM ENVERNIZADO SEM VISOR, CONTENDO CASTIÇAIAS.	SERV	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
03	AQUISIÇÃO DE KIT CONTENTO ATAÚDE INFANTIL MEDINDO 80CM X 1,00CM ENVERNIZADO SEM VISOR, CONTENDO CASTIÇAIAS.	SERV	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
04	AQUISIÇÃO DE KIT CONTENTO ATAÚDE INFANTIL MEDINDO 1,20CM X 1,60 CM ENVERNIZADO SEM VISOR, CONTENDO CASTIÇAIAS.	SERV	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
05	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DO CORPO POR KM RODADO.	KM	4.000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00

A presente Ata apresenta o valor total de 117.670,00( cento e dezessete mil, seiscientos e setenta reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de maio de 2018.

**CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO**

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e; Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### **CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO**

4.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2. A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 028/2018**.

4.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 028/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### **CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES**

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 028/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 23 de maio de 2018.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

J M De Araujo

CNPJ: 26.951.758/0001-07

**JANAINA MACEDO DE ARAUJO**

CPF:039.497.994-00

Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:B70A1911

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Angicos torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
1	Bolo alimentício diversos, tipo sem recheio, peso 250 a 400, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	KG	5000	13,02
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
GILSON SILVA DE ARAÚJO, CPF: 033.563.694-23	Kg	1.536	RS13,02	RS19.998,72
LINDÓIA SILVA DE ARAÚJO, CPF: 008.986.464-64	Kg	254	RS13,02	RS3.307,08
AUGUSTO BATISTA DE CASTRO, CPF: 231.022.174-00	Kg	1.536	RS13,02	RS19.998,72
ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO, CPF: 045.758.264-21	Kg	138	RS13,02	RS1.796,76
OSVALDO BATISTA DE CASTRO, CPF: 108.680.114-87	kg	1.536	RS13,02	RS19.998,72
<b>Totais</b>		5.000		65.100
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
2	LARANJA PÉRA, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	30.000	0,38
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
<b>Não Houve Interessados</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
3	Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000	RS 8,73
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
JOÃO BATISTA DE CASTRO, CPF: 482.034.834-53	Kg	1.000	RS 8,73	RS8.730,00
<b>Totais</b>		1.000		8.730
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
4	Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000	RS 8,50
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
JOÃO BATISTA DE CASTRO, CPF: 482.034.834-53	Kg	228	RS 8,50	RS1.938,00
GISELLY MEDEIROS ARAÚJO, CPF: 128.600.224-90	Kg	772	RS 8,50	RS6.562,00
<b>Totais</b>		1.000		RS 8.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
5	Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	RS 8,47
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
LINDÓIA SILVA DE ARAÚJO, CPF: 008.986.464-64	Kg	1.000	RS 8,47	RS8.470,00

Totais		1.000		RS 8.470,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
6	Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	RS 13,43	
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>					
Nome		Und	Quant	Preço	Subtotal
GISELLY MEDEIROS ARAÚJO, CPF: 128.600.224-90		Kg	1.000	RS 13,43	RS13.430,00
Totais		1.000			RS 13.430,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
7	Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	RS 8,22	
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>					
Nome		Und	Quant	Preço	Subtotal
LINDÓIA SILVA DE ARAÚJO, CPF: 008.986.464-64		Kg	1.000	RS 8,22	RS8.220,00
Totais		1.000			RS 8.220,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
8	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.000	RS 2,53	
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>					
Nome		Und	Quant	Preço	Subtotal
ANTONIO SEGUNDO DA SILVA, CPF: 029.245.294-25		Kg	1.500	RS 2,53	RS3.795,00
CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO, CPF: 008.417.644-09		Kg	1.500	RS 2,53	RS3.795,00
Totais		3.000			RS7.590,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
9	Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	1.500	RS 6,23	
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>					
Nome		Und	Quant	Preço	Subtotal
Cooperativa Mista Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Caraúbas Ltda./COOPERUBA, CNPJ: 00.730.633/0001-55		Kg	500	RS 6,23	RS3.115,00
Totais		500			RS3.115,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
10	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	2.000	RS 5,23	
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>					
Nome		Und	Quant	Preço	Subtotal
CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO, CPF: 008.417.644-09		Kg	1.000	RS 5,23	RS5.230,00
Totais		1.000			RS5.230,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
11	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2.000	RS 4,10	
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>					
Nome		Und	Quant	Preço	Subtotal
CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO, CPF: 008.417.644-09		Kg	2.000	RS 4,10	RS8.200,00
Totais		2.000			RS8.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
12	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000	RS 11,00	
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>					
Nome		Und	Quant	Preço	Subtotal
Associação dos Produtores do Vale de Extremoz, CNPJ: 08.080.648/0001-27		Kg	500	RS 11,00	RS5.500,00
Totais		500			RS5.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
13	Batata doce lavada. Características Gerais: Rosada, de boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	KG	500	RS 2,43	
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>					
Nome		Und	Quant	Preço	Subtotal
Cooperativa Mista Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Caraúbas Ltda./COOPERUBA, CNPJ: 00.730.633/0001-55		Kg	500	RS 2,43	RS1.215,00
Totais		500			RS1.215,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
14	Carne bovina Coxão Mole. Características Técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de 60/70g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500	RS 23,00	
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>					
Nome		Und	Quant	Preço	Subtotal
ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO, CPF: 045.758.264-21		Kg	320	RS 23,00	RS7.360,00
JOÃO BATISTA DE CASTRO, CPF: 482.034.834-53		Kg	254	RS 23,00	RS5.842,00
Totais		574			RS13.202,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço	
15	Carne moída de primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5%). Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de	KG	2.000	RS 16,77	

	papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.			
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO, CPF: 045.758.264-21	Kg	646	RS 16,77	RS10.833,42
FÁBIO CARLOS DE CASTRO, CPF: 086.045.204-22	Kg	624	RS 16,77	RS10.464,48
<b>Totais</b>		1.270		RS21.297,90
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
16	Jerimum maduro, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	500	RS 3,45
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
ANTONIO SEGUNDO DA SILVA, CPF: 029.245.294-25	Kg	400	RS 3,45	RS1.380,00
Cooperativa Mista Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Caraúbas Ltda./COOPERUBA, CNPJ: 00.730.633/0001-55	Kg	100	RS 3,45	RS345,00
<b>Totais</b>		500		RS1.725,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
17	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	1.700	RS 2,50
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
ANTONIO SEGUNDO DA SILVA, CPF: 029.245.294-25	Kg	1.700	RS 2,50	RS4.250,00
<b>Totais</b>		1.700		RS4.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
18	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, de primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	200	RS 5,23
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
FÁBIO CARLOS DE CASTRO, CPF: 086.045.204-22	Kg	1.820	RS 5,23	RS9.518,60
CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO, CPF: 008.417.644-09	Kg	180	RS 5,23	RS941,40
<b>Totais</b>		2.000		RS10.460,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
19	Melão, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	2.500	RS 2,80
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
ANTONIO SEGUNDO DA SILVA, CPF: 029.245.294-25	Kg	2.500	RS 2,80	RS7.000,00
<b>Totais</b>		2.500		RS7.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
20	Coentro extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MÇ	6.000	RS 0,89
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
ANTONIO SEGUNDO DA SILVA, CPF: 029.245.294-25	MÇ	4.000	RS 0,89	RS3.560,00
CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO, CPF: 008.417.644-09	Kg	2.000	RS 0,89	RS1.780,00
<b>Totais</b>		6.000		RS5.340,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço
21	Pimentão verde e graúdo, extra, frescos e com casca sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	500	RS 6,97
<b>Agricultores selecionados para o fornecimento</b>				
Nome	Und	Quant	Preço	Subtotal
JOÃO BATISTA DE CASTRO, CPF: 482.034.834-53	Kg	500	RS 6,97	RS3.485,00
<b>Totais</b>		500		RS3.485,00

Angicos/RN, em 25 de Maio de 2018.

**FÁDJA KALYNNNE DE OLIVEIRA LOPES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**B3E70C3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
1 Receitas Correntes	24.720.703,00	24.720.703,00	3.676.675,99	7.337.612,29	17.383.090,71
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.618,00	920.618,00	109.649,04	209.885,82	710.732,18
1.1.1 Impostos	836.743,00	836.743,00	92.585,56	176.506,37	660.236,63
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	222.655,00	222.655,00	48.128,12	99.173,84	123.481,16

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	222.655,00	222.655,00	48.128,12	99.173,84	123.481,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	222.655,00	222.655,00	48.128,12	99.173,84	123.481,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	222.655,00	222.655,00	48.128,12	99.173,84	123.481,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	222.655,00	222.655,00	48.128,12	99.173,84	123.481,16
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	614.088,00	614.088,00	44.457,44	77.332,53	536.755,47
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	288.773,00	288.773,00	17.901,05	36.961,25	251.811,75
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	196.826,00	196.826,00	11.147,84	25.878,46	170.947,54
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	121.826,00	121.826,00	11.147,84	20.529,57	101.296,43
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	5.348,89	49.651,11
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	91.947,00	91.947,00	6.753,21	11.082,79	80.864,21
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.947,00	52.947,00	6.753,21	11.082,79	41.864,21
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	325.315,00	325.315,00	26.556,39	40.371,28	284.943,72
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	325.315,00	325.315,00	26.556,39	40.371,28	284.943,72
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	224.315,00	224.315,00	23.720,42	37.535,31	186.779,69
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	2.835,97	2.835,97	38.164,03
1.1.2 Taxas	83.875,00	83.875,00	17.063,48	33.379,45	50.495,55
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	83.875,00	83.875,00	17.063,48	33.379,45	50.495,55
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	83.875,00	83.875,00	17.063,48	33.379,45	50.495,55
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	73.875,00	73.875,00	17.063,48	33.379,45	40.495,55
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	73.875,00	73.875,00	17.063,48	33.379,45	40.495,55
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	450.041,00	450.041,00	128.731,99	331.332,44	118.708,56
1.2.1 Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	93.768,10	259.754,62	92.245,38
1.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	352.000,00	352.000,00	93.768,10	259.754,62	92.245,38
1.2.1.0.04.2 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	352.000,00	352.000,00	93.768,10	259.754,62	92.245,38
1.2.1.0.04.2.1 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	352.000,00	352.000,00	93.768,10	259.754,62	92.245,38
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.041,00	98.041,00	34.963,89	71.577,82	26.463,18
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.041,00	98.041,00	34.963,89	71.577,82	26.463,18
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	98.041,00	98.041,00	34.963,89	71.577,82	26.463,18
1.3 Receita Patrimonial	503.323,00	503.323,00	19.623,07	34.346,55	468.976,45
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	153.323,00	153.323,00	19.623,07	34.346,55	118.976,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.323,00	153.323,00	19.623,07	34.346,55	118.976,45
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	117.323,00	117.323,00	10.515,01	18.441,62	98.881,38
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.323,00	117.323,00	10.515,01	18.441,62	98.881,38
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.187,00	25.187,00	438,50	1.191,19	23.995,81
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.582,00	10.582,00	1.439,94	2.215,29	8.366,71
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	17.090,00	17.090,00	1.533,36	2.840,03	14.249,97
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	27.574,00	27.574,00	647,75	1.272,89	26.301,11
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.997,00	6.997,00	252,22	386,66	6.610,34
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	29.893,00	29.893,00	6.203,24	10.535,56	19.357,44
1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	36.000,00	36.000,00	9.108,06	15.904,93	20.095,07
1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	36.000,00	36.000,00	9.108,06	15.904,93	20.095,07
1.3.2.1.0.0.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	36.000,00	36.000,00	9.108,06	15.904,93	20.095,07
1.3.3 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.3.9 Demais Delegações de Serviços Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.3.9.01 Demais Delegações de Serviços Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.3.9.01.1 Demais Delegações de Serviços Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.3.9.01.1.1 Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6 Cessão de Direitos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.6.0.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.6.0.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.6.0.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.6 Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7 Transferências Correntes	22.676.721,00	22.676.721,00	3.418.359,15	6.761.622,51	15.915.098,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.380.789,00	14.380.789,00	2.030.789,55	3.879.971,78	10.500.817,22
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	14.380.789,00	14.380.789,00	2.030.789,55	3.879.971,78	10.500.817,22
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.982.499,00	7.982.499,00	1.338.677,49	2.750.072,47	5.232.426,53
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.862.238,00	7.862.238,00	1.338.573,55	2.749.847,53	5.112.390,47
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.862.238,00	7.862.238,00	1.338.573,55	2.749.847,53	5.112.390,47
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.821.547,00	9.821.547,00	1.673.216,87	3.437.309,30	6.384.237,70
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.959.309,00	-1.959.309,00	-334.643,32	-687.461,77	-1.271.847,23
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00	58.779,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00	58.779,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00	58.779,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00	58.779,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00	58.779,00

1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00	58.779,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.703,00	2.703,00	103,94	224,94	2.478,06
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.703,00	2.703,00	103,94	224,94	2.478,06
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.378,00	3.378,00	129,92	281,16	3.096,84
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-675,00	-675,00	-25,98	-56,22	-618,78
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.173,00	106.173,00	28.071,94	58.868,42	47.304,58
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	33.506,00	33.506,00	3.531,13	10.010,84	23.495,16
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	33.506,00	33.506,00	3.531,13	10.010,84	23.495,16
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	72.667,00	72.667,00	24.540,81	48.857,58	23.809,42
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	72.667,00	72.667,00	24.540,81	48.857,58	23.809,42
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.227.670,00	4.227.670,00	464.230,14	774.286,73	3.453.383,27
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.227.670,00	4.227.670,00	464.230,14	774.286,73	3.453.383,27
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	4.227.670,00	4.227.670,00	464.230,14	774.286,73	3.453.383,27
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	338.000,00	338.000,00	229.113,78	454.601,78	-116.601,78
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	548.200,00	548.200,00	0,00	0,00	548.200,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	189.680,00	189.680,00	0,00	0,00	189.680,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	252.418,00	252.418,00	0,00	0,00	252.418,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	302.000,00	302.000,00	46.644,00	93.288,00	208.712,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	448.592,00	448.592,00	0,00	0,00	448.592,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	954.800,00	954.800,00	0,00	0,00	954.800,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	227.780,00	227.780,00	10.073,03	20.146,06	207.633,94
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	670.000,00	670.000,00	10.073,03	20.146,06	649.853,94
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	75.000,00	75.000,00	8.112,00	16.021,20	58.978,80
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.000,00	1.425,00	10.575,00
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	4.911,10	9.619,40	-9.619,40
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	129.200,00	129.200,00	9.472,02	14.208,05	114.991,95
1.7.1.8.03.1.1.22 Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00	29.990,00	29.990,00	-29.990,00
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	114.841,18	114.841,18	-34.841,18
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	328.445,00	328.445,00	111.504,12	154.594,53	173.850,47
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	328.445,00	328.445,00	111.504,12	154.594,53	173.850,47
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	328.445,00	328.445,00	111.504,12	154.594,53	173.850,47
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	181.280,00	181.280,00	40.000,00	60.000,00	121.280,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	52.366,67	52.366,67	-52.366,67
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	58.500,00	58.500,00	9.854,45	14.698,86	43.801,14
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	33.665,00	33.665,00	9.283,00	9.283,00	24.382,00
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	12.207,00	-12.207,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	55.000,00	55.000,00	0,00	6.039,00	48.961,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	807.470,00	807.470,00	87.933,04	141.403,99	666.066,01
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	223.000,00	223.000,00	39.080,47	92.551,42	130.448,58
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	223.000,00	223.000,00	39.080,47	92.551,42	130.448,58
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	189.970,00	189.970,00	36.638,40	36.638,40	153.331,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	189.970,00	189.970,00	36.638,40	36.638,40	153.331,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - CRECHE	21.000,00	21.000,00	7.062,00	7.062,00	13.938,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - PRÉ ESCOLA	30.270,00	30.270,00	7.038,40	7.038,40	23.231,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - FUNDAMENTAL	138.700,00	138.700,00	20.454,60	20.454,60	118.245,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - AEE	0,00	0,00	137,80	137,80	-137,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - EJA	0,00	0,00	1.945,60	1.945,60	-1.945,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	56.500,00	56.500,00	18.214,17	12.214,17	44.285,83
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	56.500,00	56.500,00	12.214,17	12.214,17	44.285,83
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	56.500,00	56.500,00	12.214,17	12.214,17	44.285,83
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.732,00	2.732,00	372,82	745,64	1.986,36
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.732,00	2.732,00	372,82	745,64	1.986,36
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.732,00	2.732,00	372,82	745,64	1.986,36
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.414,00	3.414,00	466,02	932,04	2.481,96
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-682,00	-682,00	-93,20	-186,40	-495,60
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.844.075,00	1.844.075,00	321.429,75	638.937,32	1.205.137,68
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.844.075,00	1.844.075,00	321.429,75	638.937,32	1.205.137,68
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.844.075,00	1.844.075,00	321.429,75	638.937,32	1.205.137,68
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.740.580,00	1.740.580,00	289.585,24	589.592,39	1.150.987,61
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.740.580,00	1.740.580,00	289.585,24	589.592,39	1.150.987,61
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.096.658,00	2.096.658,00	361.981,51	736.990,40	1.359.667,60
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-356.078,00	-356.078,00	-72.396,27	-147.398,01	-208.679,99
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	101.797,00	101.797,00	24.992,31	35.882,64	65.914,36
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	101.797,00	101.797,00	24.992,31	35.882,64	65.914,36
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	127.245,00	127.245,00	31.240,39	44.853,30	82.391,70
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.448,00	-25.448,00	-6.248,08	-8.970,66	-16.477,34
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.698,00	1.698,00	248,20	533,21	1.164,79
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.698,00	1.698,00	248,20	533,21	1.164,79
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.123,00	2.123,00	310,26	666,53	1.456,47

1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-425,00	-425,00	-62,06	-133,32	-291,68
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	6.604,00	12.929,08	-12.929,08
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	6.604,00	12.929,08	-12.929,08
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.451.857,00	6.451.857,00	1.066.139,85	2.242.713,41	4.209.143,59
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.451.857,00	6.451.857,00	1.066.139,85	2.242.713,41	4.209.143,59
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica- FUNDEB	6.451.857,00	6.451.857,00	1.066.139,85	2.242.713,41	4.209.143,59
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.342.056,00	2.342.056,00	1.066.139,85	2.242.713,41	99.342,59
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.342.056,00	2.342.056,00	1.066.139,85	2.242.713,41	99.342,59
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.109.801,00	4.109.801,00	0,00	0,00	4.109.801,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.109.801,00	4.109.801,00	0,00	0,00	4.109.801,00
1.9 Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	312,74	424,97	109.575,03
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.1.0.01.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	312,74	424,97	-424,97
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	312,74	424,97	-424,97
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	312,74	424,97	-424,97
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	312,74	424,97	-424,97
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	312,74	424,97	-424,97
2 Receitas de Capital	6.316.080,00	6.316.080,00	316.000,00	316.000,00	6.000.080,00
2.1 Operações de Crédito	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.406.080,00	5.406.080,00	316.000,00	316.000,00	5.090.080,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.406.080,00	5.406.080,00	316.000,00	316.000,00	5.090.080,00
2.4.1.8 Transferências da União	5.406.080,00	5.406.080,00	316.000,00	316.000,00	5.090.080,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.406.080,00	5.406.080,00	316.000,00	316.000,00	5.090.080,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	921.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	921.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	3.142.080,00	3.142.080,00	316.000,00	316.000,00	2.826.080,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.142.080,00	3.142.080,00	316.000,00	316.000,00	2.826.080,00
7 Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	412.000,00	412.000,00	94.122,13	261.044,00	150.956,00
7.2 Contribuições	412.000,00	412.000,00	94.122,13	261.044,00	150.956,00
7.2.1 Contribuições Sociais	412.000,00	412.000,00	94.122,13	261.044,00	150.956,00
7.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	412.000,00	412.000,00	94.122,13	261.044,00	150.956,00
7.2.1.0.04.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo e Inativo Civil e Militar e Pensionistas para o RPPS	412.000,00	412.000,00	94.122,13	261.044,00	150.956,00
7.2.1.0.04.1.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal	412.000,00	412.000,00	94.122,13	261.044,00	150.956,00
7.2.1.0.04.1.1.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	412.000,00	412.000,00	94.122,13	261.044,00	150.956,00
Total Receitas	31.448.783,00	31.448.783,00	4.086.798,12	7.914.656,29	23.534.126,71

Despesas	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar(f-j)	Pago até Bimestre(g)	Inscrição de RP não Processado(i)
			No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.662.191,00	21.171.481,23	1.546.314,52	15.569.366,61	3.766.463,19	7.241.707,09	13.929.774,14	6.832.102,43	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	12.690.304,00	11.309.677,15	197.000,00	9.589.821,93	1.855.334,23	3.608.765,68	7.700.911,47	3.400.461,97	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	11.705.596,00	10.363.388,17	197.000,00	8.692.532,95	1.761.079,36	3.380.128,52	6.983.259,65	3.171.824,81	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	68.398,77	79.088,19	120.911,81	79.088,19	0,00
319003 PENSÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	3.156,06	6.312,12	13.687,88	6.312,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.229.750,00	120.479,02	0,00	0,00	0,00	0,00	120.479,02	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.718.552,00	8.648.613,22	180.000,00	8.061.242,83	1.585.402,50	3.105.953,53	5.542.659,69	2.897.649,82	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	871.994,00	821.809,81	0,00	93.540,00	22.100,71	29.670,70	792.139,11	29.670,70	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	281.600,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00	60.000,00	17.000,00	17.000,00	6.800,00	6.800,00	53.200,00	6.800,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.700,00	307.486,12	0,00	300.750,12	75.221,32	152.303,98	155.182,14	152.303,98	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3191 APLICAÇÕES DIRETAS	984.708,00	946.288,98	0,00	897.288,98	94.254,87	228.637,16	717.651,82	228.637,16	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	984.708,00	868.155,10	0,00	819.155,10	94.254,87	150.503,28	717.651,82	150.503,28	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	78.133,88	0,00	78.133,88	0,00	78.133,88	0,00	78.133,88	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.953.887,00	9.843.804,08	1.349.314,52	5.979.544,68	1.911.128,96	3.632.941,41	6.210.862,67	3.431.640,46	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000,00	60.000,00	0,00	42.320,00	10.951,66	23.165,81	36.834,19	23.165,81	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	42.320,00	10.951,66	23.165,81	36.834,19	23.165,81	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.893.887,00	9.783.804,08	1.349.314,52	5.937.224,68	1.900.177,30	3.609.775,60	6.174.028,48	3.408.474,65	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	1.000,00	87,77	146,99	87,77	146,99	853,01	146,99	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	64.300,00	68.171,00	8.442,00	11.116,00	8.583,00	11.116,00	57.055,00	11.116,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.894.938,00	1.742.036,56	432.792,41	789.506,88	502.099,49	723.891,66	1.018.144,90	720.295,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	378.500,00	392.737,38	31.382,60	52.418,10	47.898,10	52.418,10	340.319,28	52.418,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.400,00	37.814,77	8.524,98	16.954,90	10.587,15	16.954,90	20.859,87	16.954,90	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	129.487,00	129.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.487,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.582.189,00	3.061.535,28	171.833,05	2.515.347,05	643.831,94	1.257.238,09	1.804.297,19	1.102.732,53	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.928.905,00	2.756.208,59	534.924,45	1.459.692,54	474.024,82	735.690,76	2.020.517,83	698.789,78	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	145.000,00	122.720,00	19.148,00	80.426,00	23.362,58	33.596,58	89.123,42	28.082,58	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	498.478,00	455.823,57	0,00	173.400,00	22.105,43	46.595,97	409.227,60	46.595,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.290,00	118.591,82	15.203,39	49.943,11	19.074,27	29.903,95	88.687,87	29.119,95	0,00
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.400,00	758.816,06	53.378,70	714.675,94	74.925,58	628.625,43	130.190,63	628.625,43	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	91.862,05	73.597,17	73.597,17	73.597,17	73.597,17	18.264,88	73.597,17	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.324.844,00</b>	<b>10.024.970,54</b>	<b>12.985,00</b>	<b>42.522,59</b>	<b>23.897,59</b>	<b>29.537,59</b>	<b>9.995.432,95</b>	<b>29.537,59</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	10.324.844,00	10.024.970,54	12.985,00	42.522,59	23.897,59	29.537,59	9.995.432,95	29.537,59	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.324.844,00	10.024.970,54	12.985,00	42.522,59	23.897,59	29.537,59	9.995.432,95	29.537,59	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.556.087,00	7.456.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.456.303,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.214.257,00	2.139.667,54	12.985,00	42.522,59	23.897,59	29.537,59	2.110.129,95	29.537,59	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	510.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>461.748,00</b>	<b>252.331,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.331,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	461.748,00	252.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	252.331,23	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	461.748,00	252.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	252.331,23	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	461.748,00	252.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	252.331,23	0,00	0,00
Total Despesas	31.448.783,00	31.448.783,00	1.559.299,52	15.611.889,20	3.790.360,78	7.271.244,68	24.177.538,32	6.861.640,02	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**FBDCA118

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2018	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			
Período: MARÇO-ABRIL/2018			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.354.703,00	7.321.707,36	
Receitas Tributárias	920.618,00	209.885,82	
IPTU	121.826,00	20.529,57	
ISS	224.315,00	37.535,31	
IBTI	52.947,00	11.082,79	
IRRF	222.655,00	99.173,84	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.875,00	41.564,31	
Receitas de Contribuições	450.041,00	331.332,44	
Receita Patrimonial Líquida	197.323,00	18.441,62	
Aplicações Financeiras (II)	117.323,00	18.441,62	
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00	
Transferências Correntes	22.676.721,00	6.761.622,51	
Cota-Parte do FPM	9.939.105,00	3.437.309,30	
Cota-Parte do ICMS	2.096.658,00	736.990,40	
Cota-Parte do IPVA	127.245,00	44.853,30	
Cota-Parte do ITR	3.378,00	281,16	
Transferências da LC 87/1996	2.123,00	666,53	
Transferências da LC 61/1989	3.414,00	932,04	
Transferências do FUNDEB	6.451.857,00	2.242.713,41	
Outras Transferências Correntes	4.052.941,00	297.876,37	
Demais Receitas Correntes	110.000,00	424,97	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	424,97	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	24.237.380,00	7.303.265,74	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.316.080,00	316.000,00	
Operações de Crédito (VI)	910.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		5.406.080,00	316.000,00
Convênios		5.406.080,00	316.000,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		5.406.080,00	316.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		29.643.460,00	7.619.265,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.171.481,23	15.569.366,61	7.241.707,09	6.832.102,43	48.742,78	33.000,00	33.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.309.677,15	9.589.821,93	3.608.765,68	3.400.461,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.843.804,08	5.979.544,68	3.632.941,41	3.431.640,46	48.742,78	33.000,00	33.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.153.481,23	15.569.366,61	7.241.707,09	6.832.102,43	48.742,78	33.000,00	33.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.024.970,54	42.522,59	29.537,59	29.537,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.024.970,54	42.522,59	29.537,59	29.537,59	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.024.970,54	42.522,59	29.537,59	29.537,59	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	252.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.430.783,00	15.611.889,20	7.271.244,68	6.861.640,02	48.742,78	33.000,00	33.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							675.882,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		29.643.460,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		675.882,94
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.531.561,19	6.531.561,19
DEDUÇÕES (XXIX)	2.268.022,35	2.952.151,21
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.319.765,13	2.955.151,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.742,78	3.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.263.538,84	3.579.409,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-684.128,86

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:789E8AE5

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO XI - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	836.743,00	836.743,00	176.506,37	21,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	196.826,00	196.826,00	25.878,46	13,14
1.1.1 - IPTU	121.826,00	121.826,00	20.529,57	16,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	5.348,89	7,13
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.947,00	91.947,00	11.082,79	12,05
1.2.1 - ITBI	52.947,00	52.947,00	11.082,79	20,93
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.315,00	325.315,00	40.371,28	12,40
1.3.1 - ISS	224.315,00	224.315,00	37.535,31	16,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.000,00	101.000,00	2.835,97	2,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	222.655,00	222.655,00	99.173,84	44,54
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.171.923,00	12.171.923,00	4.221.032,73	34,67
2.1 - Cota-Parte FPM	9.939.105,00	9.939.105,00	3.437.309,30	34,58
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.821.547,00	9.821.547,00	3.437.309,30	34,99
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.096.658,00	2.096.658,00	736.990,40	35,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.414,00	3.414,00	932,04	27,30
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.123,00	2.123,00	666,53	31,39
2.5 - Cota-Parte ITR	3.378,00	3.378,00	281,16	8,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	127.245,00	127.245,00	44.853,30	35,24
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	13.008.666,00	13.008.666,00	4.397.539,10	33,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	824.560,00	824.560,00	144.244,02	17,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	223.000,00	223.000,00	92.551,42	41,50
5.2 - Transferências do PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	189.970,00	189.970,00	36.638,40	19,28
5.4 - Transferências do PNATE	56.500,00	56.500,00	12.214,17	21,61
5.5 - Outras Transferências do FNDE	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.090,00	17.090,00	2.840,03	16,61
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.187.560,00	1.187.560,00	144.244,02	12,14
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.342.617,00	2.342.617,00	844.206,38	36,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.959.309,00	1.959.309,00	687.461,77	35,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	356.078,00	356.078,00	147.398,01	41,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	682,00	682,00	186,40	27,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	425,00	425,00	133,32	31,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	675,00	675,00	56,22	8,32
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.448,00	25.448,00	8.970,66	35,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.462.439,00	6.462.439,00	2.244.928,70	34,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.342.056,00	2.342.056,00	2.242.713,41	95,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.109.801,00	4.109.801,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.582,00	10.582,00	2.215,29	20,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(561,00)	(561,00)	1.398.507,03	59,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.871.114,00	3.846.114,00	3.744.914,00	97,36	1.257.695,75	32,70	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.276.400,00	1.251.400,00	1.233.600,00	98,57	433.462,88	34,63	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.594.714,00	2.594.714,00	2.511.314,00	96,78	824.232,87	31,76	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.580.743,00	2.657.743,00	1.946.949,62	73,25	819.256,80	30,82	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	492.700,00	492.700,00	18.900,00	3,83	5.168,19	1,04	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.088.043,00	2.165.043,00	1.928.049,62	89,05	814.088,61	37,60	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.451.857,00	6.503.857,00	5.691.863,62	87,51	2.076.952,55	31,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.076.952,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	56,02
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	36,49
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	7,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.804.350,00	1.759.350,00	1.252.500,00	71,19	438.631,07	24,93	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.804.350,00	1.759.350,00	1.252.500,00	71,19	438.631,07	24,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.769.100,00	1.744.100,00	1.252.500,00	71,81	438.631,07	25,14	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.377.491,00	5.493.754,89	4.975.026,41	90,55	1.988.001,24	36,18	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.682.757,00	4.759.757,00	4.439.363,62	93,26	1.638.321,48	34,42	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.734,00	733.997,89	535.662,79	72,97	349.679,76	47,64	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.713.420,00	1.726.544,40	128.201,34	7,42	108.942,33	6,30	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.895.261,00	8.979.649,29	6.355.727,75	70,77	2.535.574,64	28,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		1.398.507,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		1.398.507,03
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		1.028.125,28
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		23,37

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.000,00	123.000,00	33.050,26	26,87	21.850,26	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.019.970,00	1.051.894,45	195.905,12	18,62	176.209,89	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.242.970,00	1.174.894,45	228.955,38	19,48	198.060,15	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.138.231,00	10.154.543,74	6.584.683,13	64,84	2.733.634,79	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (g)		
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00			0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00			0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00			0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB (h)		FUNDEB		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				6.648,23			0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.242.846,15			0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.911.361,77			0,00
48.1 - Orçamento do Exercício				1.911.361,77			0,00
48.1 - Restos a Pagar				0,00			0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.215,29			0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				340.347,90			0,00
51 - (+) Ajustes				4,77			0,00
51.1 Retenções				0,00			0,00
51.2 Conciliação Bancária				4,77			0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				340.352,67			0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:D4A34C8E

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO XII - DEM. REC E DESP COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-ABRIL/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	836.743,00	836.743,00	176.506,37	21,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.826,00	121.826,00	20.529,57	16,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	52.947,00	52.947,00	11.082,79	20,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	224.315,00	224.315,00	37.535,31	16,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	222.655,00	222.655,00	99.173,84	44,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	96.000,00	96.000,00	8.184,86	8,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.171.923,00	12.171.923,00	4.221.032,73	34,67
Cota-Parte FPM	9.939.105,00	9.939.105,00	3.437.309,30	34,58
Cota-Parte ITR	3.378,00	3.378,00	281,16	8,32
Cota-Parte IPVA	127.245,00	127.245,00	44.853,30	35,24
Cota-Parte ICMS	2.096.658,00	2.096.658,00	736.990,40	35,15
Cota-Parte IPI-Exportação	2.123,00	2.123,00	666,53	31,39
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.414,00	3.414,00	932,04	27,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.008.666,00	13.008.666,00	4.397.539,10	33,80
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.813.470,00	4.813.470,00	774.286,73	16,08
Provenientes da União	4.813.470,00	4.813.470,00	774.286,73	16,08
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.813.470,00	4.813.470,00	774.286,73	16,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.046.284,00	4.337.648,06	3.078.575,54	70,97	1.896.441,31	43,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.854.954,00	1.608.089,47	853.442,20	53,07	526.290,10	32,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.191.330,00	2.729.558,59	2.225.133,34	81,51	1.370.151,21	50,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.415.008,00	2.281.781,14	23.897,59	1,04	23.897,59	1,04	0,00
Investimentos	2.415.008,00	2.281.781,14	23.897,59	1,04	23.897,59	1,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.461.292,00	6.619.429,20	3.102.473,13	46,86	1.920.338,90	29,01	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.813.470,00	4.813.470,00	774.286,73	16,08	774.286,73	16,08	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.813.470,00	4.813.470,00	774.286,73	16,08	774.286,73	16,08	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.813.470,00	4.813.470,00	774.286,73	16,08	774.286,73	16,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.647.822,00	1.805.959,20	2.328.186,40	128,91	1.146.052,17	63,45	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100 / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,06
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							486.421,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.351.492,00	4.669.629,20	2.989.895,03	64,02	1.846.490,67	39,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	956.230,00	870.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	204.000,00	204.000,00	14.392,60	7,05	14.068,55	6,89	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	385,50	3,21	385,50	3,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	314.940,00	314.940,00	97.800,00	31,05	59.394,18	18,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	622.630,00	548.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.461.292,00	6.619.429,20	3.102.473,13	46,86	1.920.338,90	29,01	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:4DED288E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO SIMPLIFICADO SEM DESC. IR**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2018
Bimestre: 2/2018		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
ECEITAS		
Previsão Inicial		31.448.783,00
Previsão Atualizada		31.448.783,00
Receitas Realizadas		7.914.656,29
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
ESPESAS		
Dotação Inicial		31.448.783,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		31.448.783,00
Despesas Empenhadas		15.611.889,20
Despesas Liquidadas		7.271.244,68
Despesas Pagas		6.861.640,02
Superávit Orçamentário		643.411,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
despesas Empenhadas		15.611.889,20
despesas Liquidadas		7.271.244,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
receita Corrente Líquida		21.172.966,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-152.373,00	-987.597,42	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.742,78	0,00	48.742,78	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.487,21	0,00	33.000,00	67.487,21
Poder Legislativo	235,02	0,00	0,00	235,02
TOTAL	152.465,01	0,00	81.742,78	70.722,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.028.125,28	25,00	23,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.257.695,75	60,00	56,02
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	1.146.052,17	15,00	26,00
<b>DESPESAS COM CARATER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			
Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:03C4CBF0****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - RESULTADO FINAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Irmã Aluizia – Centro, Caiçara do Norte/RN – CEP: 59.592-000

E-mail: seducaic@hotmail.com CNPJ: 01.612.375/0001-75.

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO  
RESULTADO FINAL**

OR.	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE DOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO FINAL
01	JANAINA DE SOUZA MACIEL	8,0	5,3	9,5	22,8	CLASSIFICADO
02	SILVANIA SANTOS TORRES DE PAULA ARAÚJO	5,0	6,6	9,3	20,9	CLASSIFICADO
03	GYÚLLIA TÂMARA KRISHNA RAO DE BRITO CACHO	3,0	7,3	8,0	18,3	CLASSIFICADO
04	AZENATE HENRIQUE DA SILVA SOUZA	3,0	6,6	7,0	16,6	CLASSIFICADO
05	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE QUEIROZ	3,0	4,6	7,5	15,1	CLASSIFICADO
06	HUGO WILLIAN CACHO RAMOS	1,0	5,3	8,5	14,8	SUPLÊNCIA
07	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	---	5,3	9,0	14,3	SUPLÊNCIA
08	IANCA TAVARES DA COSTA	---	6,6	6,0	12,6	SUPLÊNCIA
09	LUANA JUSTINO DE SOUZA	---	4,0	7,0	11,0	SUPLÊNCIA
10	IAGO TAVARES DA COSTA	---	4,6	6,0	10,6	SUPLÊNCIA
11	ANAYRDDA GOMES DO AMARANTE	6,0	FALTOU PROVA	FALTOU ENTREVISATA	6,0	ELIMINADO
12	MARIA CLAUDETE PÉREIRA CABRAL CAVALCANTE	4,0	FALTOU PROVA	FALTOU ENTREVISATA	4,0	ELIMINADO
13	DARLIENE SILVA DE OLIVEIRA	---	FALTOU PROVA	FALTOU ENTREVISATA	0,0	ELIMINADO

COMISSÃO;

ELENI DIAS DA SILVAIRACILDA ARAUJO DE CASTROALCIENE FERREIRA DIASCARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIORFELIPE NERI VITAL DOS SANTOS

CPF: 412.593.864-49

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
Lucas Toshio Kobayashi  
Código Identificador:7AB4E1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.** As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 015/2018 – Processo Administrativo nº 02010009/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas, cujo valor global ficara **R\$ 405.144,37 (quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, segue abaixo a tabela específica:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL POR LICITANTE RS
PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96.	5, 7, 20, 21, 23, 29, 39, 40, 47, 69, 74, 83, 84, 90, 91, 99, 126, 136, 137, 138, 139, 143, 164, 170, 171, 175, 176, 181, 185, 189, 199, 204, 210, 212, 213	R\$ 37.052,85
MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME; CNPJ: 00.498.325/0001-46.	10, 13, 19, 26, 28, 31, 32, 37, 38, 44, 45, 46, 52, 67, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 94, 101, 102, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 125, 127, 130, 134, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 157, 168, 169, 177, 180, 182, 187, 192, 200, 201, 202, 209, 214, 215	R\$ 224.446,22
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP; CNPJ: 01.973.806/0001-29.	6, 11, 12, 14, 17, 22, 33, 35, 59, 65, 66, 70, 72, 73, 76, 82, 93, 95, 97, 98, 104, 108, 123, 124, 128, 131, 132, 135, 142, 150, 151, 156, 158, 162, 163, 167, 178, 186, 188, 190, 193, 195, 196, 197, 198, 203, 206, 207, 208	R\$ 60.003,75
AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07.	1, 3, 4, 8, 9, 16, 18, 50, 24, 25, 30, 34, 36, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 68, 71, 75, 80, 85, 100, 105, 107, 111, 152, 153, 159, 160, 165, 166, 174, 179, 183, 184	R\$ 43.964,67
FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CNPJ: 23.200.679/0001-58.	2, 15, 41, 42, 43, 48, 63, 81, 92, 103, 106, 113, 115, 119, 129, 133, 141, 155, 173, 191, 205, 211	R\$ 39.676,88
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>		<b>R\$ 405.144,37</b>

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 25 de maio de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:F9D22AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.** As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa: **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96, MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME; CNPJ: 00.498.325/0001-46, LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP; CNPJ: 01.973.806/0001-29, AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07 e FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CNPJ: 23.200.679/0001-58.**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL POR LICITANTE R\$
PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96.	5, 7, 20, 21, 23, 29, 39, 40, 47, 69, 74, 83, 84, 90, 91, 99, 126, 136, 137, 138, 139, 143, 164, 170, 171, 175, 176, 181, 185, 189, 199, 204, 210, 212, 213	RS 37.052,85
MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME; CNPJ: 00.498.325/0001-46.	10, 13, 19, 26, 28, 31, 32, 37, 38, 44, 45, 46, 52, 67, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 94, 101, 102, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 125, 127, 130, 134, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 157, 168, 169, 177, 180, 182, 187, 192, 200, 201, 202, 209, 214, 215	RS 224.446,22
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP; CNPJ: 01.973.806/0001-29.	6, 11, 12, 14, 17, 22, 33, 35, 59, 65, 66, 70, 72, 73, 76, 82, 93, 95, 97, 98, 104, 108, 123, 124, 128, 131, 132, 135, 142, 150, 151, 156, 158, 162, 163, 167, 178, 186, 188, 190, 193, 195, 196, 197, 198, 203, 206, 207, 208	RS 60.003,75
AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07.	1, 3, 4, 8, 9, 16, 18, 50, 24, 25, 30, 34, 36, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 68, 71, 75, 80, 85, 100, 105, 107, 111, 152, 153, 159, 160, 165, 166, 174, 179, 183, 184	RS 43.964,67
FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CNPJ: 23.200.679/0001-58.	2, 15, 41, 42, 43, 48, 63, 81, 92, 103, 106, 113, 115, 119, 129, 133, 141, 155, 173, 191, 205, 211	RS 39.676,88
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>		<b>RS 405.144,37</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 25 de maio de 2018.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Procurador do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:309A9667**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.331.127-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, CNPJ: **00.736.971/0001-02**, com sede a Rua Presidente Quaresma, 733, Alecrim, CEP: 59.031-150, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo seu procurador Sra. **JULIANE CAROLINE NICASSIO E SILVA**, brasileira, CPF nº 099.273.737-65, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO.

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTD	UNIT	VALOR TOTAL
1	Abridor de boca de borracha infantil	MAQUIRA	30	RS 6,50	RS 195,00
2	Adesivo – Agente de união multiuso com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte e dentina com monômeros hidrofílicos, composição: resinas dimetacrilatos elastoméricas, penta (monofosfato dedipentaeritriol pentacrilato), fotoiniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona, condicionador dental gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado com sílica coloidal, frasco com 4,0 ml de adesivo.	MAQUIRA	150	RS 29,50	RS 4.425,00
3	Agulha gengival curta 30 g – Bisel trifacetado, estéril e com acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais e adequadamente flexível, caixa com 100 agulhas.	DFL	215	RS 31,20	RS 6.708,00
4	Agulha gengival longa – Bisel trifacetado, esterilizada por óxido de etileno, acondicionada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, caixa com 100 unidades.	DFL	64	RS 36,50	RS 2.336,00
5	Alginato elástico p/ impressão presa normal tipo II – Embal 410g	MAQUIRA	40	RS 11,80	RS 472,00
6	Anestésico com vasoconstrictor – cloridratos de lidocaína e fenilefrina. Apresentando cartucho contendo 50 anestubos de 1,8ml	SS WHITE	450	RS 31,50	RS 14.175,00
7	Anestésico com vasoconstrictor – Mepivacaína e epinefrina, apresentando cartucho contendo 50 anestubos de 1,8ml	DFL	58	RS 98,00	RS 5.684,00
8	Anestésico sem vasoconstrictor – Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor, caixa com 50.	DFL	365	RS 98,00	RS 35.770,00
9	Anestésico tópico – 12g	DFL	152	RS 11,50	RS 1.748,00
10	Arco para endodontina Ostby	MAQUIRA	2	RS 11,40	RS 22,80
11	Barreira gengival fotopolimerizável indicado para proteção gengival em caso de risco de irritação por contato com produtos utilizados nos procedimentos clínicos. Seringa contendo 2g e três ponteiros para aplicação	FGM	13	RS 16,50	RS 214,50
12	Bastão de guta percha – para afastamento gengival, embalada em caixa c/ 40 unidades, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	DENTSPLY	7	RS 16,80	RS 117,60
13	Bicarbonato de sódio (polvo de polido para aeropolizador), pó para profilaxia contendo 250g.	MAQUIRA	23	RS 14,20	RS 326,60
14	Branco espanha – Carbonato de magnésio e cálcio para dar polimento e brilho em metais. Embalagem de 200g	ASFER	23	RS 6,80	RS 156,40
15	Broca Alta-rotação carbide haste longa Nº 02	JOTA	65	RS 6,20	RS 403,00
16	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 04	JOTA	30	RS 6,20	RS 186,00
17	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 06	JOTA	20	RS 6,20	RS 124,00
18	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 245	JOTA	20	RS 6,20	RS 124,00
19	Broca alta-rotação carbide Nº 329	JOTA	20	RS 5,80	RS 116,00
20	Broca alta-rotação carbide Nº 33 ½	JOTA	20	RS 5,80	RS 116,00
21	Broca alta-rotação carbide Nº 330	JOTA	20	RS 5,80	RS 116,00
22	Broca alta-rotação carbide Nº 04	JOTA	25	RS 5,80	RS 145,00
23	Broca cirúrgica odontológica Nº 701	JOTA	35	RS 9,90	RS 346,50
24	Broca cirúrgica odontológica Nº 02	JOTA	35	RS 9,90	RS 346,50

25	Broca cirúrgica odontológica Nº 04	JOTA	45	RS 9,90	RS 445,50
26	Broca cirúrgica odontológica Nº 702	JOTA	45	RS 9,90	RS 445,50
27	Broca cirúrgica odontológica Nº 06	JOTA	45	RS 9,90	RS 445,50
28	Broca em aço em forma de pera (peça reta)	JOTA	40	RS 5,80	RS 232,00
29	Broca em aço Nº 701 (peça reta)	JOTA	50	RS 7,30	RS 365,00
30	Broca em aço Nº 704 (peça reta) tungstênio	JOTA	50	RS 7,30	RS 365,00
31	Broca de tungstênio para acrílico (peça reta)	JOTA	45	RS 35,00	RS 1.575,00
32	Broca esférica haste longa diamantada esférica Nº 1014	JOTA	150	RS 2,20	RS 330,00
33	Broca esférica haste longa diamantada esférica Nº 1016	JOTA	130	RS 2,20	RS 286,00
34	Broca esférica Nº 04 (peça reta)	JOTA	37	RS 5,80	RS 214,60
35	Broca esférica Nº 06 (peça reta)	JOTA	37	RS 5,80	RS 214,60
36	Campo cirúrgico odontológico estéril	DESCARPACK	250	RS 23,50	RS 5.875,00
37	Cavitine (verniz odontológico) – verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato	SS WHITE	120	RS 14,40	RS 1.728,00
38	Cera 07 – cera rosa nº 7, para articulação, lâminas de 13,6x6,9cm aprox. cx c/ 18 lâminas. Validade mínima de 2 anos da data de entrega	NEUWAX	88	RS 10,90	RS 959,20
39	Cimento cirúrgico sem eugenol apresentado sob a forma de duas pastas em uma. Caixa contendo 1 bisnaga c/ 90g de base e 1 bisnaga com 90g de acelerador	DENTSPLY	82	RS 18,50	RS 1.517,00
40	Cimento endodôntico – conjunto de pó e líquido, pó em frasco de 12g, composição básica: protóxido de zinco, resina hidrog. Sub carbonato de bismuto sulfato de bário e borato de sódio, líquido em frasco com 10ml, composição básica: óleo de amêndoas doces, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	DENTSPLY	53	RS 36,50	RS 1.934,50
41	Clorexidina a 0,1% - Solução à base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2000ml	COLGATE	115	RS 39,80	RS 4.577,00
42	Condicionador ácido 37% - condicionador de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, seringa com 2,5ml	MAQUIRA	209	RS 7,20	RS 1.504,80
43	Cone de guta percha acessória RS (rosa) sortida. Cx c/ 120 und	DENTSPLY	10	RS 20,50	RS 205,00
44	Cone de guta percha calibrada série sortida 15-40. Cx c/ 120 und	DENTSPLY	10	RS 20,50	RS 205,00
45	Cone de guta percha calibrada série sortida 45-80. Cx c/ 120 und	DENTSPLY	15	RS 20,50	RS 307,50
46	Cone papel absorvente 1ª série, usado para secagem de canais instrumentados com limas manuais, contendo 120 cones, para uso em endodontia.	DENTSPLY	30	RS 19,50	RS 585,00
47	Cone papel absorvente 2ª série, usado para secagem de canais instrumentados com limas manuais, contendo 120 cones, para uso em endodontia.	DENTSPLY	28	RS 19,50	RS 546,00
48	Cone secundário R1, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones, para uso em endodontia	DENTSPLY	32	RS 20,50	RS 656,00
49	Cone secundário R8, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones, para uso em endodontia	DENTSPLY	32	RS 20,50	RS 656,00
50	Cone secundário XF, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones, para uso em endodontia	DENTSPLY	32	RS 20,50	RS 656,00
51	Cunha em madeira para adaptação de matriz na face próxima do dente, coloridas, pacote com 100 unidades	DENTSPLY	38	RS 13,50	RS 513,00
52	Disco de aço para resina acrílica cx com 12 unidades	KG	67	RS 12,40	RS 830,80
53	Disco de carborundum	DENTORUIM	65	RS 0,95	RS 61,75
54	Disco de lixa – 100 discos sortidos	TDV	68	RS 18,70	RS 1.271,60
55	EDTA trissódico, com solubilidade de 30% e PH entre 7,0 e 8,0. Frasco com 20ml, composto por ácido etileno diamino tetraacetico dissódico e água destilada, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomenda ES para armazenamento, validade mínima de 01 ano da data de entrega.	MAQUIRA	37	RS 9,95	RS 368,15
56	Escova Robson – escova tipo pincel para contra-ângulo, com extremidade cônica, cor branca	PREVEN	20	RS 1,45	RS 29,00
57	Escova Robson – escova tipo pincel para contra ângulo, com extremidade plana, cor branca.	PREVEN	390	RS 1,45	RS 565,50
58	Espelho odontológico – num. 05, em aço inoxidável, plano, esterilizável em estufa e autoclave.	PRISMA	690	RS 3,25	RS 2.242,50
59	Eucaliptol – líquido, em frasco com 20ml, para remoção de obturação endodontia, validade mínima de 2 anos da data de entrega	SS WHITE	17	RS 9,90	RS 168,30
60	Fio de sutura montado de seda 4-0 – de tipo multifilamentar trançado, estéril, preto, montado, com agulha, triangular cortante, para cirurgia odontológica, 1,7cm, 1/2 cir, fio com comprimento de 45cm, embalagem contendo 24 unidades.	POINT SUTURE	120	RS 36,00	RS 4.320,00
61	Fio dental – padrão odontológico – embalagem tipo cartucho que tenha corte, fio metálico de boa resistência rolo com 500m.	PREVEN	60	RS 8,50	RS 510,00
62	Fixador – fixador para filmes radiográficos composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	DFL	142	RS 12,20	RS 1.732,40
63	Fluor gel neutro 2%. Frasco com 200ml	MAQUIRA	275	RS 5,20	RS 1.430,00
64	Fluorniz – verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resina naturais – embalagem contendo 01 frasco de 10ml de fluorniz e 01 frasco de 10ml de solvente para fluorniz.	SS WHITE	140	RS 27,50	RS 3.850,00
65	Formocresol – composto de formaldeído + cresol + glicerina + álcool etílico, para tratamento conservador dentes decíduos/permanentes, frasco 10ml	MAQUIRA	117	RS 7,90	RS 924,30
66	Gás de gelo seco para testes de vitalidade pulpar endo ice e endo frost, 200ml	MAQUIRA	7	RS 16,50	RS 115,50
67	Gesso pedra composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarela ou bege, resist. Compressão seca de aprox. 600kg/cm ou 3200 psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega, tipo 4 ou 3.	ASFER	335	RS 3,65	RS 1.222,75
68	Godiva em bastão – godiva para moldagem de baixa fusão, verde, com temperatura de trabalho de aproximadamente 51 graus C, tipo I, caixa contendo 15 bastões e pesando 113 g aprox., validade mínima de 2 anos da data de entrega.	DFL	20	RS 31,00	RS 620,00
69	Hemostático tóxico – agente hemostático uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml, composto de cloreto alumínio, sulfato hidroxiquinolona, ou hidroxiquinolona, álcool; para hemostasia e retração gengival imediata.	TECHNEW	14	RS 21,00	RS 294,00
70	Hidróxido de cálcio – pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13g composta basicamente por salicilato, catalizador em tubo com aproximadamente 11g composto basicamente por hidrox CA.	DENTSPLY	50	RS 19,70	RS 985,00
71	Hidróxido de cálcio (P.A) – Hidróxido de cálcio P.A para uso odontológico embalagem padrão com 10g.	MAQUIRA	75	RS 7,80	RS 585,00
72	Ionômetro de vidro para forração quimicamente ativado: pó (10g) + líquido (8ml). Cor universal.	DFL	65	RS 29,50	RS 1.917,50
73	Ionômetro de vidro para restauração quimicamente ativado: pó (10g) + líquido (8ml). Cor universa	DFL	58	RS 29,50	RS 1.711,00
74	Isolante para resina acrílica (líquido viscoso amarelado, com composição de alginato de sódio, lauril sulfato sódio, trissódico fosfato, metilparabeno, água deionizada (500ml)	ISOCRYL	23	RS 18,70	RS 430,10
75	Kit contendo: cimento obturador provisório para preenchimento de cavidade dentária: pó (38g) + líquido (15ml) + frasco dosador, composição à base de óxido de zinco + eugenol	MAQUIRA	79	RS 16,40	RS 1.295,60
76	Lâmina de bisturi Nº 12, caixa com 100 unidades	EMBRAMAC	31	RS 22,00	RS 682,00
77	Lâmina de bisturi Nº 15, caixa com 100 unidades	EMBRAMAC	31	RS 22,00	RS 682,00
78	Lâmina de bisturi Nº 15 C, caixa com 100 unidades	EMBRAMAC	31	RS 22,00	RS 682,00
79	Lençol de borracha para dique pré-cortado uniformemente no tamanho padrão odontológico – caixa de 26 unidades “odorizado” preferencialmente na cor azul.	MADEITEX	7	RS 16,60	RS 116,20
80	Lixa para amalgama 4mm – tira de lixa de aço não corrosivo para polimento de amalgama, caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono face de 4mm de espessura.	MAQUIRA	118	RS 7,50	RS 885,00
81	Lixa para amalgama 6mm – tira de lixa de aço para acabamento de amalgama 6mm com corte regular e uniforme, boa adesividade nas lâminas – embalagem padrão com 12 unidades.	MAQUIRA	105	RS 9,60	RS 1.008,00
82	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talçada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho extra pequeno.	SUPERMAX	581	RS 26,00	RS 15.106,00
83	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talçada, com pó	SUPERMAX	393	RS 26,00	RS 10.218,00

	bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho grande				
84	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talçada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho médio.	SUPERMAX	888	RS 26,00	RS 23.088,00
85	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talçada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho pequeno.	SUPERMAX	883	RS 26,00	RS 22.958,00
86	Mandril de aço inox curto para disco de aço.	MICRODONT	45	RS 3,50	RS 157,50
87	Mandril de aço inox longo para disco de aço	MICRODONT	45	RS 5,80	RS 261,00
88	Mandril para disco de lixa.	MICRODONT	45	RS 6,90	RS 310,50
89	Matriz 0,5mm – fita matriz inox, 05mm x 50cm – padrão ISSO	MAQUIRA	280	RS 1,50	RS 420,00
90	Matriz 0,7mm – fita matriz inox, 07mm x 50cm – padrão ISSO	MAQUIRA	180	RS 1,50	RS 270,00
91	Aplicador p/ resina microbrush c/ 100	KG	190	RS 9,80	RS 1.862,00
92	Óleo lubrificante p/ alta rotação c/ spray 100ml	MAQUIRA	193	RS 8,95	RS 1.727,35
93	Óleo lubrificante p/ baixa rotação c/ spray 100ml	MAQUIRA	193	RS 8,95	RS 1.727,35
94	Papel carbono – dupla face azul/vermelho – bloco c/ 12 folhas	MAQUIRA	193	RS 3,60	RS 694,80
95	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.	SS WHITE	43	RS 43,00	RS 1.849,00
96	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.	SS WHITE	37	RS 43,00	RS 1.591,00
97	Pasta profilática – com pedra pomes fina com flúor para profilaxia e polimento – embalagem padrão odontológico – 90g.	MAQUIRA	135	RS 6,95	RS 938,25
98	Pasta zinco enólica – embalagem contendo 01 bisnaga de pasta base com 60g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 80g e com bula de instrução para uso.	LYSANDA	50	RS 43,00	RS 2.150,00
99	Pedra de carborundun para resina acrílica Nº 02 (peça reta)	JOTA	10	RS 6,50	RS 65,00
100	Pedra de carborundun para resina acrílica Nº 04 (peça reta)	JOTA	30	RS 6,50	RS 195,00
101	Pedra pomes – ultra-fina para uso direto em procedimentos odontológicos – embalagem padrão 100g	MAQUIRA	95	RS 6,55	RS 622,25
102	Película dental adulto – filme para radiografia periapical ara adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 150 unidades aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima 2 anos da data de entrega	DFL	31	RS 116,00	RS 3.596,00
103	PMCC – Paramono clorofenol canforado, frasco com 20ml, contém: paramono clorofenol 0,4ml e cânfora; - veículo q.s.p 20ml	SS WHITE	10	RS 43,00	RS 430,00
104	Ponta diamantada Nº 1011	JOTA	15	RS 2,20	RS 33,00
105	Ponta diamantada Nº 1012	JOTA	210	RS 2,20	RS 462,00
106	Ponta diamantada Nº 1014	JOTA	210	RS 2,20	RS 462,00
107	Ponta diamantada Nº 1016	JOTA	265	RS 2,20	RS 583,00
108	Ponta diamantada Nº 1036	JOTA	115	RS 2,20	RS 253,00
109	Ponta diamantada Nº 1045	JOTA	115	RS 2,20	RS 253,00
110	Ponta diamantada Nº 1093	JOTA	115	RS 2,20	RS 253,00
111	Ponta diamantada Nº 1094	JOTA	55	RS 2,20	RS 121,00
112	Ponta diamantada Nº 1095	JOTA	130	RS 2,20	RS 286,00
113	Ponta diamantada Nº 2200	JOTA	180	RS 2,20	RS 396,00
114	Ponta diamantada Nº 3080	JOTA	130	RS 2,20	RS 286,00
115	Ponta diamantada Nº 3081	JOTA	120	RS 2,20	RS 264,00
116	Ponta diamantada Nº 3113	JOTA	120	RS 2,20	RS 264,00
117	Ponta diamantada Nº 3118	JOTA	120	RS 2,20	RS 264,00
118	Ponta diamantada Nº 3118F	JOTA	220	RS 2,20	RS 484,00
119	Ponta diamantada Nº 3195	JOTA	120	RS 2,20	RS 264,00
120	Pontas óxido de alumínio shofu 241 – ponta de lápis	JOTA	92	RS 12,60	RS 1.159,20
121	Pontas óxido de alumínio shofu 244 – chama de vela	JOTA	92	RS 12,60	RS 1.159,20
122	Pontas óxido de alumínio shofu 247 – esférica	JOTA	92	RS 12,60	RS 1.159,20
123	Pontas óxido de alumínio shofu 248 – pera	JOTA	92	RS 12,60	RS 1.159,20
124	Resina na cor A1 – composto restaurador fotopolimerizável, do tipo micro-híbrido, indicada para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: resina bis-gma uretano modificada, boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforquinona, edab, hidroxitolueno butilado, corantes minerais, seringa de 4g	DFL	72	RS 28,50	RS 2.052,00
125	Resina na cor A2 – composto restaurador fotopolimerizável, do tipo micro-híbrido, indicada para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: resina bis-gmauretano modificada, boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforquinona, edab, hidroxitolueno butilado, corantes minerais, seringa de 4g	DFL	110	RS 28,50	RS 3.135,00
126	Resina na cor A2 para dentes posteriores – composto restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicada para uso em dentes posteriores, composição: resina bis-gma uretano modificada, boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforquinona, edab, hidroxitolueno butilado, corantes minerais, seringa de 4g	DFL	69	RS 28,50	RS 1.966,50
127	Resina na cor A3 – composto restaurador fotopolimerizável, do tipo micro-híbrido, indicada para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: resina bis-gma uretano modificada, boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforquinona, edab, hidroxitolueno butilado, corantes minerais, seringa de 4g	DFL	110	RS 28,50	RS 3.135,00
128	Resina na cor A3,5 – composto restaurador fotopolimerizável, do tipo micro-híbrido, indicada para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: resina bis-gma uretano modificada, boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforquinona, edab, hidroxitolueno butilado, corantes minerais, seringa de 4g	DFL	110	RS 28,50	RS 3.135,00
129	Revelador – revelador para filmes radiográficos composto de hidroquinona 2% em solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml.	DFL	115	RS 12,20	RS 1.403,00
130	Selante de sulcos e cicatrizes fotoativo – kit contendo: 2 tubos selante na cor branca, 20 pontas de pincéis descartáveis, 01 cabo de pincel, 01 seringa de condicionador dental gel c/ 03mç, 01 bloco de transferência, 05 agulhas descartáveis.	MAQUIRA	50	RS 15,40	RS 770,00
131	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% frasco c/ 1000ml	RIOQUIMICA	188	RS 5,45	RS 1.024,60
132	Solução otológica, frasco c/ 100ml, composição: polimixina b + neomicina + hidrocortisona.	FKN	135	RS 14,20	RS 1.917,00
133	Spray refrigerado para teste de vitalidade pulpar, tubo c/ 200ml	MAQUIRA	40	RS 16,00	RS 640,00
134	Sugador – pacote c/ 40 unidades	SS PLUS	965	RS 4,95	RS 4.776,75
135	Sugador descartável estéril cirúrgico, caixa com 20 unid	MAQUIRA	45	RS 25,85	RS 1.163,25
136	Taça de borracha – para profilaxia e polimento adaptável em contra-ângulo.	PREVEN	350	RS 1,45	RS 507,50
137	Tira de lixa para acabamento de resina – abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, apresentação: caixa com 150 tiras de lixa, tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira deve conter um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	MAQUIRA	107	RS 9,80	RS 1.048,60
138	Tira poliéster – para restaurações em resinas, deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Apresentação: caixa contendo 100 tiras de poliéster.	MAQUIRA	70	RS 1,65	RS 115,50
139	Vaselina sólida em pasta, pote com 500g.	KDENT	43	RS 14,50	RS 623,50
140	Amálgama em cápsula – liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação: embalagem em potes com 50cx.	SDI	98	RS 136,00	RS 13.328,00
141	Ponta diamantada Nº 308 (ponta inativa)	JOTA	120	RS 2,20	RS 264,00
142	Removedor de ponta de ultrassom	SILVERMED	3	RS 6,90	RS 20,70
143	Ponta diamantada 1033	JOTA	120	RS 2,20	RS 264,00

144	Ponta diamantada 2135F	JOTA	120	RS 2,20	RS 264,00
LOTE 01					RS 274.609,25
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIT.	GLOBAL
1	Abaixador de língua c/100 und	ESTILO	350	RS 5,00	RS 1.750,00
2	Absorvente desc pos-parto c/gel c/20 und	MEGAFRAL	120	RS 9,00	RS 1.080,00
3	Água oxigenada 10 vol 1000ml	RIOQUIMICA	30	RS 6,00	RS 180,00
4	Água purificada de 5000ml	SANAFARMA	120	RS 14,00	RS 1.680,00
5	Agulha desc. Para caneta de insulina 30g 0,3 x 8mm	NOVOFINE	500	RS 0,90	RS 450,00
6	Agulha desc. Para caneta de insulina 32g 0,23 x 6mm	NOVOFINE	500	RS 0,90	RS 450,00
7	Agulha desc. Para caneta de insulina 0,25mm x 5mm	NOVOFINE	500	RS 0,90	RS 450,00
8	Agulha descartavel 13 x 4,5	EMBRAMAC	4.800	RS 0,10	RS 480,00
9	Agulha descartavel 20 x 5,5	EMBRAMAC	4.800	RS 0,10	RS 480,00
10	Agulha descartavel 25 x 6	EMBRAMAC	4.800	RS 0,10	RS 480,00
11	Agulha descartavel 25 x 7	EMBRAMAC	4.800	RS 0,10	RS 480,00
12	Agulha descartavel 25 x 8	EMBRAMAC	4.800	RS 0,10	RS 480,00
13	Agulha descartavel 30 x 7	EMBRAMAC	4.800	RS 0,10	RS 480,00
14	Agulha descartavel 30 x 8	EMBRAMAC	4.800	RS 0,10	RS 480,00
15	Agulha descartavel 40 x 12	EMBRAMAC	4.800	RS 0,10	RS 480,00
16	Agulha descartavel p/raqui 22g 3 x 1/2	BD	100	RS 7,00	RS 700,00
17	Agulha descartavel p/raqui 25g 3 x 1/2	BD	100	RS 7,00	RS 700,00
18	Agulha descartavel p/raqui 26g 3 x 1/2	BD	100	RS 7,00	RS 700,00
19	Agulha descartavel p/raqui 27g 3 x 1/2	BD	100	RS 7,00	RS 700,00
20	Alcool a 70% em gel de 5 litros	RIOQUIMICA	20	RS 50,00	RS 1.000,00
21	Alcool absoluto 99,5 de 1000ml	RIOQUIMICA	467	RS 9,00	RS 4.203,00
22	Alcool etílico a 70% de 1000ml	RIOQUIMICA	816	RS 6,50	RS 5.304,00
23	Alcool glicerinado 1000ml	VICPHARMA	90	RS 7,00	RS 630,00
24	Alcool iodado 1% 1000ml	RIOQUIMICA	40	RS 12,60	RS 504,00
25	Algodão hidrófilo de 500g	NEVOA	1000	RS 14,00	RS 14.000,00
26	Almotolia branca 250ml	PLASTSUL	10	RS 3,00	RS 30,00
27	Almotolia branca 500ml	PLASTSUL	10	RS 3,50	RS 35,00
28	Almotolia marrom 250ml	PLASTSUL	10	RS 3,00	RS 30,00
29	Almotolia marrom 500ml	PLASTSUL	10	RS 3,50	RS 35,00
30	Aparelho de glicemia	ACCUN	250	RS 50,00	RS 12.500,00
31	Atadura crepom 10cm x 1,2m	NEVE	7.450	RS 0,45	RS 3.352,50
32	Atadura crepom 12cm x 1,2m	NEVE	5.450	RS 0,60	RS 3.270,00
33	Atadura crepom 15cm x 1,2m	NEVE	4.000	RS 0,65	RS 2.600,00
34	Atadura crepom 20cm x 1,2m	NEVE	3.600	RS 0,75	RS 2.700,00
35	Atadura crepom 25cm x 1,2m	NEVE	1.450	RS 1,00	RS 1.450,00
36	Atadura crepom 30cm x 1,2m	NEVE	1.000	RS 1,20	RS 1.200,00
37	Atadura crepom 8cm x 1,2m	NEVE	1.000	RS 0,40	RS 400,00
38	Atadura gessada 10cm x 3m	NEVE	1.000	RS 2,00	RS 2.000,00
39	Atadura gessada 12cm x 3m	NEVE	800	RS 2,20	RS 1.760,00
40	Atadura gessada 15cm x 3m	NEVE	800	RS 2,70	RS 2.160,00
41	Atadura gessada 20cm x 4m	NEVE	1.000	RS 3,20	RS 3.200,00
42	Atadura ortopédica de algodão 10 cm x 1,0m c/12 und	NEVE	150	RS 1,00	RS 150,00
43	Atadura ortopédica de algodão 12 cm x 1,0m c/12 und	NEVE	150	RS 1,20	RS 180,00
44	Atadura ortopédica de algodão 15 cm x 1,0m c/12 und	NEVE	100	RS 1,30	RS 130,00
45	Atadura ortopédica de algodão 20 cm x 1,0m c/12 und	NEVE	100	RS 1,40	RS 140,00
46	Caixa coletora de perfurocortante capacidade 13 lt	DESCARPACK	600	RS 4,50	RS 2.700,00
47	Caixa coletora de perfurocortante capacidade 20 lt.	DESCARPACK	50	RS 13,80	RS 690,00
48	Caixa coletora de perfurocortante capacidade 3 lt.	DESCARPACK	40	RS 4,50	RS 180,00
49	Caixa coletora de perfurocortante capacidade 7 lt.	DESCARPACK	285	RS 9,50	RS 2.707,50
50	Cateter intravenoso 14g x 2,10mm	TKL	2.100	RS 1,00	RS 2.100,00
51	Cateter intravenoso 16g x 1,70mm	TKL	2.400	RS 1,00	RS 2.400,00
52	Cateter intravenoso 18g x 1,30mm	TKL	3.500	RS 1,00	RS 3.500,00
53	Cateter intravenoso 20g x 1,10mm	TKL	3.450	RS 1,00	RS 3.450,00
54	Cateter intravenoso 22g x 0,99mm	TKL	3.450	RS 1,00	RS 3.450,00
55	Cateter intravenoso 24g x 0,70mm	TKL	1.350	RS 1,20	RS 1.620,00
56	Cateter nasal p/ oxigenio tipo olhos	SOLIDOR	3.420	RS 1,30	RS 4.446,00
57	Clamp umbilical descartavel	ADLIN	580	RS 0,80	RS 464,00
58	Coletor de urina adulto de 2000ml c/100 unidades	MARKMED	112	RS 45,00	RS 5.040,00
59	Coletor de urina esteril s. Fechado de 2000ml	DESCARPACK	330	RS 6,00	RS 1.980,00
60	Coletor urina inf masculino c/10 und	LABOR IMPORT	556	RS 7,00	RS 3.892,00
61	Coletor urina inf feminino c/10 und	LABOR IMPORT	556	RS 7,00	RS 3.892,00
62	Compressa gaze estéril 7,5 x 7,5 11f c/10 und	NEVE	920	RS 0,70	RS 644,00
63	Cuba para assepsia de 9-10 cm	FAVA	10	RS 16,00	RS 160,00
64	Curativo esteril redondo adulto cor da pele c/ 500 und	LABOR IMPORT	10	RS 13,00	RS 130,00
65	Dispositivo para circuncisão 12mm	SOLUMED	10	RS 22,00	RS 220,00
66	Dispositivo para circuncisão 13mm	SOLUMED	10	RS 22,00	RS 220,00
67	Dispositivo para circuncisão 14mm	SOLUMED	10	RS 22,00	RS 220,00
68	Dispositivo para circuncisão 15mm	SOLUMED	10	RS 22,00	RS 220,00
69	Dispositivo para circuncisão 16mm	SOLUMED	10	RS 22,00	RS 220,00
70	Dispositivo para circuncisão 17mm	SOLUMED	10	RS 22,00	RS 220,00
71	Dispositivo para circuncisão 18mm	SOLUMED	10	RS 22,00	RS 220,00
72	Dispositivo para circuncisão 19mm	SOLUMED	10	RS 22,00	RS 220,00
73	Dispositivo para incontinência urinária adulto	BIOSANI	300	RS 2,00	RS 600,00
74	Dreno para sucção de tórax n. 10	BIOTEC	10	RS 10,00	RS 100,00
75	Dreno para sucção de tórax n. 14	BIOTEC	10	RS 10,00	RS 100,00
76	Dreno para sucção de tórax n. 16	BIOTEC	10	RS 10,00	RS 100,00
77	Dreno para sucção de tórax n. 18	BIOTEC	10	RS 10,00	RS 100,00
78	Dreno para sucção de tórax n. 22	BIOTEC	10	RS 10,00	RS 100,00
79	Dreno para sucção de tórax n. 24	BIOTEC	10	RS 10,00	RS 100,00
80	Dreno para sucção de tórax n. 28	BIOTEC	10	RS 1,00	RS 10,00
81	Dreno para sucção de tórax n. 30	BIOTEC	10	RS 10,00	RS 100,00
82	Dreno para sucção de tórax n. 36	BIOTEC	10	RS 10,00	RS 100,00
83	Dreno para sucção de tórax n. 38	BIOTEC	10	RS 10,00	RS 100,00
84	Equipo descartavel multivia com clamp	TKL	300	RS 1,90	RS 570,00
85	Equipo macrogotas flexivel c/injetor lateral	TKL	6.000	RS 2,50	RS 15.000,00

86	Esparadrapo impermeavel 10 cm x 4,5 m	MISSNER	1200	RS 7,00	RS 8.400,00
87	Esparadrapo impermeavel 5 cm x 4,5 m	MISSNER	800	RS 3,50	RS 2.800,00
88	Espatula de ayres n. Esteril c/100 und	THEOTO	120	RS 7,00	RS 840,00
89	Especulo collin vag. Desc. N esteril grande	ADLIN	1.500	RS 1,50	RS 2.250,00
90	Especulo vaginal desc. Tamanho m. Nao esteril	ADLIN	3.900	RS 1,40	RS 5.460,00
91	Especulo vaginal desc. Tamanho p. Nao esteril	ADLIN	1.900	RS 1,30	RS 2.470,00
92	Estetoscopio duo-sonic	PREMIUM	55	RS 30,00	RS 1.650,00
93	Eter sulfurico 35% de 1000ml	RIOQUIMICA	8	RS 35,00	RS 280,00
94	Fio algodao 0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	17	RS 60,00	RS 1.020,00
95	Fio algodao 2-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	27	RS 60,00	RS 1.620,00
96	Fio algodao 0 sem agulha c/24 und	POINT SUTURE	27	RS 60,00	RS 1.620,00
97	Fio algodao 3-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	30	RS 60,00	RS 1.800,00
98	Fio catgut simples 0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	27	RS 110,00	RS 2.970,00
99	Fio catgut simples 1-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	27	RS 110,00	RS 2.970,00
100	Fio catgut simples 2-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	27	RS 110,00	RS 2.970,00
101	Fio catgut simples 3-0 agulhado c/24 un	POINT SUTURE	30	RS 110,00	RS 3.300,00
102	Fio catgut simples 4-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	30	RS 110,00	RS 3.300,00
103	Fio catgut simples 5-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	30	RS 110,00	RS 3.300,00
104	Fio nylon 0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	16	RS 60,00	RS 960,00
105	Fio nylon 1-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	16	RS 60,00	RS 960,00
106	Fio nylon 2-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	16	RS 60,00	RS 960,00
107	Fio nylon 3-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	16	RS 60,00	RS 960,00
108	Fio nylon 4-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	13	RS 60,00	RS 780,00
109	Fio nylon 5-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	17	RS 60,00	RS 1.020,00
110	Fio polipropileno azul 0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	20	RS 120,00	RS 2.400,00
111	Fio polipropileno azul 2-0 agulhado c/24 und	POINT SUTURE	20	RS 120,00	RS 2.400,00
112	Fio polipropileno azul n 0 sem agulha c/24 und	POINT SUTURE	20	RS 120,00	RS 2.400,00
113	Fio seda odontologica 2-0 ag. 1,7cm 1/2 c/24 und	POINT SUTURE	20	RS 36,00	RS 720,00
114	Fio seda odontologica 3-0 ag. 1,7cm c/24 und	POINT SUTURE	20	RS 36,00	RS 720,00
115	Fio seda odontologica 4-0 ag 1,7cm de 1/2 c/24 und	POINT SUTURE	20	RS 36,00	RS 720,00
116	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m	CREMER	250	RS 4,50	RS 1.125,00
117	Fita cirurgica micropore 10 cm x 10 m	3M	150	RS 8,00	RS 1.200,00
118	Fita cirurgica micropore 10 cm x 4,5 m	3M	150	RS 9,00	RS 1.350,00
119	Fita teste para autoclave 19mm x 30m	CIEX	130	RS 4,50	RS 585,00
120	Fralda descartavel infantil tam g c/ 7 und	MEGAFRAL	240	RS 4,00	RS 960,00
121	Fralda descartavel infantil tam m c/ 8 und	MEGAFRAL	72	RS 5,00	RS 360,00
122	Fralda descartavel infantil tam p c/ 9 und	MEGAFRAL	72	RS 5,00	RS 360,00
123	Fralda descartavel infantil tam xg c/ 7 und	MEGAFRAL	72	RS 5,00	RS 360,00
124	Fralda descartavel geriatria (tam g c/8 und	MEGAFRAL	72	RS 18,50	RS 1.332,00
125	Fralda descartavel geriatria (tam m c/8 und	MEGAFRAL	72	RS 18,50	RS 1.332,00
126	Fralda descartavel geriatria (tam xg c/07 und	MEGAFRAL	72	RS 18,50	RS 1.332,00
127	Garrote p/coleta de sangue tam. Adulto	G-TECH	20	RS 30,00	RS 600,00
128	Gaze hidrofilo tipo queijo 91mm x 91m 9 fios	NEVE	800	RS 48,00	RS 38.400,00
129	Grau cirurgico 10cm x 100m	SIGMA	50	RS 28,90	RS 1.445,00
130	Grau cirurgico 12cm x 100m	SIGMA	30	RS 39,75	RS 1.192,50
131	Grau cirurgico 15cm x 100m	SIGMA	25	RS 62,45	RS 1.561,25
132	Grau cirurgico 20cm x 100m	SIGMA	45	RS 95,70	RS 4.306,50
133	Grau cirurgico 30cm x 100m	SIGMA	30	RS 168,50	RS 5.055,00
134	Gel para ecg e ultra de 1kg	MULTIGEL	120	RS 9,00	RS 1.080,00
135	Glutaraldeido de 1000ml	ALPHATEC	10	RS 15,00	RS 150,00
136	Gorro branco descartavel c/tiras 20gr c/100 und	DESCARPACK	5990	RS 10,00	RS 59.900,00
137	Hipoclorito de sodio 1% de 5000ml	ASFER	100	RS 25,00	RS 2.500,00
138	Lamina de bisturi aço carbono n. 10 c/100 und	EMBRAMAC	20	RS 26,00	RS 520,00
139	Lamina de bisturi aço carbono n. 11 c/100 und	EMBRAMAC	20	RS 26,00	RS 520,00
140	Lamina de bisturi aço carbono n. 12 c/100 und	EMBRAMAC	20	RS 26,00	RS 520,00
141	Lamina de bisturi aço carbono n. 15 c/100 und	EMBRAMAC	20	RS 26,00	RS 520,00
142	Lamina de bisturi aço carbono n. 20 c/100 und	EMBRAMAC	20	RS 26,00	RS 520,00
143	Lamina de bisturi aço carbono n. 22 c/100 und	EMBRAMAC	15	RS 26,00	RS 390,00
144	Lamina de bisturi aço carbono n. 23 c/100 und	EMBRAMAC	15	RS 26,00	RS 390,00
145	Lamina de bisturi aço carbono n. 24 c/100 und	EMBRAMAC	15	RS 26,00	RS 390,00
146	Lamina fosca 25,4mm x 76,2mm c/100 und	J. PROLAB	15	RS 6,00	RS 90,00
147	Lamina lisa 76x25x6mm c/50 und	LABOR IMPORT	15	RS 6,00	RS 90,00
148	Lanceta para teste de glicemia c/100 und	TKL	120	RS 15,00	RS 1.800,00
149	Latex n. 200 c/15 mts	BIOSANI	10	RS 16,00	RS 160,00
150	Latex n. 205 c/15 mts	BIOSANI	10	RS 75,00	RS 750,00
151	Luva cirurgica esteril n. 6,5 (par)	EMBRAMAC	1.830	RS 1,50	RS 2.745,00
152	Luva cirurgica esteril n. 7,0 (par)	EMBRAMAC	1.780	RS 1,50	RS 2.670,00
153	Luva cirurgica esteril n. 7,5 (par)	EMBRAMAC	1.730	RS 1,50	RS 2.595,00
154	Luva cirurgica esteril n. 8,0 (par)	EMBRAMAC	1.730	RS 1,50	RS 2.595,00
155	Luva cirurgica esteril n. 8,5 (par)	EMBRAMAC	1.830	RS 1,50	RS 2.745,00
156	Luva de procedimento tam g c/100 und	SUPERMAX	755	RS 26,00	RS 19.630,00
157	Luva de procedimento tam m c/100 und	SUPERMAX	755	RS 26,00	RS 19.630,00
158	Luva de procedimento tam p c/100 und	SUPERMAX	555	RS 26,00	RS 14.430,00
159	Luva de procedimento tam xp c/100 und	SUPERMAX	365	RS 26,00	RS 9.490,00
160	Mascara de nebulizacao adulto (kit)	DARU	100	RS 10,00	RS 1.000,00
161	Mascara de nebulizacao infantil (kit)	DARU	100	RS 10,00	RS 1.000,00
162	Mascara descartavel tripla c/elastico c/50 und	EMBRAMAC	80	RS 10,20	RS 816,00
163	Mascara descart. N95 bico de pato n. Esteril	3M	30	RS 10,30	RS 309,00
164	Oculos de segurancia incolor	SS PLUS	34	RS 6,00	RS 204,00
165	Papel lencol hospitalar 70 cm x 50 cm	HOSPFLEX	60	RS 12,00	RS 720,00
166	Papel lencol hospitalar 50 cm x 50 cm	HOSPFLEX	30	RS 10,00	RS 300,00
167	Papel toalha branco duplo c/1000 und	NOBRE	146	RS 15,00	RS 2.190,00
168	Pinca cheron esteril	ADLIN	200	RS 2,00	RS 400,00
169	Escova c/clorexidina 4% para assepsia	RIOQUIMICA	300	RS 6,00	RS 1.800,00
170	Escova c/pvpi para assepsia	RIOQUIMICA	300	RS 3,00	RS 900,00
171	Escova cervical desc. N. Esteril c/100 und	ADLIN	120	RS 45,00	RS 5.400,00
172	Porta papel toalha	BRINOX	30	RS 40,00	RS 1.200,00
173	Porta lamina capacidade p/3 laminas	LABOR IMPORT	370	RS 0,50	RS 185,00
174	Povidine topico 1000ml	RIOQUIMICA	220	RS 22,00	RS 4.840,00

175	Povidine a 10% degermante 1000ml	RIOQUIMICA	220	RS 22,00	RS 4.840,00
176	Preservativo masculino lubrificado	PRESERV	300	RS 0,60	RS 180,00
177	Preservativo masculino sem lubrificação	PRESERV	500	RS 0,60	RS 300,00
178	Pulseira de identificação mãe/filho cor azul	HEALTH MED	800	RS 2,00	RS 1.600,00
179	Pulseira de identificação mãe/filho cor rosa	HEALTH MED	800	RS 2,00	RS 1.600,00
180	Saco p/ lixo hospitalar de 100 lt c/100 und	DESCARPACK	35	RS 32,00	RS 1.120,00
181	Saco p/ lixo hospitalar de 30 lt c/100 und	DESCARPACK	70	RS 25,00	RS 1.750,00
182	Saco p/ lixo hospitalar de 50 lt c/100 und	DESCARPACK	20	RS 29,00	RS 580,00
183	Salto ortopedico tam m (par)	BASEMED	5	RS 3,00	RS 15,00
184	Salto ortopedico tam p (par)	BASEMED	5	RS 3,00	RS 15,00
185	Scalp n 19g	EMBRAMAC	7.300	RS 0,35	RS 2.555,00
186	Scalp n 21g	EMBRAMAC	7.300	RS 0,35	RS 2.555,00
187	Scalp n 23g	EMBRAMAC	7.300	RS 0,35	RS 2.555,00
188	Scalp n 25g	EMBRAMAC	3.650	RS 0,35	RS 1.277,50
189	Scalp n 27g	EMBRAMAC	3.650	RS 0,40	RS 1.460,00
190	Sonda de foley n. 12 2 vias 30cc c/balão	SOLIDOR	300	RS 4,00	RS 1.200,00
191	Sonda de foley n. 14 2 vias 30cc c/balão	SOLIDOR	300	RS 4,00	RS 1.200,00
192	Sonda de foley n. 16 2 vias 30cc c/balão	SOLIDOR	300	RS 4,00	RS 1.200,00
193	Sonda de foley n. 18 2 vias 30cc c/balão	SOLIDOR	200	RS 4,00	RS 800,00
194	Sonda de foley n. 20 2 vias 30cc c/balão	SOLIDOR	200	RS 4,00	RS 800,00
195	Sonda de foley n. 22 2 vias 30cc c/balão	SOLIDOR	200	RS 4,00	RS 800,00
196	Sonda de foley n. 24 30cc 2 vias c/balão	SOLIDOR	200	RS 4,00	RS 800,00
197	Sonda endotraqueal 3,5 c/balao	SOLIDOR	50	RS 10,00	RS 500,00
198	Sonda endotraqueal 4,0 c/balao	SOLIDOR	50	RS 10,00	RS 500,00
199	Sonda endotraqueal 4,5 c/balao	SOLIDOR	50	RS 10,00	RS 500,00
200	Sonda endotraqueal 5,0 c/balão	SOLIDOR	50	RS 10,00	RS 500,00
201	Sonda endotraqueal 5,5 c/balão	SOLIDOR	50	RS 10,00	RS 500,00
202	Sonda endotraqueal 6,0 c/balão	SOLIDOR	30	RS 10,00	RS 300,00
203	Sonda endotraqueal 6,5 c/balao	SOLIDOR	30	RS 10,00	RS 300,00
204	Sonda endotraqueal 7,0 c/balao	SOLIDOR	30	RS 10,00	RS 300,00
205	Sonda endotraqueal 7,5 c/balao	SOLIDOR	30	RS 10,00	RS 300,00
206	Sonda endotraqueal 8,0 c/balao	SOLIDOR	30	RS 10,00	RS 300,00
207	Sonda endotraqueal 8,5 c/balao	SOLIDOR	30	RS 10,00	RS 300,00
208	Sonda endotraqueal 9,0 c/balao	SOLIDOR	30	RS 10,00	RS 300,00
209	Sonda nasog. Curta n. 04	MEDSONDA	400	RS 0,70	RS 280,00
210	Sonda nasog. Curta n. 06	MEDSONDA	400	RS 0,60	RS 240,00
211	Sonda nasog. Curta n. 08	MEDSONDA	400	RS 0,70	RS 280,00
212	Sonda nasog. Curta n. 10	MEDSONDA	300	RS 0,70	RS 210,00
213	Sonda nasog. Curta n. 12	MEDSONDA	300	RS 0,80	RS 240,00
214	Sonda nasog. Curta n. 14	MEDSONDA	300	RS 0,80	RS 240,00
215	Sonda nasog. Curta n. 16	MEDSONDA	300	RS 0,80	RS 240,00
216	Sonda nasog. Longa n. 04	MEDSONDA	300	RS 0,70	RS 210,00
217	Sonda nasog. Longa n. 06	MEDSONDA	200	RS 0,80	RS 160,00
218	Sonda nasog. Longa n. 08	MEDSONDA	100	RS 0,80	RS 80,00
219	Sonda nasog. Longa n. 10	MEDSONDA	100	RS 0,90	RS 90,00
220	Sonda nasog. Longa n. 12	MEDSONDA	100	RS 1,00	RS 100,00
221	Sonda nasog. Longa n. 14	MEDSONDA	100	RS 1,10	RS 110,00
222	Sonda nasog. Longa n. 16	MEDSONDA	100	RS 1,10	RS 110,00
223	Sonda nasog. Longa n. 18	MEDSONDA	100	RS 1,20	RS 120,00
224	Sonda nasog. Longa n. 20	MEDSONDA	100	RS 1,30	RS 130,00
225	Sonda uretral 06	SOLIDOR	400	RS 0,65	RS 260,00
226	Sonda uretral 04	SOLIDOR	400	RS 0,65	RS 260,00
227	Sonda uretral 08	SOLIDOR	400	RS 0,70	RS 280,00
228	Sonda uretral 10	SOLIDOR	400	RS 1,00	RS 400,00
229	Sonda uretral 12	SOLIDOR	2.000	RS 1,00	RS 2.000,00
230	Sonda uretral 14	SOLIDOR	2.400	RS 1,00	RS 2.400,00
231	Sonda uretral 16	SOLIDOR	600	RS 1,00	RS 600,00
232	Termo-higrômetro dig de temp. Int e ext. E umidade	INCOTERM	13	RS 80,00	RS 1.040,00
233	Termometro clinico digital	PREMIUM	105	RS 12,00	RS 1.260,00
234	Termometro clinico oval com coluna de mercurio	PREMIUM	105	RS 7,00	RS 735,00
235	Tira para glicemia c/50 und (on call plus)	ACCUN	475	RS 59,00	RS 28.025,00
236	Touca desc. C/elast. Branca c/100 und	EMBRAMAC	1515	RS 12,00	RS 18.180,00
LOTE 02					RS 524.971,75
<b>TOTAL</b>					<b>RS 799.581,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega dos produtos será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 12/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **RS 799.581,00 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um reais)**;

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compras emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8.AADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.9.** A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

**4.10.** A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

**4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **AADERIDA**;

**4.12.** O pagamento efetuado a **AADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos;

**4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

**4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

**4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

**4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

**4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**AÇÃO: 2.15 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde**

**Despesa 1380 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1002 – Rec. de Impostos e de transferência à saúde

**Despesa 1394 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1002 – Rec. de Impostos e de transferência à saúde

### **PROGRAMA: SAÚDE PARA A CIDADANIA**

**AÇÃO: 1.99 – Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal**

**Despesa 1398 – 4.4.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários

**AÇÃO: 2.100 – Estratégia de Saúde da Família – Manutenção**

**Despesa 1410 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1002 – Rec. de Impostos e de transferência à saúde

**Despesa 1411 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários

**Despesa 1420 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários

**AÇÃO: 2.102 – Ações de Média e Alta Complexidade: implantação e manutenção**

**Despesa 1434 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Contrato terá validade a contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 11/2017**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 11/2017.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 11/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas	Natal Distribuição E Revenda LTDA - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>JULIANE CAROLINE NICASSIO E SILVA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D457129E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO 01 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.298.233,92	26.298.233,92	740.231,67	15.507.223,97	10.791.009,95	2.579.100,07	4.881.291,57	21.416.942,35	4.682.011,16	
DESPESAS CORRENTES	20.983.583,92	21.477.083,92	717.131,93	15.049.132,80	6.427.951,12	2.468.719,15	4.601.545,28	16.875.538,64	4.402.264,87	
Pessoal e Encargos Sociais	12.746.731,92	12.886.031,92	21.987,23	12.472.967,86	413.064,06	1.732.014,04	3.414.741,07	9.471.290,85	3.304.407,60	
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	35.000,00	88,71	2.192,14	32.807,86	88,71	192,14	34.807,86	192,14	
Outras Despesas Correntes	8.201.852,00	8.556.052,00	695.055,99	2.573.972,80	5.982.079,20	736.616,40	1.186.612,07	7.369.439,93	1.097.665,13	
DESPESAS DE CAPITAL	5.314.650,00	4.821.150,00	23.099,74	458.091,17	4.363.058,83	110.380,92	279.746,29	4.541.403,71	279.746,29	
Investimentos	5.018.650,00	4.511.032,28	23.099,74	262.973,45	4.248.058,83	89.041,64	218.068,35	4.292.963,93	218.068,35	
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
Amortização da Dívida	196.000,00	210.117,72		195.117,72	15.000,00	21.339,28	61.677,94	148.439,78	61.677,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.298.233,92	26.298.233,92	740.231,67	15.507.223,97	10.791.009,95	2.579.100,07	4.881.291,57	21.416.942,35	4.682.011,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.298.233,92	26.298.233,92	740.231,67	15.507.223,97	10.791.009,95	2.579.100,07	4.881.291,57	21.416.942,35	4.682.011,16	
SUPERÁVIT (XIII)							646.220,11		845.500,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.298.233,92	26.298.233,92	740.231,67	15.507.223,97	10.791.009,95	2.579.100,07	5.527.511,68	20.770.722,24	5.527.511,68	
RESERVA DO RPPS	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00		

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:8183603B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO 01 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.648.233,92	26.648.233,92	2.591.483,20	9,72	5.527.511,68	20,74	21.120.722,24	
RECEITAS CORRENTES	22.784.483,92	22.784.483,92	2.469.608,20	10,83	5.405.636,68	23,72	17.378.847,24	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	592.683,92	592.683,92	56.438,83	9,52	159.549,79	26,92	433.134,13	
Impostos	527.683,92	527.683,92	52.912,09	10,02	132.877,14	25,18	394.806,78	
Taxas	50.000,00	50.000,00	3.526,74	7,05	26.672,65	53,34	23.327,35	
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00					15.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	545.000,00	545.000,00	37.234,56	6,83	114.297,10	20,97	430.702,90	
Contribuições Sociais								
Contribuição Econômicas								
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e								
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	545.000,00	545.000,00	37.234,56	6,83	114.297,10	20,97	430.702,90	
RECEITA PATRIMONIAL	202.700,00	202.700,00	7.994,43	3,94	17.018,42	8,39	185.681,58	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	202.700,00	202.700,00	7.994,43	3,94	17.018,42	8,39	185.681,58	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão								

Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00			17.810,00	29,68	42.190,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00			17.810,00	29,68	42.190,00	
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transport								
Serviços e Atividades Referentes a Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.367.100,00	21.367.100,00	2.367.940,38	11,08	5.096.961,37	23,85	16.270.138,63	
Transferências da União e de suas Entidades	13.279.100,00	13.279.100,00	1.331.707,63	10,02	2.930.147,44	22,06	10.348.952,56	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent	3.567.000,00	3.567.000,00	345.676,24	9,69	716.685,64	20,09	2.850.314,36	
Transferências dos Municípios e suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.471.000,00	4.471.000,00	690.556,51	15,44	1.450.128,29	32,43	3.020.871,71	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00					17.000,00	
Multas Administrativas, Contartuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00					4.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00					13.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	3.863.750,00	3.863.750,00	121.875,00	3,15	121.875,00	3,15	3.741.875,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00					80.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.683.750,00	3.683.750,00	121.875,00	3,30	121.875,00	3,30	3.561.875,00	
Transferências da União e de suas Entidades	3.320.000,00	3.320.000,00	121.875,00	3,67	121.875,00	3,67	3.198.125,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	363.750,00	363.750,00					363.750,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.648.233,92	26.648.233,92	2.591.483,20	9,72	5.527.511,68	20,74	21.120.722,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.648.233,92	26.648.233,92	2.591.483,20	9,72	5.527.511,68	20,74	21.120.722,24	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.648.233,92	26.648.233,92	2.591.483,20	9,72	5.527.511,68	20,74	21.120.722,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais								

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**E2134E41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	24.594.233,92	24.465.733,92	646.231,18	14.188.936,76	100,00	10.276.797,16	2.362.888,77	4.464.085,35	100,00	20.001.648,57	0,00
LEGISLATIVA	1.025.780,00	1.025.780,00	0,00	800.104,17	5,63	225.675,83	0,00	119.418,77	2,67	906.361,23	0,00
Ação Legislativa	1.025.780,00	1.025.780,00	0,00	800.104,17	5,63	225.675,83	0,00	119.418,77	2,67	906.361,23	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	856.000,00	829.817,72	16.258,11	611.609,26	4,31	218.208,46	69.195,60	156.939,22	3,51	672.878,50	0,00
Administração Financeira	686.000,00	670.117,72	16.258,11	544.609,26	3,83	125.508,46	63.215,67	146.669,29	3,28	523.448,43	0,00
Controle Interno	90.000,00	79.700,00	0,00	67.000,00	0,47	12.700,00	5.979,93	10.269,93	0,23	69.430,07	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração de Receitas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.129.900,00	2.220.006,00	104.591,35	1.163.013,56	8,19	1.056.992,44	172.861,30	318.628,88	7,13	1.901.377,12	0,00
Assistência ao Idoso	138.000,00	212.000,00	78.934,38	94.718,92	0,66	117.281,08	15.013,15	19.991,04	0,44	192.008,96	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	262.500,00	3.289,83	150.402,07	1,06	112.097,93	16.106,08	35.871,17	0,80	226.628,83	0,00
Assistência Comunitária	1.711.900,00	1.725.506,00	22.367,14	917.892,57	6,46	807.613,43	141.742,07	262.766,67	5,88	1.462.739,33	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.179.336,00	7.272.336,00	192.588,81	4.119.630,56	29,03	3.152.705,44	852.343,44	1.519.576,34	34,04	5.752.759,66	0,00
Atenção Básica	5.340.500,00	5.385.500,00	147.945,74	3.477.001,36	24,50	1.908.498,64	708.029,19	1.266.657,42	28,37	4.118.842,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.036,00	1.410.036,00	27.545,37	407.009,01	2,86	1.003.026,99	98.703,95	177.012,54	3,96	1.233.023,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	153.400,00	183.400,00	4.835,95	24.088,71	0,16	159.311,29	12.981,65	18.199,31	0,40	165.200,69	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	1.763,33	5.109,48	0,03	24.890,52	831,02	3.729,98	0,08	26.270,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	263.400,00	10.498,42	206.422,00	1,45	56.978,00	31.797,63	53.977,09	1,20	209.422,91	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.611.102,92	6.651.542,92	179.010,12	5.215.820,40	36,75	1.435.722,52	887.569,29	1.578.778,73	35,36	5.072.764,19	0,00
Ensino Fundamental	4.688.402,92	4.725.342,92	128.933,54	3.698.821,17	26,06	1.026.521,75	624.981,98	1.073.589,25	24,04	3.651.753,67	0,00
Ensino Superior	95.000,00	95.000,00	20.230,00	20.230,00	0,14	74.770,00	20.230,00	20.230,00	0,45	74.770,00	0,00
Educação Infantil	1.812.700,00	1.816.200,00	29.846,58	1.496.769,23	10,54	319.430,77	242.357,31	484.959,48	10,86	1.331.240,52	0,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	290.000,00	329.000,00	49.757,19	89.481,85	0,63	239.518,15	58.254,59	66.318,65	1,48	262.681,35	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Diffusão Cultural	190.000,00	229.000,00	49.757,19	89.481,85	0,63	139.518,15	58.254,59	66.318,65	1,48	162.681,35	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.197.000,00	2.964.836,28	46.891,78	1.577.766,70	11,11	1.387.069,58	200.377,04	457.955,82	10,25	2.506.880,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	827.000,00	544.836,28	0,00	82.016,21	0,57	462.820,07	0,00	82.016,21	1,83	462.820,07	0,00
Serviços Urbanos	2.370.000,00	2.420.000,00	46.891,78	1.495.750,49	10,54	924.249,51	200.377,04	375.939,61	8,42	2.044.060,39	0,00
HABITACÃO	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
SANEAMENTO	450.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	897.315,00	964.315,00	30.994,09	230.302,25	1,62	734.012,75	74.793,45	106.367,22	2,38	857.947,78	0,00
Abastecimento	123.575,00	123.575,00	0,00	0,00	0,00	123.575,00	0,00	0,00	0,00	123.575,00	0,00
Extensão Rural	520.740,00	587.740,00	30.994,09	230.302,25	1,62	357.437,75	74.793,45	106.367,22	2,38	481.372,78	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	192.000,00	192.000,00	2.527,82	49.681,62	0,35	142.318,38	4.966,34	5.768,88	0,12	186.231,12	0,00
Turismo	192.000,00	192.000,00	2.527,82	49.681,62	0,35	142.318,38	4.966,34	5.768,88	0,12	186.231,12	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	845.000,00	795.000,00	17.784,51	269.719,77	1,90	525.280,23	31.062,68	115.188,93	2,58	679.811,07	0,00
Energia Elétrica	845.000,00	795.000,00	17.784,51	269.719,77	1,90	525.280,23	31.062,68	115.188,93	2,58	679.811,07	0,00
TRANSPORTES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	310.800,00	311.100,00	5.827,40	61.806,62	0,43	249.293,38	11.465,04	19.143,91	0,42	291.956,09	0,00
Desporto Comunitário	310.800,00	311.100,00	5.827,40	61.806,62	0,43	249.293,38	11.465,04	19.143,91	0,42	291.956,09	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.594.233,92</b>	<b>24.465.733,92</b>	<b>646.231,18</b>	<b>14.188.936,76</b>	<b>100,00</b>	<b>10.276.797,16</b>	<b>2.362.888,77</b>	<b>4.464.085,35</b>	<b>100,00</b>	<b>20.001.648,57</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:54D6B2EC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.784.483,92	5.405.636,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.683,92	159.549,79
IPTU	71.433,92	13.255,01
ISS	200.000,00	21.281,36
ITBI	16.250,00	8.266,92
IRRF	240.000,00	90.057,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	26.688,97
Contribuições	545.000,00	114.297,10
Receita Patrimonial	202.700,00	17.018,42
Aplicações Financeiras (II)	187.700,00	16.959,33
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	59,09
Transferências Correntes	21.367.100,00	5.096.961,37
Cota-parte do FPM	8.080.000,00	2.231.787,09
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	656.453,16
Cota-parte do IPVA	436.000,00	42.702,49
Cota Parte do ITR	4.000,00	24,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.520,09
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.603.100,00	2.161.474,30
Demais Receitas Correntes	77.000,00	17.810,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	77.000,00	17.810,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	22.596.783,92	5.388.677,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.863.750,00	121.875,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.683.750,00	121.875,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.683.750,00	121.875,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	3.763.750,00	121.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.360.533,92	5.510.552,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.826.022,92	15.049.132,80	4.601.545,28	4.402.264,87	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.613.031,92	12.472.967,86	3.414.741,07	3.304.407,60	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	2.192,14	192,14	192,14	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.192.991,00	2.573.972,80	1.186.612,07	1.097.665,13	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	5.192.991,00	2.573.972,80	1.186.612,07	1.097.665,13	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.806.022,92	15.046.940,66	4.601.353,14	4.402.072,73	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.044.700,00	458.091,17	279.746,29	279.746,29	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	849.582,28	262.973,45	218.068,35	218.068,35	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	195.117,72	195.117,72	61.677,94	61.677,94	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	849.582,28	262.973,45	218.068,35	218.068,35	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.655.605,20	15.309.914,11	4.819.421,49	4.620.141,08	0,00	0,00	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	890.411,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até ABRIL / 2018 (b)
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**  
Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO 08 (LDB, ART 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	287.683,92	287.683,92	42.819,61	14,88 %			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	71.433,92	71.433,92	13.255,01	18,55 %			
1.1.1-IPTU	35.000,00	35.000,00	10.618,14	30,33 %			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.433,92	36.433,92	2.636,87	7,23 %			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	16.250,00	16.250,00	8.266,92	50,87 %			
1.2.1-ITBI	14.000,00	14.000,00	8.266,92	59,04 %			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.250,00	2.250,00					
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	200.000,00	200.000,00	21.281,36	10,64 %			
1.3.1-ISS	195.000,00	195.000,00	20.771,36	10,65 %			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	510,00	10,20 %			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF							
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)			16,32	632,00 %			
1.5.1-ITR							
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR			16,32	632,00 %			
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.764.000,00	10.764.000,00	2.931.803,02	27,23 %			
2.1-Cota-Parte FPM	8.080.000,00	8.080.000,00	2.231.787,09	27,62 %			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.340.000,00	7.340.000,00	2.231.787,09	30,40 %			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00					
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00					
2.2-Cota-Parte ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	656.453,16	29,30 %			
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	836,04	20,90 %			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação							
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	24,24	0,60 %			
2.6-Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	42.702,49	9,79 %			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro							
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (01 + 02)	11.051.683,92	11.051.683,92	2.974.622,63	26,91 %			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	187.700,00	187.700,00	16.959,33	9,03 %			
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	477.000,00	477.000,00	79.811,28	16,73 %			
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	54.338,91	30,18 %			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00					
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	23.593,60	14,74 %			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	1.878,77	5,36 %			
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00					
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE							
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00					
6.1-Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00					
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.609.000,00	1.609.000,00	149.140,46	9,26 %			
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (04 + 05 + 06 + 07 + 08)	2.343.700,00	2.343.700,00	245.911,07	10,49 %			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.004.800,00	2.004.800,00	586.360,57	29,24 %			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 02.1.1)	1.468.000,00	1.468.000,00	446.357,41	30,40 %			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 02.2)	448.000,00	448.000,00	131.290,63	29,30 %			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 02.3)	800,00	800,00	167,20	20,90 %			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 02.4)							
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((01.5 - 01.5.5) + 02.5)	800,00	800,00	4,84	0,60 %			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 02.6)	87.200,00	87.200,00	8.540,49	9,79 %			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.271.000,00	4.271.000,00	1.450.128,29	33,95 %			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.071.000,00	4.071.000,00	1.450.128,29	35,62 %			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00					
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB							
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	2.066.200,00	2.066.200,00	863.767,72	41,80 %			
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.194.053,73	3.194.053,73	3.181.753,73	99,61 %	1.063.020,41	33,28 %	2.118.733,32
13.1-Com Educação Infantil	929.600,00	929.600,00	924.500,00	99,45 %	334.237,47	35,95 %	590.262,53
13.2-Com Ensino Fundamental	2.264.453,73	2.264.453,73	2.257.253,73	99,68 %	728.782,94	32,18 %	1.528.470,79
14-OUTRAS DESPESAS	777.660,00	777.660,00	695.960,00	89,49 %	236.193,32	30,37 %	459.766,68
14.1-Com Educação Infantil	776.060,00	776.060,00	695.960,00	89,67 %	236.193,32	30,43 %	459.766,68
14.2-Com Ensino Fundamental	1.600,00	1.600,00					

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		3.971.713,73	3.971.713,73	3.877.713,73	97,63 %	1.299.213,73	32,71 %	2.578.500,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1-FUNDEB 60%								
16.2-FUNDEB 40%								
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1-FUNDEB 60%								
17.2-FUNDEB 40%								
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))								
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.504.760,00	2.504.760,00	2.098.049,16	83,76 %	636.509,35	25,41 %	1.461.539,81	
22.1-Creche	1.705.660,00	1.705.660,00	1.620.460,00	95,00 %	570.430,79	33,44 %	1.050.029,21	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.705.660,00	1.705.660,00	1.620.460,00	95,00 %	570.430,79	33,44 %	1.050.029,21	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
22.2-Pré-escola	799.100,00	799.100,00	477.589,16	59,76 %	66.078,56	8,26 %	411.510,60	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	799.100,00	799.100,00	477.589,16	59,76 %	66.078,56	8,26 %	411.510,60	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.887.842,92	3.919.282,92	3.082.075,78	78,63 %	923.380,89	23,55 %	2.158.694,89	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.266.053,73	2.266.053,73	2.257.253,73	99,61 %	728.782,94	32,16 %	1.528.470,79	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.621.789,19	1.653.229,19	824.822,05	49,89 %	194.597,95	11,77 %	630.224,10	
24-ENSINO MÉDIO								
25-ENSINO SUPERIOR	95.000,00	95.000,00	20.230,00	21,29 %	20.230,00	21,29 %		
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS								
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.487.602,92	6.519.042,92	5.200.354,94	79,77 %	1.580.120,24	24,23 %	3.620.234,70	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}								
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}								863.767,72
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}								696.122,52
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}								23,40
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO								
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	183.500,00	192.500,00	22.734,25	11,81 %	4.531,75	2,35 %	18.202,50	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	183.500,00	192.500,00	22.734,25	11,81 %	4.531,75	2,35 %	18.202,50	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.671.102,92	6.711.542,92	5.223.089,19	77,82 %	1.584.651,99	23,61 %	3.638.437,20	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						307,62	3.551,45	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								
48.1-Orçamento do Exercício								
48.2-Restos a Pagar								
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						133,79		
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						307,62		
51-(-) Ajustes								
51.1-Retensões								
51.2-Conciliação Bancária								
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO								
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN								
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988								
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREG do último bimestre do exercício.								
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa								

empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:30D5201F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III )**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00		80.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.000,00		10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	70.000,00		70.000,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:9ACE3864**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	529.183,92	529.183,92	133.049,64	25,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.000,00	35.000,00	10.618,14	30,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	8.266,92	59,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	20.771,36	10,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	236.000,00	236.000,00	90.036,85	38,15
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.633,92	5.633,92		
Dívida Ativa dos Impostos	38.700,00	38.700,00	3.335,69	8,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.850,00	4.850,00	20,68	0,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.128.000,00	10.128.000,00	2.936.323,11	28,99
Cota-Parte FPM	7.340.000,00	7.340.000,00	2.231.787,09	30,40
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	24,24	0,60
Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	42.702,49	9,79
Cota-Parte ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	656.453,16	29,30
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	4.520,09	113,00

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	104.000,00	104.000,00	836,04	0,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	836,04	20,90
Outras	100.000,00	100.000,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.657.183,92</b>	<b>10.657.183,92</b>	<b>3.069.372,75</b>	<b>28,80</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Semestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.257.100,00	3.257.100,00	523.282,97	16,06
Provenientes da União	3.207.100,00	3.207.100,00	523.282,97	16,31
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000.000,00	2.000.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.257.100,00</b>	<b>5.257.100,00</b>	<b>523.282,97</b>	<b>9,95</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.269.486,00	6.354.486,00	4.619.456,05	72,69	1.769.532,16	27,84	
Pessoal e Encargos Sociais	3.355.300,00	3.410.300,00	3.445.461,45	101,03	1.189.012,71	34,86	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.914.186,00	2.944.186,00	1.173.994,60	39,87	580.519,45	19,71	
DESPESAS DE CAPITAL	1.014.850,00	1.022.850,00	130.496,84	12,75	57.452,64	5,61	
Investimentos	1.004.850,00	1.012.850,00	130.496,84	12,88	57.452,64	5,67	
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00					
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.284.336,00</b>	<b>7.377.336,00</b>	<b>4.749.952,89</b>	<b>64,38</b>	<b>1.826.984,80</b>	<b>24,76</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.292.258,40	3.348.258,40	1.756.821,67	36,98	738.193,48	40,40	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.292.258,40</b>	<b>3.348.258,40</b>	<b>1.756.821,67</b>	<b>52,46</b>	<b>738.193,48</b>	<b>22,04</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>							
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 % 4e5							22,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016	18.000,00			18.000,00	18.000,00
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
<b>Total</b>	<b>9.000,00</b>			<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>Total(VIII)</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
<b>Total(IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.345.500,00	5.390.500,00	3.839.552,05	80,83	1.479.679,80	80,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.036,00	1.410.036,00	508.742,18	10,71	230.956,45	12,64	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	5.240,74	0,11	3.861,24	0,21	
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	263.400,00	333.570,04	7,02	59.474,45	3,25	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	253.400,00	283.400,00	62.847,88	1,32	53.012,86	2,90	
<b>TOTAL</b>	<b>7.284.336,00</b>	<b>7.377.336,00</b>	<b>4.749.952,89</b>	<b>100,00</b>	<b>1.826.984,80</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**  
Controlador

Publicado por:  
Juliana de Souza Medeiros  
Código Identificador: C4CEC6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 25/05/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 005/ 2018, destinado a Aquisição de material didático e pedagógico, conforme convênio n.º 702518/2010 - Plano de Ações Articuladas - PAR. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**255 - C PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME (01.961.000/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2124 - BANDINHA RÍTMICA	UND	4	145,00	580,00
2	2125 - TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	UND	1	30,00	30,00
3	2126 - CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	UND	2	210,00	420,00
4	2127 - CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	UND	3	209,00	627,00
5	2128 - CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	UND	3	238,00	714,00
6	2129 - CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	UND	1	330,00	330,00
7	2130 - CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	UND	10	40,00	400,00
8	2131 - CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	UND	1	330,00	330,00
9	2132 - CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	UND	1	41,00	41,00
10	2133 - GELADEIRA - MDF	UND	5	110,00	550,00
11	2134 - CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	UND	10	40,00	400,00
12	2135 - CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	UND	1	290,00	290,00
13	2136 - CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	UND	1	290,00	290,00
14	2137 - CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	UND	1	35,00	35,00
15	2138 - CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	UND	1	45,27	45,27
16	2139 - CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	UND	10	120,00	1.200,00
17	2140 - CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	UND	2	277,00	554,00
18	2141 - CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	UND	1	53,70	53,70
19	2142 - CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	UND	1	43,60	43,60
20	2143 - CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	UND	1	50,40	50,40
21	2144 - TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	UND	1	65,04	65,04
22	2145 - CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	UND	2	70,00	140,00
23	2146 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	UND	2	232,07	464,14
24	2147 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	UND	2	334,83	669,66
25	2148 - CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	UND	4	252,00	1.008,00
26	2149 - CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	UND	3	120,76	362,28
27	2150 - CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	UND	3	148,25	444,75
28	2151 - CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	UND	2	313,02	626,04
29	2152 - CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	UND	1	290,00	290,00

30	2153 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA PLÁSTICO	UND	2	506,74	1.013,48
31	2154 - CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	UND	2	79,00	158,00
32	2155 - CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	UND	2	200,40	400,80
33	2156 - PIA DE COZINHA - MDF	UND	5	110,00	550,00
34	2157 - FOGÃO - MDF	UND	5	110,00	550,00
35	2158 - CONJUNTO DOMÍNIO COM TEXTURA - MDF	UND	3	114,53	343,59
36	2159 - CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	UND	2	390,43	780,86
37	2160 - CONJUNTO PASSA PÉ - MDF	UND	3	80,90	242,70
38	2161 - CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	UND	1	43,40	43,40
39	2162 - CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	UND	1	290,00	290,00
40	2163 - CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	UND	4	157,47	629,88
41	2164 - CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	UND	2	142,30	284,60
42	2165 - CASINHA DE BONECA - MADEIRA	UND	2	1.803,00	3.606,00
43	2166 - CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	UND	2	150,83	301,66
VALOR TOTAL: 20.248,85					

Coronel João Pessoa/RN, 25/05/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

Publicado por:  
Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:230862FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2018.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.028.746,00	33.028.746,00	2.623.769,21	7,94%	5.407.472,45	16,37%	27.621.273,55
RECEITAS CORRENTES	25.511.719,00	25.511.719,00	2.623.769,21	10,28%	5.407.472,45	21,20%	20.104.246,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	677.691,00	677.691,00	65.027,53	9,60%	142.107,75	20,97%	535.583,25
Impostos	641.971,00	641.971,00	62.258,67	9,70%	134.238,49	20,91%	507.732,51
Taxas	35.720,00	35.720,00	2.768,86	7,75%	7.869,26	22,03%	27.850,74
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.629.001,00	2.629.001,00	-	0,00%	29,60	0,00%	2.628.971,40
Contribuições Sociais	2.533.142,00	2.533.142,00	-	0,00%	29,60	0,00%	2.533.112,40
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.859,00	95.859,00	-	0,00%	-	0,00%	95.859,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.375.514,00	1.375.514,00	6.663,01	0,48%	12.966,86	0,94%	1.362.547,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	1.373.966,00	1.373.966,00	6.663,01	0,48%	12.966,86	0,94%	1.360.999,14
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.548,00	1.548,00	-	0,00%	-	0,00%	1.548,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.072.310,00	1.072.310,00	-	0,00%	-	0,00%	1.072.310,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.942,00	13.942,00	-	0,00%	-	0,00%	13.942,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.368,00	10.368,00	-	0,00%	-	0,00%	10.368,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.048.000,00	1.048.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.048.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.676.753,00	19.676.753,00	2.552.028,67	12,97%	5.252.218,24	26,69%	14.424.534,76
Transferências da União e de suas Entidades	12.043.113,00	12.043.113,00	1.577.571,45	13,10%	3.228.698,42	26,81%	8.814.414,58
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.262.778,00	2.262.778,00	252.106,13	11,14%	503.585,05	22,26%	1.759.192,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	140.452,00	140.452,00	-	0,00%	-	0,00%	140.452,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.230.410,00	5.230.410,00	722.351,09	13,81%	1.519.934,77	29,06%	3.710.475,23
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.450,00	80.450,00	50,00	0,06%	150,00	0,19%	80.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.683,00	21.683,00	50,00	0,23%	150,00	0,69%	21.533,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	58.767,00	58.767,00	-	0,00%	-	0,00%	58.767,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.517.027,00	7.517.027,00	-	0,00%	-	0,00%	7.517.027,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	41.827,00	41.827,00	-	0,00%	-	0,00%	41.827,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	25.579,00	25.579,00	-	0,00%	-	0,00%	25.579,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	16.248,00	16.248,00	-	0,00%	-	0,00%	16.248,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.147.153,00	7.147.153,00	-	0,00%	-	0,00%	7.147.153,00	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	5.049.304,00	5.049.304,00	-	0,00%	-	0,00%	5.049.304,00	-	-
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.097.849,00	2.097.849,00	-	0,00%	-	0,00%	2.097.849,00	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	328.047,00	328.047,00	-	0,00%	-	0,00%	328.047,00	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	328.047,00	328.047,00	-	0,00%	-	0,00%	328.047,00	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.028.746,00	33.028.746,00	2.623.769,21	7,94%	5.407.472,45	16,37%	27.621.273,55	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.028.746,00	33.028.746,00	2.623.769,21	7,94%	5.407.472,45	16,37%	27.621.273,55	-	-
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.028.746,00	33.028.746,00	2.623.769,21	7,94%	5.407.472,45	16,37%	27.621.273,55	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.057.565,16	5.948.014,25	27.080.731,75	2.521.178,01	5.135.181,58	27.893.564,42	4.853.555,01	
DESPESAS CORRENTES	24.496.827,00	24.596.827,00	2.496.525,98	5.047.782,66	19.549.044,34	2.419.970,32	4.694.781,48	19.902.045,52	4.450.905,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.126.583,00	13.181.583,00	1.594.618,58	3.354.921,13	9.826.661,87	1.594.618,58	3.354.921,13	9.826.661,87	3.195.497,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.301,00	63.301,00	416,98	726,01	62.574,99	416,98	726,01	62.574,99	726,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.306.943,00	11.351.943,00	901.490,42	1.692.135,52	9.659.807,48	824.934,76	1.339.134,34	10.012.808,66	1.254.682,38	
DESPESAS DE CAPITAL	7.797.069,00	7.797.069,00	561.039,18	900.231,59	6.896.837,41	101.207,69	440.400,10	7.356.668,90	402.649,34	
INVESTIMENTOS	7.388.185,00	7.388.185,00	518.003,25	822.448,25	6.565.736,75	58.171,76	362.616,76	7.025.568,24	324.866,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.763,00	8.763,00	-	-	8.763,00	-	-	8.763,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.121,00	400.121,00	43.035,93	77.783,34	322.337,66	43.035,93	77.783,34	322.337,66	77.783,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.850,00	634.850,00	-	-	634.850,00	-	-	634.850,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.057.565,16	5.948.014,25	27.080.731,75	2.521.178,01	5.135.181,58	27.893.564,42	4.853.555,01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.057.565,16	5.948.014,25	27.080.731,75	2.521.178,01	5.135.181,58	27.893.564,42	4.853.555,01	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	272.290,87	-	-	272.290,87	-	272.290,87	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.057.565,16	5.948.014,25	-	2.521.178,01	5.407.472,45	-	5.125.845,88	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/05/2018, às 08:04:10.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/0-O

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: B05859AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2018**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		RS 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial			33.028.746,00	
Previsão Atualizada			33.028.746,00	
Receitas Realizadas		2.623.769,21	5.407.472,43	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial			33.028.746,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			33.028.746,00	
Despesas Empenhadas		3.057.565,16	5.948.014,25	
Despesas Liquidadas		2.521.178,01	5.135.181,58	
Superávit Orçamentário			272.290,87	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		3.057.565,16	5.948.014,25	
Despesas Liquidadas		2.521.178,01	5.135.181,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		15.890.076,16		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b/a)	% em Relação à Meta
Resultado Nominal		1.811.728,14	625.830,67	35%
Resultado Primário		-	613.589,82	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		67.953,31	-	329.782,06
Poder Legislativo				(261.828,75)
Poder Judiciário				-
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		3.720,00	-	5.000,00
Poder Legislativo				(1.280,00)
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		71.673,31	-	334.782,06
				(263.108,75)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		759.229,64	25%	21,12%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.090.970,43	60%	71,78%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		598.802,51	15%	20,59%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/0-0

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6E9FC18A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE 2018.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS! (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.057.565,16	5.948.014,25	100,00	27.080.731,75	2.521.178,01	5.135.181,58	100,00	27.893.564,42	
LEGISLATIVA	839.978,00	839.978,00	120.238,62	240.477,24	4,04	599.500,76	120.238,62	240.477,24	4,68	599.500,76	
Ação Legislativa	839.978,00	839.978,00	120.238,62	240.477,24	4,04	599.500,76	120.238,62	240.477,24	4,68	599.500,76	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.894.100,00	2.944.100,00	334.079,99	867.701,04	14,59	2.076.398,96	336.051,01	738.228,51	14,38	2.205.871,49	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.460.810,00	2.510.810,00	308.623,29	803.001,15	13,50	1.707.808,85	310.594,31	673.528,62	13,12	1.837.281,38	
Administração Financeira	347.844,00	347.844,00	16.656,70	45.786,57	0,77	302.057,43	16.656,70	45.786,57	0,89	302.057,43	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	85.446,00	85.446,00	8.800,00	18.913,32	0,32	66.532,68	8.800,00	18.913,32	0,37	66.532,68	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.196.721,00	2.196.721,00	166.592,97	337.587,87	5,68	1.859.133,13	158.847,44	326.757,36	6,36	1.869.963,64	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	472.717,00	472.717,00	31.396,12	83.719,84	1,41	388.997,16	31.117,48	82.374,42	1,60	390.342,58	
Assistência Comunitária	1.724.004,00	1.724.004,00	135.196,85	253.868,03	4,27	1.470.135,97	127.729,96	244.382,94	4,76	1.479.621,06	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.652.454,00	2.652.454,00	63.363,82	140.486,62	2,36	2.511.967,38	63.363,82	140.486,62	2,74	2.511.967,38	
Previdência Básica	844.334,00	844.334,00	33.637,55	101.992,05	1,71	742.341,95	33.637,55	101.992,05	1,99	742.341,95	
Previdência do Regime Estatutário	1.808.120,00	1.808.120,00	29.726,27	38.494,57	0,65	1.769.625,43	29.726,27	38.494,57	0,75	1.769.625,43	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.558.076,00	6.558.076,00	734.477,31	1.340.927,82	22,54	5.217.148,18	686.466,42	1.254.776,47	24,43	5.303.299,53
Atenção Básica	5.507.732,00	5.507.732,00	609.268,92	1.185.607,57	19,93	4.322.124,43	594.963,03	1.134.736,22	22,10	4.372.995,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950.852,00	950.852,00	113.844,90	134.805,90	2,27	816.046,10	80.139,90	99.525,90	1,94	851.326,10
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	99.492,00	99.492,00	11.363,49	20.514,35	0,34	78.977,65	11.363,49	20.514,35	0,40	78.977,65
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	141.825,00	141.825,00	20.073,82	43.510,84	0,73	98.314,16	20.073,82	43.510,84	0,85	98.314,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	141.825,00	141.825,00	20.073,82	43.510,84	0,73	98.314,16	20.073,82	43.510,84	0,85	98.314,16
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.144.594,00	8.194.594,00	1.377.152,67	2.238.630,55	37,64	5.955.963,45	915.703,19	1.740.724,06	33,90	6.453.869,94
Ensino Fundamental	6.246.044,00	6.146.044,00	743.352,95	1.458.004,53	24,51	4.688.039,47	712.003,03	1.418.824,51	27,63	4.727.219,49
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.838.317,00	1.988.317,00	633.799,72	780.626,02	13,12	1.207.690,98	203.700,16	321.899,55	6,27	1.666.417,45
Educação de Jovens e Adultos	60.233,00	60.233,00	-	-	-	60.233,00	-	-	-	60.233,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	313.670,00	313.670,00	-	-	-	313.670,00	-	-	-	313.670,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	255.602,00	255.602,00	-	-	-	255.602,00	-	-	-	255.602,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	58.068,00	58.068,00	-	-	-	58.068,00	-	-	-	58.068,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.572.982,00	4.572.982,00	220.999,49	693.644,14	11,66	3.879.337,86	199.847,22	605.172,35	11,78	3.967.809,65
Infra-Estrutura Urbana	2.269.569,00	2.269.569,00	68.580,00	328.926,00	5,53	1.940.643,00	54.580,00	314.926,00	6,13	1.954.643,00
Serviços Urbanos	2.303.413,00	2.303.413,00	152.419,49	364.718,14	6,13	1.938.694,86	145.267,22	290.246,35	5,65	2.013.166,65
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	74.367,00	74.367,00	-	-	-	74.367,00	-	-	-	74.367,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	74.367,00	74.367,00	-	-	-	74.367,00	-	-	-	74.367,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	910.746,00	910.746,00	-	-	-	910.746,00	-	-	-	910.746,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	134.106,00	134.106,00	-	-	-	134.106,00	-	-	-	134.106,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	776.640,00	776.640,00	-	-	-	776.640,00	-	-	-	776.640,00
GESTÃO AMBIENTAL	64.435,00	64.435,00	-	-	-	64.435,00	-	-	-	64.435,00
Preservação e Conservação Ambiental	64.435,00	64.435,00	-	-	-	64.435,00	-	-	-	64.435,00
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.158.913,00	1.158.913,00	8.671,57	17.426,23	0,29	1.141.486,77	8.671,57	17.426,23	0,34	1.141.486,77
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.094.531,00	1.094.531,00	8.671,57	17.426,23	0,29	1.077.104,77	8.671,57	17.426,23	0,34	1.077.104,77
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	64.382,00	64.382,00	-	-	-	64.382,00	-	-	-	64.382,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	73.348,00	73.348,00	-	-	-	73.348,00	-	-	-	73.348,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	73.348,00	73.348,00	-	-	-	73.348,00	-	-	-	73.348,00
ENERGIA	51.860,00	51.860,00	-	1.520,00	0,03	50.340,00	-	1.520,00	0,03	50.340,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	51.860,00	51.860,00	-	1.520,00	0,03	50.340,00	-	1.520,00	0,03	50.340,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	585.241,00	585.241,00	11.914,90	26.101,90	0,44	559.139,10	11.914,90	26.101,90	0,51	559.139,10
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	585.241,00	585.241,00	11.914,90	26.101,90	0,44	559.139,10	11.914,90	26.101,90	0,51	559.139,10
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.060.586,00	1.060.586,00	-	-	-	1.060.586,00	-	-	-	1.060.586,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	771.836,00	771.836,00	-	-	-	771.836,00	-	-	-	771.836,00
Lazer	288.750,00	288.750,00	-	-	-	288.750,00	-	-	-	288.750,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.850,00	634.850,00	-	-	-	634.850,00	-	-	-	634.850,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.057.565,16	5.948.014,25	100,00	27.080.731,75	2.521.178,01	5.135.181,58	100,00	27.893.564,42
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/0-0

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:20A3DCC0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 2º**  
**BIMESTRE 2018.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição				RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS		641.971,00	641.971,00	134.238,49	20,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		43.934,00	43.934,00	7.540,95	17,16

1.1.1- IPTU		35.700,00	35.700,00	7.540,95	21,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		8.234,00	8.234,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		14.762,00	14.762,00	200,00	1,35
1.2.1- ITBI		14.762,00	14.762,00	200,00	1,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		320.775,00	320.775,00	19.292,21	6,01
1.3.1- ISS		320.775,00	320.775,00	19.292,21	6,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		262.500,00	262.500,00	107.205,33	40,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		11.522.151,00	11.522.151,00	3.460.967,05	30,04
2.1- Cota-Parte FPM		9.571.000,00	9.571.000,00	2.860.537,68	29,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		9.025.000,00	9.025.000,00	2.860.537,68	31,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		546.000,00	546.000,00		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS		1.785.000,00	1.785.000,00	570.815,62	31,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		13.114,00	13.114,00	723,40	5,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		9.975,00	9.975,00	396,41	3,97
2.5- Cota-Parte ITR		6.562,00	6.562,00	41,10	0,63
2.6- Cota-Parte IPVA		136.500,00	136.500,00	28.452,84	20,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		12.164.122,00	12.164.122,00	3.595.205,54	29,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				Até o Bimestre	%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		750.877,00	750.877,00	120.555,46	16,06
5.1- Transferências do Salário-Educação		172.200,00	172.200,00	55.791,29	32,40
5.2- Transferências Diretas - PDDE		16.402,00	16.402,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE		178.500,00	178.500,00	21.425,20	12,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		115.500,00	115.500,00	23.083,06	19,99
5.5- Outras Transferências do FNDE		268.275,00	268.275,00	20.255,91	7,55
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		164.021,00	171.574,69	7.553,69	4,40
6.1- Transferências de Convênios		164.021,00	164.021,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			7.553,69	7.553,69	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		914.898,00	922.451,69	128.109,15	13,89
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				Até o Bimestre	%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		2.175.230,00	2.175.230,00	686.423,40	31,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		1.785.000,00	1.785.000,00	572.107,45	32,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		357.000,00	357.000,00	114.163,05	31,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		2.623,00	2.623,00	144,68	5,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		1.995,00	1.995,00		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		1.312,00	1.312,00	8,22	0,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		27.300,00	27.300,00		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.148.398,00	5.148.398,00	1.519.934,77	29,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		4.975.148,00	4.975.148,00	1.519.934,77	30,55
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		173.250,00	173.250,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		2.799.918,00	2.799.918,00	833.511,37	29,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	3.925.540,00	3.925.540,00	1.090.970,43	27,79	1.090.970,43	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	816.925,00	816.925,00	195.376,24	23,92	195.376,24	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.108.615,00	3.108.615,00	895.594,19	28,81	895.594,19	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.453.200,00	1.453.200,00	329.935,49	22,70	329.935,49	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	163.502,00	163.502,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	1.289.698,00	1.289.698,00	329.935,49	25,58	329.935,49	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.378.740,00	5.378.740,00	1.420.905,92	26,42	1.420.905,92	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		71,78					
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		21,71					
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		6,51					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.338.465,00	1.338.465,00	295.113,22	22,05	282.218,24	95,63	

22.1 - Creche	1.338.465,00	1.338.465,00	295.113,22	22,05	282.218,24	95,63		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	980.427,00	980.427,00	195.376,24	19,93	195.376,24	100,00		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	358.038,00	358.038,00	99.736,98	27,86	86.842,00	87,07		
22.2 - Pré-escola								
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.862.920,00	4.862.920,00	1.316.340,19	27,07	1.310.522,77	99,56		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.398.313,00	4.398.313,00	1.225.529,68	27,86	1.225.529,68	100,00		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	464.607,00	464.607,00	90.810,51	19,55	84.993,09	93,59		
24- ENSINO MÉDIO								
25- ENSINO SUPERIOR								
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27- OUTRAS								
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.201.385,00	6.201.385,00	1.611.453,41	25,99	1.592.741,01	98,84		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								833.511,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)								833.511,37
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))								759.229,64
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %								21,12
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	239.266,00	289.266,00	62.131,10	21,48	61.151,10	21,14		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.943.209,00	1.993.209,00	627.177,14	31,47	147.983,05	23,60		
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO								
DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.943.209,00	1.993.209,00	627.177,14	31,47	147.983,05	23,60		
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.144.594,00	8.194.594,00	2.238.630,55	27,32	1.740.724,06	77,76		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						471,40	667,00	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.736.715,86	55.974,14	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.735.053,58	54.062,12	
48.1 Orçamento do Exercício						1.621.442,28	53.562,12	
48.2 Restos a Pagar						113.611,30	500,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						-	-	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						2.133,68	2.579,02	
51- (+) Ajustes						-	-	
51.1 Retenções						-	-	
51.2 Conciliação Bancária						-	-	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						2.133,68	2.579,02	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/05/2018, às 08:05:07.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/0-0

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:0443F4E8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	641.971,00	641.971,00	134.238,49	20,91%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.700,00	35.700,00	7.540,95	21,12%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.762,00	14.762,00	200,00	1,35%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.775,00	320.775,00	19.292,21	6,01%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.500,00	262.500,00	107.205,33	40,84%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.804,00	3.804,00	-	0,00%	
Dívida Ativa dos Impostos	4.430,00	4.430,00	-	0,00%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.346.921,00	9.346.921,00	2.774.543,65	29,68%	
Cota-Parte FPM	7.786.000,00	7.786.000,00	2.288.430,23	29,39%	
Cota-Parte ITR	5.250,00	5.250,00	32,88	0,63%	
Cota-Parte IPVA	109.200,00	109.200,00	28.452,84	26,06%	
Cota-Parte ICMS	1.428.000,00	1.428.000,00	456.652,57	31,98%	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.980,00	7.980,00	396,41	4,97%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.491,00	10.491,00	578,72	5,52%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.491,00	10.491,00	578,72	5,52%	
Outras	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II E RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>9.988.892,00</b>	<b>9.988.892,00</b>	<b>2.908.782,14</b>		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.641.936,00	2.641.936,00	630.242,28	23,86%	
Provenientes da União	2.463.790,00	2.463.790,00	630.242,28	25,58%	
Provenientes dos Estados	178.146,00	178.146,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.641.936,00</b>	<b>2.641.936,00</b>	<b>630.242,28</b>		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%(f) (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.669.175,00	5.669.175,00	1.339.083,82		1.252.932,47		
Pessoal e Encargos Sociais	3.214.556,00	3.214.556,00	954.041,09		954.041,09		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.454.619,00	2.454.619,00	385.042,73		298.891,38		
DESPESAS DE CAPITAL	888.901,00	888.901,00	1.844,00		1.844,00		
Investimentos	888.901,00	888.901,00	1.844,00		1.844,00		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.558.076,00</b>	<b>6.558.076,00</b>	<b>1.340.927,82</b>		<b>1.254.776,47</b>		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.641.936,00	2.641.936,00	704.191,38		655.973,96		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.641.936,00	2.641.936,00	704.191,38		655.973,96		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.641.936,00</b>	<b>2.641.936,00</b>	<b>704.191,38</b>		<b>655.973,96</b>		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>3.916.140,00</b>	<b>3.916.140,00</b>	<b>636.736,44</b>		<b>598.802,51</b>		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%465	20,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	162.485,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total</b>					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício Inicial de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
<b>Total (VIII)</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
<b>Total (IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.507.732,00	5.507.732,00	1.185.607,57		1.134.736,22		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950.852,00	950.852,00	134.805,90		99.525,90		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	99.492,00	99.492,00	20.514,35		20.514,35		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
<b>TOTAL</b>	<b>6.558.076,00</b>	<b>6.558.076,00</b>	<b>1.340.927,82</b>		<b>1.254.776,47</b>		

Fonte: Sistema: Ícone WinScp, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/05/2018, às 08:05:12.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476/0-0

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:54A5C691

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE 2018.

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.513.215,20	1.517.840,96	1.614.140,00	1.566.898,68	1.268.359,66	1.188.386,14	1.298.189,43	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.532,42	29.510,92	31.943,84	29.825,52	55.929,36	43.338,34	33.419,22	
IPTU	1.603,52	456,83	883,17	108,50	19.192,20	14.339,88	3.140,58	
ISS	7.511,39	7.755,39	5.890,11	5.931,24	8.872,30	4.435,83	5.342,77	
ITBI	-	840,00	120,00	600,00	1.040,00	220,00	-	
IRRF	18.639,31	18.487,89	22.317,00	21.569,26	24.490,85	22.758,30	23.265,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.778,20	1.970,81	2.733,56	1.616,52	2.334,01	1.584,33	1.670,10	
Contribuições	4.895,19	5.273,32	5.416,98	5.282,27	6.451,94	5.879,79	-	
Receita Patrimonial	15.395,44	11.637,94	11.783,80	8.058,81	6.305,74	5.138,32	4.131,99	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.975,15	10.217,65	10.363,51	8.058,81	6.305,74	5.138,32	4.131,99	
Outras Receitas Patrimoniais	1.420,29	1.420,29	1.420,29	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	1.810,00	500,00	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.460.324,98	1.389.337,40	1.495.564,84	1.518.005,62	1.121.535,20	1.134.029,69	1.260.638,22	
Cota-Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	
Cota-Parte do ICMS	145.415,60	112.899,63	123.001,52	143.376,40	126.757,11	125.712,88	148.725,63	
Cota-Parte do IPVA	15.356,30	12.250,71	12.003,09	9.410,71	6.542,43	4.626,19	2.005,12	
Cota-Parte do ITR	30,04	91,01	15,97	21,50	30,60	564,27	366,76	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
Transferências da LC 87/1996	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	358.629,13	347.930,42	295.045,89	342.355,61	283.129,96	300.116,69	329.970,07
Outras Transferências Correntes	217.397,46	249.293,15	550.414,35	438.699,34	214.562,98	147.143,97	207.829,12
Outras Receitas Correntes	257,17	81.581,38	69.430,54	5.726,46	78.137,42	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>190.433,87</b>	<b>172.847,03</b>	<b>146.451,15</b>	<b>166.233,06</b>	<b>144.464,68</b>	<b>157.095,36</b>	<b>164.851,12</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.788,35	155.972,58	127.620,24	145.507,91	123.459,92	136.428,50	144.166,73
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	16.645,52	16.874,45	18.830,91	20.725,15	21.004,76	20.666,86	20.684,39
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.322.781,33</b>	<b>1.344.993,93</b>	<b>1.467.688,85</b>	<b>1.400.665,62</b>	<b>1.123.894,98</b>	<b>1.031.290,78</b>	<b>1.133.338,31</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.962.919,85</b>	<b>1.444.034,35</b>	<b>1.718.848,68</b>	<b>1.382.353,08</b>	<b>1.548.659,74</b>	<b>18.023.845,77</b>	<b>27.686.949,00</b>
Receita Tributária	43.250,11	25.972,76	51.107,46	31.862,65	33.164,88	439.857,48	677.691,00
IPTU	3.663,57	2.969,16	1.716,65	1.464,80	1.390,34	50.929,20	43.934,00
ISS	10.995,97	3.275,42	5.264,95	5.460,07	5.291,77	76.027,21	320.775,00
ITBI	96,02	-	200,00	-	-	3.116,02	14.762,00
IRRF	26.659,10	17.867,03	40.686,61	23.903,49	24.748,20	285.392,81	262.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.835,45	1.861,15	3.239,25	1.034,29	1.734,57	24.392,24	35.720,00
Receita de Contribuições	-	-	29,60	-	-	33.229,09	2.629.001,00
Receita Patrimonial	3.340,12	3.231,30	3.072,55	3.282,42	3.380,59	78.759,02	1.375.514,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.340,12	3.231,30	3.072,55	3.282,42	3.380,59	74.498,15	1.372.418,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	4.260,87	3.096,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	2.310,00	1.072.310,00
Transferências Correntes	1.916.329,62	1.414.780,29	1.664.589,07	1.347.158,01	1.512.114,27	17.234.407,21	21.851.983,00
Cota-Parte do FPM	764.450,16	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	7.731.412,85	9.025.000,00
Cota-Parte do ICMS	139.676,94	173.253,98	116.617,42	138.579,44	142.364,78	1.636.381,33	1.785.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.816,56	4.524,45	4.332,53	8.281,73	11.314,13	94.463,95	136.500,00
Cota-Parte do ITR	642,82	41,10	-	-	-	1.804,07	6.562,00
Transferências da LC 87/1996	184,19	180,85	180,85	180,85	180,85	2.196,92	13.114,00
Transferências da LC 61/1989	-	104,89	107,00	89,24	95,28	396,41	9.975,00
Transferências do FUNDEB	370.952,87	382.203,71	415.379,97	358.340,29	364.010,80	4.148.065,41	5.148.398,00
Outras Transferências Correntes	636.606,08	158.586,00	218.231,58	229.075,97	351.846,27	3.619.686,27	5.727.434,00
Outras Receitas Correntes	-	50,00	50,00	50,00	-	235.282,97	80.450,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>205.424,45</b>	<b>189.342,48</b>	<b>244.404,47</b>	<b>173.294,58</b>	<b>178.927,36</b>	<b>2.133.769,61</b>	<b>2.175.230,00</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.990,74	173.872,22	205.307,57	150.274,10	156.969,51	1.874.358,37	2.175.230,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	24.433,71	15.470,26	39.096,90	23.020,48	21.957,85	259.411,24	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.757.495,40</b>	<b>1.254.691,87</b>	<b>1.474.444,21</b>	<b>1.209.058,50</b>	<b>1.369.732,38</b>	<b>15.890.076,16</b>	<b>25.511.719,00</b>

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**Sec. Administração, Finanças e Tesouraria  
Portaria nº 116/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/0-0

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:382AB18E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 2º BIMESTRE 2018.****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição	Em Reais	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.511.719,00	5.407.472,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.691,00	142.107,75
IPTU	43.934,00	7.540,95
ISS	320.775,00	19.292,21
ITBI	14.762,00	200,00
IRRF	262.500,00	107.205,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.720,00	7.869,26
Contribuições	2.629.001,00	29,60
Receita Patrimonial	1.375.514,00	12.966,86
Aplicações Financeiras (II)	1.372.418,00	12.966,86
Outras Receitas Patrimoniais	3.096,00	-
Transferências Correntes	19.676.753,00	5.252.218,24
Cota-Parte do FPM	7.240.000,00	2.288.430,23

Cota-Parte do ICMS	1.428.000,00	456.652,57
Cota-Parte do IPVA	109.200,00	28.452,84
Cota-Parte do ITR	5.250,00	32,88
Transferências da LC 87/1996	13.114,00	723,40
Transferências da LC 61/1989	9.975,00	396,41
Transferências do FUNDEB	5.148.398,00	1.519.934,77
Outras Transferências Correntes	5.722.816,00	957.595,14
Demais Receitas Correntes	1.152.760,00	150,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.152.760,00	150,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>24.139.301,00</b>	<b>5.394.505,59</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>7.517.027,00</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	41.827,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	25.579,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	16.248,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.147.153,00	-
Convênios	4.359.180,00	-
Outras Transferências de Capital	2.787.973,00	-
Outras Receitas de Capital	328.047,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	328.047,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>7.475.200,00</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>31.614.501,00</b>	<b>5.394.505,59</b>

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.596.827,00	5.047.782,66	4.694.781,48	4.450.905,67	5.870,11	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	13.181.583,00	3.354.921,13	3.354.921,13	3.195.497,28	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.301,00	726,01	726,01	726,01	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.351.943,00	1.692.135,52	1.339.134,34	1.254.682,38	5.870,11	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.533.526,00	5.047.056,65	4.694.055,47	4.450.179,66	5.870,11	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.797.069,00	900.231,59	440.400,10	402.649,34	-	-	-
Investimentos	7.388.185,00	822.448,25	362.616,76	324.866,00	-	-	-
Inversões Financeiras	8.763,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.763,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	400.121,00	77.783,34	77.783,34	77.783,34	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.396.948,00	822.448,25	362.616,76	324.866,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	634.850,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>32.565.324,00</b>	<b>5.869.504,90</b>	<b>5.056.672,23</b>	<b>4.775.045,66</b>	<b>5.870,11</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>	<b>613.589,82</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.676.698,46
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	12.966,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	726,01
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>625.830,67</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.811.728,14

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.410.482,93	1.410.482,93
DEDUÇÕES (XXIX)	954.818,90	1.548.082,59
Disponibilidade de Caixa	954.818,90	1.548.082,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.022.772,21	1.286.253,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.953,31	261.828,75
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	455.664,03	-
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)</b>		<b>(455.664,03)</b>

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		(329.782,06)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV)</b>		<b>- 125.881,97</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = - XXXV - (XXV - XXVI)</b>		<b>113.641,12</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		3.477.714,87
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		908.690,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		9.564.285,50

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/0-0

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:8091789D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.634.376,45	27.634.376,45	2.959.905,80	10,71	7.278.907,25	26,34	20.355.469,20
RECEITAS CORRENTES	27.213.092,86	27.213.092,86	2.958.636,65	10,87	7.239.155,45	26,60	19.973.937,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.691.537,25	1.691.537,25	138.982,34	8,22	308.317,13	18,23	1.383.220,12
Impostos	1.685.625,13	1.685.625,13	137.985,26	8,19	303.874,85	18,03	1.381.750,28
Taxas	4.412,12	4.412,12	997,08	22,60	4.442,28	100,68	-30,16
Contribuição de melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.047.950,07	1.047.950,07	9.308,68	0,89	9.308,68	0,89	1.038.641,39
Contribuições sociais	939.950,07	939.950,07	0,00	0,00	0,00	0,00	939.950,07
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	108.000,00	108.000,00	9.308,68	8,62	9.308,68	8,62	98.691,32
RECEITA PATRIMONIAL	82.381,27	82.381,27	1.617,26	1,96	4.125,75	5,01	78.255,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	81.881,27	81.881,27	1.617,26	1,98	4.125,75	5,04	77.755,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.102.824,27	24.102.824,27	2.808.354,36	11,65	6.917.029,88	28,70	17.185.794,39
Transferências da União e de suas Entidades	17.551.940,77	17.551.940,77	1.850.819,79	10,54	4.969.455,19	28,31	12.582.485,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.696.768,60	2.696.768,60	366.742,28	13,60	723.708,71	26,84	1.973.059,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.854.114,90	3.854.114,90	590.792,29	15,33	1.223.865,98	31,75	2.630.248,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.900,00	286.900,00	374,01	0,13	374,01	0,13	286.525,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	285.400,00	285.400,00	374,01	0,13	374,01	0,13	285.025,99
RECEITAS DE CAPITAL	421.283,59	421.283,59	1.269,15	0,30	39.751,80	9,44	381.531,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.283,59	420.283,59	1.269,15	0,30	39.751,80	9,46	380.531,79
Transferências da União e de suas Entidades	294.783,59	294.783,59	1.269,15	0,43	5.296,80	1,80	289.486,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	34.455,00	27,90	89.045,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>		<b>954.314,28</b>	<b>954.314,28</b>	<b>159.773,40</b>	<b>10,71</b>	<b>321.315,09</b>	<b>26,34</b>	<b>632.999,19</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>28.588.690,73</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>3.119.679,20</b>	<b>10,91</b>	<b>7.600.222,34</b>	<b>26,58</b>	<b>20.988.468,39</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>									
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>									
Mobiliária									
Contratual									
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>									
Mobiliária									
Contratual									
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>28.588.690,73</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>3.119.679,20</b>	<b>10,91</b>	<b>7.600.222,34</b>	<b>26,58</b>	<b>20.988.468,39</b>	
<b>DEFICIT (VI)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>		<b>28.588.690,73</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>3.119.679,20</b>	<b>10,91</b>	<b>7.600.222,34</b>	<b>26,58</b>	<b>20.988.468,39</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicão)</b>		<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro		-	0,00	-	-	0,00	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	27.634.376,45	27.516.796,39	905.609,90	15.064.326,07	12.452.470,32	3.090.090,89	6.563.094,73	20.953.701,66	4.894.120,75	8.501.231,34
DESPESAS CORRENTES	23.018.453,42	23.953.800,43	824.114,90	14.465.574,99	9.488.225,44	2.953.760,96	6.278.249,59	17.675.550,84	4.610.095,61	8.187.325,40
Pessoal e encargos so	12.675.586,96	13.532.566,30	530.826,00	9.567.142,06	3.965.424,24	2.104.168,43	4.355.502,70	9.177.063,60	3.292.225,27	5.211.639,36
Juros e encargos da d	117.000,00	117.000,00	0,00	80.000,00	37.000,00	41.113,95	79.048,14	37.951,86	79.048,14	951,86
Outras despesas corre	10.225.866,46	10.304.234,13	293.288,90	4.818.432,93	5.485.801,20	808.478,58	1.843.698,75	8.460.535,38	1.238.822,20	2.974.734,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.015.023,03	3.519.879,22	81.495,00	598.751,08	2.921.128,14	136.329,93	284.845,14	3.235.034,08	284.025,14	313.905,94
Investimentos	3.514.835,63	3.171.679,05	81.495,00	532.751,08	2.638.927,97	110.076,18	238.512,51	2.933.166,54	237.692,51	294.238,57
Inversões financeiras	202.987,40	51.000,17	0,00	0,00	51.000,17	0,00	0,00	51.000,17	0,00	0,00
Amortização de dívida	297.200,00	297.200,00	0,00	66.000,00	231.200,00	26.253,75	46.332,63	250.867,37	46.332,63	19.667,37
Reserva de contingênci	600.900,00	43.116,74	0,00	0,00	43.116,74	0,00	0,00	43.116,74	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	954.314,28	1.071.894,34	50.000,00	1.016.180,06	55.714,28	247.703,63	511.108,90	560.785,44	461.791,16	505.071,16
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>955.609,90</b>	<b>16.080.506,13</b>	<b>12.508.184,60</b>	<b>3.337.794,52</b>	<b>7.074.203,63</b>	<b>21.514.487,10</b>	<b>5.355.911,91</b>	<b>9.006.302,50</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>955.609,90</b>	<b>16.080.506,13</b>	<b>12.508.184,60</b>	<b>3.337.794,52</b>	<b>7.074.203,63</b>	<b>21.514.487,10</b>	<b>5.355.911,91</b>	<b>9.006.302,50</b>
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	526.018,71	-	-	-
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>955.609,90</b>	<b>16.080.506,13</b>	<b>12.508.184,60</b>	<b>3.337.794,52</b>	<b>7.600.222,34</b>	<b>21.514.487,10</b>	<b>5.355.911,91</b>	<b>9.006.302,50</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	954.314,28	954.314,28	159.773,40	10,71	321.315,09	26,34	632.999,19
RECEITAS CORRENTES	954.314,28	954.314,28	159.773,40	16,74	321.315,09	33,67	632.999,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	953.814,28	953.814,28	88.195,23	9,25	220.071,13	23,07	733.743,15
Contribuições sociais	953.814,28	953.814,28	88.195,23	9,25	220.071,13	23,07	733.743,15
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>71.578,17</b>	<b>4.315,63</b>	<b>101.243,96</b>	<b>0.248,79</b>	<b>-100.743,96</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	71.578,17	4.315,63	101.243,96	0.248,79	-100.743,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	954.314,28	1.071.894,34	50.000,00	1.016.180,06	55.714,28	247.703,63	511.108,90	560.785,44	461.791,16	505.071,16
DESPESAS CORRENTES	570.314,28	687.894,34	50.000,00	632.180,06	55.714,28	129.498,36	295.667,33	392.227,01	246.349,59	336.512,73
Pessoal e encargos so	560.714,28	560.714,28	0,00	505.000,00	55.714,28	92.345,16	198.069,47	362.644,81	148.751,73	306.930,53
Juros e encargos da d	9.600,00	127.180,06	50.000,00	127.180,06	0,00	37.153,20	97.597,86	29.582,20	97.597,86	29.582,20
DESPESAS DE CAPITAL	384.000,00	384.000,00	0,00	384.000,00	0,00	118.205,27	215.441,57	168.558,43	215.441,57	168.558,43
Amortização de dívida	384.000,00	384.000,00	0,00	384.000,00	0,00	118.205,27	215.441,57	168.558,43	215.441,57	168.558,43

Notas: (\*) - No modelo da STN existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:6E4AD2C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2018 (Março e Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	27.634.376,45	27.516.796,39	905.609,90	15.064.326,07	93,68	12.452.470,32	3.090.090,89	6.563.094,73	92,78	20.953.701,66	8.501.231,34
LEGISLATIVA	956.829,20	956.829,20	0,00	0,00	0,00	956.829,20	0,00	0,00	0,00	956.829,20	0,00
Ação Legislativa	956.829,20	956.829,20	0,00	0,00	0,00	956.829,20	0,00	0,00	0,00	956.829,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.579.261,84	7.772.715,59	106.083,01	4.084.061,15	25,40	3.688.654,44	850.196,84	1.834.930,45	25,94	5.937.785,14	2.249.130,70
Administração Geral	7.339.607,84	7.533.061,59	105.925,01	3.936.675,15	24,48	3.596.386,44	818.773,80	1.763.206,82	24,92	5.769.854,77	2.173.468,33
Administração Financeira	168.153,00	168.153,00	158,00	99.986,00	0,62	68.167,00	21.711,71	50.311,82	0,71	117.841,18	49.674,18
Controle Interno	71.501,00	71.501,00	0,00	47.400,00	0,29	24.101,00	9.711,33	21.411,81	0,30	50.089,19	25.988,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.423.142,80	1.570.154,80	100.353,00	667.432,50	4,15	902.722,30	165.128,52	278.301,57	3,93	1.291.853,23	389.130,93
Assistência ao Idoso	15.000,00	55.999,00	43.000,00	43.000,00	0,27	12.999,00	42.592,65	42.592,65	0,60	13.406,35	407,35

Assistência à Criança e ao	350.874,00	373.074,80	15.510,00	108.138,00	0,67	264.936,80	25.479,51	46.897,71	0,66	326.177,09	61.240,29
Assistência Comunitária	449.066,20	468.314,00	10.119,00	49.969,00	0,31	418.345,00	12.280,50	17.800,50	0,25	450.513,50	32.168,50
Administração Geral	524.002,60	588.567,00	31.724,00	466.325,50	2,90	122.241,50	84.775,86	171.010,71	2,42	417.556,29	295.314,79
Demais Subfunções	84.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.091.673,39</b>	<b>1.096.873,39</b>	<b>17.464,32</b>	<b>877.264,32</b>	<b>5,46</b>	<b>219.609,07</b>	<b>167.344,37</b>	<b>327.447,11</b>	<b>4,63</b>	<b>769.426,28</b>	<b>549.817,21</b>
Previdência do Regime Esta	996.673,39	996.673,39	0,00	790.000,00	4,91	206.673,39	153.707,22	306.200,86	4,33	690.472,53	483.799,14
Administração Geral	95.000,00	100.200,00	17.464,32	87.264,32	0,54	12.935,68	13.637,15	21.246,25	0,30	78.953,75	66.018,07
<b>SAÚDE</b>	<b>5.696.044,95</b>	<b>5.950.359,39</b>	<b>270.797,37</b>	<b>3.710.789,12</b>	<b>23,08</b>	<b>2.239.570,27</b>	<b>861.497,31</b>	<b>1.781.543,98</b>	<b>25,18</b>	<b>4.168.815,41</b>	<b>1.929.245,14</b>
Atenção Básica	4.574.460,91	4.777.139,27	231.802,37	3.329.576,71	20,71	1.447.562,56	730.500,83	1.549.496,72	21,90	3.227.642,55	1.780.079,99
Assistência Hospitalar e A	326.170,50	326.170,50	0,00	196.406,33	1,22	129.764,17	36.084,60	108.707,50	1,54	217.463,00	87.698,83
Suporte Profilático e Tera	142.401,00	142.401,00	0,00	0,00	0,00	142.401,00	0,00	0,00	0,00	142.401,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.600,00	121.600,00	0,00	75.000,00	0,47	46.600,00	23.469,70	44.232,18	0,63	77.367,82	30.767,82
Administração Geral	211.853,59	263.489,67	38.995,00	109.806,08	0,68	153.683,59	71.442,18	79.107,58	1,12	184.382,09	30.698,50
Demais Subfunções	313.908,95	313.908,95	0,00	0,00	0,00	313.908,95	0,00	0,00	0,00	313.908,95	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>6.217.540,27</b>	<b>6.084.877,25</b>	<b>409.238,20</b>	<b>3.972.215,90</b>	<b>24,70</b>	<b>2.112.661,35</b>	<b>819.789,42</b>	<b>1.666.624,91</b>	<b>23,56</b>	<b>4.418.252,34</b>	<b>2.305.590,99</b>
Ensino Fundamental	5.253.188,12	5.340.147,90	367.438,20	3.888.615,90	24,18	1.451.532,00	777.989,42	1.583.024,91	22,38	3.757.122,99	2.305.590,99
Ensino Médio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Superior	295.750,00	295.750,00	41.800,00	83.600,00	0,52	212.150,00	41.800,00	83.600,00	1,18	212.150,00	0,00
Educação Infantil	516.102,15	296.479,35	0,00	0,00	0,00	296.479,35	0,00	0,00	0,00	296.479,35	0,00
Educação de Jovens e Adult	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>39.001,00</b>	<b>39.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.001,00</b>	<b>0,00</b>
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Administração Geral	30.001,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>1.525.600,00</b>	<b>1.450.326,03</b>	<b>0,00</b>	<b>994.441,08</b>	<b>6,18</b>	<b>455.884,95</b>	<b>66.049,01</b>	<b>321.088,96</b>	<b>4,54</b>	<b>1.129.237,07</b>	<b>673.352,12</b>
Infra-Estrutura Urbana	833.200,00	757.926,03	0,00	400.000,00	2,49	357.926,03	0,00	122.941,93	1,74	634.984,10	277.058,07
Serviços Urbanos	638.400,00	638.400,00	0,00	594.441,08	3,70	43.958,92	66.049,01	198.147,03	2,80	440.252,97	396.294,05
Demais Subfunções	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>
Habituação Urbana	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>505.001,00</b>	<b>505.001,00</b>	<b>158,00</b>	<b>158,00</b>	<b>0,00</b>	<b>504.843,00</b>	<b>158,00</b>	<b>158,00</b>	<b>0,00</b>	<b>504.843,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Subfunções	505.001,00	505.001,00	158,00	158,00	0,00	504.843,00	158,00	158,00	0,00	504.843,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>439.650,00</b>	<b>487.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>310.300,00</b>	<b>1,93</b>	<b>177.510,00</b>	<b>54.430,00</b>	<b>70.330,00</b>	<b>0,99</b>	<b>417.480,00</b>	<b>239.970,00</b>
Abastecimento	148.250,00	196.410,00	0,00	176.400,00	1,10	20.010,00	29.400,00	45.300,00	0,64	151.110,00	131.100,00
Extensão Rural	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00
Defesa Agropecuária	234.200,00	234.200,00	0,00	133.900,00	0,83	100.300,00	25.030,00	25.030,00	0,35	209.170,00	108.870,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>392.531,00</b>	<b>392.531,00</b>	<b>1.516,00</b>	<b>151.664,00</b>	<b>0,94</b>	<b>240.867,00</b>	<b>23.753,45</b>	<b>60.534,08</b>	<b>0,86</b>	<b>331.996,92</b>	<b>91.129,92</b>
Turismo	252.500,00	252.500,00	0,00	64.428,00	0,40	188.072,00	1.560,00	17.160,00	0,24	235.340,00	47.268,00
Administração Geral	140.031,00	140.031,00	1.516,00	87.236,00	0,54	52.795,00	22.193,45	43.374,08	0,61	96.656,92	43.861,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
<b>TRANSPORTE</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Rodoviário	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>448.001,00</b>	<b>448.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>448.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>448.001,00</b>	<b>0,00</b>
Desporto Comunitário	448.001,00	448.001,00	0,00	0,00	0,00	448.001,00	0,00	0,00	0,00	448.001,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>604.200,00</b>	<b>604.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>296.000,00</b>	<b>1,84</b>	<b>308.200,00</b>	<b>81.743,97</b>	<b>222.135,67</b>	<b>3,14</b>	<b>382.064,33</b>	<b>73.864,33</b>
Serviço da Dívida Interna	366.700,00	366.700,00	0,00	110.000,00	0,68	256.700,00	45.118,46	91.040,99	1,29	275.659,01	18.959,01
Outros Encargos Especiais	237.500,00	237.500,00	0,00	186.000,00	1,16	51.500,00	36.625,51	131.094,68	1,85	106.405,32	54.905,32
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>600.900,00</b>	<b>43.116,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.116,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.116,74</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)</b>	<b>954.314,28</b>	<b>1.071.894,34</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.016.180,06</b>	<b>6,32</b>	<b>55.714,28</b>	<b>247.703,63</b>	<b>511.108,90</b>	<b>7,22</b>	<b>560.785,44</b>	<b>505.071,16</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>28.588.690,73</b>	<b>955.609,90</b>	<b>16.080.506,13</b>	<b>100,00</b>	<b>12.508.184,60</b>	<b>3.337.794,52</b>	<b>7.074.203,63</b>	<b>100,00</b>	<b>21.514.487,10</b>	<b>9.006.302,50</b>
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:51											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)</b>	<b>954.314,28</b>	<b>1.071.894,34</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.016.180,06</b>	<b>6,32</b>	<b>55.714,28</b>	<b>247.703,63</b>	<b>511.108,90</b>	<b>7,22</b>	<b>560.785,44</b>	<b>505.071,16</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>23.200,60</b>	<b>23.200,60</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,03</b>	<b>18.200,60</b>	<b>2.847,19</b>	<b>4.843,93</b>	<b>0,07</b>	<b>18.356,67</b>	<b>156,07</b>
Administração Geral	23.200,60	23.200,60	0,00	5.000,00	0,03	18.200,60	2.847,19	4.843,93	0,07	18.356,67	156,07
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>14.222,80</b>	<b>14.222,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.222,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.222,80</b>	<b>0,00</b>
Assistência à Criança e ao	14.222,80	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>523.290,88</b>	<b>523.290,88</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>3,11</b>	<b>23.290,88</b>	<b>89.497,97</b>	<b>193.225,54</b>	<b>2,73</b>	<b>330.065,34</b>	<b>306.774,46</b>
Ensino Fundamental	523.290,88	523.290,88	0,00	500.000,00	3,11	23.290,88	89.497,97	193.225,54	2,73	330.065,34	306.774,46
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>393.600,00</b>	<b>511.180,06</b>	<b>50.000,00</b>	<b>511.180,06</b>	<b>3,18</b>	<b>0,00</b>	<b>155.358,47</b>	<b>313.039,43</b>	<b>4,43</b>	<b>198.140,63</b>	<b>198.140,63</b>
Serviço da Dívida Interna	393.600,00	511.180,06	50.000,00	511.180,06	3,18	0,00	155.358,47	313.039,43	4,43	198.140,63	198.140,63
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:51											

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**26E1136B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2018 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.176.994,12	2.032.652,95	2.206.109,11	1.986.674,31	1.866.187,91	2.180.962,99	2.092.846,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	82.671,60	90.389,93	112.698,50	113.059,97	162.243,07	149.213,25	97.442,89
IPTU	0,00	2.262,44	0,00	11.817,35	919,90	5.830,73	482,59
ISS	34.568,96	51.022,81	77.076,69	42.618,71	121.011,05	89.842,44	55.490,85
ITBI	2.570,00	4.296,67	800,00	18.555,60	5.539,07	8.025,80	1.080,00
IRRF	44.893,80	32.420,01	34.245,61	39.525,31	34.688,21	45.372,03	40.289,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	638,84	388,00	576,20	543,00	84,84	142,25	100,00
Contribuições	84.426,15	65.891,69	78.641,12	8.819,04	0,00	71.459,85	53.425,54
Receita Patrimonial	7.811,01	5.932,85	5.627,92	4.785,22	3.206,47	5.821,89	1.706,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.811,01	5.932,85	5.627,92	4.785,22	3.206,47	5.821,89	1.706,59
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.002.085,36	1.870.438,48	2.009.141,57	1.860.010,08	1.700.738,37	1.954.468,00	1.940.271,08
Cota-parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33
Cota-parte do ICMS	159.620,98	156.995,41	171.042,85	199.375,64	176.265,28	174.813,21	207.862,23
Cota-parte do IPVA	61.968,69	20.119,10	15.538,90	13.391,09	14.383,56	5.717,08	1.493,49
Cota-parte do ITR	5,00	82,64	7,11	0,00	237,84	1.037,39	81,97
Transferências da LC 87/96	256,13	256,13	256,13	256,13	256,13	256,13	256,13
Transferências da LC 61/89	151,33	152,14	170,91	159,94	170,83	215,59	176,05
Transferências do Fundeb	315.233,04	305.829,01	242.053,05	300.928,77	248.869,67	263.800,98	290.041,90
Outras transferências correntes	741.537,93	720.315,76	719.275,39	761.940,64	770.227,13	952.946,12	868.801,98
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	185.156,89	164.804,44	137.241,13	156.717,84	133.417,38	146.357,58	155.741,86
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	185.156,89	164.804,44	137.241,13	156.717,84	133.417,38	146.357,58	155.741,86
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)=(I-II)	1.991.837,23	1.867.848,51	2.068.867,98	1.829.956,47	1.732.770,53	2.034.605,41	1.937.104,24
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.082.311,27	2.223.770,19	2.465.448,82	1.685.444,25	1.609.717,14	25.609.119,16	28.672.328,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	98.891,60	100.680,13	68.654,66	69.630,22	69.352,12	1.214.927,94	1.691.537,25
IPTU	3.427,82	0,00	2.718,98	5.079,10	0,00	32.538,91	95.268,62
ISS	27.982,29	37.228,22	25.520,32	19.623,66	28.816,95	610.802,95	1.091.419,15
ITBI	3.323,45	4.390,98	4.000,61	2.708,65	0,00	55.290,83	43.614,78
IRRF	63.958,04	58.224,93	33.805,55	41.491,73	40.265,17	509.179,84	455.322,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	200,00	836,00	2.609,20	727,08	270,00	7.115,41	5.912,12
Contribuições	90.318,45	0,00	0,00	0,00	9.308,68	462.290,52	131.053,80
Receita Patrimonial	1.506,44	1.492,90	1.015,59	945,51	671,75	40.524,14	82.381,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.492,90	1.015,59	945,51	671,75	4.125,75	81.881,27
Outras Receitas Patrimoniais	1.506,44	0,00	0,00	0,00	0,00	36.398,39	500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transferências correntes	2.891.594,78	2.121.597,16	2.395.778,57	1.614.650,63	1.530.228,47	23.891.002,55	26.478.956,34
Cota-parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.568,53	9.363.489,83
Cota-parte do ICMS	194.282,87	259.905,27	177.295,64	210.684,90	216.439,84	2.304.584,12	2.251.454,08
Cota-parte do IPVA	6.243,17	3.431,85	3.479,17	9.369,57	10.866,89	166.002,56	258.441,84
Cota-parte do ITR	86,23	125,58	0,00	36,83	0,00	1.700,59	1.627,05
Transferências da LC 87/96	256,13	274,95	274,95	274,95	274,95	3.148,84	3.536,65
Transferências da LC 61/89	242,89	145,85	148,80	124,09	132,49	1.990,91	2.110,95
Transferências do Fundeb	326.086,05	314.575,41	318.498,28	293.054,98	297.737,31	3.516.708,45	3.854.114,90
Outras transferências correntes	1.264.689,00	847.252,94	986.342,01	488.494,82	362.474,83	9.484.298,55	10.744.181,04
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	217,89	156,12	374,01	286.900,00
DEDUÇÕES (II)	191.804,71	191.238,17	217.462,04	164.721,39	171.803,35	2.016.466,78	2.410.183,54
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.051,47
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	191.804,71	191.238,17	217.462,04	164.721,39	171.803,35	2.016.466,78	2.376.132,07
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)=(I-II)	2.890.506,56	2.032.532,02	2.247.986,78	1.520.722,86	1.437.913,79	23.592.652,38	26.262.145,12

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:08

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**  
Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

Publicado por:  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:5DE9EFB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA DO RPPS.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	PLANO PREVIDENCIÁRIO			RS 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	992.378,25	992.378,25	321.315,09	288.175,09
Receita de contribuições dos segurados	34.051,47	34.051,47	0,00	0,00
Civil	34.051,47	34.051,47	0,00	0,00
Ativo	23.053,80	23.053,80	0,00	0,00
Inativo	8.071,52	8.071,52	0,00	0,00
Pensionista	2.926,15	2.926,15	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	953.814,28	953.814,28	220.071,13	288.175,09
Civil	953.814,28	953.814,28	220.071,13	0,00
Ativo	953.814,28	953.814,28	220.071,13	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	288.175,09
Receita patrimonial	4.012,50	4.012,50	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	4.012,50	4.012,50	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	500,00	500,00	101.243,96	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	500,00	500,00	101.243,96	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	992.378,25	992.378,25	321.315,09	288.175,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
			ADMINISTRAÇÃO (V)	1.065.789,97	1.070.866,68	856.464,32	957.496,61	321.857,11
Despesas correntes	1.065.789,97	1.070.866,68	856.464,32	957.496,61	321.857,11	313.839,04	534.607,21	643.657,57
Despesas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	996.663,39	996.663,39	790.000,00	881.227,41	306.200,86	285.898,98	483.799,14	595.328,43
Benefícios - Civil	996.663,39	996.663,39	790.000,00	881.227,41	306.200,86	285.898,98	483.799,14	595.328,43
Aposentadorias	881.663,39	881.663,39	700.000,00	788.638,54	271.844,86	252.230,30	428.155,14	536.408,24
Pensões	115.000,00	115.000,00	90.000,00	92.588,87	34.356,00	33.668,68	55.644,00	58.920,19
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	2.062.453,36	2.067.530,07	1.646.464,32	1.838.724,02	628.057,97	599.738,02	1.018.406,35	1.238.986,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)</b>	-1.070.075,11	-1.075.151,82	-1.325.149,23	-1.550.548,93	-306.742,88	-311.562,93	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	266.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00

Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalência de caixa	7.755,06	11.159,06
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA : 14:21:26

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	97,12
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	97,12
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	97,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	97,12

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	25.883,42	26.006,71	20.800,00	23.253,66	5.590,00	5.450,74	15.210,00	17.802,92
Despesas correntes	25.883,42	26.006,71	20.800,00	23.253,66	5.590,00	5.450,74	15.210,00	17.802,92
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	25.883,42	26.006,71	20.800,00	23.253,66	5.590,00	5.450,74	15.210,00	17.802,92
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	-25.883,42	-26.006,71	-20.800,00	-23.156,54	-5.590,00	-5.353,62	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
Recursos para formação de reserva			0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA : 14:21:26

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:420018A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**DEMONS DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2018 (Março e Abril)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	1.685.625,13	1.685.625,13	303.874,85	18,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.268,62	95.268,62	5.909,22	6,20
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	33.614,78	33.614,78	11.100,24	33,02
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.081.419,15	1.081.419,15	111.189,15	10,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	455.322,58	455.322,58	173.787,38	38,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	10.000,00	10.000,00	1.888,86	18,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.880.660,40	11.880.660,40	3.753.824,25	31,60
Cota Parte FPM	9.363.489,83	9.363.489,83	2.860.537,68	30,55
Cota Parte ITR	1.627,05	1.627,05	162,41	9,98
Cota Parte IPVA	258.441,84	258.441,84	27.147,48	10,50
Cota Parte ICMS	2.251.454,08	2.251.454,08	864.325,65	38,39
Cota Parte IPI - Exportação	2.110,95	2.110,95	551,23	26,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.536,65	3.536,65	1.099,80	31,10
Desoneração ICMS LC 87/97	3.536,65	3.536,65	1.099,80	31,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.566.285,53	13.566.285,53	4.057.699,10	29,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.112.079,00	1.112.079,00	631.073,81	56,75
Provenientes da União	1.096.681,94	1.096.681,94	629.731,11	57,42
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.397,06	15.397,06	1.342,70	8,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	115.282,59	115.282,59	34.455,00	29,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.939.585,23	1.939.585,23	419.655,27	21,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.227.361,59	1.227.361,59	665.528,81	54,22

DESPESAS COM SAÚDE(por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.127.133,41	5.331.495,77	3.622.897,04	67,95	1.709.293,40	32,06
Pessoal e Encargos Sociais	2.413.243,30	2.842.619,76	2.329.475,86	81,95	1.154.295,44	40,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.713.890,11	2.488.876,01	1.293.421,18	51,97	554.997,96	22,30
DESPESAS DE CAPITAL	568.911,54	618.863,62	87.892,08	14,20	72.250,58	11,67
Investimentos	568.911,54	618.863,62	87.892,08	14,20	72.250,58	11,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.696.044,95	5.950.359,39	3.710.789,12	62,36	1.781.543,98	29,94
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	%(h/IV) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	%(i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.127.476,06	1.113.421,70	632.416,51	17,04	632.416,51	35,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.112.079,00	1.112.079,00	631.073,81	17,01	631.073,81	35,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.397,06	1.342,70	1.342,70	0,04	1.342,70	0,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.939.585,23	419.655,27	419.655,27	0,00	419.655,27	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00	---	0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.067.061,29	1.533.076,97	1.052.071,78	68,62	1.052.071,78	68,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.628.983,66	4.417.282,42	2.658.717,34	60,19	729.472,20	16,51

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,98
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)	120.817,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.574.460,91	4.777.139,27	3.329.576,71	89,73	1.549.496,72	86,97
Assistência hospitalar e ambulatorial	326.170,50	326.170,50	196.406,33	5,29	108.707,50	6,10
Suporte profilático e terapêutico	142.401,00	142.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	121.600,00	121.600,00	75.000,00	2,02	44.232,18	2,48
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	525.762,54	577.398,62	109.806,08	2,96	79.107,58	4,44
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>5.696.044,95</b>	<b>5.950.359,39</b>	<b>3.710.789,12</b>	<b>100,00</b>	<b>1.781.543,98</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:27

### HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

### CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

### THIAGO LIRA DE ARRUDA

Contador Geral

### ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**4992EBBE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DEMONS DAS RECEIAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.685.625,13</b>	<b>1.685.625,13</b>	<b>303.874,85</b>	<b>18,03</b>
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	95.268,62	95.268,62	7.798,08	8,19
1.1.1 - IPTU	95.268,62	95.268,62	5.909,22	6,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	1.888,86	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	43.614,78	43.614,78	11.100,24	25,45
1.2.1 - ITBI	33.614,78	33.614,78	11.100,24	33,02
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.091.419,15	1.091.419,15	111.189,15	10,19
1.3.1 - ISS	1.081.419,15	1.081.419,15	111.189,15	10,28
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	455.322,58	455.322,58	173.787,38	38,17
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.880.660,40</b>	<b>11.880.660,40</b>	<b>3.753.824,25</b>	<b>31,60</b>
2.1 - Cota parte do FPM	9.363.489,83	9.363.489,83	2.860.537,68	30,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.163.489,83	9.163.489,83	2.860.537,68	31,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.251.454,08	2.251.454,08	864.325,65	38,39
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.536,65	3.536,65	1.099,80	31,10
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.110,95	2.110,95	551,23	26,11
2.5 - Cota parte ITR	1.627,05	1.627,05	162,41	9,98
2.6 - Cota parte IPVA	258.441,84	258.441,84	27.147,48	10,50
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.566.285,53</b>	<b>13.566.285,53</b>	<b>4.057.699,10</b>	<b>29,91</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>385.619,36</b>	<b>385.619,36</b>	<b>113.334,36</b>	<b>29,39</b>
5.1 - Transferências do salário-educação	147.888,28	147.888,28	56.844,56	38,44
5.2 - Transferências diretas - PDDE	1.521,45	1.521,45	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	125.376,30	125.376,30	17.927,20	14,30
5.4 - Transferências diretas - PNATE	69.965,53	69.965,53	17.213,06	24,60
5.5 - Outras transferências do FNDE	32.078,88	32.078,88	21.255,75	66,26
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.788,92	8.788,92	93,79	1,07
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>212.001,00</b>	<b>212.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de convênios	212.001,00	212.001,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>597.620,36</b>	<b>597.620,36</b>	<b>113.334,36</b>	<b>18,96</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.376.132,07</b>	<b>2.376.132,07</b>	<b>745.224,95</b>	<b>31,36</b>
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.872.697,96	1.872.697,96	572.107,45	30,55
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	450.290,81	450.290,81	172.865,07	38,39
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	707,33	707,33	219,96	31,10
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	422,19	422,19	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	325,41	325,41	32,47	9,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	51.688,37	51.688,37	0,00	0,00
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.854.114,90</b>	<b>3.854.114,90</b>	<b>1.224.405,48</b>	<b>31,77</b>
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.854.114,90	3.854.114,90	1.223.865,98	31,75
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	539,50	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>1.477.982,83</b>	<b>1.477.982,83</b>	<b>478.641,03</b>	<b>32,38</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>3.048.855,54</b>	<b>4.528.610,49</b>	<b>3.890.000,00</b>	<b>85,90</b>	<b>1.663.383,09</b>	<b>36,73</b>
13.1 - Com educação infantil	285.661,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.763.194,25	4.528.610,49	3.890.000,00	85,90	1.663.383,09	36,73
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.032.570,36</b>	<b>256.479,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com educação infantil	190.440,86	256.479,35	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.842.129,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15 - Total das despesas do Fundeb</b>	<b>5.081.425,90</b>	<b>4.785.089,84</b>	<b>3.890.000,00</b>	<b>81,29</b>	<b>1.663.383,09</b>	<b>34,76</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						1.663.383,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						135,85
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>VALOR</b>
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados						0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018						0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
<b>22-Educação infantil</b>	<b>516.102,15</b>	<b>296.479,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	516.102,15	296.479,35	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	476.102,15	256.479,35	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	5.685.478,00	5.986.423,64	4.388.615,90	73,31	1.776.250,45	29,67
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.605.323,75	4.528.610,49	3.890.000,00	85,90	1.663.383,09	36,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.080.154,25	1.457.813,15	498.615,90	34,20	112.867,36	7,74
24-Ensino médio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	295.750,00	295.750,00	83.600,00	28,27	83.600,00	28,27
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.503.330,15	6.584.652,99	4.472.215,90	67,92	1.859.850,45	28,25
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						478.641,03
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos						0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)						479.180,53
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						1.297.069,92
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						31,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	449.732,08	449.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	449.732,08	449.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.740.831,15	6.608.168,13	4.472.215,90	67,68	1.859.850,45	28,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE					162.837,19	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					52.965,45	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					109.871,74	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					109.871,74	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.223.865,98	56.844,56
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício					1.311.970,78	56.844,56
48.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					539,50	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					22.306,44	0,00
51-(+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:22:41						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em Disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**3B5D9080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	940.484,64	2.352.768,20	1.844.406,83	0,00	1.448.846,01
Executivo	940.484,64	2.352.768,20	1.844.406,83	0,00	1.448.846,01
2013-Gabinete do Prefeito	20.670,64	0,00	0,00	0,00	20.670,64
2013-Sec. Mun. de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	1.706,36	0,00	0,00	0,00	1.706,36
2013-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	88.876,16	0,00	0,00	0,00	88.876,16
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	61.667,54	0,00	0,00	0,00	61.667,54
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	2.444,23	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	258.550,64	0,00	0,00	0,00	258.550,64
2014-Fundo Municipal de Assistencia Soci	88.817,55	0,00	0,00	0,00	88.817,55
2014-Fundo de Previdencia e Assistencia	1.362,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00
2015-Gabinete do Prefeito	2.790,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00
2015-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	128.300,00	0,00	0,00	0,00	128.300,00
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	24.393,77	0,00	0,00	0,00	24.393,77
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	4.533,16	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016-Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	0,00	6.723,23

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	19.999,04	0,00	0,00	0,00	19.999,04
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	6.494,40	0,00	0,00	0,00	6.494,40
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	169.585,12	0,00	0,00	0,00	169.585,12
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	8.256,82	0,00	6.800,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	8.138,29	2.750,73	0,00	5.387,56
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	57.972,94	23.686,53	0,00	34.286,41
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00	13.409,41	5.220,00	0,00	8.189,41
2017-Sec. Munic. de Educação	0,00	536.549,52	365.035,52	0,00	171.514,00
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	199.388,12	165.633,11	0,00	33.755,01
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	59.442,54	27.841,25	0,00	31.601,29
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	77.201,29	74.651,26	0,00	2.550,03
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	68.754,20	49.772,21	0,00	18.981,99
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	395.878,78	393.143,78	0,00	2.735,00
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	7.571,46	7.571,46	0,00	0,00
2017-Contadoria do Município	0,00	12.198,56	8.572,96	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	649.340,83	529.608,36	0,00	119.732,47
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	138.362,41	59.369,65	0,00	78.992,76
2017-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	94.491,62	94.181,78	0,00	309,84
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	34.068,23	30.568,23	0,00	3.500,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	4.383,79	4.383,79	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	940.484,64	2.357.151,99	1.848.790,62	0,00	1.448.846,01

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	303.305,41	542.512,52	396.693,71	308.223,44	760,65	536.833,84	1.985.679,85
Executivo	303.305,41	542.512,52	396.693,71	308.223,44	760,65	536.833,84	1.985.679,85
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.670,64
2013-Sec. Mun. de Tributação e Finanças	274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00	274,00
2013-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,36
2013-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	1.431,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	35.427,85	0,00	0,00	0,00	0,00	35.427,85	124.304,01
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	8.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.269,30	69.936,84
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Sec. Munic. de Educação	44.266,99	0,00	0,00	0,00	0,00	44.266,99	44.266,99
2014-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	13.871,32	0,00	0,00	0,00	0,00	13.871,32	13.871,32
2014-Fundo Municipal de Saúde	171.609,07	0,00	0,00	0,00	0,00	171.609,07	430.159,71
2014-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.711,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.711,42	93.528,97
2014-Fundo de Previdencia e Assistencia	4.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068,00	5.430,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00
2015-Sec. Munic. de Educação	6.427,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.427,60	6.427,60
2015-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	357,90	0,00	0,00	0,00	0,00	357,90	357,90
2015-Fundo Municipal de Saúde	11.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,06	139.300,06
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.393,77

2015-Fundo de Previdência e Assistência	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	5.433,16
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	6.724,13
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,98

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) =	SALDO (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.999,04
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.494,40
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	170.275,12
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5.387,56
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	20.051,04	14.983,04	14.983,04	100,00	4.968,00	39.254,41
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.189,41
2017-Sec. Munic. de Educação	0,00	85.378,69	51.878,69	51.878,69	100,00	33.400,00	204.914,00
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	248.907,90	153.328,17	73.807,90	100,00	175.000,00	208.755,01
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	15.685,93	15.585,93	15.585,93	100,00	0,00	31.601,29
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	85.050,00	77.250,00	68.300,00	0,00	16.750,00	19.300,03
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	2.295,93	2.195,93	2.195,93	100,00	0,00	18.981,99
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,00
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	50.938,33	48.567,61	48.567,61	260,65	2.110,07	121.842,54
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	25.904,70	25.904,34	25.904,34	0,00	0,36	78.993,12
2017-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.609,84
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	303.305,41	542.512,52	396.693,71	308.223,44	760,65	536.833,84	1.985.679,85

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	4.383,79	4.383,79	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	4.383,79	4.383,79	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:22:25

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:D7D154E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.**

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2018 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	24.483.826,66	23.592.652,38									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:46											

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretário De Mun. De Trib. E Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**A3C1B12F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	27.196.382,95	7.335.979,93
Receita tributária	1.691.537,25	308.317,13
IPTU	95.268,62	7.798,08
ISS	1.091.419,15	111.189,15
ITBI	43.614,78	11.100,24
IRRF	455.322,58	173.787,38
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.912,12	4.442,28
Contribuições	1.047.950,07	9.308,68
Receita patrimonial	82.381,27	4.125,75
Aplicações financeiras (II)	81.881,27	4.125,75
Outras receitas patrimoniais	500,00	0,00
Transferências correntes	24.087.114,36	6.912.610,40
Cota-parte do FPM	7.490.791,87	2.288.430,23
Cota-parte do ICMS	1.801.163,27	691.460,58
Cota-parte do IPVA	206.753,47	27.147,48
Cota Parte do ITR	1.301,64	129,94
Transferências da LC 87/96	2.829,32	879,84
Transferências da LC 61/89	1.688,76	551,23
Transferências do Fundeb	3.854.114,90	1.223.865,98
Outras transferências correntes	10.728.471,13	2.680.145,12
Demais receitas correntes	287.400,00	101.617,97
Outras receitas financeiras (III)	223.000,00	374,01
Receitas correntes restantes	64.400,00	101.243,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.891.501,68	7.331.480,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	421.283,59	39.751,80
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	1.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras alienação de bens		1.000,00	0,00
Transferências de capital		420.283,59	39.751,80
Convênios		406.782,59	0,00
Outras transferências de capital		13.501,00	39.751,80
Outras receitas de capital		0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		420.283,59	39.751,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		27.311.785,27	7.371.231,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.953.800,43	14.465.574,99	6.278.249,59	4.610.095,61	1.769.051,79	292.173,44	283.223,44
Pessoal e encargos sociais	13.532.566,30	9.567.142,06	4.355.502,70	3.292.225,27	994.481,63	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	117.000,00	80.000,00	79.048,14	79.048,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.304.234,13	4.818.432,93	1.843.698,75	1.238.822,20	774.570,16	292.173,44	283.223,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.836.800,43	14.385.574,99	6.199.201,45	4.531.047,47	1.769.051,79	292.173,44	283.223,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.519.879,22	598.751,08	284.845,14	284.025,14	75.355,04	104.520,27	25.000,00
Investimentos	3.171.679,05	532.751,08	238.512,51	237.692,51	75.355,04	104.520,27	25.000,00
Inversões financeiras	51.000,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	51.000,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	297.200,00	66.000,00	46.332,63	46.332,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.222.679,22	532.751,08	238.512,51	237.692,51	75.355,04	104.520,27	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	43.116,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.102.596,39	14.918.326,07	6.437.713,96	4.768.739,98	1.844.406,83	396.693,71	308.223,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)			933.518,01				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		582.800,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018	
		VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS-		4.125,75	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS-		79.048,14	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV++(XXV - XXVI)-		858.595,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE-		485.934,90	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO	
		ATÉ O BIMESTRE	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.391.688,46	3.365.434,71
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta		1.337.708,45	1.419.914,96
(-) Restos a pagar processados (XXX)		1.593.978,79	1.521.467,05
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX		3.647.958,80	3.466.986,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00	3.466.986,80
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI = XXXII - XXXIII - IX - XXXIV - XXXV		-	3.391.688,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII = XXXVI - (XXV - XXVI)		-	3.316.766,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:22:12

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:431F6051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			R\$ 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.196.382,95	7.335.979,93	
Receita tributária	1.691.537,25	308.317,13	
IPTU	95.268,62	7.798,08	
ISS	1.091.419,15	111.189,15	
ITBI	43.614,78	11.100,24	
IRRF	455.322,58	173.787,38	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.912,12	4.442,28	
Contribuições	1.047.950,07	9.308,68	
Receita patrimonial	82.381,27	4.125,75	
Aplicações financeiras (II)	81.881,27	4.125,75	
Outras receitas patrimoniais	500,00	0,00	
Transferências correntes	24.087.114,36	6.912.610,40	
Cota-parte do FPM	7.490.791,87	2.288.430,23	
Cota-parte do ICMS	1.801.163,27	691.460,58	
Cota-parte do IPVA	206.753,47	27.147,48	
Cota Parte do ITR	1.301,64	129,94	
Transferências da LC 87/96	2.829,32	879,84	
Transferências da LC 61/89	1.688,76	551,23	
Transferências do Fundeb	3.854.114,90	1.223.865,98	
Outras transferências correntes	10.728.471,13	2.680.145,12	
Demais receitas correntes	287.400,00	101.617,97	
Outras receitas financeiras (III)	223.000,00	374,01	
Receitas correntes restantes	64.400,00	101.243,96	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.891.501,68	7.331.480,17	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	421.283,59	39.751,80	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	1.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	1.000,00	0,00	
Transferências de capital	420.283,59	39.751,80	
Convênios	406.782,59	0,00	
Outras transferências de capital	13.501,00	39.751,80	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	420.283,59	39.751,80	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.311.785,27	7.371.231,97	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.953.800,43	14.465.574,99	6.278.249,59	4.610.095,61	1.769.051,79	292.173,44	283.223,44
Pessoal e encargos sociais	13.532.566,30	9.567.142,06	4.355.502,70	3.292.225,27	994.481,63	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	117.000,00	80.000,00	79.048,14	79.048,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.304.234,13	4.818.432,93	1.843.698,75	1.238.822,20	774.570,16	292.173,44	283.223,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	23.836.800,43	14.385.574,99	6.199.201,45	4.531.047,47	1.769.051,79	292.173,44	283.223,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.519.879,22	598.751,08	284.845,14	284.025,14	75.355,04	104.520,27	25.000,00
Investimentos	3.171.679,05	532.751,08	238.512,51	237.692,51	75.355,04	104.520,27	25.000,00
Inversões financeiras	51.000,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	51.000,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	297.200,00	66.000,00	46.332,63	46.332,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.222.679,22	532.751,08	238.512,51	237.692,51	75.355,04	104.520,27	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	43.116,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	27.102.596,39	14.918.326,07	6.437.713,96	4.768.739,98	1.844.406,83	396.693,71	308.223,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							933.518,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		582.800,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		4.125,75
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		79.048,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)		858.595,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		485.934,90
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.391.688,46	3.365.434,71
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.337.708,45	1.419.914,96
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.593.978,79	1.521.467,05
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	3.647.958,80	3.466.986,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	0,00	3.466.986,80
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		3.391.688,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)		3.316.766,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:22:12		

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:DE891154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)		
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial da Receita			28.588.690,73
Previsão Atualizada da Receita			28.588.690,73
Receitas Realizadas			7.600.222,34
Deficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)			0,00
<b>DESPESAS</b>			
Dotação inicial			28.588.690,73
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			28.588.690,73
Despesas Empenhadas			16.080.506,13
Despesas Liquidadas			7.074.203,63
Despesas Pagas			5.355.911,91
Superávit Orçamentário			526.018,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			16.080.506,13
Despesas Liquidadas			7.074.203,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			23.592.652,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			321.315,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			633.647,97
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)			-312.332,88

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	485.934,90	858.595,62	176,69 %
Resultado Primário	582.800,00	933.518,01	160,18 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.297.636,63	0,00	1.848.790,62	1.448.846,01
Poder Executivo	3.297.636,63	0,00	1.848.790,62	1.448.846,01

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>845.817,93</b>	<b>760,65</b>	<b>308.223,44</b>	<b>537.594,49</b>
Poder Executivo	845.817,93	760,65	308.223,44	537.594,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.143.454,56</b>	<b>760,65</b>	<b>2.157.014,06</b>	<b>1.985.679,85</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.297.069,92	25%	31,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.663.383,09	60%	135,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10o. EXERCÍCIO</b>	<b>20o. EXERCÍCIO</b>
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	729.472,20	15,00 %	17,98 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:25:25

### **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

### **THIAGO LIRA DE ARRUDA**

Contador Geral

### **CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

### **ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**7B36DF0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 016/2018, que tem como o objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 22 de Maio de 2018, o seguinte licitante:

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 03.633.939/0001-81:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0005	CENTRIFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS - MIN 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE		1	R\$2.480,00
0010	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA MODELO STANDART, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESMALTADO. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO, ARTICULADO POR MEIO DE DUAS MANIVELAS CROMADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E TRENDELEMBURG, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 1.90M COMP. X 0.90 LARG X 0.60M ALT	UNID		1	R\$2.600,00
0015	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 50 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGAYTE, EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MH OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2. X16NOU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT RIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELOS MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES SCROLL 9COM FIO);	UNIDADE		3	R\$2.900,00

	MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS (GABINETE, TECLADO, MAUSE E MONITOS) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARENTIA DE 12 MESES.			
0016	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	3,00	RS1.250,00

Empresa: COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA - EPP, CNPJ n.º 40.761.843/0001-25:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0011	AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H FRIO GWC12QC – 220 VOLTS	UNID		2	RS2.190,00
0012	GELADEIRA/REFRIGERADOR (250 A 290 LTS)	UNID		2	RS1.420,00
0013	ESTATE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS	UNID		5	RS329,00
0014	ARMÁRIO AÇO - ARMARIO EM AÇO ALTURA 1.80 CM, LARGURA 70CM, A 1.10 CM/04	UNID		2	RS618,00

Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME, CNPJ n.º 13.626.917/0001-48:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0003	ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA - ANÁLISE DE 26 PARÂMETROS; CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS, CONTAGEM TOTAL DE ERITRÓCITOS, LEITURA ESPECTROFOMÉTRICA DE HEMOGLOBINA (CIANOMETAHEMOGLOBIA), DETERMINAÇÃO HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DE VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANISOCITOSE, CONTAGEM TOTAL DE PLAQUETAS, DETERMINAÇÃO DO VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO, DETERMINAÇÃO DE PLAQUETÓCRITO, DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DA DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS, CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR RELATIVO), SISTEMA: COMBINADO, CITOQUÍMICA, IMPEDÂNCIA E CITOMETRIA DE FLUXO COMO PRINCÍPIOS DE MEDIDA. DISTRIBUIÇÃO DAS AMOSTRAS PELA TECNOLOGIA MDSS. DOSAGEM DE HEMOGLOBINA: MÉTODO FOTOMÉTRICO. CAPACIDADE MÍNIMA 60 AMOSTRAS/HORA. ANÁLISE DE AMOSTRAS EM TUBOS ABERTOS COM ASPIRAÇÃO DE 30UL EM MODO CBC OU 53UL EM MODO 5 DIFF. LIMPEZ AUTOMÁTICA DA AGULHA DE ASPIRAÇÃO. SELEÇÃO DE HISTOGRAMAS PARA 12 OU 26 PARÂMETROS. PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICAS. IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS: ALFANUMÉRICA, NUMÉRICA OU SEQUENCIAL. LIMITES DE PACIENTES PROGRAMÁVEIS. ALARMES PATOLÓGICOS SÉRIE VERMEHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS. ALARMES PARA FALHAS DE CONTAGEM. ACOMPANHA IMPRESSORA. INTERFACE RS 232 INCLUINDO GRÁFICOS E MATRIZ. LEITOS DE CÓDIGO DE BARRAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS82.500,00
0004	ANALISADOR BIOQUÍMICO - CAPACIDADE MÍNIMA DE RESULTADOS DE 100 AMOSTRAS/HORA. ACESSO RANDÔMICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO. COMPARTIMENTO REFRIGERADO 24H PARA REAGENTES PARA N MÍNIMO 30 POSIÇÕES, NO MÍNIMO 63 POSIÇÕES DE AMOSTRAS E 96 CUBETAS. SISTEMA ÓPTICO COM 7 COMPRIMENTOS DE ONDA: 340-620NM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 37 GRAUS C + 1 GRAU C. METODOLOGIAS: COMPATÍVEIS COM AS TÉCNICAS DE BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA. PROGRAMAÇÃO: SISTEMA ABERTO, COM PERFIS E CÁLCULOS QUÍMICOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO. SOFTWARE EFICIENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. PRÉ E PÓS DILUIÇÃO DE AMOSTRAS. PERMITE CARREGAMENTO CONTÍNUO DAS URGÊNCIAS SEM COMPROMETER A ROTINA EM ANDAMENTO. CONTROLE DE QULIDADE COMPLETO. PROTA USB. MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5000 RESULTADOS E 200 PROGRAMAÇÕES DE REAGENTES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS55.000,00

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 12.305.387/0001-73:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0001	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LETRAS)	UNIDADE		1	RS2.849,00
0002	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS (TIPO TECHAS) (DIGITAL DE 11 ATÉ 14)	UNIDADE		1	RS 484,00
0009	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA, COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON, PARA 30 TUBOS. SISTEMA DE PRESILHA QUE PERMITE USO DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER OU FRASCOS DE PELICILINAS. COM CONTROLE DE VELOCIDADE. GABINETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPOXI.HASTE EM ALUMÍNIO. PRESILHAS DE FIBRA DE NYLON RESISTENTE QUE NÃO DANIFICA A ETIQUETA DO CÓDIGO DE BARRA NOS TUBOS. CAPACIDADE 30 TUBOS TIPO VACUTAINER OU 28 FRASCOS DE PELICILINA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS 805,00

Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 18.588.224/0001-21:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0006	COAGULÔMETRO MONOCANAL, COM SISTEMA DE DETECÇÃO ÓTICA POR EMISSOR LASER; DETERMINAÇÃO DE: TP, TTPA, TROMBINA, FIBRIOGÊNIO E FATORES DE COAGULAÇÃO. DEVE FORNECER OS RESULTADOS DE TP EM TEMPO, ATIVIDADES (%), INR E RELAÇÃO.	UNIDADE		1	RS4.900,00
0007	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH REFRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TODAS TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 18 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATE 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE 140 X 140 MM, ÁREA DE TRABALHO COM 50 X 76 MM, DIVISÃO DE 0,1 MM, CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANO DA LÂMINA E OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA UM FILTRO VERDE DE INTERFERÊNCIA; ACOMPANHA OCULAR CENTRALIZADORA; ACOMPANHA TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO, LÂMPADA DE HALOGENÍO DE 6V/20W, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS7.124,90
0008	BANHO-MARIA CAPACIDADE PARA 60 TUBOS OU SUPERIOR; TANQUE EM INOX SEM SOLDAS COM CANTOS ARREDONDADOS (SEM AGITAÇÃO); CAPACIDADE DE 7L OU SUPERIOR; TAMPA ANGULAR DE AÇO INOX TIPO CUMIEIRA COM ALÇA E ORIFÍCIO PARA TERMÔMETRO; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, COM EXCELENTE ACABAMENTO EXTERNO; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; ESTANTE ÚNICA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA TUBOS DE ENSAIO COM DIÂMETRO DE 13 MM E 100 MM DE ALTURA; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C (DESDE QUE A TEMPERATURA AMBIENTE SEJA 10°C ABAIXO DA PROGRAMADA) E SENSOR TIPO PT 100.	UNIDADE		1	RS 920,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por ITEM sendo o presente certame homologado no dia 22 de Maio de 2018, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 03.633.939/0001-81:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0005	CENTRIFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS - MIN 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE		1	RS2.480,00
0010	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA MODELO STANDART, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESMALTADO. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO, ARTICULADO POR MEIO DE DUAS MANIVELAS CROMADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E TRENDELEMBURG, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 1.90M COMP. X 0.90 LARG X 0.60M ALT	UNID		1	RS2.600,00
0015	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 50 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTE, EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MH OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2. X16NOU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT RIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELOS MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES SCROLL 9COM FIO; MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS (GABINETE, TECLADO, MAUSE E MONITOS) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARENTIA DE 12 MESES.	UNIDADE		3	RS2.900,00
0016	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE		3,00	RS1.250,00

Empresa: COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA - EPP, CNPJ n.º 40.761.843/0001-25:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0011	AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H FRIO GWC12QC – 220 VOLTS	UNID		2	RS2.190,00
0012	GELADEIRA/REFRIGERADOR (250 A 290 LTS)	UNID		2	RS1.420,00
0013	ESTATE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS	UNID		5	RS329,00
0014	ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO EM AÇO ALTURA 1.80 CM, LARGURA 70CM, A 1.10 CM/04	UNID		2	RS618,00

Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME, CNPJ n.º 13.626.917/0001-48:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0003	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA - ANÁLISE DE 26 PARÂMETROS; CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS; CONTAGEM TOTAL DE ERITRÓCITOS, LEITURA ESPECTROFOTOMÉTRICA DE HEMOGLOBINA (CIANOMETAHEMOGLOBIA), DETERMINAÇÃO HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DE VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANISOCITOSE, CONTAGEM TOTAL DE PLAQUETAS, DETERMINAÇÃO DO VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO, DETERMINAÇÃO DE PLAQUETÓCRITO, DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DA DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS, CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR RELATIVO), SISTEMA: COMBINADO, CITOQUÍMICA, IMPEDÂNCIA E CITOMETRIA DE FLUXO COMO PRINCÍPIOS DE MEDIDA. DISTRIBUIÇÃO DAS AMOSTRAS PELA TECNOLOGIA MDSS. DOSAGEM DE HEMOGLOBINA: MÉTODO FOTOMÉTRICO. CAPACIDADE MÍNIMA 60 AMOSTRAS/HORA. ANÁLISE DE AMOSTRAS EM TUBOS ABERTOS COM ASPIRAÇÃO DE 30UL EM MODO CBC OU 53UL EM MODO 5 DIFF. LIMPEZ AUTOMÁTICA DA AGULHA DE ASPIRAÇÃO. SELEÇÃO DE HISTOGRAMAS PARA 12 OU 26 PARÂMETROS. PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICAS. IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS: ALFANUMÉRICA, NUMÉRICA OU SEQUENCIAL. LIMITES DE PACIENTES PROGRAMÁVEIS. ALARMES PATOLÓGICOS SÉRIE VERMEHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS. ALARMES PARA FALHAS DE CONTAGEM. ACOMPANHA IMPRESSORA. INTERFACE RS 232 INCLUINDO GRÁFICOS E MATRIZ. LEITOS DE CÓDIGO DE BARRAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS82.500,00
0004	ANALISADOR BIOQUÍMICO - CAPACIDADE MÍNIMA DE RESULTADOS DE 100 AMOSTRAS/HORA. ACESSO RANDÔMICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO. COMPARTIMENTO REFRIGERADO 24H PARA REAGENTES PARA N MÍNIMO 30 POSIÇÕES, NO MPINIMO 63 POSIÇÕES DE AMOSTRAS E 96 CUBETAS. SISTEMA ÓPTICO COM 7 COMPRIMENTOS DE ONDA: 340-620NM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 37 GRAUS C + 1 GRAU C. METODOLOGIAS: COMPATÍVEIS COM AS TÉCNICAS DE BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA. PROGRAMAÇÃO: SISTEMA ABERTO, COM PERFS E CÁLCUOS QUÍMICOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO. SOFTWARE EFICIENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. PRÉ E PÓS DILUIÇÃO DE AMOSTRAS. PERMITE CARREGAMENTO CONTÍNUO DAS URGÊNCIAS SEM COMPROMETER A ROTINA EM ANDAMENTO. CONTROLE DE QULIDADE COMPLETO. PRÓTA USB. MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5000 RESULTADOS E 200 PROGRAMAÇÕES DE REAGENTES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS55.000,00

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 12.305.387/0001-73:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0001	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LETRAS)	UNIDADE		1	RS2.849,00
0002	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS (TIPO TECHAS) (DIGITAL DE 11 ATÉ 14)	UNIDADE		1	RS484,00
0009	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA, COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON, PARA 30 TUBOS. SISTEMA DE PRESILHA QUE PERMITE USO DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER OU FRASCOS DE PELICILINAS. COM CONTROLE DE VELOCIDADE. GABINETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPOXI.HASTE EM ALUMÍNIO. PRESILHAS DE FIBRA DE NYLON RESISTENTE QUE NÃO DANIFICA A ETIQUETA DO CÓDIGO DE BARRA NOS TUBOS. CAPACIDADE 30 TUBOS TIPO VACUTAINER OU 28 FRASCOS DE PELICININA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS805,00

Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 18.588.224/0001-21:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0006	COAGULÔMETRO MONOCANAL, COM SISTEMA DE DETECÇÃO ÓTICA POR EMISSOR LASER; DETERMINAÇÃO DE: TP, TTPA, TROMBINA, FIBRIOGÊNIO E FATORES DE COAGULAÇÃO. DEVE FORNECER OS RESULTADOS DE TP EM TEMPO, ATIVIDADES (%), INR E RELAÇÃO.	UNIDADE		1	RS4.900,00
0007	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH REFRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TODAS TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 18 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATE 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE 140 X 140 MM, ÁREA DE TRABALHO COM 50 X 76 MM, DIVISÃO DE 0,1 MM, CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANO DA LÂMINA E OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA UM FILTRO VERDE DE INTERFERÊNCIA; ACOMPANHA OCULAR CENTRALIZADORA; ACOMPANHA TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO, LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS7.124,90
0008	BANHO-MARIACAPACIDADE PARA 60 TUBOS OU SUPERIOR; TANQUE EM INOX SEM SOLDAS COM CANTOS ARREDONDADOS (SEM AGITAÇÃO); CAPACIDADE DE 7L OU SUPERIOR; TAMPANGULAR DE AÇO INOX TIPO CUMIEIRA COM ALÇA E ORIFÍCIO PARA TERMÔMETRO; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, COM EXCELENTE ACABAMENTO EXTERNO; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; ESTANTE ÚNICA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA TUBOS DE ENSAIO COM DIÂMETRO DE 13 MM E 100 MM DE ALTURA; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C (DESDE QUE A TEMPERATURA AMBIENTE SEJA 10°C ABAIXO DA PROGRAMADA) E SENSOR TIPO PT 100.	UNIDADE		1	RS920,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**138FB1D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**

**ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 016/2018.

**OBJETO:** O registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal de Goianinha.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

**PROMITENTES FORNECEDORES AUTORES DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:**

Empresa: E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.633.939/0001-81, com sede na Rua Tenente Benedito Pereira, nº 402, Petrópolis, Natal-RN, CEP 59.012-290, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0005	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS - MIN 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE		1	RS2.480,00
0010	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA MODELO STANDART. CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESMALTADO. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO, ARTICULADO POR MEIO DE DUAS MANIVELAS CROMADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E TRENDELEMBURG, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 1.90M COMP. X 0.90 LARG X 0.60M ALT	UNID		1	RS2.600,00
0015	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 50 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGAYTE, EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MH OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2. X16NOU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT RIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELOS MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MAUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES SCROLL 9COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS (GABINETE, TECLADO, MAUSE E MONITOS) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARENTIA DE 12 MESES.	UNIDADE		3	RS2.900,00
0016	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE		3,00	RS1.250,00

Empresa: COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA - EPP, CNPJ nº 40.761.843/0001-25, com sede na Rua Antonio Gonzaga, nº 276, Liberdade, Parnamirim-RN, CEP59.155-605, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0011	AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H FRIO GWC12QC – 220 VOLTS	UNID		2	RS2.190,00
0012	GELADEIRA/REFRIGERADOR (250 A 290 LTS)	UNID		2	RS1.420,00
0013	ESTATE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS	UNID		5	RS329,00
0014	ARMARIO AÇO - ARMARIO EM AÇO ALTURA 1.80 CM, LARGURA 70CM, A 1.10 CM/04	UNID		2	RS618,00

Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME, CNPJ nº 13.626.917/0001-48, com sede na Av. Xavier da Silveira, nº 1173, Sala 101, Nova Descoberta, Natal-RN, CEP 59.056-530:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0003	ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA - ANÁLISE DE 26 PARÂMETROS; CONTAGEM TOTAL DE LEOCÓCITOS,	UNIDADE		1	

	CONTAGEM TOTAL DE ERITRÓCITOS, LEITURA ESPECTROFOTOMÉTRICA DE HEMOGLOBINA (CIANOMETAHEMOGLOBIA), DETERMINAÇÃO HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DE VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANISOCITOSE, CONTAGEM TOTAL DE PLAQUETAS, DETERMINAÇÃO DO VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO, DETERMINAÇÃO DE PLAQUETÓCRITO, DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DA DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS, CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR RELATIVO), SISTEMA: COMBINADO, CITOQUÍMICA, IMPEDÂNCIA E CITOMETRIA DE FLUXO COMO PRINCÍPIOS DE MEDIDA. DISTRIBUIÇÃO DAS AMOSTRAS PELA TECNOLOGIA MDSS. DOSAGEM DE HEMOGLOBINA: MÉTODO FOTOMÉTRICO. CAPACIDADE MÍNIMA 60 AMOSTRAS/HORA. ANÁLISE DE AMOSTRAS EM TUBOS ABERTOS COM ASPIRAÇÃO DE 30UL EM MODO CBC OU 53UL EM MODO 5 DIFF. LIMPEZA AUTOMÁTICA DA AGULHA DE ASPIRAÇÃO. SELEÇÃO DE HISTOGRAMAS PARA 12 OU 26 PARÂMETROS. PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICAS. IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS: ALFANUMÉRICA, NUMÉRICA OU SEQUENCIAL. LIMITES DE PACIENTES PROGRAMÁVEIS. ALARMES PATOLÓGICOS SÉRIE VERMELHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS. ALARMES PARA FALHAS DE CONTAGEM. ACOMPANHA IMPRESSORA. INTERFACE RS 232 INCLUINDO GRÁFICOS E MATRIZ. LEITOS DE CÓDIGO DE BARRAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			RS\$2.500,00
0004	ANALISADOR BIOQUÍMICO - CAPACIDADE MÍNIMA DE RESULTADOS DE 100 AMOSTRAS/HORA. ACESSO RANDÔMICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO. COMPARTIMENTO REFRIGERADO 24H PARA REAGENTES PARA N MÍNIMO 30 POSIÇÕES, NO MÍNIMO 63 POSIÇÕES DE AMOSTRAS E 96 CUBETAS, SISTEMA ÓPTICO COM 7 COMPRIMENTOS DE ONDA: 340-620NM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 37 GRAUS C + 1 GRAU C. METODOLOGIAS: COMPATÍVEIS COM AS TÉCNICAS DE BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA. PROGRAMAÇÃO: SISTEMA ABERTO, COM PERFS E CÁLCULOS QUÍMICOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO, SOFTWARE EFICIENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. PRÉ E PÓS DILUIÇÃO DE AMOSTRAS. PERMITE CARREGAMENTO CONTÍNUO DAS URGÊNCIAS SEM COMPROMETER A ROTINA EM ANDAMENTO. CONTROLE DE QULIDADE COMPLETO. PROTA USB. MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5000 RESULTADOS E 200 PROGRAMAÇÕES DE REAGENTES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	1	RS\$55.000,00

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mario Camara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal –RN, CEP 59.070-600, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0001	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LETRAS)	UNIDADE		1	RS2.849,00
0002	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS (TIPO TECHAS) (DIGITAL DE 11 ATÉ 14)	UNIDADE		1	RS\$484,00
0009	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA, COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON, PARA 30 TUBOS. SISTEMA DE PRESILHA QUE PERMITE USO DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER OU FRASCOS DE PELICILINAS. COM CONTROLE DE VELOCIDADE. GABINETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPOXI.HASTE EM ALUMÍNIO. PRESILHAS DE FIBRA DE NYLON RESISTENTE QUE NÃO DANIFICA A ETIQUETA DO CÓDIGO DE BARRA NOS TUBOS. CAPACIDADE 30 TUBOS TIPO VACUTAINER OU 28 FRASCOS DE PELICININA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS\$805,00

Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal-RN, CEP 59.014-160, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (RS)
0006	COAGULÔMETRO MONOCANAL, COM SISTEMA DE DETECÇÃO ÓTICA POR EMISSOR LASER; DETERMINAÇÃO DE: TP, TTPA, TROMBINA, FIBRIOGÊNIO E FATORES DE COAGULAÇÃO. DEVE FORNECER OS RESULTADOS DE TP EM TEMPO, ATIVIDADES (%), INR E RELAÇÃO.	UNIDADE		1	RS4.900,00
0007	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH REFRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TODAS TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 18 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATE 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE 140 X 140 MM, ÁREA DE TRABALHO COM 50 X 76 MM, DIVISÃO DE 0,1 MM, CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANO DA LÂMINA E OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA UM FILTRO VERDE DE INTERFERÊNCIA; ACOMPANHA OCULAR CENTRALIZADORA; ACOMPANHA TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO, LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE		1	RS7.124,90
0008	BANHO-MARIACAPACIDADE PARA 60 TUBOS OU SUPERIOR; TANQUE EM INOX SEM SOLDAS COM CANTOS ARREDONDADOS (SEM AGITAÇÃO); CAPACIDADE DE 7L OU SUPERIOR; TAMPA ANGULAR DE AÇO INOX TIPO CUMIEIRA COM ALÇA E ORIFÍCIO PARA TERMÔMETRO; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, COM EXCELENTE ACABAMENTO EXTERNO; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; ESTANTE ÚNICA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA TUBOS DE ENSAIO COM DIÂMETRO DE 13 MM E 100 MM DE ALTURA; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C (DESDE QUE A TEMPERATURA AMBIENTE SEJA 10°C ABAIXO DA PROGRAMADA) E SENSOR TIPO PT 100.	UNIDADE		1	RS\$920,00

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:** EEEF15B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ANEXO01\_DESPESA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
DESPESAS	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas	Inscritas em Restos a Pagar	

	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)	Pagas Até o Bimestre (j)	Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	204.431.006,11	205.070.506,11	35.048.689,31	144.612.992,03	60.457.514,08	34.188.008,81	58.251.819,71	146.818.686,40	57.438.363,48	
DESPESAS CORRENTES	179.942.422,59	180.897.544,34	29.931.532,47	137.829.209,74	43.068.334,60	32.783.634,11	56.035.241,80	124.862.302,54	55.291.002,47	
Pessoal e Encargos Sociais	78.174.530,26	78.509.573,76	1.113.214,88	76.753.631,60	1.755.942,16	13.802.277,77	27.781.881,36	50.727.692,40	27.773.751,36	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	45.900,00			45.900,00			45.900,00		
Outras Despesas Correntes	101.721.992,33	102.342.070,58	28.818.317,59	61.075.578,14	41.266.492,44	18.981.356,34	28.253.360,44	74.088.710,14	27.517.251,11	
DESPESAS DE CAPITAL	23.988.583,52	24.172.961,77	5.117.156,84	6.783.782,29	17.389.179,48	1.404.374,70	2.216.577,91	21.956.383,86	2.147.361,01	
Investimentos	23.238.583,52	22.307.055,55	4.100.901,14	4.998.101,01	17.308.954,54	382.308,19	455.318,30	21.851.737,25	386.101,40	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	750.000,00	1.865.906,22	1.016.255,70	1.785.681,28	80.224,94	1.022.066,51	1.761.259,61	104.646,61	1.761.259,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	204.431.006,11	205.070.506,11	35.048.689,31	144.612.992,03	60.457.514,08	34.188.008,81	58.251.819,71	146.818.686,40	57.438.363,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	204.431.006,11	205.070.506,11	35.048.689,31	144.612.992,03	60.457.514,08	34.188.008,81	58.251.819,71	146.818.686,40	57.438.363,48	
SUPERÁVIT (XIII)							19.992.419,25		20.805.875,48	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	204.431.006,11	205.070.506,11	35.048.689,31	144.612.992,03	60.457.514,08	34.188.008,81	78.244.238,96	126.826.267,15	78.244.238,96	
RESERVA DO RPPS										

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**  
Contadora

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:41D9FB7F

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ANEXO01\_RECEITA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	204.431.006,11	204.431.006,11	38.562.244,29	18,86	78.244.238,96	38,27	126.186.767,15
RECEITAS CORRENTES	203.931.006,11	203.931.006,11	38.562.244,29	18,90	78.244.238,96	38,36	125.686.767,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.760.103,10	18.760.103,10	3.809.913,44	20,30	7.942.032,08	42,33	10.818.071,02
Impostos	18.674.103,10	18.674.103,10	3.803.653,05	20,36	7.856.696,55	42,07	10.817.406,55
Taxas	86.000,00	86.000,00	6.260,39	7,28	85.335,53	99,22	664,47
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.114.254,21	1.114.254,21	45.911,69	4,12	88.757,80	7,96	1.025.496,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.114.254,21	1.114.254,21	45.911,69	4,12	88.757,80	7,96	1.025.496,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes a Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.030.063,70	184.030.063,70	34.706.419,16	18,85	70.213.449,08	38,15	113.816.614,62
Transferências da União e de suas Entidades	29.927.659,79	29.927.659,79	3.405.166,36	11,37	6.993.335,91	23,36	22.934.323,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent	143.526.476,48	143.526.476,48	28.946.327,99	20,16	58.269.762,33	40,59	85.256.714,15
Transferências dos Municípios e suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.575.927,43	10.575.927,43	2.354.924,81	22,26	4.950.350,84	46,80	5.625.576,59
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.585,10	26.585,10								26.585,10
Multas Administrativas, Contartuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.585,10	26.585,10								26.585,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00								500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00								400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00								400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00								100.000,00
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00								100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	204.431.006,11	204.431.006,11				38.562.244,29	18,86	78.244.238,96	38,27	126.186.767,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	204.431.006,11	204.431.006,11				38.562.244,29	18,86	78.244.238,96	38,27	126.186.767,15
DÉFICIT (VI)										
TOTAL (VII) = (V + VI)	204.431.006,11	204.431.006,11				38.562.244,29	18,86	78.244.238,96	38,27	126.186.767,15

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:D3494A71

## CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO\_II\_DESPFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	94.289.977,59	91.668.207,81	17.201.179,97	60.962.301,37	100,00	30.705.906,44	12.458.923,67	20.815.019,23	100,00	70.853.188,58	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.258.082,75	4.256.186,55	510.598,38	2.206.025,50	3,61	2.050.161,05	496.138,78	854.363,74	4,10	3.401.822,81	0,00
Planejamento e Orçamento	858.565,53	858.565,53	29.403,64	578.511,96	0,94	280.053,57	96.909,18	178.969,69	0,85	679.595,84	0,00
Controle Interno	326.593,22	326.593,22	13.017,93	276.498,30	0,45	50.094,92	42.449,72	78.471,40	0,37	248.121,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Administração de Receitas	3.039.924,00	3.038.027,80	468.176,81	1.351.015,24	2,21	1.687.012,56	356.779,88	596.922,65	2,86	2.441.105,15	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.949.147,55	5.949.147,55	271.584,24	3.740.846,77	6,13	2.208.300,78	682.752,84	1.271.315,55	6,10	4.677.832,00	0,00
Defesa Civil	5.949.147,55	5.949.147,55	271.584,24	3.740.846,77	6,13	2.208.300,78	682.752,84	1.271.315,55	6,10	4.677.832,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.835.616,72	9.481.774,00	3.019.770,66	3.607.020,29	5,91	5.874.753,71	920.211,87	1.455.003,80	6,99	8.026.770,20	0,00
Assistência ao Idoso	240.000,00	51.294,00	0,00	0,00	0,00	51.294,00	0,00	0,00	0,00	51.294,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	415.000,00	418.000,00	6.000,20	6.000,20	0,00	411.999,80	1.000,20	1.000,20	0,00	416.999,80	0,00
Assistência Comunitária	8.180.616,72	9.012.480,00	3.013.770,46	3.601.020,09	5,90	5.411.459,91	919.211,67	1.454.003,60	6,98	7.558.476,40	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.293.639,66	11.158.687,77	687.573,86	7.827.004,77	12,83	3.331.683,00	1.759.857,51	2.740.316,18	13,16	8.418.371,59	0,00
Atenção Básica	3.784.728,46	3.395.928,23	187.773,86	2.622.101,51	4,30	773.826,72	573.622,82	1.063.321,70	5,10	2.332.606,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.951.280,00	5.715.573,26	499.800,00	4.649.173,26	7,62	1.066.400,00	1.010.639,42	1.402.480,23	6,73	4.313.093,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.025.000,00	1.478.905,08	0,00	80.000,00	0,13	1.398.905,08	61.073,95	65.400,39	0,31	1.413.504,69	0,00
Vigilância Sanitária	512.631,20	548.281,20	0,00	475.730,00	0,78	72.551,20	114.521,32	209.113,86	1,00	339.167,34	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	25.013.518,01	23.686.787,29	389.476,07	20.384.933,94	33,43	3.301.853,35	3.763.721,80	6.938.901,47	33,33	16.747.885,82	0,00
Ensino Fundamental	18.220.180,19	18.294.193,71	283.620,85	16.769.256,37	27,50	1.524.937,34	3.072.791,39	5.466.189,57	26,26	12.828.004,14	0,00
Ensino Médio	94.000,00	241.146,30	13.081,00	13.081,00	0,02	228.065,30	0,00	0,00	0,00	241.146,30	0,00
Ensino Profissional	594.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Superior	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00
Educação Infantil	3.664.731,07	3.321.668,29	79.901,56	2.490.631,98	4,08	831.036,31	502.398,51	1.080.227,77	5,18	2.241.440,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.118.295,75	1.413.467,99	11.617,71	1.090.980,68	1,78	322.487,31	187.387,64	389.960,42	1,87	1.023.507,57	0,00
Educação Especial	99.311,00	99.311,00	1.254,95	20.983,91	0,03	78.327,09	1.144,26	2.523,71	0,01	96.787,29	0,00
CULTURA	919.431,43	677.316,43	0,00	64.139,19	0,10	613.177,24	0,00	0,00	0,00	677.316,43	0,00
Difusão Cultural	919.431,43	677.316,43	0,00	64.139,19	0,10	613.177,24	0,00	0,00	0,00	677.316,43	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	27.312.341,43	27.312.129,84	10.599.771,97	18.072.210,98	29,64	9.239.918,86	3.351.905,53	5.224.138,54	25,09	22.087.991,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	19.396.276,83	21.615.089,83	10.059.405,52	17.531.844,53	28,75	4.083.245,30	3.153.829,60	5.026.062,61	24,14	16.589.027,22	0,00
Serviços Urbanos	7.916.064,60	5.697.040,01	540.366,45	540.366,45	0,88	5.156.673,56	198.075,93	198.075,93	0,95	5.498.964,08	0,00
HABITAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>94.289.977,59</b>	<b>91.668.207,81</b>	<b>17.201.179,97</b>	<b>60.962.301,37</b>	<b>100,00</b>	<b>30.705.906,44</b>	<b>12.458.923,67</b>	<b>20.815.019,23</b>	<b>100,00</b>	<b>70.853.188,58</b>	<b>0,00</b>

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:F3755921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre(j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)	Saldo(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre(h)	Saldo(i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.224.639,36	14.374.639,36	671.918,34	10.564.998,47	3.809.640,89	1.400.306,92	3.080.326,76	11.294.312,60	2.541.629,84	
DESPESAS CORRENTES	13.260.029,36	13.410.029,36	635.553,41	10.328.017,95	3.082.011,41	1.373.451,09	2.944.361,00	10.465.668,36	2.410.189,64	
Pessoal e Encargos Sociais	8.934.559,36	8.935.559,36		8.502.704,84	432.854,52	916.808,17	2.047.489,73	6.888.069,63	1.619.427,75	
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00		10.000,00	5.000,00			15.000,00		
Outras Despesas Correntes	4.310.470,00	4.459.470,00	635.553,41	1.815.313,11	2.644.156,89	456.642,92	896.871,27	3.562.598,73	790.761,89	
DESPESAS DE CAPITAL	964.610,00	964.610,00	36.364,93	236.980,52	727.629,48	26.855,83	135.965,76	828.644,24	131.440,20	
Investimentos	776.030,00	786.530,00	36.364,93	136.980,52	649.549,48	26.855,83	127.192,42	659.337,58	122.666,86	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	188.580,00	178.080,00		100.000,00	78.080,00		8.773,34	169.306,66	8.773,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.224.639,36	14.374.639,36	671.918,34	10.564.998,47	3.809.640,89	1.400.306,92	3.080.326,76	11.294.312,60	2.541.629,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.224.639,36	14.374.639,36	671.918,34	10.564.998,47	3.809.640,89	1.400.306,92	3.080.326,76	11.294.312,60	2.541.629,84	
SUPERÁVIT (XIII)							803.372,10		1.342.069,02	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.224.639,36	14.374.639,36	671.918,34	10.564.998,47	3.809.640,89	1.400.306,92	3.883.698,86	10.490.940,50	3.883.698,86	
RESERVA DO RPPS		150.000,00								

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:02634262****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 01 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)		% (c / a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.943.484,99	13,52	3.883.698,86	27,01	10.490.940,50
RECEITAS CORRENTES	13.191.134,14	13.191.134,14	1.783.044,99	13,51	3.723.258,86	28,22	9.467.875,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	343.182,50	343.182,50	47.213,91	13,75	124.825,15	36,37	218.357,35
Impostos	338.186,00	338.186,00	46.593,91	13,77	124.205,15	36,72	213.980,85
Taxas	4.996,50	4.996,50	620,00	12,40	620,00	12,40	4.376,50
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	80.328,00	80.328,00	14.950,95	18,61	31.151,92	38,78	49.176,08
Contribuições Sociais							
Contribuição Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pú	80.328,00	80.328,00	14.950,95	18,61	31.151,92	38,78	49.176,08
RECEITA PATRIMONIAL	51.768,00	51.768,00	1.882,86	3,63	4.048,82	7,82	47.719,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	51.768,00	51.768,00	1.882,86	3,63	4.048,82	7,82	47.719,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intagível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes a Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.685.855,64	12.685.855,64	1.718.577,02	13,54	3.561.551,97	28,07	9.124.303,67
Transferências da União e de suas Entidades	9.675.984,20	9.675.984,20	1.307.380,82	13,51	2.715.219,62	28,06	6.960.764,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent	1.422.611,44	1.422.611,44	209.157,15	14,70	420.946,01	29,59	1.001.665,43
Transferências dos Municípios e suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.547.260,00	1.547.260,00	202.039,05	13,05	425.386,34	27,49	1.121.873,66
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados 10.000,00		10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	420,25	4,20	1.681,00	16,81	8.319,00
Multas Administrativas, Contartuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	420,25	4,20	1.681,00	16,81	8.319,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.183.505,22	1.183.505,22	160.440,00	13,55	160.440,00	13,55	1.023.065,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Móveis	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.038.305,22	1.038.305,22	160.440,00	15,45	160.440,00	15,45	877.865,22
Transferências da União e de suas Entidades	669.850,00	669.850,00	160.440,00	23,95	160.440,00	23,95	509.410,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	368.455,22	368.455,22					368.455,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.943.484,99	13,52	3.883.698,86	27,01	10.490.940,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.943.484,99	13,52	3.883.698,86	27,01	10.490.940,50
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.943.484,99	13,52	3.883.698,86	27,01	10.490.940,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

Publicado por:  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:3ACFC89E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 02 DESPESAS SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	12.302.139,36	12.447.139,36	605.652,26	8.998.068,03	100,00	3.449.071,33	1.265.582,79	2.744.639,67	100,00	9.702.499,69	0,00
LEGISLATIVA	943.000,00	943.000,00	0,00	688.055,67	7,64	254.944,33	0,00	123.186,28	4,48	819.813,72	0,00
Ação Legislativa	943.000,00	943.000,00	0,00	688.055,67	7,64	254.944,33	0,00	123.186,28	4,48	819.813,72	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	461.100,00	450.600,00	4.670,36	274.642,56	3,05	175.957,44	20.376,76	46.930,64	1,70	403.669,36	0,00
Administração Financeira	352.630,00	342.130,00	3.460,40	228.932,60	2,54	113.197,40	15.336,90	40.090,78	1,46	302.039,22	0,00
Controle Interno	5.770,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00
Normatização e Fiscalização	57.650,00	57.650,00	709,96	44.959,96	0,49	12.690,04	4.539,86	6.089,86	0,22	51.560,14	0,00
Formação de Recursos Humanos	35.050,00	35.050,00	500,00	750,00	0,00	34.300,00	500,00	750,00	0,02	34.300,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Policimento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	864.420,00	860.420,00	36.135,53	543.512,13	6,04	316.907,87	76.105,72	155.226,74	5,65	705.193,26	0,00
Assistência ao Idoso	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	49.000,00	720,00	8.336,82	0,09	40.663,18	1.565,09	3.284,18	0,11	45.715,82	0,00
Assistência Comunitária	766.420,00	796.420,00	35.415,53	535.175,31	5,94	261.244,69	74.540,63	151.942,56	5,53	644.477,44	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.296.000,00	3.394.000,00	254.335,31	2.363.775,05	26,26	1.030.224,95	430.059,40	899.278,66	32,76	2.494.721,34	0,00
Atenção Básica	2.771.000,00	2.863.000,00	162.612,75	2.092.710,00	23,25	770.290,00	344.435,38	751.263,49	27,37	2.111.736,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	263.000,00	75.892,00	128.841,94	1,43	134.158,06	60.608,00	99.179,79	3,61	163.820,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	74.000,00	74.000,00	8.697,96	18.740,51	0,20	55.259,49	8.109,16	15.223,61	0,55	58.776,39	0,00
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	25.250,00	0,28	20.750,00	2.385,00	5.551,40	0,20	40.448,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	126.000,00	6.232,60	96.832,60	1,07	29.167,40	13.721,86	26.760,37	0,97	99.239,63	0,00
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	900,00	1.400,00	0,01	12.600,00	800,00	1.300,00	0,04	12.700,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.139.469,36	4.102.469,36	146.059,37	3.340.815,74	37,12	761.653,62	483.396,04	964.965,76	35,15	3.137.503,60	0,00
Ensino Fundamental	2.755.560,00	2.711.560,00	118.400,32	2.180.188,82	24,22	531.371,18	297.655,61	620.098,05	22,59	2.091.461,95	0,00
Educação Infantil	1.379.409,36	1.386.409,36	27.659,05	1.160.626,92	12,89	225.782,44	185.740,43	344.867,71	12,56	1.041.541,65	0,00
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
CULTURA	121.500,00	121.500,00	1.791,20	35.185,50	0,39	86.314,50	7.432,70	15.185,50	0,55	106.314,50	0,00
Difusão Cultural	121.500,00	121.500,00	1.791,20	35.185,50	0,39	86.314,50	7.432,70	15.185,50	0,55	106.314,50	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.508.000,00	1.569.000,00	83.746,70	1.140.016,78	12,66	428.983,22	170.773,96	367.304,19	13,38	1.201.695,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	193.000,00	201.000,00	21.899,27	51.445,16	0,57	149.554,84	21.899,27	51.445,16	1,87	149.554,84	0,00
Serviços Urbanos	1.315.000,00	1.368.000,00	61.847,43	1.088.571,62	12,09	279.428,38	148.874,69	315.859,03	11,50	1.052.140,97	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	193.350,00	193.350,00	120,56	77.690,56	0,86	115.659,44	4.466,30	11.624,45	0,42	181.725,55	0,00
<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Dotação</b>	<b>Dotação</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>			<b>SALDO</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) =</b>	<b>INSC. RESTOS A</b>

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROC. (f)
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Controle Ambiental	144.350,00	144.350,00	120,56	77.690,56	0,86	66.659,44	4.466,30	11.624,45	0,42	132.725,55	0,00
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	528.300,00	545.300,00	71.566,48	380.909,98	4,23	164.390,02	50.509,36	107.701,00	3,92	437.599,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural	439.300,00	476.300,00	68.652,48	375.595,98	4,17	100.704,02	49.045,36	103.837,00	3,78	372.463,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	44.000,00	47.500,00	2.914,00	5.314,00	0,05	42.186,00	1.464,00	3.864,00	0,14	43.636,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	255.500,00	7.226,75	153.464,06	1,70	102.035,94	22.462,55	53.236,45	1,93	202.263,55	0,00
Desporto Comunitário	61.000,00	61.000,00	2.062,00	25.735,60	0,28	35.264,40	2.685,60	3.639,60	0,13	57.360,40	0,00
Lazer	174.000,00	194.500,00	5.164,75	127.728,46	1,41	66.771,54	19.776,95	49.596,85	1,80	144.903,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>12.302.139,36</b>	<b>12.447.139,36</b>	<b>605.652,26</b>	<b>8.998.068,03</b>	<b>100,00</b>	<b>3.449.071,33</b>	<b>1.265.582,79</b>	<b>2.744.639,67</b>	<b>100,00</b>	<b>9.702.499,69</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:806BA899**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.191.134,14	3.723.258,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.182,50	124.825,15
IPTU	18.620,00	0,00
ISS	106.480,00	25.226,10
ITBI	4.986,00	0,00
IRRF	208.100,00	98.969,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.996,50	630,00
Contribuições	80.328,00	31.151,92
Receita Patrimonial	51.768,00	4.048,82
Aplicações Financeiras (II)	51.768,00	4.048,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.685.855,64	3.561.551,97
Cota-parte do FPM	7.962.584,00	2.288.430,23
Cota-parte do ICMS	1.282.035,82	403.227,00
Cota-parte do IPVA	44.000,00	10.508,24
Cota Parte do ITR	1.597,20	10,84
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.597,20	351,14
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.394.041,42	859.024,52
Demais Receitas Correntes	30.000,00	1.681,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	1.681,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II) + III)	13.139.366,14	3.719.210,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.183.505,22	160.440,00
Operações de Crédito (VI)	121.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.038.305,22	160.440,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.038.305,22	160.440,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI) + VII + VIII + IX + X)	1.062.505,22	160.440,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.201.871,36	3.879.650,04

Até ABRIL / 2018							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.177.429,36	10.328.017,95	2.944.361,00	2.410.189,64	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.599.459,36	8.502.704,84	2.047.489,73	1.619.427,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.567.970,00	1.815.313,11	896.871,27	790.761,89	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.567.970,00	1.815.313,11	896.871,27	790.761,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.167.429,36	10.318.017,95	2.944.361,00	2.410.189,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	442.960,00	236.980,52	135.965,76	131.440,20	0,00	0,00	0,00
Investimentos	299.380,00	136.980,52	127.192,42	122.666,86	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	143.580,00	100.000,00	8.773,34	8.773,34	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	299.380,00	136.980,52	127.192,42	122.666,86	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.466.809,36	10.454.998,47	3.071.553,42	2.532.856,50	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.346.793,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez / 2017 (a)	Até ABRIL / 2018 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Até ABRIL / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**1551BC90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	130.086,00	130.086,00	25.226,10	19,39 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	18.620,00	18.620,00		
1.1.1-IPTU	13.310,00	13.310,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.310,00	5.310,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	4.986,00	4.986,00		
1.2.1-ITBI	3.993,00	3.993,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	993,00	993,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	106.480,00	106.480,00	25.226,10	23,69 %
1.3.1-ISS	104.500,00	104.500,00	25.226,10	24,13 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.980,00	1.980,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF				
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.292.217,02	9.292.217,02	2.702.687,23	29,08 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.962.584,00	7.962.584,00	2.288.430,23	28,73 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.322.584,00	7.322.584,00	2.288.430,23	31,25 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	1.282.035,82	1.282.035,82	403.227,00	31,45 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	510,92	25,54 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	1.597,20	1.597,20	10,84	0,67 %
2.6-Cota-Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	10.508,24	23,88 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (01 + 02)	9.422.303,02	9.422.303,02	2.727.913,33	28,95 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	51.768,00	51.768,00	4.048,82	7,82 %
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.360,00	245.360,00	18.368,76	7,48 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	245.360,00	245.360,00	18.368,76	7,48 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.889,46	56.889,46		
6.1-Transferências de Convênios	56.889,46	56.889,46		

6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.278.121,38	1.278.121,38	232.327,53	18,17 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (04 + 05 + 06 + 07 + 08)</b>	<b>1.632.138,84</b>	<b>1.632.138,84</b>	<b>254.745,11</b>	<b>15,60 %</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.730.443,40	1.730.443,40	540.537,42	31,23 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 02.1.1)	1.464.516,80	1.464.516,80	457.686,04	31,25 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 02.2)	256.407,16	256.407,16	80.645,40	31,45 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 02.3)	400,00	400,00	102,18	25,54 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 02.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de (01.5 - 01.5.5) + 02.5)	319,44	319,44	2,16	0,67 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 02.6)	8.800,00	8.800,00	2.101,64	23,88 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.546.050,00	1.546.050,00	425.386,34	27,51 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	425.386,34	28,35 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	46.050,00	46.050,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)</b>	<b>-230.443,40</b>	<b>-230.443,40</b>	<b>-115.151,08</b>	<b>49,96 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.109.500,00	1.109.500,00	1.080.860,00	97,41 %	431.129,96	38,85 %	649.730,04
13.1-Com Educação Infantil	95.800,00	95.800,00	75.660,00	78,97 %	59.359,41	61,96 %	16.300,59
13.2-Com Ensino Fundamental	1.013.700,00	1.013.700,00	1.005.200,00	99,16 %	371.770,55	36,67 %	633.429,45
14-OUTRAS DESPESAS	201.140,00	201.140,00	134.510,00	66,87 %	33.663,82	16,73 %	100.846,18
14.1-Com Educação Infantil	201.140,00	201.140,00	134.510,00	66,87 %	33.663,82	16,73 %	100.846,18
14.2-Com Ensino Fundamental							
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>1.310.640,00</b>	<b>1.310.640,00</b>	<b>1.215.370,00</b>	<b>92,73 %</b>	<b>464.793,78</b>	<b>35,46 %</b>	<b>750.576,22</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		464.793,78
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		101,35
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		7,91
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-9,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	350.440,00	350.440,00	211.426,76	60,33 %	93.023,23	26,54 %	118.403,53
22.1-Creche	341.940,00	341.940,00	211.426,76	61,83 %	93.023,23	27,20 %	118.403,53
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	296.940,00	296.940,00	210.170,00	70,77 %	93.023,23	31,32 %	117.146,77
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.000,00	45.000,00	1.256,76	2,79 %			1.256,76
22.2-Pré-escola	8.500,00	8.500,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.500,00	8.500,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.021.510,00	1.021.510,00	1.005.200,00	98,40 %	371.770,55	36,39 %	633.429,45
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.013.700,00	1.013.700,00	1.005.200,00	99,16 %	371.770,55	36,67 %	633.429,45
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.810,00	7.810,00					
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>1.371.950,00</b>	<b>1.371.950,00</b>	<b>1.216.626,76</b>	<b>88,67 %</b>	<b>464.793,78</b>	<b>33,87 %</b>	<b>751.832,98</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-115.151,08
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>		<b>-115.151,08</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}</b>		<b>579.944,86</b>
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>		<b>21,26</b>
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	67.000,00	34.979,86	52,20 %	30.011,36	44,79 %	4.968,50
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.707.519,36	2.663.519,36	2.089.209,12	78,43 %	470.160,62	17,65 %	1.619.048,50
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.767.519,36	2.730.519,36	2.124.188,98	77,79 %	500.171,98	18,31 %	1.624.017,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.139.469,36	4.102.469,36	3.340.815,74	81,43 %	964.965,76	23,52 %	2.375.849,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	95.845,63	21.872,18
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		124,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	95.845,63	
51-(+) Ajustes		
51.1-Retensões		
51.2-Conciliação Bancária		
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:BB8EFE9B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 11 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2017 (i)</b>	<b>2018 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira							

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**FD2539AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA  
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	331.387,00	331.387,00	124.195,15	37,47	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.310,00	13.310,00			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.993,00	3.993,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.500,00	104.500,00	25.226,10	24,13	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	98.969,05	49,48	
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.531,00	2.531,00			
Dívida Ativa dos Impostos	5.860,00	5.860,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.193,00	1.193,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.662.614,22	8.662.614,22	2.703.038,37	31,20	
Cota-Parte FPM	7.322.584,00	7.322.584,00	2.288.430,23	31,25	
Cota-Parte ITR	1.597,20	1.597,20	10,84	0,67	
Cota-Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	10.508,24	23,88	
Cota-Parte ICMS	1.282.035,82	1.282.035,82	403.227,00	31,45	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.597,20	1.597,20	351,14	21,98	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.800,00	10.800,00	510,92	4,73	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	510,92	25,54	
Outras	8.800,00	8.800,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>8.994.001,22</b>	<b>8.994.001,22</b>	<b>2.827.233,52</b>	<b>31,43</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	915.753,00	915.753,00	358.341,44	39,13	
Provenientes da União	915.753,00	915.753,00	358.341,44	39,13	
Provenientes dos Estados					
Provenientes de Outros Municípios					
Outras Receitas do SUS					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	257.669,46	257.669,46			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.173.422,46</b>	<b>1.173.422,46</b>	<b>358.341,44</b>	<b>30,53</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.241.000,00	3.253.000,00	2.715.554,47	83,47	1.032.315,39	31,73	
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.500,00	1.919.500,00	1.857.000,00	96,74	505.891,39	26,35	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.322.500,00	1.333.500,00	858.554,47	64,38	526.424,00	39,47	
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	151.000,00	157.833,72	104,52	145.411,52	96,29	
Investimentos	65.000,00	151.000,00	157.833,72	104,52	145.411,52	96,29	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.306.000,00</b>	<b>3.404.000,00</b>	<b>2.873.388,19</b>	<b>84,41</b>	<b>1.177.726,91</b>	<b>34,59</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	866.450,00	958.450,00	811.692,43	28,24	449.619,12	38,17	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	866.450,00	958.450,00	811.692,43	28,24	449.619,12	38,17	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	866.450,00	958.450,00	811.692,43	84,68	449.619,12	46,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 % 4e5	46,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	456,00			456,00	456,00
<b>Total</b>	<b>228,00</b>			<b>228,00</b>	<b>228,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>Total(VIII)</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
<b>Total(IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% Até o Bimestre	(m) (l/total l) x 100	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.771.000,00	2.863.000,00	2.426.575,70	84,45	944.042,68	80,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	263.000,00	174.568,98	6,07	138.717,33	11,77	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	50.500,00	1,75	11.102,80	0,94	
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	126.000,00	187.132,60	6,51	52.870,09	4,48	
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00					
Outras Subfunções	98.000,00	98.000,00	34.610,91	1,20	30.994,01	2,63	
<b>TOTAL</b>	<b>3.306.000,00</b>	<b>3.404.000,00</b>	<b>2.873.388,19</b>	<b>100,00</b>	<b>1.177.726,91</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**804A508C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018

	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Garantias concedidas		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2018)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto Estatais Não-Dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	10.481.726,87	3.724.172,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**F5626693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 402017/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2018**

A Exma. Sra. Prefeita Municipal  
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços, visando a Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): A N Q GONCALVES JUNIOR						
CNPJ: 20.903.036/0001-92		Email: j.jlicitacoes@hotmail.com			Telefone: (84) 98899-4715	
Endereço: R FELIPE CAMARAO, 853 LOJA 01, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-340						
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - RG: 1868404-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	
00002	5,00	UND	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax); padrão de cor: monocromático; memória: 64mb; resolução de impressão: 600x600; resolução de digitalização: 1200x1200; resolução de cópia: 600x600; velocidade: 18ppm; capacidade: 150 páginas/bandeja; ciclo: 8000 páginas/mês; fax: 33,6 kbps; interface: usb e rede; frente e verso: automático; garantia: mínima de 12 meses	BROTHER	895,95	
00004	2,00	UND	Mesa para computador; base: madeira/mdp/mdf/similar; material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar; divisões: de 03 a 04 gavetas; suporte para cpu; possui; suporte para teclado: possui; suporte para impressora: possui	MOB	400,00	
00005	3,00	UND	Cadeira: material de confecção: aço/ferro pintado; rodízios: não possui; braços: não possui; regulagem de altura: não possui; assento/encosto: polipropileno	MOB	75,99	

Vencedor(es): SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 01.429.437/0001-08		Email: paulosisterpel@hotmail.com			Telefone: (42) 3622-9796	
Endereço: R CORONEL SALDANHA, 1470, CENTRO, GUARAPUAVA /PR, CEP: 85010-130						
Representante: PAULO EMANUEL DE ANDRADE - RG: 13.249.544-0-SSP/PR						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	
00001	17,00	UND	Computador (desktop-básico): Processador no mínimo intel core i3 ou AMD A10; memória ram 4gb DDR3, 1600 MHz; Disco rígido mínimo 500gb; tipo de monitor: 18,5" (1366x768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); fonte compatível com o item; sistema operacional windows 7 pro (64 bits); garantia mínima de 12 meses; teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio); unidade de disco ótico: cd/dvd rom; interface de rede: 10/100/1000 e wifi; interface de vídeo integrada	GPGOLD	1.500,00	
00003	20,00	UND	No break (para computador): potência 1 kva; tensão: entrada/saída bivolt; alarmes: audiovisual; baterias: 1 selada; garantia: mínima de 12 meses	RAGTECH	309,99	

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 37.207,52 (trinta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de maio de 2018.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C1E69688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 14 A 20/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
José de Arimatéia Lopes Guimarães	345	Motorista	QGR7023	Natal / RN	15.05.2018	40,00	Paciente removida até a Clínica de Fraturas para ser submetida a pericia médica.
<b>TOTAL RS</b>						<b>40,00</b>	

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9656BC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 14 A 20/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Itamar Domingos	780	Motorista	QGJ3374	Natal / RN	19.05.2018	40,00	Pegar paciente de alta hospitalar no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Itamar Domingos	780	Motorista	QGJ3374	Natal / RN	14.05.2018	40,00	Conduzir paciente com fratura no braço ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
<b>TOTAL RS</b>						<b>80,00</b>	

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B6B81E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 14 A 20/05 /2018 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Iracema Cavalcante	3252	Técnico de Enfermagem	QGJ3374	Natal / RN	14.05.2018	40,00	Conduzir paciente com fratura no braço ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Iracema Cavalcante	3252	Técnico de Enfermagem	OVZ7878	Caicó / RN	15.05.2018	20,00	Conduzir paciente ao CAPS de Caicó / RN para atendimento psiquiátrico.
<b>TOTAL RS</b>						<b>60,00</b>	

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8D73BCDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 14 A 20/05 /2018 - MOTORISTA**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Rafael Marques dos Santos	3254	Motorista	QGR7023	Santa Cruz-RN	17/05/2018	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra, para avaliação obstétrica.
<b>TOTAL RS</b>						<b>20,00</b>	

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**4DD22EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 14 A 20/05 /2018 – TECNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Rita de Cassia D. F. Medeiros	130	Técnico de enfermagem	QGR7023	Santa Cruz-RN	17/05/2018	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra, para avaliação obstétrica.
<b>TOTAL RS</b>						<b>20,00</b>	

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A6DE6055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 14 A 20/05 /2018 – MOTORISTA EFETIVO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	OVZ7878	Parnamirim / RN	14.05.2018	40,00	Remover paciente de alta hospitalar após procedimento ortopédico no Hospital Deoclécio Marques.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	OVZ7878	Natal / RN	18.05.2018	40,00	Conduzir ao pronto socorro Clóvis Sarinho para avaliação ortopédica.

Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	QGR7023	Natal / RN	18.05.2018	40,00	Conduzir paciente com suspeita de fratura na cabeça do úmero ao pronto socorro Clóvis Sarinho para avaliação ortopédica.
<b>TOTAL RS</b>						<b>120,00</b>	

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2A0C778E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 14 A 20/05/2018 – MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	OVZ7878	Caicó / RN	15.05.2018	20,00	Conduzir paciente ao CAPS de Caicó / RN para atendimento psiquiátrico.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	OVZ7878	Santa Cruz / RN	13.05.2018	20,00	Remover paciente de Alta hospitalar do Hospital Maternidade Ana Bezerra.
<b>TOTAL RS</b>						<b>40,00</b>	

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BEFAB455

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)
01 LEGISLATIVA	1.770.600,00	1.770.600,00	0,00	201.434,40	0,00	201.434,40	2,30	11,38	1.569.165,60	0,00	201.434,40
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.770.600,00	1.770.600,00	0,00	201.434,40	0,00	201.434,40	2,30	11,38	1.569.165,60	0,00	201.434,40
04 ADMINISTRAÇÃO	3.628.090,00	3.678.090,00	206.962,80	2.535.876,98	592.793,69	1.056.083,90	12,07	54,95	2.622.006,10	650.682,12	853.013,28
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.744.890,00	2.794.890,00	206.962,80	1.992.792,35	526.534,20	917.482,33	10,49	32,83	1.877.407,67	549.694,34	718.265,64
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	626.580,00	626.580,00	0,00	447.084,63	66.259,49	138.601,57	1,58	22,12	487.978,43	100.987,78	134.747,64
124 CONTROLE INTERNO	132.120,00	132.120,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.120,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	114.500,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.967.300,00	1.967.300,00	59.198,16	743.972,87	152.778,73	273.975,57	3,13	40,99	1.693.324,43	190.859,18	264.321,84
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	789.140,00	819.140,00	7.728,92	541.944,52	86.961,92	178.988,35	2,05	21,85	640.151,65	119.047,57	173.480,39
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	369.960,00	391.960,00	24.456,74	140.578,75	37.304,31	53.508,22	0,61	13,65	338.451,78	42.099,11	49.662,45
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	808.200,00	756.200,00	27.012,50	61.449,60	28.512,50	41.479,00	0,47	5,49	714.721,00	29.712,50	41.179,00
10 SAÚDE	11.002.440,00	11.002.440,00	664.771,34	5.706.069,73	1.162.636,78	2.108.814,59	24,10	82,50	8.893.625,41	1.379.001,81	1.815.341,95
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.206.000,00	5.206.000,00	451.102,43	3.566.199,13	701.392,08	1.312.270,96	15,00	25,21	3.893.729,04	782.067,20	1.061.197,57
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.700.080,00	3.717.080,00	25.965,96	1.596.183,38	262.942,00	501.088,82	5,73	13,48	3.215.991,18	372.246,56	499.573,28
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.494.200,00	1.477.200,00	139.933,23	257.351,30	139.513,27	205.296,83	2,35	13,90	1.271.903,17	170.835,24	186.686,84
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	300.000,00	40.169,72	58.175,92	31.640,12	31.932,12	0,36	10,64	268.067,88	9.658,40	9.658,40
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	302.160,00	302.160,00	7.600,00	228.160,00	27.149,31	58.225,86	0,67	19,27	243.934,14	44.194,41	58.225,86
12 EDUCAÇÃO	19.965.780,00	19.639.780,00	359.424,29	13.751.669,89	2.055.633,05	3.861.174,60	44,13	65,47	15.778.605,40	2.215.983,06	3.602.582,90
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.030.680,00	1.760.680,00	753.631,18	1.290.762,59	231.019,79	602.549,93	6,89	34,22	1.158.130,07	283.067,12	367.583,97
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	475.000,00	475.000,00	68.669,46	68.669,46	57.874,06	57.874,06	0,66	12,18	417.125,94	54.253,56	54.253,56
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.016.700,00	16.791.700,00	257.123,65	12.392.237,84	1.766.739,20	3.200.750,61	36,58	19,06	13.590.949,39	1.878.662,38	3.180.745,37
364 ENSINO SUPERIOR	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.358.400,00	527.400,00	-720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.400,00	0,00	0,00
13 CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.671.000,00	3.671.000,00	143.837,81	1.335.140,64	246.015,57	407.553,21	4,66	16,08	3.263.446,79	215.874,41	282.651,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.556.500,00	2.556.500,00	142.972,71	1.332.711,34	243.661,27	405.198,91	4,63	15,85	2.151.301,09	215.874,41	282.651,40
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.039.500,00	1.039.500,00	865,10	2.354,30	2.354,30	2.354,30	0,03	0,23	1.037.145,70	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	75.000,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)
17 SANEAMENTO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	312.840,00	312.840,00	8.496,00	123.320,20	17.640,00	31.304,20	0,36	12,53	281.535,80	23.310,00	30.480,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.840,00	249.840,00	8.496,00	123.320,20	17.640,00	31.304,20	0,36	12,53	218.535,80	23.310,00	30.480,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	923.000,00	573.000,00	105.261,00	108.042,00	77.762,00	77.912,00	0,89	22,10	495.088,00	5.262,00	5.412,00
605 ABASTECIMENTO	80.000,00	110.000,00	32.761,00	35.542,00	5.262,00	5.412,00	0,06	4,92	104.588,00	5.262,00	5.412,00
606 EXTENSÃO RURAL	702.000,00	422.000,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	0,83	17,18	349.500,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	141.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	388.000,00	388.000,00	4.975,00	132.817,16	37.602,11	66.948,40	0,77	17,25	321.051,60	51.227,42	65.048,00
695 TURISMO	388.000,00	388.000,00	4.975,00	132.817,16	37.602,11	66.948,40	0,77	17,25	321.051,60	51.227,42	65.048,00
25 ENERGIA	240.000,00	240.000,00	24.395,00	128.005,00	39.226,89	75.682,20	0,87	31,53	164.317,80	39.226,89	75.682,20
752 ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	240.000,00	24.395,00	128.005,00	39.226,89	75.682,20	0,87	31,53	164.317,80	39.226,89	75.682,20
27 DESPORTO E LAZER	218.000,00	223.000,00	18.680,00	18.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	218.000,00	223.000,00	18.680,00	18.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.325.500,00	1.946.500,00	77.797,28	1.746.989,12	263.974,17	588.338,83	6,72	30,23	1.358.161,17	263.974,17	588.338,83
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.325.500,00	1.946.500,00	77.797,28	1.746.989,12	263.974,17	588.338,83	6,72	30,23	1.358.161,17	263.974,17	588.338,83
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	949.500,00	949.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.500,00	0,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	949.500,00	949.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.500,00	0,00	0,00
Total Geral	46.688.050,00	46.688.050,00	1.673.798,68	26.532.017,99	4.646.062,99	8.749.221,90	100,00	385,00	37.938.828,10	5.035.401,06	7.784.306,80

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:33DE4C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.961.050,00	10.749.845,61	
Receitas Tributárias	3.534.950,00	429.316,68	
IPTU	90.000,00	1.207,25	
ISS	2.500.000,00	242.058,87	
IBTI	50.000,00	16.921,48	
IRRF	390.000,00	21.842,26	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.950,00	147.286,82	
Receitas de Contribuições	200.000,00	87.030,02	
Receita Patrimonial Líquida	135.500,00	12.408,72	
Aplicações Financeiras (II)	115.500,00	12.408,72	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00	
Transferências Correntes	38.629.000,00	10.213.766,76	
Cota-Parte do FPM	16.100.000,00	4.767.562,81	
Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	1.084.254,93	
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	64.227,97	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	27,36	
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	650,03	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.383,36	
Transferências do FUNDEB	15.271.600,00	3.727.178,38	
Outras Transferências Correntes	3.499.400,00	568.481,92	
Demais Receitas Correntes	461.600,00	7.323,43	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	461.600,00	7.323,43	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	42.845.550,00	10.737.436,89	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.402.000,00	67.980,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	35.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	35.000,00	0,00	
Transferências de Capital	3.367.000,00	67.980,00	
Convênios	915.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.452.000,00	67.980,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	3.402.000,00	67.980,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.247.550,00	10.805.416,89	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.911.050,00	24.890.581,61	8.247.461,30	7.287.706,77	2.118.186,87	307.537,59	213.022,71
Pessoal e Encargos Sociais	28.583.500,00	20.958.336,17	5.865.422,97	5.715.996,09	1.116.999,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.327.550,00	3.932.245,44	2.382.038,33	1.571.710,68	1.001.187,59	307.537,59	213.022,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.911.050,00	24.890.581,61	8.247.461,30	7.287.706,77	2.118.186,87	307.537,59	213.022,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.827.500,00	1.641.436,38	501.760,60	496.600,03	99.948,83	54.890,06	54.890,06
Investimentos	4.336.500,00	150.636,38	19.129,78	13.969,21	99.948,83	54.890,06	54.890,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.491.000,00	1.490.800,00	482.630,82	482.630,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.336.500,00	150.636,38	19.129,78	13.969,21	99.948,83	54.890,06	54.890,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	949.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) =	45.197.050,00	25.041.217,99	8.266.591,08	7.301.675,98	2.218.135,70	362.427,65	267.912,77

(XV + XXI + XXII)									
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]									1.017.692,44
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>									VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)									46.247.550,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>									VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)									0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)									0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))									1.017.692,44
<b>TOTAIS</b>									VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)									0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-275.397,06
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	755.923,17
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.947.728,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.191.805,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	0,00	-1.031.320,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: 15E1A4BB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	43.286.050,00	43.286.050,00	5.249.940,42	12,13	10.749.845,61	24,83	32.536.204,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.614.950,00	3.614.950,00	155.077,74	4,29	429.316,68	11,88	3.185.633,32
Impostos	3.240.000,00	3.240.000,00	126.403,33	3,90	295.507,09	9,12	2.944.492,91
Taxas	374.950,00	374.950,00	28.674,41	7,65	133.809,59	35,69	241.140,41
Contribuições	200.000,00	200.000,00	40.701,49	20,35	87.030,02	43,52	112.969,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	40.701,49	20,35	87.030,02	43,52	112.969,98
Receita Patrimonial	135.500,00	135.500,00	7.237,90	5,34	12.408,72	9,16	123.091,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	115.500,00	115.500,00	7.237,90	6,27	12.408,72	10,74	103.091,28
Receita de Serviços	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	38.629.000,00	38.629.000,00	5.039.785,56	13,05	10.213.766,76	26,44	28.415.233,24
Transferências da União e de suas Entidades	20.295.800,00	20.295.800,00	2.791.445,02	13,75	5.535.259,13	27,27	14.760.540,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.061.600,00	3.061.600,00	478.535,76	15,63	951.329,25	31,07	2.110.270,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.271.600,00	15.271.600,00	1.769.804,78	11,59	3.727.178,38	24,41	11.544.421,62
Outras Receitas Correntes	461.600,00	461.600,00	7.137,73	1,55	7.323,43	1,59	454.276,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	7.137,73	10,98	7.182,88	11,05	57.817,12
Demais Receitas Correntes	386.600,00	386.600,00	0,00	0,00	140,55	0,04	386.459,45
Receitas de Capital	3.402.000,00	3.402.000,00	67.980,00	2,00	67.980,00	2,00	3.334.020,00
Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências de Capital	3.367.000,00	3.367.000,00	67.980,00	2,02	67.980,00	2,02	3.299.020,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.367.000,00	3.367.000,00	67.980,00	2,02	67.980,00	2,02	3.299.020,00
<b>Total Receitas</b>	<b>46.688.050,00</b>	<b>46.688.050,00</b>	<b>5.317.920,42</b>	<b>11,39</b>	<b>10.817.825,61</b>	<b>23,17</b>	<b>35.870.224,39</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	40.093.050,00	-182.000,00	39.911.050,00	1.528.128,67	24.890.581,61	4.408.850,45	8.247.461,30	41,55	31.663.588,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.731.500,00	-148.000,00	28.583.500,00	125.452,77	20.958.336,17	2.958.737,42	5.865.422,97	20,52	22.718.077,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.361.550,00	-34.000,00	11.327.550,00	1.402.675,90	3.932.245,44	1.450.113,03	2.382.038,33	21,03	8.945.511,67
Despesas de Capital	5.645.500,00	182.000,00	5.827.500,00	145.670,01	1.641.436,38	237.212,54	501.760,60	32,81	5.325.739,40
INVESTIMENTO	4.845.500,00	-509.000,00	4.336.500,00	69.670,01	150.636,38	12.978,78	19.129,78	0,44	4.317.370,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	691.000,00	1.491.000,00	76.000,00	1.490.800,00	224.233,76	482.630,82	32,37	1.008.369,18
Reserva de Contingência	949.500,00	0,00	949.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	949.500,00	0,00	949.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.500,00
Total Despesas	46.688.050,00	0,00	46.688.050,00	1.673.798,68	26.532.017,99	4.646.062,99	8.749.221,90	74,36	37.938.828,10
Superavit							2.068.603,71		
Total							10.817.825,61		

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:23E3A3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2018				
Período: JANEIRO-ABRIL/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.290.000,00	3.290.000,00	295.507,09	8,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	1.207,25	1,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	16.921,48	33,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	242.058,87	9,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	21.842,26	5,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	13.477,23	6,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.858.000,00	19.858.000,00	5.918.106,46	29,80
Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	4.767.562,81	29,61
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,36	2,73
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	64.227,97	25,69
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.084.254,93	30,97
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	650,03	32,50
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.383,36	27,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	23.148.000,00	23.148.000,00	6.213.613,55	26,84
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.661.440,00	5.661.440,00	1.250.967,28	22,09
Provenientes da União	5.661.440,00	5.661.440,00	1.250.967,28	22,09
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.661.440,00	5.661.440,00	1.250.967,28	22,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.324.440,00	9.357.440,00	5.631.453,11	60,18	2.097.295,38	22,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.315.440,00	6.270.440,00	4.195.800,00	66,91	1.147.475,85	18,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.009.000,00	3.087.000,00	1.435.653,11	46,50	949.819,53	30,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.670.000,00	1.637.000,00	74.616,62	4,55	11.519,21	0,70	0,00
Investimentos	1.670.000,00	1.637.000,00	74.616,62	4,55	11.519,21	0,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.994.440,00	10.994.440,00	5.706.069,73	51,89	2.108.814,59	19,18	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.661.440,00	5.661.440,00	1.250.967,28	22,09	1.250.967,28	22,09	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.661.440,00	5.661.440,00	1.250.967,28	22,09	1.250.967,28	22,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.661.440,00	5.661.440,00	1.250.967,28	22,09	1.250.967,28	22,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.333.000,00	5.333.000,00	4.455.102,45	83,53	857.847,31	16,08	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,80
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	(74.194,72)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.700.080,00	3.717.080,00	1.596.183,38	42,94	501.088,82	13,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.494.200,00	1.477.200,00	257.351,30	17,42	205.296,83	13,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	58.175,92	19,39	31.932,12	10,64	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	302.160,00	302.160,00	228.160,00	75,50	58.225,86	19,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.198.000,00	5.198.000,00	3.566.199,13	68,60	1.312.270,96	25,24	0,00
TOTAL	10.994.440,00	10.994.440,00	5.706.069,73	51,89	2.108.814,59	19,18	0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: BFB4EF41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 72**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 72

Processo nº 2550/2018  
Solicitação nº 520

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

#### OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

#### JUSTIFICATIVA

SOLICITO O PROCEDIMENTO CABÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADO AOS PACIENTES DO PROGRAMA FEDERAL MELHOR EM CASA, VISTO QUE A LICITAÇÃO DO REFERIDO OBJETO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO, E QUE OS MESMOS NÃO PODEM FICAR SEM O FORNECIMENTO. FONTE DE RECURSOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

#### FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOAO PAULO II						
CNPJ: 35.658.327/0001-30						Email: Telefone:
Endereço: RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas/ RN Nº5 CEP: 59360-000, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	14,00	Lata	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças a partir de 01 ano de idade, c/ baixo peso, desaceleração do crescimento, intolerância a lactose, doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós operatório. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sem sabor. Lata com 400g.		50,70	709,80
00002	20,00	Lata	Fórmula polimérica para alimentação oral e enteral, em pó, hipercalórica e nutricionalmente completa e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada p/ crianças de 0 a 3 anos de idade, com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata com 400g.		95,00	1.900,00
Total:						2.609,80

**VALOR: R\$ 2.609,80**(dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUTO DINIZ**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:38F74C23**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 72

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 2550/2018  
DISPENSA Nº 72/2018  
SOLICITAÇÃO nº 520

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

#### OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

#### FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOAO PAULO II						
CNPJ: 35.658.327/0001-30						Email: Telefone:
Endereço: RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas RN, 5 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	14,00	Lata	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças a partir de 01 ano de idade, c/ baixo peso, desaceleração do crescimento, intolerância a lactose, doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós operatório. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sem sabor. Lata com 400g.		50,70	709,80
00002	20,00	Lata	Fórmula polimérica para alimentação oral e enteral, em pó, hipercalórica e nutricionalmente completa e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada p/ crianças de 0 a 3 anos de idade, com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata com 400g.		95,00	1.900,00
Total:						2.609,80

**VALOR: R\$ 2.609,80**(dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018..

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUTO DINIZ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**A2A5256A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Empresa: A.C. ALVES**  
**CNPJ. Nº 19.165.244/0001-52**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
7	4138 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA peso líquido de 1Kg, coxão duro moída, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	FREEZER CARNES	1.020	16,39	16.717,80
11	4194 - CREME DE LEITE TRADICIONAL. Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	ITALAC	780	2,09	1.630,20
18	4174 - OVO DE GALINHA. Em bandejas acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	BJ	COMAVES	120	6,09	730,80
21	4180 - POLPA DE FRUTA NATURAL. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	INSEALI	1.740	5,49	9.552,60
31	4124 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO peso líquido de 1L, sabor morango, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária.	L	LIV	900	2,62	2.358,00
32	4125 - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS peso líquido de 1L, sabor salada de frutas, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária	UND	LIV	900	2,62	2.358,00
37	4148 - COSTELA DE GADO. Especificação: peso líquido de 1Kg, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	FREEZER CARNES	480	14,69	7.051,20
48	4172 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SOYA	480	3,94	1.891,20
49	5781 - OVO DE GALINHA	UN	COMAVES	600	0,55	330,00
53	4127 - BISCOITO BICHARADA Especificação: pacotes de 350g, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, amido de milho, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. contémgluten. pode conter traços de leite; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ	WESTON	480	3,13	1.502,40
58	4154 - FARINHA LÁCTEA. pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	MARATÁ	240	3,49	837,60
80	4196 - LEITE CONDENSADO. caixas de 200g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.	CX	ITALAC	240	3,30	792,00
90	6246 - CHOCOLATE EM BARRA Chocolate em barra de 1 kg	PCT	HARALD	80	23,90	1.912,00
92	4205 - SALSICHA DE FRANGO Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o	KG	ITALLI	180	4,84	871,20

	momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg					
94	4204 - SALGADOS DIVERSOS	UN	MASSAS SANTO ANTONIO	3.000	1,85	5.550,00
95	340 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	SABOROSO	1.200	6,87	8.244,00
100	287 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FRASCO	FOLHA VERDE	120	1,49	178,80
<b>Total</b>						<b>R\$ 62.507,80</b>

Valor Total Homologado em R\$ 62.507,80 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).

**Empresa: MERCADINHO MIRAGEM LTDA**  
**CNPJ. Nº 11.939.808/0001-55**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	137 - AÇUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	DOCE MEL	1.500	1,83	2.745,00
4	4132 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, pode conter traços de leite.	PÇ	ESTRELA	1.140	2,94	3.351,60
5	4134 - BOLO CASEIRO. Especificação: Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	DA CASA	1.140	10,94	12.471,60
10	973 - COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOOL Ingredientes: água mineral, leite em pó, leite condensado, suco de fruta concentrado e/ou polpa de fruta. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. Sabores: maracujá ou goiaba ou cajá ou pêssego.	L	DA CASA	180	29,40	5.292,00
13	223 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE Embalagem com 200g do produto.a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Ácidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - maximo 10/g Staphylococcus coagulase ( + ) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	PCT	NILZA	2.640	3,90	10.296,00
15	258 - MINI CUSCUZ Massa preparada com flocos de milho, água e sal. Coberto (molhado) com leite e margarina. Unidade com no mínimo 50g, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	CLARAMIL	600	4,63	2.778,00
16	210 - MINI PIZZA Ingredientes: farinha de trigo, sal, água mineral, fermento em pó, óleo de soja. Recheio: diversos (queijo mussarela ou presunto ou frango ou calabresa). Preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade, unidade com no mínimo 150g, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	É MASSA	1.600	8,94	14.304,00
17	8056 - MINI SALGADOS VARIADOS	CENTO	DA CASA	110	22,50	2.475,00
19	329 - PÃO DE QUEIJO Ingredientes: farinha de trigo, sal, margarina, açúcar, fermento em pó, ovo de galinha e queijo. Unidade com no mínimo 50g, preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	DA CASA	4.040	0,65	2.626,00
20	4177 - PÃO TIPO HOT DOG. peso líquido em Kg, produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	DA CASA	720	9,95	7.164,00
28	132 - ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ITALAC	600	3,92	2.352,00
36	4137 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO. peso líquido de 1Kg, coxão duro, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	840	19,39	16.287,60
40	4153 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO : Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	KG	FINNA	180	2,25	405,00
41	4152 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	KG	FINNA	180	2,99	538,20
42	4161 - LEITE EM PÓ INTEGRAL. embalagem em pacotes de 200g.a) Organolépticas: Aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. b) Físico- químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura mínimo 26%, Umidade máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, Solubilidade mínimo 98%, Amido ausência, Soro ausência. c) Microbiológicas: Salmonella em 25g- ausência, Coliformes a 45° C - máximo 10/g, Staphylococcus coagulase( + ) máximo 10 (2)/g, Bacillus cereus máximo 5x 10 (3)/g. d) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas ausência.	PÇ	NILZA	300	3,90	1.170,00

	Validade -12 meses,Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água TPVA máxima individual de 0,77g/água/m (2)/de a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento					
45	314 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	DA CASA	600	10,93	6.558,00
46	4178 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, peso líquido de 1Kg, congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	RICO	840	7,28	6.115,20
52	4121 - ARROZ COMUM VERMELHO. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	TIMBAUBA	360	3,99	1.436,40
54	4140 - CARNE BOVINA, SALGADA, DE PRIMEIRA SEM OSSO, peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	720	19,21	13.831,20
64	6114 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G Lata com 300g, Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUPRA SOY ou Similar.	Lata	NINHO	50	17,50	875,00
65	4164 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	2,99	358,80
66	4167 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	2,99	358,80
68	4175 - PÃO DOCE Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g.	KG	DA CASA	120	9,95	1.194,00
71	4139 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO Especificação: peso líquido de 1Kg, músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	120	15,90	1.908,00
72	7146 - CARNE DE CHARQUE	PCT	FORTELI	100	11,50	1.150,00
76	4193 - BATATA PALHA De primeira qualidade integral e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	PÇ	SÃO BRAZ	100	5,88	588,00
77	977 - BOLO RECHEADO Bolo recheado e confeitado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	DA CASA	120	12,50	1.500,00
79	4150 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - AMARELA Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	NOSSO GRÃO	520	3,80	1.976,00
81	4197 - MACARRÃO PARA LASANHA Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa	PÇ	ESTRELA	100	3,82	382,00
84	976 - BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA Bolo formigueiro com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	DA CASA	100	12,50	1.250,00
85	361 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor caju, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	SÃO GERALDO	180	6,80	1.224,00
87	4206 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C DE 1L. embalagem de 1L, Tipo C, integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde,	L	BETANIA	30	4,19	125,70
97	271 - ADOÇANTE DIETÉTICO A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Bem. com 100ml.	FRASCO	MARATÁ	60	2,95	177,00
101	889 - AVEIA EM FLOCOS Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	YOKI	180	4,95	891,00
102	4188 - BISCOITO DE GOMA. Pacotes de 1Kg.	PÇ	M. E. S.	60	8,50	510,00
104	8266 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	Lata	GLORIA	180	11,50	2.070,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 128.735,10</b>

Valor Total Homologado em R\$ 128.735,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

**Empresa: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME**  
**CNPJ. 24.594.947/0001-36**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	172 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ESTRELA	300	2,75	825,00
3	4131 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA	PÇ	ESTRELA	900	2,79	2.511,00

6	4186 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo a data de fabricação e prazo de validade.	PÇ	PILÃO	1.320	4,14	5.464,80
8	4187 - CHÁ 100% NATURAL. Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	CX	LIRIO DO VALE	960	1,78	1.708,80
9	4147 - COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SÃO MARCOS	780	0,59	460,20
12	4151 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOÇÃO). Embalagem com 500g, farinha de milho flocada, floção, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	DONA CLARA	1.620	1,01	1.636,20
14	228 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pote	PURO SABOR	840	2,89	2.427,60
22	354 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	SCHIN	664	2,75	1.826,00
23	357 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guarana, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	SCHIN	664	2,75	1.826,00
24	359 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante	UN	SCHIN	664	2,75	1.826,00
25	218 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR LÍMÃO refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	SCHIN	244	2,75	671,00
26	4184 - SAL REFINADO IODADO. peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	BEIJA FLOR	260	0,64	166,40
27	221 - SORVETE - POTE 2 LITROS Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas:diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pote	FROSTY	96	16,40	1.574,40
29	4119 - ARROZ BRANCO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	ARNO	820	2,30	1.886,00
30	4120 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	ARNO	960	2,30	2.208,00
33	283 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G Embalagem contendo 400 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	ESTRELA	600	2,83	1.698,00
34	10614 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) Tipo Cream-Craker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	PCT	ESTRELA	480	2,75	1.320,00
35	4136 - CALDO DE GALINHA. Especificação: caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	KITANO	300	9,90	2.970,00
38	4149 - EXTRATO DE TOMATE. embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	JULIETA	560	1,24	694,40
39	4155 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	KG	CATOLÉ	480	3,97	1.905,60
43	4165 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA Especificação: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	3,63	435,60
44	4166 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	SANTA CLARA	1.200	1,58	1.896,00
47	4181 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SUPRESSOY	360	3,90	1.404,00
50	4173 - ORÉGANO. Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ	LIRIO VALE	180	1,43	257,40
51	4117 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA. caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	CX	MAIZENA	120	2,79	334,80
55	4144 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Embalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PÇ	YOKLON	120	3,49	418,80
56	6110 - CEREAL A BASE DE ARROZ, ARROZ E AVEIA E SETE CEREAIS Embalagem aproximada 200g, apresentação em sachê. Alimentação prática e saudável no sabor Arroz e Aveia. Elaborada com ingredientes selecionados, possui Vitamax - fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	YOKLON	120	3,49	418,80
57	8750 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	KG	ARAUJO	120	3,90	468,00
59	4158 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. Pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	CLARAMIL	360	0,97	349,20
60	6111 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, vitaminas e sais	Lata	NESTLÉ	20	29,00	580,00

	minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g					
61	6112 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	40	29,00	1.160,00
62	6113 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	40	29,00	1.160,00
63	4159 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg	KG	SANTO EXPEDITO	300	4,94	1.482,00
67	4171 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ. Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	PÇ	DONA CLARA	420	2,17	911,40
69	4182 - ROSQUINHAS DE CHOCOLATE. pacotes de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, chocolate em pó. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricanteda Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	WESTON	120	2,99	358,80
70	4183 - ROSQUINHAS DE LEITE pacotes de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	WESTON	120	2,99	358,80
73	290 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1 feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	PCT	CATOLÉ	300	3,09	927,00
74	4157 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpaPet. 1kg	KG	ARÃO IDEAL	100	5,49	549,00
78	335 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Lata	ODERICH	180	1,64	295,20
82	4200 - MAIONESE TRADICIONAL 500G. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	ODERICH	140	5,49	768,60
83	4201 - MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Lata	ODERICH	340	1,64	557,60
86	972 - SORVETE - COPO 150 ML Embalagem: peso líquido 75g, conteúdo 150 ml. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	FROSTY	600	4,50	2.700,00
88	214 - PICOLÉ Sabores diversos, embalados em sacos plásticos de primeiro uso, descartáveis. O produto deve ser acondicionado sob refrigeração em condições adequadas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária, embalada em caixas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e seguir as Normas Técnicas da RDC Nº 266 de 22 de Setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	FROSTY	600	2,50	1.500,00
91	212 - MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	PCT	BONOMILHO	120	2,49	298,80
93	4202 - ACHOCOLATADO CAIXINHA DE 200ML	UN	QUATAZINHO	600	0,94	564,00
96	275 - ROSQUINHA DE LEITE Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	WESTON	480	2,99	1.435,20
99	300 - FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTANEO Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	YOKLON	180	5,99	1.078,20
103	315 - DOCE DE GOIABA Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UN	GUARANTINS	180	3,48	626,40
105	337 - RAPADURA NATURAL	UN	DA TERRA	60	3,34	200,40
106	334 - VINAGRE DE ALCOOL Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO	DOIS M	120	1,19	142,80
<b>Total</b>						<b>R\$ 59.242,20</b>

Valor Total Homologado em R\$ 59.242,20 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 25 de maio de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**B27ABBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>2.302.701,29</b>	<b>13,07</b>	<b>5.122.091,82</b>	<b>29,06</b>	<b>12.502.738,18</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.199.830,00</b>	<b>16.199.830,00</b>	<b>2.302.701,29</b>	<b>14,21</b>	<b>5.122.091,82</b>	<b>31,62</b>	<b>11.077.738,18</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.850,00	553.850,00	38.351,10	6,92	84.540,26	15,26	469.309,74	
Impostos	536.850,00	536.850,00	37.862,02	7,05	81.726,05	15,22	455.123,95	
Taxas	16.000,00	16.000,00	489,08	3,06	2.814,21	17,59	13.185,79	
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	16.054,00	1,07	330.070,66	22,00	1.169.929,34	
Contribuições Sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	302.616,04	21,62	1.097.383,96	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	16.054,00	16,05	27.454,62	27,45	72.545,38	
RECEITA PATRIMONIAL	595.000,00	595.000,00	66.061,24	11,10	180.927,00	30,41	414.073,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Valores Mobiliários	588.000,00	588.000,00	66.061,24	11,23	180.927,00	30,77	407.073,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	190,00	4,75	190,00	4,75	3.810,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	190,00	19,00	190,00	19,00	810,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.481.480,00	13.481.480,00	2.182.044,95	16,19	4.525.611,67	33,57	8.955.868,33	
Transferências da União e de suas Entidades	8.590.880,00	8.590.880,00	1.424.110,87	16,58	2.955.038,19	34,40	5.635.841,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.600,00	1.730.600,00	263.903,25	15,25	531.241,61	30,70	1.199.358,39	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.160.000,00	3.160.000,00	494.030,83	15,63	1.039.331,87	32,89	2.120.668,13	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	752,23	1,15	64.747,77	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	752,23	6,54	10.747,77	
RECEITAS DE CAPITAL	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.183,45</b>	<b>0,00</b>	<b>244.183,45</b>	<b>0,00</b>	<b>244.183,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-244.183,45</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>2.546.884,74</b>	<b>14,45</b>	<b>5.366.275,27</b>	<b>30,45</b>	<b>12.258.554,73</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>2.546.884,74</b>	<b>14,45</b>	<b>5.366.275,27</b>	<b>30,45</b>	<b>12.258.554,73</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>2.546.884,74</b>	<b>14,45</b>	<b>5.366.275,27</b>	<b>30,45</b>	<b>12.258.554,73</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	191.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	191.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>15.008.430,00</b>	<b>15.736.430,00</b>	<b>2.131.553,24</b>	<b>5.155.804,20</b>	<b>10.580.625,80</b>	<b>2.210.473,93</b>	<b>4.086.846,59</b>	<b>3.920.576,61</b>	<b>11.649.583,41</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.696.430,00</b>	<b>13.330.430,00</b>	<b>1.938.215,06</b>	<b>4.843.785,86</b>	<b>8.486.644,14</b>	<b>2.064.407,50</b>	<b>3.861.907,91</b>	<b>3.695.637,93</b>	<b>9.468.522,09</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.417.500,00	8.614.500,00	1.168.456,91	3.293.250,82	5.321.249,18	1.312.959,25	2.724.889,00	2.618.626,11	5.889.611,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.274.930,00	4.711.930,00	769.758,15	1.550.535,04	3.161.394,96	751.448,25	1.137.018,91	1.077.011,82	3.574.911,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.107.000,00</b>	<b>2.201.000,00</b>	<b>193.338,18</b>	<b>312.018,34</b>	<b>1.888.981,66</b>	<b>146.066,43</b>	<b>224.938,68</b>	<b>224.938,68</b>	<b>1.976.061,32</b>
INVESTIMENTOS	1.934.000,00	2.028.000,00	108.338,18	209.928,64	1.818.071,36	129.833,77	192.644,53	192.644,53	1.835.355,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.000,00	173.000,00	85.000,00	102.089,70	70.910,30	16.232,66	32.294,15	32.294,15	140.705,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>880.400,00</b>	<b>880.400,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>463.344,60</b>	<b>417.055,40</b>	<b>142.305,79</b>	<b>251.595,28</b>	<b>251.553,64</b>	<b>628.804,72</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>15.888.830,00</b>	<b>16.616.830,00</b>	<b>2.171.553,24</b>	<b>5.619.148,80</b>	<b>10.997.681,20</b>	<b>2.352.779,72</b>	<b>4.338.441,87</b>	<b>4.172.130,25</b>	<b>12.278.388,13</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>15.888.830,00</b>	<b>16.616.830,00</b>	<b>2.171.553,24</b>	<b>5.619.148,80</b>	<b>10.997.681,20</b>	<b>2.352.779,72</b>	<b>4.338.441,87</b>	<b>4.172.130,25</b>	<b>12.278.388,13</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.027.833,40</b>	<b>1.194.145,02</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>15.888.830,00</b>	<b>16.616.830,00</b>	<b>2.171.553,24</b>	<b>5.619.148,80</b>	<b>10.997.681,20</b>	<b>2.352.779,72</b>	<b>5.366.275,27</b>	<b>5.366.275,27</b>	<b>12.278.388,13</b>
RESERVA DO RPPS	914.000,00	914.000,00	0,00	0,00	914.000,00	0,00	0,00	0,00	914.000,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO (a-c)</b>	
					<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.183,45</b>	<b>0,00</b>	<b>244.183,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-244.183,45</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.183,45</b>	<b>0,00</b>	<b>244.183,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-244.183,45</b>
Contribuições Sociais			0,00	0,00	244.183,45	0,00	244.183,45	0,00	-244.183,45
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.183,45</b>	<b>0,00</b>	<b>244.183,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-244.183,45</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>SALDO (i) = (e-h)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (h)</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>880.400,00</b>	<b>880.400,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>463.344,60</b>	<b>417.055,40</b>	<b>142.305,79</b>	<b>251.595,28</b>	<b>251.553,64</b>	<b>628.804,72</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.400,00	880.400,00	40.000,00	463.344,60	417.055,40	142.305,79	251.595,28	251.553,64	628.804,72
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>880.400,00</b>	<b>880.400,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>463.344,60</b>	<b>417.055,40</b>	<b>142.305,79</b>	<b>251.595,28</b>	<b>251.553,64</b>	<b>628.804,72</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1854-5534-179). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:17.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
Contador  
CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
Controladora

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:A2BEC994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.008.430,00	15.736.430,00	2.131.553,24	5.155.804,20	91,75	10.580.625,80	2.210.473,93	4.086.846,59	94,20	11.649.583,41	
ADMINISTRAÇÃO	1.717.137,47	1.737.137,47	319.891,79	745.407,58	13,27	991.729,89	246.560,35	498.460,29	11,49	1.238.677,18	
Administração Geral	1.125.110,00	1.145.110,00	219.442,12	449.532,55	8,00	695.577,45	186.580,71	369.530,12	8,52	775.579,88	
Administração Financeira	526.027,47	526.027,47	94.957,00	283.562,36	5,05	242.465,11	54.746,97	116.877,50	2,69	409.149,97	
Controle Interno	66.000,00	66.000,00	5.492,67	12.312,67	0,22	53.687,33	5.232,67	12.052,67	0,28	53.947,33	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	884.800,00	924.800,00	131.749,15	227.423,95	4,05	697.376,05	121.299,21	208.084,71	4,80	716.715,29	
Assistência ao Idoso	139.000,00	149.000,00	17.281,91	31.488,47	0,56	117.511,53	16.261,91	30.468,47	0,70	118.531,53	
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	72.000,00	6.216,00	12.732,00	0,23	59.268,00	6.235,40	12.470,80	0,29	59.529,20	
Assistência Comunitária	658.800,00	703.800,00	108.251,24	183.203,48	3,26	520.596,52	98.801,90	165.145,44	3,81	538.654,56	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	958.000,00	958.000,00	13.000,00	893.431,96	15,90	64.568,04	188.389,32	369.800,97	8,52	588.199,03	
Previdência do Regime Estatutário	958.000,00	958.000,00	13.000,00	893.431,96	15,90	64.568,04	188.389,32	369.800,97	8,52	588.199,03	
SAÚDE	3.858.479,55	3.979.479,55	485.846,95	1.064.635,55	18,95	2.914.844,00	528.194,84	993.236,76	22,89	2.986.242,79	
Administração Geral	524.779,55	524.779,55	56.503,94	177.219,98	3,15	347.559,57	61.578,90	143.260,34	3,30	381.519,21	
Atenção Básica	1.640.000,00	1.638.000,00	189.338,90	434.745,13	7,74	1.203.254,87	232.365,77	416.961,53	9,61	1.221.038,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.452.000,00	1.512.000,00	220.845,15	396.272,07	7,05	1.115.727,93	214.630,93	376.881,52	8,69	1.135.118,48	
Suporte Profilático e Terapêutico	190.700,00	193.700,00	3.095,00	6.820,28	0,12	186.879,72	3.725,28	6.725,28	0,16	186.974,72	
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	111.000,00	16.063,96	49.578,09	0,88	61.421,91	15.893,96	49.408,09	1,14	61.591,91	
EDUCAÇÃO	5.368.012,98	5.598.012,98	813.044,61	1.518.441,17	27,02	4.079.571,81	764.104,72	1.429.178,54	32,94	4.168.834,44	
Administração Geral	633.412,98	673.412,98	53.295,51	125.873,19	2,24	547.539,79	56.780,58	121.929,72	2,81	551.483,26	
Alimentação e Nutrição	254.005,00	258.005,00	54.247,19	54.247,19	0,97	203.757,81	54.247,19	54.247,19	1,25	203.757,81	
Ensino Fundamental	2.909.600,00	3.041.600,00	470.775,53	899.342,82	16,00	2.142.257,18	420.869,90	830.044,81	19,13	2.211.555,19	
Ensino Médio	87.995,00	87.995,00	18.256,00	19.021,60	0,34	68.973,40	13.662,40	13.662,40	0,31	74.332,60	
Ensino Superior	62.000,00	62.000,00	7.343,32	11.460,94	0,20	50.539,06	7.343,32	11.460,94	0,26	50.539,06	
Educação Infantil	1.377.000,00	1.431.000,00	209.127,06	408.495,43	7,27	1.022.504,57	211.201,33	397.833,48	9,17	1.033.166,52	
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	
CULTURA	208.000,00	289.000,00	39.214,75	53.353,46	0,95	235.646,54	15.226,96	27.004,24	0,62	261.995,76	
Administração Geral	135.000,00	216.000,00	37.214,75	51.353,46	0,91	164.646,54	13.226,96	25.004,24	0,58	190.995,76	
Turismo	73.000,00	73.000,00	2.000,00	2.000,00	0,04	71.000,00	2.000,00	2.000,00	0,05	71.000,00	
URBANISMO	1.276.000,00	1.473.000,00	203.121,24	450.945,48	8,03	1.022.054,52	216.819,27	363.140,63	8,37	1.109.859,37	
Infra-Estrutura Urbana	1.124.000,00	1.321.000,00	203.121,24	390.945,48	6,96	930.054,52	207.477,98	348.863,19	8,04	972.136,81	
Serviços Urbanos	112.000,00	112.000,00	0,00	60.000,00	1,07	52.000,00	9.341,29	14.277,44	0,33	97.722,56	
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	304.000,00	334.000,00	105.545,13	149.679,16	2,66	184.320,84	105.545,13	149.679,16	3,45	184.320,84	
Administração Geral	215.000,00	245.000,00	63.845,13	104.754,90	1,86	140.245,10	63.845,13	104.754,90	2,41	140.245,10	
Promoção da Produção Agropecuária	89.000,00	89.000,00	41.700,00	44.924,26	0,80	44.075,74	41.700,00	44.924,26	1,04	44.075,74	
DESPORTO E LAZER	229.000,00	238.000,00	20.139,62	52.485,89	0,93	185.514,11	24.334,13	48.261,29	1,11	189.738,71	
Desporto Comunitário	229.000,00	238.000,00	20.139,62	52.485,89	0,93	185.514,11	24.334,13	48.261,29	1,11	189.738,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
Reserva de Contingência	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	880.400,00	880.400,00	40.000,00	463.344,60	8,25	417.055,40	142.305,79	251.595,28	5,80	628.804,72	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>15.888.830,00</b>	<b>16.616.830,00</b>	<b>2.171.553,24</b>	<b>5.619.148,80</b>	<b>100,00</b>	<b>10.997.681,20</b>	<b>2.352.779,72</b>	<b>4.338.441,87</b>	<b>100,00</b>	<b>12.278.388,13</b>	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	880.400,00	880.400,00	40.000,00	463.344,60	8,25	417.055,40	142.305,79	251.595,28	5,80	628.804,72	
ADMINISTRAÇÃO	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,82	0,00	10.385,48	19.657,88	0,45	26.342,12	
Administração Geral	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,82	0,00	10.385,48	19.657,88	0,45	26.342,12	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00	54.000,00	0,00	27.660,25	0,49	26.339,75	1.174,54	5.821,59	0,13	48.178,41	
Assistência Comunitária	54.000,00	54.000,00	0,00	27.660,25	0,49	26.339,75	1.174,54	5.821,59	0,13	48.178,41	
SAÚDE	243.000,00	243.000,00	0,00	98.684,35	1,76	144.315,65	32.997,12	79.344,95	1,83	163.655,05	
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	59.684,35	1,06	315,65	19.643,77	59.222,05	1,37	777,95	
Atenção Básica	48.000,00	48.000,00	0,00	31.000,00	0,55	17.000,00	12.077,65	18.342,88	0,42	29.657,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,14	0,00	1.275,70	1.780,02	0,04	6.219,98	
EDUCAÇÃO	481.400,00	481.400,00	40.000,00	247.000,00	4,40	234.400,00	91.466,62	137.337,57	3,17	344.062,43	
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Ensino Fundamental	220.000,00	220.000,00	0,00	125.000,00	2,22	95.000,00	19.971,23	31.569,20	0,73	188.430,80	
Educação Infantil	175.400,00	175.400,00	40.000,00	122.000,00	2,17	53.400,00	71.495,39	105.768,37	2,44	69.631,63	
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
URBANISMO	52.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	0,71	12.000,00	5.839,00	8.517,61	0,20	43.482,39	
Infra-Estrutura Urbana	52.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	0,71	12.000,00	5.839,00	8.517,61	0,20	43.482,39	
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,07	0,00	443,03	915,68	0,02	3.084,32	
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,07	0,00	443,03	915,68	0,02	3.084,32	
<b>TOTAL</b>	<b>880.400,00</b>	<b>880.400,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>463.344,60</b>	<b>8,25</b>	<b>417.055,40</b>	<b>142.305,79</b>	<b>251.595,28</b>	<b>5,80</b>	<b>628.804,72</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2022-3037-184). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:18.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:27493C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.449.492,37	1.391.926,69	1.986.737,98	1.310.339,25	1.133.606,74	1.185.642,97	1.148.069,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.813,92	15.976,43	19.425,23	21.499,09	21.496,32	13.658,86	17.258,50	
IPTU	1.678,27	611,19	218,70	371,86	77,73	527,16	358,65	
ISS	7.029,51	5.427,07	5.744,16	6.405,27	5.496,86	5.404,87	5.497,39	
ITBI	1.550,00	0,00	1.735,29	1.000,00	3.653,27	200,00	808,00	
IRRF	16.918,66	9.761,26	11.695,34	13.648,71	12.235,72	7.230,12	10.221,96	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.637,48	176,91	31,74	73,25	32,74	296,71	372,50	
Contribuições	3.476,37	7.451,24	7.775,50	3.602,14	3.388,91	8.268,15	8.033,70	
Receita Patrimonial	14.243,90	35.978,51	89.875,87	40.828,89	57.170,68	7.196,46	6.322,94	
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.243,90	35.978,51	89.875,87	40.828,89	57.170,68	7.196,46	6.322,94	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	50,00	0,00	0,00	30,00	30,00	300,00	120,00	
Transferências Correntes	1.393.669,75	1.332.345,43	1.869.483,15	1.244.212,44	1.051.462,45	1.155.981,38	1.116.276,27	
Cota-Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	
Cota-Parte do ICMS	154.475,02	119.933,31	130.664,54	152.308,79	134.654,12	133.544,84	157.991,28	
Cota-Parte do IPVA	11.175,59	18.768,82	14.772,81	8.710,47	6.977,33	4.340,09	2.171,40	
Cota-Parte do ITR	25,60	58,27	6,44	14,59	250,42	456,97	88,08	
Transferências da LC 87/1996	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	
Transferências da LC 61/1989	144,49	145,24	163,18	152,70	163,12	205,83	168,09	
Transferências do FUNDEB	242.752,50	235.510,68	199.713,69	231.737,12	191.647,90	203.146,01	223.353,51	
Outras Transferências Correntes	261.588,62	291.045,15	663.169,59	267.135,23	227.245,96	258.410,47	160.750,91	
Outras Receitas Correntes	238,43	175,08	178,23	166,69	58,38	238,12	57,64	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	177.865,68	161.157,85	132.135,83	149.067,91	126.513,66	138.883,83	146.434,30	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.865,68	161.157,85	132.135,83	149.067,91	126.513,66	138.883,83	146.434,30	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.271.626,69	1.230.768,84	1.854.602,15	1.161.271,34	1.007.093,08	1.046.759,14	1.001.634,75	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.650.216,02	1.329.397,89	1.571.589,29	1.233.929,17	1.382.730,99	17.773.678,41	16.740.950,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.120,98	23.654,77	22.534,39	17.739,62	20.611,48	313.789,59	553.850,00	
IPTU	7.328,63	9.583,90	1.494,53	320,86	206,50	22.777,98	43.000,00	
ISS	52.485,31	6.743,01	3.068,72	5.419,53	7.356,32	116.078,02	303.850,00	
ITBI	500,00	0,00	80,00	2.418,39	2.200,00	14.144,95	10.000,00	
IRRF	21.611,96	5.786,22	17.107,65	9.212,66	10.727,76	146.158,02	180.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195,08	1.541,64	783,49	368,18	120,90	14.630,62	17.000,00	
Contribuições	8.008,47	3.318,49	8.082,13	8.331,00	7.723,00	77.459,10	100.000,00	
Receita Patrimonial	33.832,19	62.400,27	52.465,49	52.516,80	13.544,44	466.376,44	595.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.832,19	62.400,27	52.465,49	52.516,80	13.544,44	466.376,44	588.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	720,00	4.000,00	
Transferências Correntes	2.525.999,03	1.239.272,13	1.488.507,28	1.155.341,75	1.340.662,07	16.913.213,13	15.422.600,00	
Cota-Parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.568,53	8.495.500,00	
Cota-Parte do ICMS	148.378,85	180.178,83	120.798,92	143.548,41	147.469,49	1.723.946,40	1.700.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.420,59	5.143,78	8.645,00	10.716,19	12.495,25	108.337,32	80.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	16,65	0,00	33,62	0,00	950,64	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	195,67	187,33	187,33	187,33	187,33	2.314,68	2.600,00	
Transferências da LC 61/1989	231,91	139,26	142,01	118,46	126,48	1.900,77	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	251.094,40	261.191,04	284.110,00	245.056,17	248.974,66	2.818.287,68	3.160.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.021.969,17	96.529,93	164.884,30	143.071,08	289.106,70	3.844.907,11	1.981.500,00	
Outras Receitas Correntes	255,35	752,23	0,00	0,00	0,00	2.120,15	65.500,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	183.493,09	176.310,18	207.902,51	153.442,80	160.516,07	1.913.723,71	1.941.120,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.493,09	176.310,18	207.902,51	153.442,80	160.516,07	1.913.723,71	1.941.120,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	2.466.722,93	1.153.087,71	1.363.686,78	1.080.486,37	1.222.214,92	15.859.954,70	14.799.830,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1586-2505-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:18.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE SILVIA

Contador  
CRC/RN 006685/O-4

MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5F2582B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIASRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	472.000,00	472.000,00	164.441,99	179.884,44	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,0				

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**FEBE2179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.199.830,00	5.122.091,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.850,00	84.540,26	
IPTU	43.000,00	11.605,79	
ISS	303.850,00	22.587,58	
ITBI	10.000,00	4.698,39	
IRRF	180.000,00	42.834,29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,00	2.814,21	
Contribuições	1.500.000,00	330.070,66	
Receita Patrimonial	595.000,00	180.927,00	
Aplicações Financeiras (II)	588.000,00	180.927,00	
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00	
Transferências Correntes	13.481.480,00	4.525.611,67	
Cota-Parte do FPM	6.915.500,00	2.288.430,23	
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	473.596,58	
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	29.600,17	
Cota-Parte do ITR	800,00	40,23	
Transferências da LC 87/1996	2.080,00	599,48	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	421,10	
Transferências do FUNDEB	3.160.000,00	1.039.331,87	
Outras Transferências Correntes	1.981.500,00	693.592,01	
Demais Receitas Correntes	69.500,00	942,23	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	752,23	
Receitas Correntes Restantes	68.500,00	190,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.610.830,00	4.940.412,59	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.425.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	20.000,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.405.000,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.405.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.405.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.015.830,00	4.940.412,59	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.330.430,00	4.843.785,86	3.861.907,91	3.695.637,93	355.982,27	120.445,38	120.066,96
Pessoal e Encargos Sociais	8.614.500,00	3.293.250,82	2.724.889,00	2.618.626,11	224.109,46	57.387,94	57.009,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.711.930,00	1.550.535,04	1.137.018,91	1.077.011,82	131.872,81	63.057,44	63.057,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.711.930,00	1.550.535,04	1.137.018,91	1.077.011,82	131.872,81	63.057,44	63.057,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.326.430,00	4.843.785,86	3.861.907,91	3.695.637,93	355.982,27	120.445,38	120.066,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.201.000,00	312.018,34	224.938,68	224.938,68	24.690,00	192.788,93	192.788,93
Investimentos	2.028.000,00	209.928,64	192.644,53	192.644,53	24.690,00	192.788,93	192.788,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	173.000,00	102.089,70	32.294,15	32.294,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.028.000,00	209.928,64	192.644,53	192.644,53	24.690,00	192.788,93	192.788,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.559.430,00	5.053.714,50	4.054.552,44	3.888.282,46	380.672,27	313.234,31	312.855,89
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							358.601,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		358.601,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-139.640,48	-171.934,63
DEDUÇÕES (XXIX)	973.008,20	1.200.822,17
Disponibilidade de Caixa	941.070,98	1.156.315,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.352.683,68	1.195.426,19
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	411.612,70	39.110,39
Demais Haveres Financeiros	31.937,22	44.506,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.112.648,68	-1.372.756,80
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		260.108,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	372.502,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	-112.394,19
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	-112.394,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	191.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	914.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1500-0377-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:20.

### FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

### FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador  
CRC/RN 006685/O-4

### SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador: C63A8CDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.850,00	536.850,00	81.726,05	15,22
1.1-Receita resultante do IPTU	43.000,00	43.000,00	11.605,79	26,99
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	11.230,86	28,08
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	374,93	12,50
1.2-Receita resultante do ITBI	10.000,00	10.000,00	4.698,39	46,98
1.2.1-ITBI	7.000,00	7.000,00	4.698,39	67,12
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	303.850,00	303.850,00	22.587,58	7,43
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	22.405,59	7,47
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.850,00	3.850,00	181,99	4,73
1.4-Receita resultante do IRRF	180.000,00	180.000,00	42.834,29	23,80
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.281.100,00	10.281.100,00	3.490.859,35	33,95
2.1-Cota Parte FPM	8.495.500,00	8.495.500,00	2.860.537,68	33,67
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.900.000,00	7.900.000,00	2.860.537,68	36,21
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	358.500,00	358.500,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	591.995,65	34,82
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.600,00	2.600,00	749,32	28,82
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	526,21	26,31
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	50,27	5,03
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	37.000,22	46,25
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>10.817.950,00</b>	<b>10.817.950,00</b>	<b>3.572.585,40</b>	<b>33,02</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c=(b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	409.000,00	409.000,00	65.719,23	16,07
5.1-Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	41.568,00	34,64
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	16.356,80	13,63
5.4-Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	6.085,40	13,52
5.5-Outras transferências do FNDE	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	1.709,03	85,45
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>409.000,00</b>	<b>409.000,00</b>	<b>65.719,23</b>	<b>16,07</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.941.120,00	1.941.120,00	698.171,56	35,97
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.580.000,00	1.580.000,00	572.107,45	36,21
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	118.399,07	34,82
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	520,00	520,00	149,84	28,82
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	400,00	400,00	105,11	26,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	10,04	5,02
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	7.400,05	37,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.175.000,00	3.175.000,00	1.039.582,49	32,74
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.039.331,87	34,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	250,62	1,67
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>1.058.880,00</b>	<b>1.058.880,00</b>	<b>341.160,31</b>	<b>32,22</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f=(e/d)x100</b>
			<b>Até o Bimestre(g)</b>	<b>% h=(g/d)x100</b>
			<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)</b>	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.742.100,50	2.742.100,50	954.683,88	34,82
13.1-Com Educação Infantil	938.500,50	938.500,50	404.047,25	43,05
13.2-Com Ensino Fundamental	1.803.600,00	1.803.600,00	550.636,63	30,53
14-OUTRAS DESPESAS	412.899,50	412.899,50	80.000,00	19,38
14.1-Com Educação Infantil	118.899,50	118.899,50	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	294.000,00	294.000,00	80.000,00	27,21
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.155.000,00</b>	<b>3.155.000,00</b>	<b>1.034.683,88</b>	<b>32,80</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>				
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1- FUNDEB 60%				0,00
16.2- FUNDEB 40%				0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00
17.1- FUNDEB 60%				0,00
17.2- FUNDEB 40%				0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>				<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>				
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				958.769,58
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %				90,27
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %				1,95
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %				7,78
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>				
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018				0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f= (e/d)x100</b>
			<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h= (g/d)x100</b>
			<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)</b>	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546.400,00	1.604.400,00	552.941,91	34,46
22.1-Creche	723.000,00	765.000,00	281.000,82	36,73
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	413.000,00	413.000,00	163.267,41	39,53
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	310.000,00	352.000,00	117.733,41	33,45
22.2-Pré-escola	823.400,00	839.400,00	271.941,09	32,40
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	644.400,00	644.400,00	240.779,84	37,36
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	179.000,00	195.000,00	31.161,25	15,98
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.605,00	3.362.605,00	1.056.143,53	31,41
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.081.600,00	2.081.600,00	630.636,63	30,30
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.134.005,00	1.281.005,00	425.506,90	33,22
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00

25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.762.005,00</b>	<b>4.967.005,00</b>	<b>1.609.085,44</b>	<b>32,40</b>	<b>1.419.463,05</b>	<b>28,58</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							341.160,31
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)							0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6</b>							<b>341.160,31</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6</b>							<b>1.078.302,74</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5</b>							<b>30,18</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
<b>OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f= (e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h= (g/d)x100</b>	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	125.000,00	38.226,96	30,58	28.044,48	22,44	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.728.412,98	5.954.412,98	1.727.214,21	29,01	1.538.471,63	25,84	0,00
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>5.849.412,98</b>	<b>6.079.412,98</b>	<b>1.765.441,17</b>	<b>29,04</b>	<b>1.566.516,11</b>	<b>25,77</b>	<b>0,00</b>
<b>44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)</b>	<b>10.611.417,98</b>	<b>11.046.417,98</b>	<b>3.374.526,61</b>	<b>30,55</b>	<b>2.985.979,16</b>	<b>27,03</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018 (j)</b>	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					9.820,01	0,00	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					9.820,01	0,00	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>VALOR</b>		
					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					4.072,41	86.756,98	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.031.932,09	41.568,00	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.045.649,40	28.044,48	
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)					916.417,73	28.044,48	
48.2 Restos a Pagar (+ extras)					129.231,67	0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					250,62	84,60	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-9.394,28	100.365,10	
51-(+) Ajustes					0,00	0,00	
51.1 Retenções					0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária					0,00	0,00	
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-9.394,28	100.365,10	
FONTE: Sistema e-Pública (1798-5498-688). Unidade Responsável: .. Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:21.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B4236B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				<b>RS 1,00</b>
<b>RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	536.850,00	536.850,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	11.230,86	28,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	4.698,39	67,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	22.405,59	7,47

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	42.834,29	23,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	279,72	6,99
Dívida Ativa dos Impostos	2.850,00	2.850,00	209,96	7,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	67,24	2,24
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.685.600,00	9.685.600,00	3.490.859,35	36,04
Cota-parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	2.860.537,68	36,21
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	50,27	5,03
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	37.000,22	46,25
Cota-parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	591.995,65	34,82
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	526,21	26,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.600,00	2.600,00	749,32	28,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.600,00	2.600,00	749,32	28,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.222.450,00</b>	<b>10.222.450,00</b>	<b>3.572.585,40</b>	<b>34,95</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.693.700,00	2.693.700,00	504.359,62	18,72
Provenientes da União	863.700,00	863.700,00	440.092,68	50,95
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.830.000,00	1.830.000,00	64.266,94	3,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.694.700,00</b>	<b>2.694.700,00</b>	<b>504.359,62</b>	<b>18,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.107.479,55	3.288.479,55	1.066.246,38	32,42	976.095,06	29,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.926.779,55	2.016.779,55	680.103,97	33,72	659.097,07	32,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.180.700,00	1.271.700,00	386.142,41	30,36	316.997,99	24,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	994.000,00	934.000,00	97.073,52	10,39	96.486,65	10,33	0,00
Investimentos	994.000,00	934.000,00	97.073,52	10,39	96.486,65	10,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.101.479,55</b>	<b>4.222.479,55</b>	<b>1.163.319,90</b>	<b>27,55</b>	<b>1.072.581,71</b>	<b>25,40</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.813.700,00	1.844.700,00	487.519,51	41,91	461.685,16	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.151.000,00	1.217.000,00	487.519,51	41,91	461.685,16	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	662.700,00	627.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.813.700,00</b>	<b>1.844.700,00</b>	<b>487.519,51</b>	<b>41,91</b>	<b>461.685,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)</b>	<b>2.287.779,55</b>	<b>2.377.779,55</b>	<b>675.800,39</b>	<b>58,09</b>	<b>610.896,55</b>	<b>56,96</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6	75.008,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	1.688.000,00	1.686.000,00	465.745,13	40,04	435.304,41	40,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.572.000,00	1.632.000,00	396.272,07	34,06	376.881,52	35,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	197.700,00	200.700,00	6.820,28	0,59	6.725,28	0,63	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	59.000,00	119.000,00	57.578,09	4,95	51.188,11	4,77	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	584.779,55	584.779,55	236.904,33	20,36	202.482,39	18,88	0,00
<b>Total</b>	<b>4.101.479,55</b>	<b>4.222.479,55</b>	<b>1.163.319,90</b>	<b>100,00</b>	<b>1.072.581,71</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1525-3230-987). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:22.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

### FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

### SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:087224A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	17.624.830,00
Previsão Atualizada	17.624.830,00
Receitas Realizadas	5.366.275,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	15.888.830,00
Créditos Adicionais	728.000,00
Dotação Atualizada	16.616.830,00
Despesas Empenhadas	5.619.148,80
Despesas Liquidadas	4.338.441,87
Despesas Pagas	4.172.130,25
Superávit Orçamentário	1.027.833,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	5.619.148,80
Despesas Liquidadas	4.338.441,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.859.954,70
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	164.441,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	369.800,97
Resultado Previdenciário	-205.358,98

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado % em Relação à	
			Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		358.601,97	0,00
Resultado Primário	0,00		358.601,97	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419.703,30	312,32	380.672,27	38.718,71
Poder Executivo	419.703,30	312,32	380.672,27	38.718,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	770.123,17	0,00	439.706,95	330.416,22
Poder Executivo	770.123,17	0,00	439.706,95	330.416,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.189.826,47	312,32	820.379,22	369.134,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.078.302,74	25,00	30,18	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	938.452,25	60,00	90,27	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	610.896,55	15,00	17,10	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1645-9673-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:24. Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

### FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

### FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

### SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:036A687C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO) 1 (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>6.055.318,44</b>	<b>5.462,25</b>	<b>282.748,56</b>	<b>216.462,35</b>	<b>504.901,88</b>	<b>0,00</b>	<b>5.045.743,40</b>	<b>733.066,15</b>	<b>0,00</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	163.019,91	4.386,03	8.903,76	0,00	33.116,86	0,00	116.613,26	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	-102.058,28	0,00	143.938,41	0,00	319.008,81	0,00	-565.005,50	48.281,90	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	71.595,59	0,00	27.427,63	0,00	31.009,50	0,00	13.158,46	59.682,67	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	13.168,76	0,00	5.361,80	0,00	767,12	0,00	7.039,84	1.514,71	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	667.734,03	1.076,22	66.554,98	788,80	44.764,81	0,00	554.549,22	17.207,77	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	719.061,25	0,00	25.615,86	143.019,86	60.033,47	0,00	490.392,06	17.169,95	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	87.834,74	0,00	4.946,12	0,00	11.082,06	0,00	71.806,56	19.855,60	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.939.329,07	0,00	0,00	0,00	5.119,25	0,00	3.934.209,82	523.630,99	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	495.633,37	0,00	0,00	72.653,69	0,00	0,00	422.979,68	45.722,56	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-1.439.843,03</b>	<b>33.256,46</b>	<b>164.727,10</b>	<b>44.874,21</b>	<b>740.755,49</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.423.456,29</b>	<b>567.319,87</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Ordinários	-1.446.764,09	33.256,46	164.727,10	44.874,21	740.755,49	0,00	-2.430.377,35	567.319,87	0,00	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<<Fonte 6123 - Destinação de Recursos não Configurada>>	6.921,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.921,06	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.615.475,41</b>	<b>38.718,71</b>	<b>447.475,66</b>	<b>261.336,56</b>	<b>1.245.657,37</b>	<b>0,00</b>	<b>2.622.287,11</b>	<b>1.300.386,02</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1775-8367-138). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:35.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**59FBEE49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A PREFEITURA DE SANTA CRUZ/RN, DE ACORDO COM O DISPOSTO ABAIXO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, 102/104, Ribeira, Natal/RN, CEP nº 59.012-200, neste ato representado por seu Defensor Público Geral do Estado, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.674.554-97, doravante denominada de **CESSIONÁRIA** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede na Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **FERNANDA COSTA BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 413.332.414-53, doravante denominada **CEDENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se às cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**Cláusula 1ª – DO OBJETO**

**1.1.** O presente convênio tem por objeto a cooperação dos CONVENIENTES, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores públicos municipais e estagiários para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO.

**1.2.** É vedada a cessão de ocupantes, exclusivamente, de cargos de provimento em comissão.

**1.3.** Os servidores municipais destinados à realização dos serviços de que trata o item 1.1 desta Cláusula ficarão sob orientação, coordenação, direção e supervisão do(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, pelo período de vigência deste Convênio.

**Cláusula 2ª – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA**

**2.1.** A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

- a)** – após a assinatura deste convênio, o CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO, encaminhando a relação dos servidores e/ou empregados públicos cedidos e informando se são estatutários ou celetistas, bem como consignando que os servidores ingressaram na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN mediante concurso público ou outro meio seletivo autorizado por lei;
- b)** – o CESSIONÁRIO efetuará a designação da Defensoria Pública na qual o servidor cedido exercerá as suas atividades;
- c)** – o início do exercício perante a Defensoria Pública somente ocorrerá a partir da data da designação;
- d)** – a carga horária dos servidores deverá ser compatível com as dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
- e)** – a frequência do servidor cedido será controlada pela Defensoria Pública e será mensalmente remetida à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e ao Departamento de Recursos Humanos, para registro na ficha funcional, arquivando-se na Defensoria Pública cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;
- f)** – as faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;
- g)** – as faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Rio Grande do Norte, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE, para a adoção das providências cabíveis.

**Cláusula 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Este convênio não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro conveniente, nem implicará ônus financeiro adicional para nenhum dos partícipes, ressalvada, nesse último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

**Cláusula 4ª – DO ÔNUS FINANCEIRO DA CESSÃO**

**4.1.** A cessão objeto do presente instrumento não acarretará quaisquer ônus para o CESSIONÁRIO, ficando a cargo do CEDENTE o pagamento da remuneração e encargos dos servidores e/ou empregados públicos cedidos.

**4.2.** Será facultada ao CESSIONÁRIO a concessão de função gratificada aos servidores públicos, as quais, se concedidas, serão formalmente comunicadas ao CEDENTE.

**4.3.** A nomeação do empregado público cedido objeto deste Convênio, para ocupar cargo de provimento em comissão no CESSIONÁRIO, implica na suspensão do contrato de trabalho mantido com o CEDENTE, interrompendo, para este, a obrigação quanto ao recolhimento do FGTS.

**Cláusula 5ª – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1.** São atribuições do CESSIONÁRIO, através do(a) Defensor(a) do Núcleo de Santa Cruz/RN:

- a) proporcionar treinamento específico aos servidores cedidos, capacitando-os para as funções que irão exercer;
- b) fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com as disposições previstas neste convênio;
- c) zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior à prevista perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN;
- d) controlar e informar a frequência dos servidores destinados à efetivação deste termo, nos moldes previstos pela Cláusula Segunda;
- e) estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor;
- f) promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE;
- g) comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

**5.2.** São atribuições do CEDENTE:

- a) disponibilizar servidores aptos a realizarem serviços vinculados às atividades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
  - a.1) quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, certificar-se de que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na Defensoria Pública, na qualidade de Defensor Público ou servidor, e informar ao CESSIONÁRIO;
- b) arcar com todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores e/ou empregados públicos cedidos;
- c) responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor/empregado público cedido, independentemente de dolo ou culpa;
- d) certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

#### **Cláusula 6ª – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**6.1.** O Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será a unidade administrativa responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o CEDENTE para solução dos problemas detectados.

#### **Cláusula 7ª – DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **Cláusula 8ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**8.1.** Aplicam-se à execução deste Termo a Lei 8666/21993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado.

#### **Cláusula 9ª – DA RESILIÇÃO DO CONVÊNIO**

**9.1.** Este Termo de Convênio poderá ser resilido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**9.2.** Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

#### **Cláusula 10ª – DAS ALTERAÇÕES**

**10.1.** O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado ou prorrogado por expressa manifestação das partes convenientes, mediante celebração do apropriado termo aditivo.

#### **Cláusula 11ª – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Boletim Oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN em obediência ao dispositivo do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/1993.

#### **Cláusula 12ª – DO FORO**

**12.1.** Para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que vai assinado, também, pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 19 de março de 2018.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**BB8026CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para eventuais aquisições de material de laboratório destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013:

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados encontram-se abaixo indicados:

Fornecedor: BIOPLENNA DIST. DE PROD. E EQUIP. DIAGNÓSTICO LTDA / CNPJ: 13.160.859/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total(RS)
1	0018633 - 1 - 0018400 - PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS	Peguepet	UND	6,00	120,50	723,00
15	0018647 - 15 - 0018414 - BANHO MARIA	Kacil	Unidade	1,00	980,00	980,00
33	0018665 - 33 - 0018432 - LUGOL FORTE A 5% EMBALAGEM: FRASCO COM 1000ML	Laborclin	FRASCO	20,00	69,50	1.390,00
37	0018669 - 37 - 0018436 - DESIDROGENASE LACTEA (LDH): KIT COM 60 TESTES	Labtest	KITS	36,00	59,00	2.124,00
40	0018672 - 40 - 0018439 - CORANTE PANOPTICO: CONJUNTO DE TRES CORANTES PARA COLORAÇÃO RÁPIDA DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE. CAIXA CONTENDO 03 FRASCOS COM 500ML DE CADA CORANTE	Laborclin	KITS	30,00	30,00	900,00
63	0018695 - 63 - 0018462 - ACIDO URICO ENZIMÁTICO 100ML, KIT COM 100 TESTES	Interteck	KITS	40,00	53,99	2.159,60
65	0018697 - 65 - 0018464 - BILIRRUBINA COLOR: KIT COM 110 TESTES	Labtest	KITS	30,00	39,90	1.197,00
66	0018698 - 66 - 0018465 - COLESTEROL ENZIMÁTICO: KIT COM 200 TESTES	Labtest	KITS	150,00	72,90	10.935,00
67	0018699 - 67 - 0018466 - CREATININA CINÉTICA: MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA, TESTE CINÉTICO, KIT COM 200 TESTES	Interteck	KITS	30,00	40,82	1.224,60
68	0018700 - 68 - 0018467 - GLICOSE ENZIMÁTICA: KIT ENZIMÁTICO MONORREAGENTE E PRONTO PARA USO, KIT COM 500 TESTES	Labtest	KITS	100,00	51,50	5.150,00
70	0018702 - 70 - 0018469 - PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES: KIT COM 250 TESTES	Labtest	KITS	15,00	32,58	488,70
72	0018704 - 72 - 0018471 - TRIGLICÉRIDEOS: Kit com 200 testes	Interteck	KITS	225,00	130,58	29.380,50
86	0018718 - 86 - 0018471 - TRIGLICÉRIDEOS: Kit com 200 testes - ME/EPP	Interteck	KITS	75,00	130,58	9.793,50

Santa Cruz/RN, 18 de maio de 2018.

Assinatura: FERNANDA COSTA BEZERRA/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F94A8E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para eventuais aquisições de material de laboratório destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013:

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados encontram-se abaixo indicados:

Fornecedor: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA / CNPJ: 13.626.917/0001-48						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total(RS)
2	0018634 - 2 - 0018401 - PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS	peguepet	UND	6,00	120,50	723,00
6	0018638 - 6 - 0018405 - AGULHA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO MEDINDO 25X8	vacuplast	Unidade	4000,00	0,30	1.200,00
7	0018639 - 7 - 0018406 - ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO: PARA AGULHA DE COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS DE 13MM A 16 MM	vacuplast	Unidade	4000,00	0,12	480,00
12	0018644 - 12 - 0018411 - TUBO CÔNICO P/ CENTRIFUGAÇÃO EM POLIPROPILENO 15 ML GRADUADO	cralplast	Unidade	200,00	0,40	80,00
19	0018651 - 19 - 0018418 - ALBUMINA BOVINA A 22%: PARA SER UTILIZADA EM TESTES COM 10ML IMUNOHEMATOLÓGICOS, EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML	fresenius	FRASCO	20,00	27,49	549,80
21	0018653 - 21 - 0018420 - SORO ANTI-HUMANO: (COOMB'S), SORO ANTI-HUMANO. FRASCO COM 10ML	fresenius	FRASCO	15,00	39,90	598,50
29	0018661 - 29 - 0018428 - LAMINULAS PARA MICROSCOPIA (24X32): CAIXA COM 100 UNIDADES	precision	Caixa	15,00	4,00	60,00
42	0018674 - 42 - 0018441 - COLESTEROL HDL: COLESTEROL HDL PADRAO 10ML. UNIDADE COM 100 TESTES	in vitro	Unidade	80,00	25,00	2.000,00
44	0018676 - 44 - 0018443 - PAPEL FILTRO: QUALITATIVO TIPO 9CM QUALITATIVO, PARA USO LABORATORIAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	jprolab	Caixa	30,00	4,50	135,00
46	0018678 - 46 - 0018445 - LAMINA FOSCA: COM BORDA FOSCA, DIMENSOES 26X76MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	precision	Caixa	180,00	4,32	777,60
48	0018680 - 48 - 0018447 - MASCARA COM EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL A 95%	descarpack	Unidade	800,00	3,60	2.880,00
49	0018681 - 49 - 0018448 - MASCARA DUPLA CAMARA COM ELASTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	descarpack	Caixa	60,00	7,20	432,00
50	0018682 - 50 - 0018449 - PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÃO	precision	Unidade	25,00	62,00	1.550,00
51	0018683 - 51 - 0018450 - PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 A 200 MICROLITROS	cralplast	Unidade	3000,00	0,03	90,00
52	0018684 - 52 - 0018451 - PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 500 A 1000 MICROLITROS	cralplast	Unidade	1800,00	0,04	72,00
53	0018685 - 53 - 0018452 - POTE PLÁSTICO DE BOCA LARGA E TAMPA ROSQUEAVEL	cralplast	Unidade	4000,00	0,30	1.200,00
57	0018689 - 57 - 0018456 - TUBO DE MICRO HEMATOCRITO, CAIXA COM 500 UNIDADES	precision	Caixa	15,00	13,00	195,00
58	0018690 - 58 - 0018457 - TUBO DE WINTROBE	roni alzi	Unidade	50,00	2,70	135,00
60	0018692 - 60 - 0018459 - ALCOOL METILICO: P.A COM PUREZA MINIMA DE 99,5%, SOLUBILIDADE EM ÁGUA; LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS: ACETONA E ALDEIDOS (COMO ACETONA): 0,001% POR (APHA): 10 ACIDEZ (COMO CH3COOH): 0,002% ALCALINIDADE (COMO NH3): 0,0003% SUBSTÂNCIAS ESCURECID	qeel	Litro	40,00	21,60	864,00
62	0018694 - 62 - 0018461 - FORMOL PA 40%, FRASCO DE VIDRO COM 1000ML	qeel	FRASCO	20,00	23,00	460,00
64	0018696 - 64 - 0018463 - AEO (ANTIESTNEPTOLINA): TIPO "O", KIT COM 60 TESTES COM CONTROLE	ebram	KITS	40,00	36,00	1.440,00
69	0018701 - 69 - 0018468 - LATEX PCR (PROTEINA C REATIVA): KIT COM 100 TESTES	ebram	KITS	20,00	32,00	640,00
71	0018703 - 71 - 0018470 - TESTE DE GRAVIDEZ: KIT COM 40 TESTES	ebram	KITS	40,00	35,00	1.400,00
81	0018713 - 81 - 0018480 - TIRAS PARA URINALISE: KIT COM 100	in vitro	KITS	300,00	28,90	8.670,00

Santa Cruz/RN, 18 de maio de 2018.

Assinatura: FERNANDA COSTA BEZERRA/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**ECB57CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para eventuais aquisições de material de laboratório destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013:

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados encontram-se abaixo indicados:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0018635 - 3 - 0018402 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTAVEL, COM EDTA, CAPACIDADE 5 ML, TAMPA ROXA, PCT C/50 UNID.	PREMIUM	PACOTES	40,00	25,00	1.000,00
4	0018636 - 4 - 0018403 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTAVEL, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO, CAPACIDADE 5 ML, TAMPA VERMELHA, PCT C/50 UNID.	PREMIUM	PACOTES	40,00	26,00	1.040,00
8	0018640 - 8 - 0018407 - CALIBRADOR BILIRRUBINA BIOCLIN	BIOCLIN	KITS	6,00	25,00	150,00
9	0018641 - 9 - 0018408 - ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO frasco com 500 ml	BIOCLIN	FRASCO	12,00	54,00	648,00
10	0018642 - 10 - 0018409 - ANTICOAGULANTE FLUORETO frasco com 500 ml	BIOCLIN	FRASCO	12,00	33,00	396,00
11	0018643 - 11 - 0018410 - CONTADOR DIGITAL DE CELUAS SANGUÍNEAS	ION	Unidade	2,00	530,00	1.060,00
13	0018645 - 13 - 0018412 - PLACA DE KLINE	PERFECTA	Unidade	6,00	60,00	360,00
14	0018646 - 14 - 0018413 - AGITADOR ORBITAL KLINE	BENFER	Unidade	1,00	690,00	690,00
16	0018648 - 16 - 0018415 - CALICE PARA SEDIMENTAR FEZES: UNIDADE COM 60ML. EM PLÁSTICO	MB	Unidade	1500,00	3,90	5.850,00
18	0018650 - 18 - 0018417 - UREIA CINÉTICA: KIT COM 200 TESTES	BIOCLIN	KITS	1125,00	96,00	108.000,00
20	0018652 - 20 - 0018419 - FATOR REUMATOIDE: PARA CONFIRMAR DIAGNÓSTICOS DE ARTRITE REUMATOIDE, ESPECIALMENTE QUANDO O DIAGNÓSTICO CLÍNICO É DUVIDOSO. COM 100 TESTES	EBRAM	KITS	25,00	28,00	700,00
22	0018654 - 22 - 0018421 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA: TIPO ANTI-AB. FRASCO COM 10ML	EBRAM	FRASCO	25,00	23,50	587,50
23	0018655 - 23 - 0018422 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA: TIPO ANTI-A. FRASCO COM 10ML	EBRAM	FRASCO	20,00	21,00	420,00
24	0018656 - 24 - 0018423 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA: TIPO ANTI-B. FRASCO COM 10ML	EBRAM	FRASCO	25,00	21,00	525,00
25	0018657 - 25 - 0018424 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA: TIPO ANTI-D 85%. FRASCO COM 10ML	EBRAM	FRASCO	25,00	39,00	975,00
26	0018658 - 26 - 0018425 - PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	PEGPET	Unidade	12,00	63,00	756,00
27	0018659 - 27 - 0018426 - PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	PEGPET	Unidade	12,00	63,00	756,00
28	0018660 - 28 - 0018427 - PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	PEGPET	Unidade	12,00	63,00	756,00
30	0018662 - 30 - 0018429 - TUBO DE ENSAIO 13X100 EM VIDRO	MB	Unidade	2800,00	0,17	476,00
31	0018663 - 31 - 0018430 - TUBO DE ENSAIO 13X75 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	MB	Unidade	6000,00	0,11	660,00
32	0018664 - 32 - 0018431 - TUBO DE ENSAIO 15X100 EM VIDRO	MB	Unidade	1800,00	0,22	396,00
34	0018666 - 34 - 0018433 - CKMB + CALIBRADOR: KIT COM 100 TESTES	BIOCLIN	KITS	30,00	290,00	8.700,00
35	0018667 - 35 - 0018434 - CREATINOFOSFOQUINASE (CK): TIPO CINÉTICO COM CALIBRADOR, KIT COM 60 TESTES	BIOCLIN	KITS	30,00	145,00	4.350,00
36	0018668 - 36 - 0018435 - ROCH CELIPACK REAG. HEMAT. KX21N 20L/600, GALÃO COM 20L	ROCHE	Galão	140,00	150,00	21.000,00
38	0018670 - 38 - 0018437 - COLORAÇÃO DE GRAM	KASVI	KITS	20,00	43,00	860,00
39	0018671 - 39 - 0018438 - ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA (EDTA): FRASCO COM 200ML	BIOCLIN	FRASCO	40,00	38,00	1.520,00
41	0018673 - 41 - 0018440 - BETA TEST PLUS: BETA TEST PLUS PARA GRAVIDEZ. UNIDADE COM 40 TIRAS	BIOCLIN	Unidade	140,00	30,00	4.200,00
43	0018675 - 43 - 0018442 - OLEO MINERAL: FRASCO COM 100ML	IMEC	FRASCO	25,00	4,30	107,50
45	0018677 - 45 - 0018444 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO 15MM	J PROLAB	Unidade	140,00	3,80	532,00
47	0018679 - 47 - 0018446 - LAMINULAS PARA CAMARA NEWBAER: CAIXA COM 10 UNIDADES	PERFECTA	Caixa	60,00	9,00	540,00
54	0018686 - 54 - 0018453 - LUVAS DESCARTAVEL INDIVIDUAL TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁ TEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL	NUGARD	Caixa	450,00	18,00	8.100,00
55	0018687 - 55 - 0018454 - LUVAS DESCARTAVEL INDIVIDUAL TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁ TEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL	NUGARD	Caixa	150,00	18,00	2.700,00
56	0018688 - 56 - 0018455 - LUVAS DESCARTAVEL INDIVIDUAL TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁ TEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANA TÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL	NUGARD	Caixa	600,00	18,00	10.800,00
59	0018691 - 59 - 0018458 - ALCOL ABSOLUTO MINIMO 99,5% DE PUREZA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML	ITAJA	Litro	400,00	7,90	3.160,00
61	0018693 - 61 - 0018460 - DETERGENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINOSO EM LABORATÓRIO. GALÃO DE 5L	INDALABOR	Galão	30,00	150,00	4.500,00
73	0018705 - 73 - 0018472 - VDRL TESTE LÚETICO: PRONTO PARA USO. KIT COM 300 TESTES	LABORCLIN	KITS	80,00	30,00	2.400,00
74	0018706 - 74 - 0018473 - TAP (TROMBOPLASTINA CALCICA): KIT COM 100 TESTES	WAMA	KITS	10,00	84,00	840,00
75	0018707 - 75 - 0018474 - TGO CINÉTICO: KIT COM 60 TESTES	BIOCLIN	KITS	30,00	58,00	1.740,00
76	0018708 - 76 - 0018475 - TGP CINÉTICO: KIT COM 60 TESTES	BIOCLIN	KITS	30,00	61,00	1.830,00
77	0018709 - 77 - 0018476 - TTAP: KIT COM 80 TESTES	WAMA	KITS	16,00	87,00	1.392,00
78	0018710 - 78 - 0018477 - GAMA GT: KIT COM 60 TESTES	BIOCLIN	KITS	24,00	63,00	1.512,00
79	0018711 - 79 - 0018478 - Fosfatase Alcalina	BIOCLIN	KITS	16,00	61,00	976,00
80	0018712 - 80 - 0018479 - UREIA ENZIMÁTICA: KIT COM 500 TESTES	BIOCLIN	KITS	90,00	95,00	8.550,00
82	0018714 - 82 - 0018481 - TROPONINA: KIT COM 40 TESTES	WAMA	KITS	60,00	159,90	9.594,00
83	0018715 - 83 - 0018482 - AMILASE CINÉTICA: KIT COM 60 TESTES	WAMA	KITS	60,00	174,00	10.440,00
85	0018717 - 85 0018417 - UREIA CINÉTICA: KIT COM 200 TESTES - ME/EPP	BIOCLIN	KITS	375,00	96,00	36.000,00

Santa Cruz/RN, 18 de maio de 2018.

Assinatura: FERNANDA COSTA BEZERRA/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1944DE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para eventuais aquisições de material de laboratório destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013:

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados encontram-se abaixo indicados:

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE / CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
17	0018649 - 17 - 0018416 - ROCH STROMATOLYSER REAG. HEMAT. KX21N 3X, EM FRASCO COM 500ML	Roche	KITS	113,00	800,00	90.400,00

Santa Cruz/RN, 18 de maio de 2018.

Assinatura: FERNANDA COSTA BEZERRA/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F6D2B75E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2018**

Pregao Presencial Nº 30/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME

Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17017	Projeto de rede de esgoto sanitario com tratamento simples com area acima de 500m2 (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA)		M2	RS 2,25	8.000	RS 18.000,00
17004	Projeto de combate a incendio com area ate 750m2 (com extintor)		M2	RS 2,07	5.000	RS 10.350,00
17002	Projeto eletrico de edificacoes comuns incluindo areas urbanizadas acima de 500m2		M2	RS 5,37	5.000	RS 26.850,00
17020	Projeto de rede de esgoto sanitario com tratamento simples com area ate 500m2 (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA)		M2	RS 2,91	3.000	RS 8.730,00
17037	Projeto de tratamento de esgoto (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA, no caso de contratacao apenas do tratamento) com area acima de 500m2		M2	RS 1,05	3.500	RS 3.675,00
17035	Projeto de tratamento de esgoto (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA, no caso de contratacao apenas do tratamento) com area ate 500m2		M2	RS 1,35	3.000	RS 4.050,00
17033	Projeto estrutural incluindo fundacoes concreto armado acima de 500m2		M2	RS 8,04	3.500	RS 28.140,00
16984	Projeto hidraulico com area acima 500m2		M2	RS 2,15	2.000	RS 4.300,00
16982	Projeto hidraulico com area ate 500m2		M2	RS 2,69	3.000	RS 8.070,00
16980	Projetos arquitetonicos executivo de habitacao coletiva, prudios para escritorios, consultorios, admiiistrativos, publicos, edificio garagem, rodoviaras, aeroportos, bibliotecas, shopping, centros comerciais (sem repeticoes)		M2	RS 19,89	5.000	RS 99.450,00
16988	Projeto de combate a incendio com area acima de 750m2 com hidrante e extintor		M2	RS 4,30	3.500	RS 15.050,00
17001	Elaboracao de projeto executivo de engenharia		UT	RS 37,90	3.000	RS 113.700,00
16991	projeto eletrico de edificacoes comuns incluindo areas urbanizadas ate 500m2		M2	RS 6,64	5.000	RS 33.200,00
16989	Projeto estrutural incluindo fundacoes concreto armado, datee 500m2		M2	RS 9,49	3.500	RS 33.215,00
<b>Total do Lote RS 406.780,00</b>						

Lote 2 - LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS DE PROJETOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17460	LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E ORCAMENTOS DE PROJETOS		PERCENTUAL	RS 0,03	2.000.000	RS 64.000,00
<b>Total do Lote RS 64.000,00</b>						
<b>Total do Vencedor RS 470.780,00</b>						

Vencedor: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME

Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
16996	Projeto de pavimentacao ate 2.500,00m2		M2	RS 1,25	16.000	RS 20.000,00
16997	Projeto de pavimentacao de 2.500,01 a 12.000,00 m2		M2	RS 1,00	12.000	RS 12.000,00
17000	Levantamento da secão transversal c/nível terreno não acidentado vegetação densa inclusive desenho esc 1:200 em papel vegetal milimetrado (medindo p/m secão).		M	RS 1,57	15.000	RS 23.550,00

	inclusive nivelador, auxiliar de cauculo topografico e desenhista					
16995	Projeto de drenagem pluvial com area ate 500m2	M2	RS 1,57	5.000	RS 7.850,00	
16985	Levantamento topografico planimetrico de rua (via publica) e semi - cadastro de imoveis	M	RS 2,90	15.000	RS 43.500,00	
16993	Elaboracao de projetos basicos de engenharia	UT	RS 36,90	3.000	RS 110.700,00	
16994	Projeto de drenagem pluvial com area acima de 500m2	M2	RS 1,24	5.000	RS 6.200,00	
<b>Total do Lote RS 223.800,00</b>						
<b>Total do Vencedor RS 223.800,00</b>						
Valor Total da Contratação R\$ 694.580,00						

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 25 de maio de 2018

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**D41014BE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4022/2017**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.693.177/0001-50, com Inscrição Estadual nº 20.469.741-7 e sede na Estrada Et Lagoa do Bonfim nº 100,Zona Rural, Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000, neste ato representada por **JOÃO MARIA BEZERRA**, Brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 802.438 (SSP/ RN) e CPF nº 452.434.844-15, residente na 3ª Travessa Castelo Branco nº 31, Conj. Pajuçara- Natal/RN, CEP:59.413-125 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de maio de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 273.277,82 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Marca	Preço Registrado	Unit	Preço Total
17111	ACUCAR COMUM - TIPO CRISTAL; CONTER NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "AÇÚCAR", SEGUIDO DO TIPO E A CLASSIFICAÇÃO – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.540	Puro mel	1,85		10.249,00
17112	ACHOCOLATADO EM PÓ; COM BAIXO PERCENTUAL DE AÇÚCAR, INSTANTÂNEO, CONTENDO BASICAMENTE CACAU, AÇÚCAR, AROMATIZANTES E PODENDO CONTER LEITE EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS, ENRIQUECIDO COM 6 VITAMINAS NO MÍNIMO. NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. NA EMBALAGEM: PACOTE DE 400 GR. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO GENÉRICA "CHOCOLATE" SEGUIDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA NTA 40 – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.875	prativita	7,00		20.125,00
17114	AMIDO DE MILHO: AMIDO DE MILHO+C9. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.	PCT	325	prativita	5,10		1.657,50

	A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
17115	ARROZ BRANCO tipo 1: ARROZ BRANCO TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	1.880	caçarola	2,50	4.700,00
17323	ARROZ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS E IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	340	camil	5,00	1.700,00
17324	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1 POLIDO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	7.990	caçarola	2,70	21.573,00
17330	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	278	weston	3,58	995,24
17335	BOMBOM: TIPO SERENATA OU SIMILAR, PCTE C/ 850GRAMAS	PCT	72	serenata	25,30	1.821,60
17336	CAFÉ SOLUVEL: GRANULADO TIPO NESCAFÉ OU SIMILAR, EMBALAGEM C 50MG, COM IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE ; PRAZO DE VALIDADE: ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	71	marata	2,67	189,57
17404	FARINHA DE MANDIOCA: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	650	Vida nova	5,00	3.250,00
17410	FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A TIPAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CIDASC. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	2.610	Kero mais	3,56	9.291,60
17411	FEIJÃO BRANCO: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIE. NOVO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	KG	100	Kero mais	3,14	314,00
17412	FEIJÃO PRETO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A TIPAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CIDASC. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	2.520	Kero mais	3,93	9.903,60
17426	MARGARINA VEGETAL: PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1.674	Primor	3,30	5.524,20
17433	ÓLEO DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATORIO. NÃO PODERÁ SER DE ORIGEM TRANSGÊNICA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAUAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	2.514	liza	3,79	9.528,06
17338	RAPADURA: EM TABLETES , EMBALAGEM C/ 200G	PCT	290	cascana	1,00	290,00
17339	RAPADURA PRETA: EM EMBALAGEM C 500MG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	160	cascana	2,63	420,80
17342	SARDINHA ENLATADA: TIPO COQUEIRO OU SIMILAR EM EMBALAGEM C 125MG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	1.180	88	3,18	3.752,40
17343	TEMPERO COMPLETO, 500 ML: CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM 500ML	UND	2.115	pratemperar	2,18	4.610,70
17345	VINAGRE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE:	UND	695	sadio	2,10	1.459,50

	MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
17364	<u>QUEIJO RALADO</u> : EMBALAGEM C/ 50G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	588	regina	2,94	1.728,72
17356	<u>OVOS DE GALINHA</u> : BANDEJA COM 30 UNIDADES, DEVEM SER DE TAMANHO GRANDE (ESPECIAL), OU SUPERIOR QUALIDADE, E AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CEASA, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL, CONTENDO 30 OVOS, DATA DE VALIDADE CLARA E EM VIGOR.	BJ	1.850	ovine	12,39	22.921,50
17366	<u>ALHO DE 1º IN NATURA</u> : GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS COM 1 KG OU MAIS CADA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS – RESOLUÇÃO – CNNPA Nº 12, DE 1978).	KG	690	nacional	17,46	12.047,40
17367	<u>ABACAXI</u> : DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	UND	2.610	nacional	3,49	9.108,90
17368	<u>ABÓBORA/JERIMUM</u> : MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	2.525	nacional	2,79	7.044,75
17369	<u>ALFACE</u> : IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	UND	1.460	nacional	2,15	3.139,00
17370	<u>BANANA PRATA</u> : IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	4.710	nacional	2,64	12.434,40
17371	<u>BATATA DOCE</u> : BATATA DOCE LAVADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	1.130	nacional	2,35	2.655,50
17372	<u>BATATA INGLESA</u> : DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	2.360	nacional	2,88	6.796,80
17373	<u>BETERRABA</u> : DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	495	nacional	2,82	1.395,90
17374	<u>CEBOLA</u> : DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	4.160	nacional	3,15	13.104,00
17375	<u>CENOURA</u> : DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	2.360	nacional	3,74	8.826,40
17376	<u>CHUCHU</u> : DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	1.780	nacional	2,32	4.129,60
17377	<u>COENTRO</u> : MÓLHO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	MÓLHO	4.800	nacional	0,90	4.320,00
17378	<u>GOIABA</u> : GOIABA DE 1º IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	120	nacional	3,99	478,80
17380	<u>LARANJA</u> : DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	3.500	nacional	2,28	7.980,00
17382	<u>MACÁ</u> : DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	2.310	nacional	6,80	15.708,00
17383	<u>MACAXEIRA</u> : DE 1º IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	510	nacional	3,48	1.774,80
17384	<u>MAMÃO</u> : DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E	KG	4.310	nacional	1,95	8.404,50

	LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE					
17386	MARACUJÁ: MARACUJÁ DE 1ª IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	230	nacional	4,61	1.060,30
17387	MELANCIA: MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	550	nacional	1,65	907,50
17388	MELÃO JAPONÊS: MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.650	nacional	2,70	4.455,00
17389	PIMENTÃO VERDE: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE.	KG	394	nacional	4,12	1.623,28
17390	REPOLHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	160	nacional	3,40	544,00
17391	TOMATE: CARACTERÍSTICAS GERAIS TOMATE EM INÍCIO DE MATURACÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE	KG	3.660	nacional	2,55	9.333,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, **SEMANALMENTE**, no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais, dias e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, com até três (03) dias de antecedência, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 18 de Maio de 2018.**

<i>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</i>	<i>MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**B0ED3D78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**Pregao Presencial Nº 30/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;**  
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**  
**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**Vencedor: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

**Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17017	Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área acima de 500m2 (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA)		M2	R\$ 2,25	8.000	R\$ 18.000,00
17004	Projeto de combate a incêndio com área até 750m2 (com extintor)		M2	R\$ 2,07	5.000	R\$ 10.350,00
17002	Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas acima de 500m2		M2	R\$ 5,37	5.000	R\$ 26.850,00
17020	Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área até 500m2 (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA)		M2	R\$ 2,91	3.000	R\$ 8.730,00
17037	Projeto de tratamento de esgoto (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA, no caso de contratação apenas do tratamento) com área acima de 500m2		M2	R\$ 1,05	3.500	R\$ 3.675,00
17035	Projeto de tratamento de esgoto (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA, no caso de contratação apenas do tratamento) com área até 500m2		M2	R\$ 1,35	3.000	R\$ 4.050,00
17033	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado acima de 500m2		M2	R\$ 8,04	3.500	R\$ 28.140,00
16984	Projeto hidráulico com área acima 500m2		M2	R\$ 2,15	2.000	R\$ 4.300,00
16982	Projeto hidráulico com área até 500m2		M2	R\$ 2,69	3.000	R\$ 8.070,00
16980	Projetos arquitetônico executivo de habitação coletiva, pródios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodovias, aeroportos, bibliotecas, shopping, centros comerciais (sem repetições)		M2	R\$ 19,89	5.000	R\$ 99.450,00
16988	Projeto de combate a incêndio com área acima de 750m2 com hidrante e extintor		M2	R\$ 4,30	3.500	R\$ 15.050,00
17001	Elaboração de projeto executivo de engenharia		UT	R\$ 37,90	3.000	R\$ 113.700,00
16991	projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas até 500m2		M2	R\$ 6,64	5.000	R\$ 33.200,00
16989	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m2		M2	R\$ 9,49	3.500	R\$ 33.215,00

**Total do Lote R\$ 406.780,00**

**Lote 2 - LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS DE PROJETOS**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17460	LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS DE PROJETOS		PERCENTUA	R\$ 0,03	2.000.000	R\$ 64.000,00

**Total do Lote R\$ 64.000,00**

**Total do Vencedor R\$ 470.780,00**

**Vencedor: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME**

**Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
16996	Projeto de pavimentação até 2.500,00m2		M2	R\$ 1,25	16.000	R\$ 20.000,00
16997	Projeto de pavimentação de 2.500,01 a 12.000,00 m2		M2	R\$ 1,00	12.000	R\$ 12.000,00
17000	Levantamento da seção transversal c/nível terreno não acidentado vegetação densa inclusive desenho esc 1:200 em papel vegetal milimetrado (medindo p/m seção), inclusive nivelador, auxiliar de cálculo topográfico e desenhista		M	R\$ 1,57	15.000	R\$ 23.550,00
16995	Projeto de drenagem pluvial com área até 500m2		M2	R\$ 1,57	5.000	R\$ 7.850,00
16985	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis		M	R\$ 2,90	15.000	R\$ 43.500,00
16993	Elaboração de projetos básicos de engenharia		UT	R\$ 36,90	3.000	R\$ 110.700,00
16994	Projeto de drenagem pluvial com área acima de 500m2		M2	R\$ 1,24	5.000	R\$ 6.200,00

**Total do Lote R\$ 223.800,00**

**Total do Vencedor R\$ 223.800,00**

Valor Total da Contratação R\$ 694.580,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 25 de maio de 2018

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**F11269BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**EMPRESA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**  
**CNPJ: 08.090.078/0001-56**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	ABRAÇADEIRA 13 A 19MM	UND	1000	RS 0,80	RS 56,00
04	ADAPT VALV PIA/LAV 40CM	UND	70	RS 0,80	RS 375,00
07	ADESIVO PVC 175G	UND	50	RS 7,50	RS 400,00
08	AGUARRAZ 0,900LT	LT	50	RS 8,00	RS 303,80
11	ALÇA PREF PRE-REU 16MM	UND	140	RS 2,17	RS 412,30
13	ANEL VEDAÇÃO P/VASO	UND	70	RS 5,89	RS 720,00
22	BARRA CHATA 2.1/2X1/2"	UND	4	RS 180,00	RS 553,00
26	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UND	70	RS 7,90	RS 449,00
35	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDEDPT Nº43	PAR	10	RS 44,90	RS 633,60
42	BRAÇO RETO BL 02R GALV	UND	30	RS 21,12	RS 91,00
44	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UND	14	RS 6,50	RS 50,40
45	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UND	14	RS 3,60	RS 97,30
49	BROCA PARA CONCERTO 13/32"	UND	7	RS 13,90	RS 1.895,00
59	CABINHO FLEX 10,0MM	MT	500	RS 3,79	RS 999,50
62	CABO AÇO GALV 16,0MM	MT	50	RS 19,99	RS 390,00
63	CABO AÇO GALV 6,4MM	MT	100	RS 3,90	RS 458,00
65	CABO AÇO GALV 9,5MM	MT	50	RS 9,16	RS 2.390,00
66	CABO DÚPLEX AL/PE 10MM	MT	1000	RS 2,39	RS 620,00
77	CABO PP 3X10	MT	50	RS 12,40	RS 280,00
80	CABO PP 3X4	MT	50	RS 5,60	RS 394,50
81	CABO PP 3X6	MT	50	RS 7,89	RS 1.100,00
87	CABO QUADRÚPLEX L/PE 35MM	MT	100	RS 11,00	RS 1.378,00
90	CABO TRIPLEX AL/PE 25MM	MT	200	RS 6,89	RS 1.240,00
95	CADEIRA BEATRIZ BRANCO	UND	50	RS 24,80	RS 176,00
98	CAIXA ELET 4X2	UND	200	RS 0,88	RS 139,30
103	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	70	RS 1,99	RS 126,00
104	CAIXA PASSAGEM EMBU 150X150X80	UND	14	RS 9,00	RS 107,10
106	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UND	21	RS 5,10	RS 390,60
109	CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	14	RS 27,90	RS 935,00
111	CÂMARA DE AR 3,5X8	UND	50	RS 18,70	RS 1.218,00
115	CANTONEIRA U 4" CH1/8"	KG	300	RS 4,06	RS 1.038,00
116	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	UND	20	RS 51,90	RS 507,00
117	CANTONEIRA L 1/2X1/8"	UND	30	RS 16,90	RS 900,00
119	CANTONEIRA L 1X3/16"	UND	20	RS 45,00	RS 693,00
120	CANTONEIRA 2X3/16"	UND	7	RS 99,00	RS 99,75
121	CAP ESG 100MM	UND	35	RS 2,85	RS 165,50
124	CAP ESG 75MM	UND	50	RS 3,31	RS 679,00
130	CAPACETE PLT C/SELO INMETRO	UND	70	RS 9,70	RS 1.320,00
135	CABEÇOTE TRINCUT 41-2	UND	20	RS 66,00	RS 1.360,00
138	CERÂMICA 46X46 EXTRA PEI 4 46x46	M²	100	RS 13,60	RS 1.554,00
144	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	KG	300	RS 5,18	RS 3.040,00
153	CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	20	RS 152,00	RS 258,00
154	COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	20	RS 12,90	RS 3.400,00
156	COLUNA 7X17 3/8"	UND	50	RS 68,00	RS 744,00
159	CONE 75CM	UND	30	RS 24,80	RS 133,00
160	CONECTOR P/HASTE	UND	70	RS 1,90	RS 56,00
163	CORANTE LÍQUIDO AMARELO 50MM	UND	100	RS 1,80	RS 180,00
165	CORANTE LÍQUIDO LARANJA 50MM	UND	100	RS 1,85	RS 185,00
166	CORDA SEDA 10MM	MT	100	RS 1,20	RS 120,00
167	CORDA SEDA 12MM	MT	50	RS 1,40	RS 70,00
168	CORDA SEDA 6MM	MT	30	RS 0,80	RS 24,00
173	CORDÃO TORCIDO 2X4,0MM	MT	200	RS 2,50	RS 500,00
174	CORRENTE 3/8 RÁPIO	DENTE	200	RS 2,30	RS 460,00
176	CORRENTE GALV 6.5	KG	50	RS 16,40	RS 820,00
186	CURVA ELET SOLD 20MM	UND	350	RS 1,60	RS 560,00
189	CX ACOPLADA LOUÇA	UND	10	RS 112,97	RS 1.129,70
191	DESMOL 18L	LAT	4	RS 172,00	RS 688,00
192	DESMOL 3,6LT	GL	14	RS 45,60	RS 638,40
193	DISCO CORTE 12"	UND	21	RS 11,50	RS 241,50
194	DISCO CORTE 4.1/2"	UND	50	RS 2,50	RS 125,00
196	DISCO DESBASTE 4.1/2"	UND	50	RS 3,50	RS 175,00
199	DISCO SERRA CIRCULAR 10"	UND	4	RS 131,16	RS 524,64

201	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8	UND	7	R\$ 20,33	R\$ 142,31
207	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
210	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	7	R\$ 30,45	R\$ 213,15
222	DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS)	CART	70	R\$ 7,60	R\$ 532,00
233	ENGATE FLEX 40CM	UND	70	R\$ 2,37	R\$ 165,90
234	ENGATE FLEX 50CM	UND	80	R\$ 2,39	R\$ 191,20
237	ENXO C/CABO	UND	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
238	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UND	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
247	ESTICADOR 5/16	UND	35	R\$ 6,90	R\$ 241,50
249	EXTINTOR 04KG BC	UND	5	R\$ 122,49	R\$ 612,45
250	EXTINTOR 06KG BC	UND	5	R\$ 136,40	R\$ 682,00
251	EXTINTOR 06KG CO²	UND	5	R\$ 477,18	R\$ 2.385,90
252	EXTINTOR 10L ÁGUA	UND	5	R\$ 126,78	R\$ 633,90
257	FECHADURA BOLA EXT	UND	20	R\$ 31,49	R\$ 629,80
258	FECHADURA BOLA INT.	UND	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
271	FIO QUADRADO 3.00MM - CORTE	MT	2100	R\$ 0,62	R\$ 1.302,00
272	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UND	35	R\$ 3,84	R\$ 134,40
286	FS 220 DM300-3	MQ	02	R\$ 2.209,00	R\$ 4.418,00
288	FUNDO BRANCO 3,6LT	GL	14	R\$ 49,00	R\$ 686,00
290	GARRAFA TERMICA 12LT	UND	07	R\$ 115,41	R\$ 807,87
291	GARRAFA TERMICA 5LT	UND	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50
292	GRAMPO 1/2	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
293	GRAMPO 1/4	UND	90	R\$ 1,09	R\$ 98,10
294	GRAMPO 3/8	UND	90	R\$ 1,95	R\$ 175,50
295	GRAMPO 5/16	UND	70	R\$ 1,11	R\$ 77,70
309	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	8	R\$ 121,86	R\$ 974,88
310	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	08	R\$ 119,08	R\$ 952,64
311	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	8	R\$ 104,90	R\$ 839,20
322	JOELHO 90° ESG 100MM	UND	140	R\$ 2,46	R\$ 344,40
325	JOELHO 90° ESG 50MM	UND	140	R\$ 0,98	R\$ 137,20
328	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4"	UND	35	R\$ 2,33	R\$ 81,55
333	JOELHO SOLD 90° 20MM	UND	350	R\$ 0,20	R\$ 70,00
334	JOELHO SOLD 90° 25MM	UND	280	R\$ 0,26	R\$ 72,80
351	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W	UND	70	R\$ 8,89	R\$ 622,30
353	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W	UND	35	R\$ 13,60	R\$ 476,00
358	LÂMPADA MERCÚRIO 250W	UND	50	R\$ 18,49	R\$ 924,50
364	LÂMPADA MISTA 250 E27	UND	20	R\$ 19,74	R\$ 394,80
386	LUVA DE LÁTEX	UND	310	R\$ 4,79	R\$ 1.484,90
393	MADERIT 11MM	UND	50	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
394	MADEIRIT 13MM	UND	30	R\$ 49,30	R\$ 1.479,00
395	MADEIRIT 15MM	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
400	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL	MT	60	R\$ 15,19	R\$ 911,40
406	MARRETA 5KG	UND	05	R\$ 187,00	R\$ 935,00
410	MASSA CORRIDA 18LT	LAT	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
412	MESA PLÁSTICA BRANCO	UND	40	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
414	MS 250 40CM/16	MQ	01	R\$ 1.617,00	R\$ 1.617,00
416	ÓLEO P/COMPRESSOR 1LT	UND	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
417	OXIGÊNIO 10M³	UND	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
418	OXIÊNIO 1M³	UND	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
419	OXIGÊNIO 7M³	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
421	PÁ QUADRADA	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
424	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X2	UND	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
425	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X3	UND	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
430	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4	UND	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00
432	PARAF SEXTAVADO 1/2X1"	UND	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
435	PARAF SEXTAVADO 1/2X12"	UND	70	R\$ 4,85	R\$ 339,50
437	PARAF SEXTAVADO 1/2X3"	UND	70	R\$ 1,17	R\$ 81,90
440	PARAF SEXTAVADO 1/2X6"	UND	35	R\$ 2,11	R\$ 73,85
442	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"	UND	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
443	PARAF SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	UND	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
446	PARAF SEXTAVADO 3/8X4"	UND	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
449	PARAFUSO FENDIDO PF-16	UND	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
451	PARAFUSO MAD FENFA CHA 3.2X20	UND	3500	R\$ 0,04	R\$ 140,00
460	PICARETA	UND	25	R\$ 28,30	R\$ 707,50
474	PORCA 5/16"	UND	700	R\$ 0,06	R\$ 42,00
481	PORTA LISA LAMINADA 70	UND	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
486	PREGO 2.1/2X12"	KG	70	R\$ 8,05	R\$ 563,50
489	PREGO 3X8"	KG	70	R\$ 7,70	R\$ 539,00
490	PRENDEDOR DE PORTA	UND	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
492	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	UND	700	R\$ 1,10	R\$ 770,00
499	REATOR ELETRÔNICO 1X20	UND	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
502	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UND	50	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
508	REBITE AD 429	UND	1400	R\$ 0,04	R\$ 560,00
510	REBITE AD 450	UND	1400	R\$ 0,05	R\$ 70,00
512	REBITE AD 540	UND	1400	R\$ 0,07	R\$ 98,00
514	REBITE AD 640	UND	1400	R\$ 0,09	R\$ 126,00
516	REBITE AD 665	UND	700	R\$ 0,11	R\$ 77,00
524	REFLETOR EST ALUM 70/150E	UND	300	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
528	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1"	UND	35	R\$ 41,10	R\$ 1.438,50
532	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UND	55	R\$ 31,40	R\$ 1.727,00
550	SENSOR DE PRESENÇA	UND	35	R\$ 33,28	R\$ 1.164,80
553	SILICONE ACÉTICO 280G	UND	84	R\$ 12,94	R\$ 1.086,96
554	SILICONE ACÉTICO 50G	UND	168	R\$ 3,49	R\$ 586,32
562	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1.00X0.50	UND	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
563	TARJETA 2" ZINCADA	UND	210	R\$ 1,27	R\$ 266,70
564	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UND	105	R\$ 1,54	R\$ 161,70
567	TE CURTO ESGOTO 100MM	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
580	TE SOLD 20MM	UND	350	R\$ 0,33	R\$ 115,50
591	TELHA 6MM 1,53X1,10	UND	100	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00

594	TELHA METAL 0,43X6,0MT	UND	80	RS 148,90	RS 11.912,00
606	TINTA LÁTEX 3,6LT	GL	20	RS 17,95	RS 359,00
614	TOMADA RJ11 EXTERNO	UND	70	RS 7,16	RS 501,20
616	TOMADA RJ45 REDE	UND	35	RS 8,84	RS 309,40
617	TOMADA TELEFONE	UND	70	RS 6,86	RS 480,20
622	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UND	15	RS 31,98	RS 479,70
624	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METÁLICA	UND	35	RS 17,78	RS 622,30
625	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" CR	UND	40	RS 30,50	RS 1.220,00
627	TORNEIRA PAREDE GIRAT CR	UND	15	RS 39,90	RS 598,50
636	TRENA 5M	UND	15	RS 8,99	RS 134,85
647	TUBO ELETRODUTO 1"	UND	70	RS 7,80	RS 546,00
650	TUBO ELETRODUTO 2.1/2"	UND	35	RS 51,90	RS 1.816,50
654	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	MT	100	RS 7,00	RS 700,00
660	TUBO EXT BR P/LAVATÓRIO	UND	100	RS 4,90	RS 490,00
668	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 4" C/6MT	UND	07	RS 192,00	RS 1.344,00
669	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA 6MT	UND	20	RS 188,00	RS 3.760,00
671	TUBO GALVANIZADO 2" C/ROSCA 6MT	UND	15	RS 231,42	RS 3.471,30
684	UNIÃO SOLD 25MM	UND	10	RS 2,78	RS 27,80
691	VASSOURÃO PLAST 40CM+CABO	UND	60	RS 14,99	RS 899,40
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 152.910,52</b>

**EMPRESA: RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA ME**  
**CNPJ: 22.335.072/0001-22**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
09	ALAVANCA FRONT INCL. C/2MT FERRO	UND	5	RS 110,00	RS 550,00
12	ANCINHO CURVO 16 DENTES	UND	50	RS 8,00	RS 400,00
14	ARAME FARPADO 500M	ROLO	50	RS 174,00	RS 8.700,00
16	ARCO SERRA FIXO 12"	UND	50	RS 12,00	RS 600,00
20	BALDE PLÁSTICO 12L	UND	70	RS 6,00	RS 420,00
23	BARRA CHATA 2X3/8"	UND	4	RS 99,00	RS 396,00
24	BARRA REDONDA 1/2"	UND	35	RS 26,00	RS 910,00
27	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UND	70	RS 2,20	RS 154,00
29	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UND	100	RS 2,00	RS 200,00
30	BOTA COURO CAD.COL SINTÉTICO Nº38	PAR	15	RS 17,60	RS 264,00
31	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº43	PAR	15	RS 17,60	RS 264,00
32	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº44	PAR	15	RS 17,60	RS 264,00
33	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT Nº35	PAR	7	RS 45,00	RS 315,00
34	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT Nº42	PAR	10	RS 44,00	RS 440,00
37	BOTA PVC BRANCA Nº38	PAR	10	RS 30,00	RS 300,00
38	BOTA PVC BRANCA Nº43	PAR	10	RS 25,00	RS 250,00
39	BOTA PVC BRANCA Nº44	PAR	5	RS 25,00	RS 125,00
46	BROCA AÇO RÁPIDO 13/32"	UND	14	RS 18,00	RS 252,00
50	BROCA PARA CONCERTO 5/16"	UND	14	RS 9,00	RS 126,00
53	BÚCHA FIX 12	UND	500	RS 0,50	RS 250,00
56	BÚCHA R/SOLD LONG 60X50	UND	35	RS 6,53	RS 228,55
64	CABO AÇO GALV 8,0MM	MT	50	RS 5,00	RS 250,00
70	CABO P/FOICE	UND	7	RS 12,00	RS 84,00
72	CABO P/ PICARETA	UND	35	RS 12,00	RS 420,00
73	CABO PP 2X1,5	MT	350	RS 1,59	RS 556,50
79	CABO PP 3X2,5	MT	50	RS 3,40	RS 170,00
91	CADEADO 20MM	UND	35	RS 6,60	RS 231,00
94	CADEADO 40MM	UND	14	RS 15,80	RS 221,20
105	CAIXA PASSAGEM EMBU 200X220X80	UND	14	RS 14,95	RS 209,30
110	CAL SERIDÓ	ALQ	100	RS 60,00	RS 6.000,00
113	CANTONEIRA U 2"CH1/8"	KG	300	RS 4,06	RS 1.218,00
114	CANTONEIRA U 3" CH1/8"	KG	300	RS 4,20	RS 1.260,00
118	CANTONEIRA L 1X1/8"	UND	30	RS 23,11	RS 693,30
131	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	35	RS 76,00	RS 2.660,00
132	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 16 COMP	UND	10	RS 130,00	RS 1.300,00
140	CHAPA DE FERRO Nº1/4 1X2M	KG	300	RS 3,92	RS 1.176,00
141	CHAPA DE FERRO Nº1/8 1X2M	KG	300	RS 4,17	RS 1.251,00
142	CHAPA DE FERRO Nº1/4 1X2M	KG	300	RS 3,79	RS 1.137,00
143	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	KG	300	RS 4,76	RS 1.428,00
145	CHAPA DE FERRO Nº3/16 1X2M	KG	500	RS 3,92	RS 1.960,00
146	CHAPA DE FERRO Nº3/8 1X2M	KG	500	RS 4,22	RS 2.110,00
147	CHAPA DE FERRO Nº 5/16 1X2M	KG	500	RS 4,22	RS 2.110,00
148	CHUVEIRO BRANCO	UND	105	RS 5,20	RS 546,00
149	CIMENTO 50KG	SC	300	RS 18,80	RS 5.640,00
150	CIMENTO COLA ACI 20KG	SC	300	RS 6,50	RS 1.950,00
151	CIMENTO COLA ACII 20KG	SC	50	RS 9,00	RS 450,00
155	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	10	RS 12,00	RS 120,00
157	COLUNA 7X17 5/16"	UND	50	RS 47,00	RS 2.350,00
175	CORRENTE GALV 4,5	KG	50	RS 17,50	RS 875,00
177	CORRENTE GALV 8,0	KG	20	RS 17,60	RS 352,00
180	CURVA 180º ELET 2"	UND	35	RS 8,90	RS 311,50
182	CURVA 90º ELET 1.1/2"	UND	50	RS 5,26	RS 263,00
184	CURVA 90º ELET 2.1/2"	UND	35	RS 17,00	RS 595,00
190	CX PD P/CANALETA	UND	50	RS 3,09	RS 154,50
195	DISCO CORTE 7"	UND	50	RS 3,50	RS 175,00
202	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4	UND	7	RS 41,77	RS 292,39
205	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	4	RS 260,00	RS 1.040,00
208	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	7	RS 33,00	RS 231,00
218	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	70	RS 6,00	RS 420,00
221	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CART	70	RS 5,00	RS 350,00
224	DUREPOXI 100G	UND	78	RS 4,50	RS 351,00

225	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM	KG	100	RS 10,99	RS 1.099,00
227	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0MM	KG	100	RS 10,65	RS 1.065,00
229	ELETRODO 7018 4,0MM	KG	100	RS 14,45	RS 1.445,00
235	ENXAD VIRADA 3"	UND	35	RS 20,00	RS 700,00
236	ENXADA NORTE 2"	UND	35	RS 13,80	RS 483,00
239	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GL	50	RS 41,00	RS 2.050,00
240	ESPAÇADOR 5MM P/PISO E AZUL SC C/100UND	SC	100	RS 2,10	RS 210,00
241	ESPÁTULA 10CM	UND	100	RS 4,63	RS 463,00
242	ESPÁTULA 12CM	UND	100	RS 5,15	RS 515,00
243	ESPÁTULA 6CM	UND	100	RS 3,90	RS 390,00
244	ESTICADOR 1/2	UND	20	RS 18,10	RS 362,00
248	ESTROVENGA	UND	6	RS 5,90	RS 35,40
259	FECHADURA PORTA DE ROLO	UND	20	RS 31,31	RS 626,20
262	FERRO CA50 12.5	VERG	100	RS 35,00	RS 3.500,00
263	FERRO CA50 4.2	VERG	1000	RS 4,76	RS 4.760,00
264	FERRO CA50 5.0	VERG	1000	RS 6,47	RS 6.470,00
265	FERRO CA50 6.3	VERG	200	RS 11,50	RS 2.300,00
266	FERRO CA50 8.0	VERG	200	RS 17,69	RS 3.538,00
268	FERROLHO 460X4	UND	100	RS 2,50	RS 250,00
269	FERROLHO 700X4	UND	100	RS 7,18	RS 718,00
270	FERROLHO 700X5	UND	35	RS 4,45	RS 155,75
278	FIX-FIO	CX	140	RS 3,00	RS 420,00
281	FORRA DE PORTA 60	UND	30	RS 120,00	RS 3.600,00
282	FORRA DE PORTA 70	UND	30	RS 120,00	RS 3.600,00
283	FORRA DE PORTA 80	UND	30	RS 120,00	RS 3.600,00
285	FORRO EM GESSO	M²	600	RS 17,00	RS 10.200,00
297	GRELHA BRANCA QUAD 100MM	UND	105	RS 1,49	RS 156,45
298	GRELHA BRANCA QUAD 150MM	UND	70	RS 3,76	RS 263,20
323	JOELHO 90° ESG 150MM	UND	20	RS 24,00	RS 480,00
324	JOELHO 90° ESG 40MM	UND	140	RS 0,44	RS 61,60
331	JOELHO RED 25X20	UND	500	RS 1,43	RS 715,00
332	JOELHO RED 32X25	UND	80	RS 2,00	RS 160,00
341	JUNÇÃO SIMPLES 100X75MM	UND	20	RS 12,50	RS 250,00
344	KIT BANHO INOX	UND	10	RS 39,00	RS 390,00
345	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	UND	50	RS 19,43	RS 971,50
348	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W	UND	70	RS 7,10	RS 497,00
350	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 18W	UND	70	RS 9,95	RS 696,50
354	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W	UND	70	RS 6,50	RS 455,00
355	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W "18W"	UND	350	RS 4,65	RS 1.627,50
356	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W "36W"	UND	350	RS 4,65	RS 1.627,50
357	LÂMPADA HALOGENICA PALITO	UND	35	RS 3,50	RS 122,50
359	LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UND	20	RS 24,82	RS 496,40
361	LÂMPADA METALICA 250W	UND	50	RS 36,91	RS 1.845,50
369	LUMINÁRIA 1X20	UND	70	RS 29,70	RS 2.079,00
370	LUMINÁRIA 1X40	UND	70	RS 39,00	RS 2.730,00
371	LUMINÁRIA 2X20	UND	70	RS 47,50	RS 3.325,00
391	MACHADO 3LIBAS	UND	15	RS 35,50	RS 532,50
392	MADEIRIT 05MM "09MM"	UND	15	RS 22,92	RS 343,80
398	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.3MM	MT	500	RS 1,40	RS 700,00
399	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM	MT	500	RS 2,27	RS 1.135,00
403	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5" AZUL	MT	10	RS 55,00	RS 550,00
411	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	150	RS 10,50	RS 1.575,00
420	PÁ BICO	UND	50	RS 17,00	RS 850,00
422	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1. 1/2	UND	500	RS 0,23	RS 115,00
426	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	UND	300	RS 0,44	RS 132,00
429	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	UND	400	RS 0,49	RS 196,00
431	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	UND	500	RS 0,73	RS 365,00
434	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	70	RS 3,89	RS 272,30
436	PARAF SEXTAVADO 1/2X2"	UND	140	RS 0,82	RS 114,80
438	PARAF SEXTACADO 1/2X4"	UND	35	RS 1,44	RS 50,40
439	PARAF SEXTAVADO 1/2X5"	UND	35	RS 2,00	RS 70,00
441	PARAF SEXTAVADO 1/2X8"	UND	50	RS 3,20	RS 160,00
444	PARAF SEXTAVADO 3/8X2"	UND	300	RS 0,46	RS 138,00
445	PARAF SEXTAVADO 3/8X3"	UND	500	RS 0,70	RS 350,00
447	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	UND	1000	RS 0,23	RS 230,00
448	PARAFUSO FENDIDO PF-10	UND	150	RS 2,59	RS 388,50
450	PARAFUSO MAD FENDA CHA 2.5X12	UND	3500	RS 0,02	RS 70,00
453	PIA INOX 1.20MT	UND	07	RS 125,00	RS 875,00
456	PIA MARMORE SINTETICO 1.00M	UND	15	RS 45,00	RS 675,00
458	PIA MARMORE SINTETICO 1.50M	UND	8	RS 69,90	RS 559,20
467	PLAFON	UND	140	RS 3,20	RS 448,00
468	PNEU 3,25X8	UND	50	RS 27,00	RS 1.350,00
471	PORCA 1/2"	UND	350	RS 0,22	RS 77,00
472	PORCA 1/4"	UND	1400	RS 0,05	RS 70,00
473	PORCA 3/8"	UND	700	RS 0,11	RS 77,00
476	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	140	RS 4,40	RS 616,00
479	PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N	UND	350	RS 0,94	RS 329,00
480	PORTA LISA LAMINADA 60	UND	50	RS 55,00	RS 2.750,00
323	JOELHO 90° ESG 150MM	UND	20	RS 24,00	RS 480,00
324	JOELHO 90° ESG 40MM	UND	140	RS 0,44	RS 61,60
331	JOELHO RED 25X20	UND	500	RS 1,43	RS 715,00
332	JOELHO RED 32X25	UND	80	RS 2,00	RS 160,00
341	JUNÇÃO SIMPLES 100X75MM	UND	20	RS 12,50	RS 250,00
344	KIT BANHO INOX	UND	10	RS 39,00	RS 390,00
345	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	UND	50	RS 19,43	RS 971,50
348	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W	UND	70	RS 7,10	RS 497,00
350	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 18W	UND	70	RS 9,95	RS 696,50
354	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W	UND	70	RS 6,50	RS 455,00
355	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W "18W"	UND	350	RS 4,65	RS 1.627,50

356	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W "36W"	UND	350	RS 4,65	RS 1.627,50
357	LÂMPADA HALOGENICA PALITO	UND	35	RS 3,50	RS 122,50
359	LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UND	20	RS 24,82	RS 496,40
361	LÂMPADA METALICA 250W	UND	50	RS 36,91	RS 1.845,50
369	LUMINARIA 1X20	UND	70	RS 29,70	RS 2.079,00
370	LUMINARIA 1X40	UND	70	RS 39,00	RS 2.730,00
371	LUMINARIA 2X20	UND	70	RS 47,50	RS 3.325,00
391	MACHADO 3LIBAS	UND	15	RS 35,50	RS 532,50
392	MADEIRIT 05MM "09MM"	UND	15	RS 22,92	RS 343,80
398	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2,3MM	MT	500	RS 1,40	RS 700,00
399	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2,0MM	MT	500	RS 2,27	RS 1.135,00
403	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5" AZUL	MT	10	RS 55,00	RS 550,00
411	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	150	RS 10,50	RS 1.575,00
420	PÁ BICO	UND	50	RS 17,00	RS 850,00
422	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1. 1/2	UND	500	RS 0,23	RS 115,00
426	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	UND	300	RS 0,44	RS 132,00
429	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	UND	400	RS 0,49	RS 196,00
431	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	UND	500	RS 0,73	RS 365,00
434	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	70	RS 3,89	RS 272,30
436	PARAF SEXTAVADO 1/2X2"	UND	140	RS 0,82	RS 114,80
438	PARAF SEXTACADO 1/2X4"	UND	35	RS 1,44	RS 50,40
439	PARAF SEXTAVADO 1/2X5"	UND	35	RS 2,00	RS 70,00
441	PARAF SEXTAVADO 1/2X8"	UND	50	RS 3,20	RS 160,00
444	PARAF SEXTAVADO 3/8X2"	UND	300	RS 0,46	RS 138,00
445	PARAF SEXTAVADO 3/8X3"	UND	500	RS 0,70	RS 350,00
447	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	UND	1000	RS 0,23	RS 230,00
448	PARAFUSO FENDIDO PF-10	UND	150	RS 2,59	RS 388,50
450	PARAFUSO MAD FENDA CHA 2.5X12	UND	3500	RS 0,02	RS 70,00
453	PIA INOX 1.20MT	UND	07	RS 125,00	RS 875,00
456	PIA MARMORE SINTETICO 1.00M	UND	15	RS 45,00	RS 675,00
458	PIA MARMORE SINTETICO 1.50M	UND	8	RS 69,90	RS 559,20
467	PLAFON	UND	140	RS 3,20	RS 448,00
468	PNEU 3,25X8	UND	50	RS 27,00	RS 1.350,00
471	PORCA 1/2"	UND	350	RS 0,22	RS 77,00
472	PORCA 1/4"	UND	1400	RS 0,05	RS 70,00
473	PORCA 3/8"	UND	700	RS 0,11	RS 77,00
476	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	140	RS 4,40	RS 616,00
479	PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N	UND	350	RS 0,94	RS 329,00
480	PORTA LISA LAMINADA 60	UND	50	RS 55,00	RS 2.750,00
484	PREGO 1.1/4X14"	KG	70	RS 8,74	RS 611,80
491	PROLONGADOR CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	70	RS 3,51	RS 245,70
494	PRUMO 500G	UND	15	RS 15,00	RS 225,00
495	QUADRO PARA 06 DISJ	UND	14	RS 25,00	RS 350,00
496	QUADRO PARA 12 DISJ	UND	14	RS 43,00	RS 602,00
497	QUADRO PARA 16 DISJ	UND	140	RS 45,86	RS 6.420,40
498	QUADRO PARA 27 DISJ C/ACAB	UND	07	RS 136,94	RS 958,58
509	REBITE AD 440	UND	1400	RS 0,04	RS 560,00
511	REBITE AD 470	UND	1400	RS 0,07	RS 98,00
513	REBITE AD 550	UND	1400	RS 0,07	RS 98,00
515	REBITE AD 650	UND	1050	RS 0,09	RS 94,50
517	REBITE AD 685	UND	700	RS 0,13	RS 91,00
519	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UND	35	RS 3,80	RS 133,00
522	REFLETOR 100W	UND	35	RS 17,00	RS 595,00
523	REFLETOR 150W	UND	14	RS 17,00	RS 238,00
529	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UND	14	RS 65,00	RS 910,00
530	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4"	UND	56	RS 35,00	RS 1.960,00
542	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UND	70	RS 2,05	RS 143,50
543	ROLO DE LÁ 23CM	UND	70	RS 11,00	RS 770,00
544	ROLO ESPUMA 15CM	UND	70	RS 4,67	RS 326,90
545	ROLO ESPUMA 23CM	UND	70	RS 5,99	RS 419,30
546	ROLO ESPUMA 5CM	UND	70	RS 1,90	RS 133,00
549	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GL	100	RS 16,00	RS 1.600,00
552	SERRA STARRET	UND	140	RS 4,50	RS 630,00
556	STARTER 20W	UND	140	RS 0,99	RS 138,60
559	SUPER CAL 5KG	UND	500	RS 4,90	RS 2.450,00
570	TE CURTO ESGOTO 50MM	UND	70	RS 2,40	RS 168,00
571	TE CURTO ESGOTO 75MM	UND	35	RS 5,05	RS 176,75
576	TE REDUÇÃO 100X50MM	UND	14	RS 9,90	RS 138,60
579	TE REDUÇÃO 75X50MM	UND	15	RS 8,95	RS 134,25
581	TE SOLD 25MM	UND	280	RS 0,40	RS 112,00
582	TE SOLD 32MM	UND	210	RS 1,60	RS 336,00
584	TE SOLD 50MM	UND	70	RS 3,65	RS 255,55
588	TELA GALVANIZADA Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	20	RS 30,25	RS 605,00
589	TELHA CERÂMICA 1ª	MIL	15	RS 300,00	RS 4.500,00
590	TELHA CERÂMICA 2ª	MIL	30	RS 276,67	RS 8.300,10
593	TELHA 6MM 2,13X1,10	UND	100	RS 53,00	RS 5.300,00
595	TESOURA DE PODA	UND	14	RS 9,95	RS 139,30
596	TESOURA CERCA VIVA	UND	10	RS 16,35	RS 163,50
598	TEXTURA RÚSTICA 6KG	GL	20	RS 41,27	RS 825,40
599	THINNER AGRANEL	LT	210	RS 7,50	RS 1.575,00
600	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COMUM 9X6CM	MIL	10	RS 240,00	RS 2.400,00
601	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FURROS	MIL	100	RS 329,53	RS 32.953,00
603	TINTA ACRÍLICA 18L	LAT	40	RS 118,00	RS 4.720,00
605	TINTA LÁTEX 18LT	LAT	20	RS 70,00	RS 1.400,00
615	TOMADA RJ45 EXTERNO	UND	35	RS 11,16	RS 390,60
623	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA	UND	70	RS 17,00	RS 1.190,00
628	TORNEIRA PLÁSTICA P/LAVAT TL1 BRANCA	UND	50	RS 1,60	RS 80,00
633	TRELIÇA TG8	UND	50	RS 18,83	RS 941,50
637	TRINCHA 1"	UND	70	RS 1,90	RS 133,00

638	TRINCHA 1.1/2"	UND	70	RS 2,44	RS 170,80
639	TRINCHA 1/2"	UND	70	RS 1,10	RS 77,00
641	TRINCHA 2.1/2"	UND	35	RS 4,25	RS 148,75
642	TRINCHA 3"	UND	35	RS 5,50	RS 192,50
643	TRINCHA 3/4"	UND	70	RS 1,18	RS 82,60
648	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	UND	35	RS 11,90	RS 416,50
651	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UND	250	RS 3,50	RS 875,00
652	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UND	250	RS 3,99	RS 997,50
653	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UND	250	RS 8,00	RS 2.000,00
657	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	MT	100	RS 2,00	RS 200,00
662	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1" C/6MT	UND	30	RS 44,34	RS 1.330,20
663	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1.1/2" C/6MT	UND	30	RS 64,80	RS 1.944,00
664	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1/2 C/6MT	UND	20	RS 28,62	RS 572,40
665	TUBO FERRO CHAPA Nº14 2" C/6MT	UND	20	RS 78,72	RS 1.576,40
666	TUBO FERRO CHAPA Nº14 3" C/6MT	UND	15	RS 138,90	RS 2.083,50
667	TUBO FERRO CHAPA Nº14 3/4" C/6MT	UND	30	RS 36,66	RS 1.099,80
672	TUBO GALVANIZADO 3" C/ROSCA 6MT	UND	10	RS 338,40	RS 3.384,00
674	TUBO METALON CH Nº18 20X40	UND	30	RS 35,00	RS 1.050,00
679	TUBO SOLD 32MMX6MT	UND	50	RS 17,92	RS 896,00
680	TUBO SOLD 40MMX6MT	UND	15	RS 25,87	RS 388,05
681	TUBO SOLD 50MMX6MT	UND	40	RS 33,59	RS 1.343,60
682	TUBO SOLD 60MMX6MT	UND	5	RS 53,31	RS 266,55
683	UNIÃO SOLD 20MM	UND	10	RS 2,75	RS 27,50
689	VASSOURA MET JARDIM 22D	UND	10	RS 17,01	RS 170,10
690	VASSOURA NYLON	UND	60	RS 6,56	RS 393,60
694	ZARCÃO 0,900LT	LT	10	RS 13,50	RS 135,00
695	ZARCÃO 3,6LT	GL	40	RS 41,00	RS 1.640,00
696	ZINCO CHAPA Nº 28	KG	150	RS 6,80	RS 1.020,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 258.909,92</b>

**EMPRESA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONTRUÇÃO CAICÓ LTDA****CNPJ: 24.523.276/0001-12****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
03	ADAPT P/SAIDA VASO SANITARIO 100MM	UND	35	RS 4,50	RS 157,50
05	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	UND	300	RS 1,71	RS 513,00
06	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	UND	300	RS 1,44	RS 432,00
10	ALAV. FRONT RETA P/MEC C/1,80MT	UND	5	RS 109,38	RS 546,90
15	ARAME GALV Nº12	KG	20	RS 7,31	RS 146,20
18	ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO	UND	70	RS 14,71	RS 1.029,70
19	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	70	RS 12,40	RS 868,00
25	BARRA REDONDA 1/4"	UND	70	RS 6,75	RS 472,50
28	BLOCO ESPUMA	UND	60	RS 3,65	RS 219,00
36	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDEDPT Nº44	PAR	6	RS 44,90	RS 269,40
41	BRAÇO RETO BL 01R GALV	UND	30	RS 16,69	RS 500,70
47	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	14	RS 15,44	RS 216,16
48	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UND	14	RS 9,67	RS 135,38
51	BROCA PARA CONCERTO 5/32MM	UND	7	RS 4,27	RS 29,89
52	BROCA PARA CONCERTO 6MM	UND	7	RS 4,45	RS 31,15
54	BÚCHA R/SOLD CURT 25X20	UND	500	RS 0,22	RS 110,00
55	BÚCHA R/SOLD LONG 50X32	UND	35	RS 1,94	RS 67,90
57	BÚCHA RED LONG ESG 50X40	UND	70	RS 0,99	RS 69,30
67	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	MT	1000	RS 2,88	RS 2.880,00
68	CABO P/ANCINHO	UND	14	RS 8,23	RS 115,22
69	CABO P/ENXADA	UND	35	RS 8,37	RS 292,95
71	CABO P/PÁ	UND	14	RS 9,22	RS 129,08
75	CABO PP 2X4	MT	200	RS 3,88	RS 776,00
76	CABO PP 2X6	MT	50	RS 5,39	RS 269,50
78	CABO PP 3X16	MT	50	RS 20,19	RS 1.009,50
82	CABO PP 4X10	MT	50	RS 18,00	RS 900,00
83	CABO PP 4X16	MT	50	RS 24,70	RS 1.235,00
86	CABO QUADRUPLIX L/PE 25MM	MT	100	RS 8,68	RS 868,00
88	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	MT	200	RS 3,35	RS 670,00
89	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	MT	200	RS 4,90	RS 980,00
92	CADEADO 25MM	UND	35	RS 9,00	RS 315,00
93	CADEADO 30MM	UND	14	RS 9,90	RS 138,60
97	CAIXA DESCARGA BRANCO	UND	50	RS 16,40	RS 820,00
99	CAIXA ELET 4X4	UND	70	RS 1,44	RS 100,80
100	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UND	35	RS 29,70	RS 1.039,50
101	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UND	7	RS 79,47	RS 556,29
102	CAIXA MED CM1.N2 C/LENTE COMP	UND	5	RS 190,00	RS 950,00
107	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75	UND	14	RS 20,11	RS 281,54
108	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50	UND	10	RS 19,35	RS 193,50
112	CANALETA 20MM	UND	600	RS 2,39	RS 1.434,00
122	CAP ESG 150MM	UND	14	RS 13,23	RS 185,22
123	CAP ESG 50MM	UND	100	RS 1,80	RS 180,00
125	CAP SOLD 20MM	UND	700	RS 0,36	RS 252,00
126	CAP SOLD 25MM	UND	700	RS 0,45	RS 315,00
127	CAP SOLD 32MM	UND	300	RS 0,72	RS 216,00
128	CAP SOLD 50MM	UND	80	RS 2,61	RS 208,80
129	CAPA DE CHUVA PVC	UND	35	RS 13,09	RS 458,15
133	CASCOREZ 1KG	UND	20	RS 10,80	RS 216,00
134	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5	RS 20,52	RS 102,60
136	CERAMICA 34X34 EXTRA PEI 4 32X32	M²	100	RS 14,45	RS 1.445,00
137	CERAMICA 34X34 EXTRA PEI 5 34X34	M²	100	RS 14,55	RS 1.445,00
139	CERAMICA 47X47 EXTRA PEI 5 47X47	M²	100	RS 13,50	RS 1.350,00

152	CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE EM COURO	UND	2	RS 228,90	RS 457,80
158	CONE 50CM	UND	35	RS 9,90	RS 346,50
161	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UND	100	RS 4,00	RS 400,00
164	CORANTE LÍQUIDO AZUL50MM	UND	100	RS 1,89	RS 189,00
178	CURVA 180º ELET 1"	UND	70	RS 3,55	RS 248,50
179	CURVA 180º ELET 1.1/2"	UND	35	RS 9,09	RS 318,15
181	CURVA 90º ELET 1"	UND	70	RS 2,02	RS 141,40
183	CURVA 90º ELET 2"	UND	50	RS 8,51	RS 425,50
185	CURVA 90ºELET 3/4	UND	70	RS 1,80	RS 126,00
187	CURVA ELET SOLD 25MM	UND	210	RS 2,60	RS 546,00
188	CURVA ELET SOLD 32MM	UND	80	RS 4,40	RS 352,00
197	DISCO DESBASTE 7"	UND	35	RS 7,30	RS 255,50
198	DISCO DIAMANTADO 110MM	UND	7	RS 13,01	RS 91,07
200	DISCO SERRA CIRCULAR 12"	UND	4	RS 35,91	RS 143,64
204	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	4	RS 119,20	RS 476,80
206	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UND	4	RS 205,90	RS 823,60
209	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UND	2	RS 238,50	RS 477,00
211	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	7	RS 31,00	RS 217,00
212	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	7	RS 33,60	RS 235,20
213	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UND	7	RS 32,80	RS 229,60
216	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	70	RS 6,07	RS 424,90
217	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	70	RS 6,07	RS 424,90
219	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	35	RS 6,07	RS 212,45
220	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	50	RS 6,07	RS 303,50
223	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	70	RS 5,98	RS 418,60
226	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25MM	KG	100	RS 8,91	RS 891,00
228	ELETRODO 7018 3,25MM	KG	100	RS 8,91	RS 891,00
230	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	MT	700	RS 0,77	RS 539,00
232	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	MT	70	RS 1,53	RS 107,10
245	ESTIVADOR 1/4	UND	50	RS 1,80	RS 90,00
246	ESTICADOR 3/8	UND	35	RS 8,28	RS 289,80
253	FECHAD ALAVANCA BANHO	UND	20	RS 20,29	RS 405,80
254	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UND	20	RS 24,66	RS 493,20
255	FECHADURA ALAVANCA INT.	UND	20	RS 20,70	RS 414,00
256	FECHADURA BOLA BANHO	UND	20	RS 20,79	RS 415,80
260	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	70	RS 5,94	RS 415,80
274	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	75	RS 2,25	RS 168,75
275	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	70	RS 3,15	RS 220,50
276	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	35	RS 5,40	RS 189,00
277	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UND	14	RS 8,37	RS 117,18
279	FOICE BAHIA	UND	15	RS 10,53	RS 157,95
284	FORRO EM PVC	M²	600	RS 13,05	RS 7.830,00
287	FUNDO BRANCO 0,9LT	LT	14	RS 14,85	RS 207,90
289	FURADEIRA 500W	UND	06	RS 125,10	RS 750,60
296	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	70	RS 6,52	RS 456,40
299	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT	UND	70	RS 9,90	RS 693,00
302	INTERRUPTOR DUPLO	UND	100	RS 4,50	RS 450,00
303	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	50	RS 2,16	RS 108,00
304	INTERRUPTOR PARALELO	UND	30	RS 3,06	RS 91,80
305	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	UND	20	RS 3,78	RS 75,60
307	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	200	RS 2,34	RS 468,00
312	JOELHO 45º ESG 100MM	UND	30	RS 4,18	RS 125,40
313	JOELHO 45º ESG 150MM	UND	08	RS 22,23	RS 177,84
314	JOELHO 45º ESG 40MM	UND	80	RS 0,90	RS 72,00
315	JOELHO 45º ESG 50MM	UND	70	RS 2,02	RS 141,40
316	JOELHO 45º ESG 75MM	UND	35	RS 3,92	RS 137,20
317	JOELHO 45º SOLD 20MM	UND	100	RS 0,45	RS 45,00
318	JOELHO 45º SOLD 25MM	UND	100	RS 0,77	RS 77,00
319	JOELHO 45º SOLD 32MM	UND	80	RS 1,89	RS 151,20
320	JOELHO 45º SOL 40MM	UND	90	RS 3,29	RS 296,10
321	JOELHO 45º SOLD 50MM	UND	100	RS 3,33	RS 333,00
326	JOELHO 90º ESG 75MM	UND	35	RS 2,16	RS 75,60
327	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UND	70	RS 2,07	RS 144,90
329	JOELHO MISTO 20X1/2"	UND	500	RS 0,77	RS 385,00
330	JOELHO MISTO 25X3/4"	UND	500	RS 1,04	RS 520,00
335	JOELHO SOLD 90º 32MM	UND	140	RS 0,90	RS 126,00
336	JOELHO SOLD 90º 40MM	UND	35	RS 1,98	RS 69,30
337	JOELHO SOLD 90º 50MM	UND	50	RS 1,57	RS 78,50
338	JOELHO SOLD 90º 60MM	UND	20	RS 10,26	RS 205,20
339	JOELHO SOLD 90º 75MM	UND	20	RS 32,54	RS 650,80
340	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UND	20	RS 10,89	RS 217,80
342	JUNÇÃO SIMPLES 50X50MM	UND	20	RS 4,45	RS 89,00
343	JUNÇÃO SIMPLES 75X75MM	UND	20	RS 10,44	RS 208,80
346	LAMBRI ONDULADO 2X1,05M	UND	20	RS 77,17	RS 1.543,40
347	LÂMINA DE 3 FACAS C/300MM	UND	15	RS 40,14	RS 602,10
349	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 15W	UND	70	RS 7,38	RS 516,60
352	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 25W	UND	35	RS 11,29	RS 395,15
362	LÂMPADA METÁLICA 400W	UND	30	RS 36,90	RS 1.107,00
373	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UND	20	RS 23,40	RS 468,00
374	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250W	UND	50	RS 45,90	RS 2.295,00
377	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPADA 15W	UND	50	RS 3,29	RS 164,50
378	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W	UND	30	RS 8,32	RS 249,60
381	LUMINÁRIA TARTARUGA	UND	50	RS 11,70	RS 585,00
382	LUVA DE CORRER 20MM	UND	35	RS 4,05	RS 141,75
383	LUVA DE CORRER 25MM	UND	28	RS 5,58	RS 156,24
384	LUVA DE CORRER 32MM	UND	21	RS 9,81	RS 206,21
385	LUVA DE CORRER 50MM	UND	14	RS 13,23	RS 185,22
387	LUVA SOLD 32MM	UND	200	RS 0,90	RS 180,00
388	LUVA SOLD 50MM	UND	35	RS 1,44	RS 50,40

389	LUVA SOLD 60MM	UND	14	RS 4,90	RS 68,60
390	LUVA SOLD 75MM	UND	100	RS 6,35	RS 635,00
396	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	MT	350	RS 0,94	RS 329,00
397	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM	MT	350	RS 1,89	RS 661,50
401	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL	MT	50	RS 32,04	RS 1.602,00
402	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	MT	20	RS 46,80	RS 936,00
404	MARRETA 1,5KG	UND	10	RS 26,01	RS 260,10
405	MARRETA 1KG	UND	10	RS 21,51	RS 215,10
407	MASCARA C/VALVULA	UND	500	RS 1,44	RS 720,00
408	MASSA ACRILICA 18LT	LAT	30	RS 68,31	RS 2.049,30
409	MASSA ACRILICA 3,6LT	GL	100	RS 16,87	RS 1.687,00
415	ÓCULOS INCOLOR	UND	100	RS 3,78	RS 378,00
423	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1,1/4	UND	500	RS 0,20	RS 100,00
427	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1,1/2	UND	500	RS 0,20	RS 100,00
428	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X2	UND	500	RS 0,40	RS 200,00
452	PIA INOX 1.00MT	UND	07	RS 120,19	RS 841,33
455	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	04	RS 327,06	RS 1.308,24
457	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M	UND	15	RS 59,80	RS 897,00
459	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M	UND	5	RS 111,51	RS 557,55
461	PINO FEMEA 10A	UND	70	RS 2,10	RS 147,00
462	PINO FEMEA 20A	UND	35	RS 3,20	RS 112,00
463	PINO MACHO 10A	UND	70	RS 1,62	RS 113,40
464	PINO MACHO 20A	UND	35	RS 3,20	RS 112,00
465	PINTA PISO 3,6LT	GL	30	RS 31,45	RS 943,50
466	PLACA CEGA 4X2	UND	70	RS 1,12	RS 78,40
469	PNEU 3,50X8	UND	50	RS 31,68	RS 1.584,00
470	PONTEIRO	UND	15	RS 10,98	RS 164,70
475	PORCA QUADRADA M16	UND	700	RS 0,81	RS 567,00
477	PORTA CADEADO 300X4,1/2"	UND	70	RS 6,03	RS 422,10
478	PORTA LAMPADA C/RABICHO	UND	500	RS 2,25	RS 1.125,00
482	PORTA LISA LAMINADA 80	UND	50	RS 54,49	RS 2.724,50
483	PREGO 1,1/2X15"	KG	28	RS 7,29	RS 204,12
485	PREGO 2,1/2X10"	KG	70	RS 7,29	RS 510,30
487	PREGO 2X12"	KG	35	RS 6,75	RS 236,25
488	PREGO 3,1/2X8"	KG	70	RS 7,29	RS 510,30
493	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UND	20	RS 8,28	RS 165,60
500	REATOR ELETRÔNICO 1X40	UND	50	RS 15,57	RS 778,50
501	REATOR ELETRÔNICO 2X20	UND	50	RS 13,84	RS 692,00
503	REATOR MERCÚRIO 250	UND	15	RS 48,90	RS 733,50
504	REATOR MERCÚRIO 400	UND	15	RS 58,70	RS 880,50
518	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UND	35	RS 3,33	RS 116,55
520	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UND	14	RS 9,86	RS 138,04
521	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UND	70	RS 3,10	RS 217,00
525	REFLETOR EST ALUM E27/160	UND	35	RS 28,00	RS 980,00
526	REFLETOR EST ALUM E27/250	UND	28	RS 33,61	RS 941,08
527	REFLETOR EST ALUM E40/400	UND	28	RS 36,40	RS 1.019,20
531	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 1/2"	UND	70	RS 31,41	RS 2.197,70
533	REJUNTE SACA 1KG	SC	350	RS 2,25	RS 787,50
536	RELÉ FOTOEL 220 NF	UND	200	RS 12,80	RS 2.560,00
541	RODA P/CARRO DE MÃO	UND	20	RS 48,82	RS 976,40
547	ROLO ESPUMA 9CM	UND	70	RS 3,06	RS 214,20
548	SELADOR ACRILICO 18LT	LAT	30	RS 65,34	RS 1.960,20
551	SERRA MARMORE 1.200	UND	3	RS 239,00	RS 717,00
555	SODA CAUSTICA 350G	UND	30	RS 5,22	RS 156,60
558	SUPER BONDE 3G	UND	20	RS 4,18	RS 83,60
560	SUPORTE P/ROLO 23CM	UND	50	RS 4,14	RS 207,00
561	TALHADEIRA CHATA 12"	UND	6	RS 8,59	RS 51,54
565	TB LIG AJUSTAV BRANCO	UND	35	RS 6,80	RS 238,00
566	TB P/VALVULA DESCARGA VDE	UND	150	RS 5,35	RS 802,50
568	TE CURTO ESGOTO 150MM	UND	20	RS 21,33	RS 426,60
569	TE CURTO ESGOTO 40MM	UND	140	RS 0,98	RS 137,20
572	TE RED 90 SOLD 25X20	UND	70	RS 1,57	RS 109,90
573	TE RED 90 SOLD 32X25	UND	35	RS 3,01	RS 105,35
574	TE RED 90 SOLD 50X25	UND	35	RS 3,96	RS 138,60
575	TE RED 90 SOLD 50X32	UND	35	RS 5,53	RS 193,55
577	TE REDUÇÃO 100X75MM	UND	14	RS 6,88	RS 96,32
578	TE REDUÇÃO 150X100MM	UND	7	RS 19,21	RS 134,47
583	TE SOLD 40MM	UND	35	RS 4,50	RS 157,50
585	TE SOLD 60MM	UND	36	RS 12,69	RS 456,84
586	TE SOLD 75MM	UND	10	RS 26,41	RS 264,10
587	TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	35	RS 6,85	RS 239,75
592	TELHA 6MM 1,83X1,10	UND	100	RS 49,00	RS 4.900,00
597	TEXTURA RÚSTICA 14L	LAT	15	RS 94,00	RS 1.410,00
602	TINTA EM PÓ 2KG	UND	350	RS 4,20	RS 1.470,00
604	TINTA ACRILICA 3,6LT	GL	20	RS 31,45	RS 629,00
607	TINTA ÓLEO 3,6LT	GL	20	RS 52,90	RS 1.058,00
608	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UND	100	RS 5,22	RS 522,00
609	TOMADA 10A	UND	100	RS 3,15	RS 315,00
610	TOMADA 20A	UND	150	RS 3,33	RS 499,50
611	TOMADA DUPLA 10A	UND	100	RS 5,22	RS 522,00
612	TOMADA EXTERNA 10A	UND	50	RS 4,63	RS 231,50
613	TOMADA EXTERNA 20A	UND	30	RS 5,17	RS 155,10
618	TOMADA TV	UND	35	RS 2,25	RS 78,75
619	TONEIRA BÓIA 1/2"	UND	15	RS 5,40	RS 81,00
620	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UND	15	RS 5,70	RS 85,50
621	TONEIRA COM FECHO AUTOMÁTICA	UND	08	RS 82,35	RS 658,80
626	TORNEIRA P/PIA 18CM CR	UND	30	RS 31,85	RS 955,50
629	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126	UND	90	RS 3,24	RS 291,60
630	TORNO DE BANCADA Nº 05	UND	02	RS 142,20	RS 284,40

631	TORQUES ARMADOR 12"	UND	6	RS 25,36	RS 152,16
632	TRELIÇA TG12	UND	50	RS 27,90	RS 1.395,00
634	TRENA 20M	UND	5	RS 23,04	RS 115,20
635	TRENA 50M	UND	5	RS 51,30	RS 256,50
640	TRINCHA 2"	UND	35	RS 3,44	RS 120,40
649	TUBO ELETRODUTO 2"	UND	35	RS 21,00	RS 735,00
655	TUBO ESGOTO 150MMX6MT	MT	60	RS 19,80	RS 1.188,00
656	TUBO ESGOTO 200MMX6MT	MT	10	RS 40,68	RS 406,80
658	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	MT	100	RS 4,59	RS 459,00
659	TUBO ESGOTO 75MMX6MT	MT	100	RS 6,70	RS 670,00
661	TUBO EXT DUPLU UNIVERSAL	UND	50	RS 9,90	RS 495,00
670	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ROSCA 6MT	UND	50	RS 149,31	RS 7.465,50
673	TUBO METALON CH Nº18 20X20 C/6MT	UND	35	RS 19,53	RS 683,55
675	TUBO METALON CH Nº18 50X30	UND	25	RS 41,40	RS 1.035,00
676	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UND	100	RS 3,78	RS 378,00
677	TUBO SOLD 20MMX6MT	UND	200	RS 7,10	RS 1.420,00
678	TUBO SOLD 25MMX6MT	UND	100	RS 9,77	RS 977,00
686	UNIÃO SOLD 50MM	UND	10	RS 12,51	RS 125,10
687	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UND	50	RS 1,66	RS 83,00
688	VÁLVULA P/PIA	UND	50	RS 1,66	RS 83,00
692	VEDACIT 18L	LAT	5	RS 50,85	RS 254,25
693	VEDACIT 3,6LT	GL	10	RS 15,30	RS 153,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 143.539,72</b>

**EMPRESA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA-EPP****CNPJ: 27.062.419/0001-24****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
40	BRAÇO CURVO BL 05C GALV	UND	20	RS20,00	RS 400,00
58	CABINHO FLEX 1,5MM	MT	500	RS0,56	RS 280,00
60	CABINHO FLEX 16,0MM	MT	50	RS4,20	RS 210,00
61	CABINHO FLEX 2,5MM	MT	1500	RS0,77	RS 1.155,00
74	CABO PP 2X2,5	MT	300	RS2,35	RS 705,00
84	CABO QUADRUPLIX L/PE 10MM	MT	100	RS4,00	RS 400,00
85	CABO QUADRUPLIX L/PE 16MM	MT	100	RS5,60	RS 560,00
162	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UND	60	RS7,85	RS 471,00
169	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	MT	200	RS1,00	RS 200,00
170	CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM	MT	700	RS1,50	RS 1.050,00
171	CORDÃO TORCIDO 2X1,5MM	MT	500	RS1,10	RS 550,00
172	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	MT	700	RS1,58	RS 1.106,00
203	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	4	RS100,00	RS 400,00
214	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	7	RS34,00	RS 238,00
215	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	7	RS34,00	RS 238,00
273	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UND	20	RS18,00	RS 360,00
300	INT.+ TOMADA 10A	UND	200	RS4,00	RS 800,00
301	INTERRUPTOR BIPOLAR	UND	10	RS6,00	RS 60,00
306	INTERRUPTOR SIMP/PARALELO	UND	20	RS4,35	RS 87,00
308	INTERRUPTOR TRIPLO	UND	20	RS5,50	RS 110,00
360	LÂMPADA METÁLICA 150W	UND	30	RS29,00	RS 870,00
363	LÂMPADA MISTA 160 E27	UND	30	RS 14,00	RS 420,00
365	LÂMPADA SÓDIO 150 E40	UND	20	RS 17,00	RS 340,00
366	LÂMPADA SÓDIO 250 E40	UND	30	RS 22,00	RS 660,00
367	LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UND	30	RS 26,00	RS 780,00
368	LÂMPADA SÓDIO 70 E27	UND	250	RS 14,00	RS 3.500,00
372	LUMINÁRIA 2X40	UND	70	RS 70,00	RS 4.900,00
375	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W	UND	100	RS 21,00	RS 2.100,00
376	LUMINÁRIA P/BANHEIRO SIMPLES	UND	100	RS 4,00	RS 400,00
380	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	UND	30	RS 109,00	RS 3.270,00
505	REATOR METÁLICO 150	UND	25	RS 59,00	RS 1.475,00
506	REATOR METÁLICO 250	UND	25	RS 67,00	RS 1.675,00
507	REATOR METÁLICO 400	UND	20	RS 74,00	RS 1.480,00
537	REATOR SÓDIO 150	UND	14	RS 59,00	RS 826,00
538	REATOR SÓDIO 250	UND	42	RS68,00	RS 2.856,00
539	REATOR SÓDIO 400	UND	20	RS74,00	RS 1.480,00
540	REATOR SÓDIO 70	UND	84	RS41,50	RS 3.486,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 39.898,00</b>

**EMPRESA: CML-CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI****CNPJ: 10.402.186/0001-69****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
17	AREIA	M³	300	RS 19,74	RS 5.922,00
43	BRITA	M³	50	RS 89,89	RS 4.494,50
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 10.416,50</b>

**Valor Total da Contratação R\$ 605.674,66 (Seiscentos e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 16 de maio de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador: E6B8F526**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**EMPRESA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**

**CNPJ: 08.090.078/0001-56**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	ABRAÇADEIRA 13 A 19MM	UND	1000	RS 0,80	RS 56,00
04	ADAPT VALV PIA/LAV 40CM	UND	70	RS 0,80	RS 375,00
07	ADESIVO PVC 175G	UND	50	RS 7,50	RS 400,00
08	AGUARRAZ 0,900LT	LT	50	RS 8,00	RS 303,80
11	ALÇA PREF PRE-REU 16MM	UND	140	RS 2,17	RS 412,30
13	ANEL VEDAÇÃO P/VASO	UND	70	RS 5,89	RS 720,00
22	BARRA CHATA 2,1/2X1/2"	UND	4	RS 180,00	RS 553,00
26	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UND	70	RS 7,90	RS 449,00
35	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDEDPT Nº43	PAR	10	RS 44,90	RS 633,60
42	BRAÇO RETO BL 02R GALV	UND	30	RS 21,12	RS 91,00
44	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UND	14	RS 6,50	RS 50,40
45	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UND	14	RS 3,60	RS 97,30
49	BROCA PARA CONCERTO 13/32"	UND	7	RS 13,90	RS 1.895,00
59	CABINHO FLEX 10,0MM	MT	500	RS 3,79	RS 999,50
62	CABO AÇO GALV 16,0MM	MT	50	RS 19,99	RS 390,00
63	CABO AÇO GALV 6,4MM	MT	100	RS 3,90	RS 458,00
65	CABO AÇO GALV 9,5MM	MT	50	RS 9,16	RS 2.390,00
66	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	MT	1000	RS 2,39	RS 620,00
77	CABO PP 3X10	MT	50	RS 12,40	RS 280,00
80	CABO PP 3X4	MT	50	RS 5,60	RS 394,50
81	CABO PP 3X6	MT	50	RS 7,89	RS 1.100,00
87	CABO QUADRUPLIX L/PE 35MM	MT	100	RS 11,00	RS 1.378,00
90	CABO TRIPLEX AL/PE 25MM	MT	200	RS 6,89	RS 1.240,00
95	CADEIRA BEATRIZ BRANCO	UND	50	RS 24,80	RS 176,00
98	CAIXA ELET 4X2	UND	200	RS 0,88	RS 139,30
103	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	70	RS 1,99	RS 126,00
104	CAIXA PASSAGEM EMBU 150X150X80	UND	14	RS 9,00	RS 107,10
106	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UND	21	RS 5,10	RS 390,60
109	CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	14	RS 27,90	RS 935,00
111	CÂMARA DE AR 3,5X8	UND	50	RS 18,70	RS 1.218,00
115	CANTONEIRA U 4" CH1/8"	KG	300	RS 4,06	RS 1.038,00
116	CANTONEIRA L 1,1/2X1/8"	UND	20	RS 51,90	RS 507,00
117	CANTONEIRA L 1/2X1/8"	UND	30	RS 16,90	RS 900,00
119	CANTONEIRA L 1X3/16"	UND	20	RS 45,00	RS 693,00
120	CANTONNEIRA 2X3/16"	UND	7	RS 99,00	RS 99,75
121	CAP ESG 100MM	UND	35	RS 2,85	RS 165,50
124	CAP ESG 75MM	UND	50	RS 3,31	RS 679,00
130	CAPACETE PLT C/SELO INMETRO	UND	70	RS 9,70	RS 1.320,00
135	CABEÇOTE TRINCUT 41-2	UND	20	RS 66,00	RS 1.360,00
138	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4 46x46	M²	100	RS 13,60	RS 1.554,00
144	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	KG	300	RS 5,18	RS 3.040,00
153	CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	20	RS 152,00	RS 258,00
154	COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	20	RS 12,90	RS 3.400,00
156	COLUNA 7X17 3/8"	UND	50	RS 68,00	RS 744,00
159	CONE 75CM	UND	30	RS 24,80	RS 133,00
160	CONECTOR P/HASTE	UND	70	RS 1,90	RS 56,00
163	CORANTE LÍQUIDO AMARELO 50MM	UND	100	RS 1,80	RS 180,00
165	CORANTE LÍQUIDO LARANJA 50MM	UND	100	RS 1,85	RS 185,00
166	CORDA SEDA 10MM	MT	100	RS 1,20	RS 120,00
167	CORDA SEDA 12MM	MT	50	RS 1,40	RS 70,00
168	CORDA SEDA 6MM	MT	30	RS 0,80	RS 24,00

173	CORDÃO TORCIDO 2X4,0MM	MT	200	RS 2,50	RS 500,00
174	CORRENTE 3/8 RAPIO	DENTE	200	RS 2,30	RS 460,00
176	CORRENTE GALV 6.5	KG	50	RS 16,40	RS 820,00
186	CURVA ELET SOLD 20MM	UND	350	RS 1,60	RS 560,00
189	CX ACOPLADA LOUÇA	UND	10	RS 112,97	RS 1.129,70
191	DESMOL 18L	LAT	4	RS 172,00	RS 688,00
192	DESMOL 3,6LT	GL	14	RS 45,60	RS 638,40
193	DISCO CORTE 12"	UND	21	RS 11,50	RS 241,50
194	DISCO CORTE 4.1/2"	UND	50	RS 2,50	RS 125,00
196	DISCO DESBASTE 4.1/2"	UND	50	RS 3,50	RS 175,00
199	DISCO SERRA CIRCULAR 10"	UND	4	RS 131,16	RS 524,64
201	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8	UND	7	RS 20,33	RS 142,31
207	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	2	RS 269,00	RS 538,00
210	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	7	RS 30,45	RS 213,15
222	DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS)	CART	70	RS 7,60	RS 532,00
233	ENGATE FLEX 40CM	UND	70	RS 2,37	RS 165,90
234	ENGATE FLEX 50CM	UND	80	RS 2,39	RS 191,20
237	ENXO C/CABO	UND	25	RS 16,90	RS 422,50
238	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UND	80	RS 3,40	RS 272,00
247	ESTICADOR 5/16	UND	35	RS 6,90	RS 241,50
249	EXTINTOR 04KG BC	UND	5	RS 122,49	RS 612,45
250	EXTINTOR 06KG BC	UND	5	RS 136,40	RS 682,00
251	EXTINTOR 06KG CO²	UND	5	RS 477,18	RS 2.385,90
252	EXTINTOR 10L ÁGUA	UND	5	RS 126,78	RS 633,90
257	FECHADURA BOLA EXT	UND	20	RS 31,49	RS 629,80
258	FECHADURA BOLA INT.	UND	20	RS 22,75	RS 455,00
271	FIO QUADRADO 3.00MM - CORTE	MT	2100	RS 0,62	RS 1.302,00
272	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UND	35	RS 3,84	RS 134,40
286	FS 220 DM300-3	MQ	02	RS 2.209,00	RS 4.418,00
288	FUNDO BRANCO 3,6LT	GL	14	RS 49,00	RS 686,00
290	GARRAFA TERMICA 12LT	UND	07	RS 115,41	RS 807,87
291	GARRAFA TERMICA 5LT	UND	15	RS 31,90	RS 478,50
292	GRAMPO 1/2	UND	50	RS 3,00	RS 150,00
293	GRAMPO 1/4	UND	90	RS 1,09	RS 98,10
294	GRAMPO 3/8	UND	90	RS 1,95	RS 175,50
295	GRAMPO 5/16	UND	70	RS 1,11	RS 77,70
309	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	8	RS 121,86	RS 974,88
310	JANELA 2FOLHAS 80X100 ALUMINIO/VIDRO	UND	08	RS 119,08	RS 952,64
311	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMINIO/VIDRO	UND	8	RS 104,90	RS 839,20
322	JOELHO 90° ESG 100MM	UND	140	RS 2,46	RS 344,40
325	JOELHO 90° ESG 50MM	UND	140	RS 0,98	RS 137,20
328	JOELHO 90° SOLD BÚCHA LATÃO 25X3/4"	UND	35	RS 2,33	RS 81,55
333	JOELHO SOLD 90° 20MM	UND	350	RS 0,20	RS 70,00
334	JOELHO SOLD 90° 25MM	UND	280	RS 0,26	RS 72,80
351	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W	UND	70	RS 8,89	RS 622,30
353	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W	UND	35	RS 13,60	RS 476,00
358	LÂMPADA MERCÚRIO 250W	UND	50	RS 18,49	RS 924,50
364	LÂMPADA MISTA 250 E27	UND	20	RS 19,74	RS 394,80
386	LUVA DE LÁTEX	UND	310	RS 4,79	RS 1.484,90
393	MADERIT 11MM	UND	50	RS 41,40	RS 2.070,00
394	MADEIRIT 13MM	UND	30	RS 49,30	RS 1.479,00
395	MADEIRIT 15MM	UND	10	RS 55,00	RS 550,00
400	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL	MT	60	RS 15,19	RS 911,40
406	MARRETA 5KG	UND	05	RS 187,00	RS 935,00
410	MASSA CORRIDA 18LT	LAT	100	RS 26,90	RS 2.690,00
412	MESA PLÁSTICA BRANCO	UND	40	RS 48,90	RS 1.956,00
414	MS 250 40CM/16	MQ	01	RS 1.617,00	RS 1.617,00
416	ÓLEO P/COMPRESSOR 1LT	UND	10	RS 26,90	RS 269,00
417	OXIGÊNIO 10M³	UND	14	RS 150,00	RS 2.100,00
418	OXIÊNIO 1M³	UND	90	RS 55,00	RS 4.950,00
419	OXIGÊNIO 7M³	UND	50	RS 100,00	RS 5.000,00
421	PÁ QUADRADA	UND	50	RS 18,00	RS 900,00
424	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X2	UND	500	RS 0,26	RS 130,00
425	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X3	UND	400	RS 0,34	RS 136,00
430	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4	UND	300	RS 0,64	RS 192,00
432	PARAF SEXTAVADO 1/2X1"	UND	100	RS 0,56	RS 56,00
435	PARAF SEXTAVADO 1/2X12"	UND	70	RS 4,85	RS 339,50
437	PARAF SEXTAVADO 1/2X3"	UND	70	RS 1,17	RS 81,90
440	PARAF SEXTAVADO 1/2X6"	UND	35	RS 2,11	RS 73,85
442	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"	UND	500	RS 0,29	RS 145,00
443	PARAF SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	UND	400	RS 0,36	RS 144,00
446	PARAF SEXTAVADO 3/8X4"	UND	300	RS 0,75	RS 225,00
449	PARAFUSO FENDIDO PF-16	UND	200	RS 2,99	RS 598,00
451	PARAFUSO MAD FENFA CHA 3.2X20	UND	3500	RS 0,04	RS 140,00
460	PICARETA	UND	25	RS 28,30	RS 707,50
474	PORCA 5/16"	UND	700	RS 0,06	RS 42,00
481	PORTA LISA LAMINADA 70	UND	50	RS 54,90	RS 2.745,00
486	PREGO 2.1/2X12"	KG	70	RS 8,05	RS 563,50
489	PREGO 3X8"	KG	70	RS 7,70	RS 539,00
490	PRENDEDOR DE PORTA	UND	15	RS 11,50	RS 172,50
492	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	UND	700	RS 1,10	RS 770,00
499	REATOR ELETRÔNICO 1X20	UND	50	RS 14,80	RS 740,00
502	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UND	50	RS 25,70	RS 1.285,00
508	REBITE AD 429	UND	1400	RS 0,04	RS 56,00
510	REBITE AD 450	UND	1400	RS 0,05	RS 70,00
512	REBITE AD 540	UND	1400	RS 0,07	RS 98,00
514	REBITE AD 640	UND	1400	RS 0,09	RS 126,00
516	REBITE AD 665	UND	700	RS 0,11	RS 77,00
524	REFLETOR EST ALUM 70/150E	UND	300	RS 35,90	RS 10.770,00

528	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1"	UND	35	RS 41,10	RS 1.438,50
532	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UND	55	RS 31,40	RS 1.727,00
550	SENSOR DE PRESENÇA	UND	35	RS 33,28	RS 1.164,80
553	SILICONE ACÉTICO 280G	UND	84	RS 12,94	RS 1.086,96
554	SILICONE ACÉTICO 50G	UND	168	RS 3,49	RS 586,32
562	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1.00X0.50	UND	10	RS 67,90	RS 679,00
563	TARJETA 2" ZINCADA	UND	210	RS 1,27	RS 266,70
564	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UND	105	RS 1,54	RS 161,70
567	TE CURTO ESGOTO 100MM	UND	50	RS 5,60	RS 280,00
580	TE SOLD 20MM	UND	350	RS 0,33	RS 115,50
591	TELHA 6MM 1,53X1,10	UND	100	RS 41,90	RS 4.190,00
594	TELHA METAL 0,43X6.0MT	UND	80	RS 148,90	RS 11.912,00
606	TINTA LÁTEX 3,6LT	GL	20	RS 17,95	RS 359,00
614	TOMADA RJ11 EXTERNO	UND	70	RS 7,16	RS 501,20
616	TOMADA RJ45 REDE	UND	35	RS 8,84	RS 309,40
617	TOMADA TELEFONE	UND	70	RS 6,86	RS 480,20
622	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UND	15	RS 31,98	RS 479,70
624	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METÁLICA	UND	35	RS 17,78	RS 622,30
625	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" CR	UND	40	RS 30,50	RS 1.220,00
627	TORNEIRA PAREDE GIRAT CR	UND	15	RS 39,90	RS 598,50
636	TRENA 5M	UND	15	RS 8,99	RS 134,85
647	TUBO ELETRODUTO 1"	UND	70	RS 7,80	RS 546,00
650	TUBO ELETRODUTO 2.1/2"	UND	35	RS 51,90	RS 1.816,50
654	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	MT	100	RS 7,00	RS 700,00
660	TUBO EXT BR P/LAVATÓRIO	UND	100	RS 4,90	RS 490,00
668	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 4" C/6MT	UND	07	RS 192,00	RS 1.344,00
669	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA 6MT	UND	20	RS 188,00	RS 3.760,00
671	TUBO GALVANIZADO 2" C/ROSCA 6MT	UND	15	RS 231,42	RS 3.471,30
684	UNIÃO SOLD 25MM	UND	10	RS 2,78	RS 27,80
691	VASSOURÃO PLAST 40CM+CABO	UND	60	RS 14,99	RS 899,40
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 152.910,52</b>

**EMPRESA: RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA ME**  
**CNPJ: 22.335.072/0001-22**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
09	ALAVANCA FRONT INCL. C/2MT FERRO	UND	5	RS 110,00	RS 550,00
12	ANCINHO CURVO 16 DENTES	UND	50	RS 8,00	RS 400,00
14	ARAME FARPADO 500M	ROLO	50	RS 174,00	RS 8.700,00
16	ARCO SERRA FIXO 12"	UND	50	RS 12,00	RS 600,00
20	BALDE PLÁSTICO 12L	UND	70	RS 6,00	RS 420,00
23	BARRA CHATA 2X3/8"	UND	4	RS 99,00	RS 396,00
24	BARRA REDONDA 1/2"	UND	35	RS 26,00	RS 910,00
27	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UND	70	RS 2,20	RS 154,00
29	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UND	100	RS 2,00	RS 200,00
30	BOTA COURO CAD.COL SINTÉTICO Nº38	PAR	15	RS 17,60	RS 264,00
31	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº43	PAR	15	RS 17,60	RS 264,00
32	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº44	PAR	15	RS 17,60	RS 264,00
33	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT Nº35	PAR	7	RS 45,00	RS 315,00
34	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT Nº42	PAR	10	RS 44,00	RS 440,00
37	BOTA PVC BRANCA Nº38	PAR	10	RS 30,00	RS 300,00
38	BOTA PVC BRANCA Nº43	PAR	10	RS 25,00	RS 250,00
39	BOTA PVC BRANCA Nº44	PAR	5	RS 25,00	RS 125,00
46	BROCA AÇO RÁPIDO 13/32"	UND	14	RS 18,00	RS 252,00
50	BROCA PARA CONCERTO 5/16"	UND	14	RS 9,00	RS 126,00
53	BÚCHA FIX 12	UND	500	RS 0,50	RS 250,00
56	BÚCHA R/SOLD LONG 60X50	UND	35	RS 6,53	RS 228,55
64	CABO AÇO GALV 8.0MM	MT	50	RS 5,00	RS 250,00
70	CABO P/FOICE	UND	7	RS 12,00	RS 84,00
72	CABO P/ PICARETA	UND	35	RS 12,00	RS 420,00
73	CABO PP 2X1,5	MT	350	RS 1,59	RS 556,50
79	CABO PP 3X2,5	MT	50	RS 3,40	RS 170,00
91	CADEADO 20MM	UND	35	RS 6,60	RS 231,00
94	CADEADO 40MM	UND	14	RS 15,80	RS 221,20
105	CAIXA PASSAGEM EMBU 200X220X80	UND	14	RS 14,95	RS 209,30
110	CAL SERIDÓ	ALQ	100	RS 60,00	RS 6.000,00
113	CANTONEIRA U 2"CH1/8"	KG	300	RS 4,06	RS 1.218,00
114	CANTONEIRA U 3" CH1/8"	KG	300	RS 4,20	RS 1.260,00
118	CANTONEIRA L 1X1/8"	UND	30	RS 23,11	RS 693,30
131	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	35	RS 76,00	RS 2.660,00
132	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 16 COMP	UND	10	RS 130,00	RS 1.300,00
140	CHAPA DE FERRO Nº1/4 1X2M	KG	300	RS 3,92	RS 1.176,00
141	CHAPA DE FERRO Nº1/8 1X2M	KG	300	RS 4,17	RS 1.251,00
142	CHAPA DE FERRO Nº1/4 1X2M	KG	300	RS 3,79	RS 1.137,00
143	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	KG	300	RS 4,76	RS 1.428,00
145	CHAPA DE FERRO Nº3/16 1X2M	KG	500	RS 3,92	RS 1.960,00
146	CHAPA DE FERRO Nº3/8 1X2M	KG	500	RS 4,22	RS 2.110,00
147	CHAPA DE FERRO Nº 5/16 1X2M	KG	500	RS 4,22	RS 2.110,00
148	CHUVEIRO BRANCO	UND	105	RS 5,20	RS 546,00
149	CIMENTO 50KG	SC	300	RS 18,80	RS 5.640,00
150	CIMENTO COLA ACI 20KG	SC	300	RS 6,50	RS 1.950,00
151	CIMENTO COLA ACII 20KG	SC	50	RS 9,00	RS 450,00
155	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	10	RS 12,00	RS 120,00
157	COLUNA 7X17 5/16"	UND	50	RS 47,00	RS 2.350,00
175	CORRENTE GALV 4.5	KG	50	RS 17,50	RS 875,00

177	CORRENTE GALV 8.0	KG	20	RS 17,60	RS 352,00
180	CURVA 180º ELET 2"	UND	35	RS 8,90	RS 311,50
182	CURVA 90º ELET 1.1/2"	UND	50	RS 5,26	RS 263,00
184	CURVA 90º ELET 2.1/2"	UND	35	RS 17,00	RS 595,00
190	CX PD P/CANALETA	UND	50	RS 3,09	RS 154,50
195	DISCO CORTE 7"	UND	50	RS 3,50	RS 175,00
202	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4	UND	7	RS 41,77	RS 292,39
205	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	4	RS 260,00	RS 1.040,00
208	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	7	RS 33,00	RS 231,00
218	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	70	RS 6,00	RS 420,00
221	DOBRADEIRA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CART	70	RS 5,00	RS 350,00
224	DUREPOXI 100G	UND	78	RS 4,50	RS 351,00
225	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM	KG	100	RS 10,99	RS 1.099,00
227	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0MM	KG	100	RS 10,65	RS 1.065,00
229	ELETRODO 7018 4,0MM	KG	100	RS 14,45	RS 1.445,00
235	ENXAD VIRADA 3"	UND	35	RS 20,00	RS 700,00
236	ENXADA NORTE 2"	UND	35	RS 13,80	RS 483,00
239	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GL	50	RS 41,00	RS 2.050,00
240	ESPAÇADOR 5MM P/PISO E AZUL SC C/100UND	SC	100	RS 2,10	RS 210,00
241	ESPÁTULA 10CM	UND	100	RS 4,63	RS 463,00
242	ESPÁTULA 12CM	UND	100	RS 5,15	RS 515,00
243	ESPÁTULA 6CM	UND	100	RS 3,90	RS 390,00
244	ESTICADOR 1/2	UND	20	RS 18,10	RS 362,00
248	ESTROVENGA	UND	6	RS 5,90	RS 35,40
259	FECHADURA PORTA DE ROLO	UND	20	RS 31,31	RS 626,20
262	FERRO CA50 12.5	VERG	100	RS 35,00	RS 3.500,00
263	FERRO CA50 4.2	VERG	1000	RS 4,76	RS 4.760,00
264	FERRO CA50 5.0	VERG	1000	RS 6,47	RS 6.470,00
265	FERRO CA50 6.3	VERG	200	RS 11,50	RS 2.300,00
266	FERRO CA50 8.0	VERG	200	RS 17,69	RS 3.538,00
268	FERROLHO 460X4	UND	100	RS 2,50	RS 250,00
269	FERROLHO 700X4	UND	100	RS 7,18	RS 718,00
270	FERROLHO 700X5	UND	35	RS 4,45	RS 155,75
278	FIX-FIO	CX	140	RS 3,00	RS 420,00
281	FORRA DE PORTA 60	UND	30	RS 120,00	RS 3.600,00
282	FORRA DE PORTA 70	UND	30	RS 120,00	RS 3.600,00
283	FORRA DE PORTA 80	UND	30	RS 120,00	RS 3.600,00
285	FORRO EM GESSO	M²	600	RS 17,00	RS 10.200,00
297	GRELHA BRANCA QUAD 100MM	UND	105	RS 1,49	RS 156,45
298	GRELHA BRANCA QUAD 150MM	UND	70	RS 3,76	RS 263,20
323	JOELHO 90º ESG 150MM	UND	20	RS 24,00	RS 480,00
324	JOELHO 90º ESG 40MM	UND	140	RS 0,44	RS 61,60
331	JOELHO RED 25X20	UND	500	RS 1,43	RS 715,00
332	JOELHO RED 32X25	UND	80	RS 2,00	RS 160,00
341	JUNÇÃO SIMPLES 100X75MM	UND	20	RS 12,50	RS 250,00
344	KIT BANHO INOX	UND	10	RS 39,00	RS 390,00
345	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	UND	50	RS 19,43	RS 971,50
348	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W	UND	70	RS 7,10	RS 497,00
350	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 18W	UND	70	RS 9,95	RS 696,50
354	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W	UND	70	RS 6,50	RS 455,00
355	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W "18W"	UND	350	RS 4,65	RS 1.627,50
356	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W "36W"	UND	350	RS 4,65	RS 1.627,50
357	LÂMPADA HALOGENICA PALITO	UND	35	RS 3,50	RS 122,50
359	LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UND	20	RS 24,82	RS 496,40
361	LÂMPADA METALICA 250W	UND	50	RS 36,91	RS 1.845,50
369	LUMINARIA 1X20	UND	70	RS 29,70	RS 2.079,00
370	LUMINARIA 1X40	UND	70	RS 39,00	RS 2.730,00
371	LUMINARIA 2X20	UND	70	RS 47,50	RS 3.325,00
391	MACHADO 3LIBAS	UND	15	RS 35,50	RS 532,50
392	MADEIRIT 05MM "09MM"	UND	15	RS 22,92	RS 343,80
398	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2,3MM	MT	500	RS 1,40	RS 700,00
399	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2,0MM	MT	500	RS 2,27	RS 1.135,00
403	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5" AZUL	MT	10	RS 55,00	RS 550,00
411	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	150	RS 10,50	RS 1.575,00
420	PÁ BICO	UND	50	RS 17,00	RS 850,00
422	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1. 1/2	UND	500	RS 0,23	RS 115,00
426	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	UND	300	RS 0,44	RS 132,00
429	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	UND	400	RS 0,49	RS 196,00
431	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	UND	500	RS 0,73	RS 365,00
434	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	70	RS 3,89	RS 272,30
436	PARAF SEXTAVADO 1/2X2"	UND	140	RS 0,82	RS 114,80
438	PARAF SEXTACADO 1/2X4"	UND	35	RS 1,44	RS 50,40
439	PARAF SEXTAVADO 1/2X5"	UND	35	RS 2,00	RS 70,00
441	PARAF SEXTAVADO 1/2X8"	UND	50	RS 3,20	RS 160,00
444	PARAF SEXTAVADO 3/8X2"	UND	300	RS 0,46	RS 138,00
445	PARAF SEXTAVADO 3/8X3"	UND	500	RS 0,70	RS 350,00
447	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	UND	1000	RS 0,23	RS 230,00
448	PARAFUSO FENDIDO PF-10	UND	150	RS 2,59	RS 388,50
450	PARAFUSO MAD FENDA CHA 2.5X12	UND	3500	RS 0,02	RS 70,00
453	PIA INOX 1.20MT	UND	07	RS 125,00	RS 875,00
456	PIA MARMORE SINTETICO 1.00M	UND	15	RS 45,00	RS 675,00
458	PIA MARMORE SINTETICO 1.50M	UND	8	RS 69,90	RS 559,20
467	PLAFON	UND	140	RS 3,20	RS 448,00
468	PNEU 3,25X8	UND	50	RS 27,00	RS 1.350,00
471	PORCA 1/2"	UND	350	RS 0,22	RS 77,00
472	PORCA 1/4"	UND	1400	RS 0,05	RS 70,00
473	PORCA 3/8"	UND	700	RS 0,11	RS 77,00
476	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	140	RS 4,40	RS 616,00
479	PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N	UND	350	RS 0,94	RS 329,00

480	PORTA LISA LAMINADA 60	UND	50	RS 55,00	RS 2.750,00
323	JOELHO 90° ESG 150MM	UND	20	RS 24,00	RS 480,00
324	JOELHO 90° ESG 40MM	UND	140	RS 0,44	RS 61,60
331	JOELHO RED 25X20	UND	500	RS 1,43	RS 715,00
332	JOELHO RED 32X25	UND	80	RS 2,00	RS 160,00
341	JUNÇÃO SIMPLES 100X75MM	UND	20	RS 12,50	RS 250,00
344	KIT BANHO INOX	UND	10	RS 39,00	RS 390,00
345	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	UND	50	RS 19,43	RS 971,50
348	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W	UND	70	RS 7,10	RS 497,00
350	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 18W	UND	70	RS 9,95	RS 696,50
354	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W	UND	70	RS 6,50	RS 455,00
355	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W "18W"	UND	350	RS 4,65	RS 1.627,50
356	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W "36W"	UND	350	RS 4,65	RS 1.627,50
357	LÂMPADA HALOGENICA PALITO	UND	35	RS 3,50	RS 122,50
359	LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UND	20	RS 24,82	RS 496,40
361	LÂMPADA METÁLICA 250W	UND	50	RS 36,91	RS 1.845,50
369	LUMINÁRIA 1X20	UND	70	RS 29,70	RS 2.079,00
370	LUMINÁRIA 1X40	UND	70	RS 39,00	RS 2.730,00
371	LUMINÁRIA 2X20	UND	70	RS 47,50	RS 3.325,00
391	MACHADO 3LIBAS	UND	15	RS 35,50	RS 532,50
392	MADEIRIT 05MM "09MM"	UND	15	RS 22,92	RS 343,80
398	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2,3MM	MT	500	RS 1,40	RS 700,00
399	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2,0MM	MT	500	RS 2,27	RS 1.135,00
403	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5" AZUL	MT	10	RS 55,00	RS 550,00
411	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	150	RS 10,50	RS 1.575,00
420	PÁ BICO	UND	50	RS 17,00	RS 850,00
422	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1. 1/2	UND	500	RS 0,23	RS 115,00
426	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	UND	300	RS 0,44	RS 132,00
429	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	UND	400	RS 0,49	RS 196,00
431	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	UND	500	RS 0,73	RS 365,00
434	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	70	RS 3,89	RS 272,30
436	PARAF SEXTAVADO 1/2X2"	UND	140	RS 0,82	RS 114,80
438	PARAF SEXTAVADO 1/2X4"	UND	35	RS 1,44	RS 50,40
439	PARAF SEXTAVADO 1/2X5"	UND	35	RS 2,00	RS 70,00
441	PARAF SEXTAVADO 1/2X8"	UND	50	RS 3,20	RS 160,00
444	PARAF SEXTAVADO 3/8X2"	UND	300	RS 0,46	RS 138,00
445	PARAF SEXTAVADO 3/8X3"	UND	500	RS 0,70	RS 350,00
447	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	UND	1000	RS 0,23	RS 230,00
448	PARAFUSO FENDIDO PF-10	UND	150	RS 2,59	RS 388,50
450	PARAFUSO MAD FENDA CHA 2.5X12	UND	3500	RS 0,02	RS 70,00
453	PIA INOX 1.20MT	UND	07	RS 125,00	RS 875,00
456	PIA MARMORE SINTETICO 1.00M	UND	15	RS 45,00	RS 675,00
458	PIA MARMORE SINTETICO 1.50M	UND	8	RS 69,90	RS 559,20
467	PLAFON	UND	140	RS 3,20	RS 448,00
468	PNEU 3,25X8	UND	50	RS 27,00	RS 1.350,00
471	PORCA 1/2"	UND	350	RS 0,22	RS 77,00
472	PORCA 1/4"	UND	1400	RS 0,05	RS 70,00
473	PORCA 3/8"	UND	700	RS 0,11	RS 77,00
476	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	140	RS 4,40	RS 616,00
479	PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N	UND	350	RS 0,94	RS 329,00
480	PORTA LISA LAMINADA 60	UND	50	RS 55,00	RS 2.750,00
484	PREGO 1.1/4X14"	KG	70	RS 8,74	RS 611,80
491	PROLONGADOR CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	70	RS 3,51	RS 245,70
494	PRUMO 500G	UND	15	RS 15,00	RS 225,00
495	QUADRO PARA 06 DISJ	UND	14	RS 25,00	RS 350,00
496	QUADRO PARA 12 DISJ	UND	14	RS 43,00	RS 602,00
497	QUADRO PARA 16 DISJ	UND	140	RS 45,86	RS 6.420,40
498	QUADRO PARA 27 DISJ C/ACAB	UND	07	RS 136,94	RS 958,58
509	REBITE AD 440	UND	1400	RS 0,04	RS 56,00
511	REBITE AD 470	UND	1400	RS 0,07	RS 98,00
513	REBITE AD 550	UND	1400	RS 0,07	RS 98,00
515	REBITE AD 650	UND	1050	RS 0,09	RS 94,50
517	REBITE AD 685	UND	700	RS 0,13	RS 91,00
519	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UND	35	RS 3,80	RS 133,00
522	REFLETOR 100W	UND	35	RS 17,00	RS 595,00
523	REFLETOR 150W	UND	14	RS 17,00	RS 238,00
529	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UND	14	RS 65,00	RS 910,00
530	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4"	UND	56	RS 35,00	RS 1.960,00
542	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UND	70	RS 2,05	RS 143,50
543	ROLO DE LÁ 23CM	UND	70	RS 11,00	RS 770,00
544	ROLO ESPUMA 15CM	UND	70	RS 4,67	RS 326,90
545	ROLO ESPUMA 23CM	UND	70	RS 5,99	RS 419,30
546	ROLO ESPUMA 5CM	UND	70	RS 1,90	RS 133,00
549	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GL	100	RS 16,00	RS 1.600,00
552	SERRA STARRET	UND	140	RS 4,50	RS 630,00
556	STARTER 20W	UND	140	RS 0,99	RS 138,60
559	SUPER CAL 5KG	UND	500	RS 4,90	RS 2.450,00
570	TE CURTO ESGOTO 50MM	UND	70	RS 2,40	RS 168,00
571	TE CURTO ESGOTO 75MM	UND	35	RS 5,05	RS 176,75
576	TE REDUÇÃO 100X50MM	UND	14	RS 9,90	RS 138,60
579	TE REDUÇÃO 75X50MM	UND	15	RS 8,95	RS 134,25
581	TE SOLD 25MM	UND	280	RS 0,40	RS 112,00
582	TE SOLD 32MM	UND	210	RS 1,60	RS 336,00
584	TE SOLD 50MM	UND	70	RS 3,65	RS 255,55
588	TELA GALVANIZADA Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	20	RS 30,25	RS 605,00
589	TELHA CERÂMICA 1ª	MIL	15	RS 300,00	RS 4.500,00
590	TELHA CERÂMICA 2ª	MIL	30	RS 276,67	RS 8.300,10
593	TELHA 6MM 2,13X1,10	UND	100	RS 53,00	RS 5.300,00
595	TESOURA DE PODA	UND	14	RS 9,95	RS 139,30

596	TESOURA CERCA VIVA	UND	10	RS 16,35	RS 163,50
598	TEXTURA RÚSTICA 6KG	GL	20	RS 41,27	RS 825,40
599	THINNER AGRANEL	LT	210	RS 7,50	RS 1.575,00
600	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COMUM 9X6CM	MIL	10	RS 240,00	RS 2.400,00
601	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MIL	100	RS 329,53	RS 32.953,00
603	TINTA ACRÍLICA 18L	LAT	40	RS 118,00	RS 4.720,00
605	TINTA LÁTEX 18LT	LAT	20	RS 70,00	RS 1.400,00
615	TOMADA RJ45 EXTERNO	UND	35	RS 11,16	RS 390,60
623	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA	UND	70	RS 17,00	RS 1.190,00
628	TORNEIRA PLÁSTICA P/LAVAT TLI BRANCA	UND	50	RS 1,60	RS 80,00
633	TRELIÇA TG8	UND	50	RS 18,83	RS 941,50
637	TRINCHA 1"	UND	70	RS 1,90	RS 133,00
638	TRINCHA 1.1/2"	UND	70	RS 2,44	RS 170,80
639	TRINCHA 1/2"	UND	70	RS 1,10	RS 77,00
641	TRINCHA 2.1/2"	UND	35	RS 4,25	RS 148,75
642	TRINCHA 3"	UND	35	RS 5,50	RS 192,50
643	TRINCHA 3/4"	UND	70	RS 1,18	RS 82,60
648	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	UND	35	RS 11,90	RS 416,50
651	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UND	250	RS 3,50	RS 875,00
652	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UND	250	RS 3,99	RS 997,50
653	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UND	250	RS 8,00	RS 2.000,00
657	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	MT	100	RS 2,00	RS 200,00
662	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1" C/6MT	UND	30	RS 44,34	RS 1.330,20
663	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1.1/2" C/6MT	UND	30	RS 64,80	RS 1.944,00
664	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1/2 C/6MT	UND	20	RS 28,62	RS 572,40
665	TUBO FERRO CHAPA Nº14 2" C/6MT	UND	20	RS 78,72	RS 1.576,40
666	TUBO FERRO CHAPA Nº14 3" C/6MT	UND	15	RS 138,90	RS 2.083,50
667	TUBO FERRO CHAPA Nº14 3/4" C/6MT	UND	30	RS 36,66	RS 1.099,80
672	TUBO GALVANIZADO 3" C/ROSCA 6MT	UND	10	RS 338,40	RS 3.384,00
674	TUBO METALON CH Nº18 20X40	UND	30	RS 35,00	RS 1.050,00
679	TUBO SOLD 32MMX6MT	UND	50	RS 17,92	RS 896,00
680	TUBO SOLD 40MMX6MT	UND	15	RS 25,87	RS 388,05
681	TUBO SOLD 50MMX6MT	UND	40	RS 33,59	RS 1.343,60
682	TUBO SOLD 60MMX6MT	UND	5	RS 53,31	RS 266,55
683	UNIÃO SOLD 20MM	UND	10	RS 2,75	RS 27,50
689	VASSOURA MET JARDIM 22D	UND	10	RS 17,01	RS 170,10
690	VASSOURA NYLON	UND	60	RS 6,56	RS 393,60
694	ZARCÃO 0,900LT	LT	10	RS 13,50	RS 135,00
695	ZARCÃO 3,6LT	GL	40	RS 41,00	RS 1.640,00
696	ZINCO CHAPA Nº 28	KG	150	RS 6,80	RS 1.020,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 258.909,92</b>

**EMPRESA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONTRUÇÃO CAICÓ LTDA**  
**CNPJ: 24.523.276/0001-12**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
03	ADAPT P/SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM	UND	35	RS 4,50	RS 157,50
05	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	UND	300	RS 1,71	RS 513,00
06	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	UND	300	RS 1,44	RS 432,00
10	ALAV. FRONT RETA P/MEC C/1,80MT	UND	5	RS 109,38	RS 546,90
15	ARAME GALV Nº12	KG	20	RS 7,31	RS 146,20
18	ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO	UND	70	RS 14,71	RS 1.029,70
19	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	70	RS 12,40	RS 868,00
25	BARRA REDONDA 1/4"	UND	70	RS 6,75	RS 472,50
28	BLOCO ESPUMA	UND	60	RS 3,65	RS 219,00
36	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDEDPT Nº44	PAR	6	RS 44,90	RS 269,40
41	BRAÇO RETO BL 01R GALV	UND	30	RS 16,69	RS 500,70
47	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	14	RS 15,44	RS 216,16
48	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UND	14	RS 9,67	RS 135,38
51	BROCA PARA CONCERTO 5/32MM	UND	7	RS 4,27	RS 29,89
52	BROCA PARA CONCERTO 6MM	UND	7	RS 4,45	RS 31,15
54	BUCHA R/SOLD CURT 25X20	UND	500	RS 0,22	RS 110,00
55	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UND	35	RS 1,94	RS 67,90
57	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UND	70	RS 0,99	RS 69,30
67	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	MT	1000	RS 2,88	RS 2.880,00
68	CABO P/ANCINHO	UND	14	RS 8,23	RS 115,22
69	CABO P/ENXADA	UND	35	RS 8,37	RS 292,95
71	CABO P/PÁ	UND	14	RS 9,22	RS 129,08
75	CABO PP 2X4	MT	200	RS 3,88	RS 776,00
76	CABO PP 2X6	MT	50	RS 5,39	RS 269,50
78	CABO PP 3X16	MT	50	RS 20,19	RS 1.009,50
82	CABO PP 4X10	MT	50	RS 18,00	RS 900,00
83	CABO PP 4X16	MT	50	RS 24,70	RS 1.235,00
86	CABO QUADRUPLIX L/PE 25MM	MT	100	RS 8,68	RS 868,00
88	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	MT	200	RS 3,35	RS 670,00
89	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	MT	200	RS 4,90	RS 980,00
92	CADEADO 25MM	UND	35	RS 9,00	RS 315,00
93	CADEADO 30MM	UND	14	RS 9,90	RS 138,60
97	CAIXA DESCARGA BRANCO	UND	50	RS 16,40	RS 820,00
99	CAIXA ELET 4X4	UND	70	RS 1,44	RS 100,80
100	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UND	35	RS 29,70	RS 1.039,50
101	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UND	7	RS 79,47	RS 556,29
102	CAIXA MED CML.N2 C/LENTE COMP	UND	5	RS 190,00	RS 950,00
107	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75	UND	14	RS 20,11	RS 281,54
108	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50	UND	10	RS 19,35	RS 193,50
112	CANALETA 20MM	UND	600	RS 2,39	RS 1.434,00

122	CAP ESG 150MM	UND	14	RS 13,23	RS 185,22
123	CAP ESG 50MM	UND	100	RS 1,80	RS 180,00
125	CAP SOLD 20MM	UND	700	RS 0,36	RS 252,00
126	CAP SOLD 25MM	UND	700	RS 0,45	RS 315,00
127	CAP SOLD 32MM	UND	300	RS 0,72	RS 216,00
128	CAP SOLD 50MM	UND	80	RS 2,61	RS 208,80
129	CAPA DE CHUVA PVC	UND	35	RS 13,09	RS 458,15
133	CASCOREZ 1KG	UND	20	RS 10,80	RS 216,00
134	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5	RS 20,52	RS 102,60
136	CERAMICA 34X34 EXTRA PEI 4 32X32	M²	100	RS 14,45	RS 1.445,00
137	CERAMICA 34X34 EXTRA PEI 5 34X34	M²	100	RS 14,55	RS 1.445,00
139	CERAMICA 47X47 EXTRA PEI 5 47X47	M²	100	RS 13,50	RS 1.350,00
152	CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE EM COURO	UND	2	RS 228,90	RS 457,80
158	CONE 50CM	UND	35	RS 9,90	RS 346,50
161	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UND	100	RS 4,00	RS 400,00
164	CORANTE LÍQUIDO AZUL50MM	UND	100	RS 1,89	RS 189,00
178	CURVA 180° ELET 1"	UND	70	RS 3,55	RS 248,50
179	CURVA 180° ELET 1.1/2"	UND	35	RS 9,09	RS 318,15
181	CURVA 90° ELET 1"	UND	70	RS 2,02	RS 141,40
183	CURVA 90° ELET 2"	UND	50	RS 8,51	RS 425,50
185	CURVA 90°ELET 3/4	UND	70	RS 1,80	RS 126,00
187	CURVA ELET SOLD 25MM	UND	210	RS 2,60	RS 546,00
188	CURVA ELET SOLD 32MM	UND	80	RS 4,40	RS 352,00
197	DISCO DESBASTE 7"	UND	35	RS 7,30	RS 255,50
198	DISCO DIAMANTADO 110MM	UND	7	RS 13,01	RS 91,07
200	DISCO SERRA CIRCULAR 12"	UND	4	RS 35,91	RS 143,64
204	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	4	RS 119,20	RS 476,80
206	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UND	4	RS 205,90	RS 823,60
209	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UND	2	RS 238,50	RS 477,00
211	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	7	RS 31,00	RS 217,00
212	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	7	RS 33,60	RS 235,20
213	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UND	7	RS 32,80	RS 229,60
216	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	70	RS 6,07	RS 424,90
217	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	70	RS 6,07	RS 424,90
219	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	35	RS 6,07	RS 212,45
220	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	50	RS 6,07	RS 303,50
223	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	70	RS 5,98	RS 418,60
226	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25MM	KG	100	RS 8,91	RS 891,00
228	ELETRODO 7018 3,25MM	KG	100	RS 8,91	RS 891,00
230	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	MT	700	RS 0,77	RS 539,00
232	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	MT	70	RS 1,53	RS 107,10
245	ESTIVADOR 1/4	UND	50	RS 1,80	RS 90,00
246	ESTICADOR 3/8	UND	35	RS 8,28	RS 289,80
253	FECHAD ALAVANCA BANHO	UND	20	RS 20,29	RS 405,80
254	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UND	20	RS 24,66	RS 493,20
255	FECHADURA ALAVANCA INT.	UND	20	RS 20,70	RS 414,00
256	FECHADURA BOLA BANHO	UND	20	RS 20,79	RS 415,80
260	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	70	RS 5,94	RS 415,80
274	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	75	RS 2,25	RS 168,75
275	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	70	RS 3,15	RS 220,50
276	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	35	RS 5,40	RS 189,00
277	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UND	14	RS 8,37	RS 117,18
279	FOICE BAHIA	UND	15	RS 10,53	RS 157,95
284	FORRO EM PVC	M²	600	RS 13,05	RS 7.830,00
287	FUNDO BRANCO 0,9LT	LT	14	RS 14,85	RS 207,90
289	FURADEIRA 500W	UND	06	RS 125,10	RS 750,60
296	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	70	RS 6,52	RS 456,40
299	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT	UND	70	RS 9,90	RS 693,00
302	INTERRUPTOR DUPLO	UND	100	RS 4,50	RS 450,00
303	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	50	RS 2,16	RS 108,00
304	INTERRUPTOR PARALELO	UND	30	RS 3,06	RS 91,80
305	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	UND	20	RS 3,78	RS 75,60
307	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	200	RS 2,34	RS 468,00
312	JOELHO 45° ESG 100MM	UND	30	RS 4,18	RS 125,40
313	JOELHO 45° ESG 150MM	UND	08	RS 22,23	RS 177,84
314	JOELHO 45° ESG 40MM	UND	80	RS 0,90	RS 72,00
315	JOELHO 45° ESG 50MM	UND	70	RS 2,02	RS 141,40
316	JOELHO 45° ESG 75MM	UND	35	RS 3,92	RS 137,20
317	JOELHO 45° SOLD 20MM	UND	100	RS 0,45	RS 45,00
318	JOELHO 45° SOLD 25MM	UND	100	RS 0,77	RS 77,00
319	JOELHO 45° SOLD 32MM	UND	80	RS 1,89	RS 151,20
320	JOELHO 45° SOL 40MM	UND	90	RS 3,29	RS 296,10
321	JOELHO 45° SOLD 50MM	UND	100	RS 3,33	RS 333,00
326	JOELHO 90° ESG 75MM	UND	35	RS 2,16	RS 75,60
327	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UND	70	RS 2,07	RS 144,90
329	JOELHO MISTO 20X1/2"	UND	500	RS 0,77	RS 385,00
330	JOELHO MISTO 25X3/4"	UND	500	RS 1,04	RS 520,00
335	JOELHO SOLD 90° 32MM	UND	140	RS 0,90	RS 126,00
336	JOELHO SOLD 90° 40MM	UND	35	RS 1,98	RS 69,30
337	JOELHO SOLD 90° 50MM	UND	50	RS 1,57	RS 78,50
338	JOELHO SOLD 90° 60MM	UND	20	RS 10,26	RS 205,20
339	JOELHO SOLD 90° 75MM	UND	20	RS 32,54	RS 650,80
340	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UND	20	RS 10,89	RS 217,80
342	JUNÇÃO SIMPLES 50X50MM	UND	20	RS 4,45	RS 89,00
343	JUNÇÃO SIMPLES 75X75MM	UND	20	RS 10,44	RS 208,80
346	LAMBRI ONDULADO 2X1,05M	UND	20	RS 77,17	RS 1.543,40
347	LÂMINA DE 3 FACAS C/300MM	UND	15	RS 40,14	RS 602,10
349	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 15W	UND	70	RS 7,38	RS 516,60
352	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 25W	UND	35	RS 11,29	RS 395,15

362	LÂMPADA METÁLICA 400W	UND	30	RS 36,90	RS 1.107,00
373	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UND	20	RS 23,40	RS 468,00
374	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250W	UND	50	RS 45,90	RS 2.295,00
377	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPADA 15W	UND	50	RS 3,29	RS 164,50
378	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W	UND	30	RS 8,32	RS 249,60
381	LUMINÁRIA TARTARUGA	UND	50	RS 11,70	RS 585,00
382	LUVA DE CORRER 20MM	UND	35	RS 4,05	RS 141,75
383	LUVA DE CORRER 25MM	UND	28	RS 5,58	RS 156,24
384	LUVA DE CORRER 32MM	UND	21	RS 9,81	RS 206,21
385	LUVA DE CORRER 50MM	UND	14	RS 13,23	RS 185,22
387	LUVA SOLD 32MM	UND	200	RS 0,90	RS 180,00
388	LUVA SOLD 50MM	UND	35	RS 1,44	RS 50,40
389	LUVA SOLD 60MM	UND	14	RS 4,90	RS 68,60
390	LUVA SOLD 75MM	UND	100	RS 6,35	RS 635,00
396	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	MT	350	RS 0,94	RS 329,00
397	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM	MT	350	RS 1,89	RS 661,50
401	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL	MT	50	RS 32,04	RS 1.602,00
402	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	MT	20	RS 46,80	RS 936,00
404	MARRETA 1,5KG	UND	10	RS 26,01	RS 260,10
405	MARRETA 1KG	UND	10	RS 21,51	RS 215,10
407	MASCARA C/VALVULA	UND	500	RS 1,44	RS 720,00
408	MASSA ACRÍLICA 18LT	LAT	30	RS 68,31	RS 2.049,30
409	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	GL	100	RS 16,87	RS 1.687,00
415	ÓCULOS INCOLOR	UND	100	RS 3,78	RS 378,00
423	PARAF FRANCIS C/PORCA SEXT 1/4X1,1/4	UND	500	RS 0,20	RS 100,00
427	PARAF FRANCIS C/PORCA SEXT 5/16X1,1/2	UND	500	RS 0,20	RS 100,00
428	PARAF FRANCIS C/PORCA SEXT 5/16X2	UND	500	RS 0,40	RS 200,00
452	PIA INOX 1.00MT	UND	07	RS 120,19	RS 841,33
455	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	04	RS 327,06	RS 1.308,24
457	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	UND	15	RS 59,80	RS 897,00
459	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	UND	5	RS 111,51	RS 557,55
461	PINO FEMEA 10A	UND	70	RS 2,10	RS 147,00
462	PINO FEMEA 20A	UND	35	RS 3,20	RS 112,00
463	PINO MACHO 10A	UND	70	RS 1,62	RS 113,40
464	PINO MACHO 20A	UND	35	RS 3,20	RS 112,00
465	PINTA PISO 3,6LT	GL	30	RS 31,45	RS 943,50
466	PLACA CEGA 4X2	UND	70	RS 1,12	RS 78,40
469	PNEU 3,50X8	UND	50	RS 31,68	RS 1.584,00
470	PONTEIRO	UND	15	RS 10,98	RS 164,70
475	PORCA QUADRADA M16	UND	700	RS 0,81	RS 567,00
477	PORTA CADEADO 300X4,1/2"	UND	70	RS 6,03	RS 422,10
478	PORTA LAMPADA C/RABICHO	UND	500	RS 2,25	RS 1.125,00
482	PORTA LISA LAMINADA 80	UND	50	RS 54,49	RS 2.724,50
483	PREGO 1,1/2X15"	KG	28	RS 7,29	RS 204,12
485	PREGO 2,1/2X10"	KG	70	RS 7,29	RS 510,30
487	PREGO 2X12"	KG	35	RS 6,75	RS 236,25
488	PREGO 3,1/2X8"	KG	70	RS 7,29	RS 510,30
493	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UND	20	RS 8,28	RS 165,60
500	REATOR ELETRÔNICO 1X40	UND	50	RS 15,57	RS 778,50
501	REATOR ELETRÔNICO 2X20	UND	50	RS 13,84	RS 692,00
503	REATOR MERCÚRIO 250	UND	15	RS 48,90	RS 733,50
504	REATOR MERCÚRIO 400	UND	15	RS 58,70	RS 880,50
518	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UND	35	RS 3,33	RS 116,55
520	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UND	14	RS 9,86	RS 138,04
521	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UND	70	RS 3,10	RS 217,00
525	REFLETOR EST ALUM E27/160	UND	35	RS 28,00	RS 980,00
526	REFLETOR EST ALUM E27/250	UND	28	RS 33,61	RS 941,08
527	REFLETOR EST ALUM E40/400	UND	28	RS 36,40	RS 1.019,20
531	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 1/2"	UND	70	RS 31,41	RS 2.197,70
533	REJUNTE SACA 1KG	SC	350	RS 2,25	RS 787,50
536	RELÉ FOTOEL 220 NF	UND	200	RS 12,80	RS 2.560,00
541	RODA P/CARRO DE MÃO	UND	20	RS 48,82	RS 976,40
547	ROLO ESPUMA 9CM	UND	70	RS 3,06	RS 214,20
548	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LAT	30	RS 65,34	RS 1.960,20
551	SERRA MARMORE 1.200	UND	3	RS 239,00	RS 717,00
555	SODA CAUSTICA 350G	UND	30	RS 5,22	RS 156,60
558	SUPER BONDE 3G	UND	20	RS 4,18	RS 83,60
560	SUPORTE P/ROLO 23CM	UND	50	RS 4,14	RS 207,00
561	TALHADEIRA CHATA 12"	UND	6	RS 8,59	RS 51,54
565	TB LIG AJUSTAV BRANCO	UND	35	RS 6,80	RS 238,00
566	TB P/VALVULA DESCARGA VDE	UND	150	RS 5,35	RS 802,50
568	TE CURTO ESGOTO 150MM	UND	20	RS 21,33	RS 426,60
569	TE CURTO ESGOTO 40MM	UND	140	RS 0,98	RS 137,20
572	TE RED 90 SOLD 25X20	UND	70	RS 1,57	RS 109,90
573	TE RED 90 SOLD 32X25	UND	35	RS 3,01	RS 105,35
574	TE RED 90 SOLD 50X25	UND	35	RS 3,96	RS 138,60
575	TE RED 90 SOLD 50X32	UND	35	RS 5,53	RS 193,55
577	TE REDUÇÃO 100X75MM	UND	14	RS 6,88	RS 96,32
578	TE REDUÇÃO 150X100MM	UND	7	RS 19,21	RS 134,47
583	TE SOLD 40MM	UND	35	RS 4,50	RS 157,50
585	TE SOLD 60MM	UND	36	RS 12,69	RS 456,84
586	TE SOLD 75MM	UND	10	RS 26,41	RS 264,10
587	TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	35	RS 6,85	RS 239,75
592	TELHA 6MM 1,83X1,10	UND	100	RS 49,00	RS 4.900,00
597	TEXTURA RÚSTICA 14L	LAT	15	RS 94,00	RS 1.410,00
602	TINTA EM PÓ 2KG	UND	350	RS 4,20	RS 1.470,00
604	TINTA ACRÍLICA 3,6LT	GL	20	RS 31,45	RS 629,00
607	TINTA ÓLEO 3,6LT	GL	20	RS 52,90	RS 1.058,00
608	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UND	100	RS 5,22	RS 522,00

609	TOMADA 10A	UND	100	RS 3,15	RS 315,00
610	TOMADA 20A	UND	150	RS 3,33	RS 499,50
611	TOMADA DUPLA 10A	UND	100	RS 5,22	RS 522,00
612	TOMADA EXTERNA 10A	UND	50	RS 4,63	RS 231,50
613	TOMADA EXTERNA 20A	UND	30	RS 5,17	RS 155,10
618	TOMADA TV	UND	35	RS 2,25	RS 78,75
619	TONEIRA BÓIA 1/2"	UND	15	RS 5,40	RS 81,00
620	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UND	15	RS 5,70	RS 85,50
621	TONEIRA COM FECHO AUTOMÁTICA	UND	08	RS 82,35	RS 658,80
626	TORNEIRA P/PIA 18CM CR	UND	30	RS 31,85	RS 955,50
629	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126	UND	90	RS 3,24	RS 291,60
630	TORNO DE BANCADA Nº 05	UND	02	RS 142,20	RS 284,40
631	TORQUES ARMADOR 12"	UND	6	RS 25,36	RS 152,16
632	TRELIÇA TG12	UND	50	RS 27,90	RS 1.395,00
634	TRENA 20M	UND	5	RS 23,04	RS 115,20
635	TRENA 50M	UND	5	RS 51,30	RS 256,50
640	TRINCHA 2"	UND	35	RS 3,44	RS 120,40
649	TUBO ELETRODUTO 2"	UND	35	RS 21,00	RS 735,00
655	TUBO ESGOTO 150MMX6MT	MT	60	RS 19,80	RS 1.188,00
656	TUBO ESGOTO 200MMX6MT	MT	10	RS 40,68	RS 406,80
658	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	MT	100	RS 4,59	RS 459,00
659	TUBO ESGOTO 75MMX6MT	MT	100	RS 6,70	RS 670,00
661	TUBO EXT DUPLO UNIVERSAL	UND	50	RS 9,90	RS 495,00
670	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ROSCA 6MT	UND	50	RS 149,31	RS 7.465,50
673	TUBO METALON CH Nº18 20X20 C/6MT	UND	35	RS 19,53	RS 683,55
675	TUBO METALON CH Nº18 50X30	UND	25	RS 41,40	RS 1.035,00
676	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UND	100	RS 3,78	RS 378,00
677	TUBO SOLD 20MMX6MT	UND	200	RS 7,10	RS 1.420,00
678	TUBO SOLD 25MMX6MT	UND	100	RS 9,77	RS 977,00
686	UNIÃO SOLD 50MM	UND	10	RS 12,51	RS 125,10
687	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UND	50	RS 1,66	RS 83,00
688	VÁLVULA P/PIA	UND	50	RS 1,66	RS 83,00
692	VEDACIT 18L	LAT	5	RS 50,85	RS 254,25
693	VEDACIT 3,6LT	GL	10	RS 15,30	RS 153,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 143.539,72</b>

**EMPRESA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA-EPP****CNPJ: 27.062.419/0001-24****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
40	BRAÇO CURVO BL 05C GALV	UND	20	RS20,00	RS 400,00
58	CABINHO FLEX 1,5MM	MT	500	RS0,56	RS 280,00
60	CABINHO FLEX 16,0MM	MT	50	RS4,20	RS 210,00
61	CABINHO FLEX 2,5MM	MT	1500	RS0,77	RS 1.155,00
74	CABO PP 2X2,5	MT	300	RS2,35	RS 705,00
84	CABO QUADRUPLEX L/PE 10MM	MT	100	RS4,00	RS 400,00
85	CABO QUADRUPLEX L/PE 16MM	MT	100	RS5,60	RS 560,00
162	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UND	60	RS7,85	RS 471,00
169	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	MT	200	RS1,00	RS 200,00
170	CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM	MT	700	RS1,50	RS 1.050,00
171	CORDÃO TORCIDO 2X1,5MM	MT	500	RS1,10	RS 550,00
172	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	MT	700	RS1,58	RS 1.106,00
203	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	4	RS100,00	RS 400,00
214	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	7	RS34,00	RS 238,00
215	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	7	RS34,00	RS 238,00
273	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UND	20	RS18,00	RS 360,00
300	INT.+ TOMADA 10A	UND	200	RS4,00	RS 800,00
301	INTERRUPTOR BIPOLAR	UND	10	RS 6,00	RS 60,00
306	INTERRUPTOR SIMP/PARALELO	UND	20	RS4,35	RS 87,00
308	INTERRUPTOR TRIPLO	UND	20	RS5,50	RS 110,00
360	LÂMPADA METÁLICA 150W	UND	30	RS29,00	RS 870,00
363	LÂMPADA MISTA 160 E27	UND	30	RS 14,00	RS 420,00
365	LÂMPADA SÓDIO 150 E40	UND	20	RS 17,00	RS 340,00
366	LÂMPADA SÓDIO 250 E40	UND	30	RS 22,00	RS 660,00
367	LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UND	30	RS 26,00	RS 780,00
368	LÂMPADA SÓDIO 70 E27	UND	250	RS 14,00	RS 3.500,00
372	LUMINÁRIA 2X40	UND	70	RS 70,00	RS 4.900,00
375	LIMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W	UND	100	RS 21,00	RS 2.100,00
376	LUMINÁRIA P/BANHEIRO SIMPLES	UND	100	RS 4,00	RS 400,00
380	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	UND	30	RS 109,00	RS 3.270,00
505	REATOR METÁLICO 150	UND	25	RS 59,00	RS 1.475,00
506	REATOR METÁLICO 250	UND	25	RS 67,00	RS 1.675,00
507	REATOR METÁLICO 400	UND	20	RS 74,00	RS 1.480,00
537	REATOR SÓDIO 150	UND	14	RS 59,00	RS 826,00
538	REATOR SÓDIO 250	UND	42	RS 68,00	RS 2.856,00
539	REATOR SÓDIO 400	UND	20	RS 74,00	RS 1.480,00
540	REATOR SÓDIO 70	UND	84	RS 41,50	RS 3.486,00
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 39.898,00</b>

**EMPRESA: CML-CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI****CNPJ: 10.402.186/0001-69****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
17	AREIA	M³	300	RS 19,74	RS 5.922,00

43	BRITA	M <sup>3</sup>	50	RS 89,89	RS 4.494,50
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>RS 10.416,50</b>

**Valor Total da Contratação R\$ 605.674,66 (Seiscentos e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 16 de maio de 2018

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:CC0D0FF0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2018 destinado aquisição de 02 (dois) veículo de passeio vinculados ao convênio 043/2017 junto a SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante das ações básicas municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1167 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	8253 - VEÍCULO DE PASSEIO Veículo na cor branca 0km; motor 1.0, 8V; 04 cilindros em linha, 05 portas (sendo 04 laterais e 01 traseira); modelo de fabricação 2018; alimentação Flex (álcool e gasolina); 06 marchas (05 a frente e uma a ré); pneu 165/70 R13; tração dianteira com juntas homocinéticas; embreagem tipo monodisco a seco com molas a disco e comando hidráulico; comando de válvulas simples no cabeçote, correia dentada, freios dianteiros de disco sólido, direção hidráulica; ar condicionado; travas e vidro elétricos.	UND	FIAT	02	39.000,00	78.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>78.000,00</b>	

São Francisco do Oeste/RN, 24 de maio de 2018

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

**Código Identificador:13EEEEEE9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.920.500,00</b>	<b>26.920.500,00</b>	<b>2.283.361,27</b>	<b>8,48</b>	<b>4.561.026,88</b>	<b>16,94</b>	<b>22.359.473,12</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.437.500,00</b>	<b>22.437.500,00</b>	<b>2.283.361,27</b>	<b>10,18</b>	<b>4.438.101,88</b>	<b>19,78</b>	<b>17.999.398,12</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	329.000,00	329.000,00	6.676,97	2,03	11.819,49	3,59	317.180,51
Impostos	274.000,00	274.000,00	6.676,97	2,44	11.819,49	4,31	262.180,51
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.500,00	75.500,00	8.967,62	11,88	16.134,14	21,37	59.365,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	75.500,00	75.500,00	8.967,62	11,88	16.134,14	21,37	59.365,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.397.600,00	20.397.600,00	2.260.536,14	11,08	4.396.738,35	21,56	16.000.861,65
Transferências da União e de suas Entidades	14.695.000,00	14.695.000,00	1.512.190,85	10,29	2.851.491,14	19,40	11.843.508,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.235.600,00	2.235.600,00	228.835,27	10,24	456.482,99	20,42	1.779.117,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.467.000,00	3.467.000,00	519.510,02	14,98	1.088.764,22	31,40	2.378.235,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.360.400,00	1.360.400,00	7.180,54	0,53	13.409,90	0,99	1.346.990,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	985.400,00	985.400,00	7.180,54	0,73	13.409,90	1,36	971.990,10
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.483.000,00</b>	<b>4.483.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.925,00</b>	<b>2,74</b>	<b>4.360.075,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.243.000,00	2.243.000,00	0,00	0,00	122.925,00	5,48	2.120.075,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.243.000,00	2.243.000,00	0,00	0,00	122.925,00	5,48	2.120.075,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.920.500,00</b>	<b>26.920.500,00</b>	<b>2.283.361,27</b>	<b>8,48</b>	<b>4.561.026,88</b>	<b>16,94</b>	<b>22.359.473,12</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>26.920.500,00</b>	<b>26.920.500,00</b>	<b>2.283.361,27</b>	<b>8,48</b>	<b>4.561.026,88</b>	<b>16,94</b>	<b>22.359.473,12</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.920.500,00</b>	<b>26.920.500,00</b>	<b>2.283.361,27</b>	<b>8,48</b>	<b>4.561.026,88</b>	<b>16,94</b>	<b>22.359.473,12</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.252.000,00	26.252.000,00	1.976.604,06	4.698.665,79	21.553.334,21	1.899.251,09	3.729.225,04	3.708.236,81	22.522.774,96
DESPESAS CORRENTES	17.426.024,25	18.058.824,25	1.859.985,95	4.332.764,57	13.726.059,68	1.780.833,98	3.396.529,32	3.375.541,09	14.662.294,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.637.001,10	8.720.001,10	1.213.211,87	2.375.332,49	6.344.668,61	1.213.211,87	2.374.877,38	2.372.237,38	6.345.123,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.589.023,15	9.138.823,15	646.774,08	1.957.432,08	7.181.391,07	567.622,11	1.021.651,94	1.003.303,71	8.117.171,21
DESPESAS DE CAPITAL	8.575.975,75	7.943.175,75	116.618,11	365.901,22	7.577.274,53	118.417,11	332.695,72	332.695,72	7.610.480,03
INVESTIMENTOS	7.865.975,75	7.233.175,75	4.745,00	139.348,01	7.093.827,74	6.544,00	106.142,51	106.142,51	7.127.033,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	111.873,11	226.553,21	323.446,79	111.873,11	226.553,21	226.553,21	323.446,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.252.000,00</b>	<b>26.252.000,00</b>	<b>1.976.604,06</b>	<b>4.698.665,79</b>	<b>21.553.334,21</b>	<b>1.899.251,09</b>	<b>3.729.225,04</b>	<b>3.708.236,81</b>	<b>22.522.774,96</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>26.252.000,00</b>	<b>26.252.000,00</b>	<b>1.976.604,06</b>	<b>4.698.665,79</b>	<b>21.553.334,21</b>	<b>1.899.251,09</b>	<b>3.729.225,04</b>	<b>3.708.236,81</b>	<b>22.522.774,96</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>831.801,84</b>	<b>852.790,07</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>26.252.000,00</b>	<b>26.252.000,00</b>	<b>1.976.604,06</b>	<b>4.698.665,79</b>	<b>21.553.334,21</b>	<b>1.899.251,09</b>	<b>4.561.026,88</b>	<b>4.561.026,88</b>	<b>22.522.774,96</b>

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE: Sistema e-Pública (2199-6960-548). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 17:00.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:27C97432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.252.000,00	26.252.000,00	1.976.604,06	4.698.665,79	100,00	21.553.334,21	1.899.251,09	3.729.225,04	100,00	22.522.774,96
ADMINISTRAÇÃO	1.926.500,00	2.259.500,00	384.387,81	1.241.198,19	26,42	1.018.301,81	301.477,33	678.572,71	18,20	1.580.927,29
Administração Geral	1.690.000,00	2.053.000,00	368.729,03	1.209.535,71	25,74	843.464,29	285.818,55	646.910,23	17,35	1.406.089,77
Administração Financeira	199.500,00	169.500,00	15.658,78	31.662,48	0,67	137.837,52	15.658,78	31.662,48	0,85	137.837,52
Controle Interno	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Policiamento	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.199.000,00	2.199.000,00	101.675,04	179.056,57	3,81	2.019.943,43	86.674,19	154.800,72	4,15	2.044.199,28
Assistência ao Idoso	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.433,00	155.433,00	1.400,00	9.342,00	0,20	146.091,00	3.566,00	3.566,00	0,10	151.867,00
Assistência Comunitária	1.672.567,00	1.672.567,00	100.275,04	169.714,57	3,61	1.502.852,43	83.108,19	151.234,72	4,06	1.521.332,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	702.000,00	702.000,00	79.682,81	152.516,63	3,25	549.483,37	79.682,81	152.406,52	4,09	549.593,48
Previdência Básica	702.000,00	702.000,00	79.682,81	152.516,63	3,25	549.483,37	79.682,81	152.406,52	4,09	549.593,48
SAÚDE	6.317.000,00	6.399.000,00	441.833,00	1.031.994,21	21,96	5.367.005,79	451.230,59	855.546,94	22,94	5.543.453,06
Atenção Básica	4.266.044,55	4.408.044,55	434.061,58	977.267,30	20,80	3.430.777,25	427.309,17	801.570,03	21,49	3.606.474,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.895.976,05	1.835.976,05	4.619,00	48.422,39	1,03	1.787.553,66	20.769,00	47.672,39	1,28	1.788.303,66
Vigilância Sanitária	33.979,40	33.979,40	2.605,32	5.210,64	0,11	28.768,76	2.605,32	5.210,64	0,14	28.768,76
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	106.000,00	547,10	1.093,88	0,02	104.906,12	547,10	1.093,88	0,03	104.906,12
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRABALHO	155.000,00	191.500,00	8.261,57	164.604,23	3,50	26.895,77	21.091,43	43.775,55	1,17	147.724,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	155.000,00	191.500,00	8.261,57	164.604,23	3,50	26.895,77	21.091,43	43.775,55	1,17	147.724,45
EDUCAÇÃO	7.228.000,00	7.138.000,00	564.116,94	1.052.529,55	22,40	6.085.470,45	568.447,85	1.032.306,19	27,68	6.105.693,81
Ensino Fundamental	5.538.592,50	5.531.792,50	448.033,34	841.126,06	17,90	4.690.666,44	451.855,15	822.255,50	22,05	4.709.537,00
Educação Infantil	1.471.534,00	1.388.334,00	116.083,60	201.411,49	4,29	1.186.922,51	116.592,70	200.058,69	5,36	1.188.275,31
Educação de Jovens e Adultos	217.873,50	217.873,50	0,00	9.992,00	0,21	207.881,50	0,00	9.992,00	0,27	207.881,50
CULTURA	235.000,00	235.000,00	801,00	801,00	0,02	234.199,00	801,00	801,00	0,02	234.199,00
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	801,00	801,00	0,02	234.199,00	801,00	801,00	0,02	234.199,00
URBANISMO	2.776.000,00	2.643.600,00	232.374,15	424.831,85	9,04	2.218.768,15	226.374,15	418.831,85	11,23	2.224.768,15
Infra-Estrutura Urbana	1.083.000,00	935.600,00	0,00	0,00	0,00	935.600,00	0,00	0,00	0,00	935.600,00
Serviços Urbanos	1.143.000,00	1.158.000,00	232.374,15	424.831,85	9,04	733.168,15	226.374,15	418.831,85	11,23	739.168,15
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
Turismo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
SANEAMENTO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.069.000,00	957.400,00	21.314,34	172.517,65	3,67	784.882,35	21.314,34	113.567,65	3,05	843.832,35
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	1.019.000,00	907.400,00	21.314,34	172.517,65	3,67	734.882,35	21.314,34	113.567,65	3,05	793.832,35
ENERGIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSPORTE	703.000,00	585.500,00	27.349,79	49.128,20	1,05	536.371,80	27.349,79	49.128,20	1,32	536.371,80
Transporte Rodoviário	703.000,00	585.500,00	27.349,79	49.128,20	1,05	536.371,80	27.349,79	49.128,20	1,32	536.371,80
DESPORTO E LAZER	631.500,00	631.500,00	2.934,50	2.934,50	0,06	628.565,50	2.934,50	2.934,50	0,08	628.565,50
Desporto Comunitário	471.500,00	471.500,00	2.934,50	2.934,50	0,06	468.565,50	2.934,50	2.934,50	0,08	468.565,50
Lazer	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.255.000,00	1.255.000,00	111.873,11	226.553,21	4,82	1.028.446,79	111.873,11	226.553,21	6,08	1.028.446,79
Serviço da Dívida Interna	1.255.000,00	1.255.000,00	111.873,11	226.553,21	4,82	1.028.446,79	111.873,11	226.553,21	6,08	1.028.446,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.252.000,00</b>	<b>26.252.000,00</b>	<b>1.976.604,06</b>	<b>4.698.665,79</b>	<b>100,00</b>	<b>21.553.334,21</b>	<b>1.899.251,09</b>	<b>3.729.225,04</b>	<b>100,00</b>	<b>22.522.774,96</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1259-3437-717). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 17:01.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:A1544D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Novembro/2017	
	Maió/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.112.851,58	1.019.402,32	1.214.014,84	962.054,91	844.913,09	903.740,98	941.438,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.743,82	1.335,95		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.743,82	30,59		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,36		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	374,38	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.624,08	1.888,66	2.478,10	2.390,59	10.265,50	2.895,42	2.129,25		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.624,08	1.888,66	2.478,10	2.390,59	10.265,50	2.895,42	2.129,25		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	1.109.314,17	1.016.934,06	1.199.110,49	954.732,79	810.921,11	885.939,50	937.557,38		
Cota-Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33		
Cota-Parte do ICMS	136.240,00	105.775,76	115.240,24	134.329,48	118.758,86	117.780,52	139.341,17		
Cota-Parte do IPVA	9.792,43	12.281,14	12.097,87	9.763,80	8.597,31	5.049,41	3.849,89		
Cota-Parte do ITR	684,23	8,16	0,00	0,00	72,49	283,08	47,26		
Transferências da LC 87/1996	172,57	172,57	172,57	172,57	172,57	172,57	172,57		
Transferências da LC 61/1989	127,43	128,13	143,93	134,70	143,88	181,55	148,25		
Transferências do FUNDEB	207.462,61	201.273,55	170.680,51	197.674,25	163.787,22	173.613,91	190.883,71		
Outras Transferências Correntes	31.522,64	30.606,46	39.978,14	28.700,12	29.060,85	33.176,96	31.557,20		
Outras Receitas Correntes	913,33	579,60	12.426,25	4.557,15	23.726,48	5.162,24	416,24		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	174.065,76	157.010,83	128.510,87	145.671,64	123.614,59	135.829,70	143.023,25		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.065,76	157.010,83	128.510,87	145.671,64	123.614,59	135.829,70	143.023,25		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	938.785,82	862.391,49	1.085.503,97	816.383,27	721.298,50	767.911,28	798.415,57		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								
	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018 Total	Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.494.608,61	1.164.091,53	1.368.760,79	1.304.878,65	1.286.741,38	13.617.497,50	24.599.900,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.195,75	4.094,97	1.047,55	3.468,30	3.208,67	28.095,01	329.000,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
ISS	5.195,75	4.094,97	1.047,55	3.468,30	3.208,67	26.789,65	84.500,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,36	24.500,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,38	230.000,00		
Receita Patrimonial	1.431,45	3.831,13	3.335,39	4.951,09	4.016,53	42.237,19	75.500,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.431,45	3.831,13	3.335,39	4.951,09	4.016,53	42.237,19	75.500,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00		
Transferências Correntes	1.484.943,13	1.150.846,82	1.363.467,10	1.294.772,32	1.274.022,58	13.482.561,45	22.560.000,00		
Cota-Parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.568,53	9.310.000,00		
Cota-Parte do ICMS	130.863,45	161.761,00	108.811,95	129.304,01	132.835,98	1.531.042,42	2.050.000,00		
Cota-Parte do IPVA	4.640,02	2.224,55	11.514,01	12.865,98	10.822,00	103.498,41	150.000,00		
Cota-Parte do ITR	11,87	36,56	0,00	0,00	0,00	1.143,65	60.000,00		
Transferências da LC 87/1996	172,57	168,74	168,74	168,74	168,74	2.055,52	25.000,00		
Transferências da LC 61/1989	204,55	122,84	125,32	104,52	111,58	1.676,68	7.000,00		
Transferências do FUNDEB	214.591,56	270.435,34	298.818,86	257.645,45	261.864,57	2.608.731,54	3.467.000,00		
Outras Transferências Correntes	34.750,67	20.212,48	34.288,50	282.073,13	225.917,55	821.844,70	7.491.000,00		
Outras Receitas Correntes	3.038,28	5.318,61	910,75	1.686,94	5.493,60	64.229,47	1.360.400,00		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	180.068,49	172.039,78	206.071,93	151.010,71	157.248,05	1.874.165,60	2.162.400,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.068,49	172.039,78	206.071,93	151.010,71	157.248,05	1.874.165,60	2.162.400,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.314.540,12	992.051,75	1.162.688,86	1.153.867,94	1.129.493,33	11.743.331,90	22.437.500,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2075-7651-665). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 16:15.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:45202D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		ACIMA DA LINHA					Em Reais		
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018		RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)		22.437.500,00			4.438.101,88				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		329.000,00			11.819,49				
IPTU		60.000,00			0,00				
ISS		84.500,00			11.819,49				
ITBI		24.500,00			0,00				
IRRF		80.000,00			0,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		80.000,00			0,00				
Contribuições		230.000,00			0,00				
Receita Patrimonial		75.500,00			16.134,14				
Aplicações Financeiras (II)		75.500,00			16.134,14				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00				
Transferências Correntes		20.397.600,00			4.396.738,35				
Cota-Parte do FPM		7.600.000,00			2.288.430,23				
Cota-Parte do ICMS		1.640.000,00			426.170,42				
Cota-Parte do IPVA		120.000,00			29.941,17				
Cota-Parte do ITR		54.000,00			29,25				
Transferências da LC 87/1996		20.000,00			540,00				
Transferências da LC 61/1989		5.600,00			371,40				
Transferências do FUNDEB		3.467.000,00			1.088.764,22				
Outras Transferências Correntes		7.491.000,00			562.491,66				
Demais Receitas Correntes		1.405.400,00			13.409,90				
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00			0,00				
Receitas Correntes Restantes		1.405.400,00			13.409,90				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)		22.362.000,00			4.421.967,74				
RECEITAS DE CAPITAL (V)		4.483.000,00			122.925,00				
Operações de Crédito (VI)		300.000,00			0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00			0,00				
Alienação de Bens		240.000,00			0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)		0,00			0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		240.000,00			0,00				
Outras Alienações de Bens		0,00			0,00				
Transferência de Capital		2.243.000,00			122.925,00				
Convênios		845.000,00			122.925,00				
Outras Transferências de Capital		1.398.000,00			0,00				
Outras Receitas de Capital		1.700.000,00			0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00			0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias		1.700.000,00			0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		3.943.000,00			122.925,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		26.305.000,00			4.544.892,74				
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)		18.058.824,25	4.332.764,57	3.396.529,32	3.375.541,09	14.728,10	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais		8.720.001,10	2.375.332,49	2.374.877,38	2.372.237,38	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes		9.138.823,15	1.957.432,08	1.021.651,94	1.003.303,71	14.728,10	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes		9.138.823,15	1.957.432,08	1.021.651,94	1.003.303,71	14.728,10	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		17.858.824,25	4.332.764,57	3.396.529,32	3.375.541,09	14.728,10	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		7.943.175,75	365.901,22	332.695,72	332.695,72	1.559,98	26.519,66	4.679,94	
Investimentos		7.233.175,75	139.348,01	106.142,51	106.142,51	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras		160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)		550.000,00	226.553,21	226.553,21	226.553,21	1.559,98	26.519,66	4.679,94	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		7.393.175,75	139.348,01	106.142,51	106.142,51	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		25.502.000,00	4.472.112,58	3.502.671,83	3.481.683,60	14.728,10	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								1.048.481,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00	
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre/2018	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))								1.048.481,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-909.281,56	-1.142.074,69
DEDUÇÕES (XXIX)		1.344.507,51	1.980.375,72
Disponibilidade de Caixa		1.344.507,51	1.980.375,72
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.392.022,31	2.033.442,16
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)		47.514,80	53.066,44
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-2.253.789,07	-3.122.450,41
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>			868.661,34
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			-5.551,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>			874.212,98
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)</b>			874.212,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1631-7598-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 17:04.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**B3792E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - VIII - ENSINO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	249.000,00	249.000,00	11.819,49	4,75
1.1-Receita resultante do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	84.500,00	84.500,00	11.819,49	13,99
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	11.819,49	14,77
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.602.000,00	11.602.000,00	3.431.852,94	29,58
2.1-Cota Parte FPM	9.310.000,00	9.310.000,00	2.860.537,68	30,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.550.000,00	8.550.000,00	2.860.537,68	33,46
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.050.000,00	2.050.000,00	532.712,94	25,99
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	25.000,00	25.000,00	674,96	2,70
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	464,26	6,63
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	36,56	0,06
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	37.426,54	24,95
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>11.851.000,00</b>	<b>11.851.000,00</b>	<b>3.443.672,43</b>	<b>29,06</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.147.000,00	1.147.000,00	94.053,20	8,20
5.1-Transferências do Salário-Educação	132.000,00	132.000,00	41.818,43	31,68
5.2-Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	76.000,00	76.000,00	15.718,80	20,68
5.4-Transferências Diretas - PNATE	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	740.000,00	740.000,00	36.417,05	4,92
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	98,92	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	955.500,00	955.500,00	5.334,11	0,56
6.1-Transferências de convênios	955.500,00	955.500,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	5.334,11	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00

8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.102.500,00</b>	<b>2.102.500,00</b>	<b>99.387,31</b>	<b>4,73</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c = (b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.162.400,00	2.162.400,00	686.370,47	31,74
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.710.000,00	1.710.000,00	572.107,45	33,46
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	410.000,00	410.000,00	106.542,52	25,99
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	134,96	2,70
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	92,86	6,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	7,31	0,12
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	7.485,37	24,95
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.000,00	3.467.000,00	1.088.764,22	31,40
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.217.000,00	3.217.000,00	1.088.764,22	33,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>1.054.600,00</b>	<b>1.054.600,00</b>	<b>402.393,75</b>	<b>38,16</b>

<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f = (e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h = (g/d)x100</b>	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.929.873,50	1.930.873,50	567.948,33	29,41	567.948,33	29,41	0,00
13.1-Com Educação Infantil	421.000,00	421.000,00	129.161,83	30,68	129.161,83	30,68	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.508.873,50	1.509.873,50	438.786,50	29,06	438.786,50	29,06	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.537.126,50	1.579.326,50	307.622,67	19,48	287.429,31	18,20	0,00
14.1-Com Educação Infantil	237.000,00	237.000,00	51.298,62	21,64	49.945,82	21,07	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.300.126,50	1.342.326,50	256.324,05	19,10	237.483,49	17,69	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.467.000,00</b>	<b>3.510.200,00</b>	<b>875.571,00</b>	<b>24,94</b>	<b>855.377,64</b>	<b>24,37</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							855.377,64
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							52,16
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							26,40
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							21,44
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							201.587,19
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>							0,00

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f = (e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h = (g/d)x100</b>	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	658.000,00	658.000,00	180.460,45	27,43	179.107,65	27,22	0,00
22.1-Creche	658.000,00	658.000,00	180.460,45	27,43	179.107,65	27,22	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	658.000,00	658.000,00	180.460,45	27,43	179.107,65	27,22	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.115.626,50	4.128.826,50	798.949,98	19,35	780.079,42	18,89	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.697.126,50	2.740.326,50	685.118,55	25,00	666.277,99	24,31	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.418.500,00	1.388.500,00	113.831,43	8,20	113.801,43	8,20	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	9.992,00	27,76	9.992,00	27,76	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.809.626,50</b>	<b>4.822.826,50</b>	<b>989.402,43</b>	<b>20,51</b>	<b>969.179,07</b>	<b>20,10</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							402.393,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)							0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6</b>							<b>402.393,75</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6</b>							<b>556.793,32</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>							<b>16,17</b>

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
<b>OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f = (e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h = (g/d)x100</b>	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.000,00	132.000,00	34.344,58	26,02	34.344,58	26,02	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.096.000,00	7.006.000,00	1.018.184,97	14,53	997.961,61	14,24	0,00

43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.228.000,00	7.138.000,00	1.052.529,55	14,75	1.032.306,19	14,46	0,00
<b>44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)</b>	<b>12.037.626,50</b>	<b>11.960.826,50</b>	<b>2.041.931,98</b>	<b>17,07</b>	<b>2.001.485,26</b>	<b>16,73</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018 (j)</b>
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						4.478,08	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						4.478,08	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						316.227,01	-76.621,55
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.088.764,22	41.818,43
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						848.875,50	34.344,58
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)						817.396,29	34.344,58
48.2 Restos a Pagar (+ extras)						31.479,21	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						556.115,73	-69.147,70
51-(+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						556.115,73	-69.147,70
FONTE: Sistema e-Pública (1825-7782-960). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 17:07.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:89460F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS(b)</b>	<b>SALDO A REALIZAR(c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2017(h)</b>	<b>2018(i) = (Ib - (IIe + IIIf))</b>	<b>SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1739-9542-084). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 16:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:20C5170F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	249.000,00	249.000,00	11.819,49	4,75	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	11.819,49	14,77	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.842.000,00	10.842.000,00	3.431.852,94	31,65	
Cota-parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	2.860.537,68	33,46	
Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	36,56	0,06	
Cota-parte IPVA	150.000,00	150.000,00	37.426,54	24,95	
Cota-parte ICMS	2.050.000,00	2.050.000,00	532.712,94	25,99	
Cota-parte do IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	464,26	6,63	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	674,96	2,70	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	674,96	2,70	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>11.091.000,00</b>	<b>11.091.000,00</b>	<b>3.443.672,43</b>	<b>31,05</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.494.500,00	6.494.500,00	503.053,68	7,75	
Provenientes da União	4.009.500,00	4.009.500,00	325.581,31	8,12	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	2.485.000,00	2.485.000,00	177.472,37	7,14	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.794.500,00</b>	<b>6.794.500,00</b>	<b>503.053,68</b>	<b>7,40</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.724.091,25	3.869.091,25	977.527,21	25,27	834.285,44	21,56	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.426.093,60	1.508.093,60	595.074,77	39,46	594.759,77	39,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.297.997,65	2.360.997,65	382.452,44	16,20	239.525,67	10,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.908,75	2.529.908,75	54.467,00	2,15	21.261,50	0,84	0,00
Investimentos	2.512.908,75	2.449.908,75	54.467,00	2,22	21.261,50	0,87	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.317.000,00</b>	<b>6.399.000,00</b>	<b>1.031.994,21</b>	<b>16,13</b>	<b>855.546,94</b>	<b>13,37</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.590.000,00	3.667.000,00	328.541,05	31,84	323.747,65	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.590.000,00	3.667.000,00	328.541,05	31,84	323.747,65	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.603.000,00</b>	<b>3.680.000,00</b>	<b>328.541,05</b>	<b>31,84</b>	<b>323.747,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.714.000,00</b>	<b>2.719.000,00</b>	<b>703.453,16</b>	<b>68,16</b>	<b>531.799,29</b>	<b>62,16</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							15,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6							15.248,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j) (Não Aplicado)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100		
Atenção Básica	4.266.044,55	4.408.044,55	977.267,30	94,70	801.570,03	93,69	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.895.976,05	1.835.976,05	48.422,39	4,69	47.672,39	5,57	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Vigilância Sanitária 33.979,40	33.979,40	5.210,64	0,50	5.210,64	0,61	0,00
Vigilância Epidemiológica 106.000,00	106.000,00	1.093,88	0,11	1.093,88	0,13	0,00
Alimentação e Nutrição 15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total 6.317.000,00</b>	<b>6.399.000,00</b>	<b>1.031.994,21</b>	<b>100,00</b>	<b>855.546,94</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1806-9730-821). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 17:07.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:356643D6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		RS 1,00
			No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS					
Ativos Constituídos pela SPE					
TOTAL DE PASSIVOS					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					
Provisões PPP					
Outros Passivos					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Obrigações Contratuals					
Riscos não Provisionados					
Garantias Concedidas					
Outros Passivos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)

FONTE: Sistema e-Pública (1876-7878-763). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 16:18.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:1F5CAC19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 05**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	101.688,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.688,38	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	101.688,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.688,38	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	101.688,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.688,38	0,00	0,00

Publicado por:  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
Código Identificador:8A58DCD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)									RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a			
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.768.185,00	30.768.185,00	2.935.787,47	9,54	5.617.406,97	18,26	25.150.778,03		
RECEITAS CORRENTES	29.110.205,00	29.110.205,00	2.787.047,47	9,57	5.468.666,97	18,79	23.641.538,03		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.000,00	1.395.000,00	165.199,97	11,84	252.106,15	18,07	1.142.893,85		
Impostos	1.345.000,00	1.345.000,00	71.394,84	5,31	155.182,56	11,54	1.189.817,44		
Taxas	50.000,00	50.000,00	93.805,13	187,61	96.923,59	193,85	-46.923,59		
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	302.900,00	302.900,00	286.735,06	94,66	304.897,75	100,66	-1.997,75		
Contribuições sociais	182.900,00	182.900,00	269.745,07	147,48	269.745,07	147,48	-86.845,07		
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	120.000,00	120.000,00	16.989,99	14,16	35.152,68	29,29	84.847,32		
RECEITA PATRIMONIAL	191.000,00	191.000,00	8.363,10	4,38	16.992,22	8,90	174.007,78		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00		
Valores mobiliários	136.000,00	136.000,00	8.363,10	6,15	16.992,22	12,49	119.007,78		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.211.305,00	27.211.305,00	2.326.749,34	8,55	4.894.670,39	17,99	22.316.634,61	
Transferências da União e de suas Entidades	20.944.520,00	20.944.520,00	1.536.301,41	7,34	3.319.803,32	15,85	17.624.716,68	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.053.500,00	3.053.500,00	328.988,51	10,77	602.749,06	19,74	2.450.750,94	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.213.285,00	3.213.285,00	461.459,42	14,36	972.118,01	30,25	2.241.166,99	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,46	0,00	9.999,54	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,46	0,00	9.999,54	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.657.980,00	1.657.980,00	148.740,00	8,97	148.740,00	8,97	1.509.240,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.657.980,00	1.657.980,00	148.740,00	8,97	148.740,00	8,97	1.509.240,00	
Transferências da União e de suas Entidades	760.880,00	760.880,00	148.740,00	19,55	148.740,00	19,55	612.140,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	897.100,00	897.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.100,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000,00	5.000,00	458.599,51	9,54	458.599,51	18,26	-453.599,51	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.394.386,98	11,03	6.076.006,48	19,74	24.697.178,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.394.386,98	11,03	6.076.006,48	19,74	24.697.178,52	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.394.386,98	11,03	6.076.006,48	19,74	24.697.178,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias) (VIII)	30.768.185,00	30.768.185,00	2.847.550,16	5.370.394,34	25.397.790,66	2.787.582,91	5.019.438,11	25.748.746,89	4.652.837,50	350.956,23
DESPESAS CORRENTES	25.766.910,00	26.074.410,00	2.695.287,33	4.992.972,01	21.081.437,99	2.659.456,47	4.666.152,17	21.408.257,83	4.356.539,69	326.819,84
Pessoal e encargos so	17.070.100,00	17.222.100,00	1.997.696,94	3.788.471,97	13.433.628,03	2.004.896,94	3.788.471,97	13.433.628,03	3.750.062,26	0,00
Outras despesas corre	8.696.810,00	8.852.310,00	1.204.500,04	7.647.809,96	654.559,53	877.680,20	7.974.629,80	606.477,43	326.819,84	
DESPESAS DE CAPITAL	4.951.275,00	4.643.775,00	152.262,83	377.422,33	4.266.352,67	128.126,44	353.285,94	4.290.489,06	296.297,81	24.136,39
Investimentos	4.598.880,00	4.391.380,00	152.262,83	377.422,33	4.013.957,67	128.126,44	353.285,94	4.038.094,06	296.297,81	24.136,39
Amortização de dívida	352.395,00	252.395,00	0,00	0,00	252.395,00	0,00	0,00	252.395,00	0,00	0,00
Reserva de contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	30.773.185,00	30.773.185,00	2.847.550,16	5.370.394,34	25.402.790,66	2.787.582,91	5.019.438,11	25.753.746,89	4.652.837,50	350.956,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										

Outras dívidas											
AMORT. DA DÍVIDA EXT											
Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.773.185,00	30.773.185,00	2.847.550,16	5.370.394,34	25.402.790,66	2.787.582,91	5.019.438,11	25.753.746,89	4.652.837,50	350.956,23	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.056.568,37	-	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.773.185,00	30.773.185,00	2.847.550,16	5.370.394,34	25.402.790,66	2.787.582,91	6.076.006,48	25.753.746,89	4.652.837,50	350.956,23	
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000,00	5.000,00	458.599,51	9,54	458.599,51	18,26	-453.599,51
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	458.599,51	9.171,99	458.599,51	9.171,99	-453.599,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	458.599,51	9.171,99	458.599,51	9.171,99	-453.599,51
Contribuições sociais	5.000,00	5.000,00	458.599,51	9.171,99	458.599,51	9.171,99	-453.599,51
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:29:34

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8F54F3E0

**SETOR CONTABILIDADE  
RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.768.185,00	30.768.185,00	2.847.550,16	5.370.394,34	100,00	25.397.790,66	2.787.582,91	5.019.438,11	100,00	25.748.746,89	350.956,23
LEGISLATIVA	1.115.000,00	1.115.000,00	121.320,82	246.796,52	4,60	868.203,48	121.320,82	246.796,52	4,92	868.203,48	0,00
Ação Legislativa	1.115.000,00	1.115.000,00	121.320,82	246.796,52	4,60	868.203,48	121.320,82	246.796,52	4,92	868.203,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.417.395,00	4.502.395,00	395.209,95	752.288,35	14,01	3.750.106,65	353.303,67	673.373,42	13,42	3.829.021,58	78.914,93
Administração Geral	2.178.000,00	2.243.000,00	256.190,84	460.302,44	8,57	1.782.697,56	214.762,56	381.865,51	7,61	1.861.134,49	78.436,93
Administração Financeira	2.239.395,00	2.259.395,00	139.019,11	291.985,91	5,44	1.967.409,09	138.541,11	291.507,91	5,81	1.967.887,09	478,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.632.900,00	1.632.900,00	365.391,56	365.391,56	6,80	1.267.508,44	362.391,56	362.391,56	7,22	1.270.508,44	3.000,00
Administração Geral	1.632.900,00	1.632.900,00	365.391,56	365.391,56	6,80	1.267.508,44	362.391,56	362.391,56	7,22	1.270.508,44	3.000,00
SAÚDE	6.205.535,00	6.195.535,00	778.709,10	1.553.982,60	28,94	4.641.552,40	785.833,00	1.435.478,12	28,60	4.760.056,88	118.504,48
Atenção Básica	2.554.535,00	2.554.535,00	295.401,50	574.601,68	10,70	1.979.933,32	280.506,65	544.455,34	10,85	2.010.079,66	30.146,34
Assistência Hospitalar e A	3.115.000,00	3.225.000,00	464.156,66	935.289,31	17,42	2.289.710,69	483.540,41	848.136,17	16,90	2.376.863,83	87.153,14
Suporte Profilático e Tera	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	264.000,00	264.000,00	19.150,94	44.091,61	0,82	219.908,39	21.785,94	42.886,61	0,85	221.113,39	1.205,00
Demais Subfunções	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRABALHO	185.000,00	185.000,00	16.796,45	39.212,92	0,73	145.787,08	24.646,69	32.712,92	0,65	152.287,08	6.500,00
Empregabilidade	185.000,00	185.000,00	16.796,45	39.212,92	0,73	145.787,08	24.646,69	32.712,92	0,65	152.287,08	6.500,00
EDUCAÇÃO	8.588.475,00	8.588.475,00	569.620,13	1.191.763,01	22,19	7.396.711,99	549.210,72	1.145.006,13	22,81	7.443.468,87	46.756,88
Ensino Fundamental	80.000,00	80.000,00	0,00	3.595,55	0,07	76.404,45	3.595,55	3.595,55	0,07	76.404,45	0,00
Ensino Superior	99.845,00	99.845,00	0,00	0,00	0,00	99.845,00	0,00	0,00	0,00	99.845,00	0,00
Educação Infantil	317.120,00	317.120,00	0,00	4.033,69	0,08	313.086,31	4.033,69	4.033,69	0,08	313.086,31	0,00
Educação de Jovens e Adult	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educação Básica	8.056.510,00	8.056.510,00	569.620,13	1.184.133,77	22,05	6.872.376,23	541.581,48	1.137.376,89	22,66	6.919.133,11	46.756,88
CULTURA	246.500,00	246.500,00	0,00	32.180,66	0,60	214.319,34	0,00	32.180,66	0,64	214.319,34	0,00
Difusão Cultural	246.500,00	246.500,00	0,00	32.180,66	0,60	214.319,34	0,00	32.180,66	0,64	214.319,34	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.491.000,00	1.521.000,00	149.959,96	263.690,62	4,91	1.257.309,38	158.321,30	252.631,57	5,03	1.268.368,43	11.059,05
Direitos Individuais, Cole	1.300.000,00	1.330.000,00	135.472,74	234.988,94	4,38	1.095.011,06	144.276,56	225.125,43	4,49	1.104.874,57	9.863,51
Demais Subfunções	191.000,00	191.000,00	14.487,22	28.701,68	0,53	162.298,32	14.044,74	27.506,14	0,55	163.493,86	1.195,54
URBANISMO	3.305.000,00	3.325.000,00	329.322,87	615.144,80	11,45	2.709.855,20	319.181,49	570.158,21	11,36	2.754.841,79	44.986,59
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	600.000,00	521.000,00	28.773,61	51.178,34	0,95	469.821,66	31.429,08	39.956,74	0,80	481.043,26	11.221,60
Serviços Urbanos	2.705.000,00	2.804.000,00	300.549,26	563.966,46	10,50	2.240.033,54	287.752,41	530.201,47	10,56	2.273.798,53	33.764,99
HABITAÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Habitação Urbana	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.024.000,00	2.024.000,00	105.566,71	224.083,49	4,17	1.799.916,51	94.586,85	182.849,19	3,64	1.841.150,81	41.234,30
Promoção da Produção Agrop	2.024.000,00	2.024.000,00	105.566,71	224.083,49	4,17	1.799.916,51	94.586,85	182.849,19	3,64	1.841.150,81	41.234,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Turismo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TRANSPORTE	747.880,00	692.880,00	7.134,00	18.132,20	0,34	674.747,80	10.268,20	18.132,20	0,36	674.747,80	0,00
Transporte Rodoviário	747.880,00	692.880,00	7.134,00	18.132,20	0,34	674.747,80	10.268,20	18.132,20	0,36	674.747,80	0,00
DESPORTO E LAZER	469.500,00	399.500,00	8.518,61	67.727,61	1,26	331.772,39	8.518,61	67.727,61	1,35	331.772,39	0,00
Desporto Comunitário	469.500,00	399.500,00	8.518,61	67.727,61	1,26	331.772,39	8.518,61	67.727,61	1,35	331.772,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.773.185,00	30.773.185,00	2.847.550,16	5.370.394,34	100,00	25.402.790,66	2.787.582,91	5.019.438,11	100,00	25.753.746,89	350.956,23

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:28

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:28

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F7AA9460

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2018 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.368.514,03	1.293.215,41	1.740.055,73	1.456.271,68	1.091.645,49	1.160.963,67	1.385.554,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	31.731,76	27.434,11	27.999,42	46.623,01	33.719,51	37.824,57	34.704,70
IPTU	291,77	262,39	286,10	481,40	855,11	900,57	4.566,63
ISS	3.174,10	1.670,89	3.674,25	6.768,90	3.783,52	7.617,94	4.781,30
ITBI	2.354,99	3.756,40	740,00	9.140,00	2.400,00	400,00	100,00
IRRF	17.730,02	15.078,57	15.403,63	20.436,61	17.946,87	20.471,73	17.806,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.180,88	6.665,86	7.895,44	9.796,10	8.734,01	8.434,33	7.450,11
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.828,84	7.112,09	8.995,91	8.431,30	6.764,04	6.534,53	5.208,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.828,84	7.112,09	8.995,91	8.431,30	6.764,04	6.534,53	5.208,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	51.883,02	51.883,02	51.883,02	58.573,02	66.613,02	59.113,02	65.789,02
Transferências correntes	1.276.070,41	1.196.184,92	1.651.177,38	1.342.644,35	984.548,92	1.057.491,55	1.279.853,17
Cota-parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33
Cota-parte do ICMS	163.069,89	126.606,28	137.934,60	160.783,12	167.595,00	115.526,30	166.781,76
Cota-parte do IPVA	15.397,93	15.720,65	13.091,13	13.168,19	8.401,19	5.718,34	2.575,53
Cota-parte do ITR	14,02	29,16	79,11	91,88	531,10	496,55	26,96
Transferências da LC 87/96	206,56	206,56	206,56	206,56	206,56	206,56	206,56
Transferências da LC 61/89	122,02	122,69	137,83	128,98	137,76	173,85	141,97
Transferências do Fundeb	241.746,19	234.564,47	198.885,79	230.776,59	190.853,43	202.303,96	222.427,62
Outras transferências correntes	132.201,54	152.246,82	440.045,13	353.531,16	126.495,95	177.384,49	316.135,44
Outras receitas correntes	0,00	10.601,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	177.320,50	158.706,00	130.623,96	146.325,82	126.642,30	139.471,89	147.714,46
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	177.320,50	158.706,00	130.623,96	146.325,82	126.642,30	139.471,89	147.714,46
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.191.193,53	1.134.509,41	1.609.431,77	1.309.945,86	965.003,19	1.021.491,78	1.237.840,43
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.886.142,98	1.481.212,71	1.586.024,17	1.251.271,14	1.579.475,16	17.280.347,06	31.190.305,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	74.984,90	45.109,02	41.797,16	28.293,15	136.906,82	567.128,13	1.395.000,00
IPTU	27.612,20	14.187,42	6.533,59	5.863,28	4.861,67	66.702,13	70.000,00
ISS	6.811,47	8.926,35	10.064,44	5.376,48	12.631,62	75.281,26	755.000,00
ITBI	910,00	340,00	1.769,11	405,47	708,00	23.023,97	20.000,00
IRRF	28.091,88	18.975,58	22.991,23	14.689,83	26.858,49	236.481,10	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.559,35	2.679,67	438,79	1.958,09	91.847,04	165.639,67	50.000,00
Contribuições	0,00	8.424,10	9.738,59	9.450,08	7.539,91	35.152,68	120.000,00
Receita Patrimonial	4.681,59	4.930,37	3.698,75	4.220,75	4.142,35	73.548,52	191.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.930,37	3.698,75	4.220,75	4.142,35	16.992,22	136.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.681,59	0,00	0,00	0,00	0,00	56.556,30	55.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	61.157,28	0,00	0,00	0,00	0,00	466.894,42	0,00
Transferências correntes	1.745.319,21	1.422.748,76	1.530.789,67	1.209.307,16	1.430.886,08	16.127.021,58	29.474.305,00
Cota-parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.568,53	17.177.900,00
Cota-parte do ICMS	156.634,52	192.613,44	129.440,70	153.817,66	158.019,23	1.828.822,50	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	3.763,39	6.425,68	4.181,12	12.024,33	12.635,57	113.103,05	100.000,00
Cota-parte do ITR	5,97	6,66	0,00	69,01	0,00	1.350,42	5.000,00
Transferências da LC 87/96	206,56	200,73	200,73	200,73	200,73	2.455,40	4.000,00
Transferências da LC 61/89	195,87	117,62	119,99	100,08	106,85	1.605,51	25.000,00
Transferências do Fundeb	250.053,45	245.297,06	265.361,53	228.914,63	232.544,79	2.743.729,51	3.213.285,00
Outras transferências correntes	234.751,01	282.202,26	221.745,88	201.570,23	385.076,75	3.023.386,66	5.949.120,00
Outras receitas correntes	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	10.601,73	10.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	184.259,40	177.741,19	207.876,19	153.339,52	429.849,45	2.179.870,68	2.445.900,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	269.745,07	269.745,07	182.900,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	184.259,40	177.741,19	207.876,19	153.339,52	160.104,38	1.910.125,61	2.263.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.701.883,58	1.303.471,52	1.378.147,98	1.097.931,62	1.149.625,71	15.100.476,38	28.744.405,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:31:14

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3CCFC86A

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					2º bimestre de 2018 (Março a Abril)
					R\$ 1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.345.000,00	1.345.000,00	155.182,56	11,54	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	70.000,00	70.000,00	31.445,96	44,92	
1.1.1 - IPTU	65.000,00	65.000,00	14.646,66	22,53	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	16.799,30	335,99	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.222,58	16,11	
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	2.693,51	14,96	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	529,07	26,45	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	755.000,00	755.000,00	36.998,89	4,90	
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	36.998,89	4,93	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	83.515,13	16,70	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	20.311.900,00	20.311.900,00	3.531.018,54	17,38	
2.1 - Cota parte do FPM	17.177.900,00	17.177.900,00	2.860.537,68	16,65	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.177.900,00	16.177.900,00	2.860.537,68	17,68	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	633.891,03	21,13	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.000,00	4.000,00	802,92	20,07	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	25.000,00	25.000,00	444,54	1,78	
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	75,67	1,51	
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	35.266,70	35,27	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	21.656.900,00	21.656.900,00	3.686.201,10	17,02	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	627.120,00	627.120,00	70.166,64	11,19	
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	38.062,28	38,06	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	167.120,00	167.120,00	22.397,20	13,40	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	9.421,06	18,84	
5.5 - Outras transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	286,10	1,91	
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de convênios	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	1.167.120,00	1.167.120,00	70.166,64	6,01	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.263.000,00	2.263.000,00	699.061,28	30,89	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	572.107,45	33,65	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	126.778,14	23,48	
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	160,56	32,11	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	15,13	1,51	
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	3.213.285,00	3.213.285,00	972.325,61	30,26	
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.013.285,00	3.013.285,00	972.118,01	32,26	
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	207,60	0,00	
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	750.285,00	750.285,00	273.056,73	36,39	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.715.613,00	6.809.654,97	1.032.927,63	15,17	1.032.927,63	15,17
13.1 - Com educação infantil	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.583.613,00	6.809.654,97	1.032.927,63	15,17	1.032.927,63	15,17
14-OUTRAS DESPESAS	3.143.742,00	979.700,03	146.060,81	14,91	115.235,67	11,76
14.1 - Com educação infantil	88.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.055.742,00	759.700,03	146.060,81	19,23	115.235,67	15,17
15 - Total das despesas do Fundeb	7.859.355,00	7.789.355,00	1.178.988,44	15,14	1.148.163,30	14,74

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.148.163,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		106,23
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		11,85
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	317.120,00	317.120,00	4.033,69	1,27	4.033,69	1,27
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	317.120,00	317.120,00	4.033,69	1,27	4.033,69	1,27
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	97.120,00	97.120,00	4.033,69	4,15	4.033,69	4,15
23-Ensino fundamental	7.854.355,00	7.784.355,00	1.216.399,21	15,63	1.169.642,33	15,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.639.355,00	7.569.355,00	1.178.988,44	15,58	1.148.163,30	15,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	215.000,00	215.000,00	37.410,77	17,40	21.479,03	9,99
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.171.475,00	8.101.475,00	1.220.432,90	15,06	1.173.676,02	14,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		273.056,73
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		273.264,33
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		900.411,69
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		24,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	100.000,00	100.000,00	30.539,11	100,00	30.539,11	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.067.120,00	1.067.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.167.120,00	1.167.120,00	30.539,11	100,00	30.539,11	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	8.588.475,00	8.588.475,00	1.191.763,01	13,88	1.145.006,13	13,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE		82.816,65	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		63.494,67	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		19.321,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		19.321,98	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		972.118,01	38.062,28
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício		991.116,48	38.062,28
48.2-(-) Restos a pagar		0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		207,60	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		531,11	0,00
51-(+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 - Retenções		0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária		0,00	0,00

52(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:37:25		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**78259B4F

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(RCL)(III)	14.884.458,11	15.100.476,38									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:42:32											

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D2E067CB

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100

RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.345.000,00	1.345.000,00	155.182,56	11,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	14.646,66	22,53
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	2.693,51	14,96
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	36.998,89	4,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	83.515,13	16,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	12.000,00	12.000,00	17.328,37	144,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.311.900,00	20.311.900,00	3.531.018,54	17,38
Cota Parte FPM	17.177.900,00	17.177.900,00	2.860.537,68	16,65
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	75,67	1,51
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	35.266,70	35,27
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	633.891,03	21,13
Cota Parte IPI - Exportação	25.000,00	25.000,00	444,54	1,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	802,92	20,07
Desoneração ICMS LC 87/97	4.000,00	4.000,00	802,92	20,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	21.656.900,00	21.656.900,00	3.686.201,10	17,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.662.000,00	2.662.000,00	617.242,38	23,19
Provenientes da União	2.647.000,00	2.647.000,00	612.932,23	23,16
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	4.310,15	28,73
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	897.100,00	897.100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.559.100,00	3.559.100,00	617.242,38	17,34

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.320.535,00	5.430.535,00	1.547.177,60	28,49	1.435.478,12	26,43
Pessoal e Encargos Sociais	3.928.535,00	3.928.535,00	1.136.236,74	28,92	1.136.236,74	28,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.392.000,00	1.502.000,00	410.940,86	27,36	299.241,38	19,92
DESPESAS DE CAPITAL	885.000,00	765.000,00	6.805,00	0,89	0,00	0,00
Investimentos	885.000,00	765.000,00	6.805,00	0,89	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.205.535,00	6.195.535,00	1.553.982,60	25,08	1.435.478,12	23,17
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.677.000,00	2.666.310,15	621.552,53	40,00	621.552,53	43,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.662.000,00	2.662.000,00	617.242,38	39,72	617.242,38	43,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.000,00	4.310,15	4.310,15	0,28	4.310,15	0,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.677.000,00	2.666.310,15	621.552,53	23,31	621.552,53	23,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.528.535,00	3.529.224,85	932.430,07	26,42	813.925,59	23,06

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,08
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)	260.995,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATE O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	2.554.535,00	2.554.535,00	574.601,68	36,98	544.455,34	37,93
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.115.000,00	3.225.000,00	935.289,31	60,19	848.136,17	59,08
Suporte profilático e terapêutico	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	264.000,00	264.000,00	44.091,61	2,84	42.886,61	2,99
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.205.535,00	6.195.535,00	1.553.982,60	100,00	1.435.478,12	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:36

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: C1C6291F

## SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	RECEITAS CORRENTES (I)	29.095.205,00	5.458.802,58
	Receita tributária	1.395.000,00	252.106,15
	IPTU	70.000,00	31.445,96
	ISS	755.000,00	36.998,89
	ITBI	20.000,00	3.222,58
	IRRF	500.000,00	83.515,13
	Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	50.000,00	96.923,59
	Contribuições	302.900,00	304.897,75
	Receita patrimonial	191.000,00	16.992,22
	Aplicações financeiras (II)	136.000,00	16.992,22
	Outras receitas patrimoniais	55.000,00	0,00
	Transferências correntes	27.196.305,00	4.884.806,00
	Cota-parte do FPM	15.477.900,00	2.288.430,23
	Cota-parte do ICMS	2.460.000,00	507.112,89
	Cota-parte do IPVA	80.000,00	35.266,70
	Cota Parte do ITR	4.000,00	60,54
	Transferências da LC 87/96	3.500,00	642,36
	Transferências da LC 61/89	23.500,00	444,54
	Transferências do Fundeb	3.213.285,00	972.118,01
	Outras transferências correntes	5.934.120,00	1.080.730,73
	Demais receitas correntes	10.000,00	0,46
	Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
	Receitas correntes restantes	10.000,00	0,46
	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	28.959.205,00	5.441.810,36
	RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.657.980,00	148.740,00
	Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
	Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
	Alienação de bens	0,00	0,00
	Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
	Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
	Outras alienação de bens	0,00	0,00
	Transferências de capital	1.657.980,00	148.740,00
	Convênios	1.657.980,00	148.740,00

Outras transferências de capital		0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		1.657.980,00	148.740,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		30.617.185,00	5.590.550,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.074.410,00	4.992.972,01	4.666.152,17	4.356.539,69	749.542,57	105.043,30	29.930,38
Pessoal e encargos sociais	17.222.100,00	3.788.471,97	3.788.471,97	3.750.062,26	260.992,28	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.852.310,00	1.204.500,04	877.680,20	606.477,43	488.550,29	105.043,30	29.930,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.074.410,00	4.992.972,01	4.666.152,17	4.356.539,69	749.542,57	105.043,30	29.930,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.643.775,00	377.422,33	353.285,94	296.297,81	8.882,80	555,00	555,00
Investimentos	4.391.380,00	377.422,33	353.285,94	296.297,81	8.882,80	555,00	555,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	252.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.391.380,00	377.422,33	353.285,94	296.297,81	8.882,80	555,00	555,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.515.790,00	5.370.394,34	5.019.438,11	4.652.837,50	758.425,37	105.598,30	30.485,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)			571.112,25				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2018
	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	16.992,22
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	290.609,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	297.494,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.460.545,58	1.801.478,41
Disponibilidade de caixa	1.460.545,58	1.801.478,41
Disponibilidade de caixa bruta	2.160.048,03	2.421.701,52
(-) Restos a pagar processados (XXX)	699.502,45	620.223,11
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX	-1.460.545,58	-1.801.478,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	-1.801.478,41

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI = XXXII - XXXIII - IX - XXXIV - XXXV	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII = XXXVI - (XXV - XXVI)	-273.617,30

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:35:58	

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: E5219E9C

SETOR CONTABILIDADE  
RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	399.245,11	904.927,95	758.425,37	0,00	545.747,69	
Executivo	399.245,11	904.751,38	758.248,80	0,00	545.747,69	
2012-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	34.884,81	0,00	0,00	0,00	34.884,81	
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.039,44	0,00	0,00	0,00	30.039,44	
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35.707,18	0,00	0,00	0,00	35.707,18	
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	892,50	0,00	0,00	0,00	892,50	
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27	
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79	
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50	
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46	
2013-Secretaria Municipal de Saúde	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09	
2013-Fundo Municipal de Saúde	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27	
2013-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90	
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59	
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hid	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86	
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78	
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27	
2014-Secretaria Municipal de Saúde	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92	
2014-Fundo Municipal de Saúde	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78	
2014-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41	
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hid	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	
2015-Secretaria Municipal de Saúde	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75	
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64	
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50	
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	35.723,50	27.908,50	0,00	7.815,00	
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	33.537,66	33.420,99	0,00	116,67	
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	5.047,64	3.382,23	0,00	1.665,41	
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	106.805,21	46.082,68	0,00	60.722,53	
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	307.123,52	248.504,54	0,00	58.618,98	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	296.388,25	288.769,75	0,00	7.618,50	
2017-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	47.677,88	42.546,52	0,00	5.131,36	
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	2.104,00	1.879,00	0,00	225,00	
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	69.295,22	64.931,09	0,00	4.364,13	
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hid	0,00	915,00	690,00	0,00	225,00	
2017-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	133,50	133,50	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	176,57	176,57	0,00	0,00	
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Camara Municipal	0,00	176,57	176,57	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
TOTAL (III)=(I)+(II)	399.245,11	904.927,95	758.425,37	0,00	545.747,69	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	472.295,47	160.414,21	105.598,30	30.485,38	0,00	602.224,30	1.147.971,99
Executivo	471.915,49	160.414,21	105.598,30	30.485,38	0,00	601.844,32	1.147.592,01
2012-GABINETE DO PREFEITO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	2.610,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,46	37.495,27
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.493,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,59	38.533,03
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32.050,31	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,31	67.757,49
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	1.442,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,76	2.335,26
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HID	2.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,00	2.766,00
2013-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	41,22	0,00	0,00	0,00	0,00	41,22	4.583,72

2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	13.196,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	18.753,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.753,15	35.628,24
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	395.497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.497,50	396.277,40
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00	4.910,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	4.910,00
2014-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50	32.552,42
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	13.421,41
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75	
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64	
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50	
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	2.762,77	0,00	0,00	0,00	2.762,77	10.577,77	
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	3.280,87	3.280,87	3.280,87	0,00	0,00	116,67	
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	11.725,00	4.713,84	4.713,84	0,00	7.011,16	8.676,57	
2017-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.722,53	
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	78.736,22	78.736,22	11.029,90	0,00	67.706,32	126.325,30	
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	45.707,51	4.665,53	3.078,53	0,00	42.628,98	50.247,48	
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	4.732,96	732,96	192,96	0,00	4.540,00	9.671,36	
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	13.468,88	13.468,88	8.189,28	0,00	5.279,60	9.643,73	
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	
2017-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98	
2015-Camara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98	
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	472.295,47	160.414,21	105.598,30	30.485,38	0,00	602.224,30	1.147.971,99	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS	SALDO (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:30

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.  
- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

CONTADORA

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:8CD75B0A

**SETOR CONTABILIDADE  
RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre

Previsão Inicial da Receita	30.773.185,00
Previsão Atualizada da Receita	30.773.185,00
Receitas Realizadas	6.076.006,48
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	30.773.185,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	30.773.185,00
Despesas Empenhadas	5.370.394,34
Despesas Liquidadas	5.019.438,11
Despesas Pagas	4.652.837,50
Superavit Orçamentário	1.056.568,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.370.394,34
Despesas Liquidadas	5.019.438,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.100.476,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	728.344,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	362.391,56
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	365.953,02

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	297.494,95	0,00 %
Resultado Primário	0,00	571.112,25	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.304.173,06	0,00	758.425,37	545.747,69
Poder Executivo	1.303.996,49	0,00	758.248,80	545.747,69
Poder Legislativo	176,57	0,00	176,57	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	632.709,68	0,00	30.485,38	602.224,30
Poder Executivo	632.329,70	0,00	30.485,38	601.844,32
Poder Legislativo	379,98	0,00	0,00	379,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.936.882,74	0,00	788.910,75	1.147.971,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	900.411,69	25%	24,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.032.927,63	60%	106,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	813.925,59	15,00 %	22,08 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:46:24

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:6AE9FBEE

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	664.659,08	828.464,10	694.343,52	831.179,19	700.205,61	844.195,40	693.525,38	
Pessoal Ativo	664.659,08	694.290,92	694.343,52	687.435,05	700.205,61	696.284,82	693.525,38	
Vencimentos, Vantagens e Outra	664.659,08	649.650,15	694.343,52	663.783,08	677.658,51	673.558,89	671.030,46	
Obrigações Patronais	0,00	44.640,77	0,00	23.651,97	22.547,10	22.725,93	22.494,92	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	134.173,18	0,00	143.744,14	0,00	147.910,58	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	134.173,18	0,00	143.744,14	0,00	147.910,58	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	134.173,18	0,00	143.744,14	0,00	147.910,58	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	134.173,18	0,00	143.744,14	0,00	147.910,58	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	664.659,08	694.290,92	694.343,52	687.435,05	700.205,61	696.284,82	693.525,38	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.147.411,29	852.664,90	810.143,34	790.793,10	1.099.942,06	9.957.526,97	32.262,77	
Pessoal Ativo	927.082,33	852.664,90	810.143,34	790.793,10	754.366,72	8.965.794,77	32.262,77	
Vencimentos, Vantagens e Outra	899.440,27	750.734,92	665.358,68	682.352,12	646.577,40	8.339.147,08	32.262,77	
Obrigações Patronais	27.642,06	101.929,98	144.784,66	108.440,98	107.789,32	626.647,69	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	220.328,96	0,00	0,00	0,00	345.575,34	991.732,20	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	220.328,96	0,00	0,00	0,00	336.922,82	983.079,68	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	8.652,52	8.652,52	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	220.328,96	16.763,11	16.726,54	16.405,82	361.981,16	1.058.033,49	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	16.405,82	16.405,82	16.405,82	16.405,82	65.623,28	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	357,29	320,72	0,00	0,00	678,01	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	220.328,96	0,00	0,00	0,00	345.575,34	991.732,20	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	927.082,33	835.901,79	793.416,80	774.387,28	737.960,90	8.899.493,48	32.262,77	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.100.476,38	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	15.100.476,38	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.931.756,25	59,15 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.154.257,25	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.746.544,39	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.338.831,53	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:55		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64		

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:9ABEB2BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		2º bimestre de 2018 (Março a Abril)
		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	17.433.000,00	4.567.645,02
Receita tributária	321.833,00	50.396,06
IPTU	54.833,00	174,60
ISS	120.000,00	25.019,76
ITBI	2.000,00	0,00
IRRF	125.000,00	25.201,70
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.000,00	0,00
Contribuições	50.000,00	9.399,48
Receita patrimonial	126.019,00	5.977,08
Aplicações financeiras (II)	111.019,00	5.977,08
Outras receitas patrimoniais	15.000,00	0,00
Transferências correntes	16.919.148,00	4.496.579,35
Cota-parte do FPM	9.490.000,00	2.288.430,23
Cota-parte do ICMS	1.317.848,00	402.273,03
Cota-parte do IPVA	36.000,00	2.238,75
Cota Parte do ITR	2.000,00	0,00
Transferências da LC 87/96	2.000,00	541,40
Transferências da LC 61/89	1.400,00	352,73
Transferências do Fundeb	3.658.900,00	1.258.285,50
Outras transferências correntes	2.411.000,00	544.457,71
Demais receitas correntes	16.000,00	5.293,05
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	16.000,00	5.293,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.321.981,00	4.561.667,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	420.000,00	191.600,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	400.000,00	191.600,00
Convênios	200.000,00	191.600,00
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	400.000,00	191.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	17.721.981,00	4.753.267,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.002.653,75	9.134.942,65	4.150.191,53	4.129.191,53	10.580,21	12.108,78	12.108,78
Pessoal e encargos sociais	10.441.373,75	7.131.081,99	3.327.350,14	3.327.350,14	2.030,21	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.546.280,00	2.003.860,66	822.841,39	801.841,39	8.550,00	12.108,78	12.108,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.987.653,75	9.134.942,65	4.150.191,53	4.129.191,53	10.580,21	12.108,78	12.108,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.847.346,25	157.658,11	123.434,38	123.434,38	1.225,66	0,00	0,00
Investimentos	1.610.760,45	92.950,19	92.950,19	92.950,19	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	186.585,80	64.707,92	30.484,19	30.484,19	1.225,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.660.760,45	92.950,19	92.950,19	92.950,19	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.798.414,20	9.227.892,84	4.243.141,72	4.222.141,72	10.580,21	12.108,78	12.108,78
RESULTADO PRIMARIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI			510.126,22				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		520.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		- 5.977,08
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		- 115.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)		- 401.103,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		- 50.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		ATÉ O BIMESTRE

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.000,00	24.418,45
DEDUÇÕES (XXIX)	1.504.330,99	1.347.819,07
Disponibilidade de caixa	1.504.330,99	1.347.819,07
Disponibilidade de caixa bruta	1.504.330,99	1.347.819,07
(-) Restos a pagar processados (XXX)	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	-1.454.330,99	-1.323.400,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	0,00	-1.323.400,62
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	50.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	-59.022,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:43		

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador: BBD2EA14

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2018 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.001.000,00	18.001.000,00	2.380.172,12	13,22	4.768.087,38	26,49	13.232.912,62
RECEITAS CORRENTES	17.531.000,00	17.531.000,00	2.188.572,12	12,48	4.576.487,38	26,11	12.954.512,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	321.833,00	321.833,00	23.965,17	7,45	50.396,06	15,66	271.436,94
Impostos	301.833,00	301.833,00	23.965,17	7,94	50.396,06	16,70	251.436,94
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	9.399,48	18,80	40.600,52
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	9.399,48	18,80	40.600,52
RECEITA PATRIMONIAL	127.019,00	127.019,00	2.413,06	1,90	5.977,08	4,71	121.041,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	112.019,00	112.019,00	2.413,06	2,15	5.977,08	5,34	106.041,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	16.926.148,00	16.926.148,00	2.162.193,89	12,77	4.505.421,71	26,62	12.420.726,29
Transferências da União e de suas Entidades	11.428.000,00	11.428.000,00	1.360.199,22	11,90	2.824.555,19	24,72	8.603.444,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.789.248,00	1.789.248,00	204.617,62	11,44	422.581,02	23,62	1.366.666,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.708.900,00	3.708.900,00	597.377,05	16,11	1.258.285,50	33,93	2.450.614,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	5.293,05	33,08	10.706,95

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	5.293,05	48,12	5.706,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>470.000,00</b>	<b>470.000,00</b>	<b>191.600,00</b>	<b>40,77</b>	<b>191.600,00</b>	<b>40,77</b>	<b>278.400,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>191.600,00</b>	<b>47,90</b>	<b>191.600,00</b>	<b>47,90</b>	<b>208.400,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	191.600,00	76,64	191.600,00	76,64	58.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13,22</b>	<b>0,00</b>	<b>26,49</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>18.001.000,00</b>	<b>18.001.000,00</b>	<b>2.380.172,12</b>	<b>13,22</b>	<b>4.768.087,38</b>	<b>26,49</b>	<b>13.232.912,62</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>18.001.000,00</b>	<b>18.001.000,00</b>	<b>2.380.172,12</b>	<b>13,22</b>	<b>4.768.087,38</b>	<b>26,49</b>	<b>13.232.912,62</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>18.001.000,00</b>	<b>18.001.000,00</b>	<b>2.380.172,12</b>	<b>13,22</b>	<b>4.768.087,38</b>	<b>26,49</b>	<b>13.232.912,62</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	18.000.000,00	18.000.000,00	869.397,21	9.292.600,76	8.707.399,24	2.479.145,73	4.273.625,91	13.726.374,09	4.252.625,91	5.018.974,85
DESPESAS CORRENTES	14.434.873,75	16.002.633,75	782.244,59	9.134.942,65	6.867.711,10	2.363.960,24	4.150.191,53	11.852.462,22	4.129.191,53	4.984.751,12
Pessoal e encargos so	9.928.373,75	10.441.373,75	347.807,80	7.131.081,99	3.310.291,76	1.849.843,86	3.327.350,14	7.114.023,61	3.327.350,14	3.803.731,85
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.491.500,00	5.546.280,00	434.436,79	2.003.860,66	3.542.419,34	514.116,38	822.841,39	4.723.438,61	801.841,39	1.181.019,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.415.126,25	1.847.346,25	87.152,62	157.658,11	1.689.688,14	115.185,49	123.434,38	1.723.911,87	123.434,38	34.223,73
Investimentos	2.753.540,45	1.610.760,45	87.152,62	92.950,19	1.517.810,26	87.152,62	92.950,19	1.517.810,26	92.950,19	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	576.585,80	186.585,80	0,00	64.707,92	121.877,88	28.032,87	30.484,19	156.101,61	30.484,19	34.223,73
Reserva de contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>869.397,21</b>	<b>9.292.600,76</b>	<b>8.707.399,24</b>	<b>2.479.145,73</b>	<b>4.273.625,91</b>	<b>13.726.374,09</b>	<b>4.252.625,91</b>	<b>5.018.974,85</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>869.397,21</b>	<b>9.292.600,76</b>	<b>8.707.399,24</b>	<b>2.479.145,73</b>	<b>4.273.625,91</b>	<b>13.726.374,09</b>	<b>4.252.625,91</b>	<b>5.018.974,85</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>494.461,47</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>869.397,21</b>	<b>9.292.600,76</b>	<b>8.707.399,24</b>	<b>2.479.145,73</b>	<b>4.768.087,38</b>	<b>13.726.374,09</b>	<b>4.252.625,91</b>	<b>5.018.974,85</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	13,22	0,00	26,49	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:27:05

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:95BA0591

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		2º bimestre de 2018 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	18.000.000,00	18.000.000,00	869.397,21	9.292.600,76	100,00	8.707.399,24	2.479.145,73	4.273.625,91	100,00	13.726.374,09	5.018.974,85
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	124.768,34	234.261,59	2,52	665.738,41	124.768,34	234.261,59	5,48	665.738,41	0,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	124.768,34	234.261,59	2,52	665.738,41	124.768,34	234.261,59	5,48	665.738,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.057.000,00	2.914.060,00	129.031,56	1.889.665,72	20,34	1.024.394,28	476.030,05	775.865,22	18,15	2.138.194,78	1.113.800,50
Planejamento e Orçamento	128.000,00	129.000,00	0,00	61.600,00	0,66	67.400,00	11.392,00	22.784,00	0,53	106.216,00	38.816,00
Administração Geral	2.114.000,00	1.977.060,00	79.031,56	1.327.357,80	14,28	649.702,20	257.560,15	505.481,90	11,83	1.471.578,10	821.875,90
Administração Financeira	480.000,00	473.000,00	0,00	250.707,92	2,70	222.292,08	49.408,82	89.930,24	2,10	383.069,76	160.777,68
Controle Interno	85.000,00	85.000,00	50.000,00	50.000,00	0,54	35.000,00	3.796,00	3.796,00	0,09	81.204,00	46.204,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	2,15	50.000,00	153.873,08	153.873,08	3,60	96.126,92	46.126,92
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.375.720,00	62.857,04	713.230,46	7,68	662.489,54	164.401,94	277.988,96	6,50	1.097.731,04	435.241,50
Assistência ao Idoso	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência Comunitária	992.000,00	1.180.850,00	62.765,58	591.445,39	6,36	589.404,61	146.559,60	242.124,76	5,67	938.725,24	349.320,63
Administração Geral	137.000,00	139.870,00	91,46	121.785,07	1,31	18.084,93	17.842,34	35.864,20	0,84	104.005,80	85.920,87
SAÚDE	3.382.040,45	4.355.940,45	260.796,97	1.909.013,42	20,54	2.446.927,03	661.506,78	1.013.263,13	23,71	3.342.677,32	895.750,29
Atenção Básica	3.092.540,45	3.986.440,45	208.706,97	1.813.563,42	19,52	2.172.877,03	648.515,17	992.498,72	23,22	2.993.941,73	821.064,70
Assistência Hospitalar e A	191.000,00	191.000,00	0,00	3.360,00	0,04	187.640,00	3.360,00	3.360,00	0,08	187.640,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	46.000,00	46.000,00	2.090,00	2.090,00	0,02	43.910,00	2.090,00	2.090,00	0,05	43.910,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.500,00	104.500,00	50.000,00	90.000,00	0,97	14.500,00	7.541,61	15.314,41	0,36	89.185,59	74.685,59
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.615.373,75	5.163.873,75	187.786,39	3.402.785,50	36,62	1.761.088,25	857.531,30	1.607.393,40	37,61	3.556.480,35	1.795.392,10
Ensino Fundamental	4.252.373,75	3.965.873,75	186.790,00	2.968.411,82	31,94	997.461,93	788.333,57	1.384.078,69	32,39	2.581.795,06	1.584.333,13
Ensino Médio	27.000,00	47.000,00	0,00	25.000,00	0,27	22.000,00	9.117,50	12.717,50	0,30	34.282,50	12.282,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	883.000,00	663.000,00	0,00	270.000,00	2,91	393.000,00	52.644,52	145.608,55	3,41	517.391,45	124.391,45
Educação de Jovens e Adult	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Educação Especial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Educação Básica	406.000,00	441.000,00	996,39	139.373,68	1,50	301.626,32	7.435,71	64.988,66	1,52	376.011,34	74.385,02
CULTURA	311.000,00	362.000,00	64,83	141.645,24	1,52	220.354,76	23.131,82	42.400,00	0,99	319.600,00	99.245,24
Difusão Cultural	311.000,00	362.000,00	64,83	141.645,24	1,52	220.354,76	23.131,82	42.400,00	0,99	319.600,00	99.245,24
URBANISMO	1.731.000,00	1.673.000,00	101.804,60	632.183,60	6,80	1.040.816,40	107.677,97	215.037,78	5,03	1.457.962,22	417.145,82
Infra-Estrutura Urbana	1.196.000,00	1.138.000,00	101.804,60	632.183,60	6,80	505.816,40	107.677,97	215.037,78	5,03	922.962,22	417.145,82
Serviços Urbanos	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
HABITAÇÃO	141.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
Habituação Urbana	141.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
SANEAMENTO	65.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Recursos Hídricos	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	457.000,00	423.000,00	47,48	261.575,23	2,81	161.424,77	32.225,98	62.748,28	1,47	360.251,72	198.826,95
Abastecimento	457.000,00	423.000,00	47,48	261.575,23	2,81	161.424,77	32.225,98	62.748,28	1,47	360.251,72	198.826,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	166.000,00	166.000,00	0,00	50.000,00	0,54	116.000,00	4.050,00	10.846,00	0,25	155.154,00	39.154,00
Turismo	166.000,00	166.000,00	0,00	50.000,00	0,54	116.000,00	4.050,00	10.846,00	0,25	155.154,00	39.154,00
TRANSPORTE	155.000,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Transporte Rodoviário	155.000,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
DESPORTO E LAZER	196.000,00	199.500,00	2.240,00	8.240,00	0,09	191.260,00	2.240,00	8.240,00	0,19	191.260,00	0,00
Desporto Comunitário	171.000,00	174.500,00	2.240,00	8.240,00	0,09	166.260,00	2.240,00	8.240,00	0,19	166.260,00	0,00
Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	396.585,80	106.585,80	0,00	50.000,00	0,54	56.585,80	25.581,55	25.581,55	0,60	81.004,25	24.418,45
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviço da Dívida Interna	396.585,80	106.585,80	0,00	50.000,00	0,54	56.585,80	25.581,55	25.581,55	0,60	81.004,25	24.418,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	869.397,21	9.292.600,76	100,00	8.707.399,24	2.479.145,73	4.273.625,91	100,00	13.726.374,09	5.018.974,85
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:27:25

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:8A6E1134

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2018 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.326.497,06	1.238.455,97	1.373.797,07	1.173.859,02	1.049.366,20	1.088.358,63	1.189.101,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	24.346,53	25.376,57	13.488,85	18.041,79	17.872,59	21.953,87	22.765,56
IPTU	7.988,75	0,00	0,00	0,00	214,55	0,00	0,00
ISS	3.331,97	16.909,74	6.902,85	11.835,28	4.557,54	14.247,50	15.404,25
ITBI	35,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	12.990,53	8.466,83	6.586,00	6.206,51	13.100,50	7.706,37	7.361,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	9.485,08	8.611,52	0,00	0,00	0,00	0,00	9.611,13
Receita Patrimonial	9.589,32	7.731,66	7.541,56	5.825,48	4.718,52	2.334,28	3.154,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.589,32	7.731,66	7.541,56	5.825,48	4.718,52	2.334,28	3.154,71
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.283.076,13	1.196.736,22	1.352.766,66	1.149.991,75	1.026.775,09	1.064.044,63	1.153.569,77
Cota-parte do FPM	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33
Cota-parte do ICMS	129.387,36	100.455,42	109.443,84	127.572,93	112.784,48	111.856,36	132.332,54
Cota-parte do IPVA	4.274,19	4.044,47	5.498,40	4.473,93	4.236,12	2.874,03	1.423,06
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	567,95	0,00
Transferências da LC 87/96	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89
Transferências da LC 61/89	96,83	97,35	109,37	102,34	109,31	137,94	112,65
Transferências do Fundeb	310.634,91	301.367,96	255.560,85	296.539,21	245.239,54	259.953,00	285.811,20
Outras transferências correntes	115.206,69	123.918,84	121.193,08	137.181,58	173.908,82	132.809,96	162.169,10
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,85	0,00
DEDUÇÕES (II)	170.572,64	153.461,49	124.901,45	142.338,85	120.656,41	133.653,87	140.810,69
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	170.572,64	153.461,49	124.901,45	142.338,85	120.656,41	133.653,87	140.810,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.155.924,42	1.084.994,48	1.248.895,62	1.031.520,17	928.709,79	954.704,76	1.048.290,48
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.939.661,74	1.222.613,85	1.537.585,21	1.139.590,93	1.349.468,52	15.628.355,37	20.230.062,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	180.532,27	13.520,64	12.910,25	7.559,86	16.405,31	374.774,09	321.833,00
IPTU	0,00	0,00	174,60	0,00	0,00	8.377,90	54.833,00
ISS	5.301,59	6.912,45	6.605,05	1.197,85	10.304,41	103.510,48	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,28	2.000,00
IRRF	175.230,68	6.608,19	6.130,60	6.362,01	6.100,90	262.850,43	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	9.378,33	9.399,48	0,00	0,00	0,00	46.485,54	50.000,00
Receita Patrimonial	1.387,26	1.824,70	1.739,32	792,40	1.620,66	48.259,87	127.019,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.824,70	1.739,32	792,40	1.620,66	5.977,08	112.019,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.387,26	0,00	0,00	0,00	0,00	42.282,79	15.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências correntes	1.729.865,38	1.197.869,03	1.517.642,59	1.131.238,67	1.331.442,55	15.135.018,47	19.625.210,00
Cota-parte do FPM	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.568,53	11.850.000,00
Cota-parte do ICMS	124.281,24	152.796,89	102.679,08	122.016,16	125.349,06	1.450.955,36	1.647.310,00
Cota-parte do IPVA	3.714,25	518,57	1.720,18	0,00	0,00	32.777,20	45.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,95	2.000,00
Transferências da LC 87/96	163,89	159,23	159,23	159,23	159,23	1.948,04	2.500,00
Transferências da LC 61/89	155,41	93,33	95,22	79,41	84,77	1.273,93	1.500,00
Transferências do Fundeb	321.309,47	317.361,59	343.546,86	296.315,94	301.061,11	3.534.701,64	3.708.900,00
Outras transferências correntes	180.532,68	31.054,11	159.702,30	100.057,44	262.486,22	1.700.220,82	2.368.000,00
Outras receitas correntes	18.498,50	0,00	5.293,05	0,00	0,00	23.817,40	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	177.779,01	169.768,23	202.515,57	146.925,29	153.562,04	1.836.945,54	2.699.062,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	177.779,01	169.768,23	202.515,57	146.925,29	153.562,04	1.836.945,54	2.699.062,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.761.882,73	1.052.845,62	1.335.069,64	992.665,64	1.195.906,48	13.791.409,83	17.531.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:27:38

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**18120D1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	301.833,00	301.833,00	50.396,06	16,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.833,00	54.833,00	174,60	0,32
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	25.019,76	20,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	25.201,70	20,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.548.310,00	13.548.310,00	3.366.607,27	24,85
Cota Parte FPM	11.850.000,00	11.850.000,00	2.860.537,68	24,14
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	2.238,75	4,98
Cota Parte ICMS	1.647.310,00	1.647.310,00	502.841,19	30,52
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	352,73	23,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	636,92	25,48
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	636,92	25,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.850.143,00	13.850.143,00	3.417.003,33	24,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.040.019,00	1.040.019,00	351.224,84	33,77
Provenientes da União	994.000,00	994.000,00	345.130,18	34,72
Provenientes do Estado	0,00	0,00	2.033,10	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	46.019,00	46.019,00	4.061,56	8,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	191.600,00	127,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250,00	6.250,00	1.710,26	27,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.190.019,00	1.190.019,00	542.824,84	45,61

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(f)	%(f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.635.500,00	3.598.500,00	1.829.268,80	50,83	933.518,51	25,94
Pessoal e Encargos Sociais	1.758.000,00	2.288.000,00	1.255.000,00	54,85	659.127,12	28,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	877.500,00	1.310.500,00	574.268,80	43,82	274.391,39	20,94
DESPESAS DE CAPITAL	746.540,45	757.440,45	79.744,62	10,53	79.744,62	10,53
Investimentos	746.540,45	757.440,45	79.744,62	10,53	79.744,62	10,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.382.040,45	4.355.940,45	1.909.013,42	43,83	1.013.263,13	23,26
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(h)	%(h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.086.038,00	1.044.080,56	355.286,40	18,61	355.286,40	35,06
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.040.019,00	1.040.019,00	351.224,84	18,40	351.224,84	34,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	46.019,00	4.061,56	4.061,56	0,21	4.061,56	0,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.250,00	1.710,26	1.710,26	0,00	1.710,26	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.092.288,00	1.045.790,82	356.996,66	34,14	356.996,66	34,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.289.752,45	3.310.149,63	1.552.016,76	46,89	656.266,47	19,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					19,21	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)					143.715,97	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS EXERC.DE REFERENCIA CUSTEADAS NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.092.540,45	3.986.440,45	1.813.563,42	95,00	992.498,72	97,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	191.000,00	191.000,00	3.360,00	0,18	3.360,00	0,33
Suporte profilático e terapêutico	46.000,00	46.000,00	2.090,00	0,11	2.090,00	0,21
Vigilância sanitária	24.500,00	104.500,00	90.000,00	4,71	15.314,41	1,51
Vigilância epidemiológica	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.382.040,45	4.355.940,45	1.909.013,42	100,00	1.013.263,13	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:14

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:25FF4666

### GABINETE DO PREFEITO MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2018 (Março e Abril)					
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		301.833,00	301.833,00	50.396,06	16,70	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban		54.833,00	54.833,00	174,60	0,32	
1.1.1 - IPTU		54.833,00	54.833,00	174,60	0,32	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dividas Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	25.019,76	20,85
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	25.019,76	20,85
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	25.201,70	20,16
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.548.310,00</b>	<b>13.548.310,00</b>	<b>3.366.607,27</b>	<b>24,85</b>
2.1 - Cota parte do PPM	11.850.000,00	11.850.000,00	2.860.537,68	24,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	2.860.537,68	24,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.647.310,00	1.647.310,00	502.841,19	30,52
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	636,92	25,48
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	352,73	23,52
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	45.000,00	45.000,00	2.238,75	4,98
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.850.143,00</b>	<b>13.850.143,00</b>	<b>3.417.003,33</b>	<b>24,67</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>43.498,72</b>	<b>13,81</b>
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	43.159,73	28,77
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	192,20	1,92
5.5 - Outras transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	146,79	2,94
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>465.000,00</b>	<b>465.000,00</b>	<b>43.498,72</b>	<b>9,35</b>

<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.699.062,00	2.699.062,00	672.771,13	24,93
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.360.000,00	2.360.000,00	572.107,45	24,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	329.462,00	329.462,00	100.568,16	30,52
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	95,52	19,10
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.658.900,00</b>	<b>3.658.900,00</b>	<b>1.259.020,38</b>	<b>34,41</b>
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.608.900,00	3.608.900,00	1.258.285,50	34,87
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	734,88	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>909.838,00</b>	<b>909.838,00</b>	<b>585.514,37</b>	<b>64,35</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)x100</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)x100</b>
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.204.700,00	3.505.753,54	2.885.428,37	82,31	1.405.916,05	40,10
13.1 - Com educação infantil	273.000,00	435.000,00	270.000,00	62,07	145.608,55	33,47
13.2 - Com ensino fundamental	1.931.700,00	3.070.753,54	2.615.428,37	85,17	1.260.307,50	41,04
14-OUTRAS DESPESAS	1.469.800,00	2.246,46	5.000,00	222,57	922,00	41,04
14.1 - Com educação infantil	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.287.800,00	2.246,46	5.000,00	222,57	922,00	41,04
<b>15 - Total das despesas do Fundeb</b>	<b>3.674.500,00</b>	<b>3.508.000,00</b>	<b>2.890.428,37</b>	<b>82,40</b>	<b>1.406.838,05</b>	<b>40,10</b>

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)</b>		<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.406.838,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		111,67
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		0,07
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>VALOR</b>
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018		0,00

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)x100</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)x100</b>
22-Educação infantil	883.000,00	663.000,00	270.000,00	40,72	145.608,55	21,96

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	883.000,00	663.000,00	270.000,00	40,72	145.608,55	21,96	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	455.000,00	435.000,00	270.000,00	62,07	145.608,55	33,47	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	428.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-Ensino fundamental	4.326.373,75	4.059.873,75	2.993.411,82	73,73	1.396.796,19	34,40	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.219.500,00	3.073.000,00	2.620.428,37	85,27	1.261.229,50	41,04	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.106.873,75	986.873,75	372.983,45	37,79	135.566,69	13,74	
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.209.373,75	4.722.873,75	3.263.411,82	69,10	1.542.404,74	32,66	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		585.514,37
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,		53.807,88
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		640.057,13
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		902.347,61
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)%- Limite constitucional 25%		26,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	150.000,00	150.000,00	43.159,73	100,00	43.159,73	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	315.000,00	315.000,00	21.828,93	100,00	21.828,93	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	465.000,00	465.000,00	64.988,66	100,00	64.988,66	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.615.373,75	5.163.873,75	3.402.785,50	65,90	1.607.393,40	31,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	84.024,62	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.258.285,50	43.159,73
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.266.534,85	43.159,73
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	734,88	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.510,15	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:46

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
RS 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	11.805,87	11.805,87	0,00	0,00
Executivo	0,00	11.805,87	11.805,87	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.225,66	1.225,66	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	1.030,21	1.030,21	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	11.805,87	11.805,87	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	12.108,78	12.108,78	12.108,78	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	12.108,78	12.108,78	12.108,78	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	12.108,78	12.108,78	12.108,78	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	12.108,78	12.108,78	12.108,78	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 – HORA DA EMISSÃO: 14:51:10

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE**  
**RREO 2ºBIM/2018 - ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
I Receitas Correntes	36.939.581,00	36.933.581,00	9.242.509,08	9.242.509,08	27.691.071,92
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.780,00	583.280,00	227.370,50	227.370,50	355.909,50
1.1.1 Impostos	553.280,00	545.280,00	209.011,32	209.011,32	336.268,68
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	252.480,00	252.480,00	82.064,10	82.064,10	170.415,90
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	252.480,00	252.480,00	82.064,10	82.064,10	170.415,90
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	252.480,00	252.480,00	82.064,10	82.064,10	170.415,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	252.480,00	252.480,00	82.064,10	82.064,10	170.415,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	252.480,00	252.480,00	82.064,10	82.064,10	170.415,90
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	300.800,00	287.800,00	126.947,22	126.947,22	160.852,78
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	75.000,00	77.000,00	22.069,79	22.069,79	54.930,21
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	34.000,00	10.318,78	10.318,78	23.681,22
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.000,00	31.000,00	2.240,90	2.240,90	28.759,10
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	3.000,00	8.077,88	8.077,88	-5.077,88
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	43.000,00	43.000,00	11.751,01	11.751,01	31.248,99
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	40.000,00	40.000,00	11.751,01	11.751,01	28.248,99
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	225.800,00	210.800,00	104.877,43	104.877,43	105.922,57
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	225.800,00	210.800,00	104.877,43	104.877,43	105.922,57
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	220.800,00	205.800,00	104.877,43	104.877,43	100.922,57
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	40.000,00	35.500,00	17.447,58	17.447,58	18.052,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	37.500,00	32.500,00	8.128,55	8.128,55	24.371,45
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.500,00	32.500,00	8.128,55	8.128,55	24.371,45
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.500,00	32.500,00	8.128,55	8.128,55	24.371,45
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	25.000,00	8.046,20	8.046,20	16.953,80
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	30.000,00	25.000,00	8.046,20	8.046,20	16.953,80
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.500,00	7.500,00	82,35	82,35	7.417,65
1.1.2.1.01.1.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	5.000,00	82,35	82,35	4.917,65
1.1.2.1.01.1.2.08 Taxa para Diversões Públicas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	3.000,00	9.319,03	9.319,03	-6.319,03
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	3.000,00	9.319,03	9.319,03	-6.319,03
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	3.000,00	9.319,03	9.319,03	-6.319,03
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500,00	2.500,00	9.319,03	9.319,03	-6.819,03
1.1.2.2.01.1.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	9.319,03	9.319,03	-6.819,03
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	911,60	911,60	1.588,40
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	2.500,00	2.500,00	911,60	911,60	1.588,40
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.500,00	2.500,00	911,60	911,60	1.588,40
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.500,00	2.500,00	911,60	911,60	1.588,40
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.500,00	2.500,00	911,60	911,60	1.588,40
1.2 Contribuições	3.827.000,00	3.827.000,00	1.383.144,99	1.383.144,99	2.443.855,01
1.2.1 Contribuições Sociais	3.632.000,00	3.632.000,00	1.299.016,70	1.299.016,70	2.332.983,30
1.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.632.000,00	3.632.000,00	1.299.016,70	1.299.016,70	2.332.983,30
1.2.1.0.04.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS	3.632.000,00	3.632.000,00	1.299.016,70	1.299.016,70	2.332.983,30
1.2.1.0.04.1.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal	3.632.000,00	3.632.000,00	1.299.016,70	1.299.016,70	2.332.983,30
1.2.1.0.04.1.1.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	3.632.000,00	3.632.000,00	1.299.016,70	1.299.016,70	2.332.983,30
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	195.000,00	195.000,00	84.128,29	84.128,29	110.871,71
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	195.000,00	195.000,00	84.128,29	84.128,29	110.871,71
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	195.000,00	195.000,00	84.128,29	84.128,29	110.871,71
1.3 Receita Patrimonial	537.000,00	537.000,00	270.118,67	270.118,67	266.881,33
1.3.2 Valores Mobiliários	537.000,00	537.000,00	270.118,67	270.118,67	266.881,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	537.000,00	537.000,00	270.118,67	270.118,67	266.881,33
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	217.000,00	217.000,00	22.999,46	22.999,46	194.000,54
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	217.000,00	217.000,00	22.999,46	22.999,46	194.000,54
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	85.000,00	85.000,00	10.636,67	10.636,67	74.363,33
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	121,59	121,59	4.878,41
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.669,14	3.669,14	21.330,86
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	43.000,00	43.000,00	3.075,83	3.075,83	39.924,17
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	32.000,00	32.000,00	507,48	507,48	31.492,52
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	2.321,13	2.321,13	12.678,87
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	12.000,00	12.000,00	2.667,62	2.667,62	9.332,38
1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	320.000,00	320.000,00	247.119,21	247.119,21	72.880,79
1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	320.000,00	320.000,00	247.119,21	247.119,21	72.880,79
1.3.2.1.0.0.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	320.000,00	320.000,00	247.119,21	247.119,21	72.880,79
1.7 Transferências Correntes	31.979.801,00	31.980.801,00	7.348.023,15	7.348.023,15	24.632.777,85

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.338.578,00	18.339.578,00	3.700.948,74	3.700.948,74	14.638.629,26
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	18.338.578,00	18.339.578,00	3.700.948,74	3.700.948,74	14.638.629,26
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.664.224,00	8.664.224,00	2.355.468,37	2.355.468,37	6.308.755,63
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.542.640,00	7.542.640,00	2.355.430,22	2.355.430,22	5.187.209,78
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.542.640,00	7.542.640,00	2.355.430,22	2.355.430,22	5.187.209,78
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.428.300,00	9.428.300,00	2.927.537,67	2.927.537,67	6.500.762,33
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.885.660,00	-1.885.660,00	-572.107,45	-572.107,45	-1.313.552,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.584,00	1.584,00	38,15	38,15	1.545,85
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.584,00	1.584,00	38,15	38,15	1.545,85
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.680,00	1.680,00	47,68	47,68	1.632,32
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-96,00	-96,00	-9,53	-9,53	-86,47
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	94.000,00	94.000,00	36.643,18	36.643,18	57.356,82
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Príncipa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	85.000,00	85.000,00	36.643,18	36.643,18	48.356,82
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	85.000,00	85.000,00	36.643,18	36.643,18	48.356,82
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.718.000,00	2.718.000,00	870.443,99	870.443,99	1.847.556,01
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.718.000,00	2.718.000,00	870.443,99	870.443,99	1.847.556,01
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	205.000,00	205.000,00	116.263,32	116.263,32	88.736,68
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	468.000,00	468.000,00	33.390,00	33.390,00	434.610,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	276.000,00	276.000,00	20.000,00	20.000,00	256.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	235.000,00	235.000,00	31.725,00	31.725,00	203.275,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	332.000,00	332.000,00	72.855,90	72.855,90	259.144,10
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	652.000,00	652.000,00	47.200,00	47.200,00	604.800,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	445.575,88	445.575,88	-345.575,88
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	205.000,00	205.000,00	65.350,36	65.350,36	139.649,64
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	16.513,00	16.513,00	25.487,00
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	35.000,00	35.000,00	7.679,12	7.679,12	27.320,88
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	13.891,41	13.891,41	51.108,59
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	370.000,00	371.000,00	173.906,83	173.906,83	197.093,17
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	370.000,00	371.000,00	173.906,83	173.906,83	197.093,17
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	212.000,00	212.000,00	108.000,00	108.000,00	104.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	12.000,00	12.000,00	24.000,00	24.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDDBF	68.000,00	68.000,00	14.974,48	14.974,48	53.025,52
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	13.780,00	13.780,00	46.220,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	0,00	1.000,00	13.152,35	13.152,35	-12.152,35
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	924.600,00	924.600,00	263.819,57	263.819,57	660.780,43
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	382.000,00	382.000,00	129.161,34	129.161,34	252.838,66
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	382.000,00	382.000,00	129.161,34	129.161,34	252.838,66
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	398.600,00	398.600,00	46.934,80	46.934,80	351.665,20
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	398.600,00	398.600,00	46.934,80	46.934,80	351.665,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	72.000,00	72.000,00	12.326,40	12.326,40	59.673,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	43.000,00	43.000,00	6.868,80	6.868,80	36.131,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	235.000,00	235.000,00	19.814,40	19.814,40	215.185,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.800,00	4.800,00	360,40	360,40	4.439,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	39.000,00	39.000,00	7.564,80	7.564,80	31.435,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	89.500,00	89.500,00	17.547,62	17.547,62	71.952,38
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	89.500,00	89.500,00	17.547,62	17.547,62	71.952,38
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE INFANTIL	4.500,00	4.500,00	974,86	974,86	3.525,14

1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	85.000,00	85.000,00	16.572,76	16.572,76	68.427,24
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	70.175,81	70.175,81	-20.175,81
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	50.000,00	50.000,00	70.175,81	70.175,81	-20.175,81
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.016,00	2.016,00	666,80	666,80	1.349,20
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.016,00	2.016,00	666,80	666,80	1.349,20
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.016,00	2.016,00	666,80	666,80	1.349,20
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.520,00	2.520,00	833,48	833,48	1.686,52
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-504,00	-504,00	-166,68	-166,68	-337,32
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.553.738,00	5.553.738,00	0,00	0,00	5.553.738,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.297.200,00	2.297.200,00	0,00	0,00	2.297.200,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.297.200,00	2.297.200,00	0,00	0,00	2.297.200,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	505.238,00	505.238,00	0,00	0,00	505.238,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	505.238,00	505.238,00	0,00	0,00	505.238,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.751.300,00	2.751.300,00	0,00	0,00	2.751.300,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.751.300,00	2.751.300,00	0,00	0,00	2.751.300,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.366.923,00	4.366.923,00	564.649,27	564.649,27	3.802.273,73
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.366.923,00	4.366.923,00	564.649,27	564.649,27	3.802.273,73
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.366.923,00	4.366.923,00	564.649,27	564.649,27	3.802.273,73
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.159.513,00	4.159.513,00	526.004,00	526.004,00	3.633.509,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.159.513,00	4.159.513,00	526.004,00	526.004,00	3.633.509,00
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.199.392,00	5.199.392,00	657.504,91	657.504,91	4.541.887,09
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.039.879,00	-1.039.879,00	-131.500,91	-131.500,91	-908.378,09
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.960,00	120.960,00	17.829,86	17.829,86	103.130,14
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	120.960,00	120.960,00	17.829,86	17.829,86	103.130,14
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	151.200,00	151.200,00	21.789,32	21.789,32	129.410,68
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.240,00	-30.240,00	-3.959,46	-3.959,46	-26.280,54
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.450,00	3.450,00	55,61	55,61	3.394,39
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.450,00	3.450,00	55,61	55,61	3.394,39
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.312,00	4.312,00	567,55	567,55	3.744,45
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-862,00	-862,00	-511,94	-511,94	-350,06
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.000,00	38.000,00	11.807,61	11.807,61	26.192,39
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.000,00	38.000,00	11.807,61	11.807,61	26.192,39
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	45.000,00	45.000,00	8.952,19	8.952,19	36.047,81
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	45.000,00	45.000,00	8.952,19	8.952,19	36.047,81
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.274.300,00	9.274.300,00	3.082.425,13	3.082.425,13	6.191.874,87
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.274.300,00	9.274.300,00	3.082.425,13	3.082.425,13	6.191.874,87
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.274.300,00	9.274.300,00	3.082.425,13	3.082.425,13	6.191.874,87
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.144.300,00	9.144.300,00	3.082.425,13	3.082.425,13	6.061.874,87
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.144.300,00	9.144.300,00	3.082.425,13	3.082.425,13	6.061.874,87
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	5.500,00	13.851,77	13.851,77	-8.351,77
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	5.000,00	76,05	76,05	4.923,95
1.9.2.2 Restituições	0,00	5.000,00	76,05	76,05	4.923,95
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	5.000,00	76,05	6,05	4.923,95
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	5.000,00	76,05	76,05	4.923,95
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	5.000,00	76,05	76,05	4.923,95
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	500,00	13.775,72	13.775,72	-13.275,72
1.9.9.09 Outras Receitas	0,00	500,00	13.775,72	13.775,72	-13.275,72
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	0,00	500,00	13.775,72	13.775,72	-13.275,72
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	500,00	13.775,72	13.775,72	-13.275,72
2 Receitas de Capital	565.100,00	570.100,00	100.000,00	100.000,00	470.100,00
2.4 Transferências de Capital	565.100,00	570.100,00	100.000,00	100.000,00	470.100,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.1.8 Transferências da União	0,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	0,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.100,00	565.100,00	0,00	0,00	565.100,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	565.100,00	565.100,00	0,00	0,00	565.100,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	565.100,00	565.100,00	0,00	0,00	565.100,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	565.100,00	565.100,00	0,00	0,00	565.100,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	565.100,00	565.100,00	0,00	0,00	565.100,00
7 Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	1.000,00	142,72	142,72	857,28
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	1.000,00	142,72	142,72	857,28
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.000,00	142,72	142,72	857,28
7.9.2.2 Restituições	0,00	1.000,00	142,72	142,72	857,28
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	1.000,00	142,72	142,72	857,28
7.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	1.000,00	142,72	142,72	857,28
7.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	1.000,00	142,72	142,72	857,28
Total Receitas	37.504.681,00	37.504.681,00	9.342.651,80	9.342.651,80	28.162.029,20

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Quadrimestre	Até Quadrimestre	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	
3 Despesas Correntes	28.489.384,00	28.449.384,00	17.836.582,59	17.836.582,59	7.045.308,24	7.045.308,24	21.404.075,76
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.791.602,00	20.429.202,00	13.615.929,70	13.615.929,70	5.457.196,38	5.457.196,38	14.972.005,62

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.751.602,00	20.389.202,00	13.615.929,70	13.615.929,70	5.457.196,38	5.457.196,38	14.932.005,62
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	509.907,09	509.907,09	1.990.092,91
319003 PENSÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.785.893,00	2.584.893,00	1.065.995,00	1.065.995,00	551.522,83	551.522,83	2.033.370,17
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.322.810,00	12.022.657,19	8.770.753,62	8.770.753,62	3.470.581,92	3.470.581,92	8.552.075,27
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.103.750,00	2.261.225,16	1.479.738,33	1.479.738,33	625.741,79	625.741,79	1.635.483,37
319014 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	238.349,00	207.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.349,00
319032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.900,00	387.177,65	299.442,75	299.442,75	299.442,75	299.442,75	87.734,90
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	98.900,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00
3191 Aplicação Direta entre Órgãos, Fundos e Ent.do Orc.	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.687.782,00	8.010.182,00	4.220.652,89	4.220.652,89	1.588.111,86	1.588.111,86	6.422.070,14
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	26.150,00	36.350,00	16.800,00	16.800,00	5.643,00	5.643,00	30.707,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	25.050,00	35.250,00	16.800,00	16.800,00	5.643,00	5.643,00	29.607,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.661.632,00	7.973.832,00	4.203.852,89	4.203.852,89	1.582.468,86	1.582.468,86	6.391.363,14
339014 DIÁRIAS - CIVIL	118.040,00	93.440,00	5.655,00	5.655,00	5.655,00	5.655,00	87.785,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.766.150,00	2.273.450,00	949.840,31	949.840,31	533.554,20	533.554,20	1.739.895,80
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	91.900,00	91.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.900,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	293.296,00	298.996,00	44.880,00	44.880,00	2.000,00	2.000,00	296.996,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	137.126,00	87.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.126,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	513.650,00	608.650,00	350.400,00	350.400,00	94.600,00	94.600,00	514.050,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	838.650,00	815.550,00	378.618,50	378.618,50	305.677,50	305.677,50	509.872,50
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.405,00	3.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.405,00
339038 ARREDAMENTO MERCANTIL	6.965,00	6.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.965,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.267.545,00	3.076.245,00	2.197.822,45	2.197.822,45	505.827,05	505.827,05	2.570.417,95
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	49.018,48	49.018,48	100.981,52
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.200,00	90.700,00	54.000,00	54.000,00	13.500,00	13.500,00	77.200,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.755,00	284.455,00	64.499,93	64.499,93	64.499,93	64.499,93	219.955,07
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.950,00	88.950,00	8.136,70	8.136,70	8.136,70	8.136,70	80.813,30
39 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3990 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
399039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4 Despesas de Capital	8.653.167,00	8.693.167,00	697.747,06	697.747,06	145.673,72	145.673,72	8.547.493,28
44 INVESTIMENTO	7.713.167,00	7.713.167,00	472.747,06	472.747,06	49.200,05	49.200,05	7.663.966,95
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.693.667,00	7.693.667,00	472.747,06	472.747,06	49.200,05	49.200,05	7.644.466,95
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.639.938,00	5.769.938,00	404.943,86	404.943,86	31.393,05	31.393,05	5.738.544,95
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.017.829,00	1.887.829,00	67.803,20	67.803,20	17.807,00	17.807,00	1.870.022,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,00
4491 Aplicação Direta entre Órgãos, Fundos e Ent.do Orc.	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	940.000,00	980.000,00	225.000,00	225.000,00	96.473,67	96.473,67	883.526,33
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	940.000,00	980.000,00	225.000,00	225.000,00	96.473,67	96.473,67	883.526,33
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	940.000,00	980.000,00	225.000,00	225.000,00	96.473,67	96.473,67	883.526,33
9 Reserva de Contingência	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00
Total Despesas	37.504.681,00	37.504.681,00	18.534.329,65	18.534.329,65	7.190.981,96	7.190.981,96	30.313.699,04

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:ADD791EA

### CONTABILIDADE RGF 1ºQUAD/2018 - ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2018	
Exercício Financeiro: 2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>96.901,62</b>	<b>9.928,62</b>	<b>16.890,15</b>	<b>604.335,48</b>	<b>42.733,85</b>	<b>-576.986,48</b>	<b>2.248.443,15</b>	<b>0,00</b>
0100000000 - Recursos Ordinários	96.901,62	9.928,62	16.890,15	604.335,48	42.733,85	-576.986,48	2.248.443,15	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-48.214.572,93</b>	<b>104.107,86</b>	<b>77.057,06</b>	<b>297.943,75</b>	<b>287.838,11</b>	<b>-48.981.519,71</b>	<b>8.722.692,84</b>	<b>0,00</b>
0105700000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	739.205,84	0,00	7.000,00	0,00	0,00	732.205,84	1.624.725,00	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-1.716.335,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.716.335,35	0,00	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-1.652.120,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.652.120,28	116.736,72	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios- Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	69.025,02	0,00	0,00	0,00	0,00	69.025,02	0,00	0,00
0109300000 - Outras Receitas Não-Primárias	3.831,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.831,31	0,00	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	-4.758.464,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.758.464,82	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-181.612,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-181.612,91	0,00	0,00

0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-3.493.582,59	0,00	390,00	0,00	366,19	-3.494.338,78	143.725,88	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-3.413.829,60	0,00	43.400,00	0,00	0,00	-3.457.229,60	0,00	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB60%	-2.570.353,35	1.064,00	0,00	0,00	179.829,66	-2.751.247,01	3.991.951,23	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB40%	-3.163.084,76	91.980,95	843,33	29.520,35	34.899,53	-3.320.328,92	922.859,52	0,00
0102200000 - Transferências de Convênios- Educação	-3.471.224,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.471.224,68	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-1.945.856,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.945.856,77	58.498,20	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	84.037,59	0,00	0,00	0,00	0,00	84.037,59	161.831,50	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-258.174,49	0,00	25.423,73	986,39	0,00	-284.584,61	28.252,51	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-1.573.074,94	0,00	0,00	78.857,10	0,00	-1.651.932,04	60.597,60	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-2.857.892,21	11.062,91	0,00	86.304,57	21.317,62	-2.976.577,31	691.371,59	0,00
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-640.598,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-640.598,15	0,00	0,00
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-24.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.692,40	0,00	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios- Saúde	-598.736,99	0,00	0,00	0,01	0,00	-598.737,00	15.262,50	0,00
0106400000 - Atenção Básica	-2.336.220,81	0,00	0,00	10.112,76	47.071,46	-2.393.405,03	508.390,39	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.044.530,25	0,00	0,00	0,00	570,88	-2.045.101,13	0,00	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	-3.053.945,01	0,00	0,00	0,00	89,22	-3.054.034,23	35.869,90	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-584.845,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-584.845,58	2.902,80	0,00
0107000000 - Gestão do SUS	-206.271,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-206.271,71	0,00	0,00
0102100000 - Transferências de Convênios- Assistência Social	-163.105,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-163.105,20	0,00	0,00
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	-7.250,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.250,18	0,00	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-1.970.020,13	0,00	0,00	15.125,28	3.693,55	-1.988.838,96	114.246,40	0,00
5102100000 - Transferências de Convênios- Assistência Social	-1.887.821,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.887.821,38	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
5102200000 - Transferências de Convênios- Educação	-31.393,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.393,05	0,00	0,00
5102300000 - Transferências de Convênios- Saúde	-24.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.692,40	0,00	0,00
5102400000 - Transferências de Convênios- Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-31.959,52	0,00	0,00	70.925,54	0,00	-102.885,06	245.471,10	0,00
6102200000 - Transferências de Convênios- Educação	-4.382.429,63	0,00	0,00	6.111,75	0,00	-4.388.541,38	0,00	0,00
6102300000 - Transferências de Convênios- Saúde	-66.553,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-66.553,56	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>-48.117.671,31</b>	<b>114.036,48</b>	<b>93.947,21</b>	<b>902.279,23</b>	<b>330.571,96</b>	<b>-49.558.506,19</b>	<b>10.971.135,99</b>	<b>0,00</b>

Usuário

Publicado por:  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
 Código Identificador: B5E66FDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 031/2018**

**OBJETO:** Aquisição gradativa de material de construção.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI						
** CPF/CNPJ : 24523276000112						
** VENCEU OS ITENS **						
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total	
5181	ENXADA	UN	20	22,05	441,00	
5293	REJUNTE	KG	110	2,00	220,00	

4995	ABRAÇADEIRA - 13 A 19MM	UN	50	0.90	45.00
5000	ABRAÇADEIRA DE 2.5" P/ MANGOTE	UN	30	6.21	186.30
5001	ABRAÇADEIRA DE 3" P/ MANGOTE	UN	20	6.57	131.40
5002	ABRAÇADEIRA DE 4" P/ MANGOTE	UN	10	7.56	75.60
5004	ADESIVO INSTANTÂNEO - 20G	UN	30	5.00	150.00
5005	ALICATE DE PRESSÃO	UN	5	26.00	130.00
5009	ANCINHO CURVO - 16 DENTES	UN	5	9.46	47.30
5013	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 12	KG	30	8.10	243.00
5015	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 16	KG	30	9.00	270.00
5016	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18	KG	30	8.46	253.80
5018	ARCO SERRA FIXO - 12"	UN	10	16.16	161.60
5021	ASSENTO SANITÁRIO - BRANCO	UN	100	12.50	1.250.00
5023	BACIA CONVENCIONAL - COR BRANCO	UN	20	89.49	1.789.80
5025	BALDE PLÁSTICO - 12L	UN	15	6.20	93.00
5047	BOTA DE BORRACHA - Nº 41	PAR	10	28.50	285.00
5051	BOTA DE BORRACHA - Nº 46	PAR	10	29.50	295.00
5053	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 42	PAR	10	28.50	285.00
5056	BOTA PVC - BRANCA, Nº 39	PAR	10	32.00	320.00
5058	BOTA PVC - BRANCA, Nº 41	PAR	10	32.40	324.00
5059	BOTA PVC - BRANCA, Nº 42	PAR	20	32.45	649.00
5061	BOTA PVC - BRANCA, Nº 44	PAR	10	32.47	324.70
5066	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	10	3.25	32.50
5068	BROCA - AÇO RÁPIDO 3/8"	UN	12	13.27	159.24
5069	BROCA - AÇO RÁPIDO 5/16"	UN	10	8.01	80.10
5071	BROCA - P/ CONCRETO 5/16"	UN	7	9.67	67.69
5073	BROCA - P/ CONCRETO 6MM	UN	5	4.65	23.25
5076	BUCHA DE PAREDE - Nº 14	UN	50	0.72	36.00
5080	CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	MT	50	5.80	290.00
5082	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	22	8.37	184.14
5084	CABO P/ PÁ	UN	10	9.22	92.20
5085	CADEADO - 20MM	UN	20	6.75	135.00
5087	CADEADO - 30MM	UN	20	9.90	198.00
5088	CADEADO LATÃO - E-30MM	UN	20	9.90	198.00
5090	CADEADO LATÃO - E-45MM	UN	15	16.20	243.00
5114	CARRO DE MÃO, G16 (FABRICANTE ESFERA)	UN	10	174.50	1.745.00
5117	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 4	M²	100	13.90	1.390.00
5120	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 4	M²	100	14.00	1.400.00
5130	CHAVE - 13MM FREZADA E BOCA	UN	5	5.70	28.50
5133	CHAVE - 16MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.00	35.00
5134	CHAVE - 17MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.00	35.00
5129	CHAVE - 9/16" FREZADA E BOCA	UN	10	4.68	46.80
5145	COLA EPOXI - PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 40G C/ AÇÃO EM 10 MINUTOS	UN	30	16.65	499.50
5151	CONE - 50CM	UN	10	9.70	97.00
5152	CONE - 75CM	UN	20	24.50	490.00
5153	CORDA SEDA - 10MM	KG	30	12.37	371.10
5154	CORDA SEDA - 12MM	KG	30	12.37	371.10
5156	CORDA SEDA - 8MM	KG	50	12.37	618.50
5170	DISCO DESBASTE - 4.1/2"	UN	10	3.51	35.10
5175	DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	30	6.90	207.00
5176	DOBRADIÇA DE CHUMBAR - 780 X 4	PAR	40	5.40	216.00
5179	ENGATE FLEX - 50CM	UN	40	2.92	116.80
5180	ENGATE PLÁSTICO - 40CM C/ ANEL	UN	40	2.79	111.60
5186	ESTICADOR - 1/4	UN	20	1.80	36.00
5198	FECHADURA - PORTA DE ROLO	UN	20	29.25	585.00
5189	FECHADURA ALAVANCA - BANHO	UN	15	20.29	304.35
5190	FECHADURA ALAVANCA - EXT.	UN	20	23.50	470.00
5191	FECHADURA ALAVANCA - INT.	UN	20	20.70	414.00
5196	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR S/ CILINDRO	UN	20	22.77	455.40
5208	FIO DE NYLON 3MM (P/ ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA)	MT	1500	0.64	960.00
5210	FOICE - BAHIA	UN	5	16.65	83.25
5209	FORRO EM PVC, 200MM/08 SLBR, PLACA C/ 7 METROS	M²	500	12.90	6,450.00
5213	GRAMPO GALVANIZADO - 1 X 9	KG	50	5.40	270.00
5216	KIT BANHO EM INOX	UN	5	37.95	189.75
5218	LAMBRI ONDULADO - CHAPA 20	UN	40	75.00	3,000.00
5223	LÚVA - RASPA	PAR	10	7.87	78.70
5224	MANGUEIRA CRISTAL - 1/2 X 1.5MM	MT	100	0.94	94.00
5233	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2.1/2" AZUL	MT	30	22.27	668.10
5235	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 4" AZUL	MT	50	46.80	2,340.00
5242	METALON PESADO - 20 X 20, CHAPA 18	MT	300	3.25	975.00
5246	ÓCULOS - INCOLOR	UN	5	3.78	18.90
5250	PARAFRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 1.1/2	UN	80	0.20	16.00
5259	PIA INOX - 1.00 X 0.50M	UN	2	115.00	230.00
5261	PIA INOX - 1.50MT	UN	2	171.13	342.26
5267	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UN	20	72.90	1,458.00
5271	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX	UN	10	13.40	134.00
5272	PORTA PAPEL TOALHA EM INOX	UN	10	18.45	184.50
5274	PREGO - 1.1/2 X 15"	KG	17	7.29	123.93
5275	PREGO - 1.1/4 X 14"	KG	2	8.77	17.54
5278	PREGO - 2 X 12"	KG	10	6.75	67.50
5276	PREGO - 2.1/2 X 10"	KG	10	7.29	72.90
5279	PREGO - 3.1/2 X 8"	KG	10	7.29	72.90
5277	PREGO 2.1/2 X 12"	KG	10	8.10	81.00
5280	PREGO P/ CAIBRO - 3 X 8"	KG	10	8.01	80.10
5294	REPARO UNIVERSAL P/ CX. ACOPLADA	UN	50	54.80	2,740.00
5296	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6201 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	30	8.10	243.00
5297	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6202 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	8.23	164.60
5298	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6203 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	10.44	208.80
5300	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6205 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	16.20	243.00
5303	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6208 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	37.71	377.10

5305	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6306 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	30.55	305.50
5306	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6307 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	27.72	277.20
5308	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6309 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	50.35	755.25
5309	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6310 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	8	57.96	463.68
5314	SIFÃO em PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	UN	30	3.40	102.00
5318	SODA CAUSTICA - 350G	UN	10	4.90	49.00
5319	SUPER BONDER - 3G	UN	20	4.18	83.60
5324	TARUGO DE BRONZE - 1/2"	KG	2	50.49	100.98
5325	TARUGO DE BRONZE - 3/4"	KG	5	95.00	475.00
5327	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	200	6.10	1,220.00
5334	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,13 X 1,10M	UN	80	49.86	3,988.80
5335	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,44 X 1,10M	UN	70	54.00	3,780.00
5339	TRELIÇA - TG8	MT	200	3.10	620.00
5340	TRENA - 20M	UN	2	23.04	46.08
5343	TUBO DE FERRO PATENTE 1"	MT	100	7.08	708.00
5349	TUBO METALON - CH Nº18 50 X 30	MT	120	8.90	1,068.00
5351	VASSOURA MET. JARDIM 22D	UN	80	23.13	1,850.40
TOTAL DO FORNECEDOR					
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					57,666.69
ARMAZEM ZEAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5003	ABRACAIDEIRA DE 2" P/ MANGOTE	UN	20	5.61	112.20
4996	ABRACAIDEIRA NYLON - 100 X 2.5	UN	100	0.06	6.00
4997	ABRACAIDEIRA NYLON - 140 X 3.6	UN	100	0.13	13.00
5006	ALICATE DE TELEFONE	UN	5	15.82	79.10
5014	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 14	KG	30	9.50	285.00
5029	BARRA CHATA - 1 X 1/8"	MT	100	3.00	300.00
5027	BARRA CHATA - 1/2 X 1/8"	MT	120	1.52	182.40
5038	BARRA CHATA - 3 X 1/4"	MT	100	19.40	1,940.00
5032	BARRA CHATA - 3/4 X 3/16"	MT	200	3.35	670.00
5043	BARRA REDONDA - 1/4"	MT	400	1.15	460.00
5041	BARRA REDONDA - 3/8"	MT	600	2.50	1,500.00
5044	BARRA REDONDA - 5/8"	MT	200	7.99	1,598.00
5040	BARRA REDONDA - A36 1/2" C/M	MT	300	4.20	1,260.00
5057	BOTA PVC - BRANCA, Nº 40	PAR	15	32.48	487.20
5060	BOTA PVC - BRANCA, Nº 43	PAR	10	32.40	324.00
5062	BOTA PVC - PRETA, Nº42	PAR	4	29.90	119.60
5063	BOTA PVC - PRETA, Nº44	PAR	2	29.90	59.80
5077	BUCHA DE PAREDE - Nº 6	UN	50	0.12	6.00
5078	BUCHA DE PAREDE - Nº 7	UN	50	0.14	7.00
5081	CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	MT	40	4.33	173.20
5079	CABO AÇO GALV. 6.4MM	MT	100	4.33	433.00
5089	CADEADO LATÃO - E-35MM	UN	20	15.15	303.00
5091	CADEADO LATÃO - E-50MM	UN	10	24.70	247.00
5092	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, BRANCA	UN	25	100.00	2,500.00
5096	CAMARA DE AR - 4,0 X 8	UN	30	18.98	569.40
5101	CANTONEIRA - L 1 X 1/8"	MT	100	5.61	561.00
5104	CANTONEIRA - L 1/2 X 1/8"	MT	120	2.89	346.80
5107	CANTONEIRA - L 2 X 1/8"	MT	60	10.91	654.60
5106	CANTONEIRA - L 2,0 X 3/16"	MT	60	18.80	1,128.00
5112	CANTONEIRA - L 3 X 3/16"	MT	90	28.95	2,605.50
5103	CANTONEIRA - L 3/4 X 1/8"	MT	120	4.79	574.80
5099	CANTONEIRA - U 3" CH 1/8"	KG	300	5.19	1,557.00
5116	CERAMICA - 10 X 10 (M²)	M²	100	23.36	2,336.00
5125	CHAPA DE FERRO - Nº 14 1 X 2 M	UN	23	178.50	4,105.50
5127	CHAPA DE FERRO - Nº 18 1 X 2 M	UN	15	114.27	1,714.05
5136	CHAVE GRIFE - 18"	UN	2	31.59	63.18
5143	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, 9M, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COM CATRACA	UN	20	50.99	1,019.80
5144	CJ. BACIA + LAVATORIO + COLUNA, BRANCO	UN	8	159.90	1,279.20
5150	COLUNA DE FERRO - 5/16" 7 X 17 CM	MT	200	9.00	1,800.00
5161	CORRENTE GALV. - 3,0 MM	KG	30	17.62	528.60
5158	CORRENTE GALV. - 6,4 MM	KG	50	17.62	881.00
5168	DISCO CORTE - 4.1/2"	UN	10	2.30	23.00
5182	ENXADA NORTE - 2"	UN	20	13.87	277.40
5185	ESTICADOR - 1/2	UN	20	17.38	347.60
5187	ESTICADOR - 5/16	UN	20	6.92	138.40
5199	FECHADURA - TIPO CAIXÃO	UN	20	6.34	126.80
5193	FECHADURA BOLA - EXT	UN	15	27.90	418.50
5195	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR C/ CILINDRO	UN	15	28.00	420.00
5201	FERRO - CA50 12.5MM	MT	300	4.29	1,287.00
5204	FERRO - CA50 6.3MM (1/4")	MT	500	1.30	650.00
5206	FERROLHO - 600 X 4, ZINCADO	UN	10	4.40	44.00
5211	FOICE - ROÇADEIRA	UN	3	14.90	44.70
5214	GRAMPO ISOL. - 14/16	CX	30	3.00	90.00
5220	LAVATORIO SUSPENSO, BRANCO	UN	5	40.00	200.00
5226	MANGUEIRA ECOFLEX - 1/2" X 2.0MM	MT	100	1.49	149.00
5227	MANGUEIRA ECOFLEX - 3/4" X 2.0MM	MT	150	2.29	343.50
5228	MANGUEIRA P.T DE 25MM	MT	200	0.99	198.00
5232	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2" AZUL	MT	30	15.19	455.70
5234	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 3" AZUL	MT	60	32.00	1,920.00
5236	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 5" AZUL	MT	20	55.97	1,119.40
5244	METALON PESADO - 30 X 30, CHAPA 18	MT	300	6.54	1,962.00
5245	METALON PESADO - 30 X 50, CHAPA 18	MT	300	8.50	2,550.00
5248	PÁ QUADRADA C/ CABO EM MADEIRA	UN	30	18.93	567.90
5251	PARAF FRANCÉS C/ PORCA SEXT 5/16 X 4	UN	80	0.65	52.00
5252	PARAF SEXTAVADO 1/2 X 1"	UN	80	0.56	44.80
5253	PARAF SEXTAVADO 3/8 X 1"	UN	80	0.32	25.60

5254	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1"	UN	80	0,24	19,20
5255	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2"	UN	80	0,31	24,80
5258	PIA DE COZINHA 1,5 X 0,50M	UN	2	79,08	158,16
5263	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1,20M	UN	3	54,00	162,00
5270	PORTA CADEADO 300 X 4.1/2"	UN	30	5,49	164,70
5282	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	UN	4	1,10	4,40
5283	REBITE - AD 429	UN	100	0,05	5,00
5284	REBITE - AD 440	UN	100	0,05	5,00
5285	REBITE - AD 450	UN	100	0,06	6,00
5286	REBITE - AD 470	UN	100	0,08	8,00
5287	REBITE - AD 540	UN	100	0,08	8,00
5288	REBITE - AD 550	UN	100	0,08	8,00
5289	REBITE - AD 640	UN	100	0,10	10,00
5290	REBITE - AD 650	UN	100	0,10	10,00
5291	REBITE - AD 665	UN	100	0,12	12,00
5292	REBITE - AD 685	UN	100	0,14	14,00
5295	RODA DE ALUMÍNIO C/ ROLAMENTO P/ CARRO DE MÃO	UN	15	60,00	900,00
5299	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6204 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	19,00	285,00
5301	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6206 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	25,16	503,20
5302	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6207 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	32,00	320,00
5304	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6209 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	45,16	677,40
5307	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6308 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	61,87	618,70
5310	SERRA FITA MEAT-HUT - 16 X 0,46MM X 2,82	UN	60	45,11	2.706,60
5312	SERRA P/ FERRO 300, 12"	UN	30	3,80	114,00
5316	SILICONE ACÉTICO - 50G	UN	15	3,49	52,35
5322	TAMBOR EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60L	UN	100	29,75	2.975,00
5329	TELHA - 6MM 1,53 X 1,10	UN	150	43,98	6.597,00
5331	TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1 M X 4 M (L X C)	UN	15	319,00	4.785,00
5338	TRELIÇA - TG12	MT	200	4,60	920,00
5345	TUBO GALVANIZADO - 1.1/4" C/ ROSCA (P/ CATA-VENTO)	MT	600	29,96	17.976,00
5346	TUBO GALVANIZADO - 2" C/ ROSCA	MT	42	38,58	1.620,36
5348	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 40	MT	100	6,64	664,00
5352	VASSOURA - NYLON	UN	3	8,90	26,70
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					90,605.80
EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					
** CPF/CNPJ : 23474882000122					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5137	CHIBANCA	UN	22	25,50	561,00
5008	ANCINHO CURVO - 14 DENTES	UN	5	11,80	59,00
5010	ARAME FARPADO - 250M	ROLO	10	110,00	1.100,00
5011	ARAME FARPADO - 400M	ROLO	10	187,00	1.870,00
5012	ARAME FARPADO - 500M	ROLO	10	190,00	1.900,00
5019	ARMAÇÃO PLESBOW - 01 PPA	UN	30	9,90	297,00
5020	ARRUELAS LISA - 1/2	KG	30	8,00	240,00
5024	BACIA P/ CX ACOPLADA - COR BRANCO	UN	20	140,00	2.800,00
5028	BARRA CHATA - 1 X 1/4"	MT	100	4,90	490,00
5033	BARRA CHATA - 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	100	7,90	790,00
5026	BARRA CHATA - 1.1/2 X 3/16"	MT	300	5,89	1.767,00
5034	BARRA CHATA - 2 X 1/2"	MT	100	8,00	800,00
5031	BARRA CHATA - 2 X 3/8"	MT	150	16,90	2.535,00
5030	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/2"	MT	150	18,89	2.833,50
5036	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/4"	MT	100	11,00	1.100,00
5035	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/8"	MT	100	8,50	850,00
5039	BARRA CHATA - 3 X 1/2"	MT	60	26,00	1.560,00
5037	BARRA CHATA - 3 X 1/8"	MT	100	22,00	2.200,00
5046	BARRA REDONDA - 1"	MT	60	14,00	840,00
5045	BARRA REDONDA - 3/4"	MT	100	6,50	650,00
5042	BARRA REDONDA - 5/16"	MT	500	1,70	850,00
5048	BOTA DE BORRACHA - Nº 42	PAR	12	28,00	336,00
5049	BOTA DE BORRACHA - Nº 43	PAR	12	30,00	360,00
5050	BOTA DE BORRACHA - Nº 44	PAR	10	31,00	310,00
5052	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 40	PAR	10	30,00	300,00
5054	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO LONGO, Nº 42	PAR	10	33,00	330,00
5055	BOTA PVC - BRANCA, Nº 38	PAR	15	30,00	450,00
5070	BROCA - P/ CONCRETO 13/32"	UN	6	6,80	40,80
5072	BROCA - P/ CONCRETO 5/32MM	UN	5	4,70	23,50
5083	CABO MADEIRA P/ PICARETA	UN	25	8,50	212,50
5086	CADEADO - 25MM	UN	20	8,90	178,00
5093	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG.	UN	40	15,90	636,00
5094	CAL (LATA)	LATA	300	7,00	2.100,00
5097	CAMARA DE AR - 4,5 X 8	UN	10	33,90	339,00
5102	CANTONEIRA - L 1 X 3/16"	MT	60	8,10	486,00
5105	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 1/4"	MT	100	8,00	800,00
5100	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 3/16"	MT	180	13,70	2.466,00
5110	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/4"	MT	60	26,00	1.560,00
5108	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/8"	MT	60	22,00	1.320,00
5109	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 3/16"	MT	90	24,00	2.160,00
5111	CANTONEIRA - L 3 X 1/8"	MT	90	27,00	2.430,00
5098	CANTONEIRA - U 2" CH 1/8"	KG	100	5,15	515,00
5115	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	5	15,00	75,00
5119	CERAMICA - 33 X 33 CM	M²	100	14,40	1.440,00
5118	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 5	M²	100	14,40	1.440,00
5121	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 5	M²	100	13,90	1.390,00
5122	CHAPA DE FERRO - GALVANIZADO Nº 18 1 X 2 M	UN	10	116,00	1.160,00
5124	CHAPA DE FERRO - Nº 1/8 1 X 2 M	UN	10	135,00	1.350,00
5126	CHAPA DE FERRO - Nº 16 1 X 2 M	UN	10	135,00	1.350,00
5128	CHAPA DE FERRO - Nº 3/16 1 X 2 M	UN	10	175,00	1.750,00
5139	CIMENTO - 50KG	SACO	2500	19,90	49.750,00

5140	CIMENTO COLA - ACI 20KG	SACO	50	6.40	320.00
5141	CIMENTO COLA - ACII 20KG	SACO	150	9.00	1,350.00
5142	CIMENTO COLA - ACIII 20KG	SACO	100	22.00	2,200.00
5149	COLUNA DE FERRO - 3/8" 7 X 17 CM	MT	200	13.00	2,600.00
5155	CORDA SEDA - 6MM	KG	50	12.30	615.00
5165	CORRENTE GALV. - 12.5 MM	KG	30	15.00	450.00
5160	CORRENTE GALV. - 2.4 MM	KG	30	18.00	540.00
5157	CORRENTE GALV. - 4.8 MM	KG	50	14.90	745.00
5162	CORRENTE GALV. - 5.0 MM	KG	30	13.00	390.00
5163	CORRENTE GALV. - 6.0 MM	KG	30	17.00	510.00
5159	CORRENTE GALV. - 8.0 MM	KG	50	15.90	795.00
5164	CORRENTE GALV. - 9.5 MM	KG	30	16.90	507.00
5166	CX. ACOPLADA EM LOUÇA C/ REPARO	UN	10	131.00	1,310.00
5167	DISCO CORTE - 12"	UN	10	11.00	110.00
5171	DISCO DESBASTE - 7"	UN	10	6.90	69.00
5174	DOBRADIÇA - 3.1/2" (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	40	7.90	316.00
5177	DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE	PAR	150	19.90	2,985.00
5183	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2 MT DE COMPRIMENTO	UN	300	22.90	6,870.00
5184	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2,5 MT (PONTA VIRADA)	UN	100	24.00	2,400.00
5192	FECHADURA BOLA - BANHO	UN	20	16.90	338.00
5194	FECHADURA BOLA - INT.	UN	15	21.00	315.00
5197	FECHADURA COMUM QUADRADA C/ CILINDRO	UN	20	39.00	780.00
5200	FERRO - CA50 10.0MM (3/8")	MT	2000	2.99	5,980.00
5202	FERRO - CA50 4.2MM	KG	300	3.30	990.00
5203	FERRO - CA50 5.0MM	KG	300	3.30	990.00
5205	FERRO - CA50 8.0MM (5/16")	MT	600	2.08	1,248.00
5268	GESSO EM PÓ	KG	300	1.15	345.00
5217	LAJE PREMOLDADA	M²	2000	25.00	50,000.00
5225	MANGUEIRA CRISTAL - 3/4 X 2.0MM	MT	100	1.80	180.00
5230	MANGUEIRA TRANÇADA DE 25MM	MT	200	2.90	580.00
5237	MARRETA - 1,5KG	UN	4	24.00	96.00
5238	MARRETA - 1KG	UN	6	18.00	108.00
5241	MARTELO UNHA - 25MM	UN	3	19.00	57.00
5243	METALON PESADO - 25 X 25, CHAPA 18	MT	300	5.30	1,590.00
5247	PÁ BICO C/ CABO EM MADEIRA	UN	15	18.90	283.50
5256	PERFIL U 5.1/25" X 2.1/2" X 1/4"	MT	12	42.00	504.00
5257	PIA DE COZINHA 1,0 X 0,50M	UN	3	47.00	141.00
5264	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.80M	UN	3	89.00	267.00
5260	PIA INOX - 1.20MT	UN	2	124.00	248.00
5265	PNEU - 4.0 X 8"	UN	10	47.00	470.00
5266	PNEU - 4.5 X 8"	UN	10	69.00	690.00
5281	PREGO P/ RIPAS - 1.1/4 X 14"	KG	10	8.00	80.00
5311	SERRA MÁRMORE 1.500	UN	4	245.00	980.00
5317	SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA, BISNAGA DE 85G	UN	20	9.00	180.00
5323	TANQUE DE LAVAR ROUPAS, 1,20 X 0,60M, EM FIBRA	UN	60	94.00	5,640.00
5328	TELA MOEDA, 60 CM DE LARGURA	MT	70	49.00	3,430.00
5330	TELHA - 6MM 1,83 X 1,10	UN	150	45.00	6,750.00
5344	TUBO GALVANIZADO - 1.1/2" C/ ROSCA	MT	100	30.00	3,000.00
5347	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 20	MT	300	3.70	1,110.00
5353	VASSOURÃO PLÁST. - 40CM + CABO	UN	60	14.50	870.00
5354	ZINCO C/ 0.80M DE LARGURA	MT	50	20.90	1,045.00
5355	ZINCO C/ 1,00M DE LARGURA	MT	50	25.00	1,250.00
5356	ZINCO C/ 1,20M DE LARGURA	MT	50	27.00	1,350.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					220,117.80
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 12743424000125					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4998	ABRACADEIRA NYLON - 200 X 3.6	UN	100	0.24	24.00
4999	ABRACADEIRA NYLON - 280 X 4.8	UN	100	0.39	39.00
5007	ALICATE UNIVERSAL	UN	10	17.00	170.00
5017	ARAME RECOZIDO - Nº 18	KG	30	7.85	235.50
5065	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/4"	UN	10	5.80	58.00
5067	BROCA - AÇO RÁPIDO 13/32"	UN	15	13.90	208.50
5074	BUCHA DE PAREDE - Nº 10	UN	150	0.40	60.00
5075	BUCHA DE PAREDE - Nº 12	UN	50	0.50	25.00
5095	CAMARA DE AR - 3,5 X 8	UN	10	18.50	185.00
5131	CHAVE - 14MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.70	38.50
5132	CHAVE - 15MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.75	38.75
5135	CHAVE GRIFE - 14"	UN	2	45.00	90.00
5138	CHUVEIRO COMUM C/ HASTE	UN	10	6.70	67.00
5146	COLHER DE PEDREIRO - 10"	UN	5	11.80	59.00
5147	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	3	10.50	31.50
5148	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO	UN	10	36.00	360.00
5169	DISCO CORTE - 7"	UN	10	5.39	53.90
5172	DISCO DIAMANTADO - 110MM	UN	5	11.00	55.00
5173	DOBRADIÇA - 3" (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	30	5.35	160.50
5178	ENGATE FLEX - 40CM	UN	40	2.39	95.60
5188	FAÇÃO - Nº 12	UN	4	24.00	96.00
5207	FERROLHO - 700 X 4, ZINCADO	UN	10	6.40	64.00
5212	FURADEIRA - 500W	UN	3	123.00	369.00
5215	KIT ACESSÓRIO P/ BANHEIRO, COR BRANCA	UN	10	20.00	200.00
5219	LAVATORIO P/ COL. BRANCO	UN	10	49.00	490.00
5221	LIMA P/ ENXADA - 8"	UN	10	13.50	135.00
5222	LONA POLIÉSTER, AMARELA 4 X 4 M	UN	10	53.00	530.00
5229	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20MM	MT	200	1.50	300.00
5231	MANGUEIRA TRANÇADA DE 32MM	MT	300	4.29	1,287.00
5239	MARRETA - 2KG	UN	5	28.00	140.00
5249	PARAF. FRANCES C/ PORCA SEXT 1/4 X 4	UN	100	0.39	39.00

5262	PIA INOX - 1.80MT C/ 2 CUBAS	UN	4	210,00	840,00
5269	PORTA CADEADO 300 X 3.1/2"	UN	40	4,00	160,00
5313	SIFÃO DE GARGANTA P/ PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	UN	40	4,00	160,00
5315	SILICONE ACÉTICO - 280G	UN	10	9,80	98,00
5326	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	400	5,90	2.360,00
5337	TORQUES ARMADOR - 12"	UN	10	19,00	190,00
5341	TRENA - 50M	UN	4	40,00	160,00
5342	TRENA - 5M	UN	5	9,50	47,50
5350	TUBO P/ CX. DESCARGA C/ CURVA	UN	60	6,90	414,00
TOTAL DO FORNECEDOR - RENOR ANTONIO DA SILVA ME					10.134,25

Valor Total da Contratação **R\$ 378.524,54** (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:3E44B35E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 -**  
**PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1804240001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5358	BOCAL P/ FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON) MARCA : MECTRONIC	100	UN	2,50	250,00
5369	CABINHO FLEX - 4,0MM MARCA : ALUBAR	300	MT	1,32	396,00
5371	CABO AUTO FLEXÍVEL - 10.00MM MARCA : SIL	600	MT	4,20	2.520,00
5373	CABO AUTO FLEXÍVEL - 4.00MM MARCA : ALUBAR	600	MT	1,32	792,00
5374	CABO AUTO FLEXÍVEL - 6.00MM MARCA : SIL	500	MT	2,00	1.000,00
5379	CABO SEMI-RÍGIDO - 16MM MARCA : SIL	100	MT	5,22	522,00
5384	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 1.50MM MARCA : ALUBAR	600	MT	1,60	960,00
5386	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 4.00MM MARCA : ALUBAR	600	MT	3,92	2.352,00
5387	CABO FLEXÍVEL PP - 3 X 1.50MM MARCA : ALUBAR	600	MT	2,10	1.260,00
5388	CABO FLEXÍVEL PP - 3 X 10.0MM MARCA : SIL	600	MT	12,42	7.452,00
5389	CABO FLEXÍVEL PP - 3 X 2.50MM MARCA : ALUBAR	600	MT	3,46	2.076,00
5392	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 6MM MARCA : ALUBAR	200	MT	5,72	1.144,00
5393	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 16MM MARCA : SIL	150	MT	20,25	3.037,50
5394	CABO FLEXÍVEL PP - 4 X 10MM MARCA : SIL	150	MT	17,80	2.670,00
5398	CAIXA DE COMANDO ELETRICO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA C/ 2 COMANDOS MARCA : EXATRON	20	UN	263,80	5.276,00
5402	CAIXA P/ MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICO MARCA : TAF	30	UN	29,70	891,00
5403	CAIXA P/ MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFÁSICA EM PLÁSTICO MARCA : TAF	30	UN	78,00	2.340,00
5404	CAIXA PLÁSTICA P/ ATERRAMENTO MARCA : PLASNETAL	50	UN	3,15	157,50
5405	CAIXA VERSÁTIL - 20A MARCA : ALUMBRA	10	UN	31,00	310,00
5413	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 3CV MARCA : TRON	4	UN	115,00	460,00
5414	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 5CV MARCA : TRON	4	UN	120,00	480,00
5416	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 10CV MARCA : TRON	6	UN	153,00	918,00
5419	CINTURÃO ELETRICISTA C/ TALABARTE EM COURO MARCA : SERVEQ	1	UN	205,00	205,00
5430	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 02 CV MARCA : FAMAC	4	UN	917,00	3.668,00
5440	CX. PD P/ CANALETA MARCA : FAME	30	UN	3,24	97,20
5442	DISJUNTOR MBW - B25-3 TRIF. MARCA : ALUMBRA	30	UN	25,00	750,00
5446	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 175A MARCA : ALUMBRA	4	UN	179,00	716,00
5455	DISJUNTOR TRIPOLAR - 50A MARCA : ALUMBRA	15	UN	27,00	405,00
5456	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60A MARCA : ALUMBRA	15	UN	27,50	412,50
5457	DISJUNTOR TRIPOLAR - 70A MARCA : ALUMBRA	15	UN	30,24	453,60

5468	ELETRODUTO SOLD. CLA - 25MM 3M MARCA : KRONA	100	UN	5,70	570,00
5470	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 25MM 3M MARCA : KRONA	150	UN	5,70	855,00
5471	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 32MM 3M MARCA : KRONA	100	UN	9,22	922,00
5478	FUSÍVEL DE 4 AMPERES MARCA : LUKMA	10	UN	2,20	22,00
5485	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR MARCA : MECTRONIC	50	UN	2,20	110,00
5486	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR MARCA : MECTRONIC	30	UN	3,40	102,00
5491	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3 MARCA : MECTRONIC	10	UN	2,16	21,60
5492	INTERRUPTOR PARALELO MARCA : MECTRONIC	3	UN	3,06	9,18
5493	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA MARCA : MECTRONIC	20	UN	3,51	70,20
5494	INTERRUPTOR TRÍPLO MARCA : MECTRONIC	35	UN	5,27	184,45
5497	KIT ADAPTADOR TRÍPOLAR MARCA : SIEMENS	30	UN	4,86	145,80
5498	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR MARCA : SIEMENS	30	UN	2,70	81,00
5519	LÂMPADA METÁLICA - 400W MARCA : OULUX	50	UN	35,90	1.795,00
5537	LUMINÁRIA PÚB. FECHADA, POLICARB - E27 70W MARCA : OLIVO	10	UN	55,00	550,00
5554	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 20W MARCA : INTRAL	100	UN	18,00	1.800,00
5563	REFLETOR HOLOFOTE LED - 50W MARCA : AVANT	50	UN	77,04	3.852,00
5564	REFLETOR HOLOFOTE LED - 30W MARCA : AVANT	50	UN	57,00	2.850,00
5567	REFLETOR EST ALUM - E27/250 MARCA : OLIVO	15	UN	33,61	504,15
5577	TOMADA EXTERNA - 20A MARCA : MECTRONIC	30	UN	4,10	123,00
5580	TOMADA - RJ45, REDE MARCA : MECTRONIC	30	UN	10,48	314,40
5585	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 5CV MARCA : ELETROPARTS	2	UN	5,04	10,08
5586	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 7,5CV MARCA : ELETROPARTS	2	UN	5,76	11,52
5587	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 10CV MARCA : ELETROPARTS	2	UN	8,23	16,46
5588	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 15CV MARCA : ELETROPARTS	2	UN	14,76	29,52
5589	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 20CV MARCA : ELETROPARTS	2	UN	15,39	30,78
5590	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 4,00 MM MARCA : ALUBAR	400	MT	3,92	1.568,00

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:22A7EADD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 –**  
**PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1804240001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – ME**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5360	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFÁSICA MARCA : RAYMA	3	UN	1.226,50	3.679,50
5361	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV TRIFÁSICA MARCA : RAYMA	2	UN	1.143,00	2.286,00
5362	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA MARCA : RAYMA	3	UN	1.190,00	3.570,00
5363	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV TRIFÁSICA MARCA : RAYMA	2	UN	2.250,00	4.500,00
5364	BOMBA DE SUÇÃO DE 0,5 CV MONOFÁSICA MARCA : KALA	2	UN	599,00	1.198,00
5406	CALHA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W, COMPLETA MARCA : TASHISLA	20	UN	23,90	478,00
5407	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W, COMPLETA MARCA : TASHISLA	20	UN	31,00	620,00
5418	CHAVE ELÉTRICA PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA - 2CV MARCA : ALUMBRA	4	UN	149,00	596,00
5423	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA - 0,5CV MARCA : KALA	4	UN	1.087,00	4.348,00
5424	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - 0,5CV MARCA : KALA	5	UN	1.034,00	5.170,00
5425	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - 3/4CV MARCA : KALA	5	UN	1.117,00	5.585,00
5426	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA - 5CV MARCA : KALA	3	UN	1.114,00	3.342,00
5427	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 7,5 CV MARCA : KALA	3	UN	1.924,00	5.772,00
5428	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 10 CV MARCA : KALA	2	UN	2.640,00	5.280,00
5429	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 03 CV	5	UN	1.068,00	5.340,00

	MARCA : KALA				
5472	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 40MM 3M MARCA : KRONA	100	UN	11,95	1.195,00
5474	FIXADOR DE FIOS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAIXA MARCA : RIBEIRO	40	UN	2,90	116,00
5490	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA MARCA : APOIO	30	UN	4,00	120,00
5533	LUMINÁRIA MULTI USO - 1 X 40, COMPLETA MARCA : TASHIBRA	60	UN	27,00	1.620,00
5536	LUMINÁRIA PLAFON, 2 LÂMPADAS, 15W MARCA : TASHIBRA	70	UN	7,90	553,00
5566	REFLETOR EST ALUM - E27/160 MARCA : OUROLUX	15	UN	28,80	432,00

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**13F8252C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 585/2018**

SEVERIANO MELO RN, 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial – Alteração na Lei Municipal nº 574/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Severiano Melo – Dagoberto Bessa Cavalcante**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a despesas com “Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras”.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizadas as fontes de recursos anulação parcial e/ou total, conforme discriminado a seguir

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.042	Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	01000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Amador			
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	1.007	Construção e/ou Reforma de Campo de Futebol			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 25 de maio de 2018.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**40BB6186

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XII DESP SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-ABRIL/2018				Exercício: 2018
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	895.000,00	895.000,00	1.793.087,03	200,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	243.248,75	81,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	43.085,25	21,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	971.911,35	485,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	195.000,00	195.000,00	505.401,89	259,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	20.623,79	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	8.816,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.158.000,00	32.158.000,00	9.752.936,43	30,32
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	7.628.100,50	29,33
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	32.692,93	81,73
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	143.211,28	28,64
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.944.684,11	34,72
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.790,97	22,38
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	2.456,64	24,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	33.053.000,00	33.053.000,00	11.546.023,46	34,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.491.800,00	11.491.800,00	3.178.572,73	27,65
Provenientes da União	11.033.500,00	11.033.500,00	3.178.572,73	28,80
Provenientes dos Estados	458.300,00	458.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	11.491.800,00	11.491.800,00	3.178.572,73	27,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	14.441.500,00	13.517.500,00	10.051.775,56	74,36	4.873.276,27	36,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.224.500,00	9.610.800,00	7.990.624,94	83,14	3.447.854,51	35,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.217.000,00	3.906.700,00	2.061.150,62	52,75	1.425.421,76	36,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.079.000,00	2.329.000,00	4.500,00	0,19	4.500,00	0,19	0,00
Investimentos	849.000,00	2.229.000,00	4.500,00	0,20	4.500,00	0,20	0,00
Inversões Financeiras	230.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	15.520.500,00	15.846.500,00	10.056.275,56	63,46	4.877.776,27	30,78	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.491.800,00	11.491.800,00	3.178.572,73	27,65	3.178.572,73	27,65	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.491.800,00	11.491.800,00	3.178.572,73	27,65	3.178.572,73	27,65	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	11.491.800,00	11.491.800,00	3.178.572,73	27,65	3.178.572,73	27,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.028.700,00	4.354.700,00	6.877.702,83	157,93	1.699.203,54	39,01	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,71
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(32.699,98)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.106.500,00	12.433.600,00	8.381.736,11	67,41	3.632.648,49	29,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.945.500,00	2.009.000,00	1.246.678,30	62,05	1.086.985,86	54,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	357.000,00	264.500,00	19.992,50	7,55	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	450.000,00	435.100,00	48.324,14	11,10	25.934,51	5,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	579.800,00	359.316,51	61,97	131.979,41	22,76	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	124.500,00	124.500,00	228,00	0,18	228,00	0,18	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.520.500,00</b>	<b>15.846.500,00</b>	<b>10.056.275,56</b>	<b>63,46</b>	<b>4.877.776,27</b>	<b>30,78</b>	<b>0,00</b>

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador

CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:3340643E**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XI MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018		Exercício: 2018		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	895.000,00	895.000,00	1.784.271,03	199,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	263.872,54	87,96
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	243.248,75	81,08
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	20.623,79	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	43.085,25	21,54
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	43.085,25	21,54
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	971.911,35	485,96
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	971.911,35	485,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	195.000,00	195.000,00	505.401,89	259,18
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.158.000,00	32.158.000,00	9.752.936,43	30,33
2.1 - Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	7.628.100,50	29,34
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	7.628.100,50	29,34
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.944.684,11	34,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	2.456,64	24,57
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.790,97	22,39
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	32.692,93	81,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	143.211,28	28,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	33.053.000,00	33.053.000,00	11.537.207,46	34,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
			0,00	0,00

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.378.000,00	1.378.000,00	391.951,90	28,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	313.863,54	44,84
5.2 - Transferências do PDDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	76.806,99	153,61
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100.000,00	100.000,00	1.281,37	1,28
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.038.000,00	2.038.000,00	301.041,57	14,77
6.1 - Transferências de Convênios	1.988.000,00	1.988.000,00	300.631,90	15,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	50.000,00	50.000,00	409,67	0,82
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.416.000,00	3.416.000,00	692.993,47	20,29
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.431.600,00	6.431.600,00	1.951.253,12	30,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.525.620,00	29,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.120.000,00	1.120.000,00	388.935,90	34,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	491,32	24,55
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	358,06	22,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	6.538,56	81,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	29.309,28	29,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.980.000,00	21.980.000,00	7.783.263,68	35,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.700.000,00	21.700.000,00	7.782.352,13	35,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	911,55	1,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.268.400,00	15.268.400,00	5.831.099,01	5,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.768.000,00	12.847.740,00	11.852.740,44	92,26	5.655.904,32	44,02	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.543.000,00	12.622.740,00	11.852.740,44	93,90	5.655.904,32	44,81	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.212.000,00	5.228.374,05	3.002.893,63	57,43	820.154,39	15,69	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	312.593,00	262.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.899.407,00	4.965.781,05	3.002.893,63	60,47	820.154,39	16,52	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.980.000,00	18.076.114,05	14.855.634,07	82,18	6.476.058,71	35,83	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		6.476.058,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		72,66
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		10,53
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		16,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	967.593,00	957.593,00	131.110,56	13,69	49.576,85	5,18	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	967.593,00	957.593,00	131.110,56	13,69	49.576,85	5,18	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	537.593,00	487.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	470.000,00	131.110,56	27,90	49.576,85	10,55	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.038.814,00	22.488.430,49	19.106.331,23	84,96	10.493.253,16	46,66	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.442.407,00	17.588.521,05	14.855.634,07	84,46	6.476.058,71	36,82	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.596.407,00	4.899.909,44	4.250.697,16	86,75	4.017.194,45	81,99	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.555.000,00	2.061.300,00	1.000.915,02	48,56	661.108,87	32,07	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.596.407,00	25.542.323,49	20.238.356,81	79,23	11.203.938,88	43,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		5.831.099,01
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		5.831.099,01
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		4.711.731,00
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		40,83

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	610.100,00	378.022,26	61,96	253.924,93	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.608.000,00	4.201.983,51	1.913.878,84	45,55	433.612,87	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.308.000,00	4.812.083,51	2.291.901,10	47,63	687.537,80	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	29.904.407,00	30.354.407,00	22.530.257,91	74,22	11.891.476,68	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						2.080.860,35	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						8.772.352,13	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						9.036.564,97	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício						9.036.564,97	0,00
48.1 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						911,55	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						1.817.559,06	0,00
51 - (+) Ajustes						1.224.548,56	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						1.224.548,56	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						3.042.107,62	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador

CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:C36C7917

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Exercício: 2018	
Período: MARÇO-ABRIL/2018			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	66.656.520,00	22.133.232,72	
Receitas Tributárias	1.523.000,00	1.883.533,40	
IPTU	300.000,00	243.248,75	
ISS	200.000,00	971.911,35	
IBTI	200.000,00	43.085,25	
IRRF	195.000,00	505.401,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.000,00	119.886,16	
Receitas de Contribuições	882.420,00	354.033,12	
Receita Patrimonial Líquida	582.000,00	59.873,74	
Aplicações Financeiras (II)	564.000,00	33.943,63	
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	25.930,11	
Transferências Correntes	63.519.100,00	19.794.063,39	
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	7.628.100,50	
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	1.944.684,11	
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	143.211,28	
Cota-Parte do ITR	40.000,00	32.692,93	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	1.790,97	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	2.456,64	
Transferências do FUNDEB	21.930.000,00	7.782.352,13	
Outras Transferências Correntes	9.431.100,00	2.258.774,83	
Demais Receitas Correntes	150.000,00	41.729,07	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	41.729,07	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	66.092.520,00	22.099.289,09	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.806.300,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	

Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.706.300,00	0,00
Convênios	3.931.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	775.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	4.806.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.898.820,00	22.099.289,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.455.820,08	45.963.246,18	22.617.818,90	20.568.729,32	2.140.797,03	79.450,69	79.450,69
Pessoal e Encargos Sociais	41.338.351,58	35.347.311,14	16.993.897,74	16.452.393,45	966.944,61	7.500,00	7.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.100,00	38.781,02	38.781,02	38.781,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.937.368,50	10.577.154,02	5.585.140,14	4.077.554,85	1.173.852,42	71.950,69	71.950,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.275.720,08	45.924.465,16	22.579.037,88	20.529.948,30	2.140.797,03	79.450,69	79.450,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.948.666,92	3.666.410,00	1.037.507,85	996.482,85	68.026,94	250.055,00	250.055,00
Investimentos	10.583.666,92	1.534.662,53	140.102,72	99.077,72	68.026,94	250.055,00	250.055,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.265.000,00	2.131.747,47	897.405,13	897.405,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.683.666,92	1.534.662,53	140.102,72	99.077,72	68.026,94	250.055,00	250.055,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.969.900,00	47.459.127,69	22.719.140,60	20.629.026,02	2.208.823,97	329.505,69	329.505,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.068.066,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		70.898.820,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-1.068.066,59
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.605.651,77	14.250.674,18
DEDUÇÕES (XXIX)	8.616.222,93	9.738.543,55
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.517.423,62	11.172.514,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	901.200,69	1.433.970,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.989.428,84	4.512.130,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-5.989.428,84

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador

CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**D3E6125D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II DESP POR FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo II									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	70.078,68	2.166.098,46	387.864,41	766.033,69	3,24	29,35	1.843.966,31
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	141.000,00	141.000,00	0,00	81.968,96	27.240,00	39.917,00	0,17	28,31	101.083,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.328.810,00	11.115.410,00	1.093.370,37	9.112.063,13	1.764.844,84	3.649.639,21	15,43	187,77	7.465.770,79
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	920.000,00	877.000,00	9.955,00	586.237,31	154.401,14	203.983,29	0,86	23,26	673.016,71
124 CONTROLE INTERNO	101.000,00	113.000,00	0,00	107.669,00	14.000,00	32.177,00	0,14	28,48	80.823,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	156.000,00	185.000,00	0,00	93.718,04	19.928,13	30.209,44	0,13	16,33	154.790,56
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	798.000,00	798.000,00	9.278,20	334.529,53	88.784,44	127.419,16	0,54	15,97	670.580,84
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	29.198,40	29.198,40	2.433,20	2.433,20	0,01	4,87	47.566,80
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.500,00	363.382,51	0,00	86.386,85	14.287,10	27.776,73	0,12	7,64	335.605,78
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.196.000,00	3.190.117,49	73.344,23	963.903,43	227.019,83	371.381,67	1,57	11,65	2.818.735,82
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.106.500,00	12.433.600,00	316.215,12	8.381.736,11	1.876.468,10	3.632.648,49	15,36	29,22	8.800.951,51
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.945.500,00	2.009.000,00	383.359,67	1.246.678,30	606.790,48	1.086.985,86	4,60	54,11	922.014,14
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	357.000,00	264.500,00	19.992,50	19.992,50	0,00	0,00	0,00	0,00	264.500,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	450.000,00	435.100,00	0,00	48.324,14	7.031,36	25.934,51	0,11	5,96	409.165,49
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	537.000,00	579.800,00	1.692,15	359.316,51	83.716,72	131.979,41	0,56	22,76	447.820,59
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	950.000,00	915.000,00	54.949,92	93.693,90	92.872,75	93.693,90	0,40	10,24	821.306,10
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.000,00	62.000,00	8.628,31	46.361,87	21.184,42	36.663,56	0,15	59,13	25.336,44
334 FOMENTO AO TRABALHO	166.000,00	160.500,00	0,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	0,03	4,61	153.108,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.349.814,00	26.303.514,00	1.730.884,95	21.398.232,33	4.603.037,62	11.180.790,96	47,27	42,51	15.122.723,04
363 ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.593,00	1.097.593,00	10.909,00	131.110,56	28.181,31	49.576,85	0,21	4,52	1.048.016,15
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	135.000,00	135.000,00	0,00	21.622,06	3.126,62	6.735,17	0,03	4,99	128.264,83
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.173.000,00	6.038.000,00	643.739,40	3.952.661,69	1.596.702,07	1.984.173,18	8,39	33,26	4.053.826,82
452 SERVIÇOS URBANOS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	871.430,00	856.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.430,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
605 ABASTECIMENTO	960.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	265.000,00	268.200,00	0,00	39.933,00	0,00	39.933,00	0,17	14,89	228.267,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)			
607 IRRIGAÇÃO	205.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
695 TURISMO	695.000,00	695.000,00	8.212,50	218.428,10	42.802,74	98.862,41	0,42	14,22	596.137,59
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	21.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,01	11,43	18.600,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.340,00	206.340,00	0,00	100.000,00	0,00	26.587,06	0,11	12,89	179.752,94
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513,00	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,00
<b>Total Geral</b>	<b>74.410.000,00</b>	<b>74.415.000,00</b>	<b>4.466.208,40</b>	<b>49.629.656,18</b>	<b>11.672.509,28</b>	<b>23.655.326,75</b>	<b>100,00</b>	<b>678,35</b>	<b>50.759.673,25</b>

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:67F561A4

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário									Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	69.603.700,00	69.603.700,00	11.383.315,82	16,35	23.054.766,00	33,12	46.548.934,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.523.000,00	1.523.000,00	1.036.931,17	68,08	1.883.533,40	123,67	-360.533,40		
Impostos	895.000,00	895.000,00	973.575,30	108,78	1.784.271,03	199,36	-889.271,03		
Taxas	628.000,00	628.000,00	63.355,87	10,09	99.263,37	15,81	528.737,63		
Contribuições	882.420,00	882.420,00	172.574,42	19,56	354.033,12	40,12	528.386,88		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	882.420,00	882.420,00	172.574,42	19,56	354.033,12	40,12	528.386,88		
Receita Patrimonial	582.000,00	582.000,00	16.295,43	2,80	59.873,74	10,29	522.126,26		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	25.930,11	324,13	-17.930,11		
Valores Mobiliários	564.000,00	564.000,00	16.295,43	2,89	33.943,63	6,02	530.056,37		
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Receita de Serviços	2.947.180,00	2.947.180,00	449.847,04	15,26	921.533,28	31,27	2.025.646,72		
Transferências Correntes	63.519.100,00	63.519.100,00	9.704.522,49	15,28	19.794.063,39	31,16	43.725.036,61		
Transferências da União e de suas Entidades	36.470.700,00	36.470.700,00	5.155.693,83	14,14	10.305.362,40	28,26	26.165.337,60		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	5.118.400,00	5.118.400,00	852.518,52	16,66	1.706.348,86	33,34	3.412.051,14		
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.930.000,00	21.930.000,00	3.696.310,14	16,86	7.782.352,13	35,49	14.147.647,87		
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	3.145,27	2,10	41.729,07	27,82	108.270,93		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	6.203,07	62,03	3.796,93		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	3.145,27	4,19	6.850,27	9,13	68.149,73		
Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	28.675,73	44,12	36.324,27		
Receitas de Capital	4.806.300,00	4.806.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806.300,00		
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		

Transferências de Capital	4.706.300,00	4.706.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.383.000,00	1.383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.323.300,00	3.323.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323.300,00
Total Receitas	74.410.000,00	74.410.000,00	11.383.315,82	15,30	23.054.766,00	30,98	51.355.234,00
Déficit					600.560,75		
Total					23.655.326,75		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	61.829.557,00	-373.736,92	61.455.820,08	4.432.139,61	45.963.246,18	10.989.979,02	22.617.818,90	90,66	38.838.001,18	20.568.729,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.718.652,00	619.699,58	41.338.351,58	1.499.985,50	35.347.311,14	7.255.513,62	16.993.897,74	41,11	24.344.453,84	16.452.393,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	191.000,00	-10.900,00	180.100,00	0,00	38.781,02	0,00	38.781,02	21,53	141.318,98	38.781,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.919.905,00	-982.536,50	19.937.368,50	2.932.154,11	10.577.154,02	3.734.465,40	5.585.140,14	28,01	14.352.228,36	4.077.554,85	0,00
Despesas de Capital	11.858.930,00	1.089.736,92	12.948.666,92	34.068,79	3.666.410,00	682.530,26	1.037.507,85	40,94	11.911.159,07	996.482,85	0,00
INVESTIMENTO	9.928.930,00	654.736,92	10.583.666,92	34.068,79	1.534.662,53	140.102,72	140.102,72	1,32	10.443.564,20	99.077,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00	-130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	565.000,00	2.265.000,00	0,00	2.131.747,47	542.427,54	897.405,13	39,62	1.367.594,87	897.405,13	0,00
Reserva de Contingência	721.513,00	-711.000,00	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513,00	-711.000,00	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,00	0,00	0,00
Total Despesas	74.410.000,00	5.000,00	74.415.000,00	4.466.208,40	49.629.656,18	11.672.509,28	23.655.326,75	31,79	50.759.673,25	21.565.212,17	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador

CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:C84F45EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ANÁLISE DE RECURSO

Analisando o proposto no recurso apresentado pela candidata **Maria da Guia de Medeiros, inscrição nº 017**, fora realizada uma reavaliação do curriculum da pretendente ao cargo, sendo constatado que a referida candidata preenche o requisito da análise Curricular para a vaga de visitador do Programa Criança Feliz, no Item **Formação: “Curso de Aperfeiçoamento na área de Assistência Social” e “Participação em minicursos e/ou eventos (Conferências, Palestras, Seminários) na área da Assistência Social**, sendo retificada a nota. Em relação ao outro item proposto no recurso que está no **Item Experiência Profissional: “Experiência comprovada de atuação técnica na área pleiteada”**, a candidata **Maria da Guia de Medeiros**, não preenche o requisito exigido, pois a experiência comprovada foi de “Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social”, que de acordo com as “Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fornecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (Basília 2009) O Coordenador do CRAS tem como atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informações de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial). Diante disso, a Comissão entende que a candidata em sua experiência executava a *organização do CRAS*, porém o que o Edital especifica no Item **Experiência Profissional: Experiência comprovada de atuação Técnica na área pleiteada**, é *atuação técnica*, entendida pela comissão como a oferta do serviço, realizando visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa Criança Feliz, sempre com o apoio de um supervisor. O visitador é responsável por orientar as famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia a dia para o desenvolvimento integral da criança. Portanto, a Comissão **Não** dá provimento ao recurso apresentado pela candidata.

NOTA FINAL DA CANDIDATA: MARIA DA GUIA DE MEDEIROS

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM ÁREAS AFINS DA VAGA, QUE POSSIBILITEM MELHOR INTERAÇÃO COM CRIANÇAS GESTANTES	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM HORAS (ATÉ 240 HORAS)	PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS E/OU EVENTOS (CONFERÊNCIA, PALESTRAS, SEMINÁRIOS) NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA ÁREA EM PLEITEADA EM MESES (CRAS/CREAS) (ATÉ 40 MESES)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS EM ATIVIDADES SÓCIO-ASSISTENCIAIS A CRIANÇAS (ATÉ 40 MESES)	TOTAL
017	MARIA DA GUIA DE MEDEIROS	-	12	0,48	-	-	12,48

Florânia/RN, 24 de setembro de 2018.

**AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS**

Presidente

PORT. Nº 068/2018-PMF/GAB

**ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**

Membro

PORT. Nº 068/2018-PMF/GAB

**VALDEILMA DE BRITO SANTOS MIRANDA**

Membro

PORT. Nº 068/2018-PMF/GAB

**RAISSA BORGES DE GOUVEIA AZEVÊDO**

Membro

PORT. Nº 068/2018-PMF/GAB

**SIJANE MARIA GOMES FREIRE**

Membro

PORT. Nº 068/2018-PMF/GAB

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**

Membro Suplente

PORT. Nº 068/2018-PMF/GAB

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Membro Suplente

PORT. Nº 068/2018-PMF/GAB

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
Código Identificador: E957FE3D

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO II - DEM. DAS DESP. FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	985.536,00	985.536,00	46.937,00	808.480,49	140.324,19	259.984,94	3,58	26,38	548.495,55	145.035,04	259.984,94	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	985.536,00	985.536,00	46.937,00	808.480,49	140.324,19	259.984,94	3,58	26,38	548.495,55	145.035,04	259.984,94	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.970.780,00	2.029.271,35	182.888,84	1.683.819,65	349.326,09	696.985,32	9,59	107,54	986.834,33	327.861,34	655.690,31	41.295,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.159.380,00	1.128.903,46	47.111,86	864.883,75	173.293,64	368.890,81	5,07	32,68	495.992,94	168.476,51	351.655,13	17.235,68
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	707.400,00	790.687,00	135.008,98	734.903,01	157.502,67	288.938,06	3,97	36,54	445.964,95	148.006,29	273.618,06	15.320,00
124	CONTROLE INTERNO	96.500,00	102.180,89	768,00	84.032,89	18.529,78	39.156,45	0,54	38,32	44.876,44	11.378,54	30.417,12	8.739,33
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	973.486,00	983.811,60	91.145,70	554.312,34	145.835,36	261.909,90	3,60	53,06	292.402,44	147.642,58	248.095,00	13.814,90
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	406.320,00	423.017,16	16.053,65	253.597,40	51.897,19	99.631,62	1,37	23,55	153.965,78	58.163,43	98.677,22	954,40
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	556.266,00	549.894,44	75.092,05	300.714,94	93.938,17	162.278,28	2,23	29,51	138.436,66	89.479,15	149.417,78	12.860,50
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	550.000,00	0,00	251.905,00	77.277,09	103.909,02	1,43	18,89	147.995,98	77.617,09	103.909,02	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	550.000,00	550.000,00	0,00	251.905,00	77.277,09	103.909,02	1,43	18,89	147.995,98	77.617,09	103.909,02	0,00
10	SAÚDE	5.936.292,00	6.168.429,20	316.985,83	3.102.473,13	899.219,95	1.920.338,90	26,41	68,51	1.182.134,23	1.089.130,41	1.829.042,34	91.296,56
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.630,00	12.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.351.492,00	4.669.629,20	311.523,73	2.989.895,03	860.164,56	1.846.490,67	25,39	39,54	1.143.404,36	1.036.404,84	1.755.194,11	91.296,56
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	956.230,00	870.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	204.000,00	204.000,00	5.132,60	14.392,60	9.522,60	14.068,55	0,19	6,90	324,05	9.522,60	14.068,55	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	329,50	385,50	329,50	385,50	0,01	3,21	0,00	385,50	385,50	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.940,00	314.940,00	0,00	97.800,00	29.203,29	59.394,18	0,82	18,86	38.405,82	42.817,47	59.394,18	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.424.811,00	8.427.999,34	515.707,38	6.456.481,79	1.450.880,41	2.624.692,46	36,10	114,67	3.831.789,33	1.364.099,78	2.453.147,82	171.544,64
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.453.191,00	6.501.379,34	454.335,09	5.142.609,50	1.196.884,09	2.124.689,10	29,22	32,68	3.017.920,40	1.100.127,34	1.953.144,46	171.544,64
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.865.620,00	1.820.620,00	0,00	1.252.500,00	192.624,03	438.631,07	6,03	24,09	813.868,93	202.600,15	438.631,07	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	106.000,00	106.000,00	61.372,29	61.372,29	61.372,29	61.372,29	0,84	57,90	0,00	61.372,29	61.372,29	0,00
13	CULTURA	377.470,00	394.470,00	0,00	36.914,00	2.862,00	32.144,00	0,44	10,92	4.770,00	3.816,00	31.190,00	954,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	277.470,00	294.470,00	0,00	36.914,00	2.862,00	32.144,00	0,44	10,92	4.770,00	3.816,00	31.190,00	954,00
695	TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	5.407.772,00	5.378.761,40	227.040,71	1.286.803,81	342.740,54	655.987,68	9,02	30,41	630.816,13	360.498,73	617.272,83	38.714,85
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.390.967,00	3.303.967,00	0,00	188.018,79	29.520,32	67.053,03	0,92	2,03	120.965,76	32.340,32	67.053,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
452	SERVIÇOS URBANOS	2.016.805,00	2.074.794,40	227.040,71	1.098.785,02	313.220,22	588.934,65	8,10	28,39	509.850,37	328.158,41	550.219,80	38.714,85
16	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	752.550,00	675.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	741.550,00	664.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.376.710,00	2.294.810,00	147.292,18	575.625,60	212.662,89	308.562,65	4,24	19,21	267.062,95	175.469,14	261.357,50	47.205,15
605	ABASTECIMENTO	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.688.210,00	1.606.310,00	147.292,18	575.625,60	212.662,89	308.562,65	4,24	19,21	267.062,95	175.469,14	261.357,50	47.205,15
692	COMERCIALIZAÇÃO	425.500,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	424.940,00	425.877,00	2.077,00	71.715,90	11.618,00	28.515,90	0,39	6,70	43.200,00	10.142,35	23.736,35	4.779,55
695	TURISMO	424.940,00	425.877,00	2.077,00	71.715,90	11.618,00	28.515,90	0,39	6,70	43.200,00	10.142,35	23.736,35	4.779,55

26	TRANSPORTE	64.638,00	64.638,00	0,00	27.824,77	0,00	27.824,77	0,38	43,05	0,00	0,00	27.824,77	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	64.638,00	64.638,00	0,00	27.824,77	0,00	27.824,77	0,38	43,05	0,00	0,00	27.824,77	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.545.550,00	1.541.674,40	12.224,88	91.287,34	20.988,97	76.798,33	1,06	4,98	14.489,01	22.133,77	76.798,33	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.545.550,00	1.541.674,40	12.224,88	91.287,34	20.988,97	76.798,33	1,06	4,98	14.489,01	22.133,77	76.798,33	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	685.500,00	764.623,48	17.000,00	664.245,38	136.625,29	273.590,81	3,76	36,64	390.654,57	136.625,29	273.590,81	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	667.500,00	746.623,48	17.000,00	664.245,38	136.625,29	273.590,81	3,76	36,64	390.654,57	136.625,29	273.590,81	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	461.748,00	252.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	461.748,00	252.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		31.448.783,00	31.448.783,00	1.559.299,52	15.611.889,20	3.790.360,78	7.271.244,68	100,00	540,97	8.340.644,52	3.860.071,52	6.861.640,02	409.604,66

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**AD74E1F9

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO III - RCL COM IR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018													Exercício: 2018 -	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Receitas Correntes (I)	1.587.953,47	1.467.209,33	1.581.956,26	2.668.110,82	1.174.995,21	1.450.426,75	1.501.932,19	2.413.081,08	1.413.142,13	2.247.794,17	1.663.443,15	2.013.232,84	21.183.277,40	24.720.703,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.292,77	64.923,71	54.099,61	51.961,57	29.037,09	73.585,69	58.293,99	110.351,46	42.173,92	58.062,86	40.583,42	69.065,62	683.431,71	920.618,00
Impostos	21.361,93	59.042,37	48.722,85	46.465,72	23.559,55	58.090,11	52.083,07	103.466,33	32.954,67	50.966,14	31.797,13	60.788,43	589.298,30	836.743,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	17.126,24	17.726,35	24.534,04	26.386,65	22.421,59	23.946,25	40.903,11	52.989,85	13.889,54	18.985,55	16.582,01	27.875,43	303.366,61	614.088,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.404,20	5.174,26	9.721,48	6.860,27	6.415,27	10.942,99	32.541,62	33.397,07	11.123,38	7.936,82	6.013,68	11.887,37	144.418,41	288.773,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	3.010,49	9.721,48	4.710,19	4.556,34	10.942,99	32.541,62	32.220,17	10.442,70	4.287,92	2.364,78	8.783,06	123.581,74	196.826,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	3.010,49	9.721,48	4.710,19	4.556,34	10.942,99	32.541,62	32.220,17	10.442,70	4.287,92	2.364,78	8.783,06	123.581,74	196.826,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.362,08	4.710,19	4.556,34	1.764,12	2.623,05	4.321,01	3.886,74	1.462,15	0,00	0,00	25.685,68	55.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.404,20	2.163,77	0,00	2.150,08	1.858,93	0,00	0,00	1.176,90	680,68	3.648,90	3.648,90	3.104,31	20.836,67	91.947,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.404,20	2.163,77	0,00	2.150,08	1.858,93	0,00	0,00	1.176,90	680,68	3.648,90	3.648,90	3.104,31	20.836,67	52.947,00
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.722,04	12.552,09	14.812,56	19.526,38	16.006,32	13.003,26	8.361,49	19.592,78	2.766,16	11.048,73	10.568,33	15.988,06	158.948,20	325.315,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.722,04	12.552,09	14.812,56	19.526,38	16.006,32	13.003,26	8.361,49	19.592,78	2.766,16	11.048,73	10.568,33	15.988,06	158.948,20	325.315,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.722,04	12.552,09	14.812,56	19.526,38	16.006,32	13.003,26	8.361,49	19.592,78	2.766,16	11.048,73	10.568,33	13.152,09	156.112,23	224.315,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,97	41.000,00	
Taxas	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	83.875,00
Taxas pela Prestação de Serviços	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	83.875,00
Taxas pela Prestação de Serviços	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	83.875,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	73.875,00

Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	73.875,00
Contribuições	30.420,54	16.768,65	17.133,22	16.546,54	15.869,64	156.642,57	15.743,55	119.894,74	17.569,54	185.030,91	17.188,97	111.543,02	720.531,89	450.041,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.615,06	0,00	104.026,75	0,00	165.986,52	0,00	93.768,10	504.396,43	352.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.615,06	0,00	104.026,75	0,00	165.986,52	0,00	93.768,10	504.396,43	352.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.615,06	0,00	104.026,75	0,00	165.986,52	0,00	93.768,10	504.396,43	352.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.615,06	0,00	104.026,75	0,00	165.986,52	0,00	93.768,10	504.396,43	352.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.420,54	16.768,65	17.133,22	16.546,54	15.869,64	16.027,51	15.743,55	15.867,99	17.569,54	19.044,39	17.188,97	17.774,92	216.135,46	98.041,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.420,54	16.768,65	17.133,22	16.546,54	15.869,64	16.027,51	15.743,55	15.867,99	17.569,54	19.044,39	17.188,97	17.774,92	216.135,46	98.041,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.420,54	16.768,65	17.133,22	16.546,54	15.869,64	16.027,51	15.743,55	15.867,99	17.569,54	19.044,39	17.188,97	17.774,92	216.135,46	98.041,00
Receita Patrimonial	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	10.797,31	4.381,66	15.241,41	97.061,49	503.323,00
Valores Mobiliários	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	10.797,31	4.381,66	15.241,41	97.061,49	503.323,00
Juros e Correções Monetárias	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	10.797,31	4.381,66	15.241,41	97.061,49	503.323,00
Remuneração de Depósitos Bancários	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	4.000,44	4.381,66	6.133,35	81.156,56	117.323,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	4.000,44	4.381,66	6.133,35	81.156,56	117.323,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	254,50	1.239,79	1.499,85	1.445,07	355,76	191,80	95,26	281,81	159,75	592,94	329,12	109,38	6.555,03	25.187,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.970,06	1.027,90	269,50	2.432,93	2.895,40	291,31	3.553,89	1.013,75	314,87	460,48	741,68	698,26	15.670,03	10.582,00
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.895,95	1.549,13	1.695,35	1.622,09	1.165,66	684,57	1.223,46	925,22	546,60	760,07	856,67	676,69	13.601,46	17.090,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	240,93	3.285,90	618,52	602,06	753,95	657,88	624,09	378,60	329,82	295,32	290,73	357,02	8.434,82	27.574,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	242,89	393,54	310,21	252,26	143,81	89,72	108,28	146,80	81,13	53,31	104,30	147,92	2.074,17	6.997,00
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.376,00	2.734,48	4.482,79	2.590,50	2.330,76	1.933,02	1.448,28	2.389,66	2.494,00	1.838,32	2.059,16	4.144,08	34.821,05	29.893,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796,87	0,00	9.108,06	15.904,93	36.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796,87	0,00	9.108,06	15.904,93	36.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796,87	0,00	9.108,06	15.904,93	36.000,00
Transferências Correntes	1.515.259,83	1.375.286,23	1.501.667,21	2.590.657,80	1.122.443,14	1.216.350,19	1.420.841,39	2.174.641,52	1.349.360,27	1.993.903,09	1.601.109,10	1.817.250,05	19.678.769,82	22.676.721,00
Transferências da União e de suas Entidades	821.414,74	731.061,77	920.180,65	788.551,99	564.685,84	610.336,25	777.304,89	1.480.599,73	595.696,05	1.253.486,18	917.484,02	1.113.305,53	10.574.107,64	14.380.789,00
Transferências da União - Específica E/M	821.414,74	731.061,77	920.180,65	788.551,99	564.685,84	610.336,25	777.304,89	1.480.599,73	595.696,05	1.253.486,18	917.484,02	1.113.305,53	10.574.107,64	14.380.789,00
Participação na Receita da União	578.800,66	533.350,65	757.842,34	467.177,31	392.485,23	445.883,61	457.403,58	1.248.558,95	441.000,02	970.394,96	653.555,17	685.122,32	7.631.574,80	7.982.499,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	578.649,83	533.350,65	411.919,90	467.166,34	392.262,37	444.545,24	457.245,89	912.952,93	440.884,91	970.389,07	653.451,23	685.122,32	6.947.940,68	7.862.238,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	578.649,83	533.350,65	411.919,90	467.166,34	392.262,37	444.545,24	457.245,89	912.952,93	440.884,91	970.389,07	653.451,23	685.122,32	6.947.940,68	7.862.238,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.141.191,12	551.106,13	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	8.684.925,43	9.821.547,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-228.238,19	-110.221,22	-242.597,23	-163.362,77	-171.280,55	-1.736.984,75	-1.959.309,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	345.897,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,40	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	345.897,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,40	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	345.897,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,40	58.779,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150,83	0,00	25,04	10,97	222,86	1.338,37	157,69	347,74	115,11	5,89	103,94	0,00	2.478,44	2.703,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150,83	0,00	25,04	10,97	222,86	1.338,37	157,69	347,74	115,11	5,89	103,94	0,00	2.478,44	2.703,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	188,53	0,00	31,30	13,71	278,57	1.672,95	197,11	434,66	143,88	7,36	129,92	0,00	3.097,99	3.378,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-37,70	0,00	-6,26	-2,74	-55,71	-334,58	-39,42	-86,92	-28,77	-1,47	-25,98	0,00	-619,55	-675,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	6.917,23	6.811,77	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	11.774,22	19.022,26	16.793,16	11.278,78	116.718,00	106.173,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,71	3.531,13	0,00	10.010,84	33.506,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Príncipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,71	3.531,13	0,00	10.010,84	33.506,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.917,23	6.811,77	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	11.774,22	12.542,55	13.262,03	11.278,78	106.707,16	72.667,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	6.917,23	6.811,77	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	11.774,22	12.542,55	13.262,03	11.278,78	106.707,16	72.667,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	103.180,90	102.716,70	102.049,70	206.297,75	102.356,70	98.350,92	166.923,10	109.712,75	123.242,03	186.814,56	188.477,98	275.752,16	1.765.875,25	4.227.670,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	103.180,90	102.716,70	102.049,70	206.297,75	102.356,70	98.350,92	166.923,10	109.712,75	123.242,03	186.814,56	188.477,98	275.752,16	1.765.875,25	4.227.670,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	103.180,90	102.716,70	102.049,70	206.297,75	102.356,70	98.350,92	166.923,10	109.712,75	123.242,03	186.814,56	188.477,98	275.752,16	1.765.875,25	4.227.670,00
Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	84.905,67	58.405,67	58.405,67	158.405,67	84.905,67	84.905,67	143.297,67	84.905,67	112.744,00	112.744,00	112.744,00	116.369,78	1.212.739,14	338.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.644,00	23.322,00	23.322,00	93.288,00	302.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	0,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	954.800,00

Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	10.433,02	10.433,02	10.433,02	9.353,02	10.073,02	10.073,02	10.073,03	10.073,03	10.073,03	10.073,03	0,00	10.073,03	0,00	101.090,24	227.780,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.073,03	0,00	10.073,03	20.146,06	670.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,20	4.056,00	4.056,00	16.021,20	75.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00	0,00	1.000,00	0,00	1.425,00	12.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	7.842,21	7.378,01	6.711,01	12.039,06	7.378,01	3.372,23	13.552,40	14.734,05	0,00	0,00	4.708,30	2.556,95	2.354,15	82.626,38	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736,03	4.736,00	4.736,02	14.208,05	129.200,00
Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.990,00	0,00	29.990,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.841,18	114.841,18	114.841,18	80.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.875,00	42.000,00	5.000,00	16.000,00	6.000,00	12.000,00	53.018,48	64.794,60	39,00	43.051,41	14.888,21	96.615,91	96.615,91	369.282,61	328.445,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.875,00	42.000,00	5.000,00	16.000,00	6.000,00	12.000,00	53.018,48	64.794,60	39,00	43.051,41	14.888,21	96.615,91	96.615,91	369.282,61	328.445,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	15.875,00	42.000,00	5.000,00	16.000,00	6.000,00	12.000,00	53.018,48	64.794,60	39,00	43.051,41	14.888,21	96.615,91	96.615,91	369.282,61	328.445,00
Transferências de Recursos do FNAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	181.280,00
Transferências de Recursos do FNAS – Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.366,67	52.366,67	52.366,67	0,00
Transferências de Recursos do FNAS – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	9.875,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	4.844,41	4.888,21	4.966,24	4.966,24	114.573,86	58.500,00
Transferências de Recursos do FNAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.283,00	9.283,00	9.283,00	33.665,00
Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.207,00	0,00	0,00	0,00	12.207,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS – Outras Transferências do FNAS	6.000,00	22.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	23.018,48	34.794,60	39,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	120.852,08	55.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	47.324,39	45.984,45	47.742,35	91.984,74	46.660,71	46.829,79	92.154,07	49.122,89	19.454,37	34.016,58	43.583,09	44.349,95	44.349,95	609.207,38	807.470,00
Transferências do Salário-Educação	18.797,49	17.457,55	17.925,45	17.457,44	18.133,81	18.302,89	17.626,77	18.102,63	19.454,37	34.016,58	19.712,00	19.368,47	19.368,47	236.355,45	223.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	18.797,49	17.457,55	17.925,45	17.457,44	18.133,81	18.302,89	17.626,77	18.102,63	19.454,37	34.016,58	19.712,00	19.368,47	19.368,47	236.355,45	223.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	2.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	2.000,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	17.978,60	0,00	0,00	18.319,20	18.319,20	18.319,20	220.127,80	189.970,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	17.978,60	0,00	0,00	18.319,20	18.319,20	18.319,20	220.127,80	189.970,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00	3.531,00	3.531,00	7.062,00	21.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,20	3.519,20	3.519,20	7.038,40	30.270,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	17.978,60	0,00	0,00	11.269,00	9.185,60	9.185,60	203.944,00	138.700,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,80	137,80	137,80	0,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945,60	1.945,60	1.945,60	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	0,00	0,00	5.551,89	6.662,28	6.662,28	51.274,17	56.500,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	0,00	0,00	5.551,89	6.662,28	6.662,28	51.274,17	56.500,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	0,00	0,00	5.551,89	6.662,28	6.662,28	51.274,17	56.500,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	46.000,40	0,00	0,00	46.000,40	6.869,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.869,96	336.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	46.000,40	0,00	0,00	46.000,40	6.869,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.869,96	336.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	186,41	186,41	186,41	186,41	186,41	2.331,24	2.732,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	186,41	186,41	186,41	186,41	186,41	2.331,24	2.732,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	186,41	186,41	186,41	186,41	186,41	2.331,24	2.732,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	247,75	247,75	247,75	247,75	247,75	247,75	247,75	247,75	233,01	233,01	233,01	233,01	233,01	2.914,04	3.414,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-46,60	-46,60	-46,60	-46,60	-46,60	-582,80	-682,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	69.118,36	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.118,36	25.800,00
Outras Transferências de Convênios da União	69.118,36	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.118,36	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	69.118,36	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.118,36	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	171.918,10	137.867,67	152.094,73	164.908,72	145.707,20	169.242,42	163.318,16	154.179,80	190.192,82	127.314,75	154.766,26	166.663,49	166.663,49	1.898.174,12	1.844.075,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	171.918,10	137.867,67	152.094,73	164.908,72	145.707,20	169.242,42	163.318,16	154.179,80	190.192,82	127.314,75	154.766,26	166.663,49	166.663,49	1.898.174,12	1.844.075,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018			
Participação na Receita dos Estados	171.918,10	137.867,67	150.994,73	164.908,72	145.707,20	169.242,42	163.318,16	154.179,80	190.192,82	127.314,75	154.766,26	166.663,49	166.663,49	1.897.074,12	1.844.075,00
Cota-Parte do ICMS	156.472,77	121.484,34	132.354,35	154.278,52	136.395,53	135.271,91	160.034,49	150.297,75	179.802,92	120.204,23	142.841,74	146.743,50	146.743,50	1.736.182,05	1.740.580,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	156.472,77	121.484,34	132.354,35	154.278,52	136.395,53	135.271,91	160.034,49	150.297,75	179.802,92	120.204,23	142.841,74	146.743,50	146.743,50	1.736.182,05	1.740.580,00
Cota-Parte do ICMS	195.590,94	151.855,40	165.442,93	192.848,12	170.494,38	169.089,86	200.043,09	187.872,17	224.753,62	150.255,27	178.552,16	183.429,35	183.429,35	2.170.227,29	2.096.658,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-39.118,17	-30.371,06	-33.088,58	-38.569,60	-34.098,85	-33.817,95	-40.008,60	-37.574,42	-44.950,70	-30.051,04	-35.710,42	-36.685,85	-36.685,85	-434.045,24	-356.078,00
Cota-Parte do IPVA	15.298,97	16.236,17	12.150,92	10.475,50	9.146,43	4.969,68	3.113,38	3.647,11	3.923,73	6.966,60	11.804,48	13.187,83	13.187,83	110.920,80	101.797,00

Cota-Parte do IPVA - Principal	15.298,97	16.236,17	12.150,92	10.475,50	9.146,43	4.969,68	3.113,38	3.647,11	3.923,73	6.966,60	11.804,48	13.187,83	110.920,80	101.797,00
Cota-Parte do IPVA	19.123,71	20.295,21	15.188,65	13.094,38	11.433,04	6.212,10	3.891,73	4.558,89	4.904,66	8.708,25	14.755,60	16.484,79	138.651,01	127.245,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-3.824,74	-4.059,04	-3.037,73	-2.618,88	-2.286,61	-1.242,42	-778,35	-911,78	-980,93	-1.741,65	-2.951,12	-3.296,96	-27.730,21	-25.448,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	146,36	147,16	165,32	154,70	165,24	208,53	170,29	234,94	141,09	143,92	120,04	128,16	1.925,75	1.698,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	146,36	147,16	165,32	154,70	165,24	208,53	170,29	234,94	141,09	143,92	120,04	128,16	1.925,75	1.698,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	182,95	183,95	206,65	193,38	206,55	260,66	212,87	293,68	179,36	179,91	150,05	160,21	2.407,22	2.123,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-36,59	-36,79	-41,33	-38,68	-41,31	-52,13	-42,58	-58,74	-35,27	-35,99	-30,01	-32,05	-481,47	-425,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	6.324,14	0,00	0,00	6.616,30	0,00	0,00	6.325,08	0,00	0,00	6.604,00	25.869,52	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	6.324,14	0,00	0,00	6.616,30	0,00	0,00	6.325,08	0,00	0,00	6.604,00	25.869,52	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.176,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.176,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	521.926,99	506.356,79	429.391,83	1.637.197,09	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	7.206.488,06	6.451.857,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	521.926,99	506.356,79	429.391,83	1.637.197,09	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	7.206.488,06	6.451.857,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	521.926,99	506.356,79	429.391,83	1.637.197,09	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	7.206.488,06	6.451.857,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	521.926,99	506.356,79	429.391,83	498.243,59	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	6.067.534,56	2.342.056,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	521.926,99	506.356,79	429.391,83	498.243,59	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	6.067.534,56	2.342.056,00
Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.138.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.953,50	4.109.801,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.138.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.953,50	4.109.801,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	112,23	0,00	180,00	132,74	3.482,49	110.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	112,23	0,00	180,00	132,74	3.482,49	0,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,23	0,00	180,00	132,74	424,97	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,23	0,00	180,00	132,74	424,97	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,23	0,00	180,00	132,74	424,97	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,23	0,00	180,00	132,74	424,97	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.615,06	0,00	-104.026,75	0,00	-165.986,52	0,00	-93.768,10	-504.396,43	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.615,06	0,00	-104.026,75	0,00	-165.986,52	0,00	-93.768,10	-504.396,43	352.000,00
IRRF	-15.461,05	-15.514,76	-16.922,32	-15.914,90	-15.842,85	-15.793,63	-15.842,85	-29.896,78	-18.113,85	-17.963,55	-17.382,90	-17.289,25	-211.938,69	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)	1.572.492,42	1.451.694,57	1.565.033,94	2.652.195,92	1.159.152,36	1.294.018,06	1.486.089,34	2.279.157,55	1.395.028,28	2.063.844,10	1.646.060,25	1.902.175,49	20.466.942,28	24.720.703,00

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:2BBFDBE4

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO III - RCL SEM IR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018													Exercício: 2018 -	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Receitas Correntes (I)	1.587.953,47	1.467.209,33	1.581.956,26	2.668.110,82	1.174.995,21	1.450.426,75	1.501.932,19	2.413.081,08	1.413.142,13	2.247.794,17	1.663.443,15	2.013.232,84	21.183.277,40	24.720.703,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.292,77	64.923,71	54.099,61	51.961,57	29.037,09	73.585,69	58.293,99	110.351,46	42.173,92	58.062,86	40.583,42	69.065,62	683.431,71	920.618,00
Impostos	21.361,93	59.042,37	48.722,85	46.465,72	23.559,55	58.090,11	52.083,07	103.466,33	32.954,67	50.966,14	31.797,13	60.788,43	589.298,30	836.743,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.235,69	41.316,02	24.188,81	20.079,07	1.137,96	34.143,86	11.179,96	50.476,48	19.065,13	31.980,59	15.215,12	32.913,00	285.931,69	222.655,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	17.126,24	17.726,35	24.534,04	26.386,65	22.421,59	23.946,25	40.903,11	52.989,85	13.889,54	18.985,55	16.582,01	27.875,43	303.366,61	614.088,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.404,20	5.174,26	9.721,48	6.860,27	6.415,27	10.942,99	32.541,62	33.397,07	11.123,38	7.936,82	6.013,68	11.887,37	144.418,41	288.773,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	3.010,49	9.721,48	4.710,19	4.556,34	10.942,99	32.541,62	32.220,17	10.442,70	4.287,92	2.364,78	8.783,06	123.581,74	196.826,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	3.010,49	7.359,40	0,00	0,00	9.178,87	29.918,57	27.899,16	6.555,96	2.825,77	2.364,78	8.783,06	97.896,06	121.826,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.362,08	4.710,19	4.556,34	1.764,12	2.623,05	4.321,01	3.886,74	1.462,15	0,00	0,00	25.685,68	55.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.404,20	2.163,77	0,00	2.150,08	1.858,93	0,00	0,00	1.176,90	680,68	3.648,90	3.648,90	3.104,31	20.836,67	91.947,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.404,20	2.163,77	0,00	2.150,08	1.858,93	0,00	0,00	1.176,90	680,68	3.648,90	3.648,90	3.104,31	20.836,67	52.947,00
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.722,04	12.552,09	14.812,56	19.526,38	16.006,32	13.003,26	8.361,49	19.592,78	2.766,16	11.048,73	10.568,33	15.988,06	158.948,20	325.315,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.722,04	12.552,09	14.812,56	19.526,38	16.006,32	13.003,26	8.361,49	19.592,78	2.766,16	11.048,73	10.568,33	15.988,06	158.948,20	325.315,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.722,04	12.552,09	14.812,56	19.526,38	16.006,32	13.003,26	8.361,49	19.592,78	2.766,16	11.048,73	10.568,33	13.152,09	156.112,23	224.315,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,97	2.835,97	41.000,00
Taxas	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	83.875,00
Taxas pela Prestação de Serviços	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	83.875,00
Taxas pela Prestação de Serviços	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	83.875,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	73.875,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.930,84	5.881,34	5.376,76	5.495,85	5.477,54	15.495,58	6.210,92	6.885,13	9.219,25	7.096,72	8.786,29	8.277,19	94.133,41	73.875,00
Contribuições	30.420,54	16.768,65	17.313,22	16.546,54	15.869,64	156.642,57	15.743,55	119.894,74	17.569,54	185.030,91	17.188,97	111.543,02	720.531,89	450.041,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.615,06	0,00	104.026,75	0,00	165.986,52	0,00	93.768,10	504.396,43	352.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.615,06	0,00	104.026,75	0,00	165.986,52	0,00	93.768,10	504.396,43	352.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.615,06	0,00	104.026,75	0,00	165.986,52	0,00	93.768,10	504.396,43	352.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.615,06	0,00	104.026,75	0,00	165.986,52	0,00	93.768,10	504.396,43	352.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.420,54	16.768,65	17.313,22	16.546,54	15.869,64	16.027,51	15.743,55	15.867,99	17.569,54	19.044,39	17.188,97	17.774,92	216.135,46	98.041,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.420,54	16.768,65	17.313,22	16.546,54	15.869,64	16.027,51	15.743,55	15.867,99	17.569,54	19.044,39	17.188,97	17.774,92	216.135,46	98.041,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.420,54	16.768,65	17.313,22	16.546,54	15.869,64	16.027,51	15.743,55	15.867,99	17.569,54	19.044,39	17.188,97	17.774,92	216.135,46	98.041,00
Receita Patrimonial	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	10.797,31	4.381,66	15.241,41	97.061,49	153.323,00
Valores Mobiliários	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	10.797,31	4.381,66	15.241,41	97.061,49	153.323,00
Juros e Correções Monetárias	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	10.797,31	4.381,66	15.241,41	97.061,49	153.323,00
Remuneração de Depósitos Bancários	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	4.000,44	4.381,66	6.133,35	81.156,56	117.323,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.980,33	10.230,74	8.876,22	8.944,91	7.645,34	3.848,30	7.053,26	5.135,84	3.926,17	4.000,44	4.381,66	6.133,35	81.156,56	117.323,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	254,50	1.239,79	1.499,85	1.445,07	355,76	191,80	95,26	281,81	159,75	592,94	329,12	109,38	6.555,03	25.187,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.970,06	1.027,90	269,50	2.432,93	2.895,40	291,31	3.553,89	1.013,75	314,87	460,48	741,68	698,26	15.670,03	10.582,00
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.895,95	1.549,13	1.695,35	1.622,09	1.165,66	684,57	1.223,46	925,22	546,60	760,07	856,67	676,69	13.601,46	17.090,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	240,93	3.285,90	618,52	602,06	753,95	657,88	624,09	378,60	329,82	295,32	290,73	357,02	8.434,82	27.574,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	242,89	393,54	310,21	252,26	143,81	89,72	108,28	146,80	81,13	53,31	104,30	147,92	2.074,17	6.997,00
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.376,00	2.734,48	4.482,79	2.590,50	2.330,76	1.933,02	1.448,28	2.389,66	2.494,00	1.838,32	2.059,16	4.144,08	34.821,05	29.893,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796,87	0,00	9.108,06	15.904,93	36.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796,87	0,00	9.108,06	15.904,93	36.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796,87	0,00	9.108,06	15.904,93	36.000,00
Transferências Correntes	1.515.259,83	1.375.286,23	1.501.667,21	2.590.657,80	1.122.443,14	1.216.350,19	1.420.841,39	2.174.641,52	1.349.360,27	1.993.903,09	1.601.109,10	1.817.250,05	19.678.769,82	22.676.721,00
Transferências da União e de suas Entidades	821.414,74	731.061,77	920.180,65	788.551,99	564.685,84	610.336,25	777.304,89	1.480.599,73	595.696,05	1.253.486,18	917.484,02	1.113.305,53	10.574.107,64	14.380.789,00
Transferências da União - Específica E/M	821.414,74	731.061,77	920.180,65	788.551,99	564.685,84	610.336,25	777.304,89	1.480.599,73	595.696,05	1.253.486,18	917.484,02	1.113.305,53	10.574.107,64	14.380.789,00
Participação na Receita da União	578.800,66	533.350,65	757.842,34	467.177,31	392.485,23	445.883,61	457.403,58	1.248.558,95	441.000,02	970.394,96	653.555,17	685.122,32	7.631.574,80	7.982.499,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	578.649,83	533.350,65	411.919,90	467.166,34	392.262,37	444.545,24	457.245,89	912.952,93	440.884,91	970.389,07	653.451,23	685.122,32	6.947.940,68	7.862.238,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	578.649,83	533.350,65	411.919,90	467.166,34	392.262,37	444.545,24	457.245,89	912.952,93	440.884,91	970.389,07	653.451,23	685.122,32	6.947.940,68	7.862.238,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.141.191,12	551.106,13	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	8.684.925,43	9.821.547,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-228.238,19	-110.221,22	-242.597,23	-163.362,77	-171.280,55	-1.736.984,75	-1.959.309,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,28	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	345.897,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,40	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	345.897,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,40	58.779,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	345.897,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,40	58.779,00

Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150,83	0,00	25,04	10,97	222,86	1.338,37	157,69	347,74	115,11	5,89	103,94	0,00	2.478,44	2.703,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150,83	0,00	25,04	10,97	222,86	1.338,37	157,69	347,74	115,11	5,89	103,94	0,00	2.478,44	2.703,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	188,53	0,00	31,30	13,71	278,57	1.672,95	197,11	434,66	143,88	7,36	129,92	0,00	3.097,99	3.378,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-37,70	0,00	-6,26	-2,74	-55,71	-334,58	-39,42	-86,92	-28,77	-1,47	-25,98	0,00	-619,55	-675,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	6.917,23	6.811,77	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	11.774,22	19.022,26	16.793,16	11.278,78	116.718,00	106.173,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,71	3.531,13	0,00	10.010,84	33.506,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,71	3.531,13	0,00	10.010,84	33.506,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	6.917,23	6.811,77	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	11.774,22	12.542,55	13.262,03	11.278,78	106.707,16	72.667,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP- Principal	6.917,23	6.811,77	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	11.774,22	12.542,55	13.262,03	11.278,78	106.707,16	72.667,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	103.180,90	102.716,70	102.049,70	206.297,75	102.356,70	98.350,92	166.923,10	109.712,75	123.242,03	186.814,56	188.477,98	275.752,16	1.765.875,25	4.227.670,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	103.180,90	102.716,70	102.049,70	206.297,75	102.356,70	98.350,92	166.923,10	109.712,75	123.242,03	186.814,56	188.477,98	275.752,16	1.765.875,25	4.227.670,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	103.180,90	102.716,70	102.049,70	206.297,75	102.356,70	98.350,92	166.923,10	109.712,75	123.242,03	186.814,56	188.477,98	275.752,16	1.765.875,25	4.227.670,00
Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	84.905,67	58.405,67	58.405,67	158.405,67	84.905,67	84.905,67	143.297,67	84.905,67	112.744,00	112.744,00	112.744,00	116.369,78	1.212.739,14	338.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.644,00	23.322,00	23.322,00	93.288,00	302.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	0,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	954.800,00
Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	10.433,02	10.433,02	10.433,02	9.353,02	10.073,02	10.073,02	10.073,03	10.073,03	10.073,03	0,00	10.073,03	0,00	101.090,24	227.780,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.073,03	0,00	10.073,03	20.146,06	670.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,20	4.056,00	4.056,00	16.021,20	75.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00	0,00	1.000,00	0,00	1.425,00	12.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	7.842,21	7.378,01	6.711,01	12.039,06	7.378,01	3.372,23	13.552,40	14.734,05	0,00	4.708,30	2.556,95	2.354,15	82.626,38	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736,03	4.736,00	4.736,02	14.208,05	129.200,00
Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.990,00	0,00	0,00	29.990,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.841,18	114.841,18	80.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.875,00	42.000,00	5.000,00	16.000,00	6.000,00	12.000,00	53.018,48	64.794,60	39,00	43.051,41	14.888,21	96.615,91	369.282,61	328.445,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.875,00	42.000,00	5.000,00	16.000,00	6.000,00	12.000,00	53.018,48	64.794,60	39,00	43.051,41	14.888,21	96.615,91	369.282,61	328.445,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	15.875,00	42.000,00	5.000,00	16.000,00	6.000,00	12.000,00	53.018,48	64.794,60	39,00	43.051,41	14.888,21	96.615,91	369.282,61	328.445,00
Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	60.000,00	181.280,00
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.366,67	52.366,67	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	9.875,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	4.844,41	4.888,21	4.966,24	114.573,86	58.500,00
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.283,00	9.283,00	33.665,00
Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.207,00	0,00	0,00	12.207,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	6.000,00	22.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	23.018,48	34.794,60	39,00	6.000,00	0,00	0,00	120.852,08	55.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	47.324,39	45.984,45	47.742,35	91.984,74	46.660,71	46.829,79	92.154,07	49.122,89	19.454,37	34.016,58	43.583,09	44.349,95	609.207,38	807.470,00
Transferências do Salário-Educação	18.797,49	17.457,55	17.925,45	17.457,44	18.133,81	18.302,89	17.626,77	18.102,63	19.454,37	34.016,58	19.712,00	19.368,47	236.355,45	223.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	18.797,49	17.457,55	17.925,45	17.457,44	18.133,81	18.302,89	17.626,77	18.102,63	19.454,37	34.016,58	19.712,00	19.368,47	236.355,45	223.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	2.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	2.000,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	17.978,60	0,00	0,00	18.319,20	18.319,20	220.127,80	189.970,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	17.978,60	0,00	0,00	18.319,20	18.319,20	220.127,80	189.970,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00	3.531,00	7.062,00	21.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,20	3.519,20	7.038,40	30.270,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	23.644,40	17.978,60	0,00	0,00	11.269,00	9.185,60	203.944,00	138.700,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,80	137,80	0,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945,60	1.945,60	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	0,00	0,00	5.551,89	6.662,28	51.274,17	56.500,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	0,00	0,00	5.551,89	6.662,28	51.274,17	56.500,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	4.882,50	0,00	0,00	5.551,89	6.662,28	51.274,17	56.500,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	46.000,40	0,00	0,00	46.000,40	6.869,16	0,00	0,00	0,00	0,00	98.869,96	336.000,00

Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	46.000,40	0,00	0,00	46.000,40	6.869,16	0,00	0,00	0,00	0,00	98.869,96	336.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	186,41	186,41	186,41	186,41	2.331,24	2.732,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	186,41	186,41	186,41	186,41	2.331,24	2.732,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	198,20	186,41	186,41	186,41	186,41	2.331,24	2.732,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	247,75	247,75	247,75	247,75	247,75	247,75	247,75	247,75	233,01	233,01	233,01	233,01	2.914,04	3.414,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-46,60	-46,60	-46,60	-46,60	-582,80	-682,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	69.118,36	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.118,36	25.800,00
Outras Transferências de Convênios da União	69.118,36	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.118,36	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	69.118,36	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.118,36	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	171.918,10	137.867,67	152.094,73	164.908,72	145.707,20	169.242,42	163.318,16	154.179,80	190.192,82	127.314,75	154.766,26	166.663,49	1.898.174,12	1.844.075,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	171.918,10	137.867,67	152.094,73	164.908,72	145.707,20	169.242,42	163.318,16	154.179,80	190.192,82	127.314,75	154.766,26	166.663,49	1.898.174,12	1.844.075,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Participação na Receita dos Estados	171.918,10	137.867,67	150.994,73	164.908,72	145.707,20	169.242,42	163.318,16	154.179,80	190.192,82	127.314,75	154.766,26	166.663,49	1.897.074,12	1.844.075,00
Cota-Parte do ICMS	156.472,77	121.484,34	132.354,35	154.278,52	136.395,53	135.271,91	160.034,49	150.297,75	179.802,92	120.204,23	142.841,74	146.743,50	1.736.182,05	1.740.580,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	156.472,77	121.484,34	132.354,35	154.278,52	136.395,53	135.271,91	160.034,49	150.297,75	179.802,92	120.204,23	142.841,74	146.743,50	1.736.182,05	1.740.580,00
Cota-Parte do ICMS	195.590,94	151.855,40	165.442,93	192.848,12	170.494,38	169.089,86	200.043,09	187.872,17	224.753,62	150.255,27	178.552,16	183.429,35	2.170.227,29	2.096.658,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-39.118,17	-30.371,06	-33.088,58	-38.569,60	-34.098,85	-33.817,95	-40.008,60	-37.574,42	-44.950,70	-30.051,04	-35.710,42	-36.685,85	-434.045,24	-356.078,00
Cota-Parte do IPVA	15.298,97	16.236,17	12.150,92	10.475,50	9.146,43	4.969,68	3.113,38	3.647,11	3.923,73	6.966,60	11.804,48	13.187,83	110.920,80	101.797,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15.298,97	16.236,17	12.150,92	10.475,50	9.146,43	4.969,68	3.113,38	3.647,11	3.923,73	6.966,60	11.804,48	13.187,83	110.920,80	101.797,00
Cota-Parte do IPVA	19.123,71	20.295,21	15.188,65	13.094,38	11.433,04	6.212,10	3.891,73	4.558,89	4.904,66	8.708,25	14.755,60	16.484,79	138.651,01	127.245,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-3.824,74	-4.059,04	-3.037,73	-2.618,88	-2.286,61	-1.242,42	-778,35	-911,78	-980,93	-1.741,65	-2.951,12	-3.296,96	-27.730,21	-25.448,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	146,36	147,16	165,32	154,70	165,24	208,53	170,29	234,94	141,09	143,92	120,04	128,16	1.925,75	1.698,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	146,36	147,16	165,32	154,70	165,24	208,53	170,29	234,94	141,09	143,92	120,04	128,16	1.925,75	1.698,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	182,95	183,95	206,65	193,38	206,55	260,66	212,87	293,68	176,36	179,91	150,05	160,21	2.407,22	2.123,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-36,59	-36,79	-41,33	-38,68	-41,31	-52,13	-42,58	-58,74	-35,27	-35,99	-30,01	-32,05	-481,47	-425,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	6.324,14	0,00	0,00	6.616,30	0,00	0,00	6.325,08	0,00	0,00	6.604,00	25.869,52	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	6.324,14	0,00	0,00	6.616,30	0,00	0,00	6.325,08	0,00	0,00	6.604,00	25.869,52	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.176,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.176,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	521.926,99	506.356,79	429.391,83	1.637.197,09	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	7.206.488,06	6.451.857,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	521.926,99	506.356,79	429.391,83	1.637.197,09	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	7.206.488,06	6.451.857,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	521.926,99	506.356,79	429.391,83	1.637.197,09	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	7.206.488,06	6.451.857,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	521.926,99	506.356,79	429.391,83	498.243,59	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	6.067.534,56	2.342.056,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	521.926,99	506.356,79	429.391,83	498.243,59	412.050,10	436.771,52	480.218,34	539.861,99	563.471,40	613.102,16	528.858,82	537.281,03	6.067.534,56	2.342.056,00
Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.138.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.953,50	4.109.801,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.138.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.953,50	4.109.801,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	112,23	0,00	180,00	132,74	3.482,49	110.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	112,23	0,00	180,00	132,74	3.482,49	0,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,52	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,23	0,00	180,00	132,74	424,97	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,23	0,00	180,00	132,74	424,97	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,23	0,00	180,00	132,74	424,97	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,23	0,00	180,00	132,74	424,97	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.615,06	0,00	-104.026,75	0,00	-165.986,52	0,00	-93.768,10	-504.396,43	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.615,06	0,00	-104.026,75	0,00	-165.986,52	0,00	-93.768,10	-504.396,43	352.000,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.587.953,47	1.467.209,33	1.581.956,26	2.668.110,82	1.174.995,21	1.309.811,69	1.501.932,19	2.309.054,33	1.413.142,13	2.081.807,65	1.663.443,15	1.919.464,74	20.678.880,97	24.720.703,00

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:9AF09BA3

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO VII - DEM. RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	51.742,78	48.742,78	0,00	3.000,00	0,00	100.722,23	33.000,00	33.000,00	0,00	67.722,23	70.722,23
Total	0,00	51.742,78	48.742,78	0,00	3.000,00	0,00	100.722,23	33.000,00	33.000,00	0,00	67.722,23	70.722,23

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO  
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO  
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:B077C06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
RREO – ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.553.900,32	1.479.978,64	1.610.310,82	1.431.629,99	1.214.522,51	1.303.998,78	1.375.658,26	2.167.336,28	1.575.136,28	1.771.627,56	1.295.565,46	1.517.530,45	18.297.195,35	25.476.483,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.050,45	41.405,92	33.225,89	29.102,31	25.041,69	32.286,28	23.866,87	56.771,19	60.195,43	42.915,53	32.681,20	23.757,63	435.300,39	592.683,92
IPTU	4.329,49							25.292,67	10.528,86	832,61	1.806,54	87,00	42.877,17	71.433,92
ISS	7.086,67	17.936,45	8.188,78	10.491,25	8.228,10	10.749,78	8.517,95	11.008,39	7.909,42	6.944,69	2.899,64	3.527,61	103.488,73	200.000,00
ITBI					300,00				2.586,92	1.620,00	4.060,00		8.566,92	16.250,00
IRRF	15.860,34	17.005,09	18.537,23	17.986,40	12.716,39	18.100,22	15.036,59	20.470,13	27.905,63	21.636,92	20.371,96	20.143,02	225.769,92	240.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.773,95	6.464,38	6.499,88	624,66	3.797,20	3.436,28	312,33		11.264,60	11.881,31	3.526,74		54.581,33	65.000,00
Contribuições	35.875,43	39.522,25	37.177,66	38.252,63	37.403,71	36.760,13	36.055,10	38.342,89	36.589,22	40.473,32	37.234,56		413.686,90	545.000,00
Receita Patrimonial	15.128,45	8.818,73	9.335,13	7.514,35	11.300,10	6.454,75	5.054,46	5.258,13	4.943,93	4.080,06	4.709,50		85.882,52	202.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira									4.943,93	4.080,06	4.709,50		3.225,84	16.959,33
Outras Receitas Patrimoniais	15.128,45	8.818,73	9.335,13	7.514,35	11.300,10	6.454,75	5.054,46	5.258,13				59,09	68.923,19	15.000,00



Cota Parte do ICMS	215.335,86	167.185,23	182.144,42	212.316,19	187.705,82	186.159,50	220.237,46	206.837,90	251.262,13	168.468,03	200.194,84	205.663,22	2.403.510,60	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	41.482,05	42.340,33	44.342,34	25.970,68	24.377,16	15.860,88	9.779,11	13.122,79	14.709,58	12.667,37	26.001,23		270.653,52	545.000,00
Cota Parte do ITR	26,70		15,89	85,12	150,85	504,19	50,85			30,28			863,88	5.000,00
Transferência da LC 87/1966	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	261,26	261,26	261,26	261,26	3.227,12	5.000,00
Transferência LC 61/1989	201,43	202,52	227,51	212,91	227,39	286,99	231,90	323,32	194,16	198,08	4.127,60	141,10	6.574,91	5.000,00
Transferências FUNDEB	308.804,04	299.591,69	254.054,60	294.821,54	243.794,09	258.420,87	284.126,62	319.415,39	362.400,63	397.171,15	342.502,69	348.053,82	3.713.157,13	4.271.000,00
Outras Transferências Correntes	178.449,06	213.950,92	187.780,40	239.104,22	192.620,10	211.111,52	224.425,80	411.273,92	130.884,63	195.622,76	89.936,25	294.066,33	2.569.225,91	6.278.100,00
Outras Receitas Correntes	961,83		936,99	19,41	1.300,91	199,41		16.009,55					19.428,10	17.000,00
DEDUÇÕES (II)	196.126,22	175.337,83	148.380,56	164.550,20	140.612,39	151.753,15	160.423,90	197.001,39	192.462,45	218.272,91	173.086,13	11.996,36	1.930.003,49	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.126,22	175.337,83	148.380,56	164.550,20	140.612,39	151.753,15	160.423,90	197.001,39	192.462,45	218.272,91	173.086,13	11.996,36	1.930.003,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.357.774,10	1.304.640,81	1.461.930,26	1.267.079,79	1.073.910,12	1.152.245,63	1.215.234,36	1.970.334,89	1.382.673,83	1.553.354,65	1.122.479,33	1.505.534,09	16.367.191,86	25.476.483,92

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**82AC60B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO 07 (LRF, ART. 53, INCISO V)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total(e + k)	
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.376,06	583.466,47	476.761,48		128.081,05	283.149,29	297.563,51	186.262,36	187.146,36		393.566,44	521.647,49
EXECUTIVO	21.376,06	583.466,47	476.761,48		128.081,05	283.149,29	297.563,51	186.262,36	187.146,36		393.566,44	521.647,49
(NE)-PODER EXECUTIVO	8.421,84	257.701,53	187.637,29		78.486,08	232.226,37	91.158,87	57.148,51	56.962,51		266.422,73	344.908,81
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.954,22	283.955,51	254.973,76		41.935,97	36.170,66	200.038,31	119.916,74	120.986,74		115.222,23	157.158,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		41.809,43	34.150,43		7.659,00	14.752,26	6.366,33	9.197,11	9.197,11		11.921,48	19.580,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.376,06</b>	<b>583.466,47</b>	<b>476.761,48</b>		<b>128.081,05</b>	<b>283.149,29</b>	<b>297.563,51</b>	<b>186.262,36</b>	<b>187.146,36</b>		<b>393.566,44</b>	<b>521.647,49</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total(e + k)	
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

Publicado por:  
Juliana de Souza Medeiros  
Código Identificador:0E73C2C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF – ANEXO 01 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")**

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	926.728,68	893.695,71	866.139,46	708.022,51	796.448,66	740.595,77	871.775,13	1.428.637,37	751.538,44	926.837,12	920.381,12	900.350,85	10.731.150,82	
Pessoal Ativo	917.815,19	886.106,01	849.695,11	700.486,81	793.010,61	726.206,21	857.613,68	1.402.916,37	751.538,44	911.691,76	907.520,62	886.573,79	10.591.174,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	774.592,07	753.966,27	699.245,07	575.284,19	656.928,84	599.870,65	717.229,97	992.308,66	751.538,44	790.530,35	772.637,43	756.964,46	8.841.096,40	
Obrigações Patronais	143.223,12	132.139,74	150.450,04	125.202,62	136.081,77	126.335,56	140.383,71	410.607,71		121.161,41	134.883,19	129.609,33	1.750.078,20	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.913,49	7.589,70	16.444,35	7.535,70	3.438,05	14.389,56	14.161,45	25.721,00		15.145,36	12.860,50	13.777,06	139.976,22	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários	8.913,49	7.589,70	16.444,35	7.535,70	3.438,05	14.389,56	14.161,45	25.721,00		15.145,36	12.860,50	13.777,06	139.976,22	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.913,49	7.589,70	16.444,35	7.535,70	3.438,05	14.389,56	14.161,45	25.721,00		15.145,36	12.860,50	13.777,06	139.976,22	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	8.854,65	7.589,70	16.444,35	7.535,70	3.438,05	7.842,30	13.121,38	23.640,86		12.905,29	11.820,43	13.608,04	126.800,75	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						5.507,19							5.507,19	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	58,84					1.040,07	1.040,07	2.080,14		2.240,07	1.040,07	169,02	7.668,28	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	917.815,19	886.106,01	849.695,11	700.486,81	793.010,61	726.206,21	857.613,68	1.402.916,37	751.538,44	911.691,76	907.520,62	886.573,79	10.591.174,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.591.174,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.367.191,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		16.367.191,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		10.591.174,60	64,71 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		8.838.283,60	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		8.396.369,42	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		7.954.455,24	48,60 %
FONTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN			
NOTAS:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
1º Quadrimestre de 2018			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
54,00 %	64,71 %	10,71 %	

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**INES ALINE DE ARAUJO DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**27F4301D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 2º BIMESTRE 2018.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.953,31	-	329.782,06	-	- 261.828,75	3.720,00	-	5.000,00	5.000,00	-	- 1.280,00	- 263.108,75
PODER EXECUTIVO	67.953,31	-	329.782,06	-	- 261.828,75	3.720,00	-	5.000,00	5.000,00	-	- 1.280,00	- 263.108,75
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>67.953,31</b>	<b>-</b>	<b>329.782,06</b>	<b>-</b>	<b>- 261.828,75</b>	<b>3.720,00</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>- 1.280,00</b>	<b>- 263.108,75</b>

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/0-0

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0F90E2B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 01 DTP PESSOAL**

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	596.866,68	614.624,34	594.365,41	609.875,58	515.547,93	480.321,29	514.030,20	1.021.019,61	534.600,02	507.444,25	489.456,11	428.061,98	6.906.213,40	
Pessoal Ativo	589.167,91	614.624,34	594.365,41	609.875,58	515.547,93	480.321,29	514.030,20	1.021.019,61	531.092,32	505.223,76	488.746,19	428.061,98	6.892.076,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	489.673,39	508.319,49	504.424,55	500.714,15	511.356,63	474.734,67	507.413,28	949.250,57	515.519,47	493.534,67	488.746,19	428.061,98	6.371.749,04	
Obrigações Patronais	99.494,52	106.304,85	89.940,86	109.161,43	4.191,30	5.586,62	6.616,92	71.769,04	15.572,85	11.689,09			520.327,48	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.698,77							3.507,70	2.220,49	709,92			14.136,88	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários	7.698,77							3.507,70	2.220,49	709,92			14.136,88	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)	7.698,77							3.507,70	2.220,49	709,92			14.136,88	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.273,13									1.277,74			8.550,87	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	425,64							3.507,70	942,75	709,92			5.586,01	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	589.167,91	614.624,34	594.365,41	609.875,58	515.547,93	480.321,29	514.030,20	1.021.019,61	531.092,32	505.223,76	488.746,19	428.061,98	6.892.076,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													6.892.076,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.841.681,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		10.841.681,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		6.892.076,52	63,57 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		5.854.508,19	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		5.561.782,78	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		5.269.057,37	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
NOTAS:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
1º Quadrimestre de 2018			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
	54,00 %	63,57 %	9,57 %

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.060.446,36	967.390,00	1.163.389,50	925.685,79	782.844,25	861.427,97	918.557,14	1.606.665,73	1.074.585,25	1.238.654,65	976.296,77	1.109.481,68	12.685.425,09	15.354.587,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.247,95	33.477,05	31.165,48	27.445,71	29.327,59	18.713,23	20.408,54	35.139,54	49.308,99	28.302,25	26.616,51	20.597,40	350.750,24	343.182,50
IPTU			300,00										300,00	18.620,00
ISS	7.102,12	8.095,79	5.859,75	4.828,91	4.877,96	4.941,16	3.635,67	8.850,00	4.759,58	5.012,77	8.948,48	6.505,27	73.417,46	106.480,00
ITBI														4.986,00
IRRF	23.145,83	25.381,26	25.005,73	22.616,80	24.449,63	13.772,07	16.772,87	26.289,54	44.549,41	23.289,48	17.668,03	13.462,13	276.402,78	208.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria													620,00	4.996,50
Contribuições			2.924,12	2.489,59	681,03	2.496,97	2.258,52	2.834,40	8.505,26	7.695,71	7.693,75	7.257,20	44.836,55	80.328,00
Receita Patrimonial	3.684,16	2.410,33	2.185,09	2.581,95	2.035,39	1.775,49	1.454,86	1.343,78	1.222,47	943,49	962,16	920,70	21.519,87	51.768,00
Rendimentos de Aplicação Financeira									1.222,47	943,49	962,16	920,70	4.048,82	51.768,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.684,16	2.410,33	2.185,09	2.581,95	2.035,39	1.775,49	1.454,86	1.343,78					17.471,05	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	1.025.352,21	931.202,62	1.127.114,81	893.168,54	750.800,24	838.442,28	894.248,74	1.567.348,01	1.014.708,03	1.201.292,95	940.604,10	1.080.706,38	12.264.988,91	14.849.309,20
Cota Parte do FPM	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	764.450,16	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	7.731.412,85	9.793.230,00
Cota Parte do ICMS	128.806,62	100.004,54	108.952,62	127.000,35	112.279,26	111.354,31	131.738,59	123.723,43	153.039,02	102.957,85	122.347,43	125.689,38	1.447.893,40	1.602.544,78
Cota Parte do IPVA	4.268,35	4.393,08	5.812,83	4.677,00	2.006,16	3.727,80	588,03	980,94	901,42	2.053,12	5.718,51	4.462,32	39.589,56	55.000,00
Cota Parte do ITR	14,07	39,32			222,72	533,75	37,61				13,54		861,01	1.996,50
Transferência da LC 87/1966	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	159,66	159,66	159,66	159,66	1.943,92	2.500,00
Transferência LC 61/1989	120,49	121,14	136,10	127,36	136,03	171,68	140,17	193,41	116,14	118,48	98,82	105,51	1.585,33	1.996,50
Transferências FUNDEB	103.060,48	99.985,93	84.788,30	98.162,96	81.364,03	86.245,56	94.824,55	106.602,18	107.156,21	116.191,08	100.217,11	101.821,94	1.180.420,33	1.546.050,00
Outras Transferências Correntes	65.606,78	59.807,16	412.361,97	79.079,84	64.300,95	80.564,52	95.199,30	571.234,73	57.450,27	70.073,04	99.438,54	206.165,41	1.861.282,51	1.805.991,42
Outras Receitas Correntes	1.162,04	300,00					186,48		840,50	420,25	420,25		3.329,52	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	171.336,98	154.281,91	125.992,87	143.185,11	121.027,01	134.326,36	140.844,93	177.902,19	170.020,29	203.005,74	148.189,66	153.630,20	1.843.743,25	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.336,98	154.281,91	125.992,87	143.185,11	121.027,01	134.326,36	140.844,93	177.902,19	170.020,29	203.005,74	148.189,66	153.630,20	1.843.743,25	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>889.109,38</b>	<b>813.108,09</b>	<b>1.037.396,63</b>	<b>782.500,68</b>	<b>661.817,24</b>	<b>727.101,61</b>	<b>777.712,21</b>	<b>1.428.763,54</b>	<b>904.564,96</b>	<b>1.035.648,91</b>	<b>828.107,11</b>	<b>955.851,48</b>	<b>10.841.681,84</b>	<b>15.354.587,70</b>

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**  
Tesoureiro(A)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**4903691D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.874,64	1.015.604,84	987.531,30		81.948,18	802.697,17	476.368,38	238.500,41	240.610,11	26.872,35	1.011.583,09	1.093.531,27
EXECUTIVO	53.539,90	1.015.604,84	987.531,30		81.613,44	802.697,17	476.368,38	238.500,41	240.610,11	26.872,35	1.011.583,09	1.093.196,53
EXECUTIVO	32.958,65	635.141,77	613.539,32		54.561,10	686.289,64	255.612,46	88.341,06	88.341,06		853.561,04	908.122,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA	19.925,13	326.508,80	320.040,71		26.393,22	75.331,41	184.545,25	146.341,11	148.450,81	26.872,35	84.553,50	110.946,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	656,12	53.954,27	53.951,27		659,12	41.076,12	36.210,67	3.818,24	3.818,24		73.468,55	74.127,67
LEGISLATIVO	334,74				334,74							334,74
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74							334,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	53.874,64	1.015.604,84	987.531,30		81.948,18	802.697,17	476.368,38	238.500,41	240.610,11	26.872,35	1.011.583,09	1.093.531,27
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**244773E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.620.482,06	2.620.605,88	3.117.720,28	2.635.877,82	2.390.394,84	2.549.211,11	2.567.038,19	4.052.435,27	2.545.175,25	2.954.729,94	2.589.988,77	2.659.951,65	34.303.611,06	43.286.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.176,42	75.767,70	256.233,23	119.143,75	85.505,27	160.249,79	132.877,13	273.501,73	173.990,01	100.248,93	67.040,01	88.037,73	2.209.771,70	3.614.950,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.569,34	23.759,19	19.699,68	21.001,81	87.030,02	200.000,00
Receita Patrimonial	11.701,39	10.056,56	13.526,41	6.874,07	3.971,18	3.656,96	2.689,10	2.738,20	2.820,39	2.350,43	3.275,99	3.961,91	67.622,59	135.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Transferências Correntes	2.920.021,69	2.528.583,77	2.836.201,16	2.494.442,49	2.297.022,95	2.344.147,88	2.428.503,67	3.690.801,75	2.345.750,36	2.828.230,84	2.497.614,41	2.542.171,15	31.753.492,12	38.629.000,00
Outras Receitas Correntes	11.582,56	6.197,85	11.759,48	15.417,51	3.895,44	41.156,48	2.968,29	85.393,59	45,15	140,55	2.358,68	4.779,05	185.694,63	461.600,00
DEDUÇÕES (II)	-288.859,05	-259.255,41	-212.040,52	-241.765,74	-205.174,68	-226.649,04	-239.355,96	-300.686,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.973.786,57	0,00
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	-241.104,05	-222.229,40	-171.633,24	-194.652,69	-163.442,60	-185.227,12	-190.519,08	-254.816,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.623.624,86	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-4,81	0,00	-7,90	-31,65	-101,04	-133,33	-1,14	-1,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-281,19	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-60,40	0,00	-60,40	-60,40	-60,40	-60,40	-60,40	-60,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-422,80	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-47.689,79	-37.026,01	-40.338,98	-47.021,00	-41.570,64	-41.228,19	-48.775,34	-45.807,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-349.457,72	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.331.623,01	2.361.350,47	2.905.679,76	2.394.112,08	2.185.220,16	2.322.562,07	2.327.682,23	3.751.749,10	2.545.175,25	2.954.729,94	2.589.988,77	2.659.951,65	32.329.824,49	43.286.050,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
 Código Identificador:7E97E59E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.053.417,70	1.370.937,40	1.337.336,66	1.007.546,13	995.573,38	929.378,50	1.071.500,77	1.624.029,03	1.056.153,78	921.714,13	1.013.564,49	994.140,49	13.375.292,46	
Pessoal Ativo	1.051.037,70	1.370.937,40	1.334.476,66	1.000.144,03	995.573,38	929.378,50	1.071.500,77	1.558.467,32	1.040.096,78	910.754,46	1.004.597,44	994.140,49	13.261.104,93	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	907.090,83	1.280.590,77	1.256.114,37	919.934,13	905.352,80	910.400,63	912.242,70	1.443.823,81	888.792,66	808.921,44	909.476,60	910.149,02	12.052.889,76	
Obrigações Patronais	143.946,87	90.346,63	78.362,29	80.209,90	90.220,58	18.977,87	159.258,07	114.643,51	151.304,12	101.833,02	95.120,84	83.991,47	1.208.215,17	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.380,00		2.860,00	7.402,10				65.561,71	16.057,00	10.959,67	8.967,05		114.187,53	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários	2.380,00		2.860,00	7.402,10				65.561,71	16.057,00	10.959,67	8.967,05		114.187,53	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)	2.380,00		2.860,00	7.402,10				65.561,71	16.057,00	10.959,67	8.967,05		114.187,53	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	2.380,00		2.860,00	1.973,28					4.760,00	6.309,67			18.282,95	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				1.755,59							8.967,05		10.722,64	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				3.673,23				65.561,71	11.297,00	4.650,00			85.181,94	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.051.037,70	1.370.937,40	1.334.476,66	1.000.144,03	995.573,38	929.378,50	1.071.500,77	1.558.467,32	1.040.096,78	910.754,46	1.004.597,44	994.140,49	13.261.104,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													13.261.104,93	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.101.177,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.101.177,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	13.261.104,93	52,83 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.554.635,64	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	12.876.903,86	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	12.199.172,08	48,60 %
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
1º Quadrimestre de 2018			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
54,00 %	52,83 %	-1,17 %	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.213.085,56	3.130.057,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.162.765,49	3.106.456,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.162.765,49	3.106.456,47	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.148.767,84	3.092.458,82	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	13.997,65	13.997,65	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	-6.679,93	-33.399,21	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.332.767,39	1.939.673,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.332.767,39	1.939.673,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.299.614,18	3.106.942,06	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.966.846,79	1.167.268,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.880.318,17	1.190.383,61	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.143.100,52	25.156.679,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	13,31	12,44	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	7,79	4,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.971.720,62	30.188.015,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	26.074.548,56	27.169.213,66	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	50.201.734,53	50.201.734,53	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	595.439,64	530.504,63	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.578.640,15	5.250.883,73	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS(IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.143.100,52	25.156.679,32		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 5,00 %	1.207.155,03	1.257.833,97		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	1.086.439,53	1.132.050,57		

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.156.679,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.257.833,97	5,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.132.050,57	4,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
Receita Corrente Líquida		25.156.679,32
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.190.383,61	4,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	30.188.015,18	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>

TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 5,00 %	1.257.833,97	5,00
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 5,00 %	1.257.833,97	5,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**81521078

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	31.245.008,00	31.245.008,00	3.849.118,76	12,31	7.944.609,68	25,42	23.300.398,32
RECEITAS CORRENTES	29.445.008,00	29.445.008,00	3.849.118,76	13,07	7.944.609,68	26,98	21.500.398,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.733.008,00	1.733.008,00	134.293,97	7,74	279.624,05	16,13	1.453.383,95
Impostos	1.548.008,00	1.548.008,00	134.293,97	8,67	279.624,05	18,06	1.268.383,95
Taxas	185.000,00	185.000,00					185.000,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	51.917,91	14,83	103.747,93	29,64	246.252,07
Contribuições Sociais			282,99	299,00	282,99	299,00	-282,99
Contribuição Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	51.634,92	14,75	103.464,94	29,56	246.535,06
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	13.924,51	2,67	32.556,35	6,26	487.443,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00			2.143,16	0,69	307.856,84
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	13.924,51	12,65	30.413,19	27,64	79.586,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intagível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes a Saúde	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.452.000,00	26.452.000,00	3.623.930,11	13,70	7.483.038,73	28,28	18.968.961,27
Transferências da União e de suas Entidades	16.645.000,00	16.645.000,00	2.241.993,91	13,46	4.613.990,89	27,72	12.031.009,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent	3.507.000,00	3.507.000,00	443.764,02	12,65	892.347,11	25,44	2.614.652,89
Transferências dos Municípios e suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	938.172,18	14,89	1.976.700,73	31,37	4.323.299,27
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	25.052,26	8,94	45.642,62	16,30	234.357,38
Multas Administrativas, Contartuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00			152,40	0,19	79.847,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	25.052,26	12,52	45.490,22	22,74	154.509,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00					1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00					1.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00					1.600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.245.008,00	31.245.008,00	3.849.118,76	12,31	7.944.609,68	25,42	23.300.398,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.245.008,00	31.245.008,00	3.849.118,76	12,31	7.944.609,68	25,42	23.300.398,32
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.245.008,00	31.245.008,00	3.849.118,76	12,31	7.944.609,68	25,42	23.300.398,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							390.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							390.000,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o imestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.963.008,00	29.361.508,00	4.300.029,84	10.388.644,42	18.972.863,58	3.661.894,31	6.663.266,38	22.698.241,62	6.255.322,63	
DESPESAS CORRENTES	24.606.508,00	25.126.170,00	4.177.001,72	10.193.733,51	14.932.436,49	3.602.165,94	6.533.494,19	18.592.675,81	6.128.804,44	
Pessoal e Encargos Sociais	12.930.000,00	12.724.800,00	2.102.629,35	4.865.734,27	7.859.065,73	2.253.847,10	4.298.587,16	8.426.212,84	4.230.661,40	
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	110.000,00			110.000,00			110.000,00		

Outras Despesas Correntes	11.566.508,00	12.291.370,00	2.074.372,37	5.327.999,24	6.963.370,76	1.348.318,84	2.234.907,03	10.056.462,97	1.898.143,04	
DESPESAS DE CAPITAL	4.356.500,00	4.235.338,00	123.028,12	194.910,91	4.040.427,09	59.728,37	129.772,19	4.105.565,81	126.518,19	
Investimentos	3.956.500,00	3.835.338,00	66.553,75	90.424,74	3.744.913,26	3.254,00	25.286,02	3.810.051,98	22.032,02	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	400.000,00	400.000,00	56.474,37	104.486,17	295.513,83	56.474,37	104.486,17	295.513,83	104.486,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.136.000,00	1.131.000,00	168.752,50	289.160,47	841.839,53	168.752,50	289.160,47	841.839,53	289.160,47	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.099.008,00	30.492.508,00	4.468.782,34	10.677.804,89	19.814.703,11	3.830.646,81	6.952.426,85	23.540.081,15	6.544.483,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.099.008,00	30.492.508,00	4.468.782,34	10.677.804,89	19.814.703,11	3.830.646,81	6.952.426,85	23.540.081,15	6.544.483,10	
SUPERAVIT (XIII)							992.182,83		1.400.126,58	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.099.008,00	30.492.508,00	4.468.782,34	10.677.804,89	19.814.703,11	3.830.646,81	7.944.609,68	22.547.898,32	7.944.609,68	
RESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.136.000,00	1.131.000,00	168.752,50	289.160,47	841.839,53	168.752,50	289.160,47	841.839,53	289.160,47	
DESPESAS CORRENTES	1.136.000,00	1.131.000,00	168.752,50	289.160,47	841.839,53	168.752,50	289.160,47	841.839,53	289.160,47	
Pessoal e Encargos Sociais	1.136.000,00	1.131.000,00	168.752,50	289.160,47	841.839,53	168.752,50	289.160,47	841.839,53	289.160,47	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	28.963.008,00	29.361.508,00	4.300.029,84	10.388.644,42	97,29	18.972.863,58	3.661.894,31	6.663.266,38	95,84	22.698.241,62	0,00
LEGISLATIVA	1.155.000,00	1.155.000,00	15.585,00	946.913,60	8,86	208.086,40	173.892,07	348.101,31	5,00	806.898,69	0,00
Ação Legislativa	1.155.000,00	1.155.000,00	15.585,00	946.913,60	8,86	208.086,40	173.892,07	348.101,31	5,00	806.898,69	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.937.000,00	4.800.500,00	1.110.727,52	2.189.283,63	20,50	2.611.216,37	656.498,14	1.369.029,70	19,69	3.431.470,30	0,00
Administração Geral	3.245.000,00	4.108.500,00	952.299,04	1.896.149,11	17,75	2.212.350,89	530.553,49	1.125.183,76	16,18	2.983.316,24	0,00
Administração Financeira	475.000,00	475.000,00	119.937,70	208.434,44	1,95	266.565,56	89.313,87	161.718,16	2,32	313.281,84	0,00
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	17.610,78	35.949,26	0,33	107.050,74	17.610,78	35.236,96	0,50	107.763,04	0,00
Comunicação Social	74.000,00	74.000,00	20.880,00	48.750,82	0,45	25.249,18	19.020,00	46.890,82	0,67	27.109,18	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.500,00	83.500,00	59.460,00	59.460,00	0,55	24.040,00	59.460,00	59.460,00	0,85	24.040,00	0,00
Assistência Comunitária	83.500,00	83.500,00	59.460,00	59.460,00	0,55	24.040,00	59.460,00	59.460,00	0,85	24.040,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.315.308,00	8.320.308,00	917.603,30	3.113.159,53	29,15	5.207.148,47	1.069.649,22	1.874.405,69	26,96	6.445.902,31	0,00
Atenção Básica	4.561.000,00	4.684.800,00	646.583,44	1.926.337,51	18,04	2.758.462,49	688.711,85	1.271.652,07	18,29	3.413.147,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.249.308,00	3.140.508,00	180.305,26	908.199,12	8,50	2.232.308,88	317.668,81	483.726,23	6,95	2.656.781,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	265.000,00	40.000,00	195.975,30	1,83	69.024,70	29.491,24	55.999,57	0,80	209.000,43	0,00
Vigilância Sanitária	245.000,00	230.000,00	50.714,60	82.647,60	0,77	147.352,40	33.777,32	63.027,82	0,90	166.972,18	0,00

TRABALHO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.647.000,00	9.668.662,00	1.671.835,10	2.974.419,38	27,85	6.694.242,62	1.246.637,69	2.216.091,59	31,87	7.452.570,41	0,00
Ensino Fundamental	7.947.000,00	7.949.312,00	1.358.590,81	2.356.379,38	22,06	5.592.932,62	962.729,24	1.752.711,59	25,21	6.196.600,41	0,00
Educação Infantil	1.700.000,00	1.719.350,00	313.244,29	618.040,00	5,78	1.101.310,00	283.908,45	463.380,00	6,66	1.255.970,00	0,00
CULTURA	195.000,00	173.338,00	6.836,20	6.836,20	0,06	166.501,80	6.836,20	6.836,20	0,09	166.501,80	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	173.338,00	6.836,20	6.836,20	0,06	166.501,80	6.836,20	6.836,20	0,09	166.501,80	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	232.000,00	222.000,00	14.817,42	24.500,20	0,22	197.499,80	12.615,42	22.298,20	0,32	199.701,80	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	232.000,00	222.000,00	14.817,42	24.500,20	0,22	197.499,80	12.615,42	22.298,20	0,32	199.701,80	0,00
URBANISMO	2.420.500,00	1.570.500,00	207.329,92	248.505,17	2,32	1.321.994,83	182.591,92	213.248,20	3,06	1.357.251,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	940.500,00	460.500,00	0,00	6.966,95	0,06	453.533,05	0,00	6.966,95	0,10	453.533,05	0,00
Serviços Urbanos	1.480.000,00	1.110.000,00	207.329,92	241.538,22	2,26	868.461,78	182.591,92	206.281,25	2,96	903.718,75	0,00
HABITAÇÃO	275.000,00	275.000,00	0,00	21.592,02	0,20	253.407,98	0,00	21.592,02	0,31	253.407,98	0,00
Habitação Urbana	275.000,00	275.000,00	0,00	21.592,02	0,20	253.407,98	0,00	21.592,02	0,31	253.407,98	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.446.700,00	1.446.700,00	197.815,20	511.572,14	4,79	935.127,86	138.382,27	247.475,72	3,55	1.199.224,28	0,00
Extensão Rural	554.700,00	554.700,00	0,00	0,00	0,00	554.700,00	0,00	0,00	0,00	554.700,00	0,00
Administração Geral	892.000,00	892.000,00	197.815,20	511.572,14	4,79	380.427,86	138.382,27	247.475,72	3,55	644.524,28	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.000,00	270.000,00	0,00	100.644,92	0,94	169.355,08	17.000,00	100.644,92	1,44	169.355,08	0,00
Promoção Comercial	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	180.000,00	230.000,00	0,00	100.644,92	0,94	129.355,08	17.000,00	100.644,92	1,44	129.355,08	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	463.000,00	853.000,00	41.545,81	87.271,46	0,81	765.728,54	41.857,01	79.596,66	1,14	773.403,34	0,00
Desporto Comunitário	463.000,00	853.000,00	41.545,81	87.271,46	0,81	765.728,54	41.857,01	79.596,66	1,14	773.403,34	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	510.000,00	56.474,37	104.486,17	0,97	405.513,83	56.474,37	104.486,17	1,50	405.513,83	0,00
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	510.000,00	56.474,37	104.486,17	0,97	405.513,83	56.474,37	104.486,17	1,50	405.513,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.136.000,00	1.131.000,00	168.752,50	289.160,47	2,70	841.839,53	168.752,50	289.160,47	4,15	841.839,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.099.008,00	30.492.508,00	4.468.782,34	10.677.804,89	100,00	19.814.703,11	3.830.646,81	6.952.426,85	100,00	23.540.081,15	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.136.000,00	1.131.000,00	168.752,50	289.160,47	100,00	841.839,53	168.752,50	289.160,47	100,00	841.839,53	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	136.000,00	136.000,00	0,00	17.596,71	6,08	118.403,29	0,00	17.596,71	6,08	118.403,29	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	13.956,16	4,82	86.043,84	0,00	13.956,16	4,82	86.043,84	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	2.313,47	0,80	17.686,53	0,00	2.313,47	0,80	17.686,53	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	0,00	728,42	0,25	11.271,58	0,00	728,42	0,25	11.271,58	0,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	0,00	598,66	0,20	3.401,34	0,00	598,66	0,20	3.401,34	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	320.000,00	315.000,00	38.037,02	56.886,38	19,67	258.113,62	38.037,02	56.886,38	19,67	258.113,62	0,00
Atenção Básica	271.000,00	271.000,00	32.453,04	48.634,53	16,81	222.365,47	32.453,04	48.634,53	16,81	222.365,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.000,00	24.000,00	1.476,84	2.202,20	0,76	21.797,80	1.476,84	2.202,20	0,76	21.797,80	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	4.107,14	6.049,65	2,09	13.950,35	4.107,14	6.049,65	2,09	13.950,35	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	130.715,48	212.065,88	73,33	387.934,12	130.715,48	212.065,88	73,33	387.934,12	0,00
Ensino Fundamental	490.000,00	490.000,00	97.795,48	147.081,11	50,86	342.918,89	97.795,48	147.081,11	50,86	342.918,89	0,00

Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	32.920,00	64.984,77	22,47	45.015,23	32.920,00	64.984,77	22,47	45.015,23	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	2.611,50	0,90	12.388,50	0,00	2.611,50	0,90	12.388,50	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	2.611,50	0,90	12.388,50	0,00	2.611,50	0,90	12.388,50	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.136.000,00	1.131.000,00	168.752,50	289.160,47	100,00	841.839,53	168.752,50	289.160,47	100,00	841.839,53	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (III)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))						0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA (VI)									
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)									
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA		
							2018	2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa									
Investimentos e Aplicações									
Outros Bens e Direitos									
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.180.008,00	8.654.252,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.733.008,00	279.624,05
IPTU	265.008,00	15.943,41
ISS	816.000,00	147.479,86
ITBI	127.000,00	3.332,80
IRRF	340.000,00	112.867,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.000,00	0,00
Contribuições	1.085.000,00	666.043,14
Receita Patrimonial	520.000,00	179.903,99
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	177.760,83
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	2.143,16

Transferências Correntes						26.452.000,00	7.483.038,73
Cota-parte do FPM						9.664.000,00	3.051.240,31
Cota-parte do ICMS						2.800.000,00	841.360,18
Cota-parte do IPVA						144.000,00	35.582,21
Cota Parte do ITR						8.000,00	274,17
Transferências da LC 87/1996						8.000,00	1.063,84
Transferências da LC 61/1989						18.000,00	764,02
Transferências do FUNDEB						0,00	0,00
Outras Transferências Correntes						13.810.000,00	3.552.754,00
Demais Receitas Correntes						390.000,00	45.642,62
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						390.000,00	45.642,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))						30.070.008,00	8.476.491,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)						1.800.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)						100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						100.000,00	0,00
Transferências de Capital						1.600.000,00	0,00
Convênios						1.600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))						1.700.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						31.770.008,00	8.476.491,70
Até ABRIL / 2018							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.633.462,00	10.571.829,00	7.293.308,88	6.864.153,80	765.807,03	170.288,04	168.819,12
Pessoal e Encargos Sociais	12.502.000,00	4.947.228,47	4.947.228,47	4.879.302,71	840,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.131.462,00	5.624.600,53	2.346.080,41	1.984.851,09	764.967,03	170.288,04	168.819,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.131.462,00	5.624.600,53	2.346.080,41	1.984.851,09	764.967,03	170.288,04	168.819,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.633.462,00	10.571.829,00	7.293.308,88	6.864.153,80	765.807,03	170.288,04	168.819,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	709.000,00	194.910,91	129.772,19	126.518,19	41.924,02	164.615,08	151.130,94
Investimentos	309.000,00	90.424,74	25.286,02	22.032,02	41.924,02	164.615,08	151.130,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	104.486,17	104.486,17	104.486,17	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	309.000,00	90.424,74	25.286,02	22.032,02	41.924,02	164.615,08	151.130,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.942.462,00	10.662.253,74	7.318.594,90	6.886.185,82	807.731,05	334.903,12	319.950,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							462.624,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Até ABRIL / 2018	
						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	

	Em 31/Dez / 2017(a)	Até ABRIL / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.213.085,56	3.130.057,26
DEDUÇÕES (XXIX)	1.332.767,39	1.939.673,65
Disponibilidade de Caixa	1.332.767,39	1.939.673,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.299.614,18	3.106.942,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.966.846,79	1.167.268,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.880.318,17	1.190.383,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até ABRIL / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	772.600,99	1.048.086,23	807.731,05		1.012.956,17	4.921.129,65	576.596,22	335.503,16	322.150,06		5.175.575,81	6.188.531,98
EXECUTIVO	772.600,99	1.048.086,23	807.731,05		1.012.956,17	4.921.129,65	574.396,22	333.303,16	319.950,06		5.175.575,81	6.188.531,98
PODER LEGISLATIVO	19.206,94				19.206,94	430.044,59					430.044,59	449.251,53
PODER EXECUTIVO	729.015,34	713.457,47	578.464,10		864.008,71	3.347.336,01	269.899,02	210.424,32	197.476,22		3.419.758,81	4.283.767,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.837,21	164.771,33	155.046,96		20.561,58	1.060.058,82	299.397,20	119.878,84	119.473,84		1.239.982,18	1.260.543,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.541,50	85.094,38	74.219,99		24.415,89	83.690,23	5.100,00	3.000,00	3.000,00		85.790,23	110.206,12
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES		84.763,05			84.763,05							84.763,05
LEGISLATIVO							2.200,00	2.200,00	2.200,00			
PODER LEGISLATIVO							2.200,00	2.200,00	2.200,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	146.159,58				146.159,58	89.562,14					89.562,14	235.721,72
TOTAL (III) = (I + II)	918.760,57	1.048.086,23	807.731,05		1.159.115,75	5.010.691,79	576.596,22	335.503,16	322.150,06		5.265.137,95	6.424.253,70
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	146.159,58				89.562,14						89.562,14	235.721,72
EXECUTIVO	146.159,58				89.562,14						89.562,14	235.721,72
PODER EXECUTIVO	146.159,58				62.834,22						62.834,22	208.993,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					26.727,92						26.727,92	26.727,92

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN LAJES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.208.008,00	1.208.008,00	166.756,07	13,80 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	265.008,00	265.008,00	15.943,41	6,01 %
1.1.1-IPTU	210.000,00	210.000,00	15.943,41	7,59 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.008,00	55.008,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	127.000,00	127.000,00	3.332,80	2,62 %
1.2.1-ITBI	112.000,00	112.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	3.332,80	22,21 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	816.000,00	816.000,00	147.479,86	18,07 %
1.3.1-ISS	800.000,00	800.000,00	147.479,86	18,43 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF				
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.624.000,00	12.624.000,00	3.929.520,71	31,12 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.664.000,00	9.664.000,00	3.051.240,31	31,57 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.280.000,00	9.280.000,00	2.716.957,73	29,27 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	192.000,00	192.000,00	72.849,89	37,94 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	192.000,00	192.000,00	261.432,69	136,16 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	841.360,18	30,04 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	1.063,84	13,29 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	274,17	3,42 %
2.6-Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	35.582,21	24,70 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.832.008,00	13.832.008,00	4.096.276,78	29,61 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.000,00	585.000,00	125.593,76	21,46 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	83.536,68	41,76 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	195.000,00	195.000,00	32.351,20	16,59 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	9.705,88	7,18 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	540.000,00	540.000,00	30.312,12	5,61 %
6.1-Transferências de Convênios	440.000,00	440.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100.000,00	100.000,00	30.312,12	30,31 %
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	545.000,00	545.000,00	113.822,96	20,88 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.670.000,00	1.670.000,00	269.728,84	16,15 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.448.000,00	2.448.000,00	719.047,60	29,37 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.856.000,00	1.856.000,00	543.391,54	29,27 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	168.272,03	30,04 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	212,76	13,29 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	1.600,00	1.600,00	54,83	3,42 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	28.800,00	28.800,00	7.116,44	24,70 %

11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.300.000,00	6.300.000,00	1.976.700,73	31,37 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		6.000.000,00	6.000.000,00	1.976.700,73	32,94 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		300.000,00	300.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)		3.552.000,00	3.552.000,00	1.257.653,13	35,40 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.580.000,00	4.580.000,00	1.399.978,35	30,56 %	1.399.978,35	30,56 %	
13.1-Com Educação Infantil	970.000,00	970.000,00	426.044,65	43,92 %	426.044,65	43,92 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	3.610.000,00	3.610.000,00	973.933,70	26,97 %	973.933,70	26,97 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.612.200,00	1.612.200,00	594.206,25	36,85 %	585.571,72	36,32 %	8.634,53
14.1-Com Educação Infantil	482.200,00	482.200,00	70.282,57	14,57 %	70.282,57	14,57 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.130.000,00	1.130.000,00	523.923,68	46,36 %	515.289,15	45,60 %	8.634,53
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.192.200,00	6.192.200,00	1.994.184,60	32,20 %	1.985.550,07	32,06 %	8.634,53
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.724.000,00	1.743.350,00	612.815,67	35,15 %	519.882,77	29,82 %	92.932,90
22.1-Creche	1.452.200,00	1.452.200,00	496.327,22	34,17 %	496.327,22	34,17 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.452.200,00	1.452.200,00	496.327,22	34,17 %	496.327,22	34,17 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	271.800,00	291.150,00	116.488,45	40,00 %	23.555,55	8,09 %	92.932,90
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	271.800,00	291.150,00	116.488,45	40,00 %	23.555,55	8,09 %	92.932,90
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.328.000,00	7.334.312,00	2.573.669,59	35,09 %	1.908.274,70	26,01 %	665.394,89
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.740.000,00	4.740.000,00	1.497.857,38	31,60 %	1.489.222,85	31,41 %	8.634,53
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.588.000,00	2.594.312,00	1.075.812,21	41,46 %	419.051,85	16,15 %	656.760,36
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.052.000,00	9.077.662,00	3.186.485,26	35,10 %	2.428.157,47	26,74 %	758.327,79
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							

36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}							1.257.653,13
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}							1.170.504,34
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							28,57
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00					
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	940.000,00	936.000,00					
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.140.000,00	1.136.000,00					
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.192.000,00	10.213.662,00	3.186.485,26	31,19 %	2.428.157,47	23,77 %	758.327,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					1.792.520,19	57.942,84	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
48.1-Orçamento do Exercício							
48.2-Restos a Pagar							
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.792.520,19		
51-(+) Ajustes							
51.1-Retensões							
51.2-Conciliação Bancária							
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MUNICÍPIO DE Lajes - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.235.338,00	106.258,26	129.772,19		4.129.079,74
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.235.338,00	106.258,26	129.772,19		4.129.079,74
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.235.338,00	-106.258,26			-4.129.079,74
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes					
Notas:					
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MUNICÍPIO DE Lajes - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		100.000,00					100.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis		100.000,00					100.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (i)	2018 (j) = (Ilf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes							

MUNICÍPIO DE LAJES - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	
					% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)			1.673.008,00	1.673.008,00	279.624,05	16,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			210.000,00	210.000,00	15.943,41	7,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			112.000,00	112.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			800.000,00	800.000,00	147.479,86	18,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			340.000,00	340.000,00	112.867,98	33,19
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			51.008,00	51.008,00		
Dívida Ativa dos Impostos			35.000,00	35.000,00	3.332,80	9,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			125.000,00	125.000,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.658.000,00	12.658.000,00	3.596.002,15	28,40
Cota-Parte FPM			9.280.000,00	9.280.000,00	2.716.957,73	29,27
Cota-Parte ITR			8.000,00	8.000,00	274,17	3,42
Cota-Parte IPVA			144.000,00	144.000,00	35.582,21	24,70
Cota-Parte ICMS			2.800.000,00	2.800.000,00	841.360,18	30,04
Cota-Parte IPI-Exportação			18.000,00	18.000,00	764,02	4,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			408.000,00	408.000,00	1.063,84	0,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)			8.000,00	8.000,00	1.063,84	13,29
Outras			400.000,00	400.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			14.331.008,00	14.331.008,00	3.875.626,20	27,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			4.230.000,00	4.230.000,00	1.172.197,84	27,71
Provenientes da União			4.130.000,00	4.130.000,00	1.172.197,84	28,38
Provenientes dos Estados						
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS			100.000,00	100.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.820.000,00	1.820.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			6.050.000,00	6.050.000,00	1.172.197,84	19,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.854.308,00	7.809.308,00	3.514.960,09	45,00	2.191.676,09	28,06	
Pessoal e Encargos Sociais	3.504.000,00	3.443.800,00	1.238.393,85	35,96	1.238.393,85	35,96	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.350.308,00	4.365.508,00	2.276.566,24	52,14	953.282,24	21,83	
DESPESAS DE CAPITAL	781.000,00	826.000,00	60.734,75	7,35			
Investimentos	781.000,00	826.000,00	60.734,75	7,35			
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.635.308,00	8.635.308,00	3.575.694,84	41,40	2.191.676,09	25,38	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.111.200,00	4.163.400,00	2.382.162,02	66,62	1.446.676,74	66,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.111.200,00	4.163.400,00	2.382.162,02	66,62	1.446.676,74	66,00	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.111.200,00	4.163.400,00	2.382.162,02	57,21	1.446.676,74	34,74	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 % 4 e 5							34,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA							
Inscritos em 2018							
Inscritos em 2017							
Inscritos em 2016							
Inscritos em 2015							
Inscritos em 2014							
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			229.713,36		229.713,36		229.713,36
Total			229.713,36		229.713,36		229.713,36
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					382.720,14		382.720,14
Total(VIII)					191.360,07		191.360,07
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017							
Diferença de limite não cumprido em 2016							
Diferença de limite não cumprido em 2015							
Diferença de limite não cumprido em 2014							
Diferença de limite não cumprido em 2013							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013							
Total(IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Processados 7
Atenção Básica	4.832.000,00	4.955.800,00	1.976.533,55	55,27	1.321.848,11	60,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.278.308,00	3.164.508,00	1.185.054,60	33,14	704.855,75	32,16	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	265.000,00	250.000,00	119.862,29	3,35	82.917,51	3,78	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	260.000,00	265.000,00	294.244,40	8,22	82.054,72	3,74	
<b>TOTAL</b>	<b>8.635.308,00</b>	<b>8.635.308,00</b>	<b>3.575.694,84</b>	<b>100,00</b>	<b>2.191.676,09</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICIPIO DE LAJES - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								em Reais				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2018				
								No bimestre		Até o bimestre		
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>												
Ativos Constituídos pela SPE												
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>												
Obrigações contratuais												
Garantias concedidas												
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2018)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto Estatais Não-												
Dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)		15.841.204,33	8.511.666,87									
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>												

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14		em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		31.245.008,00	
Previsão Atualizada		31.245.008,00	
Receitas Realizadas		7.944.609,68	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		390.000,00	

DESPESAS				
Dotação Inicial				30.099.008,00
Créditos Adicionais				393.500,00
Dotação Atualizada				30.492.508,00
Despesas Empenhadas				10.677.804,89
Despesas Liquidadas				6.952.426,85
Despesas Pagas				6.544.483,10
Superávit Orçamentário				992.182,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				10.677.804,89
Despesas Liquidadas				6.952.426,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				25.156.679,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	0%
Resultado Primário		309.000,00	-2.185.762,04	-707,37%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.966.846,80		953.890,63	1.012.956,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.585.088,01		319.950,06	5.265.137,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.551.934,81		1.273.840,69	6.278.094,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.170.504,34	25,00 %	28,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		1.985.550,07	60,00%	100,45 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			106.258,26	4.129.079,74
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual

Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	15,00 %	% Mínimo a Aplicar no Exercício	0,00	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:32770B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.259.593,76	1.213.953,02	1.482.805,65	1.153.073,52	1.050.238,10	1.117.513,07	1.135.141,23	2.105.664,00	1.128.210,54	1.174.021,89	1.177.914,96	1.199.048,12	15.197.177,86	18.582.510,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.342,66	40.594,34	25.677,11	34.917,52	31.960,87	35.355,31	36.246,45	90.182,05	35.418,49	47.372,10	19.312,53	41.087,81	468.467,24	882.000,00
Contribuições	52.443,77	50.802,11	51.691,34	50.380,13	51.740,52	54.567,48	53.209,54	99.242,24	55.400,58	53.676,55	56.602,42	88.493,46	718.250,14	661.000,00
Receita Patrimonial	23.455,89	34.963,31	85.426,10	38.789,52	84.065,42	33.617,21	10.394,76	26.738,16	47.928,76	21.767,99	33.870,23	16.809,25	457.826,60	250.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.600,00
Transferências Correntes	1.151.278,39	1.086.158,76	1.319.874,10	1.028.424,35	880.171,34	993.224,87	1.032.525,11	1.886.303,66	987.558,35	1.050.558,25	1.066.896,01	1.051.907,60	13.534.880,79	16.055.910,00
Outras Receitas Correntes	2.073,05	1.434,50	137,00	562,00	2.299,95	748,20	2.765,37	3.197,89	1.904,36	647,00	1.233,77	750,00	17.753,09	535.000,00
IRRF	-11.451,02	-11.173,06	-11.636,26	-11.905,12	-13.223,03	-12.521,63	-13.012,35	-22.718,19	-11.883,48	-10.879,77	-13.586,18	-11.897,74	-155.887,83	0,00
IRRF	-11.451,02	-11.173,06	-11.636,26	-11.905,12	-13.223,03	-12.521,63	-13.012,35	-22.718,19	-11.883,48	-10.879,77	-13.586,18	-11.897,74	-155.887,83	0,00
DEDUÇÕES (II)	-227.188,23	-209.377,16	-181.129,96	-199.405,54	-177.345,83	-191.931,69	-199.033,28	-280.533,16	-50.305,11	-48.514,21	0,00	0,00	-1.764.764,17	510.000,00
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.305,11	-48.514,21	0,00	0,00	-98.819,32	480.000,00
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Militar para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil	-47.667,45	-47.826,41	-47.632,22	-48.241,96	-49.267,30	-51.410,52	-50.548,65	-95.788,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-438.383,17	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-152.890,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-974.174,80	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1,26	0,00	-9,05	-11,99	-112,79	-270,84	-118,82	-117,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-642,14	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-41,25	-41,25	-41,25	-41,25	-41,25	-41,25	-41,25	-41,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-330,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-32.567,50	-25.285,18	-27.547,61	-32.110,78	-28.388,72	-28.154,85	-33.308,82	-31.282,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-238.645,72	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-2.217,88	-2.856,05	-2.885,49	-2.175,82	-1.435,82	-874,56	-668,85	-364,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.479,16	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-30,46	-30,63	-34,41	-32,21	-34,39	-43,41	-35,45	-48,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-289,86	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.020.954,51	993.402,80	1.290.039,43	941.762,86	859.669,24	913.059,75	923.095,60	1.802.412,65	1.066.021,95	1.114.627,91	1.164.328,78	1.187.150,38	13.276.525,86	19.092.510,00
Usuário														

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araújo  
Código Identificador:BF9349D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.915,20	414.788,10	380.672,27	312,32	38.718,71	55.102,53	588.155,62	313.234,31	312.855,89	0,00	330.402,26	369.120,97	
EXECUTIVO													
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernand	0,00	31.590,73	23.725,80	312,32	7.552,61	0,00	16.322,88	16.322,88	16.246,30	0,00	76,58	7.629,19	
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	147.131,42	142.315,27	0,00	4.816,15	24.150,63	238.356,74	78.863,57	78.848,68	0,00	183.658,69	188.474,84	
Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	0,00	8.090,60	8.090,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	4.915,20	227.975,35	206.540,60	0,00	26.349,95	30.951,90	333.476,00	218.047,86	217.760,91	0,00	146.666,99	173.016,94	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.865,02	126.864,32	126.851,06	0,00	13,96	13,96	
EXECUTIVO													
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.127,54	11.127,54	11.127,54	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.737,48	115.736,78	115.723,52	0,00	13,96	13,96	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.915,20</b>	<b>414.788,10</b>	<b>380.672,27</b>	<b>312,32</b>	<b>38.718,71</b>	<b>55.102,53</b>	<b>715.020,64</b>	<b>440.098,63</b>	<b>439.706,95</b>	<b>0,00</b>	<b>330.416,22</b>	<b>369.134,93</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1637-3351-897). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2018 e hora de emissão: 08:20.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
Contador  
CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B753D40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL  
EDITAL Nº 003/2018

EDITAL PARA INCENTIVO CULTURAL E FINANCEIRO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada pública para seleção de projetos para a concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz no ano de 2018, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

O presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

- formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do MUNICÍPIO e as aspirações da sociedade;
- incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração popular mais difundida no país.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital de concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz no ano de 2018, pretende reconhecer e colaborar financeiramente, a título de subvenção, iniciativas culturais que mantenham vivas as tradições juninas do município de Santa Cruz

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente edital consiste em selecionar projetos de quadrilhas juninas, para que de acordo com a disponibilidade orçamentária do município seja feita a concessão de ajuda de custo, em dinheiro, para os grupos juninos selecionados.

2.2 - Neste edital, considera-se:

**a) QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA – PERFIL NÃO COMPETITIVO:** Iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, que fomentem o desenvolvimento de grupos de dança juninos, adultos ou infantis, bem como, sua rede responsável pela produção de manifestações culturais típicas do período junino na cidade de Santa Cruz/RN

**b) QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA – PERFIL COMPETITIVO:** Iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, que fomentem o desenvolvimento de grupos de dança juninos e que tenham participado no mínimo de 03 (três) festivais intermunicipais e interestaduais.

**2.3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.3.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.3.2 - O total dos recursos destinados por meio deste edital serão integralmente utilizados para a concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz no ano de 2018.

2.3.3 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, em evento de entrega aos contemplados.

2.3.4 - Serão concedidos 08 prêmios, que serão distribuídos de acordo com o porte das quadrilhas juninas nas seguintes categorias:

a) Quadrilhas juninas estilo matuta, perfil não competitivo;

b) Quadrilhas juninas estilo matuta, perfil competitivo de festivais;

2.3.5 - As quadrilhas Juninas acima mencionadas receberão a ajuda de custo conforme os portes descritos no (Anexo VI).

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

a) quadrilhas juninas que estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC há pelo menos 03 (três) anos;

b) proponente pessoa física, maior de 18 anos, residente no município de Santa Cruz, há pelo menos 03 (três) anos, e que seja comprovadamente o representante da quadrilha junina;

c) proponente pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos, em atividade no município de Santa Cruz há pelo menos (03) três anos e que tenha como atividade principal ou secundária a manutenção das tradições juninas do município;

d) quadrilhas juninas que tenham participado no mínimo de 03 (três) eventos de natureza junina no município, anexando fotos do evento; matérias jornalísticas; portfólio ou declaração da entidade promotora do referido evento;

e) quadrilhas juninas que zelem pelo espaço público, respeitando a legislação local, com relação aos horários, volume de som e preservação do meio ambiente;

f) quadrilhas juninas que respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração, percurso dos ensaios ou cortejos, não incluam hospitais ou casas de saúde, respeitando a legislação vigente referente às edificações tombadas pelo patrimônio cultural;

4.2. Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento e a democratização das quadrilhas juninas, valorizando as tradições e a participação das comunidades locais;

4.3. Os projetos propostos deverão, obrigatoriamente, realizar ao menos uma apresentação gratuita para o público santacruzense.

**5. DOS IMPEDIMENTOS**

5.1. É vedada a participação neste Edital de:

a) membros da comissão de seleção e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;

b) pessoa física que tenha como proponente membros da comissão Intersetorial ou de funcionários do município, lotados na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;

c) pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas: federal, estadual e/ou municipal direta e indireta.

5.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a qualquer prática de desrespeito.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A Inscrição será gratuita, deverá ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, de Santa Cruz, situada na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro, neste município, no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h no período de 28 a 30 de maio de 2018.

6.2. O formulário de inscrição deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, com letra legível, em caso de preenchimento manual, em uma via, contendo os seguintes documentos em anexo:

**Documentação Pessoa Jurídica**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de apresentação de projeto (Anexo II);
- c) Currículo ou Portfólio contendo: fotos, vídeos, matérias de jornais, blogs e outras documentações que comprovem a atividade cultural (Anexo III);
- d) Relação de componentes do grupo Junino (Anexo IV);
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- f) Cópia do Comprovante de inscrição e de situação do CNPJ;
- g) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações;
- h) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata da eleição da diretoria atual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Secretaria Municipal de Tributação;
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida Receita Federal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

#### **Documentação Pessoa Física**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de apresentação de projeto (Anexo II);
- c) Currículo ou Portfólio contendo: fotos, vídeos, matérias de jornais, blogs e outras documentações que comprovem a atividade cultural (Anexo III);
- d) Relação de componentes do grupo Junino ANEXO IV
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Secretaria Municipal de Tributação;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida Receita Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- j) Declaração de comprovação de vínculo do proponente com o grupo junino, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes – (Anexo VII)

6.3. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 6.2, organizados na mesma seqüência, em volume único e colocado em envelope lacrado, fazendo constar no anverso apenas:

Edital JUNINO - Edição 2018.

Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC

Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro

CEP 59.200-000 Santa Cruz/RN.

6.4. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados, por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 6.3.

6.5. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no caput do item 6.2 deste Edital, não será permitida a inclusão de quaisquer documentos.

6.6. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

6.7. Serão vedadas as inscrições condicionais, extemporânea, via fax e via correio eletrônico.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa - Habilitação documental: Avaliação de caráter eliminatório da situação fiscal e documental do proponente, com base nos itens exigidos no item 6.2 deste edital;

2ª Etapa: Avaliação Artística/Cultural do Projeto: Avaliação feita pela comissão de todos os aspectos artísticos e culturais dos projetos habilitados na 1ª etapa. Esta avaliação é de caráter classificatório, segundo os critérios previstos no item 9.2 deste Edital.

7.2 - Havendo um número menor ou igual ao número estipulado de projetos a serem contemplados por este edital, todos receberão o prêmio estabelecido, de acordo com o porte e a categoria, desde que tenham a sua habilitação documental aprovada.

#### **8. DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS**

8.1 - Serão habilitados os projetos que apresentarem todos os documentos exigidos no item 6.2 deste edital.

8.2 - Serão eliminados os projetos:

- a) cuja documentação não esteja completa;
- b) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

8.3. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

8.4. A lista dos habilitados e selecionados, serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Cruz, no mural da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC e divulgados na imprensa local.

8.5. Após a divulgação do resultado das fases de habilitação e seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à comissão de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

#### **9. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**

- 9.1. A Comissão de Seleção dos Projetos de quadrilhas juninas, será composta pelos membros da comissão Intersetorial designados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
- 9.2. Os projetos serão analisados pela Comissão Intersetorial de acordo com os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:
- Projeto Artístico, considerando a clareza da proposta artística (de 1 a 10 pontos);
  - Projeto de execução, considerando a clareza da proposta, a coerência do cronograma de atividades, o programa de execução e a viabilidade do orçamento (de 1 a 10 pontos);
  - Currículo de atividades – vivências, experiência nas manifestações culturais juninas, e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais (de 1 a 5 pontos);
  - Comprovação das atividades: ensaios abertos, ações culturais e sócio educacionais para a comunidade. (de 1 a 10 pontos);
  - Caráter de manutenção das tradições juninas e repasse das atividades culturais para as novas gerações como forma de continuidade da ação proposta (de 1 a 10 pontos);
  - Envolvimento da comunidade em todo o processo de construção das atividades juninas, valorizando a proposta que utilize mão de obra de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade. (de 1 a 5 pontos).
- 9.3. Os projetos serão avaliados pelos membros da comissão e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste edital.
- 9.4. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada no item 9.2.
- 9.5. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Intersetorial, por maioria absoluta.
- 9.6. A pontuação máxima de um projeto será de 50 (cinquenta) pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 - Os proponentes terão um prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados para interpor recursos à comissão avaliadora.
- 10.2 – Os recursos deverão ser entregues presencialmente, em formulário próprio (Anexo V) na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, no endereço mencionado no item 6.1 deste edital.
- 10.3 - Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 10.5. Após análise, os resultados dos recursos serão publicados no portal da Prefeitura de Santa Cruz, no mural da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC e na sede da Prefeitura de Santa Cruz.

#### 11. DA PREMIAÇÃO (INCENTIVO FINANCEIRO E CULTURAL)

- 11.1. Serão premiados, a título de incentivo financeiro e cultural, sob forma de ajuda de custo, 08 (oito) projetos de quadrilhas juninas matutas.

#### 12. DO PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO

- 12.1. O pagamento do Edital Junino 2018, será efetuado através de depósito em conta corrente ou em cheque nominal, para o proponente do projeto contemplado, ocorrendo no exercício de 2018, mediante a disponibilidade de recursos à época.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC por um prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção. Após o referido prazo, a SEMUC não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.
- 13.2. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
- 13.3 - Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC para realizar até 02 (duas) apresentações em público como contrapartida deste prêmio, sem pagamento de cachês.

- 13.4. A Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

- 13.5. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

- 13.6. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo aos padrões de identidade visual fornecidos pela assessoria de comunicação da Prefeitura de Santa Cruz.

14. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- ANEXO II – Formulário para apresentação do Projeto;
- ANEXO III – Currículo/Portfólio;
- ANEXO IV – Relação de componentes do grupo Junino
- ANEXO V – Formulário de Recurso;
- ANEXO VI – Porte das Quadrilhas juninas
- ANEXO VII - Declaração de comprovação de vínculo;

Santa Cruz, 25 de maio de 2018

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

ANEXO I

Pessoa Física	Nome da Quadrilha Junina:		Quantidade de Pares:	
	Nome do Responsável:		Profissão:	
	Estado Civil:		CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
Observação:				
<b>2. DECLARAÇÃO</b>				
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital Junino Edição 2018. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				

Santa Cruz/RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente/Quadrilha Junina  
(assinatura do representante legal).

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável pela matrícula

ANEXO II  
ANEXO II

EDITAL JUNINO Edição 2018	
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO JUNINO</b>	
TÍTULO:	
<b>2. CATEGORIA</b>	
A - QUADRILHA ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO ( ) B - QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	
C - QUADRILHA ESTILO MATUTA PERFIL COMPETITIVO D- ( ) OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS	
<b>3. PROPONENTE</b>	CPF /CNPJ
<b>4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b> (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo)	
<b>6. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS</b>	
<b>7. TEMPO DE EXISTÊNCIA DA QUADRILHA</b>	
DATA DA CRIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA ____/____/____	ANOS DE ATUAÇÃO DE 02 A 05 ANOS ( ) DE 05 A 10 ANOS ( ) MAIS DE 10 ANOS ( )
<b>8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b>	
<b>9. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO</b>	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III

<b>1. Nome do Proponente</b>
<b>2. GRUPO JUNINO (QUADRILHA)</b>
<b>4. Currículo do Proponente</b>
<b>4.1. Atividades Juninas Realizadas pela quadrilha nos últimos 03 anos</b> (No caso do grupo possuir um portfólio, colocar neste campo: Portfólio em anexo)
<b>4.2. Fotos das atividades Juninas realizadas</b> (Inserir no mínimo uma foto para cada atividade anual, de preferência as que registraram o nome do evento/ano/nome da quadrilha)
<b>4.3. Currículo resumido do representante legal</b> (máximo 10 linhas)

ANEXO IV RELAÇÃO DE COMPONENTES DA QUADRILHA JUNINA EDITAL JUNINO 003/2018

Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	

Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	
Nome:	Documento:
Endereço:	

NOME DO GRUPO JUNINO: \_\_\_\_\_

**ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN</b>
<b>EDITAL JUNINO 003/2018</b>
NOME DO PROPONENTE:
<b>2. NOME DO PROJETO:</b>
<b>3. Premiação a qual deseja concorrer</b>
CATEGORIA:
A – ( ) QUADRILHA JUNINA ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO
B – ( ) QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA
C – ( ) QUADRILHA JUNINA ESTILO MATUTA PERFIL COMPETITIVO
D – ( ) OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS
<b>4. ETAPA DA AVALIAÇÃO</b>
( ) HABILITAÇÃO 1ª ETAPA (documental)
( ) Avaliação 2ª ETAPA ( avaliação dos projetos)
RECURSO:
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:

**ANEXO VI- PORTE DAS QUADRILHAS JUNINAS**

**CATEGORIAS:**

**Mapa A) Quadrilhas juninas de Rua estilo matuta, perfil não competitivo**

CATEGORIA/PORTE	QTDE DE PARES	VALOR	OBS.
Porte 01	12 a 20 pares	1.200,00	
Porte 02	24 a 30 pares	2.000,00	

**Mapa B) Quadrilhas Juninas estilo Matuta, perfil competitivo em festivais fora do município:**

CATEGORIA/PORTE	QTDE DE PARES	VALOR	OBS.
Porte 01	12 a 20 pares	2.000,00	
Porte 02	24 a 30 pares	4.000,00	

**ANEXO VII**

EDITAL JUNINO Edição 2018			
COMPROVANTE DE VÍNCULO			
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME			CPF
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)		Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:
DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura/SEMUC, que represento o Grupo Junino _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento da ajuda de custo a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado proposto junto ao Edital 2018			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Nº	Membros do Grupo Junino		
01	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
02	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
03	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
04	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
05	Nome	RG	
	Endereço	Assinatura	
06	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
07	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
08	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
09	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
10	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: C0F60F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	47.514,80	16.288,08	0,00	31.226,72	0,00	149.303,60	26.519,66	4.679,94	0,00	144.623,66	175.850,38
EXECUTIVO												

Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	5.525,96	5.525,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	41.988,84	10.762,12	0,00	31.226,72	0,00	149.303,60	26.519,66	4.679,94	0,00	144.623,66	175.850,38	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>47.514,80</b>	<b>16.288,08</b>	<b>0,00</b>	<b>31.226,72</b>	<b>0,00</b>	<b>149.303,60</b>	<b>26.519,66</b>	<b>4.679,94</b>	<b>0,00</b>	<b>144.623,66</b>	<b>175.850,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1375-8775-922). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2018 e hora de emissão: 16:16.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**708A2DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO I**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2018 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.473.848,50	1.103.186,84	1.323.954,31	1.464.362,71	891.226,99	1.516.722,55	1.569.207,24	1.986.639,68	1.810.966,74	85.869,78	150.688,56	1.861.432,63	15.238.106,53	0,00
Pessoal Ativo	1.473.848,50	1.103.186,84	1.323.954,31	1.464.362,71	891.226,99	1.516.722,55	1.569.207,24	1.986.639,68	1.810.966,74	85.869,78	150.688,56	1.861.432,63	15.238.106,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.264.237,02	1.024.650,64	1.139.679,90	1.086.030,70	590.710,97	1.183.400,92	1.203.410,46	1.580.916,09	1.810.966,74	72.560,24	136.277,76	1.861.432,63	12.954.274,07	0,00
Obrigações Patronais	209.611,48	78.536,20	184.274,41	378.332,01	300.516,02	333.321,63	365.796,78	405.723,59	0,00	13.309,54	14.410,80	0,00	2.283.832,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.454,02	7.183,80	13.367,14	5.844,43	878.849,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.367,14	5.844,43	19.211,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.454,02	7.183,80	0,00	0,00	859.637,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.473.848,50	1.103.186,84	1.323.954,31	1.464.362,71	891.226,99	1.516.722,55	1.569.207,24	1.986.639,68	958.512,72	78.685,98	137.321,42	1.855.588,20	14.359.257,14	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													26.043.246,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													26.043.246,17	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													14.359.257,14	55,14
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.063.352,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.282.055,55	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.657.017,64	48,60

**Publicado por:**  
Maria da Saete Baracho  
**Código Identificador:**430589D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2018 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RS 1,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	187.900,00	187.900,00	728.344,58	0,00
Receita de contribuições dos segurados	182.900,00	182.900,00	269.745,07	0,00
Civil	182.900,00	182.900,00	269.745,07	0,00
Ativo	182.900,00	182.900,00	269.745,07	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	5.000,00	5.000,00	458.599,51	0,00
Civil	5.000,00	5.000,00	458.599,51	0,00
Ativo	5.000,00	5.000,00	458.599,51	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	187.900,00	187.900,00	728.344,58	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	354.000,00	354.000,00	19.816,22	3.184,50	16.816,22	3.184,50	3.000,00	0,00
Despesas correntes	294.000,00	294.000,00	19.816,22	3.184,50	16.816,22	3.184,50	3.000,00	0,00
Despesas de capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	1.278.900,00	1.278.900,00	345.575,34	254.519,67	345.575,34	254.519,67	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.278.900,00	1.278.900,00	345.575,34	254.519,67	345.575,34	254.519,67	0,00	0,00
Aposentadorias	1.198.900,00	1.198.900,00	336.922,82	254.519,67	336.922,82	254.519,67	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	8.652,52	0,00	8.652,52	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.632.900,00	1.632.900,00	365.391,56	257.704,17	362.391,56	257.704,17	3.000,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	-1.445.000,00	-1.445.000,00	362.953,02	-257.704,17	365.953,02	-257.704,17	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalência de caixa	3.619.371,05	3.177.858,89
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D7A393FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RCL SEM IR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018													Exercício: 2018 -	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.763.450,97	5.820.795,64	6.199.622,62	6.101.453,61	4.987.337,33	5.152.860,50	5.949.940,99	7.814.751,56	5.691.813,86	5.979.636,32	5.435.338,82	5.947.977,00	70.844.979,22	69.603.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.223,58	623.733,59	329.376,33	957.423,16	469.930,69	381.729,25	593.845,19	681.280,05	501.055,46	345.546,77	680.050,17	356.881,00	6.119.075,24	1.523.000,00

Contribuições	77.677,98	83.157,12	79.497,27	82.385,49	78.126,98	78.737,80	75.143,93	21.124,67	82.825,64	98.633,06	84.426,66	88.147,76	929.884,36	882.420,00
Receita Patrimonial	30.686,85	22.149,01	22.349,96	133.918,20	14.372,56	12.319,00	268.750,78	9.695,26	35.951,16	7.627,15	8.618,93	7.676,50	574.115,36	582.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	217.572,74	194.026,22	213.100,82	236.245,51	202.327,95	203.694,90	236.655,32	232.485,66	268.488,46	203.197,78	244.243,42	205.603,62	2.657.642,40	2.947.180,00
Transferências Correntes	5.237.561,71	4.872.858,91	5.507.239,36	4.676.420,35	4.211.847,10	4.432.909,00	4.751.746,88	6.783.950,89	4.784.066,73	5.305.474,17	4.414.854,37	5.289.668,12	60.268.597,59	63.519.100,00
Outras Receitas Correntes	1.728,11	24.870,79	48.058,88	15.060,90	10.732,05	43.470,55	23.798,89	86.215,03	19.426,41	19.157,39	3.145,27	0,00	295.664,27	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	-504.908,69	-448.095,49	-379.610,59	-429.578,57	-366.409,57	-407.176,42	-425.591,08	-532.363,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.493.733,62	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	-385.766,51	-355.567,05	-274.613,20	-311.444,17	-261.508,20	-296.363,43	-304.830,56	-407.706,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.597.799,86	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-1.933,59	-1.896,58	-1.880,30	-2.002,01	-2.260,15	-15.013,16	-8.484,63	-16.945,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.415,90	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.068,40	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-105.437,90	-81.861,22	-89.185,92	-103.959,32	-91.909,02	-91.151,86	-107.837,94	-101.276,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-772.620,09	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-11.538,57	-8.538,07	-13.686,35	-11.900,54	-10.488,02	-4.374,49	-4.190,36	-6.142,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.859,17	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- EXPORTAÇÃO IPI	-98,57	-99,02	-111,27	-138,98	-110,63	-139,93	-114,04	-157,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-970,20	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.258.542,28	5.372.700,15	5.820.012,03	5.671.875,04	4.620.927,76	4.745.684,08	5.524.349,91	7.282.388,35	5.691.813,86	5.979.636,32	5.435.338,82	5.947.977,00	67.351.245,60	69.603.700,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

CRC - 2824/0-1

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**FD4B61A4

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RCL COM IR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>													Exercício: 2018 -	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.763.450,97	5.820.795,64	6.199.622,62	6.101.453,61	4.987.337,33	5.152.860,50	5.949.940,99	7.814.751,56	5.691.813,86	5.979.636,32	5.435.338,82	5.947.977,00	70.844.979,22	69.603.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.223,58	623.733,59	329.376,33	957.423,16	469.930,69	381.729,25	593.845,19	681.280,05	501.055,46	345.546,77	680.050,17	356.881,00	6.119.075,24	1.523.000,00
Contribuições	77.677,98	83.157,12	79.497,27	82.385,49	78.126,98	78.737,80	75.143,93	21.124,67	82.825,64	98.633,06	84.426,66	88.147,76	929.884,36	882.420,00
Receita Patrimonial	30.686,85	22.149,01	22.349,96	133.918,20	14.372,56	12.319,00	268.750,78	9.695,26	35.951,16	7.627,15	8.618,93	7.676,50	574.115,36	582.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	217.572,74	194.026,22	213.100,82	236.245,51	202.327,95	203.694,90	236.655,32	232.485,66	268.488,46	203.197,78	244.243,42	205.603,62	2.657.642,40	2.947.180,00

Transferências Correntes	5.237.561,71	4.872.858,91	5.507.239,36	4.676.420,35	4.211.847,10	4.432.909,00	4.751.746,88	6.783.950,89	4.784.066,73	5.305.474,17	4.414.854,37	5.289.668,12	60.268.597,59	63.519.100,00
Outras Receitas Correntes	1.728,11	24.870,79	48.058,88	15.060,90	10.732,05	43.470,55	23.798,89	86.215,03	19.426,41	19.157,39	3.145,27	0,00	295.664,27	150.000,00
IRRF	-146.068,75	-147.858,09	-148.310,63	-152.768,87	-15,79	-245.913,08	-206.409,01	-16.225,88	-283.878,41	-98.545,58	-214.306,47	-138.805,85	-1.799.106,41	0,00
IRRF	-146.068,75	-147.858,09	-148.310,63	-152.768,87	-15,79	-245.913,08	-206.409,01	-16.225,88	-283.878,41	-98.545,58	-214.306,47	-138.805,85	-1.799.106,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	-504.908,69	-448.095,49	-379.610,59	-429.578,57	-366.409,57	-407.176,42	-425.591,08	-532.363,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.493.733,62	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB	-385.766,51	-355.567,05	-274.613,20	-311.444,17	-261.508,20	-296.363,43	-304.830,56	-407.706,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.597.799,86	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-1.933,59	-1.896,58	-1.880,30	-2.002,01	-2.260,15	-15.013,16	-8.484,63	-16.945,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.415,90	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	-133,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.068,40	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-105.437,90	-81.861,22	-89.185,92	-103.959,32	-91.909,02	-91.151,86	-107.837,94	-101.276,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-772.620,09	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-11.538,57	-8.538,07	-13.686,35	-11.900,54	-10.488,02	-4.374,49	-4.190,36	-6.142,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.859,17	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-98,57	-99,02	-111,27	-138,98	-110,63	-139,93	-114,04	-157,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-970,20	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	5.112.473,53	5.224.842,06	5.671.701,40	5.519.106,17	4.620.911,97	4.499.771,00	5.317.940,90	7.266.162,47	5.407.935,45	5.881.090,74	5.221.032,35	5.809.171,15	65.552.139,19	69.603.700,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**ANDRÉ JONES DA SILVA**

Secretário de Finanças

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**19BE4B95

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	901.200,69	2.418.404,11	2.208.823,97	0,00	1.110.780,83	125.897,97	577.910,76	329.505,69	420.206,28	0,00	283.602,45	1.394.383,28	
Total	901.200,69	2.418.404,11	2.208.823,97	0,00	1.110.780,83	125.897,97	577.910,76	329.505,69	420.206,28	0,00	283.602,45	1.394.383,28	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**ANDRÉ JONES DA SILVA**

Secretário de Finanças

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**BF754B9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF DESP COM PESSOAL ANEXO 15 SEM IR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2018	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.025.951,59	4.306.366,26	3.820.725,20	4.255.464,94	227.515,36	5.408.014,13	4.849.729,37	1.301.253,68	6.389.559,04	3.082.729,46	4.195.315,23	2.778.725,85	44.641.350,11	7.500,00	
Pessoal Ativo	4.016.581,59	4.301.681,26	3.816.040,20	4.250.779,94	227.515,36	5.403.329,13	4.840.359,37	1.301.253,68	6.389.559,04	3.078.044,46	4.190.630,23	2.774.040,85	44.589.815,11	7.500,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.631.516,09	3.529.144,24	3.481.381,85	3.483.138,92	164.563,12	5.027.151,20	4.130.403,24	1.222.333,00	6.323.480,00	3.075.467,50	4.135.431,23	2.148.808,16	40.352.818,55	7.500,00	
Obrigações Patronais	385.065,50	772.537,02	334.658,35	767.641,02	62.952,24	376.177,93	709.956,13	78.920,68	66.079,04	2.576,96	55.199,00	625.232,69	4.236.996,56	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.370,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	0,00	4.685,00	9.370,00	0,00	0,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	51.535,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	9.370,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	0,00	4.685,00	9.370,00	0,00	0,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	51.535,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	87.325,20	66.707,78	0,00	8.312,81	4.125,04	47.207,55	41.392,82	70.616,19	5.244.881,61	614.756,08	31.348,38	-11.912,64	6.204.760,82	7.500,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.041,16	0,00	0,00	0,00	4.125,04	0,00	-6.696,19	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250,67	36.720,68	7.500,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	56.284,04	66.707,78	0,00	8.312,81	0,00	47.207,55	48.089,01	65.616,19	5.244.881,61	614.756,08	31.348,38	-15.163,31	6.168.040,14	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.938.626,39	4.239.658,48	3.820.725,20	4.247.152,13	223.390,32	5.360.806,58	4.808.336,55	1.230.637,49	1.144.677,43	2.467.973,38	4.163.966,85	2.790.638,49	38.436.589,29	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													67.351.245,60	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													67.351.245,60	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													38.436.589,29	57,07	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													36.369.672,62	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													34.349.135,26	51,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													32.732.705,36	48,60	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador  
CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**0A0001A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF DESP COM PESSOAL ANEXO 15 COM IR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2018	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.025.951,59	4.306.366,26	3.820.725,20	4.255.464,94	227.515,36	5.408.014,13	4.849.729,37	1.301.253,68	6.389.559,04	3.082.729,46	4.195.315,23	2.778.725,85	44.641.350,11	7.500,00	
Pessoal Ativo	4.016.581,59	4.301.681,26	3.816.040,20	4.250.779,94	227.515,36	5.403.329,13	4.840.359,37	1.301.253,68	6.389.559,04	3.078.044,46	4.190.630,23	2.774.040,85	44.589.815,11	7.500,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.631.516,09	3.529.144,24	3.481.381,85	3.483.138,92	164.563,12	5.027.151,20	4.130.403,24	1.222.333,00	6.323.480,00	3.075.467,50	4.135.431,23	2.148.808,16	40.352.818,55	7.500,00	
Obrigações Patronais	385.065,50	772.537,02	334.658,35	767.641,02	62.952,24	376.177,93	709.956,13	78.920,68	66.079,04	2.576,96	55.199,00	625.232,69	4.236.996,56	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.370,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	0,00	4.685,00	9.370,00	0,00	0,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	51.535,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	9.370,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	0,00	4.685,00	9.370,00	0,00	0,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	51.535,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	233.393,95	214.565,87	148.310,63	161.081,68	4.140,83	293.120,63	247.801,83	86.842,07	5.528.760,02	713.301,66	245.654,85	126.893,21	8.003.867,23	7.500,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.041,16	0,00	0,00	0,00	4.125,04	0,00	-6.696,19	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250,67	36.720,68	7.500,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	56.284,04	66.707,78	0,00	8.312,81	0,00	47.207,55	48.089,01	65.616,19	5.244.881,61	614.756,08	31.348,38	-15.163,31	6.168.040,14	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	146.068,75	147.858,09	148.310,63	152.768,87	15,79	245.913,08	206.409,01	16.225,88	283.878,41	98.545,58	214.306,47	138.805,85	1.799.106,41	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.792.557,64	4.091.800,39	3.672.414,57	4.094.383,26	223.374,53	5.114.893,50	4.601.927,54	1.214.411,61	860.799,02	2.369.427,80	3.949.660,38	2.651.832,64	36.637.482,88	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														65.552.139,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														65.552.139,19	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														36.637.482,88	55,89
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														35.398.155,16	54,00
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														33.431.590,99	51,00
Límite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														31.858.339,65	48,60

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador

CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador: A140BFA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 02/2018**

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de	
	Várzea	
	Bimestre	
	2. bimestre/2018	
	No Bimestre	Até o Bimestre
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		
Previsão Inicial da Receita	20.000.000,00	20.000.000,00
Previsão Atualizada da receita	20.000.000,00	20.000.000,00
Receitas Realizadas	4.600.126,07	4.600.126,07
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		
Dotação Inicial	20.000.000,00	20.000.000,00
Dotação Atualizada	20.000.000,00	20.000.000,00
Despesas Empenhadas	13.278.388,19	13.278.388,19
Despesas Liquidadas	4.377.690,45	4.377.690,45
Despesas Pagas	4.368.637,43	4.368.637,43
Superávit Orçamentário		222.435,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
Despesa Empenhada	13.278.388,19	13.278.388,19
Despesa Liquidada	4.377.690,45	4.377.690,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida		13.271.798,57
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		186.387,61
Resultado Primário		186.387,61
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Restos a pagar Processados	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.176.947,47	34,08%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	747.672,60	96,71%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.918.269,15	19,26
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	107.921,03
Várzea, 30 de ABRIL de 2018.		
PEDRO SALES BELO DA SILVA		
Prefeito Municipal		
MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE		
Contador		
MARINALVA TRAJANO DE LIMA		
Controladora		

**Publicado por:**  
**Ana Paula da Silva Lima Barbosa**  
**Código Identificador:3439D0D7**